



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



Ano CLV Nº 178

Brasília - DF, sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Judiciário	1
Presidência da República	2
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	6
Ministério da Cultura	8
Ministério da Defesa	9
Ministério da Educação	10
Ministério da Fazenda.....	14
Ministério da Integração Nacional	22
Ministério da Justiça	24
Ministério da Saúde	25
Ministério da Segurança Pública.....	35
Ministério das Cidades	38
Ministério de Minas e Energia.....	40
Ministério do Meio Ambiente.....	50
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	52
Ministério do Trabalho	61
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	64
Ministério Público da União	68
Tribunal de Contas da União	70
Poder Legislativo.....	97
Poder Judiciário.....	99
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ..	108
Total de páginas desta edição:	109

Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA

DECISÕES

**Ação Direta de Inconstitucionalidade e
Ação declaratória de Constitucionalidade**
(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

ACÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 2.330 (1)
ORIGEM : ADI - 99026 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : AMAPÁ
RELATOR : MIN. LUIZ FUX
REQTE.(S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

ACÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. EMENDA CONSTITUCIONAL 18/2000 DO ESTADO DO AMAPÁ, QUE DEU NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 120 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; ARTIGO 121 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; DECRETO LEGISLATIVO ESTADUAL 6/2000; E ARTIGO 223 DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AMAPAENSE (RESOLUÇÃO 10/1991), COM A REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA RESOLUÇÃO 2/2000. DISCIPLINA DA FORMA DE PROCESSAMENTO DOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE IMPUTADOS AO GOVERNADOR DO ESTADO. USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL. ENUNCIADO 46 DA SÚMULA VINCULANTE DO STF. DECLARAÇÃO DA INCONSTITUCIONALIDADE DAS EXPRESSÕES "OU PERANTE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE", PREVISTA NO CAPUT, E "APÓS A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO PELA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA", PREVISTA NO § 1º, II, DO ARTIGO 121 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, NO JULGAMENTO DA ADI 4.765, PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO QUANTO AO PONTO. ARTIGO 120 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; DECRETO LEGISLATIVO ESTADUAL 6/2000; E ARTIGO 223 DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AMAPAENSE. TEXTOS NORMATIVOS EM CONSONÂNCIA COM A DECISÃO PROLATADA NO JULGAMENTO DA ADI 2.235-MC. AUSÊNCIA DE VÍCIOS NO PROCESSO LEGISLATIVO. AÇÃO PREJUDICADA EM RELAÇÃO AO ARTIGO 121 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ. IMPROCEDÊNCIA DOS DEMAIS PEDIDOS (DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM ESTEIO NA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL CONFERIDA PELO PLENÁRIO DA CORTE NO JULGAMENTO DAS AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.764, 4.797 E 4.798.

Decisão: Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade ajuizada pelo Governador do Estado do Amapá, tendo por objeto a Emenda Constitucional estadual 18/2000, que deu nova redação ao artigo 120 da Constituição estadual; o artigo 121 da Constituição estadual; o Decreto Legislativo estadual 6/2000; e o artigo 223 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa amapaense (Resolução 10/1991), com a redação que lhe foi dada pela Resolução 2/2000. Como parâmetro de controle, o requerente indicou os artigos 2º, 5º, XXXVI; 22, I; 60, *caput* e incisos; e 85, parágrafo único, da Constituição Federal.

Eis o teor dos textos normativos acoimados de inconstitucionalidade: **"Emenda Constitucional 18/2000 do Estado do Amapá**
Artigo Único - O artigo 120 e seu Parágrafo Único, da Constituição do Estado do Amapá, passam a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 120 - São crimes de responsabilidade do Governador do Estado, os definidos no art. 85 da Constituição Federal e os previstos na legislação federal.

Parágrafo Único - As normas de processo e julgamento são as definidas na legislação federal e no Regimento Interno da Assembleia Legislativa'.

Constituição do Estado do Amapá

Art. 121. O Governador do Estado, admitida a acusação pelo voto de dois terços dos Deputados Estaduais, será submetido a julgamento perante o Superior Tribunal de Justiça, nas infrações penais comuns, ou perante a Assembleia Legislativa, nos crimes de responsabilidade.

§ 1º - O Governador ficará suspenso de suas funções:

I - nas infrações penais comuns, se recebida a denúncia ou queixa-crime pelo Superior Tribunal de Justiça;

II - nos crimes de responsabilidade, após a instauração do processo pela Assembleia Legislativa.

§ 2º - Se, decorrido o prazo de cento e oitenta dias, o julgamento não estiver concluído, cessará o afastamento do Governador do Estado, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo.

§ 3º - Enquanto não sobrevier sentença condenatória, nas infrações comuns, o Governador não estará sujeito a prisão.

Decreto Legislativo estadual 6/2000

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 005, de 01 de junho de 2000.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 1º de junho de 2000.

Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Amapá

Art. 223 - O processo nos crimes de responsabilidade do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado, assim como do Procurador-Geral de Justiça e do Procurador-Geral do Estado, observará o disposto neste Regimento Interno."

As normas constitucionais tidas por violadas dispõem, *in verbis*: **"Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.**

Art. 5º (...)

XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

(...)

Parágrafo único. Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento."

O requerente, em síntese, alegou que a Emenda Constitucional estadual 18/2004 é fruto de proposição da Mesa da Assembleia Legislativa, o que afrontaria o disposto no artigo 60, *caput* e incisos, da Constituição Federal, destacando que o artigo 120 da Constituição amapaense foi alterado após ter sua eficácia suspensa pela decisão proferida por esta Corte no julgamento da ADI 2.235. Aduziu que o Decreto Legislativo estadual 6/2000 - que revogou decreto anterior cuja eficácia também fora suspensa por este Supremo Tribunal na ADI 2.235 - violou os artigos 2º e 5º, XXXVI, da Constituição Federal, pois teria afrontado o Poder Judiciário. Por fim, sustentou que todos os textos normativos atacados são formalmente inconstitucionais, por colidirem com o disposto nos artigos 22, I, e 85, parágrafo único, da Constituição Federal, que dispõem sobre crimes de responsabilidade e o seu processo.

O Min. Nelson Jobim, Relator original do feito, determinou a ratificação dos termos da petição inicial pelo Governador do Estado do Amapá, posto que subscrita tão somente pelo Procurador-Geral do Estado (doc. 4). A providência restou cumprida no doc. 10.

A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá prestou informações no sentido de que *"as modificações legislativas introduzidas no ordenamento jurídico estadual, sem exceção, acolheram fielmente a jurisprudência do próprio Supremo Tribunal Federal"*, acrescentando que, *"quanto ao artigo 121 da Constituição do Estado, o Requerente nada argumentou"* (doc. 5).

O Advogado-Geral da União aderiu à argumentação do requerente e exarou parecer pela procedência do pedido de mérito (doc. 8).

O Procurador-Geral da República, por sua vez, se manifestou no sentido da procedência parcial do pedido de mérito, entendendo que deve ser declarada a inconstitucionalidade da expressão *"e no Regimento Interno da Assembleia Legislativa"*, constante do parágrafo único do artigo 120 da Constituição do Estado do Amapá; do artigo 121 da Constituição do Estado do Amapá; e do artigo 223 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa estadual, pois compete privativamente à União *"definir e dispor acerca do processamento dos crimes de responsabilidade"*. Por fim, aduziu que o Decreto Legislativo 6/2000 *"atenta contra o princípio da segurança jurídica"* (doc. 9).

Tendo em conta que *"os artigos atacados nesta ação foram igualmente impugnados na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2.235-I, Relatora a Ministra ELLEN GRACIE"*, o Min. Eros Grau, então Relator do feito, submeteu a presente ação direta de inconstitucionalidade ao exame da Presidência da Corte, para eventual redistribuição (doc. 11) O Ministro Presidente, contudo, asseverou que *"inexiste a prefalada identidade de objeto entre elas, especialmente quanto aos diplomas e dispositivos legais impugnados"*, salientando que *"a identidade total de objeto é a única possibilidade de apensamento em ADI"* (doc. 12).

Determinei que o requerente informasse a respeito da vigência e eficácia dos atos normativos aqui impugnados, juntando-se cópias de eventuais atos alteradores (doc. 13). A providência restou cumprida no doc. 16.

É o relatório. Decido.

O artigo 103 da Constituição Federal assim dispõe sobre os legitimados à propositura das ações de controle concentrado de constitucionalidade, *in verbis*:

"Art. 103. Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade e a ação declaratória de constitucionalidade:

I - o Presidente da República;

II - a Mesa do Senado Federal;

III - a Mesa da Câmara dos Deputados;

IV - a Mesa de Assembleia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

V - o Governador de Estado ou do Distrito Federal;

VI - o Procurador-Geral da República;

VII - o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

VIII - partido político com representação no Congresso Nacional;

IX - confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional."

A Carta Política de 1988 ampliou consideravelmente a legitimidade ativa para provocar o controle normativo abstrato, antes restrito ao Procurador-Geral da República. Pretendeu, assim, reforçar a

jurisdição constitucional através da democratização das suas vias de acesso.

A hipótese de habilitação que o requerente ostenta apresenta previsão no inciso V do artigo constitucional supracitado, na condição de "Governador de Estado".

Nesse ponto, ante a ausência de disciplina constitucional específica, coube ao Supremo Tribunal Federal, através de construção jurisprudencial, estabelecer algumas balizas interpretativas a respeito de atuação desse legitimado ativo no processo objetivo de controle de constitucionalidade.

Como é cediço, mostra-se necessária a comprovação do requisito da pertinência temática pelos denominados *legitimados especiais*. A referida incumbência tem sido estritamente exigida aos Governadores de Estado, Mesas de Assembleias Legislativas e confederações sindicais e entidades de classe de âmbito nacional, para fins de configuração de sua legitimidade ativa *ad causam* nos processos de controle abstrato de constitucionalidade - ADI, ADC, ADO e ADPF -, sob pena de não conhecimento da ação.

In casu, considero demonstrada a pertinência temática entre o interesse objetivo a ser institucionalmente tutelado pelo Chefe do Poder Executivo estadual e o dispositivo legal impugnado, uma vez que as normas oras impugnadas dispõem sobre crimes de responsabilidade do Governador do Estado.

Outrossim, os textos normativos impugnados correspondem a legislação estadual dotada de generalidade e de abstração, no que satisfazem o comando do artigo 102, I, a, da Constituição Federal.

No entanto, verifica-se que houve perda superveniente de parte do objeto da presente ação direta de inconstitucionalidade, no que se refere ao artigo 121 da Constituição do Estado do Amapá, porquanto as expressões "ou perante a Assembleia Legislativa, nos crimes de responsabilidade", prevista no caput do referido artigo, e "após a instauração do processo pela Assembleia Legislativa", prevista no seu § 1º, II, já foram declaradas inconstitucionais por esta Corte no julgamento do ADI 4.765. Colaciono o dispositivo do referido julgado:

"Ex positis, com esteio no art. 21, § 1º, do RISTF, em especial a partir da autorização especial conferida pelo Plenário deste Tribunal por ocasião do julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade 4.764, 4.797 e 4.798, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos formulados na presente ação, para declarar a inconstitucionalidade das alíneas a e b e do inciso XI do art. 95, e das expressões 'admitida a acusação pelo voto de dois terços dos Deputados Estaduais (...)' e 'ou perante a Assembleia Legislativa, nos crimes de responsabilidade', previstas no caput do art. 121, bem como da expressão '...' após a instauração do processo pela Assembleia Legislativa', prevista no inciso II do § 1º do art. 121, todos da Constituição do Estado do Amapá."

Quanto aos demais dispositivos impugnados, impõe-se o exame da ação direta de inconstitucionalidade.

Ab initio, consigno que o Supremo Tribunal Federal julgou as Ações Diretas de Inconstitucionalidade 4.764/Acre, 4.797/Mato Grosso e 4.798/Piauí, que tinham por objeto a declaração da inconstitucionalidade de dispositivos das respectivas constituições estaduais que ou versavam crimes de responsabilidade (tese de inconstitucionalidade formal por usurpação da competência legislativa privativa da União) ou a exigência de autorização prévia da Assembleia Legislativa para instauração de ação penal em face do Governador do Estado, pela prática de crime comum (tese de inconstitucionalidade material).

Na ocasião, esta Corte julgou integralmente procedentes os pedidos de declaração de inconstitucionalidade formulados, fixou tese para figurar como proposta de súmula vinculante (apenas no que condiz à questão da inconstitucionalidade material), e também deliberou autorizar os Ministros a decidirem monocraticamente outras ações diretas de inconstitucionalidade análogas que estivessem pautadas ou cuja inclusão em pauta estivesse pendente. Colaciono o dispositivo do julgamento da ADI 4.764:

"O Tribunal, por maioria, vencido em parte o Ministro Celso de Mello (Relator), julgou procedente a ação, para declarar a inconstitucionalidade das expressões constantes do art. 44, VII ('processar e julgar o Governador (...) nos crimes de responsabilidade') e do art. 81, parte final ('ou perante a Assembleia Legislativa, nos crimes de responsabilidade'), assim como das expressões do art. 44, VIII ('declarar a procedência da acusação') e do art. 81, caput, primeira parte ('Admitida a acusação contra o Governador do Estado, por dois terços da Assembleia Legislativa'), bem como, por arrastamento, do art. 82, I ('Art. 82. O Governador ficará suspenso de suas funções: I - nas infrações penais comuns, se recebida a denúncia ou queixa-crime pelo Superior Tribunal de Justiça'), todos da Constituição do Estado do Acre. Em seguida, o Tribunal, por unanimidade, nos termos do que proposto pelo Ministro Roberto Barroso, que redigirá o acórdão, fixou a seguinte tese, a figurar como uma proposta de súmula vinculante: 'É vedado às unidades federativas instituírem normas que condicionem a instauração de ação penal contra o Governador, por crime comum, à prévia autorização da casa legislativa, cabendo ao Superior Tribunal de Justiça dispor, fundamentadamente, sobre a aplicação de medidas cautelares penais, inclusive afastamento do cargo'. Ao final, o Tribunal deliberou autorizar os Ministros a decidirem monocraticamente matéria em consonância com o entendimento firmado nesta ação direta de inconstitucionalidade, contra o voto do Ministro Marco Aurélio. Ausente, justificadamente, o Ministro Dias Toffoli. Presidiu o julgamento a Ministra Cármen Lúcia. Plenário, 4.5.2017."

O histórico do presente processo é bastante peculiar. Cumpre recordar o que foi decidido pela Corte no julgamento da ADI 2.235-MC, na qual foram impugnados: (i) o artigo 120 da Constituição amapaense; (ii) o artigo 223 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa estadual; (iii) o Decreto Legislativo estadual 5/2000; e (iv) a Lei estadual 462/1999.

O artigo 120 da Constituição estadual tinha a seguinte redação à época da propositura da ADI 2.235:

"Art. 120. São crimes de responsabilidade os atos do Governador que atentem contra a Constituição Federal, contra a Constituição Estadual e, especialmente contra:

- I - a existência da União, Estados ou Municípios;
 - II - o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais;
 - III - o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;
 - IV - a segurança interna do Estado e do País;
 - V - a probidade na administração;
 - VI - a lei orçamentária;
 - VII - o cumprimento das leis e das decisões judiciais;
- Parágrafo único - As normas de processo e julgamento de crimes serão definidas em lei."

O Ministro Octávio Galloti, relator da aludida ADI à época, concedeu a medida cautelar, mencionando o entendimento firmado pela Corte no julgamento das ADIs 1.628 e 2.050:

"Penso bastarem esses precedentes para conferir realce à impugnação dos dispositivos constitucionais em causa ao definirem (caput) as condutas delituosas e remeterem à lei, presumivelmente local (parágrafo), a disciplina do processo, remissão de que igualmente se ressenste o dispositivo regimental atacado."

Já o artigo 223 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa dispunha:

"Art. 223 - O processo nos crimes de responsabilidade do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado, assim como do Procurador-Geral de Justiça e do Procurador-Geral do Estado, observará o disposto na Constituição do Estado, em lei especial e neste Regimento Interno."

Quanto a esse preceito, entendeu-se inconstitucional apenas a expressão "na Constituição do Estado, em lei especial e", vez que "o Regimento pode estabelecer normas procedimentais" (manifestação do Ministro Moreira Alves).

Também foi apreciada a constitucionalidade do Decreto Legislativo 5/2000, que tinha o seguinte teor:

"Art. 1º - Ficam anulados os processos de apreciação e aprovação dos Projetos de Lei n.ºs 0015, de 18 de novembro de 1999 e 0013, de 29 de outubro de 1999, objeto das Mensagens n.ºs 0075 e 0058/GEA, transformados nas Leis 491, de 16 de dezembro de 1999 e 483, de 09 de novembro de 1999, por vício formal, gravíssima violação aos preceitos regimentais e do processo legislativo de observação obrigatória e, quanto ao primeiro, invasão à iniciativa privativa do Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário."

Esse Decreto, ao anular o processo legislativo de apreciação e aprovação dos Projetos de Lei estaduais 13/1999 e 15/1999, transformados nas Leis estaduais 483/1999 e 491/1999, implicou na revogação das referidas leis. Consequência dessa revogação foi a repristinação da Lei estadual 462/1999, que dispunha sobre os crimes de

responsabilidade do Governador do Estado e dos Secretários de Estado e regulava o respectivo processo de julgamento. Por essa razão - repristinação de lei por meio de decreto legislativo -, foi concedida a medida cautelar para suspender a eficácia do aludido decreto.

Após essa decisão liminar, a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá alterou a redação dos artigos 120 da Constituição estadual e 223 do seu Regimento Interno, bem como revogou o Decreto Legislativo 5/2000.

O artigo 120 da Constituição estadual e o artigo 223 do Regimento passaram a ter as seguintes redações:

"Art. 120 - São crimes de responsabilidade do Governador do Estado, os definidos no art. 85 da Constituição Federal e os previstos na legislação federal.

Parágrafo Único - As normas de processo e julgamento são as definidas na legislação federal e no Regimento Interno da Assembleia Legislativa."

"Art. 223 - O processo nos crimes de responsabilidade do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado, assim como do Procurador-Geral de Justiça e do Procurador-Geral do Estado, observará o disposto neste Regimento Interno."

Do artigo 120 da Constituição estadual, em sua redação originária, foram retiradas a enumeração dos crimes de responsabilidade e as referências à legislação estadual para o processo de julgamento desses crimes. Fez-se alusão à legislação federal, para definir os crimes de responsabilidade e respectivo processo, e ao Regimento Interno da Assembleia Legislativa, para regulação do processo. O artigo 223 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, por sua vez, passou a ter a redação que esta Corte entendeu adequada no julgamento da ADI 2.235-MC.

Não há qualquer inconstitucionalidade nessas alterações, mesmo porque é absolutamente improcedente a alegação de que não foi observado o modelo federal no processo de elaboração da Emenda que alterou a redação do artigo 120 da Constituição amapaense, pois o projeto legislativo foi subscrito por um terço dos deputados estaduais (doc. 5, fls. 43). Já as informações constantes do doc. 5, fls. 47 e 48, atestam que houve votação em dois turnos e foi alcançado o quórum de três quintos para aprovação do projeto.

Por fim, não se revela inconstitucional o Decreto Legislativo 6/2000, uma vez que esse ato normativo apenas retirou do ordenamento jurídico decreto legislativo cuja eficácia já se encontrava suspensa por decisão desta Corte na ADI 2.235-MC.

Ex positis, com fundamento no artigo 21, § 1º, do RISTF, em especial a partir da autorização especial conferida pelo Plenário deste Tribunal por ocasião do julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade 4.764, 4.797 e 4.798, **DECLARO PREJUDICADO** o processo no que se refere ao pedido de declaração de inconstitucionalidade do artigo 121 da Constituição do Estado do Amapá, por perda superveniente de objeto, e **JULGO IMPROCEDENTES** os demais pedidos formulados.

Publique-se. Intime-se.
Brasília, 13 de junho de 2018.

MINISTRO Luiz Fox
Relator

Documento assinado digitalmente

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 503, de 13 de setembro de 2018. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Injunção nº 6.988.

Nº 504, de 13 de setembro de 2018. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Injunção nº 6.998.

Nº 505, de 13 de setembro de 2018. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Injunção nº 6.881.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Exposição de Motivos

Nº 78, de 12 de setembro de 2018. Resolução nº 12, de 11 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE. Aprovo. Em 13 de setembro de 2018.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Recomendar ao Ministério de Minas e Energia o envio prévio, para análise do Tribunal de Contas da União, das minutas do Edital e do Contrato da Rodada de Licitações sob o regime de partilha de produção para os volumes excedentes aos contratados sob regime de Cessão Onerosa, bem como da minuta de Aditivo ao referido Contrato.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.478, de 6 agosto de 1997, no art. 9º, incisos VI e VII, da Lei nº 12.351, de 22



de dezembro de 2010, no art. 2º, inciso V, da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, nos arts. 1º, inciso I, e 2º, § 3º, inciso III, do Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000, no art. 7º, inciso III, e no art. 14, **caput**, do Regimento Interno do CNPE, aprovado pela Resolução nº 7, de 10 de novembro de 2009, o que consta do Processo nº 48380.000197/2018-13, e considerando que

o CNPE, nos termos da Resolução nº 2, de 1º de setembro de 2010, aprovou o Contrato de Cessão Onerosa do exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, celebrado entre a União e a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, nos termos da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010;

a Comissão instituída pela Portaria Interministerial MME/MF nº 15, de 15 de janeiro de 2018, concluiu as discussões relativas à revisão do Contrato de Cessão Onerosa, sobre o valor do contrato, o volume máximo, o prazo de vigência e os percentuais mínimos de conteúdo local;

o art. 7º da Instrução Normativa nº 27, de 2 de dezembro de 1998, do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre a fiscalização dos processos de desestatização, requer o envio de documentos e informações desses processos em quatro estágios distintos;

é de interesse da União contratar as atividades de exploração e produção dos volumes excedentes da Cessão Onerosa de modo a promover o aproveitamento racional dos recursos petrolíferos nessas jazidas e que a interação com o Tribunal de Contas da União corrobora para a diminuição dos riscos desse processo; e

são relevantes as especificidades do Contrato de Cessão Onerosa e as singularidades da contratação de seus significativos volumes excedentes, resolve:

Art. 1º Recomendar ao Ministério de Minas e Energia o envio prévio, para análise do Tribunal de Contas da União, das minutas do Edital e do Contrato da Rodada de Licitações sob o regime de partilha de produção para os volumes excedentes aos contratados sob regime de Cessão Onerosa, bem como da minuta de Aditivo ao referido Contrato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

W. MOREIRA FRANCO

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

RETIFICAÇÃO

Na Retificação da Portaria SR(15)AM Nº 44/2007, de 24 de setembro de 2007, publicada no DOU nº 235 de 08 de dezembro de 2011, que criou o Projeto de Assentamento Agroextrativista - PAE TUPANA IGAPÓ-ACU II Código SIPRA AM0093000, Município de Beruri e Tapauá- AM, **onde se lê** ...449.732,1291 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e dois hectares, doze ares e noventa e um centiares) **leia-se** 442.696,7344 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis hectares, setenta e três ares e quarenta e quatro centiares) .

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 119, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL - CDR, considerando o contido no Decreto n. 8.955, de 11 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do INCRA, com suporte no art. 10 c/c art. 12, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela PORTARIA/INCRA/P/N. 338, de 09 de março de 2018, presidido pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - SR (28)DFE, este, nomeado pela PORTARIA/INCRA/P/Nº 598/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 98 c/c art. 115, do Regimento Interno dessa Autarquia;

Considerando a reunião do CDR, havida na data de 03 de setembro de 2018.

Considerando o contido no Processo nº 21400.003681/1987-31, Interessado: Vilmar Rodrigues dos Santos, Assunto: Liberação de Cláusulas Resolutivas.

Art. 1º Decide aprovar a liberação das Cláusulas Resolutivas do imóvel localizado no PICAG, Núcleo Urbano 8, Quadra 12B, Lote 01, sob o Título de Propriedade nº 072914/92, baseados na informação do Despacho SR(28)DFE-F3 1581201.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

IGOR SOARES LELIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria/INCRA/SR-25/Nº13/2002, de 27 de dezembro de 2002, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2003 - Seção 1, que criou o PA JACAMIM, no município do Cantá, código SIPRA RR0038000, **onde se lê:** 2.456.000 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis hectares)..., **leia-se:** 3178,2459 (três mil cento e setenta e oito hectares vinte quatro ares e cinquenta e nove centiares),... **onde se lê:** a criação de 55 (cinquenta e cinco),unidades agrícolas familiares. , **leia-se:** 64 (sessenta e quatro)unidades agrícolas familiares.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria/INCRA/SR(10) Nº 02, de 30 de setembro de 2004, publicada em 07 de outubro de 2004 e que criou o Projeto de Assentamento Manoel Alves Ribeiro - MIMO, código Sipra SC0352000, localizado no município de Irineópolis (SC), **onde se lê** 20 (vinte) unidades agrícolas familiares, **leia-se** 11 (onze) unidades agrícolas familiares.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3, DE 7 DE AGOSTO DE 2018

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA NO ESTADO DE SÃO PAULO SR08, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigos 109 e artigos 121 e 134, da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto N 9.282, de 07 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 08 seguinte, aprovado pela Portaria P N 338 de 08 de março de 2018, publicada no DOU, Seção 1, do dia 13 do mesmo mês e ano, nomeado por competência delegada pela PORTARIA/INCRA P N 426/2016-III, publicada no DOU de 14 de julho de 2016; resolve:

Art. 1º Com sucedaneo nas Leis n 4.504/1964, 9.784/1990, 8.629/1993 e 13.465/2017, bem como os pronunciamentos técnicos e jurídicos inseridos no Processo Administrativo INCRA SR (08) SP Nº 54190.006720/2013-41, EXCLUIR em caráter definitivo, o Senhor MOZAR FERMINO DE MELO e toda a sua composicao familiar, referente a Parcela n 296, do Projeto de Assentamento Zumbi dos Palmares, situado no município de Iaras, no Estado de Sao Paulo, objeto do Termo de Compromisso n SP007500000486.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

EDSON ALVES FERNANDES

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS

Processo nº 00100.014249/2018-10
Interessado: AR JPC CERTIFICADORA DIGITAL
DEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR JPC CERTIFICADORA DIGITAL, vinculada à AC VALID RFB.

Processo nº 00100.014094/2018-11
Interessado: AR Mult
DEFIRO o pedido de credenciamento da AR Mult vinculada às AC SERASA RFB e AC SERASA CD , localizada na QUADRA SEP N 509, CONJUNTO D, SALA 108, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF.

Despacho nº 0219831/2018/PRESIDÊNCIA
Processo nº 00100.014183/2018-50
Interessado: AR ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TAUBATÉ
DEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TAUBATÉ, vinculada às AC CERTISIGN RFB.

Processo nº 00100.014047/2018-60
Interessado: AR ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TAUBATÉ

DEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TAUBATÉ, vinculada às AC CERTISIGN MÚLTIPLA, AC CERTISIGN MÚLTIPLA SSL e AC CERTISIGN MÚLTIPLA CODESIGNING.

Processo nº 00100.013199/2018-45
Interessado: AR POINTHUB
DEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR POINTHUB, vinculada à AC VALID RFB.

Processo nº 00100.013181/2018-43
Interessado: AR POINTHUB
DEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR POINTHUB, vinculada a AC VALID BRASIL.

Processo nº 00100.012752/2018-22
Interessado: AR CERTILI
DEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR CERTILI, vinculada à AC SOLUTI RFB .

Processo nº 00100.012757/2018-55
Interessado: AR SOLUCERT CERTIFICACAO DIGITAL
DEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR SOLUCERT CERTIFICAÇÃO DIGITAL, vinculada à AC SOLUTI RFB .

WALDECK PINTO DE ARAUJO JUNIOR
Diretor-Presidente
Substituto

DESPACHOS

Processo nº 00100.012981/2018-47
Interessado: AR SOLUCERT CERTIFICACAO DIGITAL
DEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR SOLUCERT CERTIFICAÇÃO DIGITAL, vinculada à AC SOLUTI JUS.

Processo nº 00100.012285/2018-31
Interessado: AR CORREIOS
DEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR CORREIOS, vinculada à AC SERPRO JUS.

Processo nº 00100.013776/2018-07
Interessado: AR INFOCOMEX
DEFIRO o pedido de credenciamento da AR INFOCOMEX, vinculada à AC VALID RFB, localizada na Avenida Coronel Marcos Konder, 1313, Sala 07, Itajaí/SC

Processo nº 00100.009463/2018-46
Interessado: AR AGIL CERTIFICAÇÃO DIGITAL
DEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR AGIL CERTIFICAÇÃO DIGITAL, vinculada às AC CERTISIGN-JUS, AC CERTISIGN-JUS SSL e AC CERTISIGN-JUS CODESIGNING.

Processo nº 00100.013775/2018-54
Interessado: AR CERTIFICAMINAS FORTALEZA
DEFIRO o pedido de alteração de nome e endereço AR CERTIFICAMINAS FORTALEZA, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:
Nome Antigo da AR: CERTIFICAMINAS FORTALEZA
Nome Atual da AR: AR CEARA CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Endereço Anterior: HUMBERTO MONTE, 2929, SALA 816, PICI, FORTALEZA-CE, CEP: 60.440-593.
Endereço Atual: RUA CORONEL ZEZE, 1365, CENTRO, CRATEUS-CE CEP: 63.700-000

Processo nº 00100.013722/2018-33
Interessado: AR HALL SYSTEM CERTIFICAÇÃO DIGITAL
DEFIRO o pedido de alteração de endereço da ITS da AR HALL SYSTEM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, vinculada à AC LINK RFB e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:
Nome da ITS: IGARAPE - MG
Endereço Anterior: RUA CRISTIANO MACHADO, Nº 438, SALA A, CENTRO, IGARAPÉ/MG
Endereço Atual: AV GOVERNADOR VALADARES, Nº 282, SALA 105, CENTRO, IGARAPÉ/MG

Processo nº 00100.013721/2018-99
Interessado: AR FUTURA
DEFIRO o pedido de alteração de endereço da ITS da AR FUTURA, vinculada à AC SAFEWEB CD e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:
Nome da ITS: CENTRO - SERIO
Endereço Anterior: RUA SÃO JOÃO, Nº 1161 SALA 02, CENTRO, BOQUEIRÃO DO LEÃO/RS
Endereço Atual: RUA SERIO, Nº 61, SALA 02, CENTRO, BOQUEIRÃO DO LEÃO/RS

Processo nº 00100.013720/2018-44
Interessado: AR CERTIFAST
DEFIRO o pedido de alteração de endereço de PAGR da AR CERTIFAST vinculada à AC BR RFB e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:
Nome da AR: CERTIFAST
Endereço Anterior: RUA JOSÉ VERSOLÁTO, Nº 111, SALA 3610, CENTRO, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP



Endereço Atual: RUA JOSÉ VERSOLÁTO, Nº 111, SALA 1106, CENTRO, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

Processo nº 00100.013641/2018-33
Interessado: AR SEGURA CERTIFICAÇÃO DIGITAL
DEFIRO o pedido de alteração de nome e endereço da ITS da AR SEGURA CERTIFICAÇÃO DIGITAL, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:
Nome Antigo da ITS: UNIDADE SÃO PAULO/SP - CAMPO BELO
Nome Atual da ITS: UNIDADE OLÍMPIA/SP
Endereço Anterior: RUA VIEIRA DE MORAIS, Nº 2110 - SALA 1, CONJ 504, SÃO PAULO/SP
Endereço Atual: RUA SÃO JOÃO, Nº 880 - ANDAR 1, SALA A, CENTRO, OLÍMPIA/SP

Processo nº 00100.013560/2018-33
Interessado: AR SEGURA CERTIFICAÇÃO DIGITAL
DEFIRO o pedido de alteração de nome e endereço da ITS da AR SEGURA CERTIFICAÇÃO DIGITAL, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:
Nome antigo da ITS: ITS UNIDADE SOROCABA/SP - CENTRO
Nome novo da ITS: ITS UNIDADE TAQUARA-RS
Endereço antigo: RUA RIO DE JANEIRO, Nº 174 - SALA 1 - CENTRO - SOROCABA/SP
Endereço atual: RUA JACOB GRUN, Nº 1201 - SALA 03 A - MORRO DO LEONCIO - TAQUARA/RS.

WALDECK PINTO DE ARAUJO JUNIOR
Diretor-Presidente

DESPACHOS

Processo nº 00100.013993/2018-99
Interessado: AR KI CERTIFICATION
DEFIRO o pedido de alteração de endereço da ITS da AR KI CERTIFICATION, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:
Nome da ITS: ITS KI CERTIFICATION FORTALEZA 2929
Endereço Anterior: AV HUMBERTO MONTE, 2929, SALA 805-A, EDIF PREMIUM BUSINESS TOW, PICI, FORTALEZA-CE
Endereço Atual: AV HUMBERTO MONTE, 2929, SALA 816, PICI, FORTALEZA-CE

Processo nº 00100.013212/2018-66
Interessado: AR DNA
DEFIRO o pedido de alteração de endereço da IT da AR DNA, vinculada à AC VALID BRASIL e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:
Nome da IT: IT DNA
Endereço Anterior: RUA AMÉRICO BRASILIENSE, 891, SALA 01, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO (ZONA SUL), SÃO PAULO-SP
Endereço Atual: RUA RAPOSO TAVARES, SN, KM22,14, SALA 341A, LAGEADINHO, COTIA-SP

Processo nº 00100.013280/2018-25
Interessado: AR FISCALIS CONTABILIDADE
DEFIRO o pedido de alteração de nome da AR FISCALIS CONTABILIDADE, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA e nas demais cadeias onde a AR encontra-se credenciada, conforme segue:
NOME ANTIGO DA AR: AR FISCALIS CONTABILIDADE E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
NOME ATUAL DA AR: AR FISCALIS

Processo nº 00100.014172/2018-70
Interessado: AR SECOVI-SP
DEFIRO o pedido de alteração de endereço da ITS da AR SECOVI-SP, vinculada à AC CERTISIGN MÚLTIPLA e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:
Nome da ITS: VALE DO PARAÍBA
Endereço Anterior: AV. SÃO JOÃO, Nº 674, JARDIM ESPLANADA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
Endereço Atual: RUA EUCLIDES MIRAGAIA, Nº 660 SALA 74, CENTRO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 00100.014173/2018-14
Interessado: AR SECOVI-SP
DEFIRO o pedido de alteração de endereço da ITS da AR SECOVI-SP, vinculada à AC CERTISIGN MÚLTIPLA e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:
Nome da ITS: CAMPINAS
Endereço Anterior: RUA DOUTOR GUILHERME DA SILVA, Nº 413 CAMBUÍ, CAMPINAS/SP
Endereço Atual: RUA GUSTAVO AMBRUST Nº 36, SALA 14, NOVA CAMPINAS, CAMPINAS/SP

Processo nº 00100.013031/2018-30
Interessado: AR SOLIMÕES
DEFIRO o pedido de alteração de endereço da ITS da AR SOLIMÕES, vinculada à AC ONLINE BRASIL e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:

Nome da ITS: ITS SOLIMÕES - CONCÓRDIA DO PARA
Endereço antigo: AV COSTA E SILVA, 119, CENTRO, CONCORDIA DO PARA-PA
Endereço atual: AV PRESIDENTE VARGAS, SN, CENTRO, CONCORDIA DO PARA-PA

Processo nº 00100.012912/2018-33
Interessado: AR REDE BRASIL
DEFIRO o pedido de alteração de endereço da IT da AR REDE BRASIL, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:
Nome da IT: IT REDE BRASIL
Endereço Anterior: Avenida Castelo Branco, 325, 6º andar, sala 63, Centro Sul, Várzea Grande -MT
Endereço Atual: Avenida das Flores, 945, Sala 2103, Edif. SB Medical Center E, Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT

Processo nº 00100.013144/2018-35
Interessado: AR VALID CORP
DEFIRO o pedido de alteração de endereço da IT da AR VALID CORP, vinculada à AC VALID BRASIL e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:
Nome da IT: IT VALID CORP
Endereço Anterior: AVENIDA PAULISTA, 1000, SUBSOLO, BELA VISTA, SÃO PAULO-SP
Endereço Atual: AVENIDA PAULISTA, 2064 - 15º ANDAR - SALA 151 E 152 - SÃO PAULO/SP

WALDECK PINTO DE ARAUJO JUNIOR
Diretor-Presidente

SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº 557, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na lei 10.420, de 10 de abril de 2002 e no Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, e considerando que os pagamentos de benefícios seguem às condições vigentes na data de adesão do agricultor, conforme o artigo 9º do Decreto 4.962/2004, de 22 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento dos benefícios relativos a safra 2016/2017 aos agricultores (as) que aderiram ao Garantia-Safra nos municípios constante no anexo.

Art. 2º Os pagamentos serão realizados a partir do mês de setembro de 2018, nas mesmas datas definidas pelo calendário de pagamento de benefícios sociais da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO TELLES MARTINS PEREIRA

ANEXO

(Safra 2016/2017)

UF	Município	IBGE
BA	Barra	2902708

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 101, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Mato Grosso do Sul, observando o disposto nas Portarias Ministeriais MAPA nº 561 e nº 562, de 11 de abril de 2018, considerando o Memorando-Circular nº 25/2018/SE-MAPA, de 25/04/2018, e embasado na Instrução Normativa nº nº 06, de 16 de janeiro de 2018, que aprova as Diretrizes gerais para a Prevenção, Controle e Erradicação do Mormo no âmbito do Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos - PNSE, resolve:
Art. 1º HABILITAR os Médicos Veterinários abaixo listados para realizarem colheita e remessa de material para diagnóstico de Mormo no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul, conforme prevê o Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos, aprovado pela Instrução Normativa nº 06, de 16 de janeiro de 2018, e demais normas e dispositivos complementares:

NOME	INSCRIÇÃO
Anderson Augusto da Silva	CRMV/MS 6616
Crislaine Montiel Sponchiado	CRMV/MS 6574
Paulo Ricardo Vieira	CRMV/MS 5370

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DE SOUZA MARTINS

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3.059, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561 de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018 e Portaria SE/MAPA nº 326, de 09 de março de 2018, publicada no DOU de 19 de março de 2018, e para fins de aplicação do disposto no Decreto-Lei nº 818, de 05 de setembro de 1969 e Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, e o que consta no Processo nº 21034.010912/2018-18, resolve:
Habilitar o médico veterinário FABIO DALPIZZOL - CRMV-PR nº 15803 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA) para fins de trânsito de animais da espécie AVES no Estado do Paraná.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON FREITAS

PORTARIAS DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ - SUBSTITUTA, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561 de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018 e Portaria SE/MAPA n.º 585, de 13 de abril de 2018, publicada no DOU de 17 de abril de 2018, e para fins de aplicação do disposto no Decreto-Lei nº 818, de 05 de setembro de 1969 e Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, resolve:

Nº 3.186 - Habilitar o médico veterinário ANDRÉ LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA - CRMV-PR nº 13788 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA) para fins de trânsito de animais das seguintes espécies (Processo 21034.013900/2018-37):
1. EQUINA, ASININA e MUAR no Estado do Paraná;
2. BOVINA, BUBALINA, OVINA e CAPRINA exclusivamente para a saída de eventos agropecuários no Estado do Paraná, destinados a municípios do Estado do Paraná.

Nº 3.188 - Habilitar o médico veterinário LEANDRO RODRIGUES TUFANINI - CRMV-PR nº 15391 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA) para fins de trânsito de animais das seguintes espécies (Processo 21034.013901/2018-81):
1. EQUINA, ASININA e MUAR no Estado do Paraná;
2. BOVINA, BUBALINA, OVINA e CAPRINA exclusivamente para a saída de eventos agropecuários no Estado do Paraná, destinados a municípios do Estado do Paraná.

Nº 3.190 - Habilitar o médico veterinário SYMON CONE FREITAS LOPES - CRMV-PR nº 15080 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA) para fins de trânsito de animais da espécie SUÍNOS no Estado do Paraná (Processo 21034.013902/2018-26).

Nº 3.191 - Habilitar a médica veterinária VERUSKA MARTINS DA ROSA - CRMV-PR nº 10109 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA) para fins de trânsito de animais das seguintes espécies (Processo 21034.013906/2018-12):
1. EQUINA, ASININA e MUAR no Estado do Paraná;
2. BOVINA, BUBALINA, OVINA e CAPRINA exclusivamente para a saída de eventos agropecuários no Estado do Paraná, destinados a municípios do Estado do Paraná.



Nº 3. 193 - Habilitar o médico veterinário VINÍCIUS GABRIEL STINGELIN DORNELLES - CRMV-PR nº 14438 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA) para fins de trânsito de animais da espécie SUÍNOS no Estado do Paraná (Processo 21034.013907/2018-59).

Nº 3.195 - Habilitar a médica veterinária ANGELA MAIARA TOMASI - CRMV-PR nº 14977 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA) para fins de trânsito de animais da espécie AVES no Estado do Paraná (Processo 21034.013910/2018-72).

Nº 3. 202 - CANCELAR A Habilitação do médico veterinário MATEUS ANDERSON OTTO - CRMV-PR nº 12506, de acordo com o item VII do Art. 9º da Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, revogando a Portaria nº 0001 de 02 de janeiro de 2015 (Processo 21034.013976/2018-62).

Nº 3.203 - CANCELAR A Habilitação do médico veterinário ALAN ANDRÉ KLEIN - CRMV-PR nº 12390, de acordo com o item VII do Art. 9º da Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, revogando a Portaria nº 0004 de 02 de janeiro de 2015 (Processo 21034.013975/2018-18).

Nº 3.206 - Habilitar o médico veterinário SÉRGIO TIAGO DOS SANTOS COLLODEL - CRMV-PR nº 4320 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA) para fins de trânsito de animais das seguintes espécies (Processo 21034.013978/2018-51):

1. EQUINA, ASININA e MUAR no Estado do Paraná;
2. BOVINA, BUBALINA, OVINA e CAPRINA exclusivamente para a saída de eventos agropecuários no Estado do Paraná, destinados a municípios do Estado do Paraná.

REVOGAR a Portaria nº 320 de 13 de junho de 2013.

JULIANA AZEVEDO CASTRO BIANCHINI

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 327, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA EM SANTA CATARINA, designada pela Portaria Ministerial nº 1.756, de 10/08/2017, publicada no DOU de 11/08/2017, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no Art. 262, inciso I, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, Publicada no DOU de 13 de abril de 2018, concomitantemente com o Memorando-Circular nº 25/2018/SE-MAPA, tendo em vista o disposto no Art. 2º do Anexo I da Instrução Normativa nº 66,

de 27 de novembro de 2006, Art. 4º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002 e o que consta no Processo nº 21050.005285/2018-97, resolve:

Art. 1º Credenciar sob o nº BR-SC692 a empresa KOALA ENERGY LTDA, CNPJ nº 05.346.462/0001-89, localizada na Rua Alberto Francisco Muller, nº 401 Bairro Industrial Sul, Rio Negrinho/SC, para, na qualidade de empresa que realiza tratamento fitossanitário com fins quarentenários no trânsito internacional de vegetais, seus produtos, subprodutos e embalagens de madeiras, executar o TRATAMENTO TERMICO - HT.

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta Portaria será provisório por um ano e, em não constatada nenhuma irregularidade neste período, este será convertido em definitivo por mais quatro (04) anos, mantido o mesmo número do credenciamento provisório, mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura em até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento, conforme estipulado pela Instrução Normativa nº 66/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UÉLLEN LISOSKI DUARTE COLATTO

IMPRENSA NACIONAL

<http://www.in.gov.br>
http://www.in.gov.br



**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações****AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR****ACÓRDÃOS DE 6 DE SETEMBRO DE 2018**

Nº 515 - Processo nº 53500.026094/2012-14

Recorrente/Interessado: RCA COMPANY DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., TECH CABLE DO BRASIL SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., TV BARIGUI LTDA. CNPJ/MF nº 03.052.751/0001-40, nº 02.239.104/0001-89 e nº 82.554.437/0001-31

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 151/2018/SEI/OR (SEI nº 2941207), integrante deste acórdão: a) não renovar a outorga do Serviço de TV a Cabo concedida à TV BARIGUI LTDA.; b) não expedir os atos de Adaptação do Serviço de TV a Cabo para o SeAC solicitado por TV BARIGUI LTDA., RCA COMPANY DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. E TECH CABLE DO BRASIL SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., por ausência da comprovação da regularidade fiscal; c) extinguir, por decurso de prazo, as outorgas para explorar o Serviço de TV a Cabo detidas por RCA COMPANY DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. e TECH CABLE DO BRASIL SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., nas áreas de prestação de Tangará da Serra-MT, Três Rios-RJ, Paraíba do Sul-RJ, Lauro de Freitas-BA, Vitória-ES, Aracruz-ES, Toledo-PR, Francisco Beltrão-PR, Teresópolis-RJ, Nova Friburgo-RJ, Teixeira de Freitas-BA, São Mateus-ES, Paranavai-PR, Itaperuna-RJ, Colatina-ES, Linhares-ES e Guarapari-ES, com efeitos a partir de 60 (sessenta) dias contados de sua notificação; e, d) extinguir, por renúncia, desde 1º de julho de 2017, a outorga para explorar o Serviço de TV a Cabo no município de Colombo, no estado do Paraná, conferida à RCA COMPANY DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. por meio do Ato nº 6.909, de 13 de março de 2000, e prorrogada, em caráter precário, por meio do Ato nº 3.125, de 3 de junho de 2013.

Nº 516 - Processo nº 53500.029894/2014-59

Recorrente/Interessado: EXÉRCITO BRASILEIRO

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 102/2018/SEI/OR (SEI nº 2692812), integrante deste acórdão, indeferir o pedido de destinação da faixa de radiofrequências de 708 MHz a 718 MHz e de 763 MHz a 773 MHz para aplicações de segurança pública, defesa nacional e infraestrutura, em caráter primário.

Nº 517 - Processo nº 53504.016265/2007-08

Recorrente/Interessado: A. TELECOM S.A. CNPJ/MF nº 03.498.897/0001-13

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 167/2018/SEI/LM (SEI nº 2963171), integrante deste acórdão: a) não conhecer do Recurso Administrativo; b) receber a petição protocolizada sob o nº 53500.016924/2012 e indeferir os pedidos nela contidos; e, c) não conhecer da petição denominada Memorial (SEI nº 3107488).

Nº 518 - Processo nº 53581.000386/2007-15

Recorrente/Interessado: OI S.A. CNPJ/MF nº 76.535.764/0323-47

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 133/2018/SEI/LM (SEI nº 2871167), integrante deste acórdão: a) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado protocolizado sob o registro SEI nº 1397768 e declarar prejudicada sua análise; b) conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento; e, c) reformar, de ofício, o valor da multa por óbice à fiscalização.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

ACÓRDÃOS DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Nº 519 - Processo nº 53572.000200/2014-58

Recorrente/Interessado: RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA. CNPJ/MF nº 06.275.598/0001-08

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 179/2018/SEI/LM (SEI nº 3038239), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) reconhecer, de ofício, a incidência da atenuante prevista no art. 20, inciso IV, do Regulamento para Aplicação de Sanções Administrativas (RASA), aprovado pela Resolução nº 589, de 7 de maio de 2012.

Nº 520 - Processo nº 53000.036271/2009-14

Recorrente/Interessado: RÁDIO INDEPENDENTE DE BARRETOS LTDA. CNPJ/MF nº 44.776.706/0001-15

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 176/2018/SEI/LM (SEI nº 3025841), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 521 - Processo nº 53516.001877/2015-69

Recorrente/Interessado: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. CNPJ/MF nº 03.420.926/0001-24

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 177/2018/SEI/LM (SEI nº 3029928), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 522 - Processo nº 53536.000009/2012-81

Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. CNPJ/MF nº 33.000.118/0013-02

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 181/2018/SEI/LM (SEI nº 3065900), integrante deste acórdão: a) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado protocolizado sob o registro SEI nº 1827495 e declarar prejudicada sua análise; e, b) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

ACÓRDÃOS DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Nº 523 - Processo nº 53504.004920/2016-68

Recorrente/Interessado: GRUPO OI, SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES, ALGAR TELECOM S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 184/2018/SEI/LM (SEI nº 3108064), integrante deste acórdão: a) não conhecer da manifestação apresentada por SERCOMTEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.; b) indeferir o Pedido de Anulação do Ato nº 1.047, de 21 de fevereiro de 2017, formulado por TELEMAR NORTE LESTE S.A. (em Recuperação Judicial) e OI S.A. (em Recuperação Judicial) por meio da CT/OI/GCCA/1786/2017, de 24 de julho de 2017 (SEI nº 1692546), e alegações finais constantes da Petição CT/OI/GCCA/5551/2018 (SEI nº 2348840); e, c) indeferir o Pedido de Anulação do Ato nº 1.047, de 21 de julho de 2017, apresentado por ALGAR TELECOM S.A., em sede de manifestação ASR - 0182/2017 (SEI nº 1901349).

Nº 524 - Processo nº 53500.027619/2018-24

Recorrente/Interessado: CLARO S.A. CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 163/2018/SEI/LM (SEI nº 2962014), integrante deste acórdão, receber o requerimento da Claro S.A. (SEI nº 2649553) como exercício do direito de petição e indeferir o pedido de ingresso nos autos do Processo nº 53500.026485/2016-82, formulado pela Peticionária, por ausência de interesse jurídico.

Nº 525 - Processo nº 53542.003046/2008-85

Recorrente/Interessado: OI S.A. CNPJ/MF nº 76.535.764/0328-51

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 131/2018/SEI/EC (SEI nº 3077017), integrante deste acórdão: a) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado protocolizado sob o registro SEI nº 1190575 e declarar prejudicada sua análise; b) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, dar-lhe provimento parcial; e, c) reformar, de ofício, o valor da multa aplicada.

Nº 526 - Processo nº 53512.002483/2010-53

Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. CNPJ/MF nº 33.000.118/0002-50

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 132/2018/SEI/EC (SEI nº 3084819), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado protocolizado sob o registro SEI nº 1746986 e declarar prejudicada sua análise.

Nº 527 - Processo nº 53524.001414/2013-36

Recorrente/Interessado: MUNICÍPIO DE MUNHOZ. CNPJ/MF nº 18.675.934/0001-99

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 134/2018/SEI/EC (SEI nº 3095929), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) reformar, de ofício, a sanção ora aplicada.

Nº 528 - Processo nº 53500.208422/2015-41

Recorrente/Interessado: CLARO S.A. CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 126/2018/SEI/EC (SEI nº 3043303), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

ACÓRDÃO Nº 529, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Processo nº 53500.037554/2018-25

Recorrente/Interessado: OI S.A., OI MÓVEL S.A. CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43 e nº 05.423.963/0001-11

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 197/2018/SEI/LM (SEI nº 3219137), integrante deste acórdão: a) conceder anuência prévia para a efetivação da posse dos membros do Conselho de Administração da OI S.A., com o condicionamento de que a plena eficácia do Ato de Anuência Prévia a ser expedido pelo Conselho Diretor da Anatel fique suspensa, até que a Superintendência de Competição ateste a equivalência do resultado da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas às condições de contorno de análise deste processo, que deve estar adstrita às condições de identificação de controle apresentadas nos respectivos instrumentos deliberativos do Conselho Diretor; b) conceder anuência prévia para a alteração do estatuto objetivando o aumento do limite do capital autorizado da OI S.A. dos atuais R\$ 34.038.701.741,49 (trinta e quatro bilhões, trinta e oito milhões, setecentos e um mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 38.038.701.741,49 (trinta e oito bilhões, trinta e oito milhões, setecentos e um mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos); c) determinar à Superintendência de Competição que o seu atesto deve estar adstrito às condições de identificação de controle apresentadas nos respectivos instrumentos deliberativos do Conselho Diretor; e, d) determinar que a presente anuência prévia para a realização da operação valerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da publicação do Ato de Anuência Prévia, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.980, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Processo nº 53500.037554/2018-25. Concede anuência prévia para a efetivação da posse dos membros do Conselho de Administração da OI S.A., com o condicionamento de que a plena eficácia do Ato de Anuência Prévia a ser expedido pelo Conselho Diretor da Anatel fique suspensa, até que a Superintendência de Competição ateste a equivalência do resultado da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas às condições de contorno de análise deste Processo, que deve estar adstrita às condições de identificação de controle apresentadas nos respectivos instrumentos deliberativos do Conselho Diretor. Concede anuência prévia para a alteração do estatuto objetivando o aumento do limite do capital autorizado da OI S.A. dos atuais R\$ 34.038.701.741,49 (trinta e quatro bilhões, trinta e oito milhões, setecentos e um mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 38.038.701.741,49 (trinta e oito bilhões, trinta e oito milhões, setecentos e um mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos). Determinar à Superintendência de Competição que o seu atesto deve estar adstrito às condições de identificação de controle apresentadas nos respectivos instrumentos deliberativos do Conselho Diretor. Determina que a presente anuência prévia para a realização da operação valerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da publicação do Ato de Anuência Prévia, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias. Este ato entra em vigor na data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial da União.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL
NO ESTADO DE SÃO PAULO****ATO Nº 6.917, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018**

Outorga autorização para uso de radiofrequência ao MUNICÍPIO DE TABATINGA, CNPJ nº 71.989.685/0001-99 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Nº 6.932 - Outorga autorização para uso de radiofrequências à ANTÔNIO DE PAULI NETO, CPF nº 286.701.888-99 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 6.934 - Outorga autorização para uso de radiofrequências à SÃO MARTINHO S/A, CNPJ nº 51.466.860/0001-56 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 6.947 - Outorga autorização para uso de radiofrequências à AGUINALDO DE ALMEIDA PRADO, CPF nº 019.756.938-25 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente



GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE

ATO Nº 6.881, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) TELEVISAO NORTE BAIANO LTDA, CNPJ nº 16.315.327/0001-92 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO
Gerente

ATO Nº 6.899, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Expede autorização à VILSON ANGELO FOLADOR, CPF nº 668.257.840-72 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

ATO Nº 6.921, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) DARSI FRITZEN, CPF nº 216.548.080-91 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente

ATO Nº 5.997, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

Processo nº 53560.002391/2017-74. Extingue, por caducidade, a autorização de HALLYSON BORGES DE AQUINO, CPF nº 082.574.154-80; HYDER PEREIRA JUNIOR, CPF nº 379.115.893-72; ISMAEL PORDEUS BEZERRA, CPF nº 233.857.823-68; IVNA MARA BISPO RODRIGUES, CPF nº 010.292.203-95, e KLEYTON RODRIGUES VIEIRA, CPF nº 879.875.033-04, para a exploração do Serviço de Radioamador (302).

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente

ATO Nº 5.999, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

Processo nº 53560.001171/2017-23. Extingue, por caducidade, a autorização AMAURY COSTA ARAUJO, CPF nº 075.136.403-78; FRANCISCO RUTILIO COELHO FIGUEIREDO, CPF nº 075.825.284-68; JOSÉ ALVES DE LIMA CPF nº 222.083.644-49; REAL CRED PROMOTORA DE CRÉDITO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 06.134.625/0001-22, e S.P. PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA., CNPJ nº 08.610.759/0001-06, para a exploração do Serviço Móvel Aeronáutico (507).

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

ATO Nº 6.513, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Expede autorização de uso de radiofrequências, associada à autorização do Serviço Limitado Privado, à PRODUTOS ALIMENTICIOS ORLANDIA S A COMERCIO E INDUSTRIA, CNPJ nº 53.309.845/0002-00.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATO Nº 6.530, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Transfere a autorização do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rede Privado, expedida à VOTORANTIM METAIS NIQUEL S/A, por meio do Ato nº 14699, de 17/01/2001, para COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO, CNPJ nº 61.409.892/0224-95, bem como a outorga de autorização de uso de radiofrequência(s), associada(s) à autorização para execução do serviço.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATO Nº 6.553, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Processo nº 53542.001839/2018-31. Expede autorização a SEMEARE AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 23.245.050/0003-04, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATO Nº 6.554, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Processo nº 53542.002117/2018-02. Expede autorização a A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 01.193.606/0001-53, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATO Nº 6.577, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Processo nº 53542.002051/2018-42. Expede autorização a ESPARTA SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 37.162.435/0011-14, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATO Nº 6.608, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Processo nº 53542.002272/2018-11. Expede autorização a MANOEL BENEDITO ROSA FILHO, CPF nº 229.783.051-34, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATO Nº 6.609, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Processo nº 53542.002183/2018-74. Expede autorização a JBJ AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 15.689.716/0004-68, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATO Nº 6.610, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Processo nº 53542.002190/2018-76. Expede autorização a MARCELO GIACOMET, CPF nº 827.903.619-91, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATO Nº 6.847, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Processo nº 53542.001977/2018-11. Expede autorização a CELMO ALMEIDA DE FREITAS, CPF nº 427.586.611-87, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATO Nº 6.904, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Expede autorização de uso de radiofrequências, associada à autorização do Serviço Limitado Privado, a ANTONIO LOTHAR HUBNER, CPF nº 241.931.519-72.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATO Nº 6.919, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Processo nº 53542.001698/2018-57. Expede autorização a MEGA SOLUCOES CORPORATIVAS EM TELECOM LTDA, CNPJ nº 19.832.966/0001-13, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATO Nº 6.923, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Processo nº 53542.002301/2018-44. Expede autorização a ANDREIA CERVO STEFANELLO, CPF nº 797.079.639-72, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATO Nº 6.924, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Processo nº 53542.004887/2018-81. Expede autorização a ANTONIO MIGUEL DALSOQUIO, CPF nº 302.095.019-87, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO AMAZONAS, ACRE, RONDÔNIA E RORAIMA

ATO Nº 6.944, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Processo nº 53578.000689/2018-31. Outorga autorização para uso de radiofrequências à FAST SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AERÉOS LTDA, CNPJ nº 21.737.474/0001-90, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

CELSO HENRIQUE HEREDIAS RIBAS
Gerente

ATOS DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Nº 6.965 - Processo nº 53578.000708/2018-20. Outorga autorização para uso de radiofrequências à RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 31.206.590/0001-37, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 6.966 - Processo nº 53578.000707/2018-85. Outorga autorização para uso de radiofrequências à IMPERIAL VIGILÂNCIA & SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 10.760.842/0001-03, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

CELSO HENRIQUE HEREDIAS RIBAS
Gerente

CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE PARECER Nº 54/2018

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de credenciamento:

Processo nº.: 01250.054601/2018-91 (603)
CNPJ: 03.945.249/0001-68 - MATRIZ
Razão Social: LACERDA & GOLDFARB LTDA. - EPP
Nome da Instituição: FACULDADE SANTA MARIA
Endereço da Instituição: BR 230 km 504, nº 0 - Cristo Rei - CEP: 58.900-000 - Cajazeiras/PB
Modalidade de solicitação: requerimento de credenciamento da instituição.
Decisão: DEFERIDO
CIAEP: 01.0537.2018
O Concea, após análise do pedido de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 54/2018/CONCEA/MCTIC.

A Instituição apresentou todos os documentos conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, além de comprovar constituição de Ceua nos termos do art. 8º da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008.

O Concea esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

MONICA L. ANDERSEN



EXTRATO DE PARECER Nº 55/2018

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de credenciamento:

Processo nº.: 01200.001397/2016-39 (485)
CNPJ: 04.418.943/0001-90 - MATRIZ
Razão Social: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Nome da Instituição: UNIR
Endereço da Instituição: Avenida Presidente Dutra, nº 2785 - Campus Centro - CEP: 76.801-059 - Porto Velho/RO

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

730ª RELAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - LEI 8.010/90

ENTIDADE	CREDENCIAMENTO	CNPJ
Rede de Tecnologia e Inovação do RJ - REDETEC	900.1044/2007	39.092.812/0001-40
Observatório Nacional - ON	900.0822/2001	04.053.755/0001-05

CLAUDIO DA SILVA LIMA
Diretor
Substituto

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL
PORTARIA Nº 4.277/SEI, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, na Portaria nº 932, de 22 de agosto de 2014, e na Portaria nº 3.247, de 12 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a TELEVISÃO SOCIEDADE LIMITADA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no Município de FUNILÂNDIA, estado de MINAS GERAIS, por meio do canal 28 (vinte e oito), reuso do canal de BELO HORIZONTE, estado de MINAS GERAIS, visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.015417/2018-25 e da Nota Técnica 18741/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTARIA Nº 4.621/SEI, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e na Portaria nº 3.247, de 12 de junho de 2017, e considerando o que consta do Processo nº 01250.048483/2018-81, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TV CIDADE DE BAURU LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Bauru, estado de São Paulo, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Itai, estado de São Paulo, por meio do canal 48 (quarenta e oito), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTARIA Nº 4.640/SEI, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e na Portaria nº 3.247, de 12 de junho de 2017, e considerando o que consta do Processo nº 01250.048478/2018-79, resolve:

Modalidade de solicitação: requerimento de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO
CIAEP: 01.0538.2018

O Concea, após análise do pedido de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 55/2018/CONCEA/MCTIC.

A Instituição apresentou todos os documentos conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, além de comprovar constituição de Ceua nos termos do art. 8º da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008.

O Concea esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

MONICA L. ANDERSEN

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de SÃO PAULO, estado do SÃO PAULO, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, com utilização de tecnologia digital, município de ITAI, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 24 (vinte e quatro), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTARIA Nº 4.661/SEI, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e na Portaria nº 3.247, de 12 de junho de 2017, e considerando o que consta do Processo nº 01250.048485/2018-71, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de SÃO PAULO, estado do SÃO PAULO, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, com utilização de tecnologia digital, município de ITAI, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 31 (trinta e um), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS

PORTARIA Nº 4.609/SEI, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do § 4º do art. 77 da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.053671/2018-21, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 20360/2018/SEI-MCTIC, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Paranaíba, estado do Piauí, utilizando o canal 26 d (vinte e seis digital), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Teresina, estado do Piauí, visando a retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

SECRETARIA DE POLÍTICAS DIGITAIS

PORTARIA Nº 4.687, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cadastramento de firmas ou organizações de auditoria independentes para o exercício de atividades previstas na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DIGITAL DA SECRETARIA DE POLÍTICAS DIGITAIS - SEPOD, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Portaria MCTIC nº 3.118, de 12 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no inciso II do § 9º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e considerando o que consta no Processo MCTIC nº 01250.055207/2018-70, de 12/09/2018, resolve:

Art. 1º Cadastrar a empresa ou firma de auditoria independente RNC - RIO NOVO AUDITORES INDEPENDENTES S/S inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.844.770/0001-89 e registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sob o nº 12580, para fins de realização das atividades de elaboração de relatório consolidado e emissão de parecer conclusivo acerca de relatórios apresentados pelas empresas beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.248, de 1991, descritivos das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação previstas no projeto elaborado e dos resultados alcançados (RDAs), conforme o disposto no inciso II do § 9º do art. 11 da referida Lei.

Art. 2º A empresa ou firma de auditoria cadastrada nos termos do art. 1º deverá atender a todas as condições estabelecidas na Portaria MCTIC nº 3.118, de 12 de junho de 2018, bem como atuar conforme nela disposto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DIRETORIA COLEGIADA

DESPACHO Nº 72-E, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições previstas no art. 13, III do anexo do Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014, torna pública a Deliberação de Diretoria Colegiada a seguir:

Art. 1º Aprovar a análise complementar do projeto audiovisual, para qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

16-0147 PACIFIED.
Processo: 01416.000233/2016-69
Proponente: REAGENT MEDIA LTDA.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 23.541.197/0001-71
Valor total aprovado: de R\$ 4.848.600,00 para R\$ 4.711.164,34
Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 200.000,00 para R\$ 0,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 800.000,00
Banco: 001 - agência: 3569-6 conta corrente: 19680-0
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00
Banco: 001 - agência: 3569-6 conta corrente: 19691-6
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 664, realizada em 20/06/2017.
Prazo de captação: até 31/12/2019.
Art. 2º A deliberação produz efeito a partir da data desta publicação.

CHRISTIAN DE CASTRO
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PORTARIA Nº 217, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, §§ 1º e 2º do artigo 2º e § 4º do artigo 3º e Portaria Interna nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 28 de novembro de 2007, Seção I, f. 29, resolve:

Art. 1º Registrar no Livro de Cadastro Geral nº 019 e CERTIFICAR que, conforme a declaração de autodefinição e o processo em tramitação na Fundação Cultural Palmares, as comunidades a seguir SE AUTODEFINEM COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO:

1.COMUNIDADE RIO DE PEDRAS, localizada no município Cururupu/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 019, Registro nº 2.638 fl.60 - Processo nº 01420.010653/2015-11.

ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA



PORTARIA Nº 218, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, §§ 1º e 2º do artigo 2º e § 4º do artigo 3º e Portaria Interna nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 28 de novembro de 2007, Seção 1, f. 29, resolve:

Art. 1º Registrar no Livro de Cadastro Geral nº 019 e CERTIFICAR que, conforme a declaração de autodefinição e o processo em tramitação na Fundação Cultural Palmares, as comunidades a seguir SE AUTODEFINEM COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO:

I.COMUNIDADE SANTA RITA DOS GOUVEIAS, localizada no município Itapecuru Mirim/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 019, Registro nº 2.639 fl.061 - Processo nº 01420.014439/2011-01.

ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 219, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, §§ 1º e 2º do artigo 2º e § 4º do artigo 3º e Portaria Interna nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 28 de novembro de 2007, Seção 1, f. 29, resolve:

Art. 1º Registrar no Livro de Cadastro Geral nº 019 e CERTIFICAR que, conforme a declaração de autodefinição e o processo em tramitação na Fundação Cultural Palmares, as comunidades a seguir SE AUTODEFINEM COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO:

I.COMUNIDADE TATUZINHO, localizada no município Pinheiro/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 019, Registro nº 2.640 fl.062 - Processo nº 01420.005960/2016-53.

ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 221, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, §§ 1º e 2º do artigo 2º e § 4º do artigo 3º e Portaria Interna nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 28 de novembro de 2007, Seção 1, f. 29, resolve:

Art. 1º Registrar no Livro de Cadastro Geral nº 019 e CERTIFICAR que, conforme a declaração de autodefinição e o processo em tramitação na Fundação Cultural Palmares, as comunidades a seguir SE AUTODEFINEM COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO:

I.COMUNIDADE ESCONDIDO, localizada no município Vargem Grande/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 019, Registro nº 2.641 fl.063 - Processo nº 01420.005284/2015-37.

ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 604, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Aprovar o(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)

183509 - Arte & Cultura Primavera 2019

GRUPO PRIMAVERA

CNPJ/CPF: 67.995.969/0001-10

Processo: 01400016307201810

Cidade: Campinas - SP;

Valor Aprovado: R\$ 508.265,63

Prazo de Captação: 14/09/2018 à 31/12/2018

Resumo do Projeto: Manutenção das atividades culturais do Grupo Primavera ao longo de 12 meses, com realização de oficinas artísticas para crianças e adolescentes, seguido de montagem e apresentações de um espetáculo cênico para compartilhamento dos conteúdos absorvidos e promoção de acesso à arte para a população em geral.

183503 - CIDADANIA TODO DIA COM A TRUPE MCB

paulo rubens gimeses

CNPJ/CPF: 058.904.608-03

Processo: 01400016295201823

Cidade: Franca - SP;

Valor Aprovado: R\$ 553.549,50

Prazo de Captação: 14/09/2018 à 31/12/2018

Resumo do Projeto: Produção e realização de temporada popular do espetáculo de Artes Cênicas "CIDADANIA TODO DIA COM A TRUPE MCB", com contação de causos, exemplos de cidadania, e acompanhados de música, estas baseadas no CD "MCB-MÚSICA CIDADÃ BRASILEIRA".

183505 - Hoje o escuro vai atrasar para que possamos conversar

LA STUPENDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

CNPJ/CPF: 20.051.516/0001-72

Processo: 01400016297201812

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 308.982,40

Prazo de Captação: 14/09/2018 à 31/12/2018

Resumo do Projeto: Temporada do espetáculo infantil "Hoje o escuro vai atrasar para que possamos conversar" do Grupo XIX de teatro, com a realização de 23 apresentações no CCBH BH. A temporada terá a cobrança de preços populares, além de cota de ingressos gratuitos para população carente e 1 sessão de acessibilidade com audiodescrição e libras.

183510 - Natal Sustentável

3S PRODUCOES E EVENTOS LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 08.390.847/0001-31

Processo: 01400016308201864

Cidade: Campinas - SP;

Valor Aprovado: R\$ 1.108.914,75

Prazo de Captação: 14/09/2018 à 31/12/2018

Resumo do Projeto: O projeto "Natal Sustentável" irá levar ao interior paulista uma estrutura especial para apresentações natalinas, abordando a temática da sustentabilidade, que vai além de questões ambientais passando também por motivação comunitária, noções de cidadania e sociedade. Serão apresentações teatrais e musicais que irão preencher finais de semana nestas cidades com muita cultura e conteúdo. As apresentações teatrais levarão a temática natalina, com um grande cenário e belos figurinos para a ambientação da peça ao momento do ano, o mesmo se equivale às apresentações musicais instrumentais que apesar de serem em menor número serão ponto importante das atividades. Oficinas culturais também serão levadas aos jovens ao longo deste final de semana utilizando a cultura para debater a temática da sustentabilidade. Como proposta para formação de platéia organizaremos debates culturais.

183501 - TEM PSICANALISTA NA NOSSA CAMA

L. W. PRODUÇÕES ARTÍSITCAS LTDA

CNPJ/CPF: 08.575.048/0001-30

Processo: 01400016292201890

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado: R\$ 418.341,18

Prazo de Captação: 14/09/2018 à 31/12/2018

Resumo do Projeto: CICULAÇÃO DA PEÇA "TEM UM PSICANALISTA NA NOSSA CAMA" DE JOÃO BETHENCOURT, COM DIREÇÃO DE GLÁUCIA RODRIGUES

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)

183504 - FESTIVAL RAIZ - Cultura e Gastronomia de Curitiba

VINICIUS MATHEUS FRANCA

CNPJ/CPF: 056.373.279-20

Processo: 01400016296201878

Cidade: Curitiba - PR;

Valor Aprovado: R\$ 199.982,90

Prazo de Captação: 14/09/2018 à 31/12/2018

Resumo do Projeto: O projeto pretende realizar a primeira edição do Festival de Música Instrumental e Gastronomia em Curitiba, com programação diurna de 2 dias. Os artistas mostrarão suas composições próprias e interpretações de obras consagradas do repertório instrumental, passando pelos gêneros Jazz, Blues, MPB, Bossa Nova e seus desdobramentos e fusões; que somarão a bela e sofisticada ambientação que será criada deixando a todos os participantes num clima agradável, confortável e seguro para toda a família. Com 06 apresentações musicais, atividades culturais e gastronômicas paralelas serão executadas, sendo: 6 tendas com mais de 36 expositores gastronômicos, 1 tenda para aulas de eco-gastronomia, 1 tenda com produtores locais, vivências culturais e de sustentabilidade. O Festival trará para a região grandes shows instrumentais e restaurantes renomados com alguns pratos dos seus menus principais a preços populares.

183506 - Orquestra de Câmara de Araraquara - OCA

ERICA ALVES DUARTE

CNPJ/CPF: 337.119.138-90

Processo: 01400016298201867

Cidade: Araraquara - SP;

Valor Aprovado: R\$ 258.000,79

Prazo de Captação: 14/09/2018 à 31/12/2018

Resumo do Projeto: Projeto sociocultural que visa desenvolver atividades que promovam aulas de aperfeiçoamento musical e aprimoramento técnico acrianças, adolescentes e jovens, com faixa etária entre 10 e 25 anos de idade nos cursos de violino, viola erudita, violoncelo e canto coral. Os alunos, consequentemente, serão conduzidos a formação inicial de uma orquestra de câmara que realizará concertos oficiais e apresentações gratuitas, em formato de ensaios abertos ou didáticos, estendendo suas ações a população em geral, democratizando o acesso a música clássica e formando público.

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)

183508 - Arte para Educar - Por Ademar César

ADRIANA ALZIRA DE FRANCA

CNPJ/CPF: 027.750.889-45

Processo: 01400016306201875

Cidade: Joinville - SC;

Valor Aprovado: R\$ 135.186,00

Prazo de Captação: 14/09/2018 à 31/12/2018

Resumo do Projeto: A proposta propõe a criação de 10 obras de arte, em ambientes abertos, obras permanentes em 10 escolas ou entidades do artista plástico Ademar Cesar de Joinville SC. Para cada obra realizada, a comunidade selecionada receberá palestra inaugural da obra, com conteúdo de arte e voluntariado, cada ouvinte receberá um cartão postal com a obra prima respectiva a sua comunidade e distribuição de livros do artista. Ademar Cesar artista renomado conhecido por sua arte alegre e contemporânea, autor de livros, fundador do Instituto Ademar Cesar, trabalho social com crianças deficientes, com contexto em arte. As 10 obras que a proposta propõe, irãresgatar pontos importantes da origem do local, da comunidade, personagens de referências e etc.

183502 - Exposição Viagem Espacial - Augusto Corrêa

LIVE ARTS ENTRETENIMENTO EIRELI

CNPJ/CPF: 30.081.042/0001-65

Processo: 01400016293201834

Cidade: Brasília - DF;

Valor Aprovado: R\$ 299.664,50

Prazo de Captação: 14/09/2018 à 31/12/2018

Resumo do Projeto: O projeto tem por objetivo realizar a exposição "Viagem Espacial" do artista Augusto Corrêa, jovem adolescente que nasceu com Síndrome de Down. As obras serão projetadas nas paredes onde a exposição será realizada, através da tecnologia de projeção mapeada (Mapping), além de outras, que poderão ser vistas fisicamente no local.

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 140, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 795, de 10 de julho de 2018 e o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1.º - Autorizar a substituição de proponente do projeto audiovisual "Silvinha inha, Catibiribinha", processo nº: 01400.006394/2016-35, Pronac nº: 16-0420, de Sílvia Maria Soares Negrão da Fonseca, CNPJ/CPF nº: 229.173.816-04, para CARTAZ PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ/CPF nº: 08.672.178.0001-90.

Art. 2.º - Aprovar a complementação de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO MAIA MASCARENHAS

ANEXO I

ÁREA: 2 AUDIOVISUAL (Artigo 18 , § 1º)

175800 - Luz, Câmera, Ação Cultural! 2018

Instituto Criar de Tv e Cinema

CNPJ/CPF: 05.600.020/0001-17

Cidade: - SP;

Valor Complementado: R\$ 1.090.469,96

Valor total atual: R\$ 4.563.305,85

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 49/GM-MD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Institui a Comissão Permanente de Remuneração dos Militares.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto, de 12 de junho de 2018, o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, e

Considerando que a Proteção Social dos Militares das Forças Armadas é o conjunto de ações e instrumentos legais relativos ao pagamento de pessoal, assistência à saúde e assistência social, que visa assegurar o amparo e a dignidade aos militares das Forças Armadas e seus respectivos dependentes e pensionistas, consideradas as peculiaridades da profissão militar;

Considerando que a política de remuneração é um dos elementos essenciais da Proteção Social dos Militares das Forças Armadas;

Considerando a necessidade do aperfeiçoamento contínuo da política de remuneração dos militares das Forças Armadas e de seus pensionistas;

Considerando as competências conferidas à Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, pelo Decreto nº 8.978, de 1º de fevereiro de 2017, e considerando o que consta do Processo nº 60311.000641/2017-39, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Remuneração dos Militares com a finalidade de assessorar o Secretário-Geral, em conjunto com a Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, nos assuntos relativos à remuneração e aos proventos dos militares das Forças Armadas e de seus pensionistas, especialmente com:

I - estudos, produção do conhecimento e geração de memória;

II - estudos que auxiliem nas tratativas de reajustes periódicos na remuneração e proventos dos militares e de seus pensionistas;

III - análise e acompanhamento das propostas legislativas em tramitação no Congresso Nacional;

IV - tratativas com representantes da área econômica do Governo Federal, visando ao atendimento das demandas remuneratórias das Forças Armadas, sem prejuízo das atribuições de outros órgãos do Ministério da Defesa;

V - interlocução com os demais órgãos das áreas afetas às questões remuneratórias do Governo Federal sobre os pleitos das Forças Armadas; e

VI - contribuições à elaboração da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, em articulação com os demais órgãos competentes no âmbito do Ministério da Defesa.

Art. 2º Ao prestar o assessoramento de que trata o art. 1º desta Portaria Normativa, a Comissão Permanente de Remuneração dos Militares observará as seguintes diretrizes:

I - aperfeiçoar, continuamente, a política de remuneração dos militares das Forças Armadas e de seus pensionistas; e

II - buscar meios para possibilitar a implementação da política de remuneração, visando:

a) ajustar-se à evolução científico-tecnológica dos modernos teatros de operações (naval, terrestre, aeroespacial e cibernético), a qual requer do militar o contínuo aperfeiçoamento profissional no decorrer de sua carreira;

b) tornar as carreiras das Forças Armadas competitivas frente a outras alternativas, sejam elas públicas ou privadas, com ênfase em indicadores de comparação com as demais carreiras típicas de Estado;

c) prover segurança econômica aos membros da carreira militar, quando do ingresso na inatividade;

d) compor a remuneração de partes variáveis que permitam o incentivo à capacitação e sirvam como fatores de distinção nas atividades militares;

e) valorizar o nível de responsabilidade atribuído ao militar e as peculiaridades da profissão militar, compreendendo:

1. ocupação de cargos e exercício de funções de comando, chefia ou direção em organizações militares, nas diversas regiões do País ou no exterior, e de assessoramento superior; e

2. desempenho do serviço em condições insalubres e perigosas ou em localidades onde as condições ambientais ou socioeconômicas acarretem riscos à integridade física ou ônus à saúde e à educação do militar e de seus familiares;

f) considerar a disponibilidade permanente, quer na ativa ou na reserva;

g) compensar adequadamente a execução de atividades peculiares que exijam habilitações específicas ou impliquem desgaste orgânico ou psicológico; e

h) promover o recrutamento e a retenção de profissionais de todos os níveis sociais e de diferenciadas áreas de formação acadêmica, suprimindo as demandas das Forças Armadas por recursos humanos altamente qualificados.

Art. 3º A Comissão Permanente de Remuneração dos Militares é composta por dois representantes, sendo um titular e um suplente, de cada um dos seguintes órgãos:

I - Secretaria-Geral, por intermédio da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto;

II - Comando da Marinha;

III - Comando do Exército; e

IV - Comando da Aeronáutica.

§ 1º Os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica indicarão seus respectivos representantes à Secretaria-Geral.

§ 2º O representante da Secretaria-Geral será o coordenador da Comissão Permanente de Remuneração dos Militares.

§ 3º Os membros titulares da Comissão Permanente de Remuneração dos Militares serão oficiais-generais da ativa ou ocupantes de cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, no mínimo, de nível.5, nomeados em ato do Secretário-Geral do Ministério da Defesa.

§ 4º A critério da Comissão Permanente de Remuneração dos Militares, poderão ser convocados assessores técnicos para apoio nos trabalhos da comissão.

§ 5º O Coordenador da Comissão Permanente de Remuneração dos Militares indicará responsável para secretariar as reuniões.

§ 6º A Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto prestará apoio administrativo à Comissão Permanente de Remuneração dos Militares.

Art. 4º Compete ao Coordenador da Comissão Permanente de Remuneração dos Militares:

I - convocar os membros para as reuniões da Comissão;

II - coordenar as reuniões da Comissão;

III - distribuir, com antecedência, a pauta das reuniões; e

IV - por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer membro da Comissão, solicitar a presença de profissionais para participar das reuniões, com a finalidade de prestar orientações, esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação.

Art. 5º Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Remuneração dos Militares:

I - organizar a pauta com os temas a serem tratados e enviá-la ao Coordenador para posterior distribuição;

II - providenciar a convocação para as reuniões dando conhecimento aos seus membros e aos eventuais participantes do local, data, hora e pauta da reunião;

III - providenciar o local, os recursos audiovisuais, tecnológicos e demais suprimentos para a realização das reuniões;

IV - secretariar as reuniões e coletar em lista de presença as assinaturas de todos os membros ou convidados que participaram da reunião;

V - elaborar e lavrar as respectivas atas, submetê-las à aprovação dos membros da Comissão e providenciar sua divulgação, se couber; e

VI - organizar o arquivo próprio da Comissão.

Art. 6º Compete aos membros da Comissão Permanente de Remuneração dos Militares:

I - examinar previamente às reuniões os temas constantes da pauta dos documentos postos à sua disposição;

II - decidir as matérias a serem incluídas na pauta da reunião;

III - solicitar a realização de reuniões da Comissão, ordinárias ou extraordinárias;

IV - emitir pareceres sobre os assuntos em estudo na Comissão Permanente de Remuneração dos Militares, em conformidade com as recomendações de sua respectiva Força e da Secretaria-Geral;

V - efetuar estudos complementares e providenciar, junto à sua respectiva Força ou à Secretaria-Geral, dados e informações, objetivando subsidiar os estudos da Comissão Permanente de Remuneração dos Militares; e

VI - manter o respectivo Comandante da Força e o Secretário-Geral informados sobre o andamento e as conclusões dos estudos da Comissão Permanente de Remuneração dos Militares.

Art. 7º A participação na Comissão Permanente de Remuneração dos Militares não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados como prestação de relevante serviço.

Art. 8º O Secretário-Geral do Ministério da Defesa e os Comandantes de Força deverão, no prazo de dez dias contado da publicação desta Portaria Normativa, indicar os respectivos representantes.

Art. 9º A Comissão Permanente de Remuneração dos Militares reunir-se-á:

I - ordinariamente:

a) até trinta dias antes do prazo final da apresentação de sugestões de alteração no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

b) até noventa dias antes do prazo do Poder Executivo para apresentar o Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Congresso Nacional; ou

II - extraordinariamente: em razão de solicitação de quaisquer de seus membros.

Art. 10. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM SILVA E LUNA

PORTARIA Nº 3.399/GM-MD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 12 de junho de 2018, estabelecido nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, considerando o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e o que consta do Processo nº 60000.004887/2016-11, resolve:

Art 1º Delegar competência ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas para, em observância às disposições legais e regulamentares, representando o Ministro de Estado da Defesa, assinar o "Regulamento para a Organização e Funcionamento da Comissão Binacional Fronteira entre o Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil e o Ministério da Defesa da República do Peru", com o objetivo de estabelecer a organização, as atribuições e os procedimentos da Comissão Binacional Fronteira Brasil - Peru, em conformidade com o Direito Internacional e aos respectivos ordenamentos jurídicos.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM SILVA E LUNA

COMANDO DA MARINHA

DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PORTARIA Nº 291/DPC, 11 DE SETEMBRO DE 2018

Renova o credenciamento da Maersk Training Brasil para ministrar cursos do Ensino Profissional Marítimo (EPM).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, do Comandante da Marinha, e de acordo com o contido no Art. 8º da Lei nº 7.573, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 1.6, 1.12 e 1.13 das Normas da Autoridade Marítima para o Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários (NORMAM-30/DPC), resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Maersk Training Brasil, CNPJ 14.425.876/0001-16, no município do Rio de Janeiro/RJ, para ministrar os cursos do EPM a seguir relacionados, qualquer que seja a natureza do curso, se do Programa de Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários (PREPOM-Aquaviários), se curso Extra-PREPOM, ou se curso não custeado pelo Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (Extra-FDEPM):

I) Especial Básico de Conscientização sobre Proteção de Navio (EBCP); e

II) Especial de Operações com Cargas Perigosas no Trabalho Aquaviário (EOCA).

Parágrafo único - A execução desses cursos dar-se-á sob a supervisão do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA), na qualidade de Órgão de Execução (OE) vinculado.

Art. 2º Deverão ser observadas pela Maersk as recomendações e prescrições da NORMAM-30/DPC. Para aplicação de cursos, há necessidade de celebração de um dos acordos previstos no subitem 1.13.2 da referida Norma com o OE vinculado, a saber: Acordo de Credenciamento, no caso de não haver transferência de recursos públicos; e/ou Contrato Administrativo, no caso de haver transferência de recursos públicos. Ressalta-se que, em nenhuma hipótese, os cursos oferecidos poderão ensejar indenização por parte de alunos, independentemente da condição em que forem realizados: PREPOM, Extra-PREPOM ou Extra-FDEPM.

Art. 3º A realização dos cursos dependerá de expressa autorização da Diretoria de Portos e Costas (DPC), por solicitação do OE vinculado.

Parágrafo único - Ao término de cada curso autorizado, a Maersk deverá enviar ao OE vinculado a relação dos alunos aprovados, com o respectivo aproveitamento, a fim de possibilitar a emissão da Ordem de Serviço e dos certificados correspondentes.

Art. 4º Obriga-se a Maersk a cumprir todas as disposições afetas ao EPM, independentemente de suas normas internas, sendo-lhe vedada negar cumprimento às mesmas ao fundamento de conflito com estas últimas, incorrendo, no caso da inobservância deste artigo, nas penalidades previstas nas normas do EPM. De igual modo, é vedado opor cláusula de confidencialidade à DPC no que concerne aos cursos do EPM, quaisquer que sejam os fundamentos.

Parágrafo único - O descumprimento de quaisquer normas ou determinações emanadas da DPC sujeitará a Maersk à pena de advertência, observado o devido processo legal. Três advertências, durante a vigência do período de credenciamento, resultarão no descredenciamento da Maersk.

Art. 5º O presente credenciamento é válido pelo período de dois anos, a partir da data de publicação desta Portaria em DOU, podendo ser renovado por igual período.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 180/DPC, de 17 de junho de 2016.

Vice-Almirante ROBERTO GONDIM
CARNEIRO DA CUNHA

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Processo nº: 23090.022365/2017-85
Interessado: MF Construções, Incorporadora, Comércio e Representações Ltda. - ME
Assunto: Aplicação de Penalidade. Concorrência nº 12/2016 - UFLA.

DECISÃO: Vistos e examinados os autos do processo em referência e considerando a solicitação da Reitoria da Universidade Federal de Lavras - UFLA, no Ofício nº 158/2018 - GAB/UFLA, bem como as conclusões proferidas na Nota Técnica nº 28/2018/DPAD/CGLC/SAA, DECIDO, nos termos dos arts. 87, inciso IV, e 88, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela aplicação da sanção administrativa de declaração DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de dois anos, contados da publicação do presente, em desfavor da empresa MF Construções, Incorporadora, Comércio e Representações Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.009.837/0001-34, em razão da sua conduta na Concorrência nº 12/2016 - UFLA.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO
Ministro de Estado da Educação
Substituto



PORTARIA Nº 940, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 496/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201505529;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Israelita de Ciências da Saúde Albert Einstein (FICSAE) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Avenida Professor Francisco Morato, Nº 4.293, Bairro Butantã, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein (CNPJ 60.765.823/0001-30).

Art. 3º As atividades presenciais dos cursos de graduação e sequenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 941, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 198/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201307671;

Art. 2º Fica reconhecida a Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas (EBAPE) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, localizada à Praia de Botafogo, Nº 190, 5º andar, sala 538, Bairro Botafogo, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Fundação Getúlio Vargas (CNPJ 33.641.663/0001-44).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e nos polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 942, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 398/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201507589;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Mantense dos Vales Gerais (INTERVALE) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Rua Sete de Setembro, Nº 644, Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, mantida pelo Vales Gerais Sistema de Ensino - EPP (CNPJ 02.156.387/0001-03).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 943, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 254/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201510977.

Art. 2º Fica reconhecido o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), com sede Rua 14 de Julho, nº 150, Coqueiros, complemento Enseada dos Marinheiros, no Município de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, mantido pelo Ministério da Educação (MEC) (CNPJ 11.402.887/0001-60).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 8 (oito) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PORTARIA Nº 992, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

A Reitora da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 19/05/2015, publicado no Diário Oficial da União de 20/05/2015, considerando o que consta do Processo 011938/2017, resolve:

Aplicar à empresa VISUAL CONSTRUTORA DEL REI LTDA - EPP, CNPJ nº 03.649.600/0001-73, a pena de rescisão, suspensão temporária de participação em licitação e pena de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (ano) e 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo remanescente, com fincas no nos subitens 6.1, 6.4, 6.5, 6.9, 6.10 e 6.12 do Contrato nº 001/2018, bem como o disposto nos arts. 87, II e III, e 79, I, da Lei nº 8.666/1993, determinando, ainda, o registro das punições junto ao Sicaf, de acordo com o parágrafo 3º, art. 3º da IN MPOG/SLTI nº 2, de 11 de outubro de 2011.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre os critérios para caracterização de inadimplência, risco de crédito e ajustes para perdas estimadas no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - CG-Fies, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MEC nº 522, de 1 de junho de 2018; pelo Decreto de 19 de setembro de 2017 e das atribuições previstas na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com redação dada pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do art. 5º da Lei nº 10.260, de 2001, com redação dada pela Lei nº 13.530, de 2017;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

PORTARIA Nº 1.649, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria IFTM nº 284 de 17/02/2017, publicada no DOU de 24/02/2017, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, resolve:

I - Alterar no Quadro de Funções da Portaria IFTM-Reitoria nº 1.332 de 21/08/2017, DOU de 23/08/2017, a função abaixo:

SITUAÇÃO ATÉ 05/09/2018		SITUAÇÃO A PARTIR DE 06/09/2018	
DENOMINAÇÃO ANTIGA	Código Função	NOVA DENOMINAÇÃO	Código Função
Coordenação de Arte, Cultura, Esporte e Lazer - Reitoria	FG-05	Função Gratificada	FG-05

II - Incluir no Quadro de Funções da Portaria IFTM-Reitoria nº 1.332 de 21/08/2017, DOU de 23/08/2017, a função abaixo:

SITUAÇÃO ATÉ 05/09/2018		SITUAÇÃO A PARTIR DE 06/09/2018	
DENOMINAÇÃO ANTIGA	Código Função	NOVA DENOMINAÇÃO	Código Função
Função Gratificada	FG-05	Secretaria da Pró-Reitoria de Ensino - Reitoria	FG-05

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ ANTÔNIO BESSA

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Portaria Normativa MEC nº 1, de 22 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Decreto de 19 de setembro de 2017, que instituiu o Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil (CG-Fies);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros para a caracterização da inadimplência e do risco de crédito do financiamento para fins do registro de ajustes para perdas estimadas na contabilidade patrimonial do Fies, resolve:

Art. 1º A classificação do nível de risco dos financiamentos concedidos no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), para fins de realização de ajustes para perdas estimadas, será efetuada em função do atraso verificado no pagamento das prestações durante a fase de amortização do contrato.

Art. 2º Os financiamentos do Fies com prestações em atraso serão classificados, em ordem crescente de risco, nos seguintes níveis:

- I - adimplentes e atraso de até 14 dias: risco nível A;
- II - atraso entre 15 e 30 dias: risco nível B;
- III - atraso entre 31 e 60 dias: risco nível C;
- IV - atraso entre 61 e 90 dias: risco nível D;
- V - atraso entre 91 e 120 dias: risco nível E;
- VI - atraso entre 121 e 150 dias: risco nível F;
- VII - atraso entre 151 e 180 dias: risco nível G;
- VIII - atraso superior a 180 dias: risco nível H.

§ 1º A classificação do risco em função do atraso será realizada independentemente da garantia constante do contrato de financiamento do Fies.

§ 2º Para classificação do risco de financiamentos com prazo a decorrer superior a 36 meses haverá a contagem em dobro dos prazos previstos no caput.

§ 3º Para os fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

a) em atraso, os saldos devedores dos contratos com prestações não pagas a partir do 1º (primeiro) dia após o vencimento;

b) inadimplentes, os saldos devedores dos contratos com prestações não pagas a partir do 90º (nonagésimo) dia após o vencimento da prestação.

Art. 3º Os ajustes para perdas estimadas serão constituídos de acordo com os seguintes percentuais:

- I - 0,5% (meio por cento) sobre o saldo devedor dos financiamentos classificados como de risco nível A;
- II - 1% (um por cento) sobre o saldo devedor dos financiamentos classificados como de risco nível B;
- III - 3% (três por cento) sobre o saldo devedor dos financiamentos classificados como de risco nível C;
- IV - 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor dos financiamentos classificados como de risco nível D;
- V - 30% (trinta por cento) sobre o saldo devedor dos financiamentos classificados como de risco nível E;
- VI - 50% (cinquenta por cento) sobre o saldo devedor dos financiamentos classificados como de risco nível F;
- VII - 70% (setenta por cento) sobre o saldo devedor dos financiamentos classificados como de risco nível G;
- VIII - 100% (cem por cento) sobre o saldo devedor dos financiamentos classificados como de risco nível H.

Art. 4º As entidades mantenedoras de instituições de ensino superior, na condição de devedoras solidárias, honrarão junto ao Fies o saldo devedor do financiamento, na proporção de suas responsabilidades, quando o contrato atingir trezentos e sessenta dias de vencimento da prestação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SARTORI SIGOLLO



SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 617, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017 e tendo em vista o artigo 12 do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, do Ministério da Educação, conforme consta do Processo SEI nº 23000.029150/2018-38, resolve:

Art. 1º Tornar público o credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, concedido pelo Decreto nº 9.057, de 2017, da Universidade Regional do Cariri (URCA), com sede à Avenida Coronel Antônio Luiz, nº 1.161, Bairro Pimenta, Município de Crato, Estado do Ceará, mantida pela Universidade Regional do Cariri URCA (CNPJ: 06.740.864/0001-26).

Art. 2º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição, em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 22 de junho de 2017 e em polos do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Art. 3º A instituição deverá solicitar recredenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância no prazo máximo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 12, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO JOSÉ CECCHI

PORTARIA Nº 618, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam DEFERIDOS os requerimentos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo I, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Ficam DEFERIDOS, em grau recursal, os requerimentos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo II, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 3º Serão arquivados os processos relacionados no Anexo III, nas hipóteses previstas no art. 59 do Decreto nº 8.242, de 2014, e/ou no art. 24, § 3º, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 4º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, as entidades certificadas deverão apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual previsto no art. 36 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços que houverem sido prestados à sociedade, contendo informações sobre as bolsas de estudo e respectivos demonstrativos contábeis e financeiros.

Art. 5º As entidades certificadas deverão zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS nos termos estabelecidos nos art. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO JOSÉ CECCHI

ANEXO I

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica	Tipo (Concessão/Renovação)	Período de Certificação
1	33.707.746/0001-99	COLEGIO SANTA ROSA DE LIMA	Goiânia/GO	23000.014929/2014-25	1079/2018	Renovação	01/01/2015 a 31/12/2017
2	04.972.485/0001-36	GRUPO EDUCACIONAL VICENTINO DA AMAZONIA	Belém/PA	23000.037830/2017-44	1251/2018	Renovação	05/03/2018 a 04/03/2021
3	51.921.831/0001-37	ASSOCIACAO LOURDES FERES KHAWALI	Jundiaí/SP	23000.048689/2017-13	855/2018	Renovação	22/12/2017 a 21/12/2020
4	45.702.792/0001-84	CASA DOS INOCENTES	São Paulo/SP	23000.018700/2017-11	979/2018	Concessão	3 (três) anos
5	89.581.193/0001-25	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL BENEFICENTE NITEROI	Canoas/RS	23000.002914/2017-67	1358/2018	Concessão	3 (três) anos
6	56.011.026/0001-90	ASSOCIACAO DAS URSULINAS DE RIBEIRAO PRETO	Ribeirão Preto /SP	23000.014534/2012-61	1368/2018	Concessão	3 (três) anos
7	20.031.233/0001-69	INSTITUICAO EDUCACIONAL GABRIELA MESTRAL	Araxá/MG	23000.019204/2013-42	1309/2018	Concessão	3 (três) anos
8	50.306.208/0001-01	CRECHE NOSSA SENHORA DO CARMO	Ituverava/SP	71000.129518/2015-67	1361/2018	Concessão	3 (três) anos
9	01.878.710/0001-81	CENTRO EDUCACIONAL JEAN PIAGET	Ubá/ MG	23000.011452/2015-15	1352/2018	Concessão	3 (três) anos
10	61.166.369/0001-63	SOCIEDADE HEBRAICO BRASILEIRA RENASCENCA	São Paulo/SP	23000.048817/2017-11	1294/2018	Renovação	22/12/2017 a 21/12/2020
11	33.527.151/0001-51	ASSOCIACAO COLEGIO SANTO AMARO	Rio de Janeiro/RJ	23000.049132/2017-91	777/2018	Renovação	01/01/2018 a 31/12/2020
12	51.881.068/0001-68	CENTRO EDUCAC DE ASSIST SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA	Campinas/SP	23000.049699/2017-68	1159/2018	Renovação	01/04/2018 a 31/03/2021
13	43.320.977/0001-07	MOVIMENTO COMUNITARIO DE PROMOCAO HUMANA	São Paulo/SP	23000.046746/2016-31	1342/2018	Renovação	20/11/2016 a 19/11/2019
14	92.822.733/0001-20	CASA DO PEQUENO OPERARIO	Porto Alegre/RS	23000.032464/2017-37	1297/2018	Concessão	3 (três) anos
15	66.990.078/0001-09	CRECHE ANGELO VERZOLA	Franca/SP	23000.021052/2015-18	1150/2018	Concessão	3 (três) anos
16	22.391.007/0001-14	COLEGIO PROVIDENCIA	Mariana/MG	23000.000169/2018-01	1070/2018	Renovação	01/01/2018 a 31/12/2020
17	18.678.573/0001-34	ASSOCIACAO PAULENSE DE PROTECAO A INFANCIA	Monsenhor Paulo/MG	23000.038628/2017-30	1403/2018	Concessão	3 (três) anos
18	43.654.110/0001-80	ASSOCIACAO BENEFICENTE SIRIO-LIBANESA	São Paulo/SP	23000.030064/2017-97	688/2018	Renovação	25/10/2016 a 24/10/2019
19	60.701.521/0001-06	FUNDACAO BRADESCO	Osasco/SP	23000.023460/2015-04	945/2018	Renovação	01/01/2016 a 31/12/2018
20	18.174.187/0001-05	ASSOCIACAO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES	Canela/RS	23000.054144/2016-57	1402/2018	Concessão	3 (três) anos
21	87.411.195/0001-40	COLEGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA	Bagé/RS	23000.032456/2017-91	1395/2018	Concessão	3 (três) anos
22	33.472.143/0001-55	FUNDACAO DARCY VARGAS	Rio de Janeiro/RJ	23000.029215/2017-64	1474/2018	Renovação	01/01/2018 a 31/12/2020
23	76.713.023/0001-05	ESCOLA MATERNAL ANNETTE MACEDO	Curitiba/PR	23000.047305/2017-37	1452/2018	Concessão	3 (três) anos
24	10.847.382/0001-47	UNIAO NORTE BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	Recife/PE	71010.005243/2009-18	1462/2018	Renovação	01/01/2010 a 31/12/2014
25	16.518.821/0001-54	ORGANIZACAO EDUCACIONAL JOAO XXIII	Belo Horizonte/MG	23123.003420/2010-37	1479/2018	Renovação	25/09/2010 a 24/09/2015

ANEXO II

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica	Tipo (Concessão/Renovação)	Período de Certificação
1	78.134.178/0001-12	LAR NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	Curitiba/PR	71000.033275/2010-58	1020/2018	Renovação	22/02/2010 a 21/02/2015

2	42.144.998/0001-48	DISPENSARIO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DA GAVEA	Rio de Janeiro/RJ	23000.016678/2012-51	1066/2018	Renovação	01/01/2013 a 31/12/2017
3	65.153.082/0001-50	CENTRO COMUNITARIO INFANTIL CAMINHANDO COM JESUS DO BAIRRO CAMARGOS	Belo Horizonte/MG	23000.052304/2016-23	1175/2018	Concessão	3 (três) anos
4	20.317.087/0001-32	LAR UBANENSE DE PROTECAO E AMPARO O MENOR	Ubá/MG	23123.001633/2011-13	1174/2018	Concessão	3 (três) anos

ANEXO III

CNPJ		Nome da Entidade	Local	Nº do(s) Processo(s) Arquivado(s)		Nota Técnica
1	56.011.026/0001-90	ASSOCIACAO DAS URSULINAS DE RIBEIRAO PRETO	Ribeirão Preto /SP	23000.006460/2013-70	e 23000.019921/2016-17	1368/2018
2	20.031.233/0001-69	INSTITUICAO EDUCACIONAL GABRIELA MESTRAL	Araxá/MG	23000.000917/2015-02		1309/2018
3	78.134.178/0001-12	LAR NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	Curitiba/PR	23000.019145/2013-11		1020/2018
4	42.144.998/0001-48	DISPENSARIO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DA GAVEA	Rio de Janeiro/RJ	23000.014186/2015-74		1066/2018
5	10.847.382/0001-47	UNIAO NORTE BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	Recife/PE	23000.006240/2012-65		1462/2018
6	16.518.821/0001-54	ORGANIZACAO EDUCACIONAL JOAO XXIII	Belo Horizonte/MG	23000.051739/2016-51	e 23000.013565/2012-02	1479/2018

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.476, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, conforme Edital nº 01/2018, publicado no DOU de 14/03/2018.

Campus: Salvador

Unidade: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento: ADMINISTRAÇÃO

Área de Conhecimento: Marketing

Classe: ADJUNTO A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.035152/18-00

Vagas Ampla Concorrência: 1

Ord Classif./Geral Nome

1º Andrea Cardoso Ventura

2º Luciana Alves Rodas Vera

3º Fábio Campos Aguiar

CATIA CRISTINA PEREIRA SANTANA DE CARDOSO MELO
Substituta

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PORTARIA Nº 1.159, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Alterar a Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal Rural de Pernambuco - PROPLAN/UFRPE, de acordo com a Resolução nº. 115/2018, de 02/08/2018, do Conselho Universitário, conforme quadro abaixo: (Processo UFRPE Nº. 23082.007354/2018-55).

ESTRUTURA ANTERIOR		ESTRUTURA ATUAL	
PROPLAN		PROPLAN	
CD-02	Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	CD-02	Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
FG-03	Secretaria da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	FG-03	Secretaria da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
FG-03	Comissão Própria de Avaliação	FG-03	Comissão Própria de Avaliação
FG-01	Coordenadoria de Informações Institucionais e Indicadores	FG-01	Coordenadoria de Informações Institucionais e Indicadores
FG-05	Seção de Avaliação de Indicadores	FG-05	Seção de Avaliação de Indicadores
FG-05	Seção de Gerenciamento da Informação	FG-05	Seção de Gerenciamento da Informação
FG-01	Coordenadoria de Modernização Organizacional	FG-01	Coordenadoria de Modernização Organizacional
FG-05	Seção de Modernização de Estruturas Organizacionais	FG-05	Seção de Modernização de Estruturas Organizacionais
---	Seção de Modernização de Processos Organizacionais	---	Seção de Modernização de Processos Organizacionais
FG-01	Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	FG-01	Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
FG-05	Seção e Articulação e Inovação	FG-05	Seção e Articulação e Inovação
FG-05	Seção e Monitoramento e Avaliação	FG-05	Seção e Monitoramento e Avaliação
---	---	---	Coordenadoria de Gestão de Risco
---	---	---	Coordenadoria de Sustentabilidade

MARIA JOSÉ DE SENA
Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS****DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 621, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.030440/2017-09, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro Socioeconômico, para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Ciências Contábeis, objeto do Edital nº 035/DDP/ 2017, publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2017, Seção 3, página 85.

Campo de Conhecimento: Contabilidade Tributária
Regime de Trabalho: 20h
Vagas: 1 (uma)
Classe/Denominação/Nível: A/Assistente A/1
Lista geral:
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO
Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO DE 2018**

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação,

Nº 997 - Art.1º Alterar a nomenclatura da unidade, de Seção de Gestão de Projetos para Seção de Acordos de Cooperação, permanecendo a atribuição da função gratificada FG-02 e vinculando-a à Divisão de Cooperação Institucional. (Processo nº 23282.009799/2018-98)

Art. 2º Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

Nº 999 - Art. 1º Alterar a Portaria GR Nº 765, de 26 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2018,

onde se lê:

Núcleo de Mobilidade e Cooperação Solidária	de	Divisão de Mobilidade	de	Coordenação de Cooperação Nacional e Internacional	de
---	----	-----------------------	----	--	----

Leia-se:

Núcleo de Mobilidade e Cooperação Solidária	Divisão de Mobilidade e Cooperação Solidária	Coordenação de Cooperação Nacional e Internacional
---	--	--

Art. 2º Tornar sem efeito na Portaria GR Nº 765, de 26 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2018, onde se lê:

Serviço de Mobilidade e Cooperação Solidária	Serviço de Mobilidade	Divisão de Mobilidade
--	-----------------------	-----------------------

Nº 1.000 - Art. 1º Instituir o Serviço de Gestão de Projetos, vinculado à Pró-Reitoria de Relações Institucionais na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Art. 2º Transpor a função gratificada, código FG-03, da Pró-Reitoria de Relações Institucionais para unidade criada acima descrita. (Processo nº 23282.009799/2018-98)

Art. 3º Esta portaria conta seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2018.

ALEXANDRE CUNHA COSTA

Ministério da Fazenda**GABINETE DO MINISTRO****DESPACHO DE 13 DE SETEMBRO DE 2018**

Processo nº: 12120.100328/2017-02

Interessado: República Federativa do Brasil

Assunto: Contrato de Reestruturação de Dívida a ser assinado entre a República Federativa do Brasil e a República do Iraque, no valor de US\$ 44.172.115,21 (quarenta e quatro milhões, cento e setenta e dois mil, cento e quinze dólares dos Estados Unidos da América e vinte e um centavos), com concessão de remissão de 89,75% da dívida consolidada

Despacho: Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento na Resolução nº 50, de 1993, do Senado Federal, e considerando a permissão contida na Resolução nº 24, de 5 de setembro 2018, também daquela Casa do Congresso Nacional, e com fundamento na Lei nº 9.665, de 19 de junho de 1998, autorizo a celebração do Contrato de Reescalonamento de Dívida supramencionado.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Ministro

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A - CAIXAPAR**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 10.744.073/0001-41 NIRE: 53300010277

**ATA DA 118ª REUNIÃO
REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2018**

I - Data, horário e local: 14 de junho de 2018, às 10:30h, na Sala de Audiências da Presidência da CAIXA, situada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, lotes 03/04, 21º andar, em Brasília/DF. II - Convocação e presença: Os membros foram regularmente convocados para a reunião, na forma estabelecida no art. 10, 1º, do estatuto. III Votantes: Nelson Antônio de Souza, Presidente do Conselho, Alano Roberto Santiago Guedes e Osvaldo Garcia, Conselheiros. Secretária designada, Renata Lopes Franco, Assessora Executiva da CAIXA Participações. Convidado o senhor Carlos Eduardo Teixeira Mares, Gerente Executivo S.E. da GN Contabilidade de Terceiros/Subsidiárias GECTC, para apresentação das Demonstrações Contábeis do 1º trimestre/2018. IV - Ordem do dia: (i) Apresentação do Relatório das Informações Contábeis e Orçamentárias do 1º trimestre de 2018; (ii) Exoneração, a pedido, do Diretor Executivo José Raimundo Santos Lima. (iii) PR DICOL 011/2018 que trata da desvinculação da CAIXAPAR do Acordo de Acionistas da Cielo S.A. e posterior alienação das ações daquela Empresa seguindo a estratégia sugerida pela SUOPE/DEFIN (CAIXA); (iv) PR DICOL 012/2018 que trata da aprovação da adesão da CAIXAPAR ao compartilhamento do Comitê de Auditoria da CAIXA, como órgão de suporte ao Conselho de Administração da CAIXAPAR; (v) PR DICOL 013/2018 que trata da adesão da CAIXAPAR ao compartilhamento, exclusivamente nas competências relativas a remuneração, do Comitê de Indicação e Remuneração da CAIXA; (vi) PR DICOL 014/2018 que trata Proposta de contratação da Baker Tilly Gestão Empresarial Ltda. para realização de Avaliação Econômico-Financeira (Valuation) e de Plano de Negócios (Business Plan); (vii) PR DICOL 015/2018 que trata da Proposta de contratação da empresa Dutra Gestão Empresarial para prestação de serviços especializados de consultoria técnica para a realização de Laudo de Avaliação da empresa Galgo Sistema de Informações S.A. V - Deliberações: Os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade, o quanto segue: a) declarar-se ciente do Relatório das Informações Contábeis e Orçamentárias do 1º trimestre de 2018. b) Acolher o pedido de exoneração do Diretor Executivo de Novas Aquisições da Caixa Participações S.A., Sr. José Raimundo Santos Lima que apresentou carta renúncia no dia 24 de maio de 2018. c) Aprovar a PR DICOL 011/2018 que trata da desvinculação da CAIXAPAR do Acordo de Acionistas da Cielo S.A. e posterior alienação das ações daquela Empresa seguindo a estratégia sugerida pela SUOPE/DEFIN (CAIXA), estando a Diretoria Executiva autorizada a tomar todas as providências necessárias à respectiva alienação. d) Aprovar a PR DICOL 012/2018 que trata da adesão da CAIXAPAR ao compartilhamento do Comitê de Auditoria da CAIXA, como órgão de suporte ao Conselho de Administração da CAIXAPAR. f) Aprovar a PR DICOL 013/2018 que trata da adesão da CAIXAPAR ao compartilhamento, exclusivamente nas competências relativas a remuneração, do Comitê de Indicação e Remuneração da CAIXA. g) Aprovar a PR DICOL 014/2018 que trata da proposta de contratação da Baker Tilly Gestão Empresarial Ltda. para realização de Avaliação Econômico-Financeira (Valuation) e de Plano de Negócios (Business Plan), no valor de R\$ 555.766,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais), referente ao projeto CAIXA DTVM. h) Aprovar a PR DICOL 015/2018 que trata da Contratação da Dutra Gestão Empresarial para elaboração de Laudo de Avaliação da GALGO, na forma estabelecida no art. nº 8 da Lei 6.404/1976, pelo valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), cuja contratação efetiva será realizada após o devido enquadramento da operação por dispensa de licitação, de acordo com o art. 29 da

Lei 13.303/2016. i) Tomar conhecimento do Informe DICOL 006/2018 que trata do Histórico do Processo de Exercício de Opção de Compra Capgemini Brasil S.A., incluindo apresentação. Na ocasião, o Presidente do Conselho, Nelson Antônio de Souza, solicitou as seguintes providências à CAIXAPAR: i.1) Apresentar na próxima reunião deste conselho, o Relatório de Análise Preliminar que avaliou o processo de aquisição da empresa Capgemini Brasil, elaborado pelo grupo constituído pela Portaria PRESI 114/2018 e coordenado pelo Diretor Executivo Heglehyschinton Valério Marçal. i.2) Solicitar à CAIXA, que apresente na próxima reunião deste Conselho, o Acordo Operacional firmado entre a CAIXA e a Capgemini Brasil. VI - Encerramento, lavratura da ata: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a votação e lavrada a presente ata que, lida, conferida e aprovada, é assinada pelos membros do Conselho de Administração, passando a constar do livro próprio. Brasília, 14 de junho de 2018. Conselheiros: Nelson Antônio de Souza, Alano Roberto Santiago Guedes e Osvaldo Garcia. Secretária designada: Renata Lopes Franco.

OSVALDO GARCIA
Diretor Presidente

**ATA DA 121ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018**

CNPJ: 10.744.073/0001-41 NIRE: 53300010277 I - Data, horário e local: 18 de julho de 2018, às 12h00, por votação eletrônica. II - Convocação e presença: Os membros foram regularmente convocados para a reunião, na forma estabelecida no art. 37, do Estatuto Social da CAIXA Participações S/A CAIXAPAR. III Votantes: Nelson Antônio de Souza, Presidente do Conselho, Alano Roberto Santiago Guedes, Carlos Antônio Vieira Fernandes, Guilherme Antônio Corrêa Cunha e Osvaldo Garcia, Conselheiros. Secretária designada, Marciana Queiroz Figueirêdo dos Reis, Consultora Matriz da CAIXA Participações. IV - Ordem do dia: (i) PR DIPRE 001/2018 que trata da indicação de nomes para exercer os cargos de Diretor Executivo de Novas Aquisições e Diretor Executivo de Participações Existentes da Caixa Participações S.A. CAIXAPAR. V - Deliberações: Os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade, o quanto segue: a) Aprovar a PR DIPRE 001/2018 que trata da indicação de nomes para exercer os cargos de Diretor Executivo de Novas Aquisições e Diretor Executivo de Participações Existentes da Caixa Participações S.A. CAIXAPAR, conforme segue: a.1) Eleição do Sr. Sr. Heglehyschinton Valério Marçal, brasileiro, casado, economista, inscrito sob o CPF nº 589.425.301-25, residente e domiciliado na AC 02 Lote 04 Edifício Novara apto 202, Riacho Fundo I, Brasília/DF, matrícula nº 074.280-7, para exercer o cargo de Diretor Executivo de Novos Negócios da CAIXAPAR - DINOVO, com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a recondução, prazo este iniciado em 28 de abril de 2017 e unificado com os demais Diretores, conforme estabelece o art. 13, inciso VI, da Lei nº 13.303/2016. a.2) Eleição do Sr. Carlos Alberto Rosa, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito sob o CPF nº 087.833.278-27, residente e domiciliado na SHIGS 703, Bloco L, casa 42, Brasília/DF, matrícula nº 055.815-6, para exercer o cargo do Diretor Executivo de Participações Existentes da CAIXAPAR DIPAR, com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a recondução, prazo este iniciado em 28 de abril de 2017 e unificado com os demais Diretores, conforme estabelece o art. 13, inciso VI, da Lei nº 13.303/2016. VI - Encerramento, lavratura da ata: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a votação eletrônica e lavrada a presente ata, que, lida, conferida e aprovada, é assinada pelos membros do Conselho de Administração, passando a constar do livro próprio. Brasília, 18 de julho de 2018. Conselheiros: Nelson Antônio de Souza, Presidente do Conselho, Alano Roberto Santiago Guedes, Carlos Antônio Vieira Fernandes, Guilherme Antônio Corrêa Cunha e Osvaldo Garcia, Conselheiros. Secretária designada: Marciana Queiroz Figueirêdo dos Reis.

OSVALDO GARCIA
Diretor Presidente

**CONSELHO ADMINISTRATIVO
DE RECURSOS FISCAIS****CÂMARA SUPERIOR DE RECURSOS FISCAIS****2ª TURMA****PAUTA DE JULGAMENTOS**

Pauta de julgamentos dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Sobreloja, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal.

OBSERVAÇÕES:

1) Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

2) O prazo regimental para os pedidos de retirada de pauta é de até 5 (cinco) dias anteriores ao início da reunião.



DIA 25 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 1: CS- Preliminar/Nulidade e Penalidades/Retroatividade Benigna
Relator(a): ELAINE CRISTINA MONTEIRO E SILVA VIEIRA
1 - Processo nº: 15956.720318/2014-01 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BRQ SOLUCOES EM INFORMATICA S.A
2 - Processo nº: 15956.720354/2014-66 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BRQ SOLUCOES EM INFORMATICA S.A
Relator(a): PATRICIA DA SILVA
3 - Processo nº: 10860.720711/2014-31 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: FUNDACAO ZERBINI
Relator(a): ANA PAULA FERNANDES
4 - Processo nº: 14485.000207/2007-78 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ABS - ADVANCED BUSINESS SOLUTIONS LTDA
Relator(a): PATRICIA DA SILVA
5 - Processo nº: 15956.000430/2009-56 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ASSOCIACAO DE ENSINO DE RIBEIRAO PRETO
6 - Processo nº: 15956.000429/2009-21 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ASSOCIACAO DE ENSINO DE RIBEIRAO PRETO
7 - Processo nº: 15956.000431/2009-09 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ASSOCIACAO DE ENSINO DE RIBEIRAO PRETO
Relator(a): ANA PAULA FERNANDES
8 - Processo nº: 15586.001174/2009-70 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CLINICA DE ACIDENTADOS DE VITORIA S/S LTDA
Relator(a): PATRICIA DA SILVA
9 - Processo nº: 13896.001058/2007-60 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: DORMA SISTEMAS DE CONTROLES PORTAS LTDA
Relator(a): ANA PAULA FERNANDES
10 - Processo nº: 10580.004488/2007-07 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A EBAL
Relator(a): PATRICIA DA SILVA
11 - Processo nº: 14367.000216/2008-96 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: IGREJA PRESBITERIANA DE MANAUS
Relator(a): ANA PAULA FERNANDES
12 - Processo nº: 15197.000204/2008-23 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: NEMAK ALUMINIO DO BRASIL LTDA
Relator(a): PATRICIA DA SILVA
13 - Processo nº: 12963.000142/2007-52 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: FAZENDA BELA VISTA LTDA
Relator(a): ANA PAULA FERNANDES
14 - Processo nº: 16832.001038/2009-93 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ORGAO GESTOR DE MAO- DE-OBRA DO TRABALHO PORTUARIO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, ITAGUAL, FORNO E NITER
Relator(a): PATRICIA DA SILVA
15 - Processo nº: 15504.000929/2008-09 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: PROSEGUR ADMINISTRACAO DE RECEBIVEIS LTDA.
Relator(a): ELAINE CRISTINA MONTEIRO E SILVA VIEIRA
16 - Processo nº: 35011.003706/2006-82 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: PHILIPS DA AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
17 - Processo nº: 35011.003707/2006-27 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: PHILIPS DA AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
Relator(a): PATRICIA DA SILVA
18 - Processo nº: 13888.000579/2008-80 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BENEVIDES TEXTIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Relator(a): ELAINE CRISTINA MONTEIRO E SILVA VIEIRA
19 - Processo nº: 12898.001015/2009-63 - Embargante: PARCERIA SERVICOS TEMPORARIOS LIMITADA
20 - Processo nº: 15582.000136/2007-78 - Embargante: UNIMED SUL CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

DIA 25 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 2: CS- Salário indireto, Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta (CPRB) e Preliminar/Nulidade
Relator(a): ELAINE CRISTINA MONTEIRO E SILVA VIEIRA
21 - Processo nº: 16682.720773/2013-47 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A
Relator(a): PEDRO PAULO PEREIRA BARBOSA
22 - Processo nº: 16327.720037/2011-76 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
Relator(a): ELAINE CRISTINA MONTEIRO E SILVA VIEIRA
23 - Processo nº: 10880.725293/2012-79 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: RAIZEN ENERGIA S.A
Relator(a): PATRICIA DA SILVA
24 - Processo nº: 35464.003871/2006-14 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: SIMBOLO EDITORA E COMUNICACAO INTEGRADA S/A.
Relator(a): ANA PAULA FERNANDES
25 - Processo nº: 12898.000112/2008-58 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
26 - Processo nº: 35464.001567/2003-81 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNILEVER BRASIL LTDA.

27 - Processo nº: 11634.001131/2010-54 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: PADO S A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTADORA
28 - Processo nº: 11330.000668/2007-16 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA
Relator(a): ELAINE CRISTINA MONTEIRO E SILVA VIEIRA
29 - Processo nº: 35884.002938/2004-82 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
TEMA 3: CS- Contribuinte Individual, Decadência/Prescrição e Diversos.
30 - Processo nº: 16682.721143/2012-17 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ANA PAULA FERNANDES
31 - Processo nº: 18471.001454/2008-82 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
Relator(a): PATRICIA DA SILVA
32 - Processo nº: 10970.720050/2011-54 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: GRANJA PLANALTO LTDA

DIA 26 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 4: IRRF- Pagamento a residente no exterior e Outros
Relator(a): ANA CECILIA LUSTOSA DA CRUZ
33 - Processo nº: 16095.720176/2014-13 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: PANDURATA ALIMENTOS LTDA
Relator(a): ANA PAULA FERNANDES
34 - Processo nº: 16327.000068/2006-40 - Recorrente: BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): MARIA HELENA COTTA CARDOZO
35 - Processo nº: 16682.721181/2011-81 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BP ENERGY DO BRASIL LTDA
TEMA 5: CS- Conhecimento, Decadência/Prescrição
Relator(a): ELAINE CRISTINA MONTEIRO E SILVA VIEIRA
36 - Processo nº: 14479.000767/2007-10 - Recorrente: JBS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
37 - Processo nº: 19515.720071/2013-83 - Recorrente: JBS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PATRICIA DA SILVA
38 - Processo: 14098.000100/2007-93 - Embargante: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABÁ/MT e Interessados: TUT TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL e FAZENDA NACIONAL
Relator: ANA PAULA FERNANDES
39 - Processo: 11330.001094/2007-01 - Recorrente: LABORATORIO DAUDT OLIVEIRA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: ELAINE CRISTINA MONTEIRO E SILVA VIEIRA
40 - Processo: 19515.005979/2009-87 - Recorrente: LEVY E SALOMAO-ADVOGADOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 6: ITR- Glosa de Área declarada, Preliminar/Ilegitimidade, Valor da Terra Nua (VTN) e Diversos
Relator(a): RITA ELIZA REIS DA COSTA BACCHIERI
41 - Processo nº: 10140.720026/2007-10 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MADAGA AGROPECUARIA E FLORESTAL LTDA
42 - Processo nº: 10183.004401/2007-76 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ROHDEN INDUSTRIA LIGNEA LTDA
43 - Processo nº: 10540.000046/2003-26 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: IZIDORIO JACYR COSER
44 - Processo nº: 10215.000601/2006-54 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: L. F. TIMBERS EIRELI - EPP
45 - Processo nº: 10670.721695/2013-51 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: FUNDACAO RURAL MINEIRA - RURALMINAS
46 - Processo nº: 10183.720127/2007-86 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: TAUFICK MIGUEL CHEDICK
47 - Processo nº: 10320.720234/2010-98 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: JKL INTERNACIONAL AGRO NEGOCIOS RURAIS LTDA
48 - Processo nº: 10183.002855/2006-21 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: JOSE MAURICIO JUNQUEIRA DE ANDRADE
49 - Processo nº: 10825.720427/2010-68 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: RIPASA S A CELULOSE E PAPEL
50 - Processo nº: 10840.720412/2010-10 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: RIPASA S A CELULOSE E PAPEL
51 - Processo nº: 10840.720410/2010-12 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: RIPASA S A CELULOSE E PAPEL
Relator(a): ELAINE CRISTINA MONTEIRO E SILVA VIEIRA
52 - Processo nº: 10675.720060/2007-48 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: JOSE MENDONCA DE MORAIS
53 - Processo nº: 10183.720553/2007-10 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: TAQUARI EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
Relator(a): RITA ELIZA REIS DA COSTA BACCHIERI
54 - Processo nº: 19679.005203/2005-61 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS SAO PAULO
55 - Processo nº: 10708.000124/2005-02 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: HENRIQUE COIMBRA VALLE
TEMA 7: IRPF- Conhecimento
Relator(a): PEDRO PAULO PEREIRA BARBOSA
56 - Processo nº: 13768.000663/2008-60 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BRAZ HENRIQUE FIOROTT
57 - Processo nº: 10860.000750/2010-95 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MARCOS MIHAIL ANDROULIDAKIS

DIA 26 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 8: IRPF- Ganho de Capital, Ajuste/omissão de rendimentos e Restituição
Relator(a): MARIA HELENA COTTA CARDOZO
58 - Processo nº: 12448.721981/2014-66 - Recorrentes: GILBERTO SAYAO DA SILVA e FAZENDA NACIONAL
59 - Processo nº: 12448.735359/2011-92 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: GILBERTO SAYAO DA SILVA
Relator(a): ANA CECILIA LUSTOSA DA CRUZ
60 - Processo nº: 10980.724220/2010-70 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: HUSSEIN AHMAD HAMDAR
Relator(a): MARIA HELENA COTTA CARDOZO
61 - Processo nº: 19515.003862/2010-01 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ISAAC MICHAAN
Relator(a): ANA CECILIA LUSTOSA DA CRUZ
62 - Processo nº: 10166.722877/2011-87 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: WILSON FERRO DE LARA
Relator(a): PEDRO PAULO PEREIRA BARBOSA
63 - Processo nº: 10925.001934/2007-75 - Recorrente: GILBERTO CLOVIS MERIGO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
64 - Processo nº: 11516.000579/2001-14 - Recorrente: GUILHERME DA SILVA GRILLO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
65 - Processo nº: 15374.001777/2002-91 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: PEDRO ALEXANDRE COPLE PEREIRA
66 - Processo nº: 15374.005486/2001-91 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ROBERTO JOSE STEINFELD
67 - Processo nº: 11516.003061/2007-10 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ARISTOCLIDES VIEIRA STADLER
68 - Processo nº: 10980.013391/2006-93 - Recorrente: LAURO MEISTER e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 9: IRPF- Decadência/Prescrição e Penalidades/Multa por Atraso na Entrega de declaração.
Relator(a): ANA CECILIA LUSTOSA DA CRUZ
69 - Processo nº: 13971.001219/2003-41 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: LUZIA DESCHAMPS BAGATTOLI
Relator(a): PEDRO PAULO PEREIRA BARBOSA
70 - Processo nº: 13830.001180/2006-10 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ANGELAINE REIS MARQUES

DIA 27 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 10: IRPF- Penalidades/Multa por Atraso na Entrega de declaração, Penalidades/Multa de Ofício e Outros
Relator(a): ANA CECILIA LUSTOSA DA CRUZ
71 - Processo nº: 10880.721159/2013-80 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: JOSELITO GOLIN
72 - Processo nº: 10880.721134/2013-86 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: JOSELITO GOLIN
Relator(a): PEDRO PAULO PEREIRA BARBOSA
73 - Processo nº: 18470.728514/2014-66 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: DARIO LEONARDO CONCA
Relator(a): PATRICIA DA SILVA
74 - Processo nº: 19515.004141/2007-12 - Embargante: TONY YOUSSEF CHOUKEIRA
Relator(a): PEDRO PAULO PEREIRA BARBOSA
75 - Processo nº: 13726.000284/2008-66 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ARMANDO BISAGLIA DA COSTA
Relator(a): ANA CECILIA LUSTOSA DA CRUZ
76 - Processo nº: 11041.000545/2006-50 - Recorrente: MARISTELA ULGUIM LONGARAY e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PEDRO PAULO PEREIRA BARBOSA
77 - Processo nº: 18471.000744/2006-47 - Recorrente: SERGIO GOMES VELLOSO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
78 - Processo nº: 11080.007935/2004-22 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ROBERTO GONZALEZ SANT ANNA
Relator(a): ANA CECILIA LUSTOSA DA CRUZ
79 - Processo nº: 13884.003762/2005-24 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: SHEN CHUAN JU
Relator(a): ANA PAULA FERNANDES
80 - Processo nº: 10510.001599/2007-87 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: GERALDO JOSE NABUCO DE MENEZES
Relator(a): PEDRO PAULO PEREIRA BARBOSA
81 - Processo nº: 18471.000887/2004-97 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ARETUZA RIBEIRO SILVEIRA
82 - Processo nº: 10855.004766/2002-36 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: JOSE NELSON CARNEIRO DO VAL
Relator(a): ELAINE CRISTINA MONTEIRO E SILVA VIEIRA
83 - Processo nº: 11060.002245/2009-20 - Recorrente: MARLEI MARIA VEDUIM MARCUZZO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 27 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 11: IRPF- Ajuste/omissão de rendimentos
Relator(a): ANA CECILIA LUSTOSA DA CRUZ
84 - Processo nº: 10166.007021/2005-30 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: FLAVIO TEIXEIRA
Relator(a): MARIA HELENA COTTA CARDOZO
85 - Processo nº: 10580.720492/2009-70 - Recorrente: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
86 - Processo nº: 10580.725720/2009-06 - Recorrente: CELSINA MARIA MOREIRA PINTO GOMES DA ROCHA REIS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
87 - Processo nº: 10580.726265/2009-58 - Recorrente: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

88 - Processo nº: 10580.726408/2009-21 - Recorrente: ADRIANA HELENA DE ANDRADE CARVALHO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
89 - Processo nº: 10580.727104/2009-81 - Recorrente: ANA MARIA SILVA ARAUJO DE JESUS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
90 - Processo nº: 10580.727005/2009-08 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MOACIR REIS FERNANDES FILHO
91 - Processo nº: 17883.000205/2006-01 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: LUIZ CARLOS DA COSTA CARVALHO FILHO
92 - Processo nº: 18470.732031/2013-85 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: LUIS CARLOS MARTINS PUNTAR

WESLEI JOSÉ RODRIGUES
Chefe do Serviço de Preparo do Julgamento

ADRIANA GOMES REGO
Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

PLENO DA CSRF

RETIFICAÇÃO

Na ata de julgamento publicada na edição do Diário Oficial nº 175, de 11/09/2018, Seção 1, pág. 816, onde se lê: "Ausentes, justificadamente, os conselheiros Luís Flávio Neto e Rita Eliza Reis da Costa Bacchieri."

Leia-se: "Ausentes os conselheiros Luís Flávio Neto e Rita Eliza Reis da Costa Bacchieri."

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, CADASTROS E ATENDIMENTO COORDENAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CRÉDITO E DE BENEFÍCIOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Permite o uso de código de acesso no Centro Virtual de Atendimento (e-CAC) para os serviços elencados.

O COORDENADOR ESPECIAL DE GESTÃO DE CRÉDITO E DE BENEFÍCIOS FISCAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 334 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no art. 17 da Instrução Normativa RFB nº 1.077, de 29 de outubro de 2010, declara:

Art. 1º Fica permitido o acesso no Centro Virtual de Atendimento (e-CAC) aos serviços Consulta Despacho Decisório PER/DCOMP e Consulta Intimação PER/DCOMP mediante a utilização de código de acesso gerado no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço <http://idg.receita.fazenda.gov.br/>.

Art. 2º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RICARDO DE SOUZA MOREIRA

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E CONTENCIOSO

COORDENAÇÃO-GERAL DE TRIBUTAÇÃO COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS SOBRE A RENDA, PATRIMÔNIO E OPERAÇÕES FINANCEIRAS

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 99.009, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS
EMENTA: RETENÇÃO NA FONTE. SERVIÇOS DE COLETA E TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRIAGEM, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS.

Os serviços de coleta e transbordo, transporte, triagem, tratamento e disposição final de resíduos não se enquadram no conceito de serviço de limpeza, conservação ou zeladoria, estando as importâncias pagas pela prestação daqueles serviços desobrigadas da retenção da Cofins prevista no art. 30 da Lei nº 10.833, de 2003.

Na hipótese em que tanto os serviços de limpeza como os serviços de coleta e transbordo, transporte, triagem, tratamento e disposição final de resíduos forem executados pelo mesmo prestador, sem que na nota fiscal ou fatura correspondente sejam segregados os valores relativos aos serviços de limpeza, de um lado, e aqueles outros serviços, doutro lado, caberá a retenção da Cofins, estabelecida no art. 30 da Lei nº 10.833, de 2003, sobre o total da nota fiscal ou fatura.

A prestação de serviços de coleta e transbordo, transporte, triagem, tratamento e disposição final de resíduos, sem que os trabalhadores sejam colocados à disposição da contratante não caracteriza locação de mão de obra e, portanto, os valores pagos por tais serviços prestados dessa forma não se submetem à retenção na fonte Cofins prevista no art. 30 da Lei nº 10.833, de 2003.

SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 537, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispositivos Legais: Lei nº 10.833, de 2003, art. 30, caput e § 3º, art. 31, caput, e art. 36; IN SRF nº 459, de 2004, art. 1º, § 2º, I. ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP
EMENTA: RETENÇÃO NA FONTE. SERVIÇOS DE COLETA E TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRIAGEM, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS.

Os serviços de coleta e transbordo, transporte, triagem, tratamento e disposição final de resíduos não se enquadram no conceito de serviço de limpeza, conservação ou zeladoria, estando as importâncias pagas pela prestação daqueles serviços desobrigadas da retenção da Contribuição para o Pis/Pasep prevista no art. 30 da Lei nº 10.833, de 2003.

Na hipótese em que tanto os serviços de coleta e transbordo, transporte, triagem, tratamento e disposição final de resíduos forem executados pelo mesmo prestador, sem que na nota fiscal ou fatura correspondente sejam segregados os valores relativos aos serviços de limpeza, de um lado, e aqueles outros serviços, doutro lado, caberá a retenção da Contribuição para o Pis/Pasep, estabelecida no art. 30 da Lei nº 10.833, de 2003, sobre o total da nota fiscal ou fatura.

A prestação de serviços de coleta e transbordo, transporte, triagem, tratamento e disposição final de resíduos, sem que os trabalhadores sejam colocados à disposição da contratante não caracteriza locação de mão de obra e, portanto, os valores pagos por tais serviços prestados dessa forma não se submetem à retenção na fonte Contribuição para o Pis/Pasep prevista no art. 30 da Lei nº 10.833, de 2003.

SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 537, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispositivos Legais: Lei nº 10.833, de 2003, art. 30, caput e § 3º, art. 31, caput, e art. 36; IN SRF nº 459, de 2004, art. 1º, § 2º, I. ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

EMENTA: RETENÇÃO NA FONTE. SERVIÇOS DE COLETA E TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRIAGEM, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS.

Os serviços de coleta e transbordo, transporte, triagem, tratamento e disposição final de resíduos não se enquadram no conceito de serviço de limpeza, conservação ou zeladoria, estando as importâncias pagas pela prestação daqueles serviços desobrigadas da retenção da CSLL prevista no art. 30 da Lei nº 10.833, de 2003.

Na hipótese em que tanto os serviços de limpeza como os serviços de coleta e transbordo, transporte, triagem, tratamento e disposição final de resíduos forem executados pelo mesmo prestador, sem que na nota fiscal ou fatura correspondente sejam segregados os valores relativos aos serviços de limpeza, de um lado, e aqueles outros serviços, doutro lado, caberá a retenção da CSLL, estabelecida no art. 30 da Lei nº 10.833, de 2003, sobre o total da nota fiscal ou fatura.

A prestação de serviços de coleta e transbordo, transporte, triagem, tratamento e disposição final de resíduos, sem que os trabalhadores sejam colocados à disposição da contratante não caracteriza locação de mão de obra e, portanto, os valores pagos por tais serviços prestados dessa forma não se submetem à retenção na fonte CSLL prevista no art. 30 da Lei nº 10.833, de 2003.

SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 537, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispositivos Legais: Lei nº 10.833, de 2003, art. 30, caput e § 3º, art. 31, caput, e art. 36; IN SRF nº 459, de 2004, art. 1º, § 2º, I. ASSUNTO: IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF

EMENTA: RETENÇÃO NA FONTE. SERVIÇOS DE COLETA E TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRIAGEM, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS.

Para fins do disposto no art. 649 do RIR/1999, os serviços de coleta e transbordo, transporte, triagem, tratamento e disposição final de resíduos não se enquadram no conceito de serviço de limpeza ou conservação, estando as importâncias pagas ou creditadas pela prestação daqueles serviços desobrigadas da retenção do IRRF.

Na hipótese em que tanto os referidos serviços de limpeza como os serviços de coleta e transbordo, transporte, triagem, tratamento e disposição final de resíduos forem executados pelo mesmo prestador, sem que na nota fiscal ou fatura correspondente sejam segregados os valores relativos aos serviços de limpeza, de um lado, e aqueles outros serviços, doutro lado, caberá a retenção do IRRF, estabelecida no art. 649 do RIR/1999, sobre o total da nota fiscal ou fatura.

A prestação de serviços de coleta e transbordo, transporte, triagem, tratamento e disposição final de resíduos, sem que os trabalhadores sejam colocados à disposição da contratante não caracteriza locação de mão de obra e, portanto, os valores pagos ou creditados por tais serviços prestados dessa forma não se submetem à retenção na fonte do IRRF prevista no art. 649 do RIR/1999.

SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 538, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispositivos Legais: Lei nº 7.713, de 1988, art. 55; Decreto-lei nº 2.462, de 1988, art. 3º; Decreto nº 3.000, de 1999 (Regulamento do Imposto de Renda - RIR/1999), art. 649; Decreto nº 7.217, de 2010, arts. 12 e 13; IN SRF nº 34, de 1989; ADN CST nº 9, de 1990; ADI SRF nº 4, de 2003.

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
EMENTA: PROCESSO DE CONSULTA. INEFICÁCIA PARCIAL.

É ineficaz a consulta que não indicar os dispositivos da legislação tributária ou aduaneira federal sobre cuja aplicação haja dúvida.

Dispositivos Legais: Instrução Normativa RFB nº 1.396, de 2013, art. 18, incisos VII e IX

FABIO CEMBRANEL
Coordenador

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 8, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Retifica o número do Registro Especial dos estabelecimentos produtores e engarrafadores de bebidas alcoólicas e respectivos produtos.

O DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 270 e 340, incisos II e III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - Anexo I, aprovado pela portaria MF nº 430, de 09/10/2017, publicada no DOU de 11/10/2017 e, tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1593, de 21/12/1977 e na Instrução Normativa IN RFB nº 1432, de 26/12/2013, publicada no DOU de 27/12/2013, alterada pela IN RFB nº 1518, de 27/11/2014, e pela IN RFB nº 1583, de 31/08/2015, e pela IN RFB 1673, de 23/11/2016, tendo em vista erro na numeração do Registro Especial publicado no DOU nº 170 de 04/09/2015 e de acordo com as informações constantes do processo 10140.722166/2015-24, declara:

Art. 1º - RETIFICA o número do Registro Especial de Bebidas de importador, pertencente ao estabelecimento da empresa EMBRAMEX ASSESSORIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nr. 09.472.364/0001-49, de 01401/0022 para 01401/0023, autorizado pelo processo 10140.722166/2015-24.

Art. 2º - Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ISHIKAWA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 29, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Habilitação Definitiva ao Programa Mais Leite Saudável

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto nos artigos 22 e 23 do Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015, no artigo 16 da Instrução Normativa RFB nº 1590, de 05 novembro de 2015, e considerando o que consta no dossiê digital nº 10100.011634/0718-92, resolve:

Art. 1º Conceder HABILITAÇÃO DEFINITIVA a empresa COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MORRINHOS, CNPJ nº 02.667.442/0001-11, ao PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1590, de 05 de novembro de 2015, com período de execução de 01/09/2017 a 31/03/2019.

Art. 2º Como corolário da presente concessão fica cessada a vigência da habilitação provisória e convalidados os seus efeitos.

Art. 3º O presente Ato declaratório Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ AURELIANO RIBEIRO DE MATOS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 30, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Habilitação Definitiva ao Programa Mais Leite Saudável

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto nos artigos 22 e 23 do Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015, no artigo 16 da Instrução Normativa RFB nº 1590, de 05 novembro de 2015, e considerando o que consta no dossiê digital nº 10100.010921/0818-48, resolve:

Art. 1º Conceder HABILITAÇÃO DEFINITIVA a empresa LATICÍNIOS MONTES BELOS LTDA, CNPJ nº 37.022.845/0001-98, ao PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1590, de 05 de novembro de 2015, com período de execução de 01/07/2018 a 30/06/2021.

Art. 2º Como corolário da presente concessão fica cessada a vigência da habilitação provisória e convalidados os seus efeitos.

Art. 3º O presente Ato declaratório Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ AURELIANO RIBEIRO DE MATOS



**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 31,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2018**

Habilitação Definitiva ao Programa Mais
Leite Saudável

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto nos artigos 22 e 23 do Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015, no artigo 16 da Instrução Normativa RFB nº 1590, de 05 novembro de 2015, e considerando o que consta no dossiê digital nº 10100.000755/0918-34, resolve:

Art. 1º Conceder HABILITAÇÃO DEFINITIVA a empresa MAROCA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA, CNPJ nº 07.591.275/0001-96, ao PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1590, de 05 de novembro de 2015, com período de execução de 01/07/2018 a 30/06/2021.

Art. 2º Como corolário da presente concessão fica cessada a vigência da habilitação provisória e convalidados os seus efeitos.

Art. 3º O presente Ato declaratório Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ AURELIANO RIBEIRO DE MATOS

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 2ª REGIÃO FISCAL**

**ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO PORTO DE MANAUS**

**INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM TABATINGA**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 19,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**

Habilita pessoa jurídica para utilização do
Regime Especial Fronteiriço de Tabatinga
(Refront).

O INSPETOR-CHEFE DA INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TABATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do artigo 5º da Instrução Normativa RFB nº 1798, de 15 de março de 2018 e tendo em vista o que consta do processo nº 10090.000327/0918-78, declara:

Art. 1º Habilitada, por prazo indeterminado, para utilização do Regime Especial Fronteiriço de Tabatinga (Refront), a pessoa jurídica SIMÉTRICA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.076.422/0001-39.

Art. 2º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SÉRGIO CARNEIRO GUIMARÃES

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM BELÉM**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 47,
DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

Exclui do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) de que tratam os artigos 12 a 41 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores.

O AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELÉM/PA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17/05/2012, com delegação de competência prevista na Portaria DRF/BEL nº 93, de 25/08/2017, publicada no DOU de 28 de agosto de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei complementar nº 127, de 14 de agosto de 2007, e posteriores e no art. 75 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, e considerando ainda, o que consta do Processo Nº 10280.721728/2017, declara:

Art. 1º - Fica excluída do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) a pessoa jurídica, TIC TAC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ 17.330.755/0001-57, nos termos do art. 28, § único e art. 29, inciso VIII da Lei Complementar (LC) Nº 123/06 c/c o art. 73, II, alínea "a" - 1; art. 75, § 1º e art. 76º, inciso IV, alínea "e" e "g", da Resolução CGSN nº 94/2011, em virtude da empresa citada ter deixado de apresentar o Livro Caixa referente ao ano-calendário de 2013.

Art. 2º - Os efeitos desta exclusão retroagem a 1º de Janeiro de 2013, consoante o disposto no art. 29 § 1º da LC nº 123/06 c/c o art. 73, II, inciso "a" -1, art. 76, inciso IV da Resolução CGSN nº 94/2011.

Art. 3º - A pessoa Jurídica poderá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência deste ADE, manifestação de inconformidade dirigida ao Delegado da Receita

Federal do Brasil de Julgamento, protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua Jurisdição, nos termos do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972 - Processo Administrativo Fiscal (PAF). Documento de 2 pagina(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AD29.0818.14107.0589 no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx consulte a página de autenticação no final deste documento.

Art. 4º - Não havendo manifestação no prazo indicado no artigo anterior, a exclusão do Simples Nacional tornar-se-á definitiva.

LUIZ CARLOS MACEDO MATOS

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 49,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

Declara inaptidão da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELÉM/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 302, inciso III, e 314, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17/05/2012, com as alterações promovidas pela Portaria MF 512, de 02 de outubro de 2013, publicado no DOU de 04/10/2013, e com fundamento nos artigos 40, inciso I, e 42, § 2º, da Instrução Normativa RFB Nº 1.634, de 06/05/2016, alterada pela Instrução Normativa RFB Nº 1.729, de 14 de agosto de 2017, considerando ainda o apurado no processo nº 10280.722011/2018-36, resolve:

Art. 1º Declarar INAPTA a inscrição 07.723.218/0001-13, pertencente à pessoa jurídica DN DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, bem como de suas filiais 07.723.218/0002-02, 07.723.218/0003-85, 07.723.218/0004-66 e 07.723.218/0005-47, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

Art. 2º Serão considerados inidôneos, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiros interessados, os documentos emitidos pela empresa supracitada e por suas filiais, a partir da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU) deste Ato declaratório Executivo.

Art. 3º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ARMANDO FARHAT

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 50,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

Declara cancelado de ofício, por vício, o CNPJ: 07.739.547/0001-52, da empresa individual denominada J. P. SOUSA COM. E IND.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELÉM/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 336, inciso II, e 340, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU nº 196, de 11/10/2017, com fundamento nos arts. 35 e 36 da Instrução Normativa RFB Nº 1.634, de 06 de maio de 2016, alterada pela Instrução Normativa RFB Nº 1.729, de 14 de agosto de 2017, e considerando ainda o apurado no processo nº 10325.000690/2010-78, declara:

Art. 1º Está cancelado de ofício, o CNPJ: 07.739.547/0001-52, da empresa individual denominada J. P. SOUSA COM. E IND, com efeitos a partir de 14/12/2005.

Art. 2º Serão considerados inidôneos, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiros interessados, os documentos emitidos pela empresa individual citada a partir de 14/12/2005.

Art. 3º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ARMANDO FARHAT

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 48,
DE 30 DE AGOSTO DE 2018**

O AUDITOR FISCAL, CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELÉM/PA, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência para o chefe do SEFIS - Portaria Nº 94 de 25/08/2017, com base no Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicado no DOU de 11.10.2017, e com fundamento no art. 40, inciso II, combinado com o art. 42, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 6 de maio de 2016, e considerando ainda o apurado no processo 10280.721730/2017-59, resolve:

Art. 1º declarar INAPTA a inscrição nº 17.330.755/0001-57, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), do contribuinte TIC TAC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP.

Art. 2º Serão considerados inidôneos, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiros interessados, os documentos emitidos pela empresa supracitada, a partir da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU) deste Ato declaratório Executivo, nos termos do art. 47 da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 2016.

Art. 3º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO MARINALDO SOUZA DA SILVA

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM PORTO VELHO**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 18,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2018**

Inclusão de peticionário no Registro de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros.

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO VELHO-RO, no uso da atribuição que lhe confere o art.15 da Portaria MF nº430, de 09 de outubro de 2017, o parágrafo § 3.º do art. 810, do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009 (Regulamento Aduaneiro), alterado pelo Decreto nº 7.213, de 15 de junho de 2010, e o art. 12 da Instrução Normativa RFB nº 1.209, de 7 de novembro de 2011, e atendendo ao que consta nos autos do processo administrativo em referência, declara:

Art. 1.º Com fundamento nos §§ 4.º e 5.º do art. 810 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, e na Instrução Normativa RFB nº 1.209, de 7 de novembro de 2011, fica inscrito no Registro de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros, mantido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, o peticionário abaixo identificado:

NOME	CPF	N.º DO PROCESSO
RODRIGO DIAS ARAGÃO	658.257.212-15	10240.720357/2018-76

Art. 2.º O interessado relacionado no art. 1.º deverá inscrever-se no Registro Informatizado de Despachantes Aduaneiros e de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros, por meio do Sistema CAD-ADUANA, nos termos do art. 9.º da Instrução Normativa RFB nº 1.273, de 6 de junho de 2012, e dos arts. 1.º e 2.º do Ato declaratório Executivo Coana nº 16, de 8 de junho de 2012.

Art. 3.º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LEONARDO DE REZENDE PENHAKI

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 3ª REGIÃO FISCAL**

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM SOBRAL**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**

declara nulo a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOBRAL-CE, conforme competência do artigo 270 e no uso da incumbência constante no art. 340, inciso VIII, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11/10/2017 e com fundamento no inciso II do art. 35, da Instrução Normativa da RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016, e ainda, de acordo com o que ficou apurado no processo administrativo nº 11040.721662/2018-02, declara:

Art. 1º. Nulo o ato que concedeu a inscrição de nº 24.232.286/0001-07, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), para Silvio Ferreira da Silva 00834729326, por constatação de vício.

Art. 2º. Este Ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir do termo inicial de vigência do ato cadastral declarado nulo.

FRANCISCO CRISTIANO CABÓ LIMA

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM FORTALEZA**

**SERVIÇO DE CONTROLE
E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2018**

Exclui as pessoas jurídicas, que menciona, do Parcelamento Especial (Paes) de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

A CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FORTALEZA - CE, conforme Portaria RFB nº 606, de 20 de abril de 2018, tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 7º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, no art. 12 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e nos arts. 9º ao 17 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 25 de agosto de 2004, com a redação dada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 4, de 20 de setembro de 2004, declara:

Art. 1º Ficam excluídas do Parcelamento Especial (Paes), de que trata a Lei nº 10.684/2003, a pessoas jurídicas listadas abaixo, tendo em vista que até o vencimento da última parcela não houve a

liquidação total dos débitos, nos termos do disposto no art. 4º da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 25 de agosto de 2004.

Art. 2º O detalhamento do motivo da exclusão poderá ser obtido na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>, com a utilização da Senha Paes.

Art. 3º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação deste Ato declaratório Executivo - ADE, apresentar recurso administrativo dirigido ao Delegado da Receita Federal do Brasil em Fortaleza - CE, de acordo com o § 1º do artigo 10 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1/2007, na rua Barão de Aracati, 909 - 1ª sobre-loja, bairro Meireles, CEP 60115-080 - Fortaleza - CE.

Art. 4º Não havendo apresentação do recurso, no prazo previsto no art. 3º, a exclusão do Paes será definitiva.

Art. 5º Este ADE entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO BRUNO TEIXEIRA BEZERRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 4ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NATAL

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 10, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018

Reconhece Direito ao Benefício de Redução do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e Adicionais Não Restituíveis calculados com base no Lucro da Exploração.

O CHEFE DA SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA, DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE NATAL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e VIII, do art. 4º, da Portaria DRF/Natal nº 92, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU de 31 de agosto de 2012; tendo em vista o disposto no art. 60, caput, da Instrução Normativa SRF nº 267, de 23 de dezembro de 2002, e considerando, ainda, o contido no processo nº 11618.720876/2018-71, declara:

Art. 1º RECONHECER o direito da pessoa jurídica CERÂMICA ELIZABETH RN LTDA, CNPJ nº 19.454.979/0001-04, à redução do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica e adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração, relativamente ao empreendimento de que trata o Laudo Constitutivo nº 0021/2018, expedido pelo Ministério da Integração Nacional - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, na forma a seguir discriminada:

I - CNPJ da Unidade Produtora: 19.454.979/0001-04;

II - Endereço da Unidade Produtora: Av. Projetada, 00, Distrito de Catu, Goianinha/RN;

III - Fundamentação Legal para o reconhecimento do direito: art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, Decreto nº 4.213, de 26 de abril de 2002 e Decreto nº 6.539, de 18 de agosto de 2008;

IV - Condição Onerosa Atendida: implantação de empreendimento na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE;

V - Percentual de Redução do Imposto de Renda e adicionais não restituíveis: 75%.

Art. 2º Os produtos objeto do benefício fiscal são os relacionados no ANEXO deste Ato declaratório.

Art. 3º A fruição do benefício fica submetida ao cumprimento pela empresa das exigências relacionadas no Laudo Constitutivo nº 0021/2018, bem assim, das demais normas regulamentares.

Art. 4º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL ALENCAR DOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 11, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018

Reconhece Direito ao Benefício de Redução do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e Adicionais Não Restituíveis calculados com base no Lucro da Exploração.

O CHEFE DA SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA, DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE NATAL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e VIII, do art. 4º, da Portaria DRF/Natal nº 92, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU de 31 de agosto de 2012; tendo em vista o disposto no art. 60, caput, da Instrução Normativa SRF nº 267, de 23 de dezembro de 2002, e considerando, ainda, o contido no processo nº 10100.003954/0718-79, declara:

Art. 1º RECONHECER o direito da pessoa jurídica AFICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.206.788/0001-73, à redução do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica e adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração, relativamente ao empreendimento de que trata o Laudo Constitutivo nº 0041/2018, expedido pelo

Ministério da Integração Nacional - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, na forma a seguir discriminada:

I - CNPJ da Unidade Produtora: 06.206.788/0001-73;

II - Endereço da Unidade Produtora: BR 304, Km 03 s/n Centro Industrial Avançado, Centro, Macaíba/RN;

III - Fundamentação Legal para o reconhecimento do direito: art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, Decreto nº 4.213, de 26 de abril de 2002 e Decreto nº 6.539, de 18 de agosto de 2008;

IV - Condição Onerosa Atendida: diversificação de empreendimento na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE;

V - Percentual de Redução do Imposto de Renda e adicionais não restituíveis: 75%.

Art. 2º Os produtos objeto do benefício fiscal são os relacionados no ANEXO deste Ato declaratório.

Art. 3º A fruição do benefício fica submetida ao cumprimento pela empresa das exigências relacionadas no Laudo Constitutivo nº 0041/2018, bem assim, das demais normas regulamentares.

Art. 4º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL ALENCAR DOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 12, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Habilita definitivamente a Pessoa Jurídica que especifica no Programa Mais Leite Saudável.

A CHEFE-SUBSTITUTA DA SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA, DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE NATAL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e VIII, do art. 4º, da Portaria DRF/Natal nº 92, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU de 31 de agosto de 2012; tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015 e na Instrução Normativa RFB nº 1.590, de 05 de novembro de 2015, e considerando, ainda, o contido no dossiê eletrônico nº 10100.009394/0818-29, declara:

Art. 1º HABILITAR DEFINITIVAMENTE a Pessoa Jurídica LATÍCÍNIO SERTÃO JUCURUTU EIRELI, CNPJ nº 09.070.667/0001-35, ao Programa Mais Leite Saudável, para o projeto de investimento de sua titularidade, aprovado pela Secretaria de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio de aviso publicado no DOU de 30/07/2018, com período de execução de 31/07/2018 a 30/06/2021.

Art. 2º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA DE SOUZA COSTA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RECIFE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 96, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Habilita a pessoa jurídica que menciona a operar no regime de redução do IRPJ, inclusive adicionais não restituíveis, calculados com base no Lucro da Exploração.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RECIFE, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicado no DOU de 11.10.2017, e ainda considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.199-14, de 24/08/2001, no Decreto nº 4.213/2002, e na IN-SRF nº 267/2002, declara:

Art. 1º. HABILITADA a operar como beneficiária do regime de REDUÇÃO de 75% (setenta e cinco por cento) do IRPJ, inclusive adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração, pelo prazo de 10 (dez) anos, a empresa Usina Trapiche S.A. - CNPJ 10.820.645/0001-24, em razão da MODERNIZAÇÃO de empreendimento industrial, na área de atuação da SUDENE, empreendimento esse considerado prioritário para o desenvolvimento regional, na forma do Inciso VI, alínea "i" do art. 2º do Decreto nº 4.213/2002, conforme Laudo Constitutivo nº 0053/2018, emitido pelo Ministério da Integração Nacional, através da SUDENE, e de acordo com o que consta do processo administrativo nº 10480.724336/2018-84.

Art. 2º. Fica o benefício à redução, mencionado no artigo 1º, concedido apenas ao estabelecimento matriz - CNPJ 10.820.645/0001-24, localizado no Engenho Rosário, s/nº, Município de Serinhaém(PE), limitando-se ao processo de fabricação de açúcar, ficando excluídas do benefício outras atividades objeto da empresa em questão. A fruição do benefício dar-se-á no período de 01/01/2018 a 31/12/2027.

Art. 3º. Demais critérios e condições deverão obedecer ao estabelecido no Laudo Constitutivo nº 0053/2018 e na Instrução Normativa SRF nº 267/2002.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI MENDES DE CARVALHO FILHO.

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 98, DE 13 SETEMBRO DE 2018

declara excluído do Sistema Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Simples Nacional o contribuinte que menciona.

A CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º e inciso I da Portaria DRF/REC nº 279, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2014, considerando o teor da LC nº 123/2006, na parte em que embasa este ato e tendo em vista o que consta no processo administrativo fiscal nº 10480.727785/2018-05 declara:

Art. 1º Fica o contribuinte, a seguir identificado, EXCLUÍDO do Simples Nacional a partir do dia 01/01/2015 pela ocorrência das situações excludentes indicadas abaixo:

Contribuinte: JAMILLE CRUZ DANTAS - ME. CNPJ nº: 12.794.278/0001-67

Situações Excludentes:

Embaraço à fiscalização, caracterizado pela negativa não justificada de exibição de livros e documentos a que estiverem obrigadas, bem como pelo não fornecimento de informações sobre bens, movimentação financeira, negócio ou atividade que estiverem intimadas a apresentar, e nas demais hipóteses que autorizam a requisição de auxílio da força pública, prevista no inciso II Artigo 29 Lei Complementar nº 123/2006;

Excesso do limite de receita bruta anual superior ao previsto no inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Art. 2º A exclusão do Simples Nacional produzirá efeitos a partir de 01.01.2015, conforme previsto no parágrafo primeiro do Art. 29 da Lei Complementar nº 123/2006.

A exclusão sujeitará o contribuinte, a partir do período em que se processarem os efeitos da exclusão, às normas de tributação aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

Art. 3º - Poderá o contribuinte, dentro do prazo de trinta dias, contados a partir da data da ciência deste Ato, manifestar sua inconformidade, por escrito, nos termos do Decreto nº 70.235, de 07 de março de 1972, e suas alterações posteriores, relativamente à exclusão do Simples Nacional, à Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento de sua jurisdição, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º Não havendo manifestação no prazo previsto no artigo anterior, a exclusão do Simples tornar-se-á definitiva.

CRISTIANE SANGREMAN LIMA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 4.030, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Assunto: Contribuições Sociais Previdenciárias

Ementa: CONTRIBUIÇÃO AO FUNRURAL. EMPREGADOR RURAL PESSOA FÍSICA. RECOLHIMENTO POR SUB-ROGAÇÃO. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 15, DE 2017. SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO. EFEITOS. LEI Nº 10.256, DE 2001. CONSTITUCIONALIDADE declaraDA.

A suspensão promovida pela Resolução do Senado Federal nº 15, de 2017, da legislação declarada inconstitucional pelo Recurso Extraordinário nº 363.852/MG não afeta a contribuição do empregador rural pessoa física reinstituída pela Lei nº 10.256, de 2001, que teve a sua constitucionalidade confirmada no julgamento do Recurso Extraordinário nº 718.874/RS, pelo que são válidos os incisos do art. 25 e a sub-rogação prevista no inciso IV do art. 30, ambos da Lei nº 8.212, de 1991.

VINCULAÇÃO À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 92, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Dispositivos Legais: Lei nº 8.212, de 1991, art. 25, I e II, e art. 30, IV; Lei nº 10.256, de 2001, art. 1º; Parecer Cosit nº 19, de 2017; Parecer PGFN/CRJ nº 1.447, de 2017.

FLÁVIO OSÓRIO DE BARROS
Chefe

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE

PORTARIA Nº 37, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE/MG, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS na37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS na21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Excluir a pessoa jurídica ENEPLAN PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 86.926.334/0001-06, do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (Lei 9.964/2000), de acordo com o inciso II do art. 5º da Lei 9.964/2000: "inadimplência, por três meses



consecutivos ou seis alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos tributos e das contribuições abrangidos pelo REFIS, inclusive os com vencimento após 29 de fevereiro de 2000", bem como pelo "Parecer PGFN nº 1.206/2013 - "inadimplência/Parcelas irrisórias", conforme registrado no processo administrativo n-10695.001312/2017-70, com efeitos a partir de 01/10/2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

WASHINGTON TORRES
Substituto

PORTARIA Nº 40, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE/MG, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS na37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS na21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § Indo art. Inda Lei nn9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2ndo Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nn11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Excluir a pessoa jurídica SABOR TROPICAL CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 17.787.730/0001-87, do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (Lei 9.964/2000), de acordo com o inciso II do art. 5o da Lei 9.964/2000: "inadimplência, por três meses consecutivos ou seis alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos tributos e das contribuições abrangidos pelo REFIS, inclusive os com vencimento após 29 de fevereiro de 2000", conforme registrado no processo administrativo n-10680.727248/2018-09, com efeitos a partir de 01/10/2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

WASHINGTON TORRES
Substituto

PORTARIA Nº 48, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE/MG, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS na37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS na21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § Indo art. Inda Lei nn9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2ndo Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nn11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Excluir a pessoa jurídica FRIOS DELICIA LTDA - ME, CNPJ: 21.234.034/0001-10, do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (Lei 9.964/2000), de acordo com o inciso II do art. 5o da Lei 9.964/2000: "inadimplência, por três meses consecutivos ou seis alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos tributos e das contribuições abrangidos pelo REFIS, inclusive os com vencimento após 29 de fevereiro de 2000", conforme registrado no processo administrativo n-10695.001462/2017-83, com efeitos a partir de 01/10/2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

WASHINGTON TORRES
Substituto

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 65,
DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Concede habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi).

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 302, inciso VII, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012 e tendo em vista o disposto nos artigos 1º a 5º da Lei no 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e Instrução Normativa RFB nº 758/2007, e alterações posteriores, e considerando o que consta no processo nº 15504.722990/2018-74, declara:

Art. 1º Habilitada, ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), a empresa SPE TRANSMISSORA DE ENERGIA LINHA VERDE I S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 29.568.539/0001-23, relativamente ao projeto de transmissão de energia elétrica referente ao Lote 7 do Leilão nº 02/2017 - ANEEL, autorizado pela Portaria nº 118, de 02/05/2018, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia, publicada em 03/05/18 no Diário Oficial da União, Seção 1, páginas 69 e 70.

Art. 2º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 66,
DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Concede habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi).

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 302, inciso VII, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012 e tendo em vista o disposto nos artigos 1º a 5º da Lei no 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e Instrução Normativa RFB nº 758/2007, e alterações posteriores, e considerando o que consta no processo nº 15504.722989/2018-40, declara:

Art. 1º Habilitada, ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), a empresa SPE TRANSMISSORA DE ENERGIA LINHA VERDE II S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 29.532.071/0001-17, relativamente ao projeto de transmissão de energia elétrica referente ao Lote 8 do Leilão nº 02/2017 - ANEEL, autorizado pela Portaria nº 117, de 02/05/2018, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia, publicada em 03/05/18 no Diário Oficial da União, Seção 1, páginas 69.

Art. 2º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM SETE LAGOAS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 18,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Concede à pessoa jurídica que menciona habilitação para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) de que trata a Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL em Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 340, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 11, caput, da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no DOU de 27/07/2007, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta no processo nº 13609.721.754/2018-37, declara:

Art. 1º Reconhecer à pessoa jurídica a seguir identificada a habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), instituído pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e regulamentado pelo Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007, consoante o disposto no art. 2º da IN RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no DOU de 27/07/2007, e alterações posteriores.

EMPRESA: ECO 135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A. CNPJ: 30.265.100/0001-00

ATO AUTORIZATIVO: Portaria nº 2.726, de 29 de agosto de 2018, do MTPAC, publicada no DOU de 30/08/2018 e retificada no DOU de 31/08/2018.

PROJETO: Prestação de serviços públicos de operação, manutenção, monitoramento, conservação e implantação de melhorias nas Rodovias BR-135, MG-231 e LMG-754 e realização de investimentos previsto em contrato de concessão.

SETOR DE INFRAESTRUTURA: Transportes.

Art. 2º O benefício no REIDI poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 5 (cinco) anos contado da data da habilitação da pessoa jurídica titular do projeto de infraestrutura (Lei nº 11.488/2007, art. 5º).

Art. 3º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

FRED SENA IMBRIANI

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM VARGINHA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 47,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o fornecimento de selos de controle de bebidas para importação.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VARGINHA/MG, no exercício das atribuições regimentais definidas pelo artigo 340, do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e de acordo com o disposto no inciso I do artigo 51 da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, e de acordo com o Termo de Diligência e Ato declaratório Executivo (DRF/Varginha/MG) nº 28, publicado no Diário Oficial, de 22 de agosto de 2017, e demais documentos integrantes do Processo nº 10660.720411/2018-32, aprova:

Art. 1º O fornecimento de 264.840 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta) selos de controle, tipo bebidas alcoólicas, cor vermelha, à empresa PERNOD RICARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ n.º 33.856.394/0019-62, localizada na Rodovia Fernão Dias, km. 947,5, Área C, Bairro dos Pires, cidade de Extrema, MG, inscrita no Registro Especial de Estabelecimento Importador sob o nº 06106/158, para selagem no exterior dos seguintes produtos:

Marca Comercial	Características do Produto	Quantidade
VODKA ABSOLUT 12x750ML	12.870 caixas de 12 garrafas de 750ml, graduação alcoólica 40%.	154.440
VODKA ABSOLUT 12x1000ML	9.200 caixas de 12 garrafas de 1000ml, graduação alcoólica 40%.	110.400

Parágrafo único. O estabelecimento interessado deverá cumprir as obrigações citadas na Instrução Normativa RFB nº 1.432, 26 de dezembro de 2013, principalmente a de efetuar o pagamento dos selos e retirá-los na unidade da RFB de seu domicílio fiscal no prazo de 15 (quinze dias) a contar da data de publicação deste ADE, sob pena de ficar sem efeito a autorização para a importação.

Art. 2º - A empresa importadora terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data do fornecimento do selo de controle, para efetuar o registro da declaração de importação.

Art. 3º - Este Ato declaratório somente terá validade após a sua publicação no Diário Oficial da União.

EDUARDO ANTÔNIO COSTA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 48,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o fornecimento de selos de controle de bebidas para importação.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VARGINHA/MG, no exercício das atribuições regimentais definidas pelo artigo 340, do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e de acordo com o disposto no inciso I do artigo 51 da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, e de acordo com o Termo de Diligência e Ato declaratório Executivo (DRF/Varginha/MG) nº 28, publicado no Diário Oficial, de 22 de agosto de 2017, e demais documentos integrantes do Processo nº 10660.720411/2018-32, APROVA:

Art. 1º O fornecimento de 404.820 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e vinte) selos de controle, tipo uísque, cor amarela, à empresa PERNOD RICARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ n.º 33.856.394/0019-62, localizada na Rodovia Fernão Dias, km. 947,5, Área C, Bairro dos Pires, cidade de Extrema, MG, inscrita no Registro Especial de Estabelecimento Importador sob o nº 06106/158, para selagem no exterior dos seguintes produtos:

Marca Comercial	Características do Produto	Quantidade
BALLANTINES FINEST 750ML	7.920 caixas de 12 garrafas de 750ml, 40%, idade 3 anos	95.040
BALLANTINES 12YO 750ML	750 caixas de 12 garrafas de 750ml, 40%, idade 12 anos	9.000
WHISKEY JAMESON	1.100 caixas de 12 garrafas de 1000ml de whisky, graduação alcoólica 40%	13.200
WHISKEY JAMESON	1.540 caixas de 12 garrafas de 750ml, graduação alcoólica 40%,	18.480
BALLANTINES 12YO RESTAGE 1000ML	3.750 caixas de 12 garrafas de 1000ml, 40%, idade 12 anos	45.000
BALLANTINES 17YO 750ML	110 caixas de 12 garrafas de 750ml, 40%	1.320
BALLANTINES FINEST 1000ML	9.240 caixas de 12 garrafas de 1000ml, 40%, idade 12 anos.	110.880
CHIVAS REGAL EXTRA 750ML	650 caixas de 6 garrafas de 750ml, 40%	3.900
CHIVAS REGAL 12YO	5.700 caixas de 12 garrafas de 1000ml, 40%, idade 12 anos	69.120
CHIVAS REGAL 12YO 750ML	1.800 caixas de 12 garrafas de 750ml	21.600
CHIVAS REGAL 12yo RESTAGE 1000ML	1.440 caixas de 12 garrafas de 1000ml, 40%, idade 12 anos	17.280

Parágrafo único. O estabelecimento interessado deverá cumprir as obrigações citadas na Instrução Normativa RFB nº 1.432, 26 de dezembro de 2013, principalmente a de efetuar o pagamento dos selos e retirá-los na unidade da RFB de seu domicílio fiscal no prazo de 15 (quinze dias) a contar da data de publicação deste ADE, sob pena de ficar sem efeito a autorização para a importação.

Art. 2º - A empresa importadora terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data do fornecimento do selo de controle, para efetuar o registro da declaração de importação.

Art. 3º - Este Ato declaratório somente terá validade após a sua publicação no Diário Oficial da União.

EDUARDO ANTÔNIO COSTA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 7ª REGIÃO FISCALDELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM MACAÉ

SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 8,
DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Exclui pessoa jurídica do Parcelamento Especial (Paes), de que trata art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

O CHEFE DA SEÇÃO ARRECADAÇÃO E COBRANÇA DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAÉ/RJ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 7º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, no art. 12 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nos arts. 9 a 17 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 25 de agosto de 2004, e na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 4, de 20 de setembro de 2004, declara:

Art. 1º Fica excluída do Parcelamento Especial (Paes) de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, de acordo com seu art. 7º, a pessoa jurídica KAMI TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 03.164.091/0001-99, tendo em vista que foi constatada a ocorrência de três meses consecutivos ou seis alternados sem recolhimento das parcelas do Paes ou que este tenha sido efetuado em valor inferior ao fixado nos incisos II e III do § 3º, incisos I e II do § 4º e § 6º do art. 1º da Lei nº 10.684, de 2003.

Art. 2º O detalhamento do motivo da exclusão poderá ser obtido na página da Secretaria da Receita Federal (SRF) na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>, com a utilização da Senha Paes.

Art. 3º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contados da data de publicação deste ADE, apresentar recurso administrativo dirigido ao Delegado da Receita Federal do Brasil em Macaé/RJ, na Rua Governador Roberto Silveira, nº 10 - Centro - Macaé /RJ.

Art. 4º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 3º, a exclusão do Paes será definitiva.

Art. 5º Este ADE entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR BROXADO DE CARVALHO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO RIO DE JANEIRO IATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 135,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Cancela inscrição no registro especial para operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no uso das atribuições previstas no artigo 340, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, em consonância com o artigo 11º da Instrução Normativa RFB nº 1817, de 20 de julho de 2018, declara:

Art. 1º - Cancelar a inscrição no registro especial nº UP - 07108/00219, concedido pelo ADE nº 323 de 29/06/2010, publicado no D.O.U. em 01/07/2010, processo nº 10730.006.856/2009-44, para a empresa IDEIA POP EDITORA, COMERCIAL E PRODUÇÕES LTDA., CNPJ nº 08.862.480/0001-01, estabelecida à Rua Alvaro Alvim, nº 24, sala 905, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP nº 20031-010, a partir de 20 de outubro de 2017

Art. 2º - Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDA FREIRE VIRGENS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 136,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Cancela inscrição no registro especial para operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no uso das atribuições previstas no artigo 340, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, em consonância com o artigo 11º da Instrução Normativa RFB nº 1817, de 20 de julho de 2018, declara:

Art. 1º - Cancelar a inscrição no registro especial nº DP - 07108/00292 e nº GP - 07108/00293 concedido pelo ADE nº 514 de 25/11/2010, publicado no DOU em 03/12/2010, processo nº 13710.003.221/2001-64, para a empresa DISTRIBUIDORA RECORD DE SERVIÇOS DE IMPRENSA S/A, CNPJ nº 33.495.771/0001-56, estabelecida à Rua Argentina, nº 35 e 171, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20921-380, a partir de 13 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDA FREIRE VIRGENS

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DE COMÉRCIO EXTERIOR NO RIO DE JANEIROATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 123,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Declara habilitada no regime aduaneiro especial de utilização econômica destinado a bens a serem utilizados nas atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural (Repetro-Sped) a pessoa jurídica que menciona.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE COMÉRCIO EXTERIOR DECEX, no uso da competência prevista no art. 6º, caput, da Instrução Normativa RFB nº 1.781, de 29 de dezembro de 2017, declara:

Art. 1º Fica habilitada no regime aduaneiro especial de utilização econômica destinado a bens a serem utilizados nas atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural, denominado Repetro-Sped, em razão de o dossiê digital de atendimento nº 10010.017056/0718-15, com fulcro nos artigos 4º, § 1º, inciso II, alínea "a", 5º e 6º, caput, e §§ 5º e 6º, da IN RFB nº 1.781/2017, a pessoa jurídica contratada para prestação de serviços MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA., CNPJ: 01.950.374/0001-30, extensivo, também, para a filial 01.950.374/0003-00, mencionada nas fls. 51/52 do referido dossiê, até 31/12/2021, devendo ser observado o disposto na citada Instrução Normativa, em especial nos artigos 1º a 3º.

Art. 2º A operadora contratante, indicadora da pessoa jurídica habilitada, é PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, CNPJ 33.000.167/0001-01.

Art. 3º No caso de descumprimento do regime aplica-se o disposto no art. 311 do Decreto nº 6.759/09, e a multa prevista no art. 72, inciso I, da Lei nº 10.833/03, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art. 4º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RUY AFONSO LOPES SALDANHA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 8ª REGIÃO FISCALALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO AEROPORTO INTERNACIONAL
DE SÃO PAULO/GUARULHOSATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 28,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Habilita ao Despacho Aduaneiro de Remessa Expressa a Empresa que menciona.

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS (SP), no uso de suas atribuições regimentais e com a competência conferida pelo artigo 8º da Instrução Normativa RFB nº 1737, de 15 de setembro de 2017, nos termos e condições desta mesma norma e à vista do que consta do processo nº 10814.722185/2018-23, declara:

Art. 1º. Fica a empresa B17 SOLUTION CARGO EIRELI, com sede no município de Cotia - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.044.817/0001-88, habilitada a promover, no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, em recinto administrado pela concessionária GRUAIROPORT, o Despacho Aduaneiro de Importação e de Exportação de Remessas Expressas de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.737/2017.

Art. 2º. A empresa ora habilitada e as operações por ela promovidas ficam sujeitas às exigências da referida Instrução Normativa e às normas e exigências complementares que vierem a ser expedidas por autoridade competente.

Art. 3º. O credenciamento dos mandatários da empresa assim habilitada será objeto de solicitação junto a esta Alfândega na forma do disposto no art. 31 da Portaria Coana nº 81/2017.

Art. 4º. Esta habilitação é válida até 29/06/2021, em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa RFB nº 1.737/2017, e sua eventual renovação deverá obedecer ao previsto no art. 11 desta mesma Instrução Normativa.

Art. 5º. Fica atribuído ao habilitado, nos termos do art. 3º da Portaria Coana nº 81/2017, o código de identificação "BSC".

Art. 6º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES MARTINS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 29,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Habilita ao Despacho Aduaneiro de Remessa Expressa a Empresa que menciona.

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS (SP), no uso de suas atribuições regimentais e com a competência conferida pelo artigo 8º da Instrução Normativa RFB nº 1737, de 15 de setembro de 2017, nos termos e condições desta mesma norma e à vista do que consta do processo nº 10814.722438/2018-69, declara:

Art. 1º. Fica a empresa RF EXPRESS COMISSARIA DE DESPACHOS E TRANSPORTES EIRELI, com sede no município de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.108.714/0001-13, habilitada a promover, no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, em recinto administrado pela concessionária GRUAIROPORT, o Despacho Aduaneiro de Importação e de Exportação de Remessas Expressas de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.737/2017.

Art. 2º. A empresa ora habilitada e as operações por ela promovidas ficam sujeitas às exigências da referida Instrução Normativa e às normas e exigências complementares que vierem a ser expedidas por autoridade competente.

Art. 3º. O credenciamento dos mandatários da empresa assim habilitada será objeto de solicitação junto a esta Alfândega na forma do disposto no art. 31 da Portaria Coana nº 81/2017.

Art. 4º. Esta habilitação é válida até 21/03/2019, em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa RFB nº 1.737/2017, e sua eventual renovação deverá obedecer ao previsto no art. 11 desta mesma Instrução Normativa.

Art. 5º. Fica atribuído ao habilitado, nos termos do art. 3º da Portaria Coana nº 81/2017, o código de identificação "RFE".

Art. 6º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES MARTINS

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM TAUBATÉATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 52,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Declara inapta a inscrição no CNPJ, por decisão administrativa.

DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATÉ/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11 de outubro de 2017, com base no contido nos arts. 40, II e 42 §§ 1º e 3º da IN-RFB nº 1.634, de 06.05.2016, do Processo nº 10860.720393/2018-32, declara:

Art. 1º - INAPTA a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ nº 56.730.724/0001-45, da empresa ROSSETTI & SANTOS LTDA.

Art. 2º - Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PAULO VICENTE DE JORGE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 9ª REGIÃO FISCALDELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM FLORIANÓPOLISATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 115,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

declara a baixa de ofício por inexistência de fato perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 224, inciso III e 302, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17/05/2012, com fundamento no art. 29, inciso II, alínea "a", da Instrução Normativa RFB nº 1.634/16, declara:

I - BAIXADA DE OFÍCIO, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, com efeitos a partir da publicação deste ADE, a inscrição nº 13.064.317/0001-33, da empresa ARIZONA ALIMENTOS LTDA ME, considerando o teor do processo nº 11516.722625/2013-65, em que foi constatada a inexistência de fato da pessoa jurídica por não dispor de patrimônio e capacidade operacional necessário à realização de seu objeto.

SAULO FIGUEIREDO PEREIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 116,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

declara a baixa de ofício por inexistência de fato perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 224, inciso III e 302, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17/05/2012, com fundamento no art. 29, inciso II, alínea "a", da Instrução Normativa RFB nº 1.634/16, declara:



I - BAIXADA DE OFÍCIO, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, com efeitos a partir da publicação deste ADE, a inscrição nº 10.544425/0001-15, da empresa RENTALTEK LOCAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME, considerando o teor do processo nº 11516.721126/2016-01, em que foi constatada a inexistência de fato da pessoa jurídica por não dispor de patrimônio e capacidade operacional necessário à realização de seu objeto.

SAULO FIGUEIREDO PEREIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 117, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o fornecimento de selos de controle de bebidas para importação.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 270 combinado com os incisos II e III do artigo 340, todos esses da Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11 de outubro de 2017, e considerando o disposto no artigo 51 da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 27 de dezembro de 2013, e no artigo 336 do Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010, publicado no DOU de 16 de junho de 2010, e, ainda, considerando o pedido, formulado nos autos do processo 11516.724870/2017-31, do contribuinte COLUMBIA TRADING S/A, estabelecida na Rod. Antônio Heil, nº 1001, sala 303, Bairro Itaipava, Itajaí/SC, CNPJ nº 46.548.574/0005-23, portador do Registro Especial de Importador de Bebidas Alcoólicas de nº 09201/054, declara:

Art. 1º - Autorizado o fornecimento de 1.980 (um mil, novecentos e oitenta) selos de controle Código 9829-14, Tipo UÍSQUE, Cor AMARELO, para produto estrangeiro a ser selado no exterior, relativos a Proforma Invoice 0007182146, para o produto e quantidade abaixo indicados:

Unidades	Caixas	Marca comercial	Características do produto
1.980	330	Woodford Reserve	Uisque americano, 43,20% GL, idade até 8 anos, em caixas de 6 garrafas de 750 ml.

Art. 2º - Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

SAULO FIGUEIREDO PEREIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 118, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o fornecimento de selos de controle de bebidas para importação.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 270 combinado com os incisos II e III do artigo 340, todos esses da Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11 de outubro de 2017, e considerando o disposto no artigo 51 da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 27 de dezembro de 2013, e no artigo 336 do Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010, publicado no DOU de 16 de junho de 2010, e, ainda, considerando o pedido, formulado nos autos do processo 11516.724870/2017-31, do contribuinte COLUMBIA TRADING S/A, estabelecida na Rod. Antônio Heil, nº 1001, sala 303, Bairro Itaipava, Itajaí/SC, CNPJ nº 46.548.574/0005-23, portador do Registro Especial de Importador de Bebidas Alcoólicas de nº 09201/054, declara:

Art. 1º - Autorizado o fornecimento de 32.256 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis) selos de controle Código 9829-14, Tipo UÍSQUE, Cor AMARELO, para produto estrangeiro a ser selado no exterior, relativos a Proforma Invoice 0007182073, para o produto e quantidade abaixo indicados:

Unidades	Caixas	Marca comercial	Características do produto
32.256	1.344	Jack Daniel's Black LB Square	Uisque americano, 40% GL, idade até 8 anos, em caixas de 24 garrafas de 375 ml.

Art. 2º - Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

SAULO FIGUEIREDO PEREIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 119, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o fornecimento de selos de controle de bebidas para importação.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 270 combinado com os incisos II e III do artigo 340, todos esses da Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11 de outubro de 2017, e considerando o disposto no artigo 51 da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 27 de dezembro de 2013, e no artigo 336 do Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010, publicado no DOU de 16 de junho de 2010, e, ainda, considerando o pedido, formulado nos autos do processo 11516.724870/2017-31, do contribuinte COLUMBIA TRADING S/A, estabelecida na Rod. Antônio Heil, nº 1001, sala 303, Bairro Itaipava, Itajaí/SC, CNPJ nº 46.548.574/0005-

23, portador do Registro Especial de Importador de Bebidas Alcoólicas de nº 09201/054, declara:

Art. 1º - Autorizado o fornecimento de 27.252 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e dois) selos de controle Código 9829-14, Tipo UÍSQUE, Cor AMARELO, para produto estrangeiro a ser selado no exterior, relativos a Proforma Invoice 0007182074, para o produto e quantidade abaixo indicados:

Unidades	Caixas	Marca comercial	Características do produto
24.192	1.008	Jack Daniel's Black LB Square	Uisque americano, 40% GL, idade até 8 anos, em caixas de 24 garrafas de 375 ml.
3.060	510	Gentleman Jack G6	Uisque americano, 40% GL, idade até 8 anos, em caixas de 6 garrafas de 1.000 ml.

Art. 2º - Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

SAULO FIGUEIREDO PEREIRA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOINVILLE

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 16, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Concede a Habilitação Definitiva no Programa Mais Leite Saudável, instituído pelo Decreto n.º 8.533, de 30 de setembro de 2015.

NA QUALIDADE DE AUDITOR-FISCAL DA SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA - SAORT DA DRF/JOINVILLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, (b) da Lei 10.593/2002, observado o disposto na IN RFB 1.590/2015 e no art. 2º, VI, da Portaria DRF/JOI 01/2018; e com base no Despacho Decisório juntado à fls. 21/23 no dossiê 10100.009591/0916-49, declara:

Art. 1º - Concedida à Chocoleite Indústria de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.044.030/0001-13, a habilitação definitiva ao Programa Mais Leite Saudável, que permite à pessoa jurídica beneficiária a apuração e utilização de créditos presumidos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, na forma estabelecida pelos artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 10.925/2004, na redação dada pela Lei n.º 13.137/2015, baseado no Decreto n.º 8.533/2015 e de acordo com os requisitos determinados na IN RFB n.º 1.590/2015.

Art. 2º - O Projeto de Investimento contido nos autos do Processo n.º 21050.002959/2015-59 foi aprovado pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme publicação no Diário Oficial da União - DOU, n.º 169 - seção 3 em 01 de setembro de 2016, para o período de 01/01/2016 a 31/12/2017.

Art. 3º - A empresa habilitada fica obrigada a cumprir todos os requisitos estabelecidos na legislação que rege a matéria, sob pena de cancelamento da habilitação.

Art. 4º - Conforme determinação expressa do art. 29 do Decreto 8.533/2015, concluída a participação da pessoa jurídica no projeto de que trata o inciso II do caput do art. 31, a pessoa jurídica terá sua habilitação definitiva cancelada automaticamente na data da protocolização do relatório de conclusão do projeto.

Art. 5º O presente Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ OSMIR FIORELLI

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NOVO HAMBURGO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 14, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Cancela o Registro Especial para estabelecimento que realiza operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

A AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Portaria RFB nº 1.098, de 8 de agosto de 2013, considerando o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, e nos artigos 3º e 11 da Instrução Normativa RFB nº 1.817, de 20 de julho de 2018, e na forma do despacho exarado no processo nº 11065.723153/2018-28, declara:

Art. 1º. Cancelado, em respeito ao artigo 11, incisos III e IV da Instrução Normativa RFB nº 1.817, de 20 de julho de 2018, o Registro Especial sob o nº GP-10107/00001, na atividade desenvolvida de "Gráfica", concedido pelo Ato declaratório Executivo nº 31, de 17 de maio de 2010, publicado no DOU em 19 de maio de 2010, do estabelecimento SINOSPLAST PRODUTOS GRAFICOS E

PLASTICOS LTDA (CNPJ 05.741.331/0001-04), situado na Rua Emilio Pedro Goedtel, 75, Bairro Meltzer, CEP 93700-000, em Campo Bom/RS.

Art. 2º. Este Ato declaratório Executivo produzirá efeito a partir da data de sua publicação no DOU.

ALINE RUARO TEIXEIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 15, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Cancela o Registro Especial para estabelecimento que realiza operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

A AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Portaria RFB nº 1.098, de 8 de agosto de 2013, considerando o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, e nos artigos 3º e 11 da Instrução Normativa RFB nº 1.817, de 20 de julho de 2018, e na forma do despacho exarado no processo nº 11065.723154/2018-72, declara:

Art. 1º. Cancelado, em respeito ao artigo 11, incisos III e IV da Instrução Normativa RFB nº 1.817, de 20 de julho de 2018, o Registro Especial sob o nº GP-10107/00075, na atividade desenvolvida de "Gráfica", concedido pelo Ato declaratório Executivo nº 4, de 17 de janeiro de 2011, publicado no DOU em 20 de janeiro de 2011, do estabelecimento GRAFICA E EDITORA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA (CNPJ 89.464.515/0001-56), situado na R General Jose Machado Lopes, 514, Bairro Centro, CEP 93265-040, em Esteio/RS.

Art. 2º. Este Ato declaratório Executivo produzirá efeito a partir da data de sua publicação no DOU.

ALINE RUARO TEIXEIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 16, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Cancela o Registro Especial para estabelecimento que realiza operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

A AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Portaria RFB nº 1.098, de 8 de agosto de 2013, considerando o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, e nos artigos 3º e 11 da Instrução Normativa RFB nº 1.817, de 20 de julho de 2018, e na forma do despacho exarado no processo nº 11065.723155/2018-17, declara:

Art. 1º. Cancelado, em respeito ao artigo 11, incisos III e IV da Instrução Normativa RFB nº 1.817, de 20 de julho de 2018, o Registro Especial sob o nº GP-10107/00084, na atividade desenvolvida de "Gráfica", concedido pelo Ato declaratório Executivo nº 43, de 04 de dezembro de 2013, publicado no DOU em 19 de dezembro de 2013, do estabelecimento AMERICA ARTES GRAFICAS EIRELI (CNPJ 94.539.244/0001-90), situado na Rua Marques de Souza, 351, Bairro Hamburgo Velho, CEP 93534-010, em Novo Hamburgo/RS.

Art. 2º. Este Ato declaratório Executivo produzirá efeito a partir da data de sua publicação no DOU.

ALINE RUARO TEIXEIRA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

DIRETORIA DE RISCOS, CONTROLES E CONFORMIDADE

PORTARIA Nº 633, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o funcionamento da Seccional de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - SECON, no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional

O DIRETOR DE RISCOS, CONTROLES E CONFORMIDADE - DIRCO - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, conforme estabelecido no art. 33, inciso IV, do Decreto 9.003, de 13 de março de 2017, e no art. 10, inciso IV, da Portaria nº 285, de 14 de junho de 2018 do Ministério da Fazenda;

CONSIDERANDO as competências subdelegadas pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, Órgão Setorial de Contabilidade do Ministério da Fazenda, à DIRCO, conforme o estabelecido no artigo 1º e seu parágrafo único, da Portaria SPOA/SE-MF nº 425, de 14 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia de 17 de agosto de 2018, para exercer a função de Seccional de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - SECON, nos termos do art. 9º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, a partir de agosto de 2018; e

CONSIDERANDO a necessidade de regular atribuições para o devido funcionamento da Seccional de Contabilidade no âmbito da STN; e, para o exercício das competências atribuídas ao Órgão Setorial de Contabilidade do Ministério da Fazenda, definidas no art. 8º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional. resolve:

Art. 1º Dispor sobre o funcionamento da Seccional de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - SECON, no âmbito da STN, decorrente da subdelegação de competência constante da Portaria SPOA/SE-MF nº 425, de 14 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia de 17 de agosto de 2018, editada com fulcro no art. 9º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009.

Art. 2º Cabe ao Contador Responsável pela SECON:

I - receber, responder e emitir atos de expedientes relacionados às atividades da SECON.

II - planejar, coordenar, orientar, monitorar e avaliar os processos e atividades da SECON;

III - representar a unidade da qual é responsável em eventos institucionais internos e externos;

IV - coordenar e acompanhar o cumprimento das diretrizes gerais e das determinações do Diretor da DIRCO;

V - representar e assessorar o Diretor da DIRCO nos assuntos de sua competência;

VI - controlar a frequência e as férias dos servidores lotados na SECON, apresentando relatório mensal ao Diretor da DIRCO propondo a respectiva aprovação;

VII - propor e aprovar ações para capacitação e desenvolvimento dos seus servidores;

VIII - propor ao Diretor da DIRCO a expedição de normativos que regulem o funcionamento da unidade no tocante a seus respectivos processos.

Art. 3º Caberá aos servidores da SECON elaborar todos os documentos relacionados com as atividades da unidade, a exemplo de: despachos, notas técnicas, memorandos, memorandos-circulares, ofícios, ofícios-circulares, relatórios e pareceres técnicos, com o devido apoio técnico e operacional do Contador Responsável e seu eventual substituto.

Art. 4º O Contador Responsável pela SECON, assim designado por portaria específica, reporta-se ao Diretor da DIRCO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR ALMEIDA DE MENESES SILVA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA Nº 855, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e o parágrafo único do art. 3º da Instrução Previc nº 33, de 1º de novembro de 2016, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo SEI nº 44011.004989/2018-12, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc, o convênio de adesão da empresa Reason Tecnologia S.A., CNPJ nº 85.117.687/0001-00, na condição de patrocinadora do Plano de Aposentadoria GEBSA-PREV - CNPB nº 1993.0034-11, e a entidade GEBSA-PREV-SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 860, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e o parágrafo único do art. 3º da Instrução Previc nº 33, de 1º de novembro de 2016, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo SEI nº 44011.004836/2018-67, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc, o licenciamento automático do 3º termo aditivo ao convênio de adesão da empresa JMALUCELLI Gestão de Recursos Ltda, CNPJ nº 03.983.856/0001-12, na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios JMALUCELLI - CNPB nº 2005.0008-92, e a entidade FUNDO PARANÁ DE PREVIDÊNCIA MULTIPATROCINADA.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 861, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo SEI nº 44011.004844/2018-11, resolve:

Art. 1º Aprovar o 2º termo aditivo ao convênio de adesão da empresa VLI Multimodal S.A., CNPJ nº 42.276.907/0001-28, incorporadora da VLI Operações Portuárias S.A, CNPJ nº 12.963.928/0001-50, na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios Vale Mais, CNPB nº 1999.0052-11, e a entidade Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - VALIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 1.071, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, no artigo 12 da Lei Complementar n. 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no artigo 11 do Anexo I da Resolução CNSP n. 330, de 9 de dezembro de 2015 e o que consta do Processo Susep 15414.617315/2018-33, resolve:

Art. 1º Aprovar a indicação do Sr. Mathias Beat Jungen como representante adjunto de SWISS REINSURANCE COMPANY LTD no País.

Art. 2º Comunicar que, nos termos do §1º do Art. 15 da Resolução CNSP n. 330, de 2015, o representante somente poderá entrar em relação com terceiros depois de ter arquivado, no Registro Público de Empresas Mercantis, o ato em que conste sua nomeação para o exercício daquela função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA

PORTARIA Nº 1.073, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.620596/2018-10, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de SUHAI SEGURADORA S.A., CNPJ n. 16.825.255/0001-23, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 11 de junho de 2018:

I - Aumento do capital social em R\$ 6.000.000,00, elevando-o para R\$ 27.126.198,00, dividido em 27.495.572 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - Reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA

PORTARIA Nº 1.074, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966, combinada com o parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto-Lei n. 261, de 28 de fevereiro de 1967 e o que consta do processo Susep 15414.625191/2018-60, resolve:

Art. 1º Aprovar a destituição e eleição de administradores de CAIXA CAPITALIZAÇÃO S.A., CNPJ n. 01.599.296/0001-71, com sede na cidade de Brasília - DF, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA

PORTARIA Nº 1.075, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do Processo Susep 15414.613453/2018-43, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de EQUATORIAL MICROSSEGUROS S.A., CNPJ n. 21.242.451/0001-05, com sede na cidade de Goiânia - GO, na assembleia geral extraordinária realizada em 15 de maio de 2018:

I - Aumento do capital social no montante de R\$ 2.420.000,00, elevando-o para R\$ 4.120.000,00, dividido e representado por 3.967.612 ações nominativas e sem valor nominal, sendo 1.983.806 ações ordinárias e 1.983.806 ações preferenciais;

II - Alteração da denominação social para EQUATORIAL SEGURADORA S.A. - MICROSSEGUROS; e

III - Reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA

Ministério da Integração Nacional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 413, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Define procedimentos sobre o envio de informações, pelos órgãos e entidades estaduais e municipais de Defesa Civil, de alerta de proteção e defesa civil à população, nos termos da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e alterações posteriores, e da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e utilização do sistema Interface de Divulgação de Alertas Públicos - IDAP para envio via SMS, televisão por assinatura ou Plataforma Alertas Públicos da Google.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e o art. 45, inciso VIII, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Definir procedimentos para o envio de informações, pelos órgãos e entidades estaduais e municipais de Defesa Civil, de alerta de proteção e defesa civil à população, nos termos da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e alterações posteriores, e da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e utilização do sistema Interface de Divulgação de Alertas Públicos - IDAP para envio via SMS, televisão por assinatura ou Plataforma Alertas Públicos da Google.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec, por intermédio do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - Cenad, é o órgão responsável pela gestão, cadastro de instituições e responsáveis e pela auditoria de utilização do serviço de difusão de alertas de desastres.

Art. 3º O Cenad disponibilizará formulário em meio digital, no sistema IDAP, para registro das instituições e responsáveis que poderão cadastrar, enviar e gerenciar alertas, de acordo com o seu nível de atuação e instituição vinculada.

Art. 4º O órgão estadual de proteção e defesa civil, de acordo com o marco legal, possui a responsabilidade de emissão de alertas para a população.

Parágrafo único. Aos municípios que possuírem capacidade e estrutura operacional para operar o envio de alertas, poderá ser dada a competência de envio, de acordo com o órgão estadual.

Art. 5º Na impossibilidade de envio de alertas por parte do órgão estadual ou municipal, ou em casos de desastres excepcionais, poderá o Cenad fazer o envio de mensagens à população, reportando o envio de maneira prévia aos órgãos estaduais ou municipais.

Art. 6º O usuário, ao cadastrar um alerta, deve buscar informações junto aos órgãos de monitoramento e alerta, que atuam em sua área de interesse, visando trazer uma maior confiabilidade e precisão nos alertas enviados.

Art. 7º Os alertas cadastrados no IDAP serão salvos e armazenados seguindo o modelo Common Alerting Protocol - CAP.

CAPÍTULO II

DO CADASTRO E ENVIO DE ALERTAS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 8º O cadastro das informações que compoem o alerta será feito, exclusivamente, por plataforma a ser disponibilizada pela Sedec, podendo o alerta ser cessado, atualizado ou retificado, dependendo da sua condição inicial.

Art. 9º O usuário selecionará os meios de envio de alertas seguindo as seguintes regras:

I - para os tipos de envio SMS e Google Alertas Públicos, será aceita a disseminação de alertas com nível de severidade moderado, alto ou muito alto;

II - para alertas enviados via TV por assinatura, somente serão aceitos alertas de nível de severidade alto ou muito alto.

CAPÍTULO III

DAS CARACTERÍSTICAS DAS MENSAGENS

Art. 10. O envio de informações de alerta é restrito às etapas de preparação e resposta a um desastre, ou seja, enviadas na iminência de uma ocorrência ou quando esta ocorrer e as informações sejam necessárias para o salvamento e melhor atendimento da população.

Art. 11. Todos os alertas enviados, independentemente do tipo de disseminação, devem estar acompanhados de recomendações ou ações para a população em risco de desastre.

Art. 12. O usuário deverá cadastrar mensagens a serem divulgadas para a população com as seguintes características:

I - que atendam aos interesses da população, sejam de utilidade pública e tenham o caráter de preparação para um possível desastre;

II - que contenham informações emergenciais e recomendações relativas às condições de risco de uma determinada localidade;

III - que contenham informações claras e de fácil entendimento por parte da população.

Art. 13. O usuário não poderá cadastrar mensagens que:

I - violam a legislação vigente, inclusive de privacidade, que sejam falsas ou levem a interpretações diversas;



II - tenham conotação publicitária, promocional ou de propaganda;

III - ofendam a moral, a ética e os bons costumes;

IV - sejam relativas a partidos políticos e suas doutrinas, a candidatura de pessoas a postos eletivos públicos, a campanhas políticas, fornecendo informações sobre a gestão pública atual, passada ou futura;

V - promovam o racismo, ou qualquer forma de fanatismo político ou religioso discriminando grupos de pessoas ou etnias.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O envio das informações de alerta e recomendações para a população deve compor o plano de contingência, ou demais planos operativos do município ou estado, visando a identificação dos responsáveis e os critérios adotados para a emissão.

Art. 15. O usuário do Sistema é responsável pelo conteúdo das mensagens e poderá ter seu cadastro revogado a qualquer momento se comprovado o não cumprimento do disposto nos artigos 12 e 13, além de responder as sanções cabíveis nas esferas pertinentes.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE

PORTARIA N 414, DE 13 DE SETEBRO DE 2018

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Araricá/RS, para ações de Defesa Civil.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao município de Araricá/RS, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para a execução de ações de Resposta, conforme processo n. 59052.002401/2018-79.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2040.22BO.0001; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 0100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União - D.O.U.

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE

PORTARIA Nº 415, DE 13 DE SETEBRO DE 2018

Autoriza a transferência de recursos ao Município de Jaborandi - BA, para execução de ações de Defesa Civil.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição Federal, e o art. 45, inciso VIII, da Lei n. 13.502, de 1º de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse de recursos ao município de Jaborandi - BA, no valor de R\$ 2.761.219,14 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil duzentos e dezenove reais e quatorze centavos), para a execução de ações de recuperação, descritas no Plano de Trabalho integrante do processo n. 59204.000985/2017-86.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do objeto, a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, Notas de Empenho n. 2017NE000415 e n. 2018NE000340, Programa de Trabalho: 06.182.2040.22BO.0001; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 0100; UG: 530012.

Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área técnica competente, com cronograma de desembolso previsto para liberação dos recursos em duas parcelas, nos termos do art. 14 da Portaria n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 4º A liberação dos recursos da União somente será efetuada após atendimento, pelo ente federado, do disposto no § 2º do art. 13 da Portaria MI n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 5º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União - D.O.U.

Art. 6º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada, exclusivamente, à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria e no Plano de Trabalho aprovado, devendo obedecer ao disposto no Decreto n. 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 7º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias contados do término da vigência ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento da vigência, nos termos do art. 21 da Portaria MI n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE

PORTARIA Nº 416, DE 13 DE SETEBRO DE 2018

Autoriza empenho e transferência de recursos ao Município de Dois Irmãos das Missões/RS, para ações de Defesa Civil.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao município de Dois Irmãos das Missões/RS, no valor de R\$ 13.553,93 (treze mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.002396/2018-02.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2040.22BO.0001; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União - D.O.U.

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE

CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

RESOLUÇÃO Nº 81, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2018

- Condições Gerais de Financiamento;
- Restrições;
- Atividades não financeáveis;
- Comercialização de Combustível - distribuição atacadista.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste(CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, e o art. 9º, inciso XVII e parágrafo único, do Regimento Interno, torna público que, e considerando, ainda, a urgência e relevância do assunto, resolveu aprovar, ad referendum do Conselho proposta formulada pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, de forma a alterar a letra "i" do Subitem 2.2 Atividades não financeáveis do item 2. Retrições do Título III - Condições Gerais de Financiamento da Programação do FCO para 2018, no sentido de permitir o financiamento da comercialização de combustível para beneficiários cuja atividade principal seja a distribuição atacadista, com o que o referido item passará a contar com a seguinte redação:

Título III - Condições Gerais de Financiamento

[...]

2. RESTRIÇÕES:

2.2. ATIVIDADES NÃO FINANCIÁVEIS: não constitui objetivo do FCO financiar atividades ou empresas ligadas a:

[...]

i) Comercialização de combustível, exceto:

1. para beneficiários cuja atividade principal seja a fabricação/industrialização/distribuição atacadista;

ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2018.

-Micro e mini geração de energia elétrica para Pessoa Física. - Prazo de Financiamento.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste(CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, e o art. 9º, inciso XVII e parágrafo único, do Regimento Interno, torna público que, e considerando, ainda, a urgência e relevância do assunto, resolveu aprovar, ad referendum do Conselho proposta formulada pelo Banco do Brasil S.A., de forma a alterar/reenumerar os itens: 1 - Finalidade; 3 - Beneficiários; 5 - Teto; 6 - Limite Financiável; 7- Prazo; 8 - Encargos financeiros; 9 - Liberação de Recursos; 10 - Reprogramação de Dívidas e 11 - Outras Condições e incluir os itens: 2 - Objetivo; 4 - Itens financeáveis no Título X - Programa do FCO para Financiamento de micro e mini geração de energia elétrica para Pessoa Física da Programação do FCO para 2018, no sentido de padronizar a redação e adotar critérios semelhantes aos demais fundos constitucionais, bem como ajustar o texto relacionado aos encargos de que trata a Lei 13.682, de 19.06.2018, com o que o referido Título passará a contar com a seguinte redação:

Título X - Programa do FCO para Financiamento de micro e mini geração de energia elétrica para Pessoa Física

1. FINALIDADE: Financiar a aquisição isolada de sistemas de micro e minigeração distribuída de energia elétrica a serem instalados em residências

2. OBJETIVO: Apoiar a consolidação da micro e minigeração de energia elétrica nos termos definidos na Resolução ANELL n. 482/2012 nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil.

3. BENEFICIÁRIOS: Pessoas Físicas.

4. ITENS FINACIÁVEIS: Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção das restrições já expressas nas programações de financiamentos.

5. TETO: R\$ 100.000,00

6. LIMITE FINANCIÁVEL: Sobre o valor total do empreendimento financiável, serão aplicados os seguintes percentuais de acordo com critério de classificação do município na PNDR:

a) estagnada ou dinâmica: até 100%

b) alta renda: até 90%

7. PRAZO: até 8 anos, incluindo o período de carência de até 6 meses.

8. ENCARGOS FINANCEIROS: (definidos pelo CMN).

9. LIBERAÇÃO DE RECURSOS: [...]

10. REPROGRAMAÇÃO DE DÍVIDAS: [...]

11. OUTRAS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO: [...]

ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

PORTARIA Nº 123, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, designado pela Portaria nº 251, de 27 de agosto de 2018, publicada no DOU de 28 de agosto de 2018, Seção 2, combinada com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 195, de 14 de agosto de 2015, publicado no DOU de 17 de agosto de 2015, Seção 1, e tendo em vista as disposições da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, e ainda, o que consta do Processo nº 59100.000005/2014-61, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 92, de 19 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2014, Seção 1, página 39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTÔNIO LUITGARDS MOURA

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 252, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, nomeado pela Portaria n. 1.799, publicada no DOU, de 31 de agosto de 2016, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria MI n. 384, de 23 de outubro de 2014, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59050.000182/2014-80, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação previstos no art. 4º da Portaria n. 113, de 10 de maio de 2016, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de Santa Terezinha - MT, para ações de Defesa Civil, para até 08/10/2018.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO NEWTON RAMLOW

PORTARIA Nº 236, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Reconhece situação de emergência em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção II, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AM	Japurá	Inundações - 1.2.1.0.0	040	08/08/2018	59051.005884/2018-73
BA	Maracás	Estiagem - 1.4.1.1.0	287	21/08/2018	59051.005909/2018-39
BA	Quijingue	Estiagem - 1.4.1.1.0	335	23/08/2018	59051.005910/2018-63
CE	Choró	Seca - 1.4.1.2.0	16	10/08/2018	59051.005915/2018-96
MG	Biquinhas	Estiagem - 1.4.1.1.0	054	03/08/2018	59051.005951/2018-50
MG	Felisburgo	Estiagem - 1.4.1.1.0	28	08/08/2018	59051.005957/2018-27
MG	Minas Novas	Estiagem - 1.4.1.1.0	48	13/08/2018	59051.005908/2018-94
MG	Itaobim	Estiagem - 1.4.1.1.0	171	08/08/2018	59051.005920/2018-07
PI	Caracol	Seca - 1.4.1.2.0	18	18/07/2018	59051.005862/2018-11
RS	Campo Novo	Tempestade Local/Convectiva - Granizo - 1.3.2.1.3	65	24/08/2018	59051.005922/2018-98

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NEWTON RAMLOW

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.400, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 5ª Sessão Plenária, realizada no dia 25 de julho de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2001.01.05674, resolve:

Desprover o Recurso interposto por VANDERLEI CORRÊA PAVÃO, inscrito no CPF sob o nº 193.431.247-91.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.401, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 5ª Sessão Plenária, realizada no dia 25 de julho de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.05998, resolve:

Desprover o Recurso interposto por FRANCISCO SOLANO DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 524.067.418-34.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.402, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 5ª Sessão Plenária, realizada no dia 25 de julho de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.07841, resolve:

Desprover o Recurso interposto por WALTER DO AMARAL, inscrito no CPF sob o nº 026.440.108-53, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.403, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 7ª Sessão de Turma, realizada no dia 24 de abril de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.53912, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por FRANCISCO DE ASSIS E SILVA, inscrito no CPF sob o nº 223.371.217-04.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.404, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 12ª Sessão de Turma, realizada no dia 24 de maio de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.55653, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por SELEMIAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 029.982.892-15.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.405, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 12ª Sessão de Turma, realizada no dia 24 de maio de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.59156, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por WALTER FERREIRA COELHO, inscrito no CPF sob o nº 020.549.816-72.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.406, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 11ª Sessão de Turma, realizada no dia 23 de maio de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.55489, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por JOSÉ CÉSAR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 057.743.903-06.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.407, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 10ª Sessão de Turma, realizada no dia 22 de maio de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.25688, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ANTONIO SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 310.011.227-04.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.408, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 5ª Sessão Plenária, realizada no dia 25 de julho de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2001.01.02030, resolve:

Desprover o Recurso interposto por JOSE XAVIER CORTEZ, inscrito no CPF sob o nº 045.045.508-49.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.409, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 5ª Sessão Plenária, realizada no dia 25 de julho de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2001.01.03636, resolve:

Desprover o Recurso interposto por AGRIPINO RABELO SOBRINHO, inscrito no CPF sob o nº 043.908.907-78.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.410, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 11ª Sessão de Turma, realizada no dia 23 de maio de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.56745, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por NEIRY RAMOS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 223.140.677-20.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.411, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 6ª Sessão Plenária, realizada no dia 26 de julho de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.07933, resolve:

Desprover o Recurso interposto por SENAIDE RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 467.349.889-53, em nome de OLMERINDO RODRIGUES post mortem, filho de EMILIA FERREIRA BRANDÃO, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.412, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 11ª Sessão de Turma, realizada no dia 23 de maio de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2005.01.52051, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ANTONIO LEAL RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 047.630.172-68.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.413, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 8ª Sessão de Turma, realizada no dia 26 de abril de 2018, nos Requerimentos de Anistia nº 2006.01.55385 e 2014.01.74086, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia post mortem de PEDRO MATIAS DE OLIVEIRA, formulado por MANOEL MATIAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 663.728.362-20.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.414, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 6ª Sessão Plenária, realizada no dia 26 de julho de 2018, nos Requerimentos de Anistia nº 2003.01.17886 e 2003.01.17885, resolve:

Desprover o Recurso interposto por ELISA SOARES KLEINHANS, inscrita no CPF sob o nº 000.583.849-52, em nome de FLOREVAL SOARES post mortem, filho de EUGENIA MARGENDORF, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM



PORTARIA Nº 1.415, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 10ª Sessão de Turma, realizada no dia 22 de maio de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.54076, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por DEMETRIO DE SOUZA MOURA, inscrito no CPF sob o nº 007.801.542-15.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.416, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 10ª Sessão de Turma, realizada no dia 22 de maio de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.54592, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ACIR NETO MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº 053.654.067-53.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.417, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 10ª Sessão de Turma, realizada no dia 22 de maio de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.54844, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por DELSON FERNANDES DE SA EIRAS, inscrito no CPF sob o nº 289.343.938-15.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.418, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 11ª Sessão de Turma, realizada no dia 23 de maio de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.56493, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por VIVALDO DIANO CELEBRINI, inscrito no CPF sob o nº 674.058.787-68.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.419, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 16ª Sessão de Turma, realizada no dia 21 de junho de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.59125, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por PEDRO ESTEVES DE CASTRO, inscrito no CPF sob o nº 047.907.586-72.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.420, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08500.036212/2015-91, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ILONA ANNA KASZTELAN, de nacionalidade polonesa, filha de Czech Wladyslaw e de Kasztekanic Irena, nascida em Zagan, na República da Polônia, em 20 de dezembro de 1954, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 12 (doze) anos e 6 (seis) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.421, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.042175/2016-71, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, NANCY CARAAN NATIVIDAD, de nacionalidade filipina, filha de Efren T. Caraan e de Nimfa Castillo Caraan, nascida na República das Filipinas, em 9 de janeiro de 1973, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 6 (seis) anos, 5 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.422, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.002071/2017-16, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, CHUKWUDI SOLOMON CHIAHA, de nacionalidade nigeriana, filho de Pius Chiahia e de Elizabeth Chiahia, nascido em Olo, Enugu State, Nigéria, em 31 de janeiro de 1985, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.423, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.003203/2017-27, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, AFAMEFUNA ASIEGBUNAM UZOR, de nacionalidade nigeriana, filho de Beneth Uzor e de Justina Uzor, nascido em Enugu, Nigéria, em 23 de abril de 1985, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.424, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.041150/2017-51, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ZAK RIVER, de nacionalidade israelense, filho de Neveí Noí e de Yael, nascido em Petah Tikva, no Estado de Israel, em 13 de fevereiro de 1977, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.425, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.013001/2014-11, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, AGBO SOLOMON UCHENNA ou DAVID DJOUMEJIO, de nacionalidade nigeriana, filho de Agbo Romanus e de Abgo Jenet, nascido em Enugu, na República Federal da Nigéria, em 19 de fevereiro de 1979, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, 2 (dois) meses e 2 (dois) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

DESPACHO Nº 573, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Processo nº: 08125.001646/2017-66. Assunto: Indeferimento de Recurso de Pedido de Naturalização. Interessado: AYMAN EL LAKIS.

1. No uso da competência a mim atribuída pelo art. 218 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, indefiro o recurso e mantenho a decisão recorrida, tendo em vista que o interessado não atendeu ao disposto no inciso II, do art. 65 combinado com o art. 66, ambos da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017.

TORQUATO JARDIM
Ministro

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.234, DE 23 DE JULHO DE 2018

Institui a "Agenda Mais Acesso, Cuidado, Informação e Respeito à Saúde das Mulheres" e prevê o repasse no exercício financeiro de 2018, de recursos de custeio para Fundos Municipais de Saúde, mediante cumprimento de requisitos estabelecidos em edital de chamada pública.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando que o Brasil assumiu o compromisso de implementar a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, elaborada no âmbito da Organização das Nações Unidas - ONU, da qual consta os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS até 2030, dentre outros: assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e saúde reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais (ODS 3.7); e assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e aos direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão (ODS 5.6);

Considerando o Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que em seu art. 5º, inciso III, dispõe sobre a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas como objetivo do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata sobre o planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

Considerando as políticas públicas de saúde citadas nos incisos II a VI do art. 4º e no inciso I do art. 6º da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS;

Considerando as Redes Temáticas de Atenção à Saúde citadas nos incisos I e V do art. 3º da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do SUS; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS, resolve:

Art. 1º Esta Portaria institui a "Agenda Mais Acesso, Cuidado, Informação e Respeito à Saúde das Mulheres" e prevê o repasse, no exercício financeiro de 2018, de recursos de custeio para Fundos Municipais de Saúde, mediante cumprimento de requisitos estabelecidos em edital de chamada pública.

Art. 2º A "Agenda Mais Acesso, Cuidado, Informação e Respeito à Saúde das Mulheres" tem como objetivo geral ampliar e fortalecer a atenção à saúde sexual e saúde reprodutiva das mulheres, em todos os ciclos de vida, com ou sem deficiência, e a inclusão de ações estratégicas que envolvam os homens na sua trajetória reprodutiva e sexual, visando a redução de agravos.

Art. 3º São objetivos específicos da "Agenda Mais Acesso, Cuidado, Informação e Respeito à Saúde das Mulheres":

I - reorganizar os processos de trabalho na Atenção Básica, considerando a singularidade da população adolescente, mulheres, homens, pessoa idosa e pessoa com deficiência no acesso aos seus direitos sexuais e direitos reprodutivos;

II - qualificar as ações de educação e comunicação em saúde sexual e saúde reprodutiva para toda a população, articulando estas ações com o Programa Saúde na Escola - PSE, especificamente junto ao público adolescente;

III - qualificar a atenção à saúde sexual e saúde reprodutiva, considerando as questões éticas e legais, com vistas à redução da burocracia e otimização das oportunidades; e

IV - incluir a população adstrita à Unidade Básica de Saúde - UBS no planejamento, execução e avaliação das ações de saúde relacionadas ao seu bem-estar.

Art. 4º Com vistas ao cumprimento dos objetivos gerais e específicos da "Agenda Mais Acesso, Cuidado, Informação e Respeito à Saúde das Mulheres", será publicado edital de chamada pública, no qual serão estabelecidos os valores dos recursos de custeio a serem

repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, na modalidade fundo a fundo.

§ 1º Serão elegíveis ao recebimento dos recursos financeiros de que trata o "caput" as Secretarias Municipais de Saúde de todo o território nacional e do distrito federal que atendam às exigências do edital de chamada pública relativa à "Agenda Mais Acesso, Cuidado, Informação e Respeito à Saúde das Mulheres", e que disponham de capacidade técnica e operacional para execução das ações relacionadas.

§ 2º O edital de chamada pública de que trata o "caput" definirá, entre outros:

- I - os valores e critérios de repasse dos recursos;
 - II - os requisitos para submissão de propostas, bem como os critérios para análise e seleção, prazos e recursos;
 - III - as responsabilidades de cada ente; e
 - IV - os mecanismos de monitoramento e avaliação das ações.
- Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará medidas necessárias para os repasses previstos nesta Portaria mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção à Saúde.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos previstos nesta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG de ente federativo beneficiado, nos termos do art.1.147 da Portaria de Consolidação nº6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento e avaliação das ações pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º Nos casos de inexecução total ou parcial dos recursos repassados nos termos desta Portaria ou quando for verificado que os recursos foram executados, total ou parcialmente, em objeto diverso do originalmente pactuado, deverá ser observado o disposto na Lei Complementar nº141, de 3 de janeiro de 2012, e no Decreto nº7.827, de 16 de outubro de 2012.

Art. 8º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da saúde, como parte integrante do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.2015.20Y1.0001 - PO 0004, 000C, 000F, 000G e 000H, no montante de R\$ 13.550.000,00 (treze milhões, quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GILBERTO OCCHI

PORTARIA Nº 2.430, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Habilita Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP) nos Municípios de Iguatu (CE) e Tabuleiro do Norte (CE), e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), do Estado do Ceará e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 761/SAS/MS, de 8 de julho de 2013, que estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); Considerando o Capítulo III - Do atendimento e internação domiciliar - da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam habilitadas Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP), conforme Municípios proponentes e quantitativos, descritos no anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A habilitação das equipes fica condicionada ao cadastro destas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), em até três competências a contar da data da publicação desta Portaria, sob pena da habilitação tornar-se sem efeito.

Art. 2º Fica estabelecido recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no montante anual de R\$ 1.152.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e dois mil reais), a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), do Estado do Ceará e Municípios.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção à Saúde.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho de que trata o caput tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 9ª (nona) parcela de 2018.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	IBGE	PROPONENTE	Nº EMAD	Nº EMAD II	Nº EMAP	VALOR ANUAL EMAD I	VALOR ANUAL EMAD II	VALOR ANUAL EMAP	VALOR ANUAL TOTAL	N SAIPS EMAD	N SAIPS EMAP
CE	Iguatu	230550	Municipal	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00	14611	15024
CE	Tabuleiro do Norte	231310	Municipal	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00	38013	43913
TOTAL							R\$ 600.000,00	R\$ 408.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 1.152.000,00		

PORTARIA Nº 2.700, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), do Estado de Minas Gerais e Município de São Sebastião do Paraíso.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.766, de 16 de agosto de 2018, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais, que aprova a incorporação de recursos financeiros federais ao Município de São Sebastião do Paraíso (MG); e

Considerando o Ofício SMS nº 213/2018 de 16 de agosto de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso (MG), que solicita aporte de recursos financeiros a ser incorporado ao Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no montante anual de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), do Estado de Minas Gerais e Município de São Sebastião do Paraíso.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º ao Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso (MG), de forma regular e automática, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria responsável pelo programa de trabalho.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho de que trata o caput tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 10ª (décima) parcela de 2018.

GILBERTO OCCHI

DESPACHO Nº 208, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Ref. Processo MS/SIPAR: nº 25000.236906/2014-03 INTERESSADOS: CRUZADA BANDEIRANTE SÃO CAMILO - ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL ASSUNTO: Recurso Administrativo interposto em face de decisão de indeferimento de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em saúde (CEBAS). Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados na Nota Técnica nº 308/2017CGCER/DCEBAS/SAS/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer nº 00966/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU,

aprovado pelos Despachos nº 03440/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU e 03450/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, e NEGO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela CRUZADA BANDEIRANTE SÃO CAMILO - ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL.

GILBERTO OCCHI
Ministro de Estado da Saúde

DESPACHO Nº 210, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Ref. Processo MS/SIPAR: nº 25000.105287/2016-60 INTERESSADOS: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISONORPI/Jacarezinho-PR

ASSUNTO: Recurso Administrativo interposto em face de decisão de indeferimento de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em saúde (CEBAS).

Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados na Nota Técnica nº 206-SEI/2017CGCER/DCEBAS/SAS/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer nº 00976/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 03502/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU e 03566/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, e NEGO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISONORPI/Jacarezinho-PR.

GILBERTO OCCHI
Ministro de Estado da Saúde



PORTARIA Nº 2.663, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Habilita Hospital Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Anita Gerosa como Centro de Parto Normal e estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem incorporados ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado do Pará e do Município de Ananindeua.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 3.251/GM/MS, de 29 de dezembro de 2016, que redefine o Componente Parto e Nascimento do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha do Estado e dos Municípios do Pará e, para sua implementação, estabelece recursos do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Considerando Anexo II, Título I e Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; Considerando que os estabelecimentos hospitalares públicos contemplados com o incentivo financeiro previsto na Seção III da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Resolução CIB nº 26/CIB/SUS/PA, de 26 de março de 2018, que aprova a habilitação de 5 (cinco) leitos de PPP (Pré-Parto-Puerpério) do Centro de Parto Normal do Hospital Sociedade Beneficente São Camilo, Município de Ananindeua; e Considerando a avaliação técnica da Coordenação-Geral de Saúde das Mulheres - CGSMU/DAPES/SAS/MS, resolve: Art. 1º Fica habilitado, no âmbito da Rede Cegonha, o Estabelecimento de Saúde a seguir descrito como Centro de Parto Normal (CPN):

UF	PA
Município	Ananindeua
CNES	2615835
CNPJ	60.975.737/0059-78
Centro de Parto Normal (CPN)	Centro de Parto Normal Tipo I do Hospital Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Anita Gerosa
Hospital Vinculado	Hospital Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Anita Gerosa
Tipo de CPN	Centro de Parto Normal Intra-hospitalar Tipo I 5PPP
Código SCNES	14.11
Impacto Financeiro Anual	R\$ 960.000,00

Parágrafo único. O Ministério da Saúde acompanhará as informações sobre as ações executadas pelo CPN, podendo suspender a habilitação a qualquer momento, caso constatado o não cumprimento dos requisitos de constituição e habilitação estabelecidos na Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Art. 2º Ficam estabelecidos recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no montante anual de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) a serem incorporados ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado do Pará e do Município de Ananindeua. Parágrafo único. Os recursos estabelecidos referem-se ao custeio de 1 (um) Centro de Parto Normal Intra-hospitalar - CPNi, Tipo I, com 5 quartos PPP, no Hospital Anita Gerosa, CNES 2615835, localizado no Município de Ananindeua (PA), previstos no Plano de Ação Regional da Rede Cegonha do Estado do Pará, aprovado por meio da Portaria nº 3.251/GM/MS, de 29 de dezembro de 2016. Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, ao Fundo Municipal de Saúde de Ananindeua IBGE 150080-PA, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção à Saúde. Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585-0015 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000 (PA), em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção à Saúde. Parágrafo único. Os recursos relativos ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho de que trata o caput tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Média e Alta Complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 10ª (décima) parcela de 2018.

GILBERTO OCCHI

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 268, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Altera o Anexo da Portaria nº 09/SGTES/MS, de 24 de janeiro de 2014, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE-Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56, do Anexo I do Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve: Art. 1º O Anexo da Portaria nº 09/SGTES/MS, de 24 de janeiro de 2014, passa a vigorar com as alterações constantes no anexo desta portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA BRANDÃO GONÇALVES SILVA

ANEXO

PROCESSO	NOME	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.219388/2013-74	DANIEL LIS AGUIERO RODRIGUEZ	2902270	BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA

PORTARIA Nº 267, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

A Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 do Anexo I do Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016 e a Portaria nº 1.338/GM/MS, de 28 de junho de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do concurso Prêmio INOVASUS - 2018, regido pelo Edital nº 05/SGTES/MS, de 26 de abril de 2018.

CLÁUDIA BRANDÃO GONÇALVES SILVA

ANEXO

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - INOVASUS 2018

TÍTULO DO TRABALHO	TEMA
VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR: VALIDAÇÃO DE UMA MATRIZ DE MONITORAMENTO PARA GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, BRASIL.	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
A CONSTRUÇÃO COLETIVA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE EM DOURADOS-MS: POTENCIALIDADE, PROTAGONISMO E INTEGRAÇÃO DE ATORES REFERENCIADO PELO QUADRILÁTERO DA FORMAÇÃO.	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
FITOTERAPIA AO ALCANCE DE TODOS: PROMOVENDO O USO RACIONAL DE PLANTAS MEDICINAIS E MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS COMO PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)	PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PICS.
A GESTÃO DE AGENDA COMO ESTRATÉGIA DE INTERVENÇÃO NAS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E O IMPACTO NOS INDICADORES DOS PROCESSOS DE SAÚDE	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
PROJETO COMUNIDADE VERDE UBS A. E. CARVALHO - CULTIVO DE HORTAS E CONHECIMENTO POPULAR.	PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PICS.



SERVIÇO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES: UMA EXPERIÊNCIA EXITOSA DE ACESSO E VALORIZAÇÃO PARA GESTORES E TRABALHADORES DO SUS NO NÍVEL CENTRAL DO MUNICÍPIO DO NATAL-RN	PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PICS.
IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE BRIGADA DE ALTA - PADRONIZAÇÃO DE TÉCNICA DE HIGIENIZAÇÃO NA UNIDADE DO PACIENTE.	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
IMPLANTAÇÃO DE UM INSTRUMENTO DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO PARA REPASSE DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DO RECURSO DO PMAQ AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA - PE	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
REESTRUTURAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EM REDE: A ORGANIZAÇÃO DOS FARMACÊUTICOS MUNICIPAIS NA REGIÃO DO LITORAL NORTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	INICIATIVAS ESTADUAIS DE CAPILARIZAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO NOS MUNICÍPIOS.
O ESQUALOS FORTALECENDO A GESTÃO E OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE A PARTIR DA INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
INOVAÇÃO NO PROCESSO DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE: EXPERIÊNCIAS NO PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE DO RECIFE-PE	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
MELHORIA DO PROCESSO DE TRABALHO DE INFORMAÇÃO SOBRE A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR PARA O DATASUS EM UM HOSPITAL UNIVERSITÁRIO FEDERAL	DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO NO SUS.
CASA ROSA - CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA À MULHER E À CRIANÇA	DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO NO SUS.
METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM UNIDADE HOSPITALAR: A EXPERIÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL NO CEARÁ	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
REESTRUTURAÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO PSICOSSOCIAL AO SERVIDOR: UMA ESTRATÉGIA DE GESTÃO DO TRABALHO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
AMBULATÓRIO DE TERAPIAS NATURAIS E COMPLEMENTARES 1º DE MAIO- PROJETO SOCIAL DO HOSPITAL DIVINA PROVIDENCIA- PORTO ALEGRE/RS	PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PICS.
SUS C.O.M. VC - CENTRO DE ORIENTAÇÃO E MEDIAÇÃO DO SUS: UMA ESTRATÉGIA DE ENFRENTAMENTO DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, SP	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
CONCEITO E PRECONCEITO: UMA VISÃO DE IGUALDADE NA PROMOÇÃO DA EQUIDADE RACIAL ENTRE OS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA EM RIO BRANCO-ACRE	COMBATE À DISCRIMINAÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO.
FERRAMENTAS DE QUALIDADE NO SUS: A EXPERIÊNCIA DE ESTRUTURAÇÃO GERENCIAL NO SETOR PÚBLICO	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
SORRINDO NA ESCOLA: MATRICIAMENTO PARA AÇÕES COLETIVAS EM SAÚDE BUCAL	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
INDICADORES MUNICIPAIS DA ATENÇÃO BÁSICA - RELATO DE EXPERIÊNCIA DO GRUPO GESTOR.	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
NOVO MODELO DE GESTÃO DO CUIDADO: POTENCIALIZANDO A LONGITUDINALIDADE E A RESOLUTIVIDADE ENTRE A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MITIGAÇÃO DO PRESENTEÍSMO E ABSENTEÍSMO	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE, VISANDO A INTERDISCIPLINARIDADE DOS PROCESSOS NA REDE DE ATENÇÃO DE CUIDADO	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
INOVANDO PRÁTICAS EDUCATIVAS NO ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: UMA ADAPTAÇÃO DA METODOLOGIA OSCE.	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
MELHORIA DE PROCESSOS EM UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO POR MEIO DE TECNOLOGIAS DE BAIXO CUSTO E ALTO IMPACTO	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
PROJETO PICSÁUDE - PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES NA SAÚDE DO TRABALHADOR	PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PICS.
MÓDULO MAQUEIROS - O PRIMEIRO PASSO DO SISTEMA CENTRAL DE SERVIÇOS DO HUOL: UMA FERRAMENTA SIMPLES TRANSFORMANDO A QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE E A EFICÁCIA DO FUNCIONAMENTO INTERNO	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
SERVIÇO ITINERANTE: UMA FERRAMENTA EXITOSA VOLTADA AO ACESSO DO DIAGNÓSTICO DE HIV, SÍFILIS E HEPATITES B/C	DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO NO SUS.
SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA: REVISÃO DO PROCESSO DE TRABALHO LOCAL	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
IMPLANTAÇÃO DO EIXO DE PREVENÇÃO AO ADOECIMENTO LABORAL NAS UNIDADES HOSPITALARES E GERÊNCIAS REGIONAIS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO DE AÇÕES BÁSICAS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES: ALINHANDO ENSINO, PESQUISA E ATENÇÃO À SAÚDE DOS TRABALHADORES E DOS USUÁRIOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - EXPERIÊNCIAS COM A AROMATERAPIA E A TERAPIA FLORAL	PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PICS.
ESTRUTURAÇÃO DA REDE NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO TRABALHADOR NA ESFERA MUNICIPAL: FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE DOS TRABALHADORES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
A HUMANIZAÇÃO COMO PRIMÍCIA DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
MELHORAR O ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
ERGONOMIA: UM TRABALHO MELHOR É POSSIVEL	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
AValiação de Efetividade /DESEMPENHO DE 100% DOS PROFISSIONAIS DA ESF, COM ÊNFASE NO ALCANCE DE METAS E INDICADORES DE SAÚDE, FRENTE AO REPASSE DO INCENTIVO PMAQ, EM MARINGÁ - PR	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
POLÍTICA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS NORTEADA PELO MONITORAMENTO DO CLIMA ORGANIZACIONAL: A EXPERIÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL NO CEARÁ	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.



HUMANIZAÇÃO, GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE: UMA EXPERIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PEDRA AZUL / MINAS GERAIS.	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
CONSTRUÇÃO PARTICIPATIVA DAS COMPETÊNCIAS DAS FUNÇÕES ATUANTES NA SECRETARIA DA SAÚDE DE GUARULHOS PARA SUBSIDIAR A APLICAÇÃO DO NOVO MODELO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO COM FOCO EM COMPETÊNCIAS	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
INTERCÂMBIO REGIONAL EM SAÚDE MENTAL: RELATO DE EXPERIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA/MG COMO DESDOBRAMENTO DO "PERCURSOS FORMATIVOS NA RAPS".	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
PROGRAMA GERENTE SAÚDE: FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
A UTILIZAÇÃO DO ACESSO MAIS SEGURO COMO FERRAMENTA DE PROTEÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS NA ATENÇÃO DOMICILIAR	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DO TRABALHO: FERRAMENTA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DO TRABALHO NA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA	DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO NO SUS.
FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PUÉRPERA E DO RECÉM-NASCIDO ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE INSTRUMENTO PELO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BALNEÁRIO PIÇARRAS-SC.	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
A HUMANIZAÇÃO COMO PRIMÍCIA DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
PUBLICIZAÇÃO DAS FILAS DE ESPERA DO SUS NO ESTADO DE SANTA CATARINA INTEGRADAS COM A POLÍTICA NACIONAL E ESTADUAL DE REGULAÇÃO COM O COMPROMISSO DE ATENDER A EXPECTATIVA DA TRANSPARÊNCIA À SOCIEDADE	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
CUIDANDO DE QUEM CUIDA: UMA AÇÃO MEDIADORA DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES NA GESTÃO DO CUIDADO COM O TRABALHADOR DA SAÚDE	PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PICS.
"BEM VIVER": UMA ESTRATÉGIA DE CUIDADO NA GESTÃO DA SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO BÁSICA.	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO E PADRONIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO NA ATENÇÃO BÁSICA, QUALIFICA OS ATENDIMENTOS E AMPLIA O ACESSO DOS USUÁRIOS DO SUS.	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
A REDUÇÃO E OTIMIZAÇÃO DAS DEMANDAS JUDICIAIS EM SAÚDE ATRAVÉS DO FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO	INICIATIVAS ESTADUAIS DE CAPILARIZAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO NOS MUNICÍPIOS.
PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES COMO INSTRUMENTOS PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E EQUILÍBRIO FÍSICO E MENTAL DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA	PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PICS.
APOIO MATRICIAL E INSTITUCIONAL COMO METODOLOGIA TRANSFORMADORA DA GESTÃO NO TRABALHO INTERDISCIPLINAR E NO CUIDADO.	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: FORMAÇÃO EM SERVIÇO UTILIZANDO TECNOLOGIAS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
AVALIAÇÃO E AUXÍLIO AOS PROFISSIONAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS ATRAVÉS DE PROJETOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA.	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
INTERFACEAMENTO DO RESULTADO DOS EXAMES DE LABORATÓRIO PARA DENTRO DO PRONTUÁRIO DO PACIENTE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PINHAIS.	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
CAPACITAÇÃO EM VALORES HUMANOS DENTRO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (ESF ESPERANÇA- LAGUNA SC)	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
PROGRAMA CUIDANDO DE QUEM CUIDA: PROMOÇÃO DO AUTOCUIDADO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU/SC	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PILOTO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
DO FECHAMENTO DE HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS À IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NAS REGIÕES DE SAÚDE DE UBÁ E MURIAÉ.	INICIATIVAS ESTADUAIS DE CAPILARIZAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO NOS MUNICÍPIOS.
A EDUCAÇÃO PERMANENTE COMO ESTRATÉGIA TRANSFORMADORA NA PREVENÇÃO DO SUICÍDIO	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
CURSO DE PROMOTORAS E PROMOTORES DE SAÚDE INTEGRAL LGBT NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: A FORMAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE INTEGRAL LGBT	COMBATE À DISCRIMINAÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO.
MELHOR E-SUS: EXPERIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS NA IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA E-SUS ATENÇÃO BÁSICA	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
CAMINHOS, AROMAS E CHÁS: SAÚDE E TURISMO COM AS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SANTA CATARINA	PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PICS.
OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DA MODIFICAÇÃO DO FLUXO DE ATENDIMENTO NO SETOR DE QUIMIOTERAPIA EM UM HOSPITAL REFERÊNCIA DO AMAZONAS	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
A INSERÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO BÁSICA - UMA EXPERIÊNCIA INOVADORA NO MUNICÍPIO DE ITAPORÁ DO TOCANTINS.	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
A EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E O COLEGIADO GESTOR COMO POTENTES ESTRATÉGIAS TRANSFORMADORAS DAS PRÁTICAS DE UMA EQUIPE DE SAÚDE SÁ FAMILIA	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
PROJETO ESTAR AO SEU LADO: CUIDADOS PALIATIVOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE/RS.	DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO NO SUS.
GESTÃO EM SAÚDE ORIENTADA PELA FILOSOFIA LEAN: EVIDÊNCIAS DE EFICÁCIA, EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
GRUPO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO: TECNOLOGIA SOCIAL PARA A INOVAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE COM FOCO NO CUIDADO DAS PESSOAS	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
AÇÕES DE APOIO COMO ESTRATÉGIA DE FORMAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO SUS	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
SANTA CASA SEM FRONTEIRAS	COMBATE À DISCRIMINAÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO.
A TELESSAÚDE COMO APOIO À ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE INDÍGENA DO NORDESTE BRASILEIRO	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.



A POLÍTICA NACIONAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES NA PRÁTICA DA ATENÇÃO BÁSICA - UM NOVO MODELO DE GESTÃO DO SUS	PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PICS.
CLIMA ORGANIZACIONAL COMO FERRAMENTA PARA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL: FORTALECENDO O PROCESSO DA GESTÃO DO TRABALHO NA ORGANIZAÇÃO PÚBLICA.	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
NÚCLEOS DE ATENÇÃO À SAÚDE E À SEGURANÇA DO TRABALHADOR (NASST)	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
SHOW DE TALENTOS DO SUS: A SAÚDE MERECE DESTAQUE! UMA AÇÃO EM PROL DA SAÚDE DOS TRABALHADORES ENQUANTO DISPOSITIVO DE PROMOÇÃO DE SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SUS	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
GRUPO EXECUTIVO APURATÓRIO - GEA	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
CONSTRUINDO CAMINHOS PARA O DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO: EXPERIÊNCIA COM EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DA BAHIA	DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO NO SUS.
SAÚDE DIGITAL	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
"PAUSE" - SAÚDE E BEM-ESTAR NO TRABALHO: UMA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO COM TRABALHADORES DA ATENÇÃO BÁSICA COM A INTRODUÇÃO DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PICS.
O MONITORAMENTO DAS AÇÕES EDUCATIVAS COMO BASE PARA A CONSTRUÇÃO DO OBSERVATÓRIO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, EM SANTA CATARINA: CONTRIBUIÇÕES PARA A GESTÃO DO TRABALHO NO ESTADO	INICIATIVAS ESTADUAIS DE CAPILARIZAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO NOS MUNICÍPIOS.
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DO ENCONTRO INTERMUNICIPAL DE PROFISSIONAIS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - INTERVISA	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
TRANSFORMAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO NAS ESF DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
CIDADE DA SAÚDE DE TRÊS CORAÇÕES, MG: INOVAÇÃO NA GESTÃO COMPARTILHADA E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO SUS EM UM EX-HOSPITAL-COLÔNIA DE HANSENÍASE	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
CONSTRUINDO E RECONSTRUINDO A IDENTIDADE DOS SERVIÇOS NA SECRETARIA DA SAÚDE DE JOINVILLE.	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
GRUPO TERAPÊUTICO SAÚDE DE QUEM CUIDA: PROPOSTA DE INOVAÇÃO À SAÚDE INTEGRAL DA MULHER TRABALHADORA COM PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.	PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PICS.
PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
ACOMPANHAMENTO DAS PRESCRIÇÕES DOS ANTIBIÓTICOS - DA TEORIA A PRÁTICA. INDICADORES DE RESULTADOS OBTIDOS EM UM HOSPITAL 100% SUS.	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
MESA DE NEGOCIAÇÃO SETORIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE: 10 ANOS DE CONQUISTAS JUNTO AOS TRABALHADORES DA SAÚDE	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
CUIDANDO DO CUIDADOR: O CUIDADO DA SAÚDE MENTAL DOS PROFISSIONAIS DAS ESFS, FOMENTANDO A QUALIDADE DE VIDA DO TRABALHADOR, FORTALECENDO O APOIO MATRICIAL E O ACOLHIMENTO DA SAÚDE MENTAL NA AB - BORBA	PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PICS.
PROJETO ACOLHESUS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO DISTRITO FEDERAL.	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
DIMENSIONAMENTO NAS UNIDADES DE APOIO ASSISTENCIAL	DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO NO SUS.
CUIDADO INTERDISCIPLINAR À SAÚDE MATERNO INFANTIL: PROTEÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DOS 0 AOS 2 ANOS	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE: UMA ESTRATÉGIA DE GESTÃO DO TRABALHO PARA O FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE BALNERIO PIÇARRAS	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
A PERCEPÇÃO DO USUÁRIO COMO INSTRUMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO DOS SERVIÇOS DO SUS	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
DEMANDA E NECESSIDADE DE FORÇA DE TRABALHO DE ENFERMAGEM EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO NO SUS.
IMPLEMENTAÇÃO DO COAPES EM REDE INTERMUNICIPAL: TRANSFORMANDO A INTEGRAÇÃO ENSINO-SAÚDE-COMUNIDADE PELA GESTÃO PARTICIPATIVA	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL PARA AMPLIAÇÃO DO CUIDADO INTEGRAL A POPULAÇÃO DE CERRO GRANDE - RS	DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO NO SUS.
PLANO DE AÇÃO 2018 DA UNIDADE DE CIRURGIA GERAL DO HRAN	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
O DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA SAÚDE DO TRABALHADOR COMO INSTRUMENTO DA EXECUÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA DE PORTO MURTINHO-MS	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
ESCALA DE BALCÃO: MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E DESENVOLVIMENTO DA EQUIPE DE FARMÁCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SUS DO CAOS A ORDEM	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
AS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES NO CONTEXTO DA SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PICS.
REDUÇÃO DO RISCO DE BRONCOASPIRAÇÃO DE PACIENTES INTERNADOS EM HOSPITAL 100% SUS.	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
DEMOCRATIZAÇÃO DO E-SUS E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO E DE MONITORAMENTO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO USO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ESTRATÉGICO NA SES/RS	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
DESCARTE CORRETO DE MEDICAMENTOS: IMPLEMENTAÇÃO DO PGRSS, CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO E MONITORAMENTO DE MEDICAMENTOS DESCARTADOS EM UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO LESTE DE SANTA MARIA/RS	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.



ENCANTAMENTO, POLÍTICA E SAÚDE: A IMPLANTAÇÃO DA PNPIC NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.	PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PICS.
A CONTRIBUIÇÃO DO MATRICIAMENTO EM REUMATOLOGIA NO PLANEJAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.	DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO NO SUS.
CORUJÃO DA SAÚDE: ESTRATÉGIA PARA ACESSO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO TRABALHADORA URBANA	DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO NO SUS.
CAPACITAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS DA RECEPÇÃO DAS UNIDADES DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE/SMS-SP: ACOLHIMENTO - POTÊNCIA NOS ENCONTROS ATRAVÉS DO OLHAR HUMANIZADO E QUALIFICADO AO ATENDIMENTO	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
TÍTULO: PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA: PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE COM PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
GRUPO DE FAMILIARES: AMPLIANDO O CUIDADO AO SERVIDOR DA SAÚDE	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
PROJETO PUERICULTURA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO ITACOLOMI: UMA INICIATIVA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA.	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
SALA DE CONVIVÊNCIA COMO ESPAÇO DE CUIDADO INTEGRATIVO À SAÚDE DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DO RECIFE	PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PICS.
CADA JOVEM CONTA: UMA ESTRATÉGIA INTERSETORIAL DE GESTÃO DO TRABALHO DO SUS PARA PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
PROGRAMA CAMINHADAS DA SEGURANÇA: FERRAMENTA DE GESTÃO DESENVOLVIDA EM HOSPITAL PÚBLICO ESTADUAL NO INTERIOR DO CEARÁ	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
O CUIDADO DE SI NO COTIDIANO DO TRABALHO EM SAÚDE: DESENVOLVENDO PRÁTICAS DE AUTOCUIDADO	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
ESPAÇO COLETIVO COMO FERRAMENTA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE NA ATENÇÃO DOMICILIAR: RESSIGNIFICANDO O PROCESSO DE TRABALHO	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
INOVAÇÃO NO CONTROLE DE CADEIAS DE SUPRIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE: APLICAÇÃO DE METODOLOGIA LEAN E MODELOS DE SIMULAÇÃO	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
ACESSO À SAÚDE EM ÁREAS VULNERÁVEIS À VIOLÊNCIA ARMADA: A EXPERIÊNCIA DE UMA CAPITAL BRASILEIRA A PARTIR DA METODOLOGIA ACESSO MAIS SEGURO PARA SERVIÇOS ESSENCIAIS	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
TRIÁDE: CO-GESTÃO, EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E GESTÃO DO TRABALHO	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
GESTÃO DO PROCESSO DE TRABALHO DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER: O RELATO DA USF APARECIDINHA	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
AS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES NO CONTEXTO DA SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PICS.
PROJETO VOCÊ ME COMPLETA - SAÚDE AUDITIVA BALNÉARIO PIÇARRAS (SC)	DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO NO SUS.
SPA GESTACIONAL: PARTO NORMAL NÃO É SINÔNIMO DE SOFRIMENTO. UMA ABORDAGEM HUMANIZADA ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES NO SUS	PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PICS.
SANTA CASA - FORMAÇÃO FUNCIONAL ENFERMAGEM	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
FERRAMENTAS DE GESTÃO PARA O COMBATE DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE.	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
ORGANIZAÇÃO DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP, POR MEIO DO USO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO PERÍODO ENTRE 2006 - 2018.	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
A DÍADE EPS-NASF NA AMPLIAÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
SEGURANÇA DO PACIENTE- NOVAS PERSPECTIVAS NO CENÁRIO ATUAL DO HOSPITAL REGIONAL DO OESTE	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
IMPLANTAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE COLABORADORES, COMO INSTRUMENTO PARA MELHORIA DE PROCESSOS E GESTÃO PARTICIPATIVA.	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
FORMAÇÃO PROFISSIONAL: CAMINHOS PARA NOVOS PROCESSOS DE TRABALHO NO SUS	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
INCENTIVO E EMPODERAMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE COM BASE NAS NECESSIDADES DO TERRITÓRIO.	DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO NO SUS.
CO-GESTÃO NA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
SAÚDE EM TODAS AS POLÍTICAS: DESENVOLVIMENTO DE UM MASSIVE OPEN ONLINE COURSE PARA GESTÃO E TRABALHO INTERSETORIAL	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
PROJETO CORUJÃO DA SAÚDE - REESTRUTURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO TRABALHO NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
CONSTRUÇÃO COLETIVA DO PLANO DE CURSO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES NO SUS	PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PICS.
AURICULOTERAPIA: UM "PONTINHO" NA COMUNIDADE RURAL NO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.	PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PICS.
GRUPO DE FACILITADORES DO AMAQ: UMA FERRAMENTA NA BUSCA PELA EXCELÊNCIA DA QUALIDADE NA ESF DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE/RS	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.



EMPODERANDO OS TRABALHADORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO COM A TERAPIA FLORAL	PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PICS.
PROJETO SISAÚDE ITINERANTE	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
DTRAB ITINERANTE: GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO MAIS PERTO DOS GESTORES E SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANAUS-AM	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
INTEGRA REDE: QUEBRANDO BARREIRAS E APROXIMANDO SERVIÇOS	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.
PESQUISA CIENTÍFICA: PROPOSTA DE INTERVENÇÃO ARTICULADA COM O SUS	MELHORIA DE PROCESSOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS.

PORTARIA Nº 236, DE 6 DE AGOSTO DE 2018 (*)

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, do Anexo I do Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 5º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e do art. 11, § 1º, da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o registro único para o exercício da medicina do (a) médico (a) intercambista desligado (a) do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA BRANDÃO GONÇALVES SILVA

ANEXO

NOME	RNE/RG	RMS	PROCESSO RMS
ADAMASTOR JOSE DO SANTOS	275194221	2902080	25000.434295/2017-00
ADRIANA SARAIVA MAIA CASTRO	401163	3503546	25000.435814/2017-49
ALAN CARLOS DE LIMA CAVALCANTE	1767066	3503548	25000.436053/2017-42
ALBERTO JOSE RODRIGUEZ RENGIFO	G010290G	4200294	25000.077462/2014-50
ALEJANDRA ALDERETE NEUENSCHWANDER PENHA		3500772	25000.077467/2014-82
ALEJANDRO HECTOR MINO	G0101026	4100446	25000.077476/2014-73
ALESSANDRA APARECIDA SOUZA DE ANDRADE	356146959	3300492	25000.080238/2015-26
ALESSANDRA RODOVAL DE SOUZA CUNHA	4982680	4301556	25000.053838/2017-83
ALESSANDRO REIS COSTA	401450775	2902085	25000.436224/2017-33
ALESSIO SILVA COSTA	1405266929	2901258	25000.190096/2015-12
ALEX GOMES KADOR	10367829	1300811	25000.436282/2017-67
ALEXANDRE MAURICIO RODRIGUES DE ARAUJO	11151388	3101901	25000.434342/2017-15
ALFREDO FERNANDO MORALES GIRALDO	V485182Q	4300418	25000.026802/2014-84
ALI HASAN	V958536M	4200058	25000.195535/2013-11
ALINE FREIRE COSTA FREITAS	1004053983	2902087	25000.434300/2017-76
AMANDA CRISTINA DE HORATORIO SOTERIO	25346576X	3502206	25000.080317/2015-37
AMELIA POMPERMAYER DE ALMEIDA	15331067	1501230	25000.437013/2017-18
ANA ISABEL SALGUERO PAMMO	V897830A	4100229	25000.026829/2014-77
ANA PAULA LACERDA DA COSTA	425933283	3500584	25000.026837/2014-13
ANA PAULA MURAKAMI	79835102	3502662	25000.164537/2016-01
ANABEL ZAGO SERINA	8065813415	4301187	25000.107064/2016-37
ANDRE LUIZ MOURARIA RAMOS	942994558	3502475	25000.136924/2016-40
ANTENOR ALEXANDRE PORTO NETO	YA431483	1300467	25000.080366/2015-70
ANTONIO CUIM DE BRITO	14989026	3503578	25000.434649/2017-16
ARIANE CRISTINA DIAS DE CARVALHO	15364232	5100220	25000.080376/2015-13
ARISTOTELES DE ARAUJO BRITO	6213423	2601046	25000.434698/2017-41
ARNALDO GUSTAVO JOURDAN	V990047G	4200190	25000.027318/2014-72
AURISSANDRA GONCALVES ROSENDO	2001098072829	2301126	25000.054064/2017-16
BERNADETE ROCHA MARTINS	5048819337	4300034	25000.186779/2013-03
BIANCA MACHADO CRUZ	7080512051	4301338	25000.164587/2016-81
BORIS MARENO VILLARROEL	V990013X	4200198	25000.027465/2014-42
BRUNA CRISTINA BUAVA	40664522X	3502497	25000.136928/2016-28
BRUNO SANTOS DE SANTANA	945611412	2901897	25000.054088/2017-67
CALUZA LUANA DE CARVALHO DE OLIVEIRA	1069983	2500237	25000.164614/2016-15
CARLOS EDUARDO DE AZEVEDO	5062003181	4301532	25000.054108/2017-08
CECILIA ANDREA ACUNA	G010253M	4200290	25000.077825/2014-57
CLAYTON DA SILVA PIO JUNIOR	47752753X	3502197	25000.080450/2015-93
CLEBER RONCHI	4132323	4301099	25000.080469/2015-30
CLEIDE TICIANE BARBOSA IRRASSAVAL	1390364	5000191	25000.108528/2014-61
DANIEL SABINO DOS SANTOS VASCONCELOS	2352385	5300065	25000.186825/2013-66
DANIELA FERREIRA LOPES	8074104	3502481	25000.136944/2016-11
DANIELA GONTIJO DE CARVALHO	358239060	3101796	25000.437699/2017-47
DANYEN POLICARPO DOS SANTOS	428959933	3502667	25000.164714/2016-41
DEANDRO DE MATOS COELHO	5816793	1501241	25000.434885/2017-24
DEISI NARA BELUCIK	1080877408	4301094	25000.080637/2015-97
DEISY YASMAIRA ANGULO MORA	V993710X	1300323	25000.049258/2014-49
DENNIS HENRIQUE DE OLIVEIRA MONTEIRO	756747	4200515	25000.164733/2016-78
DERALDO COUTINHO PEREIRA FILHO	392110024	2901898	25000.054338/2017-69
DIANA CAVALCANTI BOLEIRA LOPO	1286326230	2600655	25000.107375/2016-04
DIEGO MARTIN VILLALPANDO VILLARROEL	V945218K	3500027	25000.187831/2013-31
DIEGO RAUL ROMERO CAWEN	G008277B	4200414	25000.077577/2014-44
DIENIFER SOARES	1096082721	4301191	25000.107476/2016-77
DOUGLAS BITE DE AMORIM	10419543	1500733	25000.107490/2016-71
EDSON LUIZ OLIVEIRA AZEVEDO	971034	4101376	25000.435190/2017-60
EDSON RODRIGUES DE SOUZA	18405525	3503622	25000.435206/2017-34
EDUARDO FERNANDES LEITAO	1010086	1500646	25000.080730/2015-00
EDUARDO MARINHO DA SILVA ROCHA	958156603	2901337	25000.107509/2016-89
EDWIN MAYOBANEX RONDON DE JESUS	V9439239	1400009	25000.187833/2013-20
ELCIO NUNES JUNIOR	87452743	4101379	25000.434435/2017-31
ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	129064903	3300582	25000.166638/2016-17
EMILIA THUANY SANTOS LIMA	1286913365	2902116	25000.435775/2017-80



ENRIQUE ALCOFORADO MARTINEZ	4789490	1500611	25000.080800/2015-11
ESTER FERREIRA DE SOUZA	2105972	1500618	25000.080820/2015-92
EVELIN CRISTINA BET	4725619	3502478	25000.136960/2016-11
EVELIN GARCIA NASCIMENTO	118628312	3300796	25000.435213/2017-36
FABIANA VALERIO DOS SANTOS	1999335	2400141	25000.027513/2014-01
FABIANO VENANTE DE MATOS	368678349	3503636	25000.435821/2017-41
FABRICIO DE CARLO GARCIA FERREIRA	308498379	3503639	25000.435833/2017-75
FAGNO DE OLIVEIRA MACHADO	1021542	2500239	25000.167775/2016-61
FELIPE WILLIAM DIAS SILVA	2316213	4200464	25000.080878/2015-36
FERNANDA ALVES DE ARAUJO	2485568	4200463	25000.080882/2015-02
FERNANDA MENDONCA LANES	18330	4300165	25000.194876/2013-61
FIRAS EL DROUBI	353041294	3500004	25000.187042/2013-08
FLAVIA DOS SANTOS LIMA	267675987	3502286	25000.190126/2015-82
GISELE ANTUNES RODRIGUES	468187157	3502219	25000.080944/2015-78
GRACIELA MACHADO NACIMENTO	G024606Q	4301053	25000.108583/2014-51
GREGORIO ESPITIA CORDERO	G031002U	4301051	25000.108586/2014-94
GUILHERME PACHECO DE MELO LEAO	4609791	5200410	25000.107949/2016-36
GUILHERME RAMOS DE FARIA	12931457	3101230	25000.107954/2016-49
GUILLERMO ESQUIVEL	G024368G	4200425	25000.108588/2014-83
HECTOR MAURICIO FLORES MELGAR	V961012B	4300181	25000.194016/2013-28
HELGA LARIZZA ROSA GOMEZ	2132047	5000188	25000.108600/2014-50
HIRAN OLIVEIRA DOS SANTOS	9725334644	3502473	25000.136989/2016-95
HUGO FERNANDO GALANTINI	V7093056	3300007	25000.187128/2013-22
IDANIA JULIO RIBEIRO	4980933	4200288	25000.081030/2014-43
JACSON LUCENA CAMELO	448059	1200179	25000.190134/2015-29
JANAINA PEREIRA SANTOS	MG13363738	3101154	25000.081464/2015-24
JANETH MOLLINEDO DE OLIVERA	V549885Q	1300446	25000.108612/2014-84
JEAN ISRAEL DE SOUZA CARVALHO	5274787	1500894	25000.169167/2016-91
JESSICA CRISTINA MORAES CAPECCI	1776896	3300649	25000.058116/2017-15
JHEYME HORACIO DE SA SILVA	6547929	1501256	25000.437848/2017-78
JIMENA RIQUELME LEIVA	V9900866	3200080	25000.027289/2014-49
JOABE BRITO DE OLIVEIRA	455704720121	2101066	25000.058674/2017-81
JOHAN FITZGERALD PEREYRA SASSO	V990172D	4300417	25000.027310/2014-14
JOSE FRANCISCO VIEIRA LINS	87808653	4100937	25000.108051/2016-85
JOSE LEONCIO MELO DE ANDRADE JUNIOR	3310561	1500620	25000.081514/2015-73
JUAN CARLOS GARCIA ORTEGA	V989877A	4100234	25000.027726/2014-24
JUAN PABLO CAZAJUS	V474472S	4300011	25000.187791/2013-27
JULIO CESAR SILVA VIANA	841897972	2901904	25000.058833/2017-47
JULIO GONCALVES MAXIMO JUNIOR	2002034082465	2500166	25000.108638/2014-22
KAROLINE DE ARAUJO SANTOS RIBEIRO	1009118706	2901345	25000.110656/2016-36
KELI CRISTINA VIEIRA E SILVA	10571264	3503713	25000.438355/2017-55
KENOLD THEZAN	G0243126	3502122	25000.108648/2014-68
KEVIN DE CASTRO REIS	21541361	1300764	25000.058969/2017-57
KIMBERLY ALINE ALMANCA BALLON	1470270	5100264	25000.110687/2016-97
LANA CRISTINA DE SOUSA MORAES	5228647	1500604	25000.081625/2015-80
LARISSA RISIAN BRANDAO MACHADO	108010770	4100938	25000.110699/2016-11
LEANDRO DONATO VICELLI	80982755	4101009	25000.169926/2016-15
LEANDRO FARIA CORREIA	421516793	3503720	25000.438273/2017-19
LEILA NUNES LEAL	M7549675	4301541	25000.058951/2017-55
LEONARDO DE OLIVEIRA SOUZA	890719802	2200512	25000.437021/2017-64
LEONARDO TREVISAN MENDONCA	443232684	3502399	25000.110715/2016-76
LETICIA GIASSON	2073877405	3300477	25000.214473/2014-27
LIDIANE LIMA LEVY OLIVEIRA	956669905	2902152	25000.438820/2017-58
LUCIANA FEITOSA FERNANDES DA SILVA	2554103	5000227	25000.110725/2016-10
LUCIANA GUSMAO ABREU	14815054	3100408	25000.027771/2014-89
LUIS HENRIQUE BRIGNANI TEIXEIRA	8081870662	4300396	25000.027861/2014-70
MANUEL ALEJANDRO LA CRUZ ALVAREZ	V944081Q	1400001	25000.187808/2013-46
MANUEL ANTONIO CANALE DA SILVA	1251280	5000225	25000.110744/2016-38
MARCELLA GUIMARAES MARQUES	2037033753	3101876	25000.437262/2017-11
MARCIO HENRIQUE ALVES FERREIRA	4427332	3502132	25000.108670/2014-16
MARCOS FILIPE RODRIGUES BOSQUIERO	411343324	2500181	25000.081739/2015-20
MARCOS GEOVANI MARCIANO GARCIA	719493	1300472	25000.081740/2015-54
MARCOS RAUL LIMA SANTOS	1142594995	1700173	25000.170234/2016-10
MARIA AGUSTINA RODRIGUEZ	V989832W	3500581	25000.028106/2014-11
MARIA ANDREA GUADALUPE ALTAMIRANO	V4901488	4300004	25000.187812/2013-12
MARIA APARECIDA ROSSI TRINCA	245052409	3502479	25000.137029/2016-42
MARIA ASSUNCAO PENHA BARRETO	18905838	1300463	25000.081760/2015-25
MARIA MARIANA MITONORI MARQUES	30476674	2700224	25000.111772/2016-72
MARIANA SILVA DE ALMEIDA ARAUJO	3046852	2500175	25000.082154/2015-27
MIRIAM OLIVEIRA SOBRINHO	15206424	3503773	25000.434548/2017-37
MONISE MARIA DE MOURA SIMEAO	2034178	2200353	25000.171172/2016-63
NADIA TAMYRES SILVA LIMA	31564704	3503779	25000.438189/2017-97
NADJA RENATA SOUTO	244198	3502520	25000.137035/2016-08
NATALIA LORENA ALLOCCO	59531823X	3500021	25000.187610/2013-62
NINA VIEIRA COUTINHO	7123049335	2901346	25000.111828/2016-99
ODINACHI UDOCHUKWU OKEMIRI	V992677A	1400083	25000.049644/2014-10
ONEIKA LEITE RAMALHO	99001188924	2600598	25000.082276/2015-13
OTAVIO MARHOFFER DUTRA	2494134	5200461	25000.082284/2015-60
PABLINE NOVOTNI	4934181	4200519	25000.171216/2016-55
PABLO LUAN DANTAS VIANA DA SILVA	2507721	2400382	25000.171216/2016-55
PALLOMA CORREA DA SILVA	778647	1700222	25000.059252/2017-22
PAULO RICARDO GOMES PORDEUS	862498	3101892	25000.437606/2017-84
PRISCILA DE VARGAS E GRANDO	9048320247	4301090	25000.082329/2015-04
RAFAEL LOPES REZENDE	15721787	5100244	25000.190172/2015-81
RAFAEL SARTOR MEIRA	1025402	4200483	25000.111850/2016-39
RAISSA BARRETO MORAIS SOBRINHO	932964281	2901349	25000.111851/2016-83
RAPHAEL SANZIO COSTA DE OLIVEIRA	1111222878	2901468	25000.171348/2016-87
RAPHAELA TEREZA BRIGOLIN GAROFO	15778622	3502137	25000.109058/2014-52
RAQUEL VENANCIO DE FARIA	15526470	3300666	25000.059262/2017-68



RAUL DOS REIS RAMALHO	V9429349	2900002	25000.187820/2013-51
REGIANY CARVALHO FAUSTINO	928384	5100235	25000.082350/2015-00
RIHAM MAHMOUD BARAKAT	96438362	4300415	25000.027910/2014-74
RODRIGO BRITO DE ABREU	166471620010	4101455	25000.438174/2017-29
RODRIGO MARTINS DE FREITAS	11391243	5100408	25000.437555/2017-91
RODRIGO OLIVEIRA RAMOS FRANCO NETTO	YA672783	4100013	25000.187646/2013-46
SAMUEL PIERRE LOUIS	G007542N	4300627	25000.078541/2014-88
SANDRA RODRIGUES DE SOUSA	2054517	3503831	25000.435646/2017-91
SANTIAGO FERNANDO DE LEON DE AGRELA	Z936438C	4300400	25000.028624/2014-26
SAULO CERAZI BRUZATTI	42187123	4100105	25000.213279/2013-43
SERGIO GABRIEL GERONAZZO	V943331Y	4100023	25000.187668/2013-14
SILVANO CORRIER	V991011W	3500582	25000.028738/2014-76
SKIOLD RODRIGO ISLAS ZARAZUA	V943153W	4100019	25000.187843/2013-65
SUELLEN GONÇALVES MOURA	755385	1700174	25000.171610/2016-93
TAIANE GOMES CHAVES	913490	1300478	25000.082512/2015-00
TANURY EUGENIO GARCIA DUTRA	14754499	3101351	25000.171624/2016-15
TATIANE RODRIGUES DE JESUS	3777219	1400033	25000.198001/2013-39
THAIS SILVA DE SOUSA	445808470	3502223	25000.082519/2015-13
THIAGO JOSE CASTRO PONCIANO LIMA	96002543570	2300235	25000.197056/2013-21
THIAGO LUIS PALHANO SOUSA	2403822	2101076	25000.197056/2013-21
TYTO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	2459111	2400349	25000.059686/2017-22
UEDAMA AIRAM PEDROLINA DA SILVA	MG11639244	1500612	25000.082546/2015-96
USHIE USHIE ODEY	G010560D	1300354	25000.078644/2014-48
VAGNER SMIGURA	99094630	4301100	25000.082550/2015-54
VALERIA ALEJANDRA LARA	G0243304	4100827	25000.109117/2014-92
VANESSA ADAMS	1100118692	3502507	25000.137074/2016-05
VANESSA CORREA DA SILVA MARTINS SODER	459299	3503019	25000.059511/2017-15
VERA LUCIA DE MELLO	93956316	3300852	25000.011020/2018-74
VERONIKA GOMEZ MORALES	101617180	3500768	25000.028754/2014-69
VILSON FELAU	579890387	3500580	25000.028766/2014-93
WANDER ICASSATTI MASCARENHAS	558829	5000205	25000.082576/2015-01
WELINGTON PRIULE DE SOUZA	433327418	3502408	25000.111994/2016-95
WELLINGTON PEDRO DE SOUSA	458885496	3502220	25000.082578/2015-91
WILLIAN MATTIELLO DA SILVA COELHO	2587212	5200646	25000.438634/2017-19
WINTER FLAVIO GOMES DO CARMO	14128209	4301359	25000.171755/2016-94
YANET VERGARA CRUZ	G359806S	4101233	25000.086302/2017-44

(*) Republicada por ter saído com incorreções no original, no DOU nº 152, de 8 de agosto de 2018, Seção 1, páginas 113 e 114.

PORTARIA Nº 269, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Altera o Anexo da Portaria nº 528/SGTES/MS, de 4 de novembro de 2016, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE-Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56, do Anexo I do Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

- Art. 1º O Anexo da Portaria nº 528/SGTES/MS, de 4 de novembro de 2016, passa a vigorar com as alterações constantes no anexo desta portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA BRANDÃO GONÇALVES SILVA

ANEXO

PROCESSO	NOME	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.160321/2016-69	MAYBILEYBIS LARA MILIAN	4200771	SC	ABELARDO LUZ/SC

PORTARIA Nº 270, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Altera o Anexo da Portaria nº 164/SGTES/MS, de 23 de junho de 2017, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE-Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56, do Anexo I do Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

- Art. 1º O Anexo da Portaria nº 164/SGTES/MS, de 23 de junho de 2017, passa a vigorar com as alterações constantes no anexo desta portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA BRANDÃO GONÇALVES SILVA

ANEXO

PROCESSO	NOME	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.083011/2017-02	CONCEPCION CRUZ RODRIGUEZ	4200770	SC	RODEIO/SC



Ministério da Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o procedimento de contratação de mão de obra formada por pessoas presas ou egressas do sistema prisional, em atendimento ao disposto nos arts. 5º e 6º do Decreto nº. 9.450, de 24 de julho de 2018, bem como sobre a fiscalização de seu cumprimento.

OS MINISTROS DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e com fundamento no § 5º do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, resolvem:

Art. 1º Esta Portaria estabelece orientações sobre o procedimento de contratação de mão de obra formada por pessoas presas ou egressas do sistema prisional, em atendimento ao disposto nos arts. 5º e 6º do Decreto nº. 9.450, de 24 de julho de 2018, que institui a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional - Pnat, e dispõe sobre a fiscalização de seu cumprimento pelos os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º A previsão de emprego de mão de obra formada por pessoas presas ou egressos do sistema prisional é requisito de habilitação jurídica, devendo constar do edital e da minuta de contrato, acompanhada de declarações do licitante de que contratará pessoas presas ou egressos nos termos do Decreto nº 9.450, de 2018, bem como do órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo devem ser observados os modelos disponibilizados nos Anexos I a V, integrantes desta Portaria.

Art. 3º A efetiva contratação do percentual indicado no art. 6º, incisos I a IV, do Decreto nº 9.450, de 2018, será exigida da proponente vencedora quando da assinatura do contrato, devendo a contratada apresentar mensalmente ao juízo de execução, com cópia para o fiscal do contrato ou para o responsável indicado pela contratante, relação nominal dos empregados, ou outro documento que comprove o cumprimento dos limites percentuais previstos.

Art.4º O Departamento Penitenciário Nacional articulará junto aos órgãos responsáveis pela administração penitenciária dos Estados e do Distrito Federal, bem como aos demais órgãos competentes de todas as esferas federativas, a inclusão, nos sistemas de intermediação de mão-de-obra, de pessoas em cumprimento de regime semiaberto, aberto, domiciliar e egressas do sistema prisional que se encontrem aptas ao exercício do trabalho externo.

Parágrafo único. O Departamento Penitenciário Nacional disponibilizará o modelo do Anexo IV desta Portaria aos órgãos de administração penitenciária dos Estados e do Distrito Federal a fim de que mantenham, em seus bancos de dados, listagem atualizada das pessoas em cumprimento de regime fechado aptas ao exercício do trabalho externo.

Art. 5º Caberá aos estabelecimentos prisionais, por meio da Comissão Técnica de Classificação instituída nos termos dos arts. 5º a 7º da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, orientar a classificação das pessoas presas aptas a serem beneficiadas pela Pnat, promovendo a devida individualização da pena.

Parágrafo único. A Comissão Técnica de Classificação assegurará orientação e assistência psicossocial e jurídica às pessoas presas envolvidas na Pnat, como elementos indispensáveis a sua reintegração social.

Art. 6º A aplicação do Decreto nº 9.450, de 2018, deverá observar os critérios previstos nos arts. 36 e 37 da Lei nº 7.210, de 1984, bem como quaisquer exigências, impedimentos, incompatibilidades ou vedações legais à contratação de pessoas presas e egressas do sistema prisional.

§ 1º As excepcionalidades previstas no caput deverão ser justificadas pela autoridade responsável no processo administrativo correspondente.

§ 2º Caso justificada pela natureza do serviço a ser contratado, poderá ser exigida certidão de antecedentes criminais para a avaliação das incompatibilidades previstas no caput.

Art. 7º. Na contratação dos serviços que não exijam aplicação do regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do que trata o art. 17 da Instrução Normativa SEGES/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, a contratada deverá aplicar os percentuais dispostos no art. 6º do Decreto nº 9450, de 2018 conforme a quantidade de funcionários alocados na prestação dos serviços contratados com os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, as empresas contratadas deverão apresentar relação de profissionais envolvidos na prestação dos serviços.

Art. 8º Será responsabilizado, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o agente público que não observar o disposto nos arts. 5º e 6º do Decreto nº 9.450, de 2018.

Art. 9º A não observância das regras constantes do Decreto nº 9.450, de 2018, acarreta quebra de cláusula contratual e possibilita a rescisão por iniciativa da administração pública federal, além das sanções previstas na Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. Verificada a irregularidade na contratação, é dever da autoridade que dela tiver ciência promover sua apuração imediata, nos termos do art. 143 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 10. O Departamento Penitenciário Nacional disponibilizará em seu sítio eletrônico orientações complementares para o atendimento do disposto no Decreto nº 9.450, de 2018.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL JUNGSMANN
Ministro de Estado da Segurança Pública

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Ministro de Estado dos Direitos Humanos

ANEXO I

PREVISÃO NOS EDITAIS

DA HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica

- Juntamente com as demais documentações de habilitação jurídica exigidas neste Edital, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9450, de 24 de julho de 2018, a licitante deverá apresentar:

a.declaração expressa de que, caso logre êxito na licitação, contratará pessoas privadas de liberdade e/ ou egressas do sistema prisional para a prestação dos serviços pactuados com a Administração, conforme proporções dispostas no art. 6º do Decreto nº 9450, de 2018;

b.declaração emitida pelo (s) órgão (s) responsável (eis) pela execução penal no (s) Estado (s) onde os serviços serão prestados quanto a disponibilidade de pessoas privadas de liberdade e/ ou egressas do sistema prisional aptas para a execução dos serviços objeto da licitação;

- Caso não haja disponibilidade de pessoas em privação de liberdade ou egressas do sistema prisional, aptas para a prestação dos serviços licitados, a licitante deverá apresentar declaração emitida pelo (s) órgão (s) responsável (eis) pela execução penal no (s) Estado (s) onde os serviços serão prestados indicando essa condição.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Empregar na prestação dos serviços mão de obra de pessoas presas, em cumprimento de pena em regime fechado, semiaberto ou aberto, ou ainda egressas do sistema prisional, nas proposições definidas pelo art. 6º do Decreto nº 9450, de 2018, conforme quantitativo de pessoal exigido para a execução do objeto.

- Comprovar, no ato de assinatura do contrato, a efetivação da contratação do percentual indicado nos incisos I a IV do art. 6º do Decreto nº 9450, de 2018;

- Na utilização de emprego de mão de obra de pessoa em cumprimento de pena em regime fechado, em atendimento ao disposto nos art. 35 e art. 36 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para o início dos serviços a contratada ainda obrigará-se-á:

a.Providenciar, autorização prévia do juízo da execução penal, obrigação que poderá ser adimplida com o apoio do órgão de execução penal do Estado ou do preso;

b.Apresentar comprovante de aptidão, disciplina e responsabilidade da pessoa presa contratada;

c.Apresentar comprovante do cumprimento mínimo de um sexto da pena;

d.Observar o limite de 10% de pessoas presas, em regime fechado, na prestação dos serviços.

- Apresentar, mensalmente, ao juiz da execução, com cópia para o fiscal do contrato ou para o responsável indicado pela contratante, relação nominal dos empregados envolvidos na prestação dos serviços, ou outro documento que comprove o cumprimento dos limites previstos no Decreto nº 9450, de 2018, indicando na relação os percentuais aplicados para cada tipo de trabalhador: se preso ou egresso, bem como os respectivos regimes de cumprimento de pena, quando for o caso.

- Comunicar, em até 5 dias, a demissão de trabalhador preso ou egresso ao fiscal do contrato ou responsável indicado pela contratante;

- Providenciar a substituição de pessoa presa ou egressa do sistema prisional por outro trabalhador de mesma condição, em até 60 dias, nos casos de demissão ou outro fato gerador que impeça o comparecimento ao serviço, para fins de cumprimento dos limites previstos em contrato, conforme disponibilidade de mão de obra apta, indicada pelo órgão responsável pela execução penal no Estado de prestação dos serviços.

- Providenciar às pessoas presas e aos egressos contratados:

a. Transporte;

b. Alimentação;

c. Uniforme idêntico ao utilizado pelos demais terceirizados, sem singularização da condição de trabalhador preso ou egresso;

d. Equipamentos de proteção, caso a atividade exija;

e. Inscrição do preso em regime semiaberto, na qualidade de segurado facultativo, e o pagamento da respectiva contribuição ao Regime Geral de Previdência Social; e

f. Remuneração, nos termos da legislação pertinente.

- Cumprir os limites previstos no art. 6º do Decreto 9450, de 2018 nas contratações efetivadas por instituições subcontratadas para a execução do objeto, nos casos admitidos no Edital e no Contrato.

- Observar todo o disposto no Decreto nº 9450, de 2018;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Informar à contratada e oficiar a vara de execuções penais sobre quaisquer incidentes ou práticas de infração por parte dos prestadores de serviço de que tratam o Decreto nº 9450, de 2018;

- Aplicar as penalidades previstas nos casos em que for verificado o descumprimento ao Decreto nº 9450, de 2018;

DA VIGÊNCIA

- A prorrogação do contrato somente será efetivada após a comprovação da manutenção do número de pessoas presas ou egressas do sistema prisional contratados para prestação dos serviços.

DA RESCISÃO

- A inobservância das regras previstas no art. 5º do Decreto 9450, de 2018, durante o período de execução contratual acarreta a quebra de cláusula contratual e possibilita a rescisão por iniciativa da administração pública federal, além das sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no contrato.

ANEXO II

PREVISÃO NAS MINUTAS DE CONTRATO

CLÁUSULA DE OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Á Contratada obrigará-se-á:

- Empregar na prestação dos serviços mão de obra de pessoas presas, em cumprimento de pena em regime fechado, semiaberto ou aberto, ou ainda egressas do sistema prisional, nas proposições definidas pelo art. 6º do Decreto nº 9450, de 2018, conforme quantitativo de pessoal exigido para a execução do objeto.

- Comprovar, no ato de assinatura do contrato, a efetivação da contratação do percentual indicado nos incisos I a IV do art. 6º do Decreto nº 9450, de 2018;

- Na utilização de emprego de mão de obra de pessoa em cumprimento de pena em regime fechado, em atendimento ao disposto nos art. 35 e art. 36 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para o início dos serviços a contratada ainda obrigará-se-á:

a.Providenciar, autorização prévia do juízo da execução penal, obrigação que poderá ser adimplida com o apoio do órgão de execução penal do Estado ou do preso;

b.Apresentar comprovante de aptidão, disciplina e responsabilidade da pessoa presa contratada;

c.Apresentar comprovante do cumprimento mínimo de um sexto da pena;

d.Observar o limite de 10% de pessoas presas, em regime fechado, na prestação dos serviços.

- Apresentar, mensalmente, ao juiz da execução, com cópia para o fiscal do contrato ou para o responsável indicado pela contratante, relação nominal dos empregados envolvidos na prestação dos serviços, ou outro documento que comprove o cumprimento dos limites previstos no Decreto nº 9450, de 2018, indicando na relação os percentuais aplicados para cada tipo de trabalhador: se preso ou egresso, bem como os respectivos regimes de cumprimento de pena, quando for o caso.

- Comunicar, em até 5 dias, a demissão de trabalhador preso ou egresso ao fiscal do contrato ou responsável indicado pela contratante;

- Providenciar a substituição de pessoa presa ou egressa do sistema prisional por outro trabalhador de mesma condição, em até 60 dias, nos casos de demissão ou outro fato gerador que impeça o comparecimento ao serviço, para fins de cumprimento dos limites previstos em contrato, conforme disponibilidade de mão de obra apta, indicada pelo órgão responsável pela execução penal no Estado de prestação dos serviços.

- Providenciar às pessoas presas e aos egressos contratados:

a. Transporte;

b. Alimentação;

c. Uniforme idêntico ao utilizado pelos demais terceirizados, sem singularização da condição de trabalhador preso ou egresso;

d. Equipamentos de proteção, caso a atividade exija;

e. Inscrição do preso em regime semiaberto, na qualidade de segurado facultativo, e o pagamento da respectiva contribuição ao Regime Geral de Previdência Social; e

f. Remuneração, nos termos da legislação pertinente.

- Cumprir os limites previstos no art. 6º do Decreto 9450, de 2018 nas contratações efetivadas por instituições subcontratadas para a execução do objeto, nos casos admitidos no Edital e no Contrato.

- Observar todo o disposto no Decreto nº 9450, de 2018;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Informar à contratada e oficiar a vara de execuções penais sobre quaisquer incidentes ou práticas de infração por parte dos prestadores de serviço de que tratam o Decreto nº 9450, de 2018;

- Aplicar as penalidades previstas nos casos em que for verificado o descumprimento ao Decreto nº 9450, de 2018;

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

- A prorrogação do contrato somente será efetivada após a comprovação da manutenção do número de pessoas presas ou egressas do sistema prisional contratados para prestação dos serviços.

CLÁUSULA DE RESCISÃO/SANÇÃO

- A inobservância das regras previstas no art. 5º do Decreto 9450, de 2018, durante o período de execução contratual acarreta a quebra de cláusula contratual e possibilita a rescisão por iniciativa da administração pública federal, além das sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no contrato.



ANEXO III

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE
declaraÇÃO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS PRESAS OU EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL
Ref: xxxxxxxxxx/ano
A empresa _____ (NOME), com sede na _____ (endereço da licitante, inclusive com CEP), registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº _____ (número do CNPJ), declara que caso logre êxito na licitação nº _____ (número da licitação), contratará, em cada contrato firmado, o percentual de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional para o cumprimento dos objetos pactuados, nos percentuais dispostos nos art. 6º do Decreto nº 9450, de 24 de julho de 2018.
O atendimento aos percentuais previstos está condicionado a disponibilidade de pessoas presas ou egressas aptas à execução do trabalho, conforme disponibilização expressa da Secretaria (s) de Administração Prisional ou Órgão (s) congêneres (s) da (s) Unidade (s) Federativa (s) onde o (s) serviço (s) serão prestados.
Segue (m) anexa (s) a (s) declaração (ões) emitida (s) pelo (s) órgão (s) responsável (is) pela execução penal no (s) Estado (s) _____ (nome das Unidades Federativas) para cada serviço licitado.
_____, de _____ de _____ (Local),
Representante legal
Nome:
RG:
CPF:

ANEXO IV

PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO PENAL
declaraÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL
Ref: xxxxxxxxxx/ano
Objeto: _____
O (a) _____, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado de _____, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução dos seguintes serviços:
Serviço (s): _____ (Objeto da Licitação):

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL
DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 4.873, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/66052 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:
Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MINERVA S/A, CNPJ nº 67.620.377/0004-67 para atuar em Goiás.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 4.874, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/66080 - DPF/AGA/TO, resolve:
Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MINERVA S/A, CNPJ nº 67.620.377/0018-62 para atuar em Tocantins.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 4.875, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/66092 - DPF/URA/MG, resolve:
Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MINERVA S/A, CNPJ nº 67.620.377/0049-69 para atuar em Minas Gerais.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 4.876, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da

Ordem	Nome completo	CPF	Profissão/Qualificação	Previsão de término da pena
1				____/____/____
2				____/____/____
3				____/____/____
...				____/____/____

_____, de _____ de _____ (local), _____ de _____ de _____.

Trabalho e Renda	Psicossocial
Nome:	Nome:
Matrícula:	Matrícula:

ANEXO V

PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO PENAL
declaraÇÃO DE NÃO DISPONIBILIDADE DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL
Ref: xxxxxxxxxx/ano
O (a) _____ (órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado de _____, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que não dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução dos serviços de _____ (objeto (s) da licitação).
_____, de _____ de _____ (local), _____ de _____.

Trabalho e Renda	Psicossocial
Nome:	Nome:
Matrícula:	Matrícula:

parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/66100 - DPF/RPO/SP, resolve:
Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MINERVA DAWN FARMS INDUSTRIA E COMERCIO DE PROTEINAS SA, CNPJ nº 09.104.182/0001-15 para atuar em São Paulo.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.084, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/46898 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:
Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ESCOLA ISRAELENSE DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA ME, CNPJ nº 17.168.228/0001-98, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Rio de Janeiro com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/PF: nº 1539/2018 (CNPJ nº 17.168.228/0001-98); nº 1540/2018 (CNPJ nº 17.168.228/0003-50) e nº 1932/2018 (CNPJ nº 17.168.228/0004-30).

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.085, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/47301 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:
Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PREVISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA- ME, CNPJ nº 24.973.857/0001-56, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 1960/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.104, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/56634 - DPF/SIC/MT, resolve:
Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GEFORSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 10.597.560/0001-29, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Mato Grosso, com Certificado de Segurança nº 1833/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.114, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/63918 - DELESP/DREX/SR/PF/PB, resolve:
CONCEDER autorização à empresa CENTRO DE FORMAÇÃO SHOT ADVANCED TRAINING LTDA - ME, CNPJ nº 03.019.433/0001-87, sediada na Paraíba, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
13500 (treze mil e quinhentos) Gramas de pólvora
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.126, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/71118 - DPF/UDI/MG, resolve:
CONCEDER autorização à empresa G.S.I - GESTAO DE SEGURANÇA INTEGRADA - VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ nº 14.534.490/0003-82, sediada em Minas Gerais, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
9 (nove) Revólveres calibre 38
180 (cento e oitenta) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.137, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/72604 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve:
Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa HAVANNA RESTAURANTE E ENTRETENIMENTOS EIRELLI, CNPJ nº 19.999.878/0001-00 para atuar em Minas Gerais.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.151, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/73556 - DPF/CAS/SP, resolve:



CONCEDER autorização à empresa GSG9 SEGURANÇA VIGILANCIA EIRELI, CNPJ nº 12.197.345/0001-66, sediada em São Paulo, para adquirir:

Da empresa cedente EMPRESA DE SEGURANÇA REDEFORT EIRELI, CNPJ nº 10.828.066/0001-28:

8 (oito) Revólveres calibre 38

Da empresa cedente EMPRESA DE SEGURANÇA REDEFORT EIRELI, CNPJ nº 10.828.066/0001-28:

24 (vinte e quatro) Munições calibre 38

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

72 (setenta e duas) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.154, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/73871 - DELESP/DREX/SR/PF/AM, resolve:

CONCEDER autorização à empresa GLOBALSERVICE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 84.526.045/0001-94, sediada no Amazonas, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

800 (oitocentas) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.171, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/74665 - DP/FG/RJ, resolve:

CONCEDER autorização à empresa AUDAZ NAPHESH CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTE LTDA ME, CNPJ nº 27.180.005/0001-08, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

1256 (uma mil e duzentas e cinquenta e seis) Munições calibre 12

30000 (trinta mil) Espoletas calibre 38

1500 (um mil e quinhentos) Estojos calibre 38

5000 (cinco mil) Gramas de pólvora

20000 (vinte mil) Projéteis calibre 38

3360 (três mil e trezentas e sessenta) Espoletas calibre .380

1000 (um mil) Estojos calibre .380

3000 (três mil) Projéteis calibre .380

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.187, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/70200 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa AVAN PIZZARIA LTDA, CNPJ nº 06.059.225/0001-08, para atuar em São Paulo.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.193, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/70480 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TBFORTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 09.262.608/0007-54, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 2004/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.215, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/52014 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIP VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 02.023.407/0002-40, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Pernambuco, com Certificado de Segurança nº 1984/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.224, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/54160 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PRO SECURITY SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 96.231.568/0001-92, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1691/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.226, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/55076 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 60.860.087/0198-94, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 1964/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.230, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/58833 - DP/FGZ/PR, resolve:

CONCEDER autorização à empresa MADERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., CNPJ nº 13.783.221/0004-78, sediada no Paraná, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

2 (dois) Revólveres calibre 38

24 (vinte e quatro) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.234, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/72358 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

AUTORIZAR a empresa TEL AVIV SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 28.111.178/0001-29, a promover alteração nos seus atos constitutivos no que se refere à razão social, que passa a ser TEL AVIV SEGURANÇA EIRELI

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.239, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/73560 - DELESP/DREX/SR/PF/SC, resolve:

CONCEDER autorização à empresa GLADIUS - CENTRO DE TREINAMENTO DE SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.307.184/0001-93, sediada em Santa Catarina, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

35000 (trinta e cinco mil) Espoletas calibre 38

30000 (trinta mil) Gramas de pólvora

35000 (trinta e cinco mil) Projéteis calibre 38

5000 (cinco mil) Espoletas calibre .380

5000 (cinco mil) Projéteis calibre .380

10000 (dez mil) Buchas calibre 12

320 (trezentos e vinte) Quilos de chumbo calibre 12

10000 (dez mil) Espoletas calibre 12

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.242, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/74851 - DP/DCQ/SC, resolve:

CONCEDER autorização à empresa WEBER SEGURANCA LTDA ME, CNPJ nº 07.544.527/0001-26, sediada em Santa Catarina, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

200 (duzentas) Munições calibre .380

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.243, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/75381 - DP/FG/SC, resolve:

CONCEDER autorização à empresa FERA FORMAÇÃO EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 07.844.081/0001-55, sediada em Santa Catarina, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

28000 (vinte e oito mil) Espoletas calibre 38

28000 (vinte e oito mil) Estojos calibre 38

7709 (sete mil e setecentos e nove) Gramas de pólvora

3000 (três mil) Espoletas calibre .380

3000 (três mil) Projéteis calibre .380

2300 (duas mil e trezentas) Buchas calibre 12

2300 (duas mil e trezentas) Espoletas calibre 12

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.245, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/75711 - DELESP/DREX/SR/PF/SC, resolve:

CONCEDER autorização à empresa REFUGIO - CENTRO DE TREINAMENTO DE SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 85.262.277/0001-45, sediada em Santa Catarina, para adquirir:

Da empresa cedente ORSEGUPS- ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRINCESA DA SERRA LTDA, CNPJ nº 83.424.762/0001-42:

20 (vinte) Revólveres calibre 38

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

500 (quinhentas) Munições calibre .380

500 (quinhentas) Munições calibre 12

5000 (cinco mil) Munições calibre 38

15000 (quinze mil) Espoletas calibre 38

4000 (quatro mil) Gramas de pólvora

14000 (quatorze mil) Projéteis calibre 38

1000 (um mil) Projéteis calibre .380

500 (quinhentas) Buchas calibre 12

16 (dezesseis) Quilos de chumbo calibre 12

500 (quinhentas) Espoletas calibre 12

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.247, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/76140 - DELESP/DREX/SR/PF/PI, resolve:

CONCEDER autorização à empresa SSMCEMAX SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 21.345.898/0001-00, sediada no Piauí, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
10 (dez) Revólveres calibre 38
180 (cento e oitenta) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.248, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/76176 - DELESP/DREX/SR/PF/AL, resolve:

CONCEDER autorização à empresa SECURITY- ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 40.928.202/0001-12, sediada em Alagoas, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (uma) Carabina calibre 38
2 (duas) Espingardas calibre 12
5 (cinco) Pistolas calibre .380
5 (cinco) Revólveres calibre 38
5000 (cinco mil) Munições calibre .380
2260 (duas mil e duzentas e sessenta) Munições calibre 12
30000 (trinta mil) Munições calibre 38
70000 (setenta mil) Espoletas calibre 38
70000 (setenta mil) Estojos calibre 38
9867 (nove mil e oitocentos e sessenta e sete) Gramas de pólvora
65576 (sessenta e cinco mil e quinhentos e setenta e seis) Projéteis calibre 38
6648 (seis mil e seiscentas e quarenta e oito) Espoletas calibre .380
5648 (cinco mil e seiscentos e quarenta e oito) Estojos calibre .380
6648 (seis mil e seiscentos e quarenta e oito) Projéteis calibre .380
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.250, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/76347 - DELESP/DREX/SR/PF/MS, resolve:

CONCEDER autorização à empresa ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES DEFENDI LTDA-ME, CNPJ nº 01.997.012/0002-86, sediada no Mato Grosso do Sul, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
3000 (três mil) Munições calibre .380
3000 (três mil) Munições calibre 12
3000 (três mil) Munições calibre 38
20000 (vinte mil) Espoletas calibre 38
6500 (seis mil e quinhentos) Gramas de pólvora
20000 (vinte mil) Projéteis calibre 38
7000 (sete mil) Espoletas calibre .380
7000 (sete mil) Projéteis calibre .380
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.251, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/76351 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve:

CONCEDER autorização à empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES EIRELI, CNPJ nº 04.008.185/0002-12, sediada em Pernambuco, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
800 (oitocentas) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.256, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/76793 - DPF/CAS/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa DEFENSE CENTRO DE FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE VIGILANTES EIRELI, CNPJ nº 05.564.814/0005-04, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
14796 (quatorze mil e setecentas e noventa e seis) Munições calibre 12
160000 (cento e sessenta mil) Espoletas calibre 38
37000 (trinta e sete mil) Gramas de pólvora
160000 (cento e sessenta mil) Projéteis calibre 38
25000 (vinte e cinco mil) Espoletas calibre .380
25000 (vinte e cinco mil) Projéteis calibre .380
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.258, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/54717 - DELESP/DREX/SR/PF/PA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 12.066.015/0006-46, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Pará, com Certificado de Segurança nº 1969/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.261, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/55352 - DPF/SJK/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONELESTE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA-EPP, CNPJ nº 16.661.244/0001-55, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1870/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.279, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/47651 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ESCOLA BRASIL DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 09.493.045/0001-10, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em Minas Gerais com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/PF: nº 1561/2018 (CNPJ nº 09.493.045/0001-10) e nº 1996/2018 (CNPJ nº 09.493.045/0002-09).

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.284, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/57703 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MCR3 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 09.591.929/0001-07, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1802/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Divulga o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de operações de crédito para execução de ações de saneamento básico - Mutuários Públicos, regulamentado pela Instrução Normativa nº 29, de 11 de julho de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição Federal, combinado com o art. 25 da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, e o art. 1º do Anexo I do Decreto nº 8.927, de 08 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO o art. 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, combinado com o art. 20 da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, os arts. 18 e 19 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, o art. 31, VIII, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o art. 66 do Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, que aprovou o Regulamento Consolidado do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, e na Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 40, de 20 de dezembro de 2001, e na Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, ambas do Senado Federal, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 476, de 31 de maio de 2005, na Resolução nº 647, de 14 de dezembro de 2010, e na Resolução nº 702, de 04 de outubro de 2012, todas do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 4.589, de 29 de junho de 2017, do Conselho Monetário Nacional,

CONSIDERANDO o processo seletivo simplificado para contratação de operações de crédito para execução de ações de saneamento básico regulamentado pela Instrução Normativa nº 29, de 11 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 21, de 3 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Divulgar, conforme Anexo desta Instrução Normativa, o resultado do processo seletivo simplificado, regulamentado pela Instrução Normativa nº 29, de 11 de julho de 2017, para contratação de operações de crédito para execução de ações de saneamento básico para mutuários públicos.

Parágrafo único. O resultado refere-se as propostas selecionadas relativas a proponentes do tipo "Estados, Distrito Federal ou Municípios".

Art. 2º A contratação das operações de crédito para execução das ações de saneamento relativas aos empreendimentos selecionados, constantes no Anexo desta Instrução Normativa, ficará condicionada à homologação do Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento (GEPAC), conforme previsto no item 11.3 do Anexo da Instrução Normativa nº 29, de 11 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

ALEXANDRE BALDY



ANEXO

LISTA DE EMPREENDIMENTOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MUTUÁRIOS PÚBLICOS

LISTA DE EMPREENDIMENTOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MUTUÁRIOS PÚBLICOS					
UF	Município beneficiado	Carta-consulta	Proponente	Modalidade	Empreendimento
BA	Alagoinhas	784.2.2508/2017-R	Prefeitura Municipal de Alagoinhas	Esgotamento Sanitário	Ampliação do SES no município de Alagoinhas
ES	Aracruz	981.1.2508/2017-R	Prefeitura Municipal de Aracruz	Abastecimento de Água	Ampliação e Melhorias no SAA no município de Aracruz
ES	Aracruz	804.2.2508/2017-R	Prefeitura Municipal de Aracruz	Esgotamento Sanitário	Implantação do SES no município de Aracruz
ES	Serra	1081.B.2508/2017	Prefeitura Municipal de Serra	Plano de Saneamento Básico	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico: Eixo Drenagem e Manejo de Águas Pluviais.
MG	Belo Horizonte	629.9.2508/2017	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	Estudos e Projetos	Elaboração de estudos e projetos de saneamento ambiental integrado para redução dos riscos de inundação em Belo Horizonte
MG	Contagem	705.5.2308/2017	Prefeitura Municipal de Contagem	Manejo de Águas Pluviais	Implantação da Macrodrenagem do Complexo Maracanã
MG	Patos de Minas	750.9.2508/2017	Prefeitura Municipal de Patos de Minas	Estudos e Projetos	Elaboração de projetos de drenagem e manejo de águas pluviais urbana para diversas sub-bacias no Município de Patos de Minas
MG	Patos de Minas	915.B.2508/2017	Prefeitura Municipal de Patos de Minas	Plano de Saneamento Básico	Elaboração e Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Patos de Minas
MG	Poços de Caldas	642.1.2308/2017-R	Prefeitura Municipal de Poços de Caldas	Abastecimento de Água	Ampliação do SAA no município de Poços de Caldas
MG	Poços de Caldas	628.B.2308/2017	Prefeitura Municipal de Poços de Caldas	Plano de Saneamento Básico	Plano Municipal de Saneamento Básico de Poços de Caldas
MG	Pouso Alegre	948.5.2508/2017-R	Prefeitura Municipal de Pouso Alegre	Manejo de Águas Pluviais	Implantação de sistema de drenagem e manejo de águas pluviais nos bairros João Paulo II, Santo Antonio, Boa Vista e Primavera
MG	Santa Vitória	480.5.2508/2017	Prefeitura Municipal de Santa Vitória	Manejo de Águas Pluviais	Implantação de obras de macrodrenagem na Bacia do Córrego Santa Vitória
MG	São Lourenço	223.1.1608/2017-R	Prefeitura Municipal de São Lourenço	Abastecimento de Água	Ampliação do SAA no município de São Lourenço
MT	Lucas do Rio Verde	528.1.2208/2017	Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde	Abastecimento de Água	Setorização do SAA do Município de Lucas do Rio Verde
MT	Tangará da Serra	855.2.2508/2017-R	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	Esgotamento Sanitário	Ampliação do SES no município de Tangará da Serra
SC	Itajaí	21.2.0108/2017	Prefeitura Municipal de Itajaí	Esgotamento Sanitário	Ampliação do SES em Sub-bacias nos bairros Nossa Senhora da Graças, Dom Bosco, Vila Operária, São Judas e São João
SC	Jaraguá do Sul	676.1.2508/2017-R	Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul	Abastecimento de Água	Ampliação do SAA no município de Jaraguá do Sul
SC	Jaraguá do Sul	89.2.2408/2017-R	Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul	Esgotamento Sanitário	Ampliação do SES nos bairros Jaraguá 84 e Jaraguá 99
SC	Jaraguá do Sul	741.A.2408/2017	Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul	Redução e Controle de Perdas	Implantação de ações para redução e controle de perdas no município Jaraguá do Sul
SP	São Paulo	335.5.2408/2017	Prefeitura da Cidade de São Paulo	Manejo de Águas Pluviais	Implantação de Reservatórios de Amortecimento de Cheias na Bacia do Alto Tietê
SP	Itu	252.9.0708/2017	Prefeitura da Estância Turística de Itu	Estudos e Projetos	Elaboração de Estudos para ampliação do SAA na região Distrito
SP	Itu	172.A.0708/2017	Prefeitura da Estância Turística de Itu	Redução e Controle de Perdas	Implantação de ações para redução e controle de perdas no município de Itu
SP	Guarujá	782.5.2508/2017-R	Prefeitura Municipal de Guarujá	Manejo de Águas Pluviais	Implantação de obras de macrodrenagem na bacia do Rio Santo Amaro
SP	Guarulhos	941.1.2508/2017	Prefeitura Municipal de Guarulhos	Abastecimento de Água	Ampliação e melhorias do SAA no município de Guarulhos
SP	Guarulhos	859.2.2508/2017	Prefeitura Municipal de Guarulhos	Esgotamento Sanitário	Ampliação do SES no município de Guarulhos
SP	Guarulhos	954.9.2508/2017	Prefeitura Municipal de Guarulhos	Estudos e Projetos	Elaboração de projeto para captação de água nos rios Jaguari, Córrego do Engordador e Córrego Barrocada
SP	Indaiatuba	26.1.2408/2017-R	Prefeitura Municipal de Indaiatuba	Abastecimento de Água	Ampliação do SAA nos bairros Itaci, Tombadouro e Vale de Laranjeiras
SP	Indaiatuba	285.2.2308/2017-R	Prefeitura Municipal de Indaiatuba	Esgotamento Sanitário	Ampliação e Melhorias da ETE Mário Araldo Candello - ETE MAC
SP	Jacareí	972.9.2508/2017	Prefeitura Municipal de Jacareí	Estudos e Projetos	Elaboração de projeto executivo para ampliação da ETA Jacareí - ETA 3
SP	Mogi das Cruzes	836.1.2508/2017	Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes	Abastecimento de Água	Melhoria e ampliação da ETA Centro
SP	Mogi das Cruzes	998.2.2508/2017-R	Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes	Esgotamento Sanitário	Implantação do SES no Núcleo Jundiapéba
SP	Mogi das Cruzes	607.9.2508/2017	Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes	Estudos e Projetos	Estudo de concepção, projeto básico e estudos ambientais para implantação de coletores-tronco beneficiando a Bacia do Rio Jundiá
SP	Mogi Guaçu	426.2.2508/2017	Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu	Esgotamento Sanitário	Ampliação da ETE Mogi-Guaçu
SP	Pedreira	1048.1.2508/2017	Prefeitura Municipal de Pedreira	Abastecimento de Água	Implantação de unidade de tratamento de lodo da ETA e melhorias na reservação e na distribuição do SAA municipal
SP	Santo André	937.1.2508/2017	Prefeitura Municipal de Santo André	Abastecimento de Água	Melhorias e ampliação do SAA na sede municipal e na Vila Paranapiacaba
SP	Santo André	1096.6.2508/2017	Prefeitura Municipal de Santo André	Manejo de Resíduos Sólidos	Implantação de estações de coleta - ecopontos
SP	Santos	567.5.2508/2017-R	Prefeitura Municipal de Santos	Manejo de Águas Pluviais	Implantação de obras de macrodrenagem na Zona Noroeste do Município de Santos, contemplando os Bairros Castelo e Rádio Clube
SP	São Caetano do Sul	680.6.2508/2017	Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul	Manejo de Resíduos Sólidos	Melhoria da estrutura de triagem dos resíduos recicláveis
SP	São Caetano do Sul	752.A.2508/2017-R	Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul	Redução e Controle de Perdas	Implantação de ações para redução e controle de perdas no SAA municipal
SP	Votuporanga	359.A.2408/2017	Prefeitura Municipal de Votuporanga	Redução e Controle de Perdas	Implantação de ações para redução e controle de perdas no município de Votuporanga

PORTARIA Nº 579, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Divulga seleção de propostas do Avançar Cidades - Mobilidade Urbana (Grupo 01), apresentadas pelas Prefeituras Municipais de Campo Magro/PR, Cocal do Sul/SC e Concórdia/SC, no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (Pró-Transporte), com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Setor Público.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, combinado com o art. 20 da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, artigos 18 e 19 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, art. 25 da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, e art. 66 do Regulamento Consolidado do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.522, de 13 de junho de 1995;

Considerando a Instrução Normativa nº 27, de 11 de julho de 2017, que regulamenta a reformulação do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (Pró-Transporte);

Considerando a Instrução Normativa nº 28, de 11 de julho de 2017, que estabelece procedimento específico de enquadramento e seleção de proposta de operação de crédito no Avançar Cidades - Mobilidade Urbana (Grupo 1), apresentada no âmbito do Programa Pró-Transporte; e

Considerando que a proposta cumpriu as etapas de enquadramento prévio e validação pelo agente financeiro, resolve:

Art. 1º Tornar pública, na forma do Anexo, a seleção das propostas de operação de crédito apresentadas pelas Prefeituras Municipais de Campo Magro/PR, Cocal do Sul/SC e Concórdia/SC, no âmbito do Avançar Cidades - Mobilidade Urbana (Grupo 01).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE BALDY

ANEXO

SELEÇÃO AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA (GRUPO 01) - PRÓ-TRANSPORTE - SETOR PÚBLICO

Proponente	Protocolo	Objeto	Agente Financeiro	Valor de Financiamento
Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR	1589.2.2401/2018	Obras de Qualificação Viária do Município de Campo Magro/PR	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE	R\$ 2.470.000,00
Prefeitura Municipal de Cocal do Sul/SC	243.24.2408/2017	Obras de Qualificação Viária do Município de Cocal do Sul/SC	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE	R\$ 4.691.130,59
Prefeitura Municipal de Concórdia/SC	22.2.0108/2017	Obras de Qualificação Viária do Município de Concórdia/SC	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE	R\$ 2.247.523,33

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 385, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 32 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 1º-B da Lei nº 13.033, de 24 de setembro de 2014, e o que consta no Processo nº 48380.000183/2018-08, resolve:

Art. 1º Realizar Audiência Pública com o objetivo de receber contribuições para o aprimoramento de projeto de Resolução do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, cuja finalidade é estabelecer o cronograma da evolução do percentual de adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado em todo o território nacional, nos termos do art. 1º-B da Lei nº 13.033, de 24 de setembro de 2014.

Art. 2º A sessão da Audiência Pública será no dia 21 de setembro de 2018, das 14h30 às 18 horas, no Auditório Térreo do Edifício-Sede do Ministério de Minas e Energia, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", em Brasília-DF.

Art. 3º A Audiência Pública será aberta à participação de quaisquer interessados, mediante prévia inscrição.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 24, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pelo art. 8º da Portaria MME nº 317, de 31 de julho de 2018, tendo em vista o disposto nos arts. 18, 19, 20 e 24, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e o que consta no Processo nº 48300.001614/2018-98, resolve:

Art. 1º Aprovar, conforme definido no Anexo à presente Portaria, a Sistemática a ser aplicada na realização dos Leilões de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Empreendimentos de Geração Existentes.

§ 1º A Sistemática de que trata o caput será aplicada nos seguintes Leilões:

I - Leilão de Energia Existente "A-1", de 2018, previsto no art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 317, de 31 de julho de 2018; e

II - Leilão de Energia Existente "A-2", de 2018, previsto no art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 317, de 2018.

§ 2º Para efeito do disposto no § 1º, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL deverá publicar, como Adendo ao Edital, Detalhamento da Sistemática prevendo:

I - a aceitação de propostas para um PRODUTO QUANTIDADE e para um PRODUTO DISPONIBILIDADE, com início de suprimento em 1º de janeiro de 2019 e término de suprimento em 31 de dezembro de 2020, para o Leilão de Energia Existente "A-1", de 2018;

II - a aceitação de propostas para um PRODUTO QUANTIDADE e para um PRODUTO DISPONIBILIDADE, com início de suprimento em 1º de janeiro de 2020 e término de suprimento em 31 de dezembro de 2021, para o Leilão de Energia Existente "A-2", de 2018; e

III - a comercialização de energia elétrica nos Leilões de que trata o caput proveniente de:

a) fonte termelétrica, a biomassa e a gás natural, para o PRODUTO DISPONIBILIDADE; e

b) demais fontes, para o PRODUTO QUANTIDADE.

§ 3º A realização do Leilão de Energia Existente "A-1", de 2018, deverá anteceder à realização do Leilão de Energia Existente "A-2", de 2018.

§ 4º A eventual compra frustrada no Leilão de Energia Existente "A-1", de 2018, não será contratada no Leilão de Energia Existente "A-2", de 2018.

Art. 2º Os CCEAR a serem negociados nos Leilões, de que trata o art. 1º, deverão prever que os preços, em R\$/MWh, e a receita fixa, em R\$/ano, terão como base de referência o mês de realização do respectivo Leilão.

§ 1º O formulário de inscrição, as orientações para participação e demais documentos serão disponibilizados no Portal de Consultas Públicas da página do Ministério de Minas e Energia na internet, no endereço www.mme.gov.br/web/guest/consultas-publicas.

§ 2º O pedido de credenciamento para se manifestar oralmente deverá ser solicitado no ato da inscrição.

§ 3º Por motivos de segurança, o número de participantes será limitado pela capacidade do local (134 pessoas), dando-se prioridade a representantes de instituições, associações e entidades afetas ao tema.

Art. 4º As manifestações verbais apresentadas na Audiência Pública serão registradas e, assim como as contribuições enviadas por escrito, tornadas públicas, ficando disponíveis para quaisquer interessados no endereço eletrônico www.mme.gov.br/web/guest/consultas-publicas.

§ 1º As manifestações verbais e as contribuições por escrito serão sistematizadas e analisadas quanto ao seu eventual aproveitamento.

§ 2º O resultado da análise integrará o Relatório Final a ser elaborado após a realização da Audiência Pública, a ser disponibilizado no mesmo endereço disposto no caput.

Art. 5º A Mesa Diretora da Audiência Pública será composta pelos seguintes membros: Presidente, Secretário e representante(s) da Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis e da Consultoria Jurídica junto ao Ministério de Minas e Energia.

Art. 6º Ficam designados como Presidente e Secretário da referida Audiência Pública os seguintes servidores:

I - Miguel Ivan Lacerda de Oliveira, Presidente; e

II - Ricardo Borges Gomide, Secretário.

Art. 7º O Presidente terá competência para, entre outras, dar início, suspender e encerrar a Audiência; decidir conclusivamente sobre as questões de ordem e sobre os procedimentos adotados na Audiência, conceder, suspender e cassar a palavra, assegurar o bom andamento dos trabalhos e fixar o tempo de manifestação verbal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

W. MOREIRA FRANCO

Ministro de Estado de Minas e Energia

PORTARIA Nº 387, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 9º, § 1º e inciso I, do Decreto nº 9.022, de 31 de março de 2017, e o que consta no Processo nº 48370.000672/2017-90, resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta de orçamento da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE do Programa "LUZ PARA TODOS" para o ano de 2019, de que trata o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 9.022, de 31 de março de 2017, na forma do Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

W. MOREIRA FRANCO

ANEXO

PROGRAMA "LUZ PARA TODOS"		
ORÇAMENTO DA CDE - ANO DE 2019		
ESTADO	LIGAÇÕES	VALOR (R\$)
Acre	3.000	17.985.989,00
Alagoas	-	5.407.733,00
Amazonas	13.316	165.386.400,00
Amapá	8.530	95.520.458,10
Bahia	21.894	292.338.525,00
Goiás	7.815	75.727.848,00
Maranhão	5.324	75.926.843,00
Mato Grosso Sul	-	1.106.611,51
Mato Grosso	7.621	51.358.422,00
Pará	19.370	207.793.543,78
Piauí	3.216	-
Paraná	-	71.265,73
Rio Grande Norte	-	425.155,33
Rondônia	4.400	55.499.712,49
São Paulo	-	1.035.421,92
Roraima	1.054	7.866.932,00
Tocantins	-	16.727.650,79
TOTAL	95.540	1.070.178.511,64

Parágrafo único. A parcela da Receita Fixa vinculada aos demais itens - RFDemais, prevista no art. 2º, inciso II, da Portaria MME nº 42, de 1º de março de 2007, terá como base de referência o mês de junho de 2018, e será calculada a partir da receita fixa definida no caput levando em conta o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA verificado entre o mês de junho de 2018 e o mês de realização do Leilão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO FELIX CARVALHO BEZERRA

ANEXO

SISTEMÁTICA PARA LEILÃO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA PROVENIENTE DE EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO EXISTENTES

Art. 1º O presente Anexo estabelece a Sistemática para os Leilões de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Empreendimentos de Geração Existentes, de que trata o art. 19, § 1º, inciso II, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004.



CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E ABREVIACOES

Art. 2º Aplicam-se ao presente Anexo os termos técnicos e expressões cujos significados, exceto onde for especificado em contrário, correspondem às seguintes definições, observado o disposto na Portaria MME nº 317, de 31 de julho de 2018:

I - ANEEL: Agência Nacional de Energia Elétrica;
II - EPE: Empresa de Pesquisa Energética;
III- MME: Ministério de Minas e Energia;
IV - AGENTE CUSTODIANTE: instituição financeira responsável pelo recebimento, custódia e eventual execução das GARANTIAS DE PROPOSTA, por determinação expressa da ANEEL, nos termos do EDITAL;

V - CCEAR: Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado, constante do EDITAL;

VI - CEC: Valor Esperado do Custo Econômico de Curto Prazo, expresso em Reais por ano (R\$/ano), calculado pela EPE, conforme metodologia estabelecida por aquela Empresa, na Nota Técnica Anexa ao EDITAL, para EMPREENDIMENTO cuja energia é negociada no PRODUTO DISPONIBILIDADE, correspondente ao custo econômico no Mercado de Curto Prazo - MCP, resultante das diferenças mensais apuradas entre o despacho efetivo do EMPREENDIMENTO e sua GARANTIA FÍSICA, para este efeito, considerada totalmente contratada, correspondente ao valor esperado acumulado das liquidações do MCP, feitas com base no Custo Marginal de Operação - CMO, sendo estes limitados ao Preço de Liquidação de Diferenças - PLD mínimo e máximo, conforme valores vigentes estabelecidos pela ANEEL, função também da inflexibilidade de despacho do EMPREENDIMENTO e do CVU;

VII - COMPRADOR: agente de distribuição de energia elétrica PARTICIPANTE do LEILÃO;

VIII - COP: Valor Esperado do Custo de Operação, expresso em Reais por ano (R\$/ano), calculado pela EPE, conforme metodologia estabelecida por aquela Empresa, em Nota Técnica Anexa ao EDITAL, para EMPREENDIMENTO cuja energia é negociada no PRODUTO DISPONIBILIDADE, correspondente à somatória para cada possível cenário, do CVU multiplicado pela diferença entre a geração do EMPREENDIMENTO em cada mês de cada cenário e a inflexibilidade mensal, multiplicado pelo número de horas do mês em questão, sendo zero para EMPREENDIMENTOS com CVU igual a zero;

IX - CVU: Custo Variável Unitário, valor expresso em Reais por Megawatt-hora (R\$/MWh), necessário para cobrir todos os custos operacionais do EMPREENDIMENTO TERMELETRICO;

X - DECREMENTO MÍNIMO: valor expresso em Reais por Megawatt-hora (R\$/MWh) que, subtraído do PREÇO CORRENTE, representará o novo PREÇO CORRENTE;

XI - DECREMENTO PERCENTUAL: percentual, com duas casas decimais, que aplicado ao PREÇO CORRENTE com arredondamento, resultará no valor do DECREMENTO MÍNIMO;

XII - DETALHAMENTO DA SISTEMÁTICA: documento Adendo ao EDITAL, que detalha os procedimentos da SISTEMÁTICA e sua aplicação a cada LEILÃO específico, nos termos das DIRETRIZES;

XIII - DIRETRIZES: diretrizes do MME para realização do LEILÃO;

XIV - EDITAL: documento emitido pela ANEEL, que estabelece as regras do LEILÃO;

XV - EMPREENDIMENTO: central de geração de energia elétrica, cuja energia o PROPONENTE VENDEDOR está apto a negociar no LEILÃO, conforme condições estabelecidas nas DIRETRIZES, no EDITAL e no DETALHAMENTO DA SISTEMÁTICA;

XVI - EMPREENDIMENTO TERMELETRICO: central de geração de energia elétrica, a partir de fonte termelétrica a biomassa ou gás natural, que ofertará energia elétrica no PRODUTO DISPONIBILIDADE;

XVII - ENERGIA HABILITADA: montante de energia habilitada pela ENTIDADE COORDENADORA, associada a um EMPREENDIMENTO TERMELETRICO ou a um PROPONENTE VENDEDOR;

XVIII - ENTIDADE COORDENADORA: ANEEL, que terá como função exercer a coordenação do LEILÃO, nos termos do art. 19 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004;

XIX - ENTIDADE ORGANIZADORA: entidade responsável pelo planejamento e execução de procedimentos inerentes ao LEILÃO, por delegação da ANEEL;

XX - ETAPA: período para submissão ou ratificação de lances;

XXI - ETAPA CONTÍNUA: período para submissão de LANCES pelos PROPONENTES VENDEDORES que submeteram LANCES VÁLIDOS na ETAPA INICIAL;

XXII - ETAPA DE RATIFICAÇÃO DE LANCE: ETAPA para ratificação de LOTES do EMPREENDIMENTO marginal que complete a QUANTIDADE DEMANDADA DO PRODUTO DISPONIBILIDADE;

XXIII - ETAPA INICIAL: período para submissão de LANCE único pelos PROPONENTES VENDEDORES, para o PRODUTO em negociação, com PREÇO DE LANCE associado à quantidade de LOTES;

XXIV - GARANTIA DE PROPOSTA: valor a ser aportado pelos PARTICIPANTES, junto ao AGENTE CUSTODIANTE, conforme definido no EDITAL;

XXV - GARANTIA FÍSICA: quantidade máxima de energia definida pelo MME, que poderá ser utilizada pelo EMPREENDIMENTO TERMELETRICO para comercialização por meio de contratos;

XXVI - ICB - Índice de Custo Benefício: Valor calculado pelo SISTEMA, expresso em Reais por Megawatt-hora (R\$/MWh), que consistirá no PREÇO DE LANCE para o PRODUTO DISPONIBILIDADE;

XXVII - LANCE: ato irrevogável e irrevogável, praticado pelo PROPONENTE VENDEDOR;

XXVIII - LANCE VÁLIDO: LANCE aceito pelo SISTEMA;

XXIX - LASTRO PARA VENDA: montante de energia disponível para venda no LEILÃO, expresso em LOTES, observadas as condições estabelecidas no EDITAL e no DETALHAMENTO DA SISTEMÁTICA, associado a:

a) um determinado EMPREENDIMENTO TERMELETRICO, para o PRODUTO DISPONIBILIDADE, limitado à ENERGIA HABILITADA, à GARANTIA DE PROPOSTA aportada e à GARANTIA FÍSICA do EMPREENDIMENTO TERMELETRICO subtraída do MONTANTE DE CONSUMO INTERNO E PERDAS NA REDE BÁSICA; ou

b) um determinado PROPONENTE VENDEDOR, para o PRODUTO QUANTIDADE, limitado à ENERGIA HABILITADA e à GARANTIA DE PROPOSTA;

XXX - LEILÃO: processo licitatório para compra de energia elétrica, regido pelo EDITAL e seus documentos correlatos;

XXXI - LOTE: unidade mínima da oferta de quantidade, expresso em Megawatt médio (MW médio), nos termos do EDITAL;

XXXII - LOTE ATENDIDO: LOTE que esteja associado a um PREÇO DE LANCE inferior ou igual ao PREÇO CORRENTE na ETAPA CONTÍNUA;

XXXIII - LOTE EXCLUÍDO: LOTE não ofertado;

a) na ETAPA INICIAL e que não poderá ser submetido em LANCES na ETAPA CONTÍNUA; e

b) na ETAPA DE RATIFICAÇÃO DE LANCES, que não será contratado;

XXXIV - LOTE NÃO ATENDIDO: LOTE ofertado;

a) que esteja associado a um PREÇO DE LANCE superior ao PREÇO CORRENTE; e

b) que não seja necessário para o atendimento da(s) QUANTIDADE(S) DEMANDADA(S) DO(S) PRODUTO(S) na ETAPA CONTÍNUA;

XXXV - MONTANTE DE CONSUMO INTERNO E PERDAS NA REDE BÁSICA: quantidade de energia que não poderá ser comercializada no LEILÃO, expressa em LOTES, definida pelo PROPONENTE VENDEDOR, por sua conta e risco, para contemplar, quando couber, perdas internas e consumo interno do EMPREENDIMENTO TERMELETRICO e estimativa de perdas elétricas na Rede Básica até o Centro de Gravidade do Submercado, nos termos das Regras de Comercialização;

XXXVI - OFERTA DO PRODUTO: oferta de energia elétrica dos PROPONENTES VENDEDORES, que estejam aptos a ofertarem energia elétrica nos PRODUTOS, conforme disposto no EDITAL, na SISTEMÁTICA e no DETALHAMENTO DA SISTEMÁTICA;

XXXVII - PARÂMETRO DA FONTE: parâmetro inserido no SISTEMA, pelo REPRESENTANTE do MME, que serão utilizados para indicar as QUANTIDADE(S) DEMANDADA(S) DO(S) PRODUTO(S) na ETAPA CONTÍNUA;

XXXVIII - PARÂMETRO DE DEMANDA: parâmetro inserido no SISTEMA, pelo REPRESENTANTE do MME, que será utilizado para determinação da QUANTIDADE TOTAL DEMANDADA na ETAPA CONTÍNUA;

XXXIX - PARTICIPANTES: COMPRADORES e PROPONENTES VENDEDORES;

XL - PREÇO CORRENTE: valor, expresso em Reais por Megawatt-hora (R\$/MWh), associado aos LANCES VÁLIDOS praticados no LEILÃO;

XLI - PREÇO INICIAL: valor definido pelo MME, expresso em Reais por Megawatt-hora (R\$/MWh), para cada um dos PRODUTOS, nos termos do EDITAL;

XLII - PREÇO DE LANCE: valor, expresso em Reais por Megawatt-hora (R\$/MWh), correspondente à submissão de novos LANCES;

XLIII - PREÇO DE VENDA FINAL: é o valor, expresso em Reais por Megawatt-hora (R\$/MWh), que constará nas cláusulas comerciais dos CCEAR;

XLIV - PRODUTO: energia elétrica negociada no LEILÃO, que será objeto de CCEAR diferenciado por fonte energética nos termos do EDITAL, do DETALHAMENTO DA SISTEMÁTICA e em DIRETRIZES;

XLV - PRODUTO DISPONIBILIDADE: energia elétrica objeto de CCEAR na modalidade por disponibilidade de energia elétrica;

XLVI - PRODUTO QUANTIDADE: energia elétrica objeto de CCEAR na modalidade por quantidade de energia elétrica;

XLVII - PROPONENTE VENDEDOR: PARTICIPANTE apto a ofertar energia elétrica no LEILÃO, nos termos do EDITAL e do DETALHAMENTO DA SISTEMÁTICA;

XLVIII - QUANTIDADE DECLARADA DE REPOSIÇÃO E DE RECUPERAÇÃO DE MERCADO: montante de energia elétrica, expresso em Megawatt médio (MW médio), com três casas decimais, individualizado por COMPRADOR, nos termos das declarações de Necessidades dos agentes de distribuição, sujeito à validação da ANEEL;

XLIX - QUANTIDADE DECLARADA INCREMENTAL: montante de energia elétrica não contemplado na QUANTIDADE DECLARADA DE REPOSIÇÃO E DE RECUPERAÇÃO DE

MERCADO, expresso em Megawatt médio (MW médio), com três casas decimais, individualizada por COMPRADOR, que se pretende adquirir no LEILÃO, nos termos das declarações de Necessidades dos agentes de distribuição;

L - QUANTIDADE DEMANDADA DO PRODUTO: montante de energia elétrica calculado a partir da QUANTIDADE TOTAL DEMANDADA, expresso em número de LOTES, alocado a cada PRODUTO;

LI - QUANTIDADE TOTAL declarADA: somatório das QUANTIDADES declarADAS DE REPOSIÇÃO E DE RECUPERAÇÃO DE MERCADO e das QUANTIDADES declarADAS INCREMENTAIS dos COMPRADORES, expresso em Megawatt médio (MW médio) com três casas decimais;

LII - QUANTIDADE TOTAL DEMANDADA: montante de energia elétrica, expresso em número de LOTES, calculado antes do início da ETAPA CONTÍNUA, com base na QUANTIDADE TOTAL declarADA;

LIII - RECEITA FIXA: valor inserido pelo PROPONENTE VENDEDOR, expresso em Reais por ano (R\$/ano), quando da submissão de LANCE no PRODUTO DISPONIBILIDADE e que, de sua exclusiva responsabilidade, deverá abranger, entre outros:

a) o custo e a remuneração de investimento não amortizado (taxa interna de retorno);

b) os custos de conexão ao Sistema de Distribuição e/ou Transmissão;

c) o custo de Uso do Sistema de Distribuição e/ou Transmissão;

d) os custos fixos de Operação e Manutenção - O&M;

e) os custos de seguro e garantias do EMPREENDIMENTO e compromissos financeiros do PROPONENTE VENDEDOR; e

f) tributos e encargos diretos e indiretos;

LIV - REPRESENTANTE: pessoa(s) indicada(s) por cada uma das instituições para validação ou inserção no SISTEMA;

LV - SISTEMA: sistema eletrônico utilizado para a realização do LEILÃO, mediante o emprego de recursos de tecnologia da informação e disponibilizado pela Rede Mundial de Computadores;

LVI - SISTEMÁTICA: conjunto de regras que definem o mecanismo do LEILÃO, conforme estabelecido pelo MME, nos termos do presente Anexo;

LVII - TEMPO DE DURAÇÃO DO LEILÃO: parâmetro, em número de horas, inserido no SISTEMA pelo representante da ENTIDADE COORDENADORA, antes do início da sessão do LEILÃO, que será utilizado para fins de eventual acionamento do TEMPO FINAL PARA INSERÇÃO DE LANCES;

LVIII - TEMPO FINAL PARA INSERÇÃO DE LANCE: período final, em minutos, estabelecido pela ENTIDADE COORDENADORA no curso da sessão do LEILÃO, decorrido ao menos o TEMPO DE DURAÇÃO DO LEILÃO durante o qual os PROPONENTES VENDEDORES poderão submeter os seus LANCES para validação pelo SISTEMA;

LIX - TEMPO PARA INSERÇÃO DE LANCE: período, em minutos, estabelecido pela ENTIDADE COORDENADORA, antes do início da sessão do LEILÃO, durante o qual os PROPONENTES VENDEDORES poderão submeter os seus LANCES para validação pelo SISTEMA; e

LX - VENCEDOR: PROPONENTE VENDEDOR que tenha energia negociada no LEILÃO.

CAPÍTULO II DAS CARACTERÍSTICAS DO LEILÃO

Art. 3º A SISTEMÁTICA do LEILÃO de que trata o presente Anexo possui as características definidas a seguir.

§ 1º O LEILÃO será realizado via SISTEMA, mediante o emprego de recursos de tecnologia da informação e comunicação via Rede Mundial de Computadores - Internet.

§ 2º São de responsabilidade exclusiva dos representantes dos PROPONENTES VENDEDORES a alocação e a manutenção dos meios necessários para a conexão, o acesso ao SISTEMA e a participação no LEILÃO, incluindo, mas não se limitando a eles, meios alternativos de conexão e acesso a partir de diferentes localidades.

§ 3º Haverá a negociação simultânea de dois PRODUTOS:

I - PRODUTO QUANTIDADE; e

II - PRODUTO DISPONIBILIDADE.

§ 4º O LEILÃO será composto de três ETAPAS, as quais se subdividem da seguinte forma:

I - ETAPA INICIAL: período no qual os PROPONENTES VENDEDORES poderão ofertar um LANCE único para os PRODUTOS em negociação;

II - ETAPA CONTÍNUA: período iniciado após a ETAPA INICIAL, no qual os PROPONENTES VENDEDORES que ofertaram LANCES VÁLIDOS na ETAPA INICIAL poderão submeter LANCES para os PRODUTOS em negociação; e

III - ETAPA DE RATIFICAÇÃO DE LANCE: período iniciado após a ETAPA CONTÍNUA, exclusivamente para o PRODUTO DISPONIBILIDADE, para ratificação de lances do EMPREENDIMENTO marginal que complete a QUANTIDADE DEMANDADA DO PRODUTO.

§ 5º Não haverá ETAPA DE RATIFICAÇÃO DE LANCE para o PRODUTO QUANTIDADE.

§ 6º Toda inserção dos dados deverá ser auditável.

§ 7º Iniciado o LEILÃO, não haverá prazo para o seu encerramento, observado o disposto no art. 8º, § 8º.

§ 8º O LEILÃO poderá ser temporariamente suspenso, em decorrência de fatos supervenientes, a critério da ENTIDADE COORDENADORA.

§ 9º A ENTIDADE COORDENADORA poderá, no decorrer do LEILÃO, alterar o TEMPO PARA INSERÇÃO DE LANCE, mediante comunicação via SISTEMA aos PROPONENTES VENDEDORES.

§ 10. Durante o LEILÃO, o LANCE deverá conter as seguintes informações:

- I - identificação do PROPONENTE VENDEDOR;
- II - identificação do EMPREENDIMENTO TERMELETRICO, para o PRODUTO DISPONIBILIDADE;
- III - quantidade de LOTES;
- IV - PREÇO DE LANCE;
- V - a RECEITA FIXA requerida pelo PROPONENTE VENDEDOR, para o PRODUTO DISPONIBILIDADE; e
- VI - na ETAPA DE RATIFICAÇÃO DE LANCES:
 - a) a quantidade de LOTES ratificada pelo PROPONENTE VENDEDOR; e
 - b) a RECEITA FIXA ratificada pelo PROPONENTE VENDEDOR.

§ 11. Para cada PROPONENTE VENDEDOR, o somatório dos LOTES ofertados deverá respeitar, cumulativamente, o limite correspondente:

- I - ao LASTRO PARA VENDA; e
- II - à quantidade de LOTES ofertada na ETAPA INICIAL.

§ 12. Para o PRODUTO DISPONIBILIDADE, no cálculo do LASTRO PARA VENDA de EMPREENDIMENTO TERMELETRICO, o MONTANTE DE CONSUMO INTERNO E PERDAS NA REDE BÁSICA será descontado da GARANTIA FÍSICA.

§ 13. Na definição do MONTANTE DE CONSUMO INTERNO E PERDAS NA REDE BÁSICA, o PROPONENTE VENDEDOR deverá considerar, quando couber, as perdas internas, o consumo interno do EMPREENDIMENTO e as perdas elétricas até o centro de gravidade, sob pena de sujeitar-se às sanções decorrentes da apuração de insuficiência de LASTRO PARA VENDA de energia, nos termos das Regras e Procedimentos de Comercialização, e à eventual redução dos montantes contratados nos CCEAR.

§ 14. Para o PRODUTO DISPONIBILIDADE, o PREÇO DE LANCE será representado pelo ICB e calculado a partir da seguinte expressão:

$$ICB = \frac{RF}{QL * I * 8760} + \frac{COP + CEC}{GF * 8760}$$

Onde:

ICB - expresso em Reais por Megawatt-hora (R\$/MWh);
RF - RECEITA FIXA, expressa em Reais por ano (R\$/ano), considerando o disposto no § 16;
QL - quantidade de LOTES ofertados;
I - valor do LOTE em Megawatt médio (MW médio);
COP - Valor Esperado do Custo de Operação, expresso em Reais por ano (R\$/ano);
CEC - Valor Esperado do Custo Econômico de Curto Prazo, expresso em Reais por ano (R\$/ano);
GF - GARANTIA FÍSICA, expressa em Megawatt médio (MW médio); e

8760 - número de horas por ano.

§ 15. Em caso de empate de PREÇOS DE LANCE na ETAPA CONTÍNUA, o desempate será realizado pela ordem crescente de LOTES ofertados e, caso persista o empate, pela ordem cronológica de submissão dos LANCES.

§ 16. O PREÇO DE LANCE e a RECEITA FIXA, independentemente da quantidade de LOTES ofertados, são de responsabilidade exclusiva do PROPONENTE VENDEDOR.

§ 17. Durante a configuração do LEILÃO, sua realização e após o seu encerramento, o MME, a ENTIDADE COORDENADORA e a ENTIDADE ORGANIZADORA deverão observar o disposto no art. 5º, § 2º, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, com relação a todas as informações do LEILÃO, excetuando-se o PREÇO CORRENTE e a divulgação do resultado estabelecida no art. 10.

CAPÍTULO III DA CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA

Art. 4º A configuração do SISTEMA será realizada conforme definido a seguir.

§ 1º O REPRESENTANTE da ENTIDADE COORDENADORA validará no SISTEMA, antes do início do LEILÃO, os seguintes dados:

- I - o PREÇO INICIAL para cada PRODUTO;
- II - os valores correspondentes à ENERGIA HABILITADA, em LOTES, para cada PROPONENTE VENDEDOR e para cada EMPREENDIMENTO TERMELETRICO;
- III - o TEMPO DE DURAÇÃO DO LEILÃO;
- IV - o TEMPO PARA INSERÇÃO DE LANCE; e
- V - o TEMPO FINAL PARA INSERÇÃO DE LANCE.

§ 2º A ENTIDADE ORGANIZADORA validará no SISTEMA, antes do início do LEILÃO, as GARANTIAS DE PROPOSTA aportadas pelos PARTICIPANTES, com base em informações fornecidas pelo AGENTE CUSTODIANTE.

§ 3º O REPRESENTANTE do MME inserirá e validará no SISTEMA, antes do início do LEILÃO, os seguintes dados:

- I - o DECREMENTO PERCENTUAL;
- II - o PARÂMETRO DA FONTE;
- III - o PARÂMETRO DE DEMANDA;
- IV - a QUANTIDADE declarADA DE REPOSIÇÃO E DE RECUPERAÇÃO DE MERCADO; e
- IV - a QUANTIDADE declarADA INCREMENTAL.

§ 4º O REPRESENTANTE da EPE validará no SISTEMA, antes do início do LEILÃO:

I - o valor correspondente à GARANTIA FÍSICA, expresso em Megawatt médio (MW médio); e

II - o COP e o CEC para cada EMPREENDIMENTO TERMELETRICO.

§ 5º Das informações inseridas no SISTEMA, serão disponibilizadas aos PROPONENTES VENDEDORES:

- a) o LASTRO PARA VENDA do(s) seu(s) respectivo(s) EMPREENDIMENTO(S) TERMELETRICO(S) para o PRODUTO DISPONIBILIDADE;
- b) o LASTRO PARA VENDA do PROPONENTE VENDEDOR para o PRODUTO QUANTIDADE;
- c) o PREÇO INICIAL dos PRODUTOS;
- d) o PREÇO CORRENTE;
- e) o DECREMENTO MÍNIMO; e
- f) na ETAPA DE RATIFICAÇÃO DE LANCES, as informações que estarão sujeitas à ratificação pelo PROPONENTE VENDEDOR:

1. a quantidade de LOTES; e
2. a RECEITA FIXA.

CAPÍTULO IV DAS ETAPAS DO LEILÃO Seção I Das Características Gerais das Etapas do Leilão

Art. 5º As ETAPAS do LEILÃO serão realizadas conforme disposto a seguir.

§ 1º No LEILÃO concorrerão os PROPONENTES VENDEDORES.

§ 2º O SISTEMA aceitará simultaneamente LANCES para os PRODUTOS DISPONIBILIDADE e QUANTIDADE.

§ 3º O LEILÃO será composto pela ETAPA INICIAL, pela ETAPA CONTÍNUA, e, quando couber, pela ETAPA DE RATIFICAÇÃO DE LANCES.

Seção II Da Etapa Inicial

Art. 6º A ETAPA INICIAL será realizada simultaneamente para os PRODUTOS QUANTIDADE e DISPONIBILIDADE conforme disposto a seguir.

§ 1º Os PROPONENTES VENDEDORES ofertarão apenas um LANCE.

§ 2º O LANCE na ETAPA INICIAL corresponderá à oferta de:

- I - quantidade de LOTES;
- II - PREÇO DE LANCE para o PRODUTO QUANTIDADE; e

III - RECEITA FIXA para o PRODUTO DISPONIBILIDADE.

§ 3º O MONTANTE DE CONSUMO INTERNO E PERDAS NA REDE BÁSICA será definido pelo PROPONENTE VENDEDOR na ETAPA INICIAL.

§ 4º O SISTEMA aceitará LANCES de quantidade para cada PRODUTO, que deverão ser menores ou iguais ao LASTRO PARA VENDA.

§ 5º Observado o disposto no art. 3º, § 16, os PROPONENTES VENDEDORES ofertarão LANCE com as seguintes características:

- I - de PREÇO DE LANCE, no PRODUTO QUANTIDADE, inferior ou igual ao PREÇO INICIAL DO PRODUTO; e
- II - de RECEITA FIXA, no PRODUTO DISPONIBILIDADE, que resulte em um ICB inferior ou igual ao PREÇO INICIAL do PRODUTO.

§ 6º A ETAPA INICIAL será finalizada por decurso do TEMPO PARA INSERÇÃO DE LANCE.

§ 7º Os LOTES cujos LANCES não forem submetidos na ETAPA INICIAL serão considerados LOTES EXCLUÍDOS e o PROPONENTE não poderá submeter LANCES relativos a tais LOTES na ETAPA seguinte.

§ 8º Após o término da ETAPA INICIAL, o SISTEMA procederá da seguinte forma:

I - encerrará o LEILÃO, sem negociação de energia, caso não haja qualquer LANCE VÁLIDO na ETAPA INICIAL; ou

II - dará início à ETAPA CONTÍNUA, na hipótese contrária àquela prevista no inciso I.

Seção III Da Etapa Contínua

Art. 7º Antes do início da ETAPA CONTÍNUA, o SISTEMA realizará, para cada PRODUTO, o cálculo da QUANTIDADE DEMANDADA DO PRODUTO.

§ 1º O SISTEMA encerrará a negociação do PRODUTO, sem contratação de energia, caso a quantidade ofertada do PRODUTO seja igual a zero.

§ 2º O cálculo da QUANTIDADE DEMANDADA DO PRODUTO, de que trata o caput, será realizado conforme disposto a seguir:

I - o SISTEMA realizará o cálculo da QUANTIDADE TOTAL DEMANDADA e do somatório das quantidades ofertadas na ETAPA INICIAL, da seguinte forma:

$$(1) QTDEM = \min \left[QTDEC; \left(\frac{QTO}{PD} \right) \right]$$

$$(2) QTO = QOPQ + QOPD$$

$$(3) PD > 1$$

Onde:

QTDEM = QUANTIDADE TOTAL DEMANDADA, expressa em LOTES;

QTDEC = QUANTIDADE TOTAL declarADA, somatório das QUANTIDADES declarADAS DE REPOSIÇÃO E DE RECUPERAÇÃO DE MERCADO e das QUANTIDADES declarADAS INCREMENTAIS dos COMPRADORES, expresso em LOTES;

QTO = somatório das quantidades ofertadas na ETAPA INICIAL, expresso em LOTES;

QOPQ = oferta do PRODUTO QUANTIDADE, expressa em LOTES, sendo zero quando não houver negociação do PRODUTO;

QOPD = oferta do PRODUTO DISPONIBILIDADE, expressa em LOTES, sendo zero quando não houver negociação do PRODUTO; e

PD = PARÂMETRO DE DEMANDA, expresso em número racional positivo maior que um e com três casas decimais;

II - o SISTEMA realizará o cálculo da quantidade máxima demandada por PRODUTO, da seguinte forma:

$$(4) QMPQ = \min \left[QTDEM \times \max \left(\frac{QOPQ}{QTO}; PF_1 \right); \frac{QOPQ}{PD} \right]$$

$$(5) QMPD = \min \left[QTDEM \times \max \left(\frac{QOPD}{QTO}; PF_2 \right); \frac{QOPD}{PD} \right]$$

$$(6) 0 \leq PF_1 + PF_2 \leq 1$$

Onde:

QMPQ = quantidade demandada máxima do PRODUTO QUANTIDADE, expressa em LOTES;

QMPD = quantidade demandada máxima do PRODUTO DISPONIBILIDADE, expressa em LOTES;

PF₁ = PARÂMETRO DA FONTE 1, expresso em número racional não negativo menor ou igual a um e com três casas decimais; e

PF₂ = PARÂMETRO DA FONTE 2, expresso em número racional não negativo menor ou igual a um e com três casas decimais;

III - o SISTEMA realizará a alocação inicial dos PRODUTOS da seguinte forma:

$$(7) \begin{cases} \text{se} \left[\left(QMPQ - \frac{QOPQ}{QTO} \times QTDEM \right) > 0 \right] \\ \text{então } QDIPQ = QMPQ \\ \text{senão } QDIPQ = 0 \end{cases}$$

$$(8) \begin{cases} \text{se} \left[\left(QMPD - \frac{QOPD}{QTO} \times QTDEM \right) > 0 \right] \\ \text{então } QDIPD = QMPD \\ \text{senão } QDIPD = 0 \end{cases}$$

Onde:

QDIPQ = quantidade demandada inicial do PRODUTO QUANTIDADE, expressa em LOTES; e

QDIPD = quantidade demandada inicial do PRODUTO DISPONIBILIDADE, expressa em LOTES;

IV - o SISTEMA calculará o excesso de demanda do PRODUTO e o excesso de demanda total, da seguinte forma:

$$(9) QEPQ = QMPQ - QDIPQ$$

$$(10) QEPD = QMPD - QDIPD$$

$$(11) QTE = QEPQ + QEPD$$



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 2.066, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 61 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 47 da Norma de Organização ANEEL nº 001, aprovada pela Resolução Normativa nº 273, de 10 de julho de 2007, e no que consta nos Processos nº 48500.004890/2012-66, 48500.004891/2012-19, 48500.004893/2012-08, 48500.004882/2012-10 e 48500.004883/2012-64, decide conhecer dos pedidos de efeito suspensivo apresentados pela Energia dos Ventos I S.A., pela Energia dos Ventos II S.A., pela Energia dos Ventos III S.A., pela Energia dos Ventos IV S.A. e pela Energia dos Ventos X S.A. nos Recursos Administrativos interpostos em face do Despacho nº 1.912, de 22 de agosto de 2018, e negar-lhes provimento, haja vista que ausentes tanto a aparência do bom direito quanto o perigo na demora.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 1.846, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Processos nº 48500.002393/2018-19. Interessado: Voltalia Energia do Brasil Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Potiguar B 31, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.040600-7.01, respectivamente, e de seus sistemas de transmissão de interesse restrito, localizadas no município de Serra do Mel, estado de Rio Grande do Norte. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA
Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração

DESPACHO Nº 1.847, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Processos nº 48500.002394/2018-63. Interessado: Voltalia Energia do Brasil Ltda.. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Potiguar B 32, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.040601-5.01, respectivamente, e de seus sistemas de transmissão de interesse restrito, localizadas no município de Serra do Mel, estado de Rio Grande do Norte. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA
Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração

DESPACHO Nº 1.848, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Processos nº 48500.002395/2018-16. Interessado: Voltalia Energia do Brasil Ltda.. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Potiguar B 33, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.040602-3.01, respectivamente, e de seus sistemas de transmissão de interesse restrito, localizadas no município de Serra do Mel, estado de Rio Grande do Norte. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA
Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração

DESPACHO Nº 2.033, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Processos nº 48500.002396/2018-52. Interessado: Voltalia Energia do Brasil Ltda.. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Potiguar B 34, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.040603-1.01, respectivamente, e de seus sistemas de transmissão de interesse restrito, localizadas no município de Serra do Mel, estado de Rio Grande do Norte. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA
Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2.054, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Processo nº: 48500.006274/2017-54. Interessadas: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista. Decisão: estabelecer os valores devidos a CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista pela elaboração dos relatórios R3 e R4, com referência em julho de 2018, relativos ao estudo R1 EPE-DEE-RE-050/2017-rev.0 - "Estudo de Atendimento à Região de Capão Bonito", utilizados no Leilão de Transmissão, de acordo Resolução nº 594/2013, constantes da tabela anexa ao Despacho. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição

Onde:
QEPQ = quantidade excedente de demanda do PRODUTO QUANTIDADE, expressa em LOTES;
QEPD = quantidade excedente de demanda do PRODUTO DISPONIBILIDADE, expressa em LOTES; e
QTE = quantidade total excedente de demanda;
V - o SISTEMA realizará o cálculo da redistribuição da demanda excedente entre os PRODUTOS, da seguinte forma:

$$(12) \textit{QRPQ} = \left(\frac{\textit{QEPQ}}{\textit{QTE}} \right) \times \textit{QTR}$$

$$(13) \textit{QRPD} = \left(\frac{\textit{QEPD}}{\textit{QTE}} \right) \times \textit{QTR}$$

$$(14) \textit{QTR} = \textit{QTDEM} - (\textit{QDIPQ} + \textit{QDIPD})$$

Onde:
ORPQ = quantidade de demanda redistribuída do PRODUTO QUANTIDADE, expressa em LOTES;
ORPD = quantidade de demanda redistribuída do PRODUTO DISPONIBILIDADE, expressa em LOTES; e
QTR = quantidade total de demanda redistribuída, expressa em LOTES;
VI - o SISTEMA realizará o cálculo da QUANTIDADE DEMANDADA DO PRODUTO, da seguinte forma:

$$(15) \textit{QDPQ} = \textit{QDIPQ} + \textit{QRPQ}$$

$$(16) \textit{QDPD} = \textit{QDIPD} + \textit{QRPD}$$

Onde:
QDPQ = QUANTIDADE DEMANDADA DO PRODUTO QUANTIDADE, expressa em LOTES; e
QDPD = QUANTIDADE DEMANDADA DO PRODUTO DISPONIBILIDADE, expressa em LOTES.

Art. 8º A ETAPA CONTÍNUA será realizada conforme disposto a seguir.

§ 1º O SISTEMA calculará o DECREMENTO MÍNIMO, que será o resultado do DECREMENTO PERCENTUAL multiplicado pelo PREÇO DE LANCE do LANCE marginal, que complete a QUANTIDADE DEMANDADA DO PRODUTO, com arredondamento.

§ 2º O SISTEMA calculará o novo PREÇO CORRENTE, que será atualizado a cada LANCE, e será:

I - igual ao PREÇO DE LANCE do EMPREENDIMENTO marginal, que complete a QUANTIDADE DEMANDADA DO PRODUTO, subtraído do DECREMENTO MÍNIMO calculado nos termos do § 1º; e

II - expresso em Reais por Megawatt-hora (R\$/MWh).

§ 3º O SISTEMA ordenará os LANCES por ordem crescente de PREÇO DE LANCE, observado o critério de desempate previsto no art. 3º, § 15.

§ 4º Observado o TEMPO PARA INSERÇÃO DE LANCE e o disposto no art. 3º, § 16, os PROPONENTES VENDEDORES poderão submeter LANCES, associados à quantidade de LOTES ofertada na ETAPA INICIAL, desde que o PREÇO DE LANCE seja inferior ou igual ao menor valor entre:

I - o PREÇO CORRENTE; e

II - o resultado do PREÇO DE LANCE relativo ao seu último LANCE VÁLIDO subtraído do DECREMENTO MÍNIMO, calculado nos termos do § 1º.

§ 5º Caso um PROPONENTE VENDEDORE não submeta LANCE nesta ETAPA, o SISTEMA considerará o PREÇO DE LANCE correspondente ao último LANCE VÁLIDO do PROPONENTE VENDEDORE.

§ 6º A cada submissão de LANCE, o SISTEMA reiniciará o TEMPO PARA INSERÇÃO DE LANCE e classificará os LOTES por ordem crescente de PREÇO DE LANCE, qualificando-os como LOTES ATENDIDOS ou LOTES NÃO ATENDIDOS, com base na QUANTIDADE DEMANDADA DO PRODUTO, para cada PRODUTO.

§ 7º A ETAPA CONTÍNUA será finalizada por decurso do TEMPO PARA INSERÇÃO DE LANCE sem qualquer submissão de LANCE em quaisquer dos PRODUTOS.

§ 8º Na hipótese da sessão do LEILÃO se prolongar além do TEMPO DE DURAÇÃO DO LEILÃO, a ENTIDADE COORDENADORA poderá, a seu critério, estabelecer TEMPO FINAL PARA INSERÇÃO DE LANCE ao término do qual a ETAPA CONTÍNUA será obrigatoriamente finalizada.

§ 9º Durante o TEMPO FINAL PARA INSERÇÃO DE LANCE os PROPONENTES VENDEDORES que submeterem LANCE VÁLIDO na ETAPA INICIAL poderão submeter um ou mais LANCES, observado o disposto no § 4º.

§ 10. Os LOTES relativos ao LANCE que complete a QUANTIDADE DEMANDADA do PRODUTO não serão integralmente classificados como LOTES ATENDIDOS e o somatório de LOTES ATENDIDOS não deverá ultrapassar a QUANTIDADE TOTAL DEMANDADA.

§ 11. Ao término da ETAPA CONTÍNUA o SISTEMA, exclusivamente para o PRODUTO DISPONIBILIDADE:

I - dará início à ETAPA DE RATIFICAÇÃO DE LANCES, caso a quantidade de LOTES ATENDIDOS seja superior à QUANTIDADE DEMANDADA DO PRODUTO DISPONIBILIDADE; e

II - encerrará o LEILÃO, caso contrário.

Seção IV

Da Etapa de Ratificação de Lances

Art. 9º A ETAPA DE RATIFICAÇÃO DE LANCES será realizada conforme o disposto a seguir.

§ 1º O SISTEMA realizará a ETAPA DE RATIFICAÇÃO DE LANCES exclusivamente para o PRODUTO DISPONIBILIDADE, caso a quantidade de LOTES ATENDIDOS seja superior à QUANTIDADE DEMANDADA DO PRODUTO DISPONIBILIDADE.

§ 2º Participará da ETAPA DE RATIFICAÇÃO DE LANCES exclusivamente o PROPONENTE VENDEDORE cujo EMPREENDIMENTO marginal tenha completado a QUANTIDADE DEMANDADA DO PRODUTO, para o PRODUTO DISPONIBILIDADE.

§ 3º Na ETAPA DE RATIFICAÇÃO DE LANCES, o PROPONENTE VENDEDORE deverá ratificar seu LANCE, para que a quantidade de LOTES que complete a QUANTIDADE DEMANDADA DO PRODUTO DISPONIBILIDADE, seja igual à QUANTIDADE DEMANDADA DO PRODUTO DISPONIBILIDADE subtraída do somatório dos demais LOTES ATENDIDOS.

§ 4º Caso o PROPONENTE VENDEDORE não ratifique seu LANCE durante a ETAPA DE RATIFICAÇÃO DE LANCES, absolutamente todos os LOTES do LANCE vinculado ao EMPREENDIMENTO marginal que tenha completado a QUANTIDADE DEMANDADA DO PRODUTO DISPONIBILIDADE serão classificados como LOTES EXCLUÍDOS.

§ 5º Para o PROPONENTE VENDEDORE que ratificar seus LANCES durante a ETAPA DE RATIFICAÇÃO DE LANCES:

I - os LOTES ratificados cuja quantidade é calculada nos termos do § 3º serão classificados como LOTES ATENDIDOS; e

II - os demais LOTES do LANCE vinculado ao EMPREENDIMENTO TERMELETRICO marginal que, para o PRODUTO DISPONIBILIDADE, tenha completado a QUANTIDADE DEMANDADA DO PRODUTO, serão classificados como LOTES EXCLUÍDOS.

§ 6º Para o PRODUTO DISPONIBILIDADE, o PROPONENTE VENDEDORE deverá, observado o disposto no art. 3º, § 16, ratificar a RECEITA FIXA que será proporcional à quantidade de LOTES de que trata o § 3º, conforme expressão a seguir:

$$RF_{rat} = \frac{QL_{atend}}{QL} \times RF$$

Onde:
RF_{rat}: RECEITA FIXA a ser ratificada pelo PROPONENTE VENDEDORE;

QL_{atend}: quantidade de LOTES ATENDIDOS, a ser ratificada pelo PROPONENTE VENDEDORE;

QL: quantidade de LOTES vinculada ao último LANCE VÁLIDO; e

RF: RECEITA FIXA vinculada ao último LANCE VÁLIDO.

§ 7º A proporcionalidade de que trata o § 6º se aplica às parcelas da RECEITA FIXA, estabelecidas nos termos dos incisos I e II, do art. 2º da Portaria MME nº 42, de 1º de março de 2007, observado o disposto no art. 3º desta Portaria.

§ 8º A ETAPA DE RATIFICAÇÃO DE LANCES será finalizada por decurso do TEMPO PARA INSERÇÃO DE LANCE ou após o PROPONENTE VENDEDORE de que trata o § 2º ter ratificado seu LANCE.

§ 9º Ao término da ETAPA DE RATIFICAÇÃO DE LANCES DO PRODUTO DISPONIBILIDADE o SISTEMA encerrará o LEILÃO para ambos os PRODUTOS.

CAPÍTULO V
DO ENCERRAMENTO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CELEBRAÇÃO DOS CCEAR

Art. 10. O encerramento do LEILÃO, a divulgação dos resultados e a celebração dos CCEAR dar-se-ão conforme disposto a seguir.

§ 1º Observadas as condições de habilitação estabelecidas pela ANEEL, os LOTES ATENDIDOS ao término do LEILÃO implicarão obrigação incondicional de celebração do respectivo CCEAR, com base nos LOTES ATENDIDOS, entre cada um dos COMPRADORES e VENCEDORES, ao(à) respectivo(a):

I - PREÇO DE VENDA FINAL, correspondente ao valor do LANCE do VENCEDOR, para energia negociada no PRODUTO QUANTIDADE; e

II - RECEITA FIXA: correspondente ao valor do LANCE do VENCEDOR, para EMPREENDIMENTO TERMELETRICO cuja energia seja negociada no PRODUTO DISPONIBILIDADE, observado o disposto no art. 9º, § 6º.

§ 2º Após o encerramento do certame, o SISTEMA, conforme DETALHAMENTO DA SISTEMÁTICA, executará, para fins de celebração dos respectivos CCEAR entre cada VENCEDOR e os COMPRADORES, na proporção dos montantes negociados, das QUANTIDADES declarADAS DE REPOSIÇÃO E DE RECUPERAÇÃO DE MERCADO e das QUANTIDADES declarADAS INCREMENTAIS, observado o critério de prioridade disposto no art. 24, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 5.163, de 2004:

I - o rateio dos LOTES negociados por PRODUTO; e

II - o rateio da RECEITA FIXA, para EMPREENDIMENTO TERMELETRICO cuja energia seja negociada no PRODUTO DISPONIBILIDADE, observado o disposto no art. 9º, § 6º.

§ 3º O resultado, divulgado imediatamente após o término do certame, poderá ser alterado em função do processo de habilitação promovido pela ANEEL, conforme previsto no EDITAL.



SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 2.063, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

. Processo nº 48500.002426/2018-21. Interessada: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Decisão: (i) considerar atendida, pela Interessada, a exigência de envio dos documentos comprobatórios de formalização da operação anuída pelo Despacho nº 1.281, de 11 de junho de 2018; e (ii) estabelecer que o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 162/98, deverá ser assinado pela concessionária e seus acionistas, em até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste despacho. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÁLISSON RODRIGUES FERREIRA COSTA
Superintendente de Fiscalização Econômica e Financeira Adjunto

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição

DESPACHO Nº 2.068, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Processo nº 48500.004589/2018-48. Interessada: CPFL Piratininga - Companhia Piratininga de Força e Luz. Decisão: Anuir previamente à celebração de contrato entre a Interessada e a empresa CPFL Serviços - CPFL Serviços, Equipamentos, Indústria e Comércio S.A. para a Prestação de Serviços para substituição de cabos subterrâneos, na forma da minuta apresentada. A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÁLISSON RODRIGUES FERREIRA COSTA
Superintendente de Fiscalização Econômica e Financeira Adjunto

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 2.079, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição delegada por meio da Portaria nº 5.154, de 26 de junho de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.002472/2007-77, decide determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que nos termos da Resolução Autorizativa nº 6.280, de 11 de abril de 2017, efetue os seguintes pagamentos: (i) R\$ 2.424.981,84 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) à empresa MB Service Engenharia e Representação, referente a quinta medição das obras das subestações do Bloco I; (ii) R\$ 215.414,37 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e sete centavos) à empresa Energoato Eletricidade Ltda., referente a quinta medição de fiscalização das obras das subestações do Bloco I; e (iii) R\$ 416.477,28 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oito centavos) à Eletrobras Distribuição Rondônia - EDRO, devido a tributos incidentes nos serviços descritos nos itens (i) e (ii).

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA IV

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO Nº 1.055, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base no disposto no artigo 30, inciso II, da Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a revogação da autorização nº MG0014635 para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, pertencente ao POSTO RIO CLARO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 24.041.550/0001-17, pelas razões constantes do Processo Administrativo nº 48610.014416/2016-29.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 1.056, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base no disposto no artigo 30, inciso II, da Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a revogação da autorização nº GO0166090 para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, pertencente ao P-POSTOS HIDROLANDIA COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, com inscrição no CNPJ sob o nº 20.813.462/0001-35, pelas razões constantes do Processo Administrativo nº 48610.007284/2017-60.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 1.057, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 41 de 05 de novembro de 2013, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu Art. 30, inciso I, alínea c, torna público o cancelamento, por requerimento do agente econômico, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/RN0189356	ALIANCA PETROLEO LTDA	07.187.648/0002-49	48610.006334/2005-58
PR/RS0160600	BESKOW & CIA LTDA	87.761.276/0001-70	48610.005315/2003-42
PR/RO0181641	JULIANO GABRIEL GONCALVES DE OLIVEIRA EIRELI	27.787.248/0001-09	48610.007052/2017-10
PR/PB71466	OZINALDO F. DOS SANTOS - ME	03.344.730/0001-06	48610.007917/2015-78
PR/MG0002663	POSTO AGUA BOA LTDA	22.936.108/0001-23	48610.005114/2000-19
PR/MG0177991	POSTO MATA DO IPÊ LTDA.	07.006.049/0001-09	48610.010782/2004-75

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 1.058, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 41 de 05 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de posto revendedor flutuante:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PF/PA0188797	E M C COMERCIO DE REFINADOS DE PETROLEO LTDA	11.171.191/0007-66	48610.009688/2018-79
PF/AM0188683	EDUARDO A DE VASCONCELOS	12.215.767/0002-06	48610.005614/2018-63
PF/PA0188739	ONIX COMERCIO DE PETROLEO LTDA	28.321.896/0001-20	48610.002482/2018-18
PF/PA0188694	POSTO VIRGEM DA CONCEICAO LTDA	04.140.471/0001-56	48610.009415/2018-24
PF/PA0188768	W & E COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA	28.578.341/0001-68	48610.009043/2018-36

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 1.059, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/RS0188749	ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS GRAVI LTDA	28.053.255/0001-31	48610.009659/2018-15
PR/RS0188750	ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS GRAVO LTDA	28.051.874/0001-97	48610.009660/2018-31
PR/RS0188778	ABASTECEDORA TVT LTDA	14.626.217/0001-16	48610.006655/2018-77
PR/PB0188746	AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO	29.159.752/0001-81	48610.009404/2018-44
PR/BA0188735	AMN DERIVADOS DO PETROLEO E TRANSPORTES EIRELI	25.198.095/0001-20	48610.003683/2017-51
PR/MA0188769	ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI	29.203.727/0001-58	48610.009055/2018-61
PR/PE0188747	ARRUDA AUTO POSTO COMBUSTÍVEIS LTDA	30.910.809/0001-11	48610.009654/2018-84
PR/MG0188803	AUTO LUBRIFICANTES MACIEL & COSTA LTDA	24.351.578/0001-50	48610.009788/2018-03
PR/SC0188741	AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS SANTOS LTDA	29.864.425/0001-20	48610.007368/2018-84
PR/PA0188764	AUTO POSTO DIVINOPOLIS EIRELI	26.668.440/0001-05	48610.009562/2018-02
PR/PA0188756	AUTO POSTO ESPERANCA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	30.655.076/0001-16	48610.009464/2018-67
PR/ES0188745	AUTO POSTO FAVALESSA EIRELI	29.922.729/0001-05	48610.009184/2018-59
PR/GO0188759	AUTO POSTO K 30 LTDA	29.391.956/0001-43	48610.009060/2018-73
PR/SP0188796	AUTO POSTO LIBERATO LTDA	30.105.695/0001-37	48610.009687/2018-24
PR/SP0188755	AUTO POSTO M. BRASIL LTDA	16.880.475/0001-50	48610.007377/2018-75
PR/SP0188776	AUTO POSTO RIO COA II LTDA	29.750.468/0001-85	48610.008826/2018-01
PR/BA0188734	AUTO POSTO SATELITE VI EIRELI	29.453.062/0001-30	48610.007369/2018-29
PR/ES0188794	AUTO POSTO SCHUENG LTDA	27.664.597/0002-06	48610.009685/2018-35
PR/RJ0188773	AUTO POSTO TEREFERI LTDA	29.400.904/0001-96	48610.009684/2018-91
PR/GO0188774	AUTO POSTO WILLIAN EIRELI	29.026.897/0001-04	48610.009120/2018-58
PR/BA0188761	CAMACAM COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	29.381.908/0001-74	48610.008680/2018-95
PR/RS0188772	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	45.543.915/0610-59	48610.008126/2018-16
PR/RS0188770	COMERCIAL COMBUSTÍVEIS LTDA	27.937.296/0001-28	48610.008025/2018-37
PR/PA0188807	COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CAMBUQUIRA LTDA	26.634.686/0001-66	48610.009792/2018-63
PR/RS0188736	COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CONFIANCA EIRELI	28.942.111/0001-36	48610.009561/2018-50
PR/RJ0188737	COSTA AZUL POSTO DE GASOLINA E SERVICOS LTDA	26.461.262/0001-47	48610.009255/2018-13
PR/TO0188801	ESMERALDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI	23.943.238/0001-56	48610.009555/2018-01
PR/MA0188752	F. J. RODRIGUES DE SOUSA	13.065.154/0002-94	48610.009661/2018-86
PR/PA0188800	HIPER POSTO BRASIL EIRELI	30.091.402/0001-00	48610.009288/2018-63
PR/MA0188744	IMPERAVEL IMPERATRIZ VEICULOS E LOCADORA LTDA	03.598.276/0002-92	48610.009653/2018-30
PR/PE0188802	J E LOPES FERREIRA	15.279.771/0001-37	48610.009786/2018-14
PR/PB0188765	JACOME E ABRANTES COM RCIO DE COMBUST VEIS LTDA	24.144.018/0001-25	48610.009182/2018-60
PR/SP0188760	MARCHESIN AUTO POSTO TAQUARAL LTDA.	29.142.435/0001-52	48610.009558/2018-36
PR/RN0188738	MONTE ALEGRE COMBUSTÍVEIS LTDA	29.248.030/0001-01	48610.009565/2018-38
PR/SP0188804	NSA I POSTO DE ABASTECIMENTO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	25.356.499/0001-03	48610.009789/2018-40
PR/PR0188766	PEROBAL AUTO POSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI	29.040.370/0001-34	48610.008217/2018-43
PR/ES0188757	POSTO BEIRA RIO LTDA	30.611.375/0001-59	48610.009556/2018-47
PR/BA0188762	POSTO CHAPADA MULUNGU LTDA	27.389.789/0001-70	48610.009054/2018-16
PR/BA0188742	POSTO COMBUSTÍVEIS MACEDO EIRELI	29.262.738/0001-09	48610.008689/2018-04
PR/ES0188798	POSTO DE COMBUSTÍVEIS IBIRACU LTDA	31.249.248/0001-14	48610.009689/2018-13
PR/BA0188806	POSTO DE COMBUSTÍVEIS TOMBA LTDA	29.227.133/0001-87	48610.009791/2018-19
PR/BA0188754	POSTO DE COMBUSTIVEL GARIMPEIRO LTDA	30.019.101/0001-75	48610.009183/2018-12
PR/SC0188767	POSTO DE COMBUSTIVEL SAMAMBAIA LTDA	30.864.632/0001-64	48610.009405/2018-99



PR/PI0188758	POSTO FERNANDES E ARAUJO LTDA	04.540.173/0002-34	48610.009557/2018-91
PR/PI0188777	POSTO MAIS PINHEIRO MACHADO LTDA	30.293.594/0001-37	48610.007992/2018-81
PR/PA0188763	POSTO MARA VALENTINA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.974.708/0001-58	48610.007528/2018-95
PR/BA0188753	POSTO MARIA DO CARMO LTDA	11.689.758/0001-03	48610.009057/2018-50
PR/CE0188771	POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	26.721.475/0007-56	48610.007766/2018-09
PR/PE0188748	REAL AUTO POSTO II COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA	30.444.607/0001-21	48610.007494/2018-39

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 41/2018/AP

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)
7125/2018-858.081/2017-SUMITOMO METAL MINING DO BRASIL LTDA.-
7126/2018-858.082/2017-BEADSELL RESOURCES MINERAÇÃO LTDA.-
7127/2018-858.095/2017-BEADSELL RESOURCES MINERAÇÃO LTDA.-
7128/2018-858.007/2018-BEADSELL RESOURCES MINERAÇÃO LTDA.-
7129/2018-858.008/2018-BEADSELL RESOURCES MINERAÇÃO LTDA.-
7130/2018-858.026/2018-DULCILEIA ALVES SANTOS RIBEIRO-

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor-Geral

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 60/2018/PR

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)
7065/2018-826.280/2011-CONSTRUMAQ LTDA.-
7066/2018-826.155/2018-MS COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA.-
7067/2018-826.156/2018-ROBERTO SANTO GASPARI-
7068/2018-826.166/2018-JOÃO GUALBERTO BOSCARDIN-
7069/2018-826.167/2018-FUNDALQ FUNDAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.-
7070/2018-826.170/2018-FÁBIO BENGHI-
7071/2018-826.171/2018-JEAN CARLOS MONTEIRO-
7072/2018-826.179/2018-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.-
7073/2018-826.180/2018-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.-
7074/2018-826.181/2018-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.-
7075/2018-826.182/2018-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.-
7076/2018-826.183/2018-CERAMICA CIDADE NOVA LTDA.-
7077/2018-826.184/2018-HOBI EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA.-
7078/2018-826.185/2018-HOBI EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA.-
7079/2018-826.186/2018-REINALDO RENATO COSTA-
7080/2018-826.187/2018-ABL MINERAÇÃO LTDA ME-
7081/2018-826.188/2018-MINERAÇÃO COSTA LTDA.-
7082/2018-826.190/2018-CONSTRUTORA DERBLI LTDA.-
7083/2018-826.191/2018-CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S A-
7084/2018-826.192/2018-CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S A-
7085/2018-826.193/2018-CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S A-
7086/2018-826.194/2018-DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.-
7087/2018-826.195/2018-J. A. GAI COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA EPP-
7088/2018-826.196/2018-EXTRAÇÃO DE AREIA BANDEIRANTES LTDA.-
7089/2018-826.197/2018-J. VENANCIO DE ARAUJO COMERCIO DE QUARTZITO LTDA.-
7090/2018-826.212/2018-ABL MINERAÇÃO LTDA ME-
7091/2018-826.214/2018-MIRINGUAVA TERRAPLENAGEM LTDA ME-
7092/2018-826.215/2018-MINERAÇÃO COSTA LTDA.-
7093/2018-826.222/2018-HOBI S À MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO-
7094/2018-826.226/2018-MINERAÇÃO CERRADOGRANDE LTDA-
7095/2018-826.229/2018-MAURI BOZZA EIRELI EPP-
7096/2018-826.252/2018-FELIPE WEIBER ME-

7097/2018-826.258/2018-PEDREIRA LERROVILLE LTDA ME.-
7098/2018-826.259/2018-PEDREIRA LERROVILLE LTDA ME.-
7099/2018-826.260/2018-DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.-
7100/2018-826.263/2018-PEDREIRA SÃO JORGE LTDA. EPP-
7101/2018-826.264/2018-PEDREIRA SÃO JORGE LTDA. EPP-
7102/2018-826.265/2018-DELLAI, DELLAI E CIA LTDA ME-
7103/2018-826.271/2018-ROBERTO MARCONDES DE MATTOS-
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)
7104/2018-826.052/2018-CAROLINE MEURGEY AFARA SALDANHA ROCHA-
7105/2018-826.088/2018-ALECIO CASARIL-
7106/2018-826.160/2018-LUIZ ROBERTO SALDANHA RODRIGUES-
7107/2018-826.200/2018-TUPI MINERADORA DE CALCÁRIO LTDA.-
7108/2018-826.201/2018-TUPI MINERADORA DE CALCÁRIO LTDA.-
7109/2018-826.205/2018-ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA-
7110/2018-826.206/2018-ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA-
7111/2018-826.207/2018-ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA-
7112/2018-826.208/2018-ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA-
7113/2018-826.213/2018-ABL MINERAÇÃO LTDA ME-
7114/2018-826.237/2018-MINÉRIOS NACIONAL S.A.-
7115/2018-826.238/2018-MINÉRIOS NACIONAL S.A.-
7116/2018-826.239/2018-MINÉRIOS NACIONAL S.A.-
7117/2018-826.240/2018-MINÉRIOS NACIONAL S.A.-
7118/2018-826.241/2018-MINÉRIOS NACIONAL S.A.-
7119/2018-826.243/2018-MINÉRIOS NACIONAL S.A.-
7120/2018-826.244/2018-MINÉRIOS NACIONAL S.A.-
7121/2018-826.245/2018-MINÉRIOS NACIONAL S.A.-
7122/2018-826.248/2018-ROYALMINING MINERAÇÃO LTDA-
7123/2018-826.249/2018-ROYALMINING MINERAÇÃO LTDA-
7124/2018-826.250/2018-ROYALMINING MINERAÇÃO LTDA-

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor-Geral

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 97/2018/SP

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)
6864/2018-821.061/2002-MARLEI AUGUSTO DE CAMPOS-
6865/2018-820.819/2017-TIETZ - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA-
6866/2018-820.839/2017-PEDREIRA NOGUEIRENSE LTDA-
6867/2018-820.853/2017-J.V. TRANSPORTES E MINERAÇÃO LTDA. ME-
6868/2018-820.859/2017-DRIFON SERVIÇOS E INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS EIRELI-
6869/2018-820.010/2018-JATAÍ PARTICIPAÇÕES LTDA-
6870/2018-820.027/2018-CERÂMICA SAFIRA LTDA-
6871/2018-820.029/2018-CERÂMICA SAFIRA LTDA-
6872/2018-820.033/2018-CAMILOTTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EPP-
6873/2018-820.034/2018-BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP-
6874/2018-820.035/2018-AURORA COMERCIO VAREJISTA DE AREIA LTDA ME-
6875/2018-820.079/2018-AREIA RAYS COMERCIO EXTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME-
6876/2018-820.080/2018-RANCHO ALEGRE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-
6877/2018-820.107/2018-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.-

PR/PR0188814	RIO BRAVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	30.487.141/0001-41	48610.006665/2018-11
PR/MG0188805	ROCHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	28.947.821/0001-59	48610.009790/2018-74
PR/SP0188775	ROGERIO QUEIROZ BERTOLOTTO EIRELI	29.861.059/0001-56	48610.009344/2018-60
PR/SP0188795	UNI AUTO POSTO DE BIRIGUI LTDA	30.360.117/0001-47	48610.007487/2018-37
PR/PA0188743	VALDEIR NICOLODI EIRELI EIRELI	06.279.925/0007-95	48610.009652/2018-95
PR/GO0188751	VIEIRA E VIEIRA AUTO POSTO LTDA	27.135.324/0001-93	48610.009174/2018-13

CEZAR CARAM ISSA

6878/2018-820.108/2018-MINERAÇÃO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE AREIA ESTRELA EIRELI EPP-
6879/2018-820.132/2018-CDB SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO LTDA-
6880/2018-820.134/2018-MARCOS CARVALHO-
6881/2018-820.140/2018-BENEDITO RIBEIRO DO VALE FILHO-
6882/2018-820.147/2018-ALLAN PETTERSON LOPES SANTOS-
6883/2018-820.158/2018-DIOMAGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME-
6884/2018-820.159/2018-DIOMAGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME-
6885/2018-820.161/2018-GILBERTO ESTEVES-
6886/2018-820.169/2018-LUIS ANTONIO ROLAND MONTEIRO-
6887/2018-820.171/2018-MINERAÇÃO BARROÇÃO LTDA EPP-
6888/2018-820.172/2018-ROCHAFÉRTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA. EPP-
6889/2018-820.173/2018-SÃO MARTINHO TERRAS IMOBILIÁRIAS S.A.-
6890/2018-820.174/2018-SÃO MARTINHO TERRAS IMOBILIÁRIAS S.A.-
6891/2018-820.175/2018-MINERAÇÃO MONTE BRANCO LTDA-
6892/2018-820.176/2018-VOTORANTIM CIMENTOS S A-
6893/2018-820.178/2018-RTB GEOLOGIA E MINERAÇÃO LTDA.-
6894/2018-820.182/2018-BENEDITO RIBEIRO DO VALE FILHO-
6895/2018-820.185/2018-JOSÉ OTAVIO LOBATO-
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)
6896/2018-820.541/2017-JOSÉ VILLELA DE ANDRADE NETO-
6897/2018-820.046/2018-VITÓRIA, COMPRA, VENDA E AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA. - ME-

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor-Geral

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 107/2018/ES

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)
7131/2018-896.047/2018-NATALIA PIRES SIMONATO-
7132/2018-896.085/2018-A F CARDOSO-
7133/2018-896.086/2018-GILBERTO DA SILVA-
7134/2018-896.087/2018-GILBERTO DA SILVA-
7135/2018-896.089/2018-GLOBAL STONE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP-
7136/2018-896.092/2018-MARCIO COSTA SCHWENCK-
7137/2018-896.104/2018-MINERAÇÃO VENEZA LTDA-
7138/2018-896.108/2018-MINERAÇÃO MOULIN EXPORT LTDA.-
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)
7139/2018-896.038/2018-JOÃO AROLDO ORTELAN-
7140/2018-896.106/2018-LEIDE MONTEIRO BASTOS ME-

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor-Geral

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 122/2018/PA

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)
6954/2018-850.522/2018-IDELCIDES FALQUETO-
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)
6955/2018-850.063/2010-POTÁSSIO DO BRASIL LTDA-
6956/2018-850.694/2015-PARÁ PIGMENTOS S A-

6957/2018-850.966/2016-VALDENI LOPES DE OLIVEIRA-
6958/2018-850.116/2017-ROSA DE MAIO CONSTRUTORA LTDA.-
6959/2018-850.364/2017-VALDINEI MAURO DE SOUZA-
6960/2018-850.747/2017-GEDONILSON SOUSA DE MACÊDO-
6961/2018-851.342/2017-UNIAO MINERACAO E COMERCIO LTDA-
6962/2018-851.343/2017-UNIAO MINERACAO E COMERCIO LTDA-
6963/2018-850.419/2018-MINERAÇÃO PHENIX GOLDEN LTDA-
6964/2018-850.420/2018-MINERAÇÃO PHENIX GOLDEN LTDA-
6965/2018-850.433/2018-COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO CREPURIZÃO-
6966/2018-850.457/2018-MARINGÁ FERRO LIGA S.A.-
6967/2018-850.458/2018-MARINGÁ FERRO LIGA S.A.-
6968/2018-850.469/2018-NÍOBIO BRASIL S A-
6969/2018-850.490/2018-ALEX SANDRO DE SOUZA RODRIGUES-
6970/2018-850.530/2018-PEDRO & VIANA LTDA EPP-
6971/2018-850.540/2018-MARGARIDA FERNANDES DA SILVA-
6972/2018-850.541/2018-ADRIANA DA SILVA LIMA MONTEIRO-
6973/2018-850.576/2018-CHESTHER GOMES PEDRO-
6974/2018-850.577/2018-CHESTHER GOMES PEDRO-
6975/2018-850.579/2018-ELIANE ELIAS DE FREITAS ME-
6976/2018-850.641/2018-RECURSOS MINERAIS DO BRASIL S.A-
6977/2018-850.673/2018-NERO ALBERTO DE MORAES-
6978/2018-850.683/2018-CONSTRUTORA SERRA AZUL LTDA EPP-
6979/2018-850.684/2018-CONSTRUTORA SERRA AZUL LTDA EPP-
6980/2018-850.685/2018-CONSTRUTORA SERRA AZUL LTDA EPP-
6981/2018-850.686/2018-CONSTRUTORA SERRA AZUL LTDA EPP-
6982/2018-850.687/2018-CONSTRUTORA SERRA AZUL LTDA EPP-
6983/2018-850.688/2018-CONSTRUTORA SERRA AZUL LTDA EPP-
6984/2018-850.689/2018-CONSTRUTORA SERRA AZUL LTDA EPP-
6985/2018-850.690/2018-CONSTRUTORA SERRA AZUL LTDA EPP-
6986/2018-850.691/2018-CONSTRUTORA SERRA AZUL LTDA EPP-
6987/2018-850.692/2018-CONSTRUTORA SERRA AZUL LTDA EPP-
6988/2018-850.693/2018-CONSTRUTORA SERRA AZUL LTDA EPP-
6989/2018-850.694/2018-CONSTRUTORA SERRA AZUL LTDA EPP-
6990/2018-850.695/2018-CONSTRUTORA SERRA AZUL LTDA EPP-
6991/2018-850.697/2018-CONSTRUTORA SERRA AZUL LTDA EPP-
6992/2018-850.698/2018-CONSTRUTORA SERRA AZUL LTDA EPP-
6993/2018-850.699/2018-CONSTRUTORA SERRA AZUL LTDA EPP-
6994/2018-850.700/2018-CONSTRUTORA SERRA AZUL LTDA EPP-
6995/2018-850.701/2018-CONSTRUTORA SERRA AZUL LTDA EPP-
6996/2018-850.702/2018-CONSTRUTORA SERRA AZUL LTDA EPP-
6997/2018-850.726/2018-ASIAM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor-Geral

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 138/2018/SC

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)
7058/2018-815.035/2018-EXTRAÇÃO DE AREIA FANTONI LTDA-
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)
7059/2018-815.761/2017-MOACIR JOSÉ DA SILVA ME-
7060/2018-815.120/2018-CAIBI MINERAÇÃO LTDA-
7061/2018-815.435/2018-BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA-
7062/2018-815.477/2018-ILDO BALESTRIN-

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)
7063/2018-815.209/2018-RAFAEL LEHNEN-
7064/2018-815.281/2018-TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA-

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor-Geral

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 149/2018/BA

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)
6998/2018-870.614/2018-VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.-
6999/2018-870.615/2018-VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.-
7000/2018-870.620/2018-VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.-
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)
7001/2018-870.503/2017-WLISSES CONSTRUTORA LTDA ME-
7002/2018-870.422/2018-EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA-
7003/2018-870.441/2018-NATURAL STONE LTDA-
7004/2018-870.454/2018-MINETE MINERAÇÃO LTDA EPP-
7005/2018-870.457/2018-EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA-
7006/2018-870.459/2018-BRAZZAGEO EXPLORAÇÃO MINERAL E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA ME-
7007/2018-870.470/2018-EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA-
7008/2018-870.625/2018-HELMO BAGDÁ GAMA-
7009/2018-870.639/2018-BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP-
7010/2018-870.640/2018-BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP-
7011/2018-870.641/2018-BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP-
7012/2018-870.696/2018-HELMO BAGDÁ GAMA-
7013/2018-870.720/2018-GOLDSTONE MINERAÇÃO LTDA-
7014/2018-870.721/2018-GOLDSTONE MINERAÇÃO LTDA-
7015/2018-870.724/2018-SÃO FRANCISCO MINERAÇÃO LTDA-
7016/2018-870.725/2018-SÃO FRANCISCO MINERAÇÃO LTDA-
7017/2018-870.733/2018-MRM CONSTRUÇÃO LTDA-
7018/2018-870.734/2018-MRM CONSTRUÇÃO LTDA-
7019/2018-870.737/2018-BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP-
7020/2018-870.738/2018-BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP-
7021/2018-870.739/2018-BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP-
7022/2018-870.792/2018-BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP-
7023/2018-870.793/2018-CORCOVADO GRANITOS LTDA-
7024/2018-870.794/2018-CORCOVADO GRANITOS LTDA-
7025/2018-870.795/2018-CORCOVADO GRANITOS LTDA-
7026/2018-870.796/2018-CORCOVADO GRANITOS LTDA-
7027/2018-870.855/2018-MINERAL BUSINESS BRASIL EIRELLI ME-
7028/2018-870.861/2018-WASHINGTON MINERAÇÃO LTDA ME-
7029/2018-870.875/2018-QUIUQUI MINERAÇÃO LTDA EPP-
7030/2018-870.876/2018-QUIUQUI MINERAÇÃO LTDA EPP-
7031/2018-870.877/2018-HELMO BAGDÁ GAMA-
7032/2018-870.891/2018-BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP-
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)
7033/2018-870.808/2014-CASABRANCA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME-
7034/2018-870.809/2014-CASABRANCA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME-
7035/2018-870.812/2014-CASABRANCA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME-
7036/2018-870.976/2017-ECOLÓGICA DERSCHUM CONSULTORIA E ACESSORIA AGRONÔMICA LTDA.-
7037/2018-870.446/2018-MINERAÇÃO CASTELO LTDA-

7038/2018-870.447/2018-MINERAÇÃO CASTELO LTDA-
7039/2018-870.448/2018-MINERAÇÃO CASTELO LTDA-
7040/2018-870.449/2018-MINERAÇÃO CASTELO LTDA-
7041/2018-870.450/2018-MINERAÇÃO CASTELO LTDA-
7042/2018-870.451/2018-MINERAÇÃO CASTELO LTDA-
7043/2018-870.452/2018-MINERAÇÃO CASTELO LTDA-
7044/2018-870.624/2018-VALDA CARDOSO DE MENEZES-
7045/2018-870.632/2018-MINERADORA UBAX LTDA-
7046/2018-870.647/2018-MINERADORA UBAX LTDA-
7047/2018-870.671/2018-MINERACAO TERRAMAR LTDA. ME-
7048/2018-870.672/2018-MINERACAO TERRAMAR LTDA. ME-
7049/2018-870.673/2018-MINERACAO TERRAMAR LTDA. ME-
7050/2018-870.712/2018-VALE DO PARAMIRIM PARTICIPAÇÕES S.A.-
7051/2018-870.714/2018-VALE DO PARAMIRIM PARTICIPAÇÕES S.A.-
7052/2018-870.715/2018-VAMTEC MINERACAO LTDA-
7053/2018-870.727/2018-ELEKTRO LITHIUM MINING PARTICIPACOES S.A.-
7054/2018-870.728/2018-MKW MINERAÇÃO LTDA-
7055/2018-870.729/2018-MKW MINERAÇÃO LTDA-
7056/2018-870.730/2018-MKW MINERAÇÃO LTDA-
7057/2018-870.797/2018-ALICE MINERAÇÃO LTDA ME-

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor-Geral

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 378/2018/MG

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)
6898/2018-832.539/2009-BRAZMINCO LTDA-
6899/2018-833.279/2011-ERCAL - EMPRESAS REUNIDAS DE CALCÁRIO LTDA.-
6900/2018-830.359/2012-JOÃO BARCELLOS SOBRAL-
6901/2018-830.822/2012-RALPH BATISTA DE MAULAZ-
6902/2018-832.951/2014-MINERAÇÃO LIMEIRA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA-
6903/2018-831.220/2016-JOABE JOSE BARBOSA-
6904/2018-832.251/2016-PREDOMINIO EXTRACAO,BENEFICIAMENTO,COM. E TRANSP.DE PROD. MINERAIS LTDA ME-
6905/2018-830.023/2017-ADÃO FERREIRA DE QUEIROZ-
6906/2018-830.734/2017-MINERAÇÃO PRANDO LTDA-
6907/2018-831.185/2017-ANDERSON ESPERIDIÃO MIRANDA ME-
6908/2018-831.747/2017-SERGIO CARDOSO DOS SANTOS-
6909/2018-830.017/2018-CARLOS ALBERTO TEODORO ME-
6910/2018-830.031/2018-CARAIBAS GRANITO MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA-
6911/2018-830.088/2018-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA.-
6912/2018-830.089/2018-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA.-
6913/2018-830.090/2018-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA.-
6914/2018-830.091/2018-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA.-
6915/2018-830.092/2018-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA.-
6916/2018-830.093/2018-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA.-
6917/2018-830.094/2018-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA.-
6918/2018-830.095/2018-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA.-
6919/2018-830.096/2018-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA.-
6920/2018-830.097/2018-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA.-
6921/2018-830.166/2018-JOSÉ MAGALHÃES-
6922/2018-830.854/2018-MINERAÇÃO ESTRELA DO NORTE LTDA.-
6923/2018-831.121/2018-ITINGA MINERAÇÃO LTDA-
6924/2018-831.122/2018-BRASPEDRAS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME-
6925/2018-831.139/2018-MINERAÇÃO ESTRELA DO NORTE LTDA.-
6926/2018-831.159/2018-PEROBA AGROPECUARIA LTDA ME-
6927/2018-831.161/2018-J P SOBRINHO EXTRAÇÃO AREIA-
6928/2018-831.171/2018-VERA MARIA FRANÇA ALVES-
6929/2018-831.173/2018-ROBERTO VIAL COSTA-



6930/2018-831.201/2018-INTERFÁCIL MINERAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA-
6931/2018-831.203/2018-CERÂMICA NOSSA SENHORA DA APARECIDA LTDA ME-
6932/2018-831.207/2018-BRASILGRAN STONES EIRELI-
6933/2018-831.211/2018-MINERAÇÃO PANCIERI MINAS LTDA ME-
6934/2018-831.257/2018-FERLIG FERRO LIGA LTDA- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)
6935/2018-833.619/2011-BRAZMINCO LTDA-
6936/2018-833.341/2013-CENTAURUS BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
6937/2018-830.519/2015-MILTON SOARES FRANÇA ME-
6938/2018-830.048/2017-ANTÔNIO DE PADUA MATOS-
6939/2018-830.202/2017-BRASIL PEDRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-
6940/2018-830.552/2017-GUILHERME LARA PIRES MUZZI.-
6941/2018-830.005/2018-TAVARES EXTRAÇÃO DE ARGILA LTDA ME-
6942/2018-830.023/2018-FERRO + MINERAÇÃO S.A.-
6943/2018-830.030/2018-AGRICOLA RIO PARDO LTDA-
6944/2018-830.071/2018-SERGIO DOLABELA DIAS-
6945/2018-830.133/2018-EVERALDO CHAVES RÊGO-
6946/2018-830.134/2018-EVERALDO CHAVES RÊGO-
6947/2018-831.105/2018-MMX SUDESTE MINERAÇÃO S.A.-
6948/2018-831.123/2018-CENTAURUS BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
6949/2018-831.127/2018-MINERAÇÕES DO BRASIL LTDA.-
6950/2018-831.129/2018-MICAPEL MINERAÇÃO CAPÃO DAS PEDRAS LTDA-
6951/2018-831.130/2018-MMX SUDESTE MINERAÇÃO S.A.-
6952/2018-831.131/2018-ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A.-
6953/2018-831.134/2018-CENTAURUS BRASIL MINERAÇÃO LTDA-

VICTOR HUGO FRONER BICC
Diretor-Geral

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 211/2018/DF

Fase de Autorização de Pesquisa
Da provimento ao recurso interposto(245)
811.177/2013-G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA
811.178/2013-G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA
811.179/2013-G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
811.177/2013-G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA-
AREIA.
811.178/2013-G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA-
AREIA.
811.179/2013-G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA-
AREIA.
Prorroga por 01 (um) ano o prazo para requerer a Concessão de Lavra(349)
850.253/2001-BELO SUN MINERAÇÃO LTDA
Fase de Concessão de Lavra
Prorroga o prazo para o início dos trabalhos de lavra(402)
815.057/1985-ÁGUAS TERMAIS FONTE NOVA LTDA-
Prazo:a contar de 01/04/2015 e com término em 31/12/2019
Autoriza a suspensão temporária dos trabalhos de lavra(447)
810.390/1981-CALWER MINERAÇÃO LTDA-
Início:08/08/2014-Término:08/08/2019
Aprova o relatório de Pesquisa de nova substância(1106)
810.993/1974-INTERCEMENT BRASIL S A-ARGILA
810.998/1974-INTERCEMENT BRASIL S A-FILITO
860.523/1979-INTERCEMENT BRASIL S A-ARGILA

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor-Geral

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 212/2018/DF

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito despacho de não aprovação do Relatório de Pesquisa(191)
811.177/2013-G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA-
Publicado DOU de 04/04/2017,Seção 1, Relação nº 24/2017, Pág. 182
811.178/2013-G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA-
Publicado DOU de 04/04/2017,Seção 1, Relação nº 24/2017, Pág. 182
811.179/2013-G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA-
Publicado DOU de 04/04/2017,Seção 1, Relação nº 24/2017, Pág. 182

Fase de Requerimento de Lavra
Retificação de despacho(1388)
868.615/1995-EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - Publicado DOU de 05/03/2018, Relação nº 45/2018- SEDE-DF, Seção 1, pag. 62- Onde se lê :"... Validade: 28/09/2019.", leia-se: "... Validade:28/02/2019."

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor-Geral

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 213/2018/DF

Fase de Autorização de Pesquisa
Da provimento ao recurso interposto(245)
810.707/2012-RIO GRANDE MINERAÇÃO S A
810.711/2012-RIO GRANDE MINERAÇÃO S A
810.712/2012-RIO GRANDE MINERAÇÃO S A
810.713/2012-RIO GRANDE MINERAÇÃO S A
810.714/2012-RIO GRANDE MINERAÇÃO S A
810.715/2012-RIO GRANDE MINERAÇÃO S A
810.716/2012-RIO GRANDE MINERAÇÃO S A
810.717/2012-RIO GRANDE MINERAÇÃO S A
810.718/2012-RIO GRANDE MINERAÇÃO S A
810.725/2012-RIO GRANDE MINERAÇÃO S A
810.726/2012-RIO GRANDE MINERAÇÃO S A
810.728/2012-RIO GRANDE MINERAÇÃO S A
810.731/2012-RIO GRANDE MINERAÇÃO S A
810.736/2012-RIO GRANDE MINERAÇÃO S A
872.256/2013-SANTA HELOISA MINERAÇÃO LTDA
Prorroga por 01 (um) ano o prazo para requerer a Concessão de Lavra(349)
872.256/2013-SANTA HELOISA MINERAÇÃO LTDA
Não conhece o recurso interposto(1837)
884.030/2005 - Interposto por HUMBERTO LUIZ LIRA MELO

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor-Geral

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 147/2018/BA

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito Notificação Administrativa I-TAH(154)
872.865/2008-FERNANDO CESAR TRINDADE DE AGUIAR- NOT. Nº233/2017
873.093/2015-SUPORTE AMBIENTAL EIRELI- NOT. Nº323/2018
Torna sem efeito despacho publicado(192)
871.743/2017-JOSÉ ROSA MACHADO- DOU de 25/06/2018
Defere pedido de reconsideração(262)
870.542/2012-ELÁDIO ANTÔNIO NUNES SANTANA
Torna sem efeito Multa Aplicada-TAH(643)
872.865/2008-FERNANDO CESAR TRINDADE DE AGUIAR- AI Nº45/2017
873.039/2015-GM MINERADORA GRANDANTAS LTDA.- AI Nº188/2018
declara a caducidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)(650)
870.542/2012-ELÁDIO ANTÔNIO NUNES SANTANA
Torna sem efeito a caducidade do alvará de pesquisa-TAH(651)
872.865/2008-FERNANDO CESAR TRINDADE DE AGUIAR- Publicado DOU de 22/09/2017
870.248/2016-A7 ASSESSORIA EMPRESARIAL E TRIBUTARIA LTDA ME- Publicado DOU de 02082018
870.249/2016-A7 ASSESSORIA EMPRESARIAL E TRIBUTARIA LTDA ME- Publicado DOU de 02082018
870.250/2018-MIRABELA MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA.- Publicado DOU de 02082018
870.251/2018-MIRABELA MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA.- Publicado DOU de 02/08/2018
Torna sem efeito Notificação Administrativa I-MULTA(904)
872.865/2008-FERNANDO CESAR TRINDADE DE AGUIAR- NOT. Nº234/2017
873.039/2015-GM MINERADORA GRANDANTAS LTDA.- NOT. Nº324/2018

RAIMUNDO SOBREIRA FILHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 147/2018/GO

Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
860.195/2011-CERAMICA RIO VERDE LTDA-OF.
Nº693/2018/DTM-GO
860.314/2011-CERAMICA PARAISO LTDA-OF.
Nº694/2018/DTM-GO
Nega prorrogação prazo para cumprimento de exigência(363)
811.707/1976-BHJ MINERAÇÃO LTDA.-OF.
Nº1949/DTM-GO
811.708/1976-BHJ MINERAÇÃO LTDA.-OF.
Nº1957/DTM-GO
811.709/1976-BHJ MINERAÇÃO LTDA.-OF.
Nº1957/DTM-GO
861.358/2012-PEDREIRA RIO CLARO LTDA-OF.
Nº123/2017/DTM-GO
860.599/2013-AREIA MENEZES LTDA ME-OF. Nº795 e 796/2017/DTM-GO
860.600/2013-AREIA MENEZES LTDA ME-OF. Nº795 e 796/2017/DTM-GO
861.768/2013-WASHINGTON RIBEIRO DOS SANTOS- OF. Nº115/2016/DTM-GO
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
860.884/2010-SETA MINERAÇÃO LTDA-OF.
Nº696/2018DTM-GO-180 dias
Indefere pedido de reconsideração(393)
861.522/2005-VITACAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
862.825/2008-PORTO BELO AREIA E CASCALHO LTDA-OF. Nº690/2018/DTM-GO
860.195/2011-CERAMICA RIO VERDE LTDA-OF.
Nº692/2018/DTM-GO
860.314/2011-CERAMICA PARAISO LTDA-OF.
Nº691/2018/DTM-GO
861.734/2011-MARCOS PAULO FERREIRA-OF. Nº689/2018/DTM-GO
Não conhece requerimento protocolizado(1057)
860.001/1987-FERROGEO MINERAÇÃO LTDA
861.404/2007-CATALANA IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONST LTDA
861.143/2008-PORTO SEGURO CONSTRUÇÕES LTDA
860.662/2009-ELIZEU ALVES SILVA EIRELI ME
860.140/2010-MINERAÇÃO RIO CLARO LTDA
861.026/2012-ELIZEU ALVES SILVA EIRELI ME
861.027/2012-MINERAÇÃO FILADELFIA LTDA ME
861.765/2012-GEOPEDRA CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA
860.976/2013-MINERAÇÃO RIO CLARO LTDA
860.977/2013-MINERAÇÃO RIO CLARO LTDA
Da provimento ao recurso interposto(2074)
860.167/2000-CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO
860.859/2002-CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO
Nega provimento ao recurso interposto(2075)
860.896/2003-G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
860.259/2010-CRISTALINA MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME
Fase de Disponibilidade
Indefere requerimento de habilitação por não cumprimento de intimação(2108)
860.339/2005-MAGNUS CRISTAL MINERAÇÃO LTDA
861.263/2007-ADHER EMPREENDIMENTOS LTDA
861.449/2008-RIALINO ALVES DA SILVA
300.698/2011-MBAC FERTILIZANTES LTDA
DAGOBERTO PEREIRA SOUZA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 91/2018/MT

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
866.056/2015-CALCÁRIO VALE DO ARAGUAIA LTDA.
866.404/2018-PAULO AUGUSTO DA SILVA CRUZ
Determina arquivamento definitivo do processo(155)
866.448/2013-GONÇALO CLODOMIRO DE OLIVEIRA LEITE GUERREIRO
866.769/2014-B. FERREIRA DA SILVA ME
Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
866.145/2017-ELZIO DA SILVA BARBOZA-
Cessionário:Votorantim Metais Zinco S/A- CPF ou CNPJ 42.416.651/0001-07- Alvará nº4049/2018



867.420/2017-DANIELA TERESA CORTI DI
RETORBIDO E DI CASTEL SAN VITALE DELLE CARPINETE-
Cessionário:San Carlo Agropecuária Ltda-ME- CPF ou CNPJ
19.611.241/0001-03- Alvará nº5103/2018
Autoriza transformação do regime de Autorização de
Pesquisa para Licenciamento(1823)
866.546/2017-MINERAÇÃO DIDONE LTDA ME
866.547/2017-MINERAÇÃO DIDONE LTDA ME
866.548/2017-MINERAÇÃO DIDONE LTDA ME
866.549/2017-MINERAÇÃO DIDONE LTDA ME
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
867.084/2010-COOPRODIL-COOPERATIVA DE
PRODUTORES DE DIAMANTES LTDA.-OF. Nº231/2018-Sup
Fase de Lavra Garimpeira
Renova prazo de validade da Permissão de Lavra
Garimpeira(523)
867.188/2007-COOPERATIVA DE MIN. DOS
GARIMPEIROS DE GUIRATINGA E TESOURO - PLG Nº
61/2008 de 13/10/2008- Vencimento em 13/10/2018
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(530)
866.870/2005-VALDINEI MAURO DE SOUZA-OF.
Nº220/2018-Sup
867.145/2011-VALDINEI MAURO DE SOUZA-OF.
Nº221/2018-Sup
866.683/2016-ARTHUR HENRIQUE DE MELO-OF.
Nº218/2018-Sup
866.538/2017-MARCELO MASSARU TAKAHASHI-OF.
Nº217/2018-Sup
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de
direitos(571)
866.588/2014-JOÃO CELINO ALVES RIBEIRO-
Cessionário:Juliano Cezar Volpato- CNPJ 788.349.371-04- PLG
nº36/2015
Auto de infração lavrado- Prazo para defesa ou pagamento
30 dias.(576)
866.871/2005-Valdinei Mauro de Souza- AI Nº666/2018
866.874/2010-Valdinei Mauro de Souza- AI Nº655/2018
867.148/2011-Valdinei Mauro de Souza- AI Nº664/2018
866.499/2012-Alain Stephane Riviere Mineração- AI
Nº867 e 868/2018
866.642/2013-COOPERATIVA MISTA DOS
GARIMPEIROS DE PEIXOTO DE AZEVEDO- AI Nº103/2016
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa
publicação:(730)
866.111/2017-CERÂMICA WALDOW LTDA ME-Registro
de Licença Nº 50/2018 - Vencimento em 02/01/2019
866.363/2017-MINERACAO DASSA LTDA - ME-Registro
de Licença Nº 54/2018 - Vencimento em 17/01/2022
867.203/2017-AUGUSTO DE FREITAS 15560570249-
Registro de Licença Nº 53/2018 - Vencimento em 27/06/2037
867.223/2017-NILSON PORFIRIO-Registro de Licença Nº
51/2018 - Vencimento em Indeterminado
866.166/2018-BENEDITO GONÇALVES DE SOUZA-
Registro de Licença Nº 52/2018 - Vencimento em Indeterminado
866.167/2018-MINERAÇÃO DIDONE LTDA ME-Registro
de Licença Nº 55/2018 - Vencimento em 21/07/2019
866.168/2018-MINERAÇÃO DIDONE LTDA ME-Registro
de Licença Nº 56/2018 - Vencimento em 21/07/2019
866.169/2018-MINERAÇÃO DIDONE LTDA ME-Registro
de Licença Nº 57/2018 - Vencimento em 21/07/2019
866.170/2018-MINERAÇÃO DIDONE LTDA ME-Registro
de Licença Nº 58/2018 - Vencimento em 21/07/2019
866.306/2018-GENI GAROFALLO MUNHOZ-Registro de
Licença Nº 49/2018 - Vencimento em 28/03/2028
Indefere requerimento de Licenciamento - área
onerada(2095)
866.358/2018-ROGÉRIO RIOS DE MIRANDA
550918222100
Indefere requerimento de Licenciamento- área sem
oneração(2096)
867.402/2017-FAZENDA PERDIZES
EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
866.065/2018-SLC AGRÍCOLA S.A.
866.118/2018-CORREIA & MARTINEZ LTDA
866.143/2018-ALFEU AFONSO COVATTI

SERAFIM CARVALHO MELO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 388/2018/MG

Fica(m) o(s) abaixo relacionado (s) ciente(s) de que julgou
parcialmente procedente a defesa administrativa interposta; restando-
lhe pagar ou parcelar ou apresentar recurso, relativo aos débitos
apurados da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos
Minerais - CFEM(art.3º,IX da Lei nº8.876/94,c/c as Leis
nº7.990/89,nº8.001/90, art.61 da Lei nº9.430/96, Lei nº9993/00,
nº10.195/01 e nº10.522/02),no prazo de 10(dez) dias, sob pena de
inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de
execução.
Processo de Cobrança:934.666/2011
Notificado: JLX Mineração S/A
CNPJ:09.545.681/0001-48 -
NFLDP Nº3816-DNPM/MG -
Valor:R\$40.960,68
Extenso:(quarenta mil, novecentos e sessenta reais e sessenta
e oito centavos)
PABLO CÉSAR DE SOUZA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 62/2018/PR

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa
publicação:(730)
826.272/2017-COOPERATIVA AGRÍCOLA REGIONAL
DE PRODUTORES DE CANA LTDA-Registro de Licença Nº
36/2018 - Vencimento em 21/09/2021
826.406/2017-AGROPECUARIA D.LAURA LTDA ME-
Registro de Licença Nº 34/2018 - Vencimento em 22/06/2048
826.688/2017-RIGESA, CELULOSE, PAPEL E
EMBALAGENS LTDA-Registro de Licença Nº 35/2018 -
Vencimento em 29/05/2023
826.209/2018-MARCOS ANTONIO IACZUK & CIA
LTDA ME-Registro de Licença Nº 37/2018 - Vencimento em
04/06/2023

FERNANDO ANTONIO GUIMARÃES MARTINS
Superintendente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 109/2018/SP

Fase de Autorização de Pesquisa
Auto de Infração lavrado / Prazo para defesa ou
pagamento 30 dias.(224)
820.425/2015-PEDREIRA MOGIANA LTDA- AI
Nº916/18-DFISC/DNPM/SP - 04/09/18
Fase de Concessão de Lavra
Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou
pagamento 30 dias(459)
001.514/1940-EMPRESA DE MINERAÇÃO H M
LTDA- AI Nº 927/2018-DFISC/DNPM/SP
003.040/1954-LAVRAS SANTO AMARO LTDA- AI Nº
932/2018-DFISC/DNPM/SP
003.342/1957-EMPRESA DE MINERAÇÃO RIO
VERDE LTDA EPP- AI Nº 972/2018-DFISC/DNPM/SP e
973/2018-DFISC/DNPM/SP
009.246/1959-MINABE EMPRESA DE MINERAÇÃO
LTDA- AI Nº 962/2018-DFISC/DNPM/SP
001.945/1965-MINERAÇÃO SANTO ANTÔNIO DO
BARREIRO LTDA- AI Nº 981/2018-DFISC/DNPM/SP
818.545/1968-PEDREIRA DUTRA LTDA- AI Nº
992/2018-DFISC/DNPM/SP
809.548/1974-INDUSTRIA DE CALCÁRIO ELITE
LTDA- AI Nº 963/2018-DFISC/DNPM/SP
806.035/1975-CERÂMICA BATISTELLA LTDA- AI Nº
921/2018-DFISC/DNPM/SP
806.170/1975-CERÂMICA BATISTELLA LTDA- AI Nº
923/2018-DFISC/DNPM/SP
812.346/1976-CERÂMICA BATISTELLA LTDA- AI Nº
925/2018-DFISC/DNPM/SP
820.263/1980-MINERAÇÃO RIO RECIFE- AI Nº
936/2018-DFISC/DNPM/SP
820.034/1994-SÍLICA ENGENHARA E COMÉRCIO
LTDA- AI Nº 954/2018-DFISC/DNPM/SP
821.070/1995-MINERAÇÃO SANTO EXPEDITO LTDA-
AI Nº 952/2018-DFISC/DNPM/SP
820.857/1997-MULTIAREIA MINERAÇÃO LTDA. ME-
AI Nº 967/2018-DFISC/DNPM/SP
820.030/1998-MINERAÇÃO MANANCIAIS
LINDOIANOS LTDA- AI Nº 969/2018-DFISC/DNPM/SP e
970/2018-DFISC/DNPM/SP
820.269/1999-SILVINO CARDOSO - ME- AI Nº
958/2018-DFISC/DNPM/SP
820.504/1999-MINERADORA NAYADA LTDA- AI Nº
976/2018-DFISC/DNPM/SP e 977/2018-DFISC/DNPM/SP
820.676/1999-SAHARA EXTRAÇÃO COMÉRCIO E
TRANSPORTES DE AREIA LTDA- AI Nº 940/2018-
DFISC/DNPM/SP
821.033/2000-EXTRATORA DO VALE LTDA- AI Nº
979/2018-DFISC/DNPM/SP
820.439/2002-ATP MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
EPP- AI Nº 919/2018-DFISC/DNPM/SP
820.622/2002-MARITA GOMES MILANESI - ME- AI
Nº 948/2018-DFISC/DNPM/SP
820.837/2002-SOCIEDADE AGROPECUÁRIA E DE
MINERAÇÃO LIBERDADE LTDA ME- AI Nº 956/2018-
DFISC/DNPM/SP
820.000/2006-OAS S.A- AI Nº 950/2018-
DFISC/DNPM/SP
820.256/2007-IVANILTON BARRETO AGUA ME- AI
Nº 930/2018-DFISC/DNPM/SP
Auto de Infração multa - RAL /prazo para defesa ou
pagamento: 30 dias(1693)
001.514/1940-EMPRESA DE MINERAÇÃO H M
LTDA- AI Nº926/2018-DFISC/DNPM/SP
003.040/1954-LAVRAS SANTO AMARO LTDA- AI
Nº931/2018-DFISC/DNPM/SP
003.342/1957-EMPRESA DE MINERAÇÃO RIO
VERDE LTDA EPP- AI Nº971/2018-DFISC/DNPM/SP
009.246/1959-MINABE EMPRESA DE MINERAÇÃO
LTDA- AI Nº961/2018-DFISC/DNPM/SP

001.945/1965-MINERAÇÃO SANTO ANTÔNIO DO
BARREIRO LTDA- AI Nº980/2018-DFISC/DNPM/SP
818.545/1968-PEDREIRA DUTRA LTDA- AI
Nº991/2018-DFISC/DNPM/SP
809.765/1970-PEDREIRA SANTANA LTDA- AI
Nº964/2018-DFISC/DNPM/SP
814.419/1970-IRMÃOS LAURENTI & CIA LTDA- AI
Nº937/2018-DFISC/DNPM/SP e 938/2018-DFISC/DNPM/SP
809.548/1974-INDUSTRIA DE CALCÁRIO ELITE
LTDA- AI Nº959/2018-DFISC/DNPM/SP e 960/2018-
DFISC/DNPM/SP
802.727/1975-CHIARELLI MINERACAO LTDA- AI
Nº990/2018-DFISC/DNPM/SP
806.035/1975-CERÂMICA BATISTELLA LTDA- AI
Nº920/2018-DFISC/DNPM/SP
806.170/1975-CERÂMICA BATISTELLA LTDA- AI
Nº922/2018-DFISC/DNPM/SP
812.346/1976-CERÂMICA BATISTELLA LTDA- AI
Nº924/2018-DFISC/DNPM/SP
820.263/1980-MINERAÇÃO RIO RECIFE- AI
Nº935/2018-DFISC/DNPM/SP
820.611/1988-PORTO DE AREIA SETE PRAIAS
LTDA- AI Nº989/2018-DFISC/DNPM/SP
820.130/1992-PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO
DE PERUÍBE S A- AI Nº945/2018-DFISC/DNPM/SP e
946/2018-DFISC/DNPM/SP
820.034/1994-SÍLICA ENGENHARA E COMÉRCIO
LTDA- AI Nº953/2018-DFISC/DNPM/SP
821.070/1995-MINERAÇÃO SANTO EXPEDITO LTDA-
AI Nº951/2018-DFISC/DNPM/SP
821.318/1996-TERCÍLIO ANTONIO DALL'AGNOL
EPP- AI Nº965/2018-DFISC/DNPM/SP
820.857/1997-MULTIAREIA MINERAÇÃO LTDA. ME-
AI Nº966/2018-DFISC/DNPM/SP
820.030/1998-MINERAÇÃO MANANCIAIS
LINDOIANOS LTDA- AI Nº968/2018-DFISC/DNPM/SP
820.269/1999-SILVINO CARDOSO - ME- AI
Nº957/2018-DFISC/DNPM/SP
820.504/1999-MINERADORA NAYADA LTDA- AI
Nº974/2018-DFISC/DNPM/SP e 975/2018-DFISC/DNPM/SP
820.676/1999-SAHARA EXTRAÇÃO COMÉRCIO E
TRANSPORTES DE AREIA LTDA- AI Nº939/2018-
DFISC/DNPM/SP
820.756/1999-INDÚSTRIA DE REFRIGERANTES SÃO
BENTO LTDA- AI Nº941/2018-DFISC/DNPM/SP, 942/2018-
DFISC/DNPM/SP e 943/2018-DFISC/DNPM/SP
821.033/2000-EXTRATORA DO VALE LTDA- AI
Nº978/2018-DFISC/DNPM/SP
821.155/2000-PORTO DE AREIAS ÁGUA VERMELHA
LTDA.- AI Nº944/2018-DFISC/DNPM/SP
821.409/2001-MINERAÇÃO E COMÉRCIO DE ÁGUA
MINERAL SANCHES LTDA- AI Nº928/2018-DFISC/DNPM/SP
820.439/2002-ATP MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
EPP- AI Nº917/2018-DFISC/DNPM/SP e 918/2018-
DFISC/DNPM/SP
820.622/2002-MARITA GOMES MILANESI - ME- AI
Nº947/2018-DFISC/DNPM/SP
820.837/2002-SOCIEDADE AGROPECUÁRIA E DE
MINERAÇÃO LIBERDADE LTDA ME- AI Nº955/2018-
DFISC/DNPM/SP
820.000/2006-OAS S.A- AI Nº949/2018-
DFISC/DNPM/SP
820.256/2007-IVANILTON BARRETO AGUA ME- AI
Nº929/2018-DFISC/DNPM/SP
Fase de Licenciamento
Auto de infração lavrado/Prazo para defesa ou
pagamento 30 dias(761)
820.043/1993-MINERAÇÃO MIRIM LTDA ME- AI
Nº934/2018-DFISC/DNPM/SP
Auto de Infração multa - RAL /prazo para defesa ou
pagamento: 30 dias(1694)
820.043/1993-MINERAÇÃO MIRIM LTDA ME- AI
Nº933/2018-DFISC/DNPM/SP

VICENTE ROSOLIA
Superintendente

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 110/2018/SP

Fase de Autorização de Pesquisa
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60
dias(252)
821.055/2001-CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM
BRASIL LTDA.-OF. Nº1901/18-DFDISC/DNPM/SP - 11.09.18
Despacho publicado(256)
820.418/2005-DEMACTAM MINERAÇÃO E
COMÉRCIO LTDA.-Não conhece pedido de renúncia, protocolado
em 23/05/2007, visto que o procurador não tinha poderes
específicos para isto, conforme estabelece o item 24.3.5 da IN nº
001/83. Será providenciada a baixa na transcrição do Alvará de
Pesquisa nº 2.096/2006.
Indefere pedido de reconsideração(263)



820.454/2001-EVANGELISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Não conhece requerimento protocolizado(270)
820.425/2015-PEDREIRA MOGIANA LTDA
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
014.438/1967-LINDOYANA DE ÁGUAS MINERAIS LTDA- Fonte São Luiz - Marca : Genuína Lindoya - embalagens de 500 ml, 510 ml e 1,5L (sem gás)- LINDOIA/SP
810.829/1974-MINALICE MINERAÇÃO LTDA.- Fonte Vale da Saúde - Marca: Minalice - embalagem de 5L, 10L e 20L (sem gás) e Marca: Minalice Premium - embalagem de 340 ml (sem gás e gasificada artificialmente)- SÃO SIMÃO/SP
821.592/1999-MINERADORA RENOVATIO SOCIEDADE LIMITADA- Fonte Mesquita - Marca: Uno - embalagem de 330 ml, 510 ml e 1L cilíndrica (sem gás) e embalagem de 330 ml, 510 ml, 1,5L e 3L (sem gás)- SÃO PAULO/SP
820.774/2002-MINERADORA SERRA DA PRATA LTDA- Fonte Nosa Senhora de Lourdes - Marca: Águas da Prata - embalagem de 330 ml e 510 ml (sem gás)- ÁGUAS DA PRATA/SP
890.268/2004-HIDROMINERAL LA BANANAL- Fonte Marini - Marca: Mineralle - embalagens de 375 ml e 750 ml (sem gás e gasificada artificialmente)- BARRA MANSA/RJ, BANANAL/SP
Multa aplicada /Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(460)
003.040/1954-LAVRAS SANTO AMARO LTDA- AI Nº 790/2017-DFISC/DNPM/SP
003.342/1957-EMPRESA DE MINERAÇÃO RIO VERDE LTDA EPP- AI Nº 680/2017-DFISC/DNPM/SP e 681/2017-DFISC/DNPM/SP
009.246/1959-MINABE EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA- AI Nº 776/2017-DFISC/DNPM/SP
001.945/1965-MINERAÇÃO SANTO ANTÔNIO DO BARREIRO LTDA- AI Nº 778/2017-DFISC/DNPM/SP
818.545/1968-PEDREIRA DUTRA LTDA- AI Nº 886/2017-DFISC/DNPM/SP
809.548/1974-INDUSTRIA DE CALCÁRIO ELITE LTDA- AI Nº 266/2018-DFISC/DNPM/SP
820.263/1980-MINERAÇÃO RIO RECIFE- AI Nº 719/2017-DFISC/DNPM/SP
820.034/1994-SILICA ENGENHARA E COMÉRCIO LTDA- AI Nº 321/2017-DFISC/DNPM/SP
821.070/1995-MINERAÇÃO SANTO EXPEDITO LTDA- AI Nº 513/2017-DFISC/DNPM/SP
820.857/1997-MULTIAREIA MINERAÇÃO LTDA. ME- AI Nº 562/2017-DFISC/DNPM/SP
820.030/1998-MINERAÇÃO MANANCIAIS LINDOIANOS LTDA- AI Nº 924/2017-DFISC/DNPM/SP e 925/2017-DFISC/DNPM/SP
820.269/1999-SILVINO CARDOSO - ME- AI Nº 325/2017-DFISC/DNPM/SP
820.504/1999-MINERADORA NAYADA LTDA- AI Nº 34/2017-DFISC/DNPM/SP e 35/2017-DFISC/DNPM/SP
821.033/2000-EXTRATORA DO VALE LTDA- AI Nº 536/2017-DFISC/DNPM/SP
820.622/2002-MARITA GOMES MILANESI - ME- AI Nº 783/2017-DFISC/DNPM/SP
820.837/2002-SOCIEDADE AGROPECUÁRIA E DE MINERAÇÃO LIBERDADE LTDA ME- AI Nº 323/2017-DFISC/DNPM/SP
820.000/2006-OAS S.A- AI Nº 538/2017-DFISC/DNPM/SP
820.256/2007-IVANILTON BARRETO AGUA ME- AI Nº 469/2017-DFISC/DNPM/SP
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
001.493/1942-MINALBA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-OF. Nº1820/18-DFISC/DNPM/SP - 04.09.18
007.545/1959-ÁGUA UBÁ EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA EPP-OF. Nº1919 e 1918/18-DFISC/DNPM/SP - 11.09.18
820.299/1998-AGUA MINERAL HYLEM PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO LTDA-OF. Nº1916/18-DFISC/DNPM/SP - 11.09.18
821.592/1999-MINERADORA RENOVATIO SOCIEDADE LIMITADA-OF. Nº1817/18-DFISC/DNPM/SP - 04.09.18
820.774/2002-MINERADORA SERRA DA PRATA LTDA-OF. Nº1818/18-DFISC/DNPM/SP - 04.09.18
820.020/2008-MINERAÇÃO ALMEIDA LTDA-OF. Nº1819/18-DFISC/DNPM/SP - 04/09/18
Nega provimento a defesa apresentada(476)
818.545/1968-PEDREIRA DUTRA LTDA
802.727/1975-CHIARELLI MINERACAO LTDA
820.611/1988-PORTO DE AREIA SETE PRAIAS LTDA
820.641/2005-SANDMIX MINERAÇÃO LTDA
Nega prorrogação prazo para cumprimento de exigência(1104)
007.545/1959-ÁGUA UBÁ EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA EPP-OF. Nº1410/17-DFISC/DNPM/SP - 15.08.18
Multa aplicada - RAL / prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias.(1713)
003.040/1954-LAVRAS SANTO AMARO LTDA- AI Nº789/2017-DFISC/DNPM/SP
003.342/1957-EMPRESA DE MINERAÇÃO RIO VERDE LTDA EPP- AI Nº679/2017-DFISC/DNPM/SP
009.246/1959-MINABE EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA- AI Nº775/2017-DFISC/DNPM/SP
001.945/1965-MINERAÇÃO SANTO ANTÔNIO DO BARREIRO LTDA- AI Nº777/2017-DFISC/DNPM/SP

802.727/1975-CHIARELLI MINERACAO LTDA- AI Nº282/2017-DFISC/DNPM/SP
820.263/1980-MINERAÇÃO RIO RECIFE- AI Nº717/2017-DFISC/DNPM/SP e 718/2017-DFISC/DNPM/SP
820.611/1988-PORTO DE AREIA SETE PRAIAS LTDA- AI Nº206/2017-DFISC/DNPM/SP
820.130/1992-PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUÍBE S A- AI Nº773/2017-DFISC/DNPM/SP
820.034/1994-SILICA ENGENHARA E COMÉRCIO LTDA- AI Nº320/2017-DFISC/DNPM/SP
821.070/1995-MINERAÇÃO SANTO EXPEDITO LTDA- AI Nº512/2017-DFISC/DNPM/SP
821.318/1996-TERCÍLIO ANTONIO DALL'AGNOL EPP- AI Nº309/2017-DFISC/DNPM/SP
820.857/1997-MULTIAREIA MINERAÇÃO LTDA. ME- AI Nº560/2017-DFISC/DNPM/SP e 561/2017-DFISC/DNPM/SP
820.030/1998-MINERAÇÃO MANANCIAIS LINDOIANOS LTDA- AI Nº923/2017-DFISC/DNPM/SP
820.269/1999-SILVINO CARDOSO - ME- AI Nº324/2017-DFISC/DNPM/SP
820.504/1999-MINERADORA NAYADA LTDA- AI Nº33/2017-DFISC/DNPM/SP
821.033/2000-EXTRATORA DO VALE LTDA- AI Nº534/2017-DFISC/DNPM/SP e 535/2017-DFISC/DNPM/SP
821.155/2000-PORTO DE AREIAS ÁGUA VERMELHA LTDA.- AI Nº328/2017-DFISC/DNPM/SP
820.622/2002-MARITA GOMES MILANESI - ME- AI Nº782/2017-DFISC/DNPM/SP
820.837/2002-SOCIEDADE AGROPECUÁRIA E DE MINERAÇÃO LIBERDADE LTDA ME- AI Nº322/2017-DFISC/DNPM/SP
820.641/2005-SANDMIX MINERAÇÃO LTDA- AI Nº953/2015-DFISC/DNPM/SP
820.000/2006-OAS S.A- AI Nº537/2017-DFISC/DNPM/SP
Fase de Licenciamento
Multa aplicada - RAL / prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias.(1714)
820.043/1993-MINERAÇÃO MIRIM LTDA ME- AI Nº623/2017-DFISC/DNPM/SP e 624/2017-DFISC/DNPM/SP

VICENTE ROSOLIA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA EM TOCANTINS

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 91/2018/TO

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
864.146/2018-BRITACAL IND E COM DE BRITA E CALCARIO BRASILIA LTDA
864.161/2018-ALFA E OMEGA MINERAÇÃO LTDA ME
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
864.122/2017-FRANCISCO RONALDO DOS SANTOS ALVARENGA-OF. Nº218/2018 - DNPM/TO
864.084/2018-ROCHA BAHIA MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº644/2018 - DNPM/TO
Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
864.055/2017-CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA- Alvará nº1.063/2018 - Cessionario:864.101/2018-Minerax Mineração Xambioá Ltda- CPF ou CNPJ 08.886.407/0001-70
Nega provimento a defesa apresentada(242)
864.243/2015-MINDUS MINERAIS INDUSTRIAIS EPP
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
864.533/2011-ANANIAS PONCE LACERDA NETO-OF. Nº500/2018 - DNPM/TO
864.480/2012-AGAMENON AZEVEDO DOS REIS-OF. Nº397/2018 - DNPM/TO
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
864.247/2017-COOPERATIVA MISTA DOS GARIMPEIROS E PRODUTORES DE OURO DE CHAPADA DE NATIVIDADE- Cessionário:Edson Pinto de Oliveira- CPF ou CNPJ 396.909.031-87- Alvará nº536/2018
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
864.241/2017-PEDREIRAS PARAÍSO LTDA-PUGMIL/TO - Guia nº 10/2018-50.000TONELADAS-GRANITO (BRITA)- Validade:19/02/2020
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
864.168/2014-INECOL INDUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-AI Nº77/2018 - DNPM/TO
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
864.081/2002-V. G. CEZAR & FILHA LTDA-OF. Nº615/2018 - DNPM/TO
Fase de Licenciamento
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 30 dias(722)
864.541/2007-F. R. RODRIGUES ME "DRAGA DO PORTUGUÊS"-OF. Nº220/2017 - DNPM/TO
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)

864.264/2009-SÓ BRITAS EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.- Registro de Licença Nº 09/2010 - Vencimento em 25/07/2021
864.327/2013-MB EMPREENDIMENTOS LTDA ME- Registro de Licença Nº 65/2013 - Vencimento em 07/07/2019
Indefere pedido de prorrogação do Registro de Licença(744)
864.245/1997-BRITACAL IND E COM DE BRITA E CALCARIO BRASILIA LTDA
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Indefere por Interferência Total(1339)
864.171/2018-JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA DIAS
Fase de Requerimento de Licenciamento
Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096)
864.172/2018-MMFP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS E TIJOLOS LTDA CERAMICA ARAGUACEMA

FABIANO PINEIRO MIRANDA
Superintendente

DIRETORIA DE GESTÃO DE TÍTULOS
MINERÁRIOS

RETIFICAÇÃO

Publicado DOU nº 177, de 13.09.2018, Seção I, pág. 97. Onde se lê: DESPACHO DO DIRETOR GERAL - Relação Nº 210/2018/DF - VICTOR HUGO FRONER BICCA. Leia-se: DESPACHO DO DIRETOR DA DGMT - Relação Nº 210/2018/DF - ALOISIO SOUZA DE JESUS E CRUZ - DIRETOR DA DGMT.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 199, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48000.002173/2014-19, resolve:

Art. 1º Revisar para 2,99 MW médios o montante de garantia física de energia da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Caboclo, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG: CGH.PH.MG.000345-0.02, com potência instalada de 4,55 MW, de titularidade da empresa Maynart Energética Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.227.915/0001-41, localizada no rio Mainart, Município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

§ 1º O montante de garantia física de energia da CGH Caboclo refere-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da CGH Caboclo poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a garantia física de energia, no valor de 2,77 MW médios, da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Caboclo estabelecida na Portaria SPE/MME nº 366, de 9 de dezembro de 2014.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

PORTARIA Nº 200, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48000.000933/2015-18, resolve:

Art. 1º Definir em 2,91 MW médios o montante de garantia física de energia da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Alto Benedito II, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - (CEG) PCH.PH.SC.033599-1.01, com potência instalada de 5,60 MW, de titularidade da empresa Hidrelétrica Sens Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.444.931/0001-04, localizada no Rio Benedito, no município de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina

§ 1º O montante de garantia física de energia da PCH Alto Benedito II refere-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da PCH Benedito II poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

PORTARIA Nº 202, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48000.002172/2014-58, resolve:

Art. 1º Definir em 3,05 MW médios o montante de garantia física de energia da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Salto, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG: CGH.PH.MG.027719-3.02, com potência instalada de 4,35 MW, de titularidade da empresa Maynart Energética Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.227.915/0001-41, localizada no rio Mainart, Município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

§ 1º O montante de garantia física de energia da CGH Salto refere-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da CGH Salto poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a garantia física de energia, no valor de 2,91 MW médios, da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Salto estabelecida na Portaria SPE/MME nº 374, de 11 de dezembro de 2014.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

PORTARIA Nº 203, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48360.000197/2018-51, resolve:

Art. 1º Definir em 0,44 MW médios o montante de garantia física de energia da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Cachoeira da Prata, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG: PCH.PH.PE.030084-5.01, com potência instalada de 1,05 MW, de titularidade da empresa Rio Sirinhaém Energia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.378.738/0001-00, localizada no rio Sirinhaém, Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco.

§ 1º O montante de garantia física de energia da PCH Cachoeira da Prata refere-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da PCH Cachoeira da Prata poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SPE/MME nº 149, de 29 de junho de 2018.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

PORTARIA Nº 204, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48000.002176/2014-36, resolve:

Art. 1º Definir em 2,40 MW médios o montante de garantia física de energia da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Funil, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG: CGH.PH.MG.027066-0.02, com potência instalada de 4,00 MW, de titularidade da empresa Maynart Energética Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.227.915/0001-41, localizada no rio Mainart, Município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

§ 1º O montante de garantia física de energia da CGH Funil refere-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da CGH Funil poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a garantia física de energia, no valor de 2,23 MW médios, da PCH Funil estabelecida na Portaria SPE/MME nº 383, de 16 de dezembro de 2014.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

Ministério do Meio Ambiente**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 362, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 (*)**

Estabelece as regras e o calendário para a seleção dos representantes da sociedade civil ambientalista com atuação em áreas úmidas para comporem o Comitê Nacional de Zonas Úmidas - CNZU.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, uso das atribuições que lhe são conferidas e, tendo em vista o disposto no Decreto de 23 de outubro de 2003, com a redação dada pelo Decreto de 5 de novembro de 2008, no Regimento Interno do Comitê Nacional de Zonas Úmidas - CNZU, aprovado pela Portaria do Ministério do Meio Ambiente no 274, de 22 de setembro de 2005, e na Portaria nº 25, de 25 de janeiro de 2016 e o constante dos autos do Processo Administrativo nº 02000.007720/2018-69, resolve:

Art. 1º Estabelecer as regras e o calendário para a seleção dos representantes da sociedade civil ambientalista com atuação em áreas úmidas para comporem o Comitê Nacional de Zonas Úmidas - CNZU.

Art. 2º Para o preenchimento das vagas da sociedade civil, serão selecionadas somente organizações da sociedade civil - OSC brasileiras, formalmente constituídas e que estejam cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientais - CNEA.

Parágrafo único. As OSCs deverão apresentar comprovação de que possuem objetivo, finalidade, ou histórico de atuação e planejamento de ações relacionados à conservação de áreas úmidas brasileiras ou que seus objetivos sejam aderentes a pelo menos uma das atribuições do CNZU e à missão da Convenção Ramsar.

CAPÍTULO I**DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL AMBIENTALISTA COM ATUAÇÃO EM ÁREAS ÚMIDAS NO CNZU**

Art. 3º Será selecionada uma OSC de cada uma das seguintes regiões geográficas do país:

- I - Norte;
- II - Nordeste;
- III - Sudeste;
- IV - Centro-Oeste; e
- V - Sul.

§ 1º Cada OSC poderá se candidatar para somente uma região geográfica.

§ 2º O mandato das OSCs será de 3 (três) anos a partir da data de publicação da portaria de designação dos representantes eleitos.

CAPÍTULO II**DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 4º O processo eleitoral dos representantes da sociedade civil será coordenado por um Comitê de Seleção, com a seguinte composição:

I - um representante titular e um suplente, da Secretaria de Biodiversidade do Ministério do Meio Ambiente, que exercerá a presidência da Comissão;

II - um representante titular e um suplente, de organizações da sociedade civil ambientalistas; e

III - um representante titular e um suplente, da comunidade acadêmica e científica.

Parágrafo único. A indicação dos representantes do Comitê de Seleção será realizada pelos membros do CNZU, em reunião ordinária.

Art. 5º Compete ao Comitê de Seleção:

I - homologar as candidaturas;

II - validar o resultado final da eleição; e

III - decidir sobre recursos interpostos durante o processo eleitoral.

Art. 6º O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

I - inscrição e envio das candidaturas de documentação;

II - homologação das candidaturas;

III - votação e apuração; e

IV - divulgação do resultado final.

Seção I

Da etapa de inscrição das candidaturas e envio de documentação

Art. 7º As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

§ 1º Para inscrever-se, o dirigente ou representante legal da OSC deverá encaminhar o Formulário de Candidatura, disponível no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente, em formato de arquivo PDF, para o endereço eletrônico cnzu@mma.gov.br.

§ 2º Somente as entidades inscritas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientais - CNEA poderão candidatar-se no processo eleitoral.

§ 3º A inscrição é gratuita e poderá ser realizada no período de 45 dias contados a partir da data de publicação desta portaria.

§ 4º O preenchimento do Formulário de Candidatura implica concordância com os termos desta Portaria e é de inteira responsabilidade da OSC candidata.

Seção II

Da etapa de homologação das candidaturas

Art. 8º Somente serão consideradas as candidaturas de entidades inscritas no CNEA e que enviarem, dentro do prazo determinado no § 3º do art. 7º desta Portaria, o Formulário de Candidatura preenchido.

Art. 9º As informações necessárias à avaliação das candidaturas devem ser prestadas no Formulário de Candidatura, constante do Anexo desta Portaria, cujas comprovações poderão ser solicitadas pelo Comitê de Seleção.

Art. 10. As OSCs com candidaturas homologadas terão sua "proposta de atuação no CNZU", informada no Formulário de Candidatura, postada no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente, durante o período de votação.

Seção III

Da etapa de votação e apuração

Art. 11. Poderá votar quaisquer OSC inscrita no CNEA.

§ 1º Para votar, o dirigente da entidade ou seu representante legal deverá solicitar o código de acesso à votação e senha à Secretaria de Biodiversidade do Ministério do Meio Ambiente, por meio do endereço eletrônico cnzu@mma.gov.br.

§ 2º O processo de votação será realizado exclusivamente por meio eletrônico, e cada OSC poderá votar em uma candidatura por região.

Art. 12. A apuração será realizada de forma eletrônica e a validação dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, que publicará o resultado na página eletrônica do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 13. As entidades terão cinco dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para interpor recursos à Comissão Eleitoral, por meio do endereço eletrônico cnzu@mma.gov.br.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral tomará decisão no prazo de dez dias úteis, a contar da data do recebimento dos recursos.

Art. 14. Serão selecionadas para compor o CNZU as OSCs com maior número de votos em cada uma das cinco regiões de que trata o art. 3º.

Parágrafo único. Caso não se apresente candidatura habilitada em uma ou mais regiões geográficas do País no prazo estipulado, as candidaturas mais votadas entre as que não foram eleitas poderão preencher as vagas remanescentes.

Seção IV

Da etapa de divulgação do resultado final

Art. 15. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 16. No prazo de trinta (30) dias úteis após a divulgação do resultado final, os dirigentes ou representantes legais das OSCs selecionadas deverão encaminhar ao endereço eletrônico cnzu@mma.gov.br os nomes de seus representantes, titular e suplente.

Art. 17. A designação dos representantes das OSCs selecionadas, titulares e suplentes, ocorrerá em portaria do Ministro de Estado do Meio Ambiente, que será publicada no Diário Oficial da União.



Seção V
Do cronograma do processo de seleção
Art. 18. O processo de seleção obedecerá ao cronograma descrito no Quadro abaixo, nos termos da Portaria nº 25/2016.

Atividades	Data/Período
Período de inscrições das candidaturas	45 dias contados a partir da data de publicação desta portaria.
Divulgação da lista preliminar das candidaturas classificadas	65 dias após a publicação desta Portaria.
Período de interposição de recurso à lista das candidaturas	Entre 65 e 70 dias após a publicação desta Portaria.
Deliberação sobre os recursos à análise das candidaturas	80 dias após a publicação desta Portaria.
Abertura do sistema eletrônico de votação	80 dias após a publicação desta Portaria.
Fechamento do sistema eletrônico de votação	140 dias após a publicação desta Portaria.
Divulgação do resultado preliminar	150 dias após a publicação desta Portaria.
Período de interposição de recurso ao resultado preliminar	Entre 150 e 155 dias após a publicação desta Portaria.
Deliberação sobre os recursos ao resultado preliminar	165 dias após a publicação desta Portaria.
Divulgação do resultado final	165 dias após a publicação desta Portaria.

(...)
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 19. Os casos omissos, relativos ao processo de seleção, serão dirimidos pelo Secretário de Biodiversidade do Ministério do Meio Ambiente.
Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE
ANEXO

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA DE REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL AMBIENTALISTA COM ATUAÇÃO EM ÁREAS ÚMIDAS PARA COMPOR O CNZU

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	
Nome da instituição (Nome que consta no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA)	

PORTARIA Nº 367, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Institui a Política de Inovação do Ministério do Meio Ambiente.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02000.011012/2018-22, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Política de Inovação do Ministério do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Os destinatários desta norma são os servidores, colaboradores e gestores das unidades do Ministério do Meio Ambiente, assim como as autoridades da alta gestão do órgão e demais atores envolvidos na consecução dos objetivos dessa Política.

Art. 2º Para os fins desta Política, entende-se por:

I - inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento que crie novos produtos, serviços, processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente, e que possa resultar em melhorias e ganho de qualidade e/ou desempenho, impactando positivamente a instituição, o meio ambiente e/ou a sociedade brasileira.

II - cocriação: práticas de engajamento de pessoas de modo aberto e colaborativo para o desenvolvimento de respostas a problemas ou desafios comuns;

III - coprodução: participação de cidadãos na produção e na entrega de serviços públicos relacionados a qualquer área de conhecimento; e

IV - prototipação: tangibilizar uma ideia, passagem do abstrato para o físico de forma a representar a realidade, mesmo que simplificada, e proporcionar teste e validações.

Art. 3º São diretrizes da Política de Inovação do Ministério do Meio Ambiente:

I - foco no cidadão como destinatário final das melhorias promovidas pela inovação;

II - orientação para o alcance da visão e missão institucional e dos objetivos estratégicos do Ministério do Meio Ambiente;

III - promoção de processos de cocriação e coprodução, permitindo a interação e integração entre as unidades e demais atores envolvidos na elaboração de políticas públicas;

IV - estímulo à prototipagem, viabilizando experimentações, testes, identificação de riscos, aprendizados e outros processos de avaliação das ações e iniciativas que venham a ser propostas;

V - disseminação de informações, dados, resultados e impacto promovidos pela política de inovação;

VI - formação inicial e continuada de servidores inovadores no Ministério do Meio Ambiente;

VII - participação da alta direção e lideranças do Ministério do Meio Ambiente nas iniciativas decorrentes da implementação da política de inovação;

VIII - estímulo à interdisciplinaridade das equipes envolvidas nas iniciativas de inovação;

CNPJ da instituição	
Região a que se candidata (Marcar apenas uma opção)	() Norte () Nordeste () Centro-oeste () Sudeste () Sul
QUALIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO QUANTO À SUA ATUAÇÃO E PLANEJAMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS À CONSERVAÇÃO DE ÁREAS ÚMIDAS BRASILEIRAS (O Comitê de Seleção poderá solicitar à OSC a documentação comprobatória das informações aqui declaradas)	
Comprovação do objetivo e finalidade da OSC relacionados à conservação de áreas úmidas brasileiras. (Informar os documentos que comprovam o solicitado, transcrevendo os trechos pertinentes)	
Comprovação da atuação e planejamento de ações relacionadas à conservação de áreas úmidas brasileiras. (Informar as atividades executadas pela OSC nos últimos 05 (Cinco) anos, contados a partir da publicação desta Portaria, e planejamento de ações, cujos escopos sejam	
aderentes a pelo menos uma das atribuições do CNZU, expressas no Decreto de 23 de outubro de 2003; e à missão da Convenção Ramsar, qual seja, "a conservação e o uso racional das áreas úmidas, mediante ações locais e nacionais e à cooperação internacional, como contribuição ao desenvolvimento sustentável em todo o mundo")	
PROPOSTA DE ATUAÇÃO NO CNZU (Texto com no máximo 2000 caracteres, incluindo os espaços, que será divulgado na página eletrônica do Ministério do Meio Ambiente durante o período de votação. Podem ser incluídos links para páginas eletrônicas da instituição candidata. O Ministério do Meio Ambiente não se responsabilizará pelas informações prestadas neste texto)	
- - - - -	

(*) Republicada por conter incorreções no texto publicado no DOU de 13-9-2018, Seção 1, p.98.

PORTARIA Nº 368, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Institui o Mosaico da Serra do Cipó.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e nos arts. 8º e 9º do Decreto nº 4.340 de 22 de agosto de 2002, e o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 02000.012691/2018-57, resolve:

Art. 1º Esta Portaria reconhece como mosaico de unidades de conservação, no Estado de Minas Gerais, o Mosaico da Serra do Cipó, abrangendo as seguintes unidades de conservação:

I - sob a gestão do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes de Geraís;

a) Parque Nacional da Serra do Cipó;

b) Área de Proteção Ambiental Morro da Pedreira; e

c) Reserva Particular do Patrimônio Natural Aves

II - sob a gestão do Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais - IEF:

a) Parque Estadual da Serra do Itendente;

b) Parque Estadual do Limoeiro;

c) Reserva Particular do Patrimônio Natural Alto do Palácio;

d) Reserva Particular do Patrimônio Natural Sítio dos Borges; e

e) Reserva Particular do Patrimônio Natural Vale do Paraúnhã;

III - sob a gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Mato Dentro/MG:

a) Monumento Natural Municipal da Serra da Ferrugem;

b) Parque Natural Municipal do Tabuleiro; e

c) Parque Natural Municipal Salão de Pedras;

IV - sob a gestão da Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte/MG a Área de Proteção Ambiental Serra Talhada;

V - sob a gestão da Prefeitura Municipal de Morro do Pilar a Área de Proteção Ambiental do Rio Picão;

VI - sob a gestão da Prefeitura Municipal de Itabira:

a) Área de Proteção Ambiental Santo Antônio; e

b) Parque Natural Municipal Alto Rio Tanque;

VII - sob a gestão da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG a Área de Proteção Ambiental do Itacuru;

VIII - sob a gestão da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira/MG a Área de Proteção Ambiental Córrego da Mata; e

IX - sob gestão da Prefeitura Municipal de Santana do Riacho o Parque Natural Municipal Mata da Tapera.

Art. 2º O Mosaico da Serra do Cipó contará com apoio de um Conselho Consultivo, que atuará como instância de gestão integrada das áreas constantes do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O Conselho do Mosaico de Unidades de Conservação terá a seguinte composição:

I - representação governamental:

a) uma cadeira para representante das Unidades de Conservação Federais;

b) uma cadeira para representante das Unidades de Conservação Estaduais;



- c) duas cadeiras para representantes das Unidades Conservação Municipais; e
- d) uma cadeira para representante Circuito Turístico do Estado de Minas Gerais, com atuação na região;
- II - representação dos setores da sociedade civil:
 - a) duas cadeiras para representantes das Reservas Particulares de Preservação da Natureza;
 - b) uma cadeira para representante das comunidades tradicionais;
 - c) uma cadeira para representante das Instituições de ensino, pesquisa e extensão com atuação na região do Mosaico;
 - d) uma cadeira para representante de empresas do setor público ou privado com atuação na região do Mosaico; e
 - e) duas cadeiras para representantes das organizações não governamentais ambientalistas com atuação na região do Mosaico.

Parágrafo único. Para cada cadeira, será facultada a possibilidade de indicação de, no mínimo, um suplente, podendo ser da mesma instituição do membro efetivo ou de outra instituição do mesmo setor.

- Art. 4º Ao Conselho do Mosaico compete:
- I - elaborar seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados da sua instituição;
 - II - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar:
 - a) as atividades desenvolvidas em cada unidade de conservação, tendo em vista, especialmente:
 - 1. os usos na fronteira entre unidades;
 - 2. o acesso às unidades;
 - 3. a fiscalização;
 - 4. o monitoramento e avaliação dos Planos de Manejo;
 - 5. a pesquisa científica; e
 - 6. a alocação de recursos advindos da compensação referente ao licenciamento ambiental de empreendimentos com significativo impacto ambiental;
 - b) a relação com a população residente na área do mosaico;
 - III - manifestar-se sobre propostas de solução para a sobreposição de unidades; e
 - IV - manifestar-se, quando provocado por órgão executor, por conselho de unidade de conservação ou por outro órgão do Sistema Nacional do Meio Ambiente - Sisnama, sobre assunto de interesse para a gestão do mosaico.

Art. 5º O Conselho do Mosaico será presidido por um dos chefes das unidades de conservação abrangidos pelo Mosaico, escolhido pela maioria simples de seus membros.

Art. 6º O mandato de conselheiro será de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 7º O conselho de Mosaico poderá convidar representantes de outros órgãos governamentais, não governamentais e pessoas de notório saber, para contribuir na execução dos seus trabalhos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
ÁREA DE REGULAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

ATOS DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA torna público que, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução ANA nº 1.942, de 30/10/2017, resolveu outorgar a:

- Nº 1.351 - AROLDO ALVES VIANA, Açude Saco II, Município de LAGOA GRANDE/PE, irrigação.
- Nº 1.352 - ANTONIO ROBERTO ZANON, UHE Canoas II, Município de PALMITAL/SP, irrigação.
- Nº 1.353 - CLELIA DA SILVA, rio São Francisco, Município de PÃO DE AÇÚCAR/AL, irrigação.
- Nº 1.354 - JUCELINO DIAS PIMENTEL, rio Urucua, Município de ARINÓS/MG, irrigação.
- Nº 1.355 - EDUARDO TELES DANTAS, rio São Francisco, Município de PORTO DA FOLHA/SE, irrigação.

Nº 1.356 - ANDRE LUIZ TEIXEIRA, rio Preto, Município de NATALÂNDIA/MG, irrigação.

Nº 1.357 - MARIA MIRIS DE SOUZA, Rio Preto, Município de NATALÂNDIA/MG, irrigação.

Nº 1.358 - LIVIO CESAR DANTAS UMARI, rio São Francisco, Município de JUAZEIRO/BA, irrigação.

Nº 1.359 - CONRADO CAFE DE SOUZA, rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.

Nº 1.360 - JOAO MAXIMO DE SANTANA, rio São Francisco, Município de SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, irrigação.

Nº 1.362 - JOSE NILTON GONCALVES TORRES, rio São Francisco, Município de SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, irrigação.
O inteiro teor das Outorgas e seus Anexos, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

PATRICK THOMAS

ATO Nº 1.363, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 1.942, de 30/10/2017, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 716ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de setembro de 2018, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu outorgar a:
Sebastiao Jorge dos Santos, rio Urucua, Município de Arinos/MG, irrigação.
O inteiro teor da Outorga e seu Anexo, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 284, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores; do Trabalho; da Cultura; do Meio Ambiente; do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; da Defesa; e do Desenvolvimento Social; e da Advocacia-Geral da União, crédito suplementar no valor de R\$ 311.477.575,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista as autorizações constantes do art. 4º, caput, incisos II, alíneas "a", item "I", e "c", item "I", III, alíneas "d", item "I", e "h", item "I", e V, e § 3º, da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, e do art. 43, § 2º, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e a delegação de competência de que trata o inciso I do art. 16 do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios das Relações Exteriores; do Trabalho; da Cultura; do Meio Ambiente; do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; da Defesa; e do Desenvolvimento Social; e da Advocacia-Geral da União, crédito suplementar no valor de R\$ 311.477.575,00 (trezentos e onze milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores
UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
						F		D				D					
2082		Política Externa		Atividades													70.985.070
07 211	2082 2015	Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior															5.900.000
07 211	2082 2015 0001	Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior - Nacional				F		3		2		90		0		100	4.600.000
																	4.600.000
07 211	2082 2015 0002	Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior - No Exterior				F		3		2		90		0		100	1.300.000
																	1.300.000
07 211	2082 20WW	Relações e Negociações Bilaterais															57.311.190
07 211	2082 20WW 0002	Relações e Negociações Bilaterais - No Exterior				F		3		2		90		0		100	57.311.190
						F		3		2		90		0		300	46.271.190
						F		4		2		90		0		100	4.840.000
																	6.200.000
07 211	2082 20WX	Relações e Negociações Multilaterais															5.030.128
07 211	2082 20WX 0002	Relações e Negociações Multilaterais - No Exterior				F		3		2		90		0		100	5.030.128
																	2.743.752
07 392	2082 20WY	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior															2.743.752
07 392	2082 20WY 0002	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior - No Exterior				F		3		2		90		0		100	2.743.752

2118		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Relações Exteriores							1.918.078	
07 331 07 331	2118 00PK 2118 00PK 0002	Operações Especiais	F	3	2	90	0	100	1.918.078	
		Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior								1.918.078
		Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior - No Exterior								1.918.078
TOTAL - FISCAL									72.903.148	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									72.903.148	

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho
UNIDADE: 40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
	2131	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho								2.947.403
		Atividades								
11 122	2131 2000	Administração da Unidade								2.947.403
11 122	2131 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								2.947.403
			F	3	2	90	0	100		2.947.403
TOTAL - FISCAL										2.947.403
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.947.403

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar								
		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA				S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
		2027		Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento													10.376.889	
				Atividades														
13 392	2027 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira													6.600.000			
13 392	2027 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional													6.600.000			
13 392	2027 20ZG														6.600.000			
13 392	2027 20ZG 0001	Formulação e Gestão da Política Cultural													3.000.000			
		Formulação e Gestão da Política Cultural - Nacional													3.000.000			
13 392	2027 211F														3.000.000			
13 392	2027 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais													649.597			
		Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional													649.597			
13 392	2027 218A														649.597			
13 392	2027 218A 0001	Inovação, difusão e ampliação do acesso à produção audiovisual brasileira													127.292			
		Inovação, difusão e ampliação do acesso à produção audiovisual brasileira - Nacional													127.292			
															127.292			
		2107		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura													8.114.111	
				Atividades														
13 122	2107 2000	Administração da Unidade													8.114.111			
13 122	2107 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional													8.114.111			
															1.154.111			
															6.960.000			
TOTAL - FISCAL																	18.491.000	
TOTAL - SEGURIDADE																	0	
TOTAL - GERAL																	18.491.000	

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
	2107	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura								500.000
		Atividades								
13 122	2107 2000	Administração da Unidade								500.000
13 122	2107 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro								500.000
			F	3	2	90		0	100	500.000
TOTAL - FISCAL										500.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										500.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2027		Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento							1.891.598
13 392 13 392	2027 20ZF 2027 20ZF 0001	Atividades	F	3	2	90	0	100	
		Promoção e Fomento à Cultura Brasileira							191.598
		Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional							191.598
13 392 13 392	2027 211F 2027 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais	F	3	2	90	0	100	1.700.000
		Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional							1.700.000
									1.700.000



2107		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura								4.108.402
		Atividades								
13 122	2107 2000	Administração da Unidade								4.108.402
13 122	2107 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro								4.108.402
			F	3	2	90	0	100		4.008.402
			F	4	2	90	0	100		100.000
TOTAL - FISCAL										6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										6.000.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42203 - Fundação Cultural Palmares

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2107		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura								1.000.000
		Atividades								
13 122	2107 2000	Administração da Unidade								1.000.000
13 122	2107 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								1.000.000
			F	3	2	90	0	100		1.000.000
TOTAL - FISCAL										1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.000.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2027		Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento								225.000
		Atividades								
13 392	2027 211F	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais								225.000
13 392	2027 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional								225.000
			F	3	2	90	0	100		225.000
2107		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura								10.084.000
		Atividades								
13 122	2107 2000	Administração da Unidade								10.084.000
13 122	2107 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								10.084.000
			F	3	2	90	0	100		10.084.000
TOTAL - FISCAL										10.309.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										10.309.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42205 - Fundação Nacional de Artes

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2027		Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento								1.019.630
		Atividades								
13 392	2027 211F	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais								1.019.630
13 392	2027 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional								1.019.630
			F	3	2	90	0	100		1.019.630
2107		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura								2.480.370
		Atividades								
13 122	2107 2000	Administração da Unidade								2.480.370
13 122	2107 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								2.480.370
			F	3	2	90	0	100		2.480.370
TOTAL - FISCAL										3.500.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.500.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42206 - Agência Nacional do Cinema

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2107		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura								4.400.000
		Atividades								
13 122	2107 2000	Administração da Unidade								4.400.000
13 122	2107 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								4.400.000
			F	3	2	90	0	100		4.400.000
TOTAL - FISCAL										4.400.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										4.400.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42207 - Instituto Brasileiro de Museus

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
	2027	Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento								2.578.717
		Atividades								
13 392	2027 211F	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais								2.578.717
13 392	2027 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional	F	3	2	90	0	100		2.578.717
	2107	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura								3.421.283
		Atividades								
13 122	2107 2000	Administração da Unidade								3.421.283
13 122	2107 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100		3.421.283
TOTAL - FISCAL										6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										6.000.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
	2084	Recursos Hídricos								121.525
		Atividades								
18 544	2084 20VR	Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas								121.525
18 544	2084 20VR 0001	Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas - Nacional	F	4	2	40	0	134		121.525
	2124	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente								3.473.000
		Atividades								
18 122	2124 2000	Administração da Unidade								3.473.000
18 122	2124 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100		3.473.000
TOTAL - FISCAL										3.594.525
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.594.525

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
	2124	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente								9.642.242
		Atividades								
18 122	2124 2000	Administração da Unidade								9.642.242
18 122	2124 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	174		9.642.242
TOTAL - FISCAL										9.642.242
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										9.642.242

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44205 - Agência Nacional de Águas - ANA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
	2084	Recursos Hídricos								3.958.904
		Atividades								
18 544	2084 20WI	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos								3.519.549
18 544	2084 20WI 0001	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Nacional	F	4	1	90	0	183		3.519.549
18 125	2084 4926	Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens								439.355
18 125	2084 4926 0001	Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens - Nacional	F	3	1	90	0	183		294.355
			F	4	1	90	0	183		145.000
	2124	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente								3.224.390
		Atividades								
18 122	2124 2000	Administração da Unidade								3.224.390
18 122	2124 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100		3.224.390
TOTAL - FISCAL										7.183.294
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										7.183.294



ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
2124		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente								1.627.000
		Atividades								
18 122	2124 2000	Administração da Unidade								1.627.000
18 122	2124 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro								1.627.000
			F	3	2	90	0	100		1.627.000
TOTAL - FISCAL										1.627.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.627.000

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
UNIDADE: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
2038		Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública								14.000.000
		Atividades								
04 121	2038 20U7	Censos Demográfico e Agropecuário								14.000.000
04 121	2038 20U7 0001	Censos Demográfico e Agropecuário - Nacional								14.000.000
			F	3	2	90	0	100		12.450.000
			F	4	2	90	0	100		1.550.000
TOTAL - FISCAL										14.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										14.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
2058		Defesa Nacional								11.249.001
		Atividades								
05 153	2058 20X7	Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas								11.249.001
05 153	2058 20X7 0001	Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas - Nacional								11.249.001
			F	3	2	90	0	100		9.411.316
			F	4	2	90	0	100		1.837.685
2108		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa								10.000.000
		Atividades								
05 122	2108 2000	Administração da Unidade								10.000.000
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								10.000.000
			F	3	2	90	0	100		10.000.000
TOTAL - FISCAL										21.249.001
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										21.249.001

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social - Administração Direta

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
2069		Segurança Alimentar e Nutricional								3.566.752
		Atividades								
08 306	2069 215I	Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN								3.566.752
08 306	2069 215I 0001	Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - Nacional								3.566.752
			S	3	2	90	0	100		3.066.752
			S	4	2	90	0	100		500.000
2122		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social								112.776
		Atividades								
08 122	2122 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								75.533
08 122	2122 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								75.533
			S	3	2	90	0	151		75.533
08 128	2122 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								37.243
08 128	2122 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional								37.243
			S	3	2	90	0	151		37.243
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										3.679.528
TOTAL - GERAL										3.679.528



ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social
UNIDADE: 55201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
2061		Previdência Social								57.551.434
		Atividades								
09 271	2061 2593	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social								57.551.434
09 271	2061 2593 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social - Nacional								57.551.434
			S	3	2	90	0	100		3.052.597
			S	3	2	90	0	151		54.498.837
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										57.551.434
TOTAL - GERAL										57.551.434

ÓRGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União
UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
2130		Programa de Gestão e Manutenção da Advocacia-Geral da União								66.900.000
		Atividades								
04 122	2130 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								127.280
04 122	2130 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								127.280
			F	3	2	90	0	100		127.280
03 092	2130 2674	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais								66.772.720
03 092	2130 2674 0001	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Nacional								66.772.720
			F	3	2	90	0	100		51.172.720
			F	3	2	90	0	300		15.600.000
TOTAL - FISCAL										66.900.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										66.900.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
2012		Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar								16.000.000
		Atividades								
21 606	2012 2100	Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar								16.000.000
21 606	2012 2100 0001	Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar - Nacional								16.000.000
			F	3	2	90	0	100		16.000.000
TOTAL - FISCAL										16.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										16.000.000

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
2028		Defesa Agropecuária								5.000.000
		Projetos								
20 609	2028 152L	Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros)								5.000.000
20 609	2028 152L 0001	Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) - Nacional								5.000.000
			F	4	2	90	0	100		5.000.000
TOTAL - FISCAL										5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										5.000.000



ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação											
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta											
ANEXO II											
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N	G D	P	R O	M D	I U	F T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação									6.000.000
		Atividades									
12 122	2109 20RH	Gerenciamento das Políticas de Educação									6.000.000
12 122	2109 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional									6.000.000
			F	3	2	90	8	100			6.000.000
TOTAL - FISCAL											6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											6.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação											
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação											
ANEXO II											
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Suplementar	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N	G D	P	R O	M D	I U	F T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação									5.000.000
		Atividades									
12 122	2109 20RH	Gerenciamento das Políticas de Educação									2.000.000
12 122	2109 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional									2.000.000
			F		3	2	90		8	100	2.000.000
12 131	2109 4641	Publicidade de Utilidade Pública									3.000.000
12 131	2109 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional									3.000.000
			F		3	2	90		8	100	3.000.000
TOTAL - FISCAL										5.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										5.000.000	

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde													
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde													
ANEXO II													
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Suplementar			
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00													
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N	G D	P	R O	M D	I U	F T E	VALOR		
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)									50.000.000		
		Atividades											
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde									50.000.000		
10 302	2015 8535 0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional									50.000.000		
			S		4		2		90		6	151	50.000.000
2115		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde									4.498.837		
		Atividades											
10 131	2115 4641	Publicidade de Utilidade Pública									4.498.837		
10 131	2115 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional									4.498.837		
			S		3		2		90		6	151	4.498.837
TOTAL - FISCAL											0		
TOTAL - SEGURIDADE											54.498.837		
TOTAL - GERAL											54.498.837		

ORGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente											
UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta											
ANEXO II											
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											
										Crédito Suplementar	
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N	G D	P	R O	M D	I U	F T E	VALOR
2084		Recursos Hídricos									121.525
		Atividades									
18 544	2084 20VR	Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas									121.525
18 544	2084 20VR 0001	Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas - Nacional									121.525
			F	3	2	90	0	134	121.525		
TOTAL - FISCAL											121.525
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											121.525

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente											
UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA											
ANEXO II											
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										Crédito Suplementar	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N	G D	P	R O	M D	I U	F T E	VALOR
2083		Qualidade Ambiental									9.642.242
		Atividades									
18 542	2083 20WH	Avaliação de Periculosidade e Controle de Produtos, Substâncias Químicas e Resíduos Perigosos									535.419
18 542	2083 20WH 0001	Avaliação de Periculosidade e Controle de Produtos, Substâncias Químicas e Resíduos Perigosos - Nacional									535.419
			F		3	2	90		0	174	275.419
			F		4	2	90		0	174	260.000
18 125	2083 214N	Controle e Fiscalização Ambiental									6.000.000
18 125	2083 214N 0001	Controle e Fiscalização Ambiental - Nacional									6.000.000
			F		3	2	90		0	174	6.000.000

18 542	2083 218R	Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental								1.577.200
18 542	2083 218R 0001	Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental - Nacional								1.577.200
			F	3	2	90	0	174		1.577.200
18 542	2083 6925	Licenciamento Ambiental Federal								1.529.623
18 542	2083 6925 0001	Licenciamento Ambiental Federal - Nacional								1.529.623
			F	3	2	90	0	174		1.529.623
TOTAL - FISCAL										9.642.242
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										9.642.242

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44205 - Agência Nacional de Águas - ANA
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
2084		Recursos Hídricos								3.958.904
		Atividades								
18 544	2084 20WI	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos								3.213.904
18 544	2084 20WI 0001	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Nacional								3.213.904
			F	3	1	90	0	183		3.213.904
18 544	2084 2378	Operação da Rede Hidrometeorológica								600.000
18 544	2084 2378 0001	Operação da Rede Hidrometeorológica - Nacional								600.000
			F	3	1	90	0	183		600.000
18 125	2084 4926	Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens								145.000
18 125	2084 4926 0001	Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens - Nacional								145.000
			F	3	1	90	0	183		145.000
TOTAL - FISCAL										3.958.904
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.958.904

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
2078		Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade								8.324.390
		Atividades								
18 541	2078 20WM	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais								8.324.390
18 541	2078 20WM 0001	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - Nacional								8.324.390
			F	3	2	90	0	100		8.324.390
TOTAL - FISCAL										8.324.390
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										8.324.390

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
2035		Esporte, Cidadania e Desenvolvimento								9.500.000
		Atividades								
27 811	2035 216T	Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento								2.000.000
27 811	2035 216T 0001	Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento - Nacional								2.000.000
			F	3	2	90	0	118		2.000.000
27 811	2035 216U	Preparação de Seleções Principais para Representação do Brasil em Competições Internacionais								1.500.000
27 811	2035 216U 0001	Preparação de Seleções Principais para Representação do Brasil em Competições Internacionais - Nacional								1.500.000
			F	3	2	90	0	118		1.500.000
		Operações Especiais								
27 811	2035 09HW	Concessão de Bolsa a Atletas								6.000.000
27 811	2035 09HW 0001	Concessão de Bolsa a Atletas - Nacional								6.000.000
			F	3	2	90	0	100		6.000.000
2123		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte								1.503.148
		Atividades								
27 122	2123 2000	Administração da Unidade								1.503.148
27 122	2123 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								1.503.148
			F	3	2	90	0	100		1.503.148
TOTAL - FISCAL										11.003.148
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										11.003.148



ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa											
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta											
ANEXO II											
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Suplementar	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N	G D	P R	O D	M U	I T	F E	VALOR
2058		Defesa Nacional									36.749.001
		Atividades									
05 212	2058 20X1	Participação Brasileira em Missões de Paz	F	F	3	4	2	90	0	100	4.001.999
05 212	2058 20X1 0001	Participação Brasileira em Missões de Paz - Nacional									4.001.999
											3.751.842
											250.157
05 153	2058 20X3	Mobilização e Logística para a Defesa Nacional	F	F	3	4	2	90	0	100	339.242
05 153	2058 20X3 0001	Mobilização e Logística para a Defesa Nacional - Nacional									339.242
											337.802
											1.440
05 212	2058 2D55	Intercâmbio e Cooperação Internacional na Área de Defesa	F	F	3	4	2	90	0	100	1.837.760
05 212	2058 2D55 0001	Intercâmbio e Cooperação Internacional na Área de Defesa - Nacional									1.837.760
											1.584.412
											253.348
05 333	2058 6557	Formação Cívico-Profissional de Jovens em Serviço Militar - Soldado Cidadão	F	F	3	4	2	90	0	100	3.000.000
05 333	2058 6557 0001	Formação Cívico-Profissional de Jovens em Serviço Militar - Soldado Cidadão - Nacional									3.000.000
											2.848.500
											151.500
		Projetos									
05 244	2058 1211	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	F	F	4	4	2	90	0	100	25.500.000
05 244	2058 1211 0001	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Nacional									25.500.000
											10.000.000
											15.500.000
05 126	2058 147F	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional	F	F	3	4	2	90	0	100	1.170.000
05 126	2058 147F 0001	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional - Nacional									1.170.000
											342.500
											827.500
05 363	2058 15KP	Implantação do Centro Conjunto de Medicina Operativa das Forças Armadas	F	F	3	4	2	90	0	100	900.000
05 363	2058 15KP 0001	Implantação do Centro Conjunto de Medicina Operativa das Forças Armadas - Nacional									900.000
											546.260
											353.740
TOTAL - FISCAL											36.749.001
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											36.749.001

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional											
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta											
ANEXO II											
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Suplementar	
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N	G D	P	R O	M D	I U	T F E	VALOR
2029		Desenvolvimento Regional e Territorial									1.500.000
		Atividades									
04 127	2029 20WQ	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	F	3	2	90		0	100	1.500.000	
04 127	2029 20WQ 0001	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Nacional								1.500.000	
TOTAL - FISCAL											1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.500.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional											
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF											
ANEXO II											
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Suplementar	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N	G D	P	R O	M D	I U	T F E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
2084		Recursos Hídricos									15.000.000
		Projetos									
18 544	2084 1851	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica	F	4	2	90		0	144	15.000.000	
18 544	2084 1851 0001	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Nacional								15.000.000	
										15.000.000	
TOTAL - FISCAL											15.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											15.000.000



34	46248.001799/2016-25	210118814	Remanufaturadora Santos Ltda ME	MG
35	46248.001800/2016-11	210118831	Remanufaturadora Santos Ltda ME	MG
36	46248.001801/2016-66	210119209	Remanufaturadora Santos Ltda ME	MG
37	46248.001770/2016-43	210105496	Remanufaturadora Santos Ltda - ME	MG
38	46248.001773/2016-87	210105674	Remanufaturadora Santos Ltda - ME	MG
39	46248.001779/2016-54	210112344	Remanufaturadora Santos Ltda - ME	MG
40	46248.001771/2016-98	210105542	Remanufaturadora Santos Ltda - ME	MG
41	46248.001772/2016-32	210105607	Remanufaturadora Santos Ltda - ME	MG
42	46248.001774/2016-21	210112115	Remanufaturadora Santos Ltda - ME	MG
43	46248.001776/2016-11	210112239	Remanufaturadora Santos Ltda - ME	MG
44	46248.001777/2016-65	210112301	Remanufaturadora Santos Ltda - ME	MG
45	46248.001778/2016-18	210112433	Remanufaturadora Santos Ltda - ME	MG
46	46222.003973/2016-62	209523298	Conecta Servicos Comercio e Conservacao Ltda - EPP	PA
47	46222.005996/2016-10	209929341	Porte Engenharia Ltda	PA
48	46222.005998/2016-09	209877715	Porte Engenharia Ltda	PA
49	46222.005711/2016-32	209841079	Silvana Variedades e Artigos de Armarinho Ltda.	PA
50	46224.002147/2015-03	206483007	SJPM Serviços de Alimentos Eireli ME	PB
51	46224.002150/2015-19	206483732	SJPM Serviços de Alimentos Eireli ME	PB
52	46224.002151/2015-63	206483821	SJPM Serviços de Alimentos Eireli ME	PB
53	46224.002152/2015-16	206484046	SJPM Serviços de Alimentos Eireli ME	PB
54	46224.002153/2015-52	206487134	SJPM Serviços de Alimentos Eireli ME	PB
55	46213.015645/2012-94	18563481	Companhia Pernambucana De Saneamento	PE
56	46214.000806/2016-69	208906142	Havai Vigilancia E Seguranca Ltda - ME	PI
57	46212.012889/2016-59	209757566	CCD Transporte Coletivo S.A.	PR
58	46212.012890/2016-83	209757540	CCD Transporte Coletivo S.A.	PR
59	46212.012891/2016-28	209757531	CCD Transporte Coletivo S.A.	PR
60	46212.012896/2016-51	209757515	CCD Transporte Coletivo S.A.	PR
61	46212.012897/2016-03	209757485	CCD Transporte Coletivo S.A.	PR
62	46212.012899/2016-94	209732091	CCD Transporte Coletivo S.A.	PR
63	46212.012901/2016-25	209757477	CCD Transporte Coletivo S.A.	PR
64	46293.003751/2016-14	209248491	Crowner do Brasil Ltda - ME	PR
65	46319.001526/2016-08	210379235	Laminados Hort Ltda - ME	PR
66	46319.001524/2016-19	210379219	Laminados Hort Ltda - ME	PR
67	46319.001525/2016-55	210379227	Laminados Hort Ltda - ME	PR
68	46215.013004/2013-66	200837915	Associação Congregação de Santa Catarina	RJ
69	46215.000075/2012-18	23206632	Casa de Saude e Maternidade Joari Ltda	RJ
70	46215.011695/2013-63	24147184	Casa de Saude e Maternidade Joari Ltda	RJ
71	46215.025674/2012-44	24879045	Casa de Saude e Maternidade Joari Ltda	RJ
72	46215.025675/2012-99	24879053	Casa de Saude e Maternidade Joari Ltda	RJ
73	46215.022575/2014-72	204872014	Petroleo Brasileiro S A Petrobras	RJ
74	46215.029246/2014-52	205425054	Petroleo Brasileiro S A Petrobras	RJ
75	46334.001802/2012-16	20523114	Petroleo Brasileiro S A Petrobras	RJ
76	46334.001803/2012-52	20523122	Petroleo Brasileiro S A Petrobras	RJ
77	46334.001804/2012-05	20523130	Petroleo Brasileiro S A Petrobras	RJ
78	46334.001805/2012-41	20523149	Petroleo Brasileiro S A Petrobras	RJ
79	46232.001253/2014-81	203199561	Posto de Abastecimento Allers Ltda	RJ
80	46232.001254/2014-26	203199588	Posto de Abastecimento Allers Ltda	RJ
81	46217.000425/2016-50	208676759	Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S.A	RN
82	46217.000426/2016-02	208676686	Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S.A	RN
83	46217.000427/2016-49	208676627	Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S.A	RN
84	46217.000428/2016-93	208676929	Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S.A	RN
85	46217.005116/2015-95	207133573	Nilton Soares Camara - ME	RN
86	46278.000973/2016-65	210823909	Aev Tecline Engenharia Ltda	RS
87	46218.014881/2016-77	210386975	Bonacheski - Servicos de Portaria Ltda	RS
88	46218.014639/2016-01	210315881	Lesama & Cia Ltda - ME	RS
89	46220.002139/2015-99	206432411	Flex Contact Center S.A.	SC
90	46220.002143/2015-57	206432381	Flex Contact Center S.A.	SC
91	46220.002977/2015-62	206897987	Flex Contact Center S.A.	SC
92	46304.001259/2015-49	206848081	Leardini Pescados Ltda	SC
93	46304.002958/2015-14	208078061	Tupy S/A	SC
94	46304.002960/2015-85	208059199	Tupy S/A	SC
95	46304.002961/2015-20	208058958	Tupy S/A	SC
96	46304.002963/2015-19	208058168	Tupy S/A	SC
97	46304.002964/2015-63	208057242	Tupy S/A	SC
98	46304.002965/2015-16	208055568	Tupy S/A	SC
99	46304.002966/2015-52	208055509	Tupy S/A	SC
100	46304.002967/2015-05	208047140	Tupy S/A	SC
101	46221.004894/2013-36	25281551	Engecon Construções Ltda.	SE
102	46221.006906/2014-48	204078741	José Nunes de Oliveira Filho	SE
103	46221.006907/2014-92	204055423	José Nunes de Oliveira Filho	SE
104	46221.006908/2014-37	204055598	José Nunes de Oliveira Filho	SE
105	46221.006909/2014-81	204078253	José Nunes de Oliveira Filho	SE

106	46221.006910/2014-14	204077915	José Nunes de Oliveira Filho	SE
107	46221.006911/2014-51	204055741	José Nunes de Oliveira Filho	SE
108	46428.000065/2016-19	208819029	Automotiv do Brasil Industria e Comércio de Auto Pecas	SP
109	46428.000069/2016-99	208828389	Automotiv do Brasil Industria e Comércio de Auto Pecas	SP
110	46428.000140/2016-33	208953108	Automotiv do Brasil Industria e Comércio de Auto Pecas	SP
111	46261.003182/2016-76	210045051	Cervejaria Petropolis S/A	SP
112	46258.004475/2013-87	202369005	Comércio e Ind Matsuda Importadora e Exportadora Ltda	SP
113	46269.005576/2015-16	208562214	Fersol Industria e Comercio S/A	SP
114	46269.005577/2015-52	208562222	Fersol Industria e Comercio S/A	SP
115	46269.005580/2015-76	208562281	Fersol Industria e Comercio S/A	SP
116	47670.000436/2015-64	207785619	Internacional Maritima Ltda	SP
117	46379.000384/2016-49	209889136	Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Santos	SP
118	46269.005131/2015-28	208352066	Mondicap Plastic Packaging Ltda	SP
119	46269.005132/2015-72	208352074	Mondicap Plastic Packaging Ltda	SP
120	46269.005133/2015-17	208352104	Mondicap Plastic Packaging Ltda	SP
121	46269.005134/2015-61	208352040	Mondicap Plastic Packaging Ltda	SP
122	46269.005136/2015-51	208353810	Mondicap Plastic Packaging Ltda	SP
123	46261.003693/2014-26	203302222	Petróleo Brasileiro S.A. Petrobrás	SP
124	46258.003339/2015-31	207431744	Quartzto Comercio de Alimentos Ltda	SP
125	46265.002714/2016-18	210436417	Raizen Energia S A	SP
126	46265.002715/2016-62	210436425	Raizen Energia S A	SP
127	46265.002716/2016-15	210436441	Raizen Energia S A	SP
128	46265.002718/2016-04	210436468	Raizen Energia S A	SP
129	46265.002719/2016-41	210436476	Raizen Energia S A	SP
130	46260.000937/2014-29	202908062	Raizen Energia S.A	SP
131	46261.000880/2016-10	209018208	Rumo Logistica Operadora Multimodal S.A.	SP
132	46261.004126/2016-59	210484730	Silcon Ambiental Ltda	SP
133	46379.000403/2016-37	210064978	Stop And Go Universo do Oleo Ltda - ME	SP
134	46269.001658/2016-64	209255005	TV Alianca Paulista S.A.	SP
135	46269.001659/2016-17	209254904	TV Alianca Paulista S.A.	SP
136	46269.001660/2016-33	209254955	TV Alianca Paulista S.A.	SP
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46245.003459/2015-88	200.524.828	Parma Móveis Ltda.	MG
2	46245.003698/2015-38	200.527.762	Parma Móveis Ltda.	MG
3	46293.003750/2016-61	200.712.021	Crowner do Brasil Ltda. - ME	PR

1.2 Pela improcedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	47904.007840/2015-78	206971621	M.G. Azfer Alimentos Ltda - ME	BA
2	46208.016530/2014-58	205207782	Galeteria Bar e Restaurante Ltda	GO
3	46246.001712/2014-78	203914082	Mario Dias Borborema	MG
4	46232.003852/2014-30	22716840	Brasiltec - Adm. Serviços Tecnicos Ltda	RJ
5	46215.013038/2013-51	24160660	Casa Show S/A	RJ
6	46215.047683/2011-13	22853464	Nova Rio Servicos Gerais Ltda	RJ
7	46216.003082/2014-23	204103126	Superteto e Estruturas Metalicas Eireli - ME	RO
8	46216.003083/2014-78	204102634	Superteto e Estruturas Metalicas Eireli - ME	RO
9	46216.003084/2014-12	204103088	Superteto e Estruturas Metalicas Eireli - ME	RO
10	47157.002042/2015-50	208537856	Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda	RS
11	46274.000846/2016-04	209259582	Comercial 3letras Ltda	RS
12	46275.000232/2015-23	205758851	Transavrella Transportes Ltda	RS
13	46427.001006/2014-06	203010469	Dia Brasil Sociedade Limitada	SP
14	46262.004636/2015-35	207957312	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	SP
15	46262.004638/2015-24	207957398	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	SP
16	46219.000403/2015-99	205669247	Melco Elevadores do Brasil S.A.	SP

1.3 Pela procedência parcial do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46778.000584/2010-11	20901500	Gerdau Aços Longos S.A.	BA

- 2) Em apreciação de recurso de ofício:
2.1 Pela improcedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46202.000764/2015-14	205713211	Bebidas Monte Roraima Ltda	AM
2	46202.016194/2014-01	204636493	Construtora Etam Ltda	AM
3	46202.011600/2015-12	207292833	J Maria de Oliveira Costa - ME	AM
4	46202.014345/2015-60	207683778	Kabala Alimentos Eireli - ME	AM
5	46202.001724/2015-90	205831851	Plastape Industria de Fitas e Plasticos Ltda	AM
6	46202.012858/2014-55	204352860	Sawem Usinagem da Amazonia Ltda	AM
7	46202.014967/2014-15	204736706	Vaneicon - Vanzin Empreendimentos Imobiliarios, Incorporações e Construções Ltda.	AM
8	46778.001253/2016-86	209424559	CBB Companhia Brasileira de Bebidas	BA
9	46778.001254/2016-21	209424575	CBB Companhia Brasileira de Bebidas	BA



10	46778.001255/2016-75	209424460	CBB Companhia Brasileira de Bebidas	BA
11	46778.001256/2016-10	209424494	CBB Companhia Brasileira de Bebidas	BA
12	47904.014051/2012-41	24834670	Deten Química S/A	BA
13	47904.014052/2012-95	24834688	Deten Química S/A	BA
14	47904.014053/2012-30	24834696	Deten Química S/A	BA
15	47904.014055/2012-29	24834718	Deten Química S/A	BA
16	47904.014056/2012-73	24834726	Deten Química S/A	BA
17	47904.016545/2013-41	201804328	Marilene Zancanaro Zanella	BA
18	47904.017134/2013-72	201614791	Marilene Zancanaro Zanella	BA
19	47904.017144/2013-16	201831091	Marilene Zancanaro Zanella	BA
20	47904.017145/2013-52	201831104	Marilene Zancanaro Zanella	BA
21	47904.017146/2013-05	201831112	Marilene Zancanaro Zanella	BA
22	47904.017147/2013-41	201831121	Marilene Zancanaro Zanella	BA
23	47904.017148/2013-96	201831139	Marilene Zancanaro Zanella	BA
24	47904.017149/2013-31	201831147	Marilene Zancanaro Zanella	BA
25	47904.017150/2013-65	201831155	Marilene Zancanaro Zanella	BA
26	47904.017151/2013-18	201614782	Marilene Zancanaro Zanella	BA
27	47904.017152/2013-54	201858436	Marilene Zancanaro Zanella	BA
28	47904.017154/2013-43	201840979	Marilene Zancanaro Zanella	BA
29	47904.017157/2013-87	201840987	Marilene Zancanaro Zanella	BA
30	47904.017162/2013-90	201858398	Marilene Zancanaro Zanella	BA
31	47904.017166/2013-78	201858401	Marilene Zancanaro Zanella	BA
32	47904.017167/2013-12	201858410	Marilene Zancanaro Zanella	BA
33	47904.017168/2013-67	201858428	Marilene Zancanaro Zanella	BA
34	47904.017879/2013-31	201997461	Marilene Zancanaro Zanella	BA
35	47904.017880/2013-66	201997622	Marilene Zancanaro Zanella	BA
36	47904.017881/2013-19	201997649	Marilene Zancanaro Zanella	BA
37	47904.017882/2013-55	201997665	Marilene Zancanaro Zanella	BA
38	47904.017883/2013-08	201997673	Marilene Zancanaro Zanella	BA
39	47904.017884/2013-44	201997681	Marilene Zancanaro Zanella	BA
40	47904.017885/2013-99	201997690	Marilene Zancanaro Zanella	BA
41	47904.017886/2013-33	201997703	Marilene Zancanaro Zanella	BA
42	47904.017887/2013-88	201997720	Marilene Zancanaro Zanella	BA
43	47904.017888/2013-22	201997738	Marilene Zancanaro Zanella	BA
44	47904.017889/2013-77	201997746	Marilene Zancanaro Zanella	BA
45	47904.017890/2013-00	201997762	Marilene Zancanaro Zanella	BA
46	47904.017891/2013-46	201997789	Marilene Zancanaro Zanella	BA
47	47904.017892/2013-91	201997801	Marilene Zancanaro Zanella	BA
48	47904.017893/2013-35	201997819	Marilene Zancanaro Zanella	BA
49	47904.017894/2013-80	201997827	Marilene Zancanaro Zanella	BA
50	46206.000238/2015-14	205612024	Emplavi Incorporacoes Imobiliarias Ltda	DF
51	46206.138874/2014-37	205157700	Guarataq Mercantil de Alimentos Ltda - EPP	DF
52	46206.002034/2014-37	202836541	Stacatto Industria e Comercio de Moveis Ltda	DF
53	46208.007292/2016-51	209974834	Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S.A.	GO
54	46245.002006/2011-19	22339620	Academia Vida e Saude Ltda	MG
55	46502.001117/2016-26	209566817	Aquasolis Solucoes Construtivas Ltda	MG
56	46502.001118/2016-71	209566825	Aquasolis Solucoes Construtivas Ltda	MG
57	47747.004682/2015-54	206492979	Bettania Onibus Ltda	MG
58	46243.000192/2016-78	208726764	Condominio do Edificio Atlanta 02	MG
59	46243.000193/2016-12	208727680	Condominio do Edificio Atlanta 02	MG
60	46243.000194/2016-67	208727698	Condominio do Edificio Atlanta 02	MG
61	46243.000195/2016-10	208727744	Condominio do Edificio Atlanta 02	MG
62	46243.000196/2016-56	208727795	Condominio do Edificio Atlanta 02	MG
63	46243.000197/2016-09	208728937	Condominio do Edificio Atlanta 02	MG
64	46243.000198/2016-45	208728953	Condominio do Edificio Atlanta 02	MG
65	46243.000199/2016-90	208728996	Condominio do Edificio Atlanta 02	MG
66	46243.000202/2016-75	208730605	Condominio do Edificio Atlanta 02	MG
67	46243.000203/2016-10	208730613	Condominio do Edificio Atlanta 02	MG
68	46243.000204/2016-64	208730648	Condominio do Edificio Atlanta 02	MG
69	46243.000205/2016-17	208730664	Condominio do Edificio Atlanta 02	MG
70	46243.000206/2016-53	208731113	Condominio do Edificio Atlanta 02	MG
71	46243.000207/2016-06	208731121	Condominio do Edificio Atlanta 02	MG
72	46243.000208/2016-42	208731636	Condominio do Edificio Atlanta 02	MG
73	46243.000209/2016-97	208731652	Condominio do Edificio Atlanta 02	MG
74	46243.000210/2016-11	208731661	Condominio do Edificio Atlanta 02	MG
75	46243.000211/2016-66	208731695	Condominio do Edificio Atlanta 02	MG
76	46243.000212/2016-19	208732179	Condominio do Edificio Atlanta 02	MG
77	46243.000213/2016-55	208732501	Condominio do Edificio Atlanta 02	MG
78	46243.000214/2016-08	208732519	Condominio do Edificio Atlanta 02	MG
79	46243.000215/2016-44	208732578	Condominio do Edificio Atlanta 02	MG
80	46243.000216/2016-99	208732586	Condominio do Edificio Atlanta 02	MG
81	46243.000217/2016-33	208732594	Condominio do Edificio Atlanta 02	MG
82	46243.000155/2016-60	208718478	Construtora Atrium Ltda	MG
83	46243.000156/2016-12	208718508	Construtora Atrium Ltda	MG
84	46243.000157/2016-59	208718915	Construtora Atrium Ltda	MG
85	46243.000158/2016-01	208719229	Construtora Atrium Ltda	MG
86	46243.000159/2016-48	208719661	Construtora Atrium Ltda	MG
87	46243.000160/2016-72	208719679	Construtora Atrium Ltda	MG
88	46243.000161/2016-17	208719687	Construtora Atrium Ltda	MG
89	46243.000162/2016-61	208719709	Construtora Atrium Ltda	MG
90	46243.000163/2016-14	208720103	Construtora Atrium Ltda	MG
91	46243.000164/2016-51	208720111	Construtora Atrium Ltda	MG
92	46243.000165/2016-03	208720685	Construtora Atrium Ltda	MG
93	46243.000166/2016-40	208720693	Construtora Atrium Ltda	MG
94	46243.000167/2016-94	208721410	Construtora Atrium Ltda	MG

95	46243.000168/2016-39	208721428	Construtora Atrium Ltda	MG
96	46243.000169/2016-83	208724001	Construtora Atrium Ltda	MG
97	46243.000170/2016-16	208724010	Construtora Atrium Ltda	MG
98	46243.000171/2016-52	208724079	Construtora Atrium Ltda	MG
99	46243.000172/2016-05	208724087	Construtora Atrium Ltda	MG
100	46243.000173/2016-41	208721444	Construtora Atrium Ltda	MG
101	46243.000174/2016-96	208722505	Construtora Atrium Ltda	MG
102	46243.000175/2016-31	208722513	Construtora Atrium Ltda	MG
103	46243.000176/2016-85	208722521	Construtora Atrium Ltda	MG
104	46243.000177/2016-20	208723277	Construtora Atrium Ltda	MG
105	46243.000178/2016-74	208723293	Construtora Atrium Ltda	MG
106	46243.000179/2016-19	208723307	Construtora Atrium Ltda	MG
107	46243.000180/2016-43	208723315	Construtora Atrium Ltda	MG
108	46243.000182/2016-32	208723986	Construtora Atrium Ltda	MG
109	46249.000533/2016-55	208893326	Construtora PHV Ltda	MG
110	47747.000714/2013-81	25395238	Estacionamento Santa Barbara Ltda	MG
111	46302.001117/2014-11	203719166	Hotel Universal Ltda - ME	MG
112	46245.001107/2016-79	209395052	HTL - Servicos de Montagem e Desmontagem de Mangueiras	MG
113	47747.006692/2016-13	210670967	Orlando Service Ltda - EPP	MG
114	47747.006694/2016-02	210670894	Orlando Service Ltda - EPP	MG
115	47747.006695/2016-49	210670959	Orlando Service Ltda - EPP	MG
116	47747.005051/2016-33	210108231	Patrimar Engenharia S/A	MG
117	47747.005052/2016-88	210108215	Patrimar Engenharia S/A	MG
118	47747.005055/2016-11	210108193	Patrimar Engenharia S/A	MG
119	47747.005056/2016-66	210108177	Patrimar Engenharia S/A	MG
120	47747.003508/2016-75	209531614	Supermix Concreto S/A	MG
121	47747.003509/2016-10	209531622	Supermix Concreto S/A	MG
122	47747.003511/2016-99	209531649	Supermix Concreto S/A	MG
123	47747.003512/2016-33	209531657	Supermix Concreto S/A	MG
124	47747.003513/2016-88	209531665	Supermix Concreto S/A	MG
125	47747.003514/2016-22	209531673	Supermix Concreto S/A	MG
126	47747.003515/2016-77	209531681	Supermix Concreto S/A	MG
127	47747.003516/2016-11	209531690	Supermix Concreto S/A	MG
128	47747.003517/2016-66	209531703	Supermix Concreto S/A	MG
129	47747.001987/2016-95	209232498	Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental Ltda	MG
130	47747.001988/2016-30	209232536	Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental Ltda	MG
131	47747.001994/2016-97	209231998	Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental Ltda	MG
132	47747.001995/2016-31	209232552	Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental Ltda	MG
133	46306.001577/2014-17	204874815	Sinal Verde Com. de Derivados de Petróleo Ltda	MT
134	46306.001578/2014-53	204874807	Sinal Verde Com. de Derivados de Petróleo Ltda	MT
135	46222.007149/2014-10	204982227	F A Paes & Cia Ltda ME	PA
136	46222.007150/2014-44	204982235	F A Paes & Cia Ltda ME	PA
137	46222.007151/2014-99	204982502	F A Paes & Cia Ltda ME	PA
138	46222.007152/2014-33	204982537	F A Paes & Cia Ltda ME	PA
139	46222.007153/2014-88	204982553	F A Paes & Cia Ltda ME	PA
140	46222.007162/2014-79	204982545	F A Paes & Cia Ltda ME	PA
141	46222.007163/2014-13	204982618	F A Paes & Cia Ltda ME	PA
142	46222.010482/2014-14	204982588	F A Paes & Cia Ltda ME	PA
143	46222.010507/2014-71	204982189	F A Paes & Cia Ltda ME	PA
144	46222.010508/2014-16	204982642	F A Paes & Cia Ltda ME	PA
145	46222.010509/2014-61	204982201	F A Paes & Cia Ltda ME	PA
146	46222.010519/2014-04	204982677	F A Paes & Cia Ltda ME	PA
147	46222.008703/2015-67	206060599	RFM Engenharia e Imobiliária Ltda	PA
148	46213.002982/2015-64	205797903	Campari do Brasil Ltda	PE
149	46213.003006/2015-29	205797563	Campari do Brasil Ltda	PE
150	46213.002991/2015-55	205767681	Sociedade Hospital Samaritano Ltda	PE
151	46214.001408/2014-06	202931625	Marisa Lojas S.A.	PI
152	47533.012331/2012-80	23422335	Gasparim Santos Advogados Associados	PR
153	47533.008850/2015-96	207177392	Hoteel Del Rey Ltda.	PR
154	46212.001374/2016-23	208717315	Industria e Comercio de Maquinas Perfecta Curitiba Ltda	PR
155	47533.011296/2015-24	207599521	Top Tec Industria e Comercio de Espumas Ltda - EPP	PR
156	47533.005320/2015-96	206136510	Transportadora Bombonato Ltda	PR
157	47533.010790/2015-71	207181837	W.S. Tecidos e Confeccoes Ltda - EPP	PR
158	46215.006213/2016-04	209287144	Viacao Redentor Ltda	RJ
159	46215.006214/2016-41	209287152	Viacao Redentor Ltda	RJ
160	46263.002049/2013-30	200866508	Auto Viação Triângulo Ltda	SP
161	46472.004224/2013-68	201338831	Centro Automotivo Caminho Certo Ltda	SP
162	46473.012799/2008-87	15592448	Centro Cultural Brasil Italia Sociedade Civil Limitada	SP
163	46262.003403/2015-15	207208581	CM2 Engenharia e Tecnologia Ltda - ME	SP
164	47999.003232/2014-00	203527976	Eletrorede Engenharia Ltda - EPP	SP
165	46395.000154/2013-39	200210572	Extralimp Terceirização de Serviços Ltda	SP
166	46256.001299/2014-22	203115384	Faena Construtora Ltda.	SP
167	46472.002058/2014-46	203196104	GCI Confeccao de Produtos Texteis Ltda	SP
168	47999.000287/2013-79	24646474	Jacarei Cabo S.A.	SP
169	46258.003944/2013-41	202035816	Marmoraria Rosseti Ltda - ME	SP



170	46428.000138/2015-83	206400004	Neli Vieira Barros ME	SP
171	46219.019975/2016-22	210990571	Orguel Locacao de Equipamentos S.A.	SP
172	47999.000719/2016-94	208906479	Policlin S A Servicos Medico Hospitalares	SP
173	46265.002590/2014-17	204502420	Samar Solucoes Ambientais de Aracatuba S.A	SP
174	47998.005272/2011-45	21622345	SPO Empreendimentos e Construções Ltda	SP
175	46263.000274/2015-01	205757413	Yoshisuke Kanashiro Pastelaria - ME	SP
176	46226.022640/2013-50	202434117	Município de Araguacema	TO

2.2 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46206.008863/2016-95	210110589	Daniel Nogueira de Carvalho Filho - ME	DF
2	46243.000186/2016-11	208750509	PPS Plásticos e Papéis Recicláveis Ltda.	MG

2.3 Pela procedência parcial do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	47904.016774/2013-65	201835487	Rui Luiz Gaio	BA
2	46207.002110/2005-11	10260889	ABC Comércio e Serviços Ltda.	ES

3- Pele sobrestamento dos processos:

3.1 - Pela procedência do auto de infração ou notificação de débito e encerramento do processo nos termos do art. 42 da Portaria nº 854/2015. O processo deverá ficar sobrestado até decisão judicial definitiva.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46293.005834/2017-11	213175703	Empresa Princesa do Norte S.A.	PR

FELIPE PÓVOA ARAÚJO

DESPACHO DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando a Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo 0000731-85.2016.5.10.0016 - 16ª Vara do Trabalho de Brasília - TRT da 10ª Região, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 732/2018/CGRS/SRT/MTb resolve, nos termos do art. 25, parágrafo único da portaria supracitada, INDEFERIR o pedido de registro sindical de que trata o Processo 46223.008697/2015-38, de interesse do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais do Norte e Nordeste do Brasil - SINDILEI NO/NE - CNPJ 09.494.324/0001-06.

Em continuidade ao cumprimento da Decisão Judicial, Processo n. 0001598-83.2017.4.01.3312, procedente da 1ª Vara Federal IRECE, TRF 1ª Região, o Secretário de Relações do Trabalho -do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 734/2018/CGRS/SRT/MTb, resolve:

Indeferir o Pedido de Registro Sindical nº 46204.004762/2012-31 de interesse do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Uibaí, CNPJ 10.849.177/0001-10, nos termos do art. 25, parágrafo único, da Portaria 326/2013.

MAURO RODRIGUES DE SOUZA

DESPACHO DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Em continuidade ao cumprimento de decisão judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 0001682-90.2017.5.10.0001, procedente da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, que determinou a análise do processo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando a devolução do Ofício nº 759/2018/CGRS/SRT/MTb; respaldado no art. 26, § 4º da Lei 9.784/1999, bem como na Portaria 326/2013, e na Nota Técnica 733/2018/CGRS/SRT/MTb, resolve: NOTIFICAR o Representante Legal do Sindicato dos Auditores Fiscais Tributários do Município de Campinas-SINAUFIC, CNPJ: 26.080.837/0001-81, Processo nº 47998.002789/2017-78, para apresentação no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, a partir desta publicação, para sanar as irregularidades, sob pena de arquivamento do pedido por insuficiência de documentos, nos termos do art. 27, inciso I, do citado normativo, da seguinte documentação: a) Edital de convocação dos membros da categoria para AGE de registro sindical, realizada em 09/06/2016, publicado em jornal de grande circulação na base territorial (Art. 3º, II, Port. 326/2013); b) Comprovante de endereço em nome da entidade (Art. 3º, X, Port. 326/2013); c) SERVIDORES PÚBLICOS: Contracheque; declaração do órgão; Cópia Autenticada do termo de Nomeação (Enunciado nº 65, de 26 de Junho de 2015).

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, em continuidade ao cumprimento à Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0001332-72.2017.510.0011, procedente da 11ª Vara do Trabalho de Brasília, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 737/2018/CGRS/SRT/MTb, resolve:

Suspender o Pedido de Registro Sindical nº 46253.002857/2015-88 - SC17277, de interesse do SINDICAM TAQUARITINGA - Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens ou dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Cargas em Geral do Município de Taquaritinga e Região, CNPJ 22.696.519/0001-99; nos termos do art. 23, § 9º, da Portaria 326/2013.

MAURO RODRIGUES DE SOUZA

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 497, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Regulamenta os procedimentos relativos à disponibilização, à classificação, ao tratamento e à gestão da informação de natureza restrita e sigilosa no âmbito do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, considerando o disposto nos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, no Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, e

Considerando a Instrução Normativa GSIPR nº 01, de 13 de junho de 2008, que disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal Direta e Indireta;

Considerando a Instrução Normativa GSIPR nº 02, de 05 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o credenciamento de segurança para o tratamento de informação classificada, em qualquer grau de sigilo, no âmbito do Poder Executivo Federal;

Considerando a Instrução Normativa GSIPR nº 03, de 06 de março de 2013, que dispõe sobre os parâmetros e padrões mínimos dos recursos criptográficos baseados em algoritmos de Estado para criptografia da informação classificada no âmbito do Poder Executivo Federal;

Considerando a Norma Complementar nº 02/IN01/DSIC/GSIPR, de 13 de outubro de 2008, que define a metodologia de Gestão de Segurança da Informação e Comunicações utilizada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta; e

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHO DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 0001056-56.2017.5.10.0006, proveniente da 6ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com respaldo no art. 27 da Portaria 326/2013 e na seguinte Nota Técnica, resolve:

Arquivar o processo do sindicato abaixo relacionado:

Processo	46211.005504/2016-15
Entidade	Sindicato dos Instrutores e Trabalhadores de Auto-Escolas de Montes Claros e Região - SINTRAMOC
CNPJ	17.245.544/0001-16
Fundamento	NT 735/2018/CGRS/SRT/MTb

MAURO RODRIGUES DE SOUZA

DESPACHO DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 0000586-04.2017.5.10.0013, proveniente da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, que determinou a distribuição e a análise do citado processo, no prazo máximo de 30 dias; o Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 26 da Portaria nº 326/2013, e na seguinte Nota Técnica, resolve:

Indeferir o processo do sindicato abaixo relacionado:

Processo	46238.001415/2015-11
Entidade	Sindicato dos Motoristas, Condutores de Veículos Rodoviários Urbanos em Geral, Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Patos de Minas/MG, "SINTROPATOS"
CNPJ	22.228.266/0001-29
Fundamento	NT 736/2018/CGRS/SRT/MTb

MAURO RODRIGUES DE SOUZA

Considerando a Norma Complementar nº 09/IN01/DSIC/GSIPR, de 15 de fevereiro de 2013, que estabelece orientações específicas para o uso de recursos criptográficos em Segurança da Informação e Comunicações, nos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta,, resolve:

Art. 1º Os procedimentos relativos à disponibilização, à classificação, ao tratamento e à gestão da informação de natureza restrita e sigilosa, no âmbito do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA obedecerão às disposições desta Portaria.

CAPÍTULO I DA CONCEITUAÇÃO

Art. 2º Para efeitos desta Portaria consideram-se as seguintes definições:

I - Classificação: atribuição de grau de sigilo à informação, documento, processo, material, área ou instalação pela autoridade competente;

II - Credencial de segurança: certificado que autoriza pessoa para o tratamento de informação classificada;

III - Classificador: autoridade responsável pelas decisões atinentes ao acesso, à classificação, à reclassificação e à proteção da informação;

IV - Posto de Controle: unidade organizacional responsável pela guarda ou transporte de documento e pela manutenção das medidas de proteção estabelecidas;

V - Desclassificação: reavaliação, pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, para cancelamento da classificação atribuída à informação ou para redução do prazo de sigilo;

VI - Documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

VII - Documento preparatório: documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas;

VIII - Gestão da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, autuação, tramitação, acesso, reprodução, publicação e guarda da informação;

IX - Gestor de Segurança e Credenciamento: responsável pelos atos de gestão da segurança da informação e comunicações e segurança da informação classificada em qualquer grau de sigilo no âmbito do Ministério;

X - Grau de sigilo: gradação atribuída a dado ou a informação considerada sigilosa em decorrência de sua natureza ou conteúdo;

XI - Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;



XII - Informação atualizada: informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam;

XIII - Informação classificada: é aquela que deva ter seu conhecimento restrito, devendo ficar limitada ao conhecimento de pessoa autorizada, ser mantida em apartado, quando possível, e requerendo, assim, medidas especiais para sua segurança e salvaguarda;

XIV - Informação parcialmente sigilosa: aquela que possui parte sigilosa e parte sem qualquer restrição de acesso;

XV - Informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

XVI - Informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

XVII - Medidas especiais de proteção: medidas destinadas a garantir à informação sensível, o sigilo, a inviolabilidade, a integridade, a autenticidade, a legitimidade e a disponibilidade de dado e informação com o objetivo de prevenir, detectar, anular ou registrar ameaças reais ou potenciais;

XVIII - Necessidade de conhecer: condição segundo a qual o conhecimento da informação classificada é indispensável para o adequado exercício de cargo, função ou atividade;

XIX - Ostensivo: documento, dado, material ou informação que não tenha classificação, ou seja, que tenha acesso livre;

XX - Protocolo: unidade responsável pelo suporte às atividades de registro, distribuição, tramitação e autuação de processos no âmbito da área a qual se vincula;

XXI - Reclassificação: alteração da classificação da informação pela autoridade competente;

XXII - Rótulo: carimbo ou etiqueta a ser apostado em documento classificado com grau de sigilo;

XXIII - Sigilo: garantia de que a informação seja acessível somente a pessoas autorizadas; proteção contra revelação não autorizada;

XXIV - Tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

XXV - Termo de compromisso de manutenção de sigilo: documento no qual é firmado o compromisso de manutenção do sigilo por agente público não credenciado ou não autorizado por lei, com vistas a não divulgação da informação, atribuindo responsabilidade ao signatário quanto ao sigilo e a correta utilização dos ativos de propriedade ou custodiados pelo Ministério;

XXVI - Termo de recebimento de documento sigiloso: documento no qual é efetivado o registro de recebimento de documento e/ou correspondência que contenha informação sigilosa;

XXVII - Usuário: pessoa autorizada pelo classificador a ter acesso à informação, conforme as medidas de proteção estabelecidas.

CAPÍTULO II DA DISPONIBILIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Art. 3º São diretrizes desta Portaria, observado o disposto na legislação em vigor, especialmente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei nº 12.527, de 2011:

I - a observância da publicidade da informação como preceito geral;

II - o sigilo, no tratamento da informação, deve ser a exceção e sua aplicação no âmbito deste Ministério deverá seguir os termos desta Portaria, sem prejuízo do sistema legal vigente;

III - a divulgação das informações ostensivas e de interesse público independente de solicitação do cidadão;

IV - a utilização, preferencialmente, de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação.

Art. 4º O MTPA manterá, independentemente de classificação, acesso restrito em relação às informações e documentos pessoais sob seu controle e posse, mantidas em qualquer suporte, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 2011, tais como:

I - informações relativas à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas;

II - informações e documentos caracterizados em normativos específicos como de natureza sigilosa, tais como sigilo fiscal, patrimonial ou bancário;

III - processos judiciais sob sigilo de justiça.

Parágrafo único. O acesso restrito mencionado no caput deste artigo é a limitação imposta para conhecimento e posse de documentos e informações referentes às pessoas, podendo seu acesso ser autorizado mediante previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem tais informações.

Art. 5º O pedido de acesso a informações pessoais observará os procedimentos previstos nos Capítulos IV e VII do Decreto nº 7.724, de 2012.

Parágrafo único. Aplica-se, no que couber, a Lei nº 9.507, de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

Art. 6º O MTPA manterá, independentemente de classificação, acesso restrito a documentos e informações preparatórias de natureza técnica produzidos pelo MTPA, por seus órgãos e entidades vinculadas, assim como por outros órgãos e entidades, quando em poder do MTPA sem a característica de custódia e ainda:

I - identificação do denunciante, até que se conclua procedimento investigativo; e

II - relatórios e notas técnicas decorrentes de investigações e outros documentos relativos à atividade de correição, bem como outras ações relacionadas a pessoas na área de competência do MTPA, quando ainda não concluídos os respectivos procedimentos.

Parágrafo único. O acesso restrito mencionado no caput deste artigo é medida especial de proteção que limitará o conhecimento e a posse de documentos e informações utilizadas como fundamentos da tomada de decisão ou de ato administrativo até a sua publicação.

CAPÍTULO III DA CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Seção I Dos Critérios Gerais

Art. 7º A classificação da informação deve ser feita considerando o disposto na legislação em vigor, com atenção aos efeitos que a atribuição de determinada classificação trará às atividades do MTPA, aos demais órgãos de defesa do Estado e à sociedade em geral.

§ 1º Na classificação da informação deve-se buscar o grau de sigilo menos restritivo possível, considerando o interesse público e a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado.

§ 2º A classificação da informação nos graus de sigilo reservado, secreto ou ultrassecreto deve observar os critérios definidos no art. 24 da Lei nº 12.527, de 2011.

§ 3º A classificação deverá ser realizada pela autoridade competente no momento em que a informação gerada ou recebida lhe for apresentada, observada a data da produção da informação e os procedimentos estabelecidos no art. 9º desta portaria.

Art. 8º Deverá ser preservado o sigilo em relação à informação classificada como ultrassecreta, secreta, ou reservada por outro órgão ou entidade competente para tanto, obedecidos os critérios estabelecidos nesta Portaria, além do disposto no Decreto nº 7.724, de 2012.

Seção II Da Competência para Classificação

Art. 9º A classificação das informações será realizada pela autoridade competente interessada, destinatária ou remetente da informação, conforme graus determinados a seguir:

I - ultrassecreto e secreto: Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil; e

II - reservado: Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil e servidores ocupantes de cargos de chefia do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS, nível DAS 101.5 ou superior.

§ 1º O Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil poderá delegar competência para classificação em grau reservado a ocupantes de cargos de direção ou chefia, vedada a subdelegação.

§ 2º A classificação de informação realizada pelos agentes públicos referidos no § 1º deverá ser informada à autoridade delegante, no prazo de noventa dias, nos termos do art. 30, § 4º do Decreto nº 7.724, de 2012.

§ 3º Além de observar o art. 31 do Decreto nº 7.724, de 2012, a decisão que classificar o sigilo de uma informação deve indicar, necessariamente, que pessoa, grupo de trabalho, unidade organizacional e organizações têm necessidade de conhecê-la e credencial de segurança para acesso a ela, na forma do art. 18 do Decreto nº 7.845, de 2013.

Art. 10. Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista em Lei, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

I - ultrassecreta: vinte e cinco anos;

II - secreta: quinze anos; e

III - reservada: cinco anos.

Parágrafo único. Alternativamente aos prazos previstos no caput, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

Art. 11. A classificação das informações será reavaliada quadrienalmente pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, nos termos dos arts. 35 a 38 do Decreto 7.724, de 2012, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo.

Art. 12. A reclassificação da informação poderá ser feita pela autoridade competente para a classificação no novo grau de sigilo, devendo ser observado o prazo máximo de restrição de acesso do novo grau de classificação, a contar da data de produção do documento.

Art. 13. A classificação, desclassificação ou reclassificação de informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada no Termo de Classificação de Informação, conforme estabelecido no art. 17 desta Portaria e observados os arts. 31 e 32 Decreto nº 7.724, de 2012.

Parágrafo único. Os atos de classificação, desclassificação ou reclassificação da informação, bem como o prazo de restrição de acesso determinado, devem sempre ser motivados.

Art. 14. A desclassificação de dados ou informações sigilosas será automática depois de transcorridos os prazos ou termos previstos na decisão de classificação.

Art. 15. O disposto nesta portaria não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

CAPÍTULO IV DO TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Seção I Dos Critérios Gerais

Art. 16. O sigilo de uma informação classificada deve ser resguardado durante todas as etapas de seu ciclo de vida, a saber:

I - criação, aquisição e recebimento;

II - registro, tramitação, expedição e demais formas de utilização;

III - cópia, impressão e demais formas de reprodução;

IV - guarda;

V - transmissão por fax, correio eletrônico e demais meios de comunicação eletrônica, bem como envio por correio;

VI - transmissão pela palavra falada, incluindo telefonia móvel, correio de voz ou secretárias eletrônicas;

VII - arquivamento; e

VIII - eliminação.

Parágrafo único. As informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto serão definitivamente preservadas, nos termos do art. 39 do Decreto nº 7.724, de 2012, observados os procedimentos de restrição de acesso enquanto vigorar o prazo de classificação.

Seção II Dos Requisitos e Procedimentos

Art. 17. A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada no Termo de Classificação de Informação - TCI, disposto no Anexo do Decreto nº 7.724, de 2012, e conterá o seguinte:

I - código de indexação de documento, definido no Anexo II do Decreto nº 7.485, de 2012;

II - grau de sigilo;

III - categoria na qual se enquadra a informação;

IV - tipo de documento;

V - data da produção do documento;

VI - indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação;

VII - razões da classificação;

VIII - indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, observados os limites previstos no art. 10;

IX - data da classificação; e

X - identificação da autoridade que classificou a informação.

§ 1º O TCI seguirá anexo à informação.

§ 2º As informações previstas no inciso VII do caput deverão ser mantidas no mesmo grau de sigilo que a informação classificada.

Art. 18. O Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil ao classificar informação no grau ultrassecreto ou secreto deverá encaminhar, no prazo de trinta dias, contado da decisão de classificação, cópia do TCI à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, composta nos termos do art. 46 do Decreto nº 7.724, de 2012.

Art. 19. Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao documento tratamento do grau de sigilo mais elevado, ficando assegurado o acesso às partes não classificadas e/ou desclassificadas por meio de certidão, extrato ou cópia.

CAPÍTULO V DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO DE NATUREZA SIGILOSA

Seção I Dos Procedimentos de Autuação e Tramitação de Documentos Sigilosos

Art. 20. São obrigatórios a autuação e o registro em sistema informatizado de gestão de informações de todo processo ou documento de natureza sigilosa ou parcialmente sigilosa, com observância, no que for aplicável, às normas e procedimentos de protocolização e organização processual definidos em normativo interno específico, prevalecendo, em caso de conflito de orientações, as normas de sigilo estipuladas nesta Portaria.

Art. 21. Para os processos ou documentos externos, em papel, recebidos no MTPA com chancela de sigilo deverão ser adotadas, no mínimo, as seguintes medidas:

I - todos os documentos serão encaminhados ao Serviço de Protocolo para tratamento;

II - ao Serviço de Protocolo caberá:

a) digitalizar o processo ou documento e autuar processo eletrônico sigiloso;

b) conceder credencial de acesso ao destinatário;

c) acondicionar o documento original em envelopes duplos, sendo que:

1. no envelope externo não constará indicação do grau de sigilo ou do teor do documento;

2. no envelope interno constarão o destinatário e a chancela de sigilo do documento, de modo a serem identificados logo que removido o envelope externo;

3. o envelope interno será fechado, lacrado e nele será escrito o remetente, o destinatário e o Número Único de Protocolo - NUP do processo ou documento;

4. no envelope que contiver documento de interesse exclusivo do destinatário será inscrita a palavra "PESSOAL";

5. o Serviço de Protocolo manterá sob sua guarda e arquivo os envelopes duplos acima referidos e, quando for o caso, os devolverá ao remetente junto com a resposta produzida pelo destinatário, mantendo o mesmo tratamento de preservação do conteúdo sigiloso;

d) no caso de decorrerem diligências ou comunicações deverão ser observadas as medidas acima explicitadas.

Art. 22. Ao receber processo ou documento de origem externa ao MTPA, no qual conste indicação de sigilo e que não haja indicação de destinatário expresso, a unidade de protocolo o encaminhará imediatamente à Secretaria-Executiva.

Parágrafo único. No caso de recebimento de informação eletrônica diretamente por autoridade, na qual conste a indicação de sigilo, esta solicitará ao Serviço de Protocolo, a seu critério, a autuação de processo sigiloso e a concessão de credencial de acesso.

Art. 23. Cabem aos responsáveis pelo recebimento do documento com informação classificada em qualquer grau de sigilo, independente do meio e formato:

I - verificar a integridade do meio de recebimento e registrar indícios de violação ou de irregularidade, cientificando o destinatário, que informará imediatamente ao remetente; e

II - informar ao remetente o recebimento da informação, no prazo mais curto possível.

§ 1º Caso a tramitação ocorra por expediente ou correspondência, o envelope interno somente será aberto pelo destinatário, seu representante autorizado ou autoridade hierarquicamente superior.

§ 2º Envelopes internos contendo a marca "PESSOAL" somente poderão ser abertos pelo destinatário.

Art. 24. No caso de informação externa, apresentada ao MTPA, na qual não conste indicação de sigilo, e cuja necessidade de classificação seja identificada posteriormente, aplicam-se as disposições desta norma.

Art. 25. A reprodução do todo ou de parte de documento com informação classificada terá o mesmo grau de sigilo do documento.

§ 1º A reprodução total ou parcial de informação classificada em qualquer grau de sigilo condiciona-se à autorização expressa da autoridade classificadora ou autoridade hierarquicamente superior com igual prerrogativa.

§ 2º As cópias serão autenticadas pela autoridade classificadora ou autoridade hierarquicamente superior com igual prerrogativa.

Seção II

Do Acesso ao Público Interno

Art. 26. O acesso a dados ou informações classificados em graus de sigilo será admitido ao servidor do MTPA que tenha necessidade motivada de conhecê-los e que possua credencial de segurança ou firme o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo - TCMS, nos termos do parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 7.845, de 2012.

§ 1º Todo aquele que tiver conhecimento de informação sigilosa fica obrigado a resguardar seu sigilo sob pena de responsabilização, conforme artigo 32 da Lei 12.527, de 2011.

§ 2º O servidor de que trata o caput deste artigo, que tiver acesso a qualquer informação sigilosa, mesmo após o desligamento de suas funções, fica obrigado a não revelá-las ou divulgá-las.

Art. 27. No tratamento de informações sigilosas, os sistemas corporativos do MTPA terão em vista o alcance dos padrões mínimos de qualidade e segurança definidos pelo Poder Executivo Federal.

Seção III

Do Acesso ao Público Externo

Art. 28. Os pedidos, demais procedimentos e recursos em sede de solicitações de acesso à informação, por qualquer pessoa natural ou jurídica, observarão o disposto nos arts. 11 a 24 do Decreto nº 7.724, de 2012.

§ 1º A negativa de acesso a informação deverá ser justificada e consubstanciada em decisão a ser encaminhada ao requerente.

§ 2º Quando for negado acesso à informação por ser ela parcialmente classificada, é assegurado o acesso à parte não classificada e/ou desclassificada por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

Seção IV

Da Publicação

Art. 29. A publicação anual do rol de informações em sítio na Internet, no prazo de até o dia 1º de julho, obedecerá ao disposto no art. 45 do Decreto nº 7.724 de 2012:

I - rol das informações desclassificadas nos últimos doze meses;

II - rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, que deverá conter:

a) Código de indexação de documento;

b) Categoria na qual se enquadra a informação;

c) Indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação; e

d) Data da produção, data da classificação e prazo da classificação.

III - Relatório estatístico com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos; e

IV - Informações estatísticas agregadas dos requerentes.

Parágrafo único. As listas de desclassificação serão publicadas em formato eletrônico aberto e não proprietário, e deverão conter:

I - dados que identifiquem o documento desclassificado;

II - grau de sigilo ao qual o documento desclassificado ficou submetido; e

III - breve resumo do documento desclassificado.

Seção V

Da Guarda

Art. 30. A guarda de documentos com informação classificada ficará em unidade organizacional especificamente designada para esse fim, constituindo-se no Posto de Controle de que tratam os arts. 2º, XV e 6º da Instrução Normativa GSIPR nº 02, de 2013.

Art. 31. Os documentos sigilosos, de guarda permanente, objeto de desclassificação, deverão ser encaminhados ao arquivo permanente do MTPA.

Art. 32. Os agentes públicos responsáveis pela custódia de documentos e materiais e pela segurança de áreas, instalações ou sistemas de informação de natureza sigilosa sujeitam-se às normas referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício, sem prejuízo de responsabilização penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. Os agentes públicos referidos no caput deste artigo, nas suas ausências, deverão passar a seus substitutos todos os documentos, dados ou informações sob sua responsabilidade, devidamente conferidos.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Caberá ao Gestor de Segurança e Credenciamento adotar as providências necessárias para divulgação de normas, medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações classificadas em qualquer grau de sigilo, a gestão de recursos tecnológicos, credenciais de segurança e materiais de acesso restrito, nos termos do art. 17 da Instrução Normativa GSIPR nº 02, de 2013.

Art. 34. Caberá ao Comitê de Segurança da Informação e Comunicações do MTPA, sob a supervisão direta da Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAAD, avaliar e propor soluções e requisitos de proteção física e lógica das informações geridas pelo MTPA.

Art. 35. A obrigatoriedade da utilização de sistema informatizado para a tramitação de processos e documentos sigilosos de que trata o art. 20 desta Portaria, poderá ser flexibilizada a depender de eventuais necessidades de adaptações no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, que serão suportadas pela área responsável pelo mencionado sistema.

Art. 36. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DRUMMOND

PORTARIA Nº 501, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza celebração de contrato comercial para implantação do empreendimento denominado "Brasília Saúde" no Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek (SBBR).

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 57, inciso IX e Parágrafo único, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, c/c com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, pelo art. 1º do Anexo I do Decreto nº 9.000, de 8 de março de 2017, e pelo art. 8º da Portaria nº 143, de 6 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a celebração de contrato comercial entre a INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A. (CNPJ 15.559.082/0001-86) e a sociedade empresária COLUMBIA BANK INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. (CNPJ

21.042.749/0001-71) para implantação do empreendimento denominado "Brasília Saúde" no Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek (SBBR), conforme disposições contidas no Processo nº 50000.027857/2018-82.

Parágrafo Único: A Concessionária deverá protocolar na Secretaria Nacional de Aviação Civil (SAC) deste Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA) o contrato comercial de que trata o caput, em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura, para comprovação das condicionantes presentes na Portaria MTPA nº 143/2017, sob pena de nulidade da autorização.

Art. 2º O prazo contratual não poderá ultrapassar a data de 23 de julho de 2052, respeitadas as condicionantes dispostas nos incisos II e III do art. 7º da Portaria MTPA nº 143/2017.

Art. 3º Qualquer alteração ou aditamento do contrato comercial de que trata esta Portaria dependerá da anuência prévia do MTPA.

Art. 4º Em caso de extinção antecipada da concessão, o contrato celebrado no âmbito desta Portaria será sub-rogado pelo Poder Concedente ou pelo novo operador do aeroporto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 502, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova, em caráter preliminar, a expansão de área e a complementação do Plano de Investimentos apresentado pela empresa Terminal Paraná Operações Portuárias S.A. - PASA, para o arrendamento portuário de que trata o Contrato nº 013-99, localizado no Porto de Paranaguá - PR.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, combinado com o inciso I do art. 6º da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00045.002006/2016-71, resolve:

Art. 1º Aprovar, em caráter preliminar, o Plano de Investimentos apresentado pelo Terminal Paraná Operações Portuárias S.A., que complementa os investimentos já aprovados preliminarmente por este Ministério na Portaria nº 36, de 18 de janeiro de 2018, para fins de prorrogação do Contrato de Arrendamento nº 013-99, localizado no Porto de Paranaguá - PR.

Art. 2º Reconhecer a possibilidade da expansão da área arrendada em 10.669,02 m² (dez mil, seiscentos e sessenta e nove metros quadrados e dois centímetros quadrados) para área contígua dentro da poligonal do porto organizado, conforme pleito apresentado no âmbito do Processo Administrativo nº 00045.002006/2016-71, visto que, nos termos da Nota Técnica nº 2/2018/DOUP/SNP-MTPA, ficou comprovado que a medida traz ganhos de eficiência à operação portuária.

Art. 3º A ARRENDATÁRIA tem prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentação de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA atualizado junto à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, junto com planta que identifique a área total do arrendamento (incluindo a área de expansão), para a análise.

Parágrafo Único. A análise do EVTEA a ser realizada na ANTAQ deverá considerar a expansão de área, os investimentos e as decisões administrativas ocorridas no âmbito do Processo Administrativo nº 00045.002006/2016-71.

Art. 4º Determinar o encaminhamento do Processo Administrativo nº 00045.002006/2016-71 à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ para:

I - análise e manifestação quanto ao Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA atualizado, conforme Art. 2º desta portaria;

II - verificação da adimplência perante a Agência Reguladora;

III - ratificação da planta apresentada pela arrendatária, que deve identificar inequivocamente a área total do arrendamento (incluindo a área de expansão) e integrará o futuro aditivo contratual a ser celebrado; e

IV - avaliação e providências para os encaminhamentos complementares que foram elencados na Nota Técnica nº 2/2018/DOUP/SNP-MTPA.

Art. 5º A eficácia da aprovação preliminar de que trata esta portaria fica condicionada à manifestação da ANTAQ quanto à adimplência contratual por parte da arrendatária.

Parágrafo Único. Em caso de constatação de inadimplemento contratual, fica determinado que a ANTAQ notifique imediatamente o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, sem prejuízo das correspondentes medidas fiscalizatórias e administrativas.

Art. 6º Após análise e deliberação acerca do EVTEA, os autos devem ser devolvidos ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil para deliberação final e assinatura de termo aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 013-99, caso sejam cumpridos todos os requisitos legais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
PORTARIA Nº 2.830, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º da Resolução nº 371, de 15 de dezembro de 2015, tendo em vista as disposições transitórias do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139 (RBAC nº 139), e considerando o que consta do processo nº 00058.081836/2016-15, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo à Portaria nº 908/SIA, de 13 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2016, Seção 1, página 9, que define as aeronaves críticas e as respectivas frequências semanais de operação para aeródromos civis públicos brasileiros, para excluir o Aeroporto Pampulha - Carlos Drummond de Andrade (Código OACI: SBBH), localizado em Belo Horizonte (MG), com as seguintes informações:

Código	Nome	Município	UF	Aeronave crítica	Tipo de aproximação	Frequência semanal
SBBH	Pampulha - Carlos Drummond de Andrade	Belo Horizonte	MG	3C	NPA	155

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

PORTARIAS DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, resolve:

Nº 2.841 - Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público Veranópolis (código OACI: SSVN), em Veranópolis (RS), no cadastro de aeródromos. A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00058.542926/2017-69.

Nº 2.842 - Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público Angra dos Reis (código OACI: SDAG), em Angra dos Reis (RJ), no cadastro de aeródromos. A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Fica revogada a Portaria nº 134/DGAC, de 7 de agosto de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 1979. Processo nº 00065.002776/2018-47.

Nº 2.843 - Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público Cangapara (código OACI: SNQG), em Floriano (PI), no cadastro de aeródromos. A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Fica revogada a Portaria nº 6/DAC, de 27 de janeiro de 1967. Processo nº 00065.005746/2018-92.

Nº 2.847 - Renovar a inscrição do aeródromo público Picos (código OACI: SNPC), em Picos (PI), no cadastro de aeródromos. A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.001054/2018-75.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIA Nº 2.808, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XII, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto nos arts. 33, inciso XV, alínea "b", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e 1º da Resolução nº 206, de 16 de novembro de 2011, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.094589/2015-39, resolve:

Art. 1º Validar as curvas de ruído para o Aeroporto Maestro Wilson Fonseca / Santarém, (PA) (código OACI: SBSN), apresentadas pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero.

Art. 2º As curvas de ruído descritas no art. 1º desta Portaria servirão de base para o Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do SBSN, de acordo com o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 161 (RBAC nº 161), Emenda nº 01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 2.809, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XII, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto nos arts. 33, inciso XV, alínea "b", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e 1º da Resolução nº 206, de 16 de novembro de 2011 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.024674/2018-71, resolve:

Art. 1º Validar as curvas de ruído para o Aeroporto Altamira / Altamira (PA) (código OACI: SBHT), apresentadas pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero.

Art. 2º As curvas de ruído descritas no art. 1º desta Portaria servirão de base para o Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do SBHT, de acordo com o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 161 (RBAC nº 161), Emenda nº 01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 2.813, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XII, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto nos arts. 33, inciso XV, alínea "b", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e 1º da Resolução nº 206, de 16 de novembro de 2011 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.024652/2018-10, resolve:

Art. 1º Validar as curvas de ruído para o Aeroporto Atlas Brasil Cantanhede / Boa Vista (RR) (código OACI: SBBV), apresentadas pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero.

Art. 2º As curvas de ruído descritas no art. 1º desta Portaria servirão de base para o Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do SBBV, de acordo com o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 161 (RBAC nº 161), Emenda nº 01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 6.355, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta dos Processos nº 50300.010482/2018-37 e 50300.011637/2018-52, ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Prorrogar para o dia 15 de outubro de 2018 o prazo limite fixado para o recebimento de contribuições de que tratam os Avisos de Audiência Pública nº 09 e 10/2018-ANTAQ, publicados no Diário Oficial da União - DOU, de 03/08/2018, que têm por objetivo obter contribuições, subsídios e sugestões para o aprimoramento das minutas jurídicas e técnicas (editais de licitação, contrato de arrendamento, documentos técnicos e seus respectivos anexos), necessários à realização de certame licitatório referente ao arrendamento de terminal portuário dedicado à movimentação e armazenagem de veículos (cargas RO-RO), denominado SUA-01, bem como de terminal portuário dedicado à movimentação e armazenagem de contêineres, denominado SUA-05, ambos localizados no porto organizado de SUAPE.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes nos Avisos de Audiência Pública nº 09 e 10/2018-ANTAQ.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

DELIBERAÇÃO Nº 699, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018 (*)

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 270, de 5 de setembro de 2018, e no que consta do Processo nº 50501.300147/2018-61, delibera:

Art. 1º Conhecer o requerimento, e no mérito, conceder o parcelamento dos débitos à empresa POLICARPO & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.963.799/0001-12, em parcelas mensais e sucessivas até o máximo de 60 (sessenta), desde que cada parcela seja de valor igual ou superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), em acordo com art. 1º da Resolução ANTT nº 3.561, de 12 de agosto de 2010.

Art. 2º Determinar à Gerência de Processamento de Autos de Infração e Apoio à Jari - GEAUT a expedição do boleto referente à primeira parcela e a baixa do impedimento somente após a quitação integral deste.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

(*) Republicado por ter saído, no DOU nº 177, de 13.09.18, Seção 1, pág. 113, com incorreção no original.

DELIBERAÇÃO Nº 667, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 253, de 3 de setembro de 2018, e no que consta do Processo nº 50501.311943/2018-20, DELIBERA:

Art. 1º Autorizar as empresas relacionadas no Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 2º A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS deverá disponibilizar às autorizadas o acesso ao sistema para a emissão das licenças de viagem a partir da data de publicação desta Deliberação no Diário Oficial da União.

Art. 3º A não observância do art. 9º da Resolução ANTT nº 4.777, de 6 de julho de 2015, implica na renúncia da autorização delegada pela ANTT.

Art. 4º A ANTT deverá declarar a nulidade do Termo de Autorização, quando verificada a ilegalidade do ato, impedindo os efeitos jurídicos que ordinariamente deveriam produzir, além de desconstituir os já produzidos, respeitados o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º A ANTT poderá extinguir autorização mediante cassação, em caso de perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto da autorização ou infração grave, apuradas em processo regular instaurado conforme disposto em Resolução.

Art. 6º As autorizadas deverão observar as condições previstas na Resolução ANTT nº 4.777, de 6 de julho de 2015, e demais normativos relacionados à prestação dos serviços de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 7º A não observância do disposto nesta Deliberação implicará na aplicação das sanções previstas em resolução específica.

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

ANEXO

RAZÃO SOCIAL	TAF	CNPJ
ANDRÉ ROGÉRIO CIUDROSKI DUTRA TRANSPORTES - EIRELI - ME	00.1091	07.537.753/0001-80
BARUFFI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	00.1092	30.815.705/0001-28
BELA VISTA TURISMO LTDA	00.1093	15.114.882/0001-93
C C BATISTA TURISMO EIRELI	00.1094	29.775.941/0001-89
DAMIÃO CARLOS DOS SANTOS PINTO & CIA. LTDA	00.1095	24.989.326/0001-51
DIAS TUR TRANSPORTES LTDA - ME	00.1096	26.104.502/0001-56
GALDINO FRETAMENTO E TURISMO LTDA	00.1097	11.142.357/0001-20
GUERINO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	00.1104	23.941.220/0001-15



HELEOTUR TRANSPORTES LTDA	00.1098	03.040.328/0001-20
HG TUR TRANSPORTES EIRELI	00.1099	30.247.337/0001-69
HOTEL PLAZA CAMBORIU LTDA	00.1100	26.490.046/0001-20
IVATUR TRANSPORTES EIRELI	00.1105	28.613.739/0001-98
J L E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	00.1101	09.121.080/0001-08
JESSE ODAIR SEVERO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	00.1102	97.145.809/0001-43
KAUAMA TURISMO EIRELI	00.1103	22.825.843/0001-60

DELIBERAÇÃO Nº 661, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e VII do art. 11 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 5.810, de 3 de maio de 2018, fundamentada no Voto DEB - 261, de 10 de setembro de 2018, e no que consta do Processo nº 50501.321793/2018-62, delibera:

Art. 1º Delegar aos Diretores competência para supervisionar tecnicamente as Superintendências e Unidades Organizacionais, bem como para estabelecer as diretrizes administrativas a serem seguidas nas respectivas unidades supervisionadas.

Art. 2º A Diretora Elisabeth Alves da Silva Braga supervisionará as seguintes Unidades Organizacionais: Superintendência de Gestão; Superintendência de Tecnologia da Informação; Superintendência de Governança Regulatória; Superintendência Executiva; e Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação.

Art. 3º O Diretor Sérgio de Assis Lobo supervisionará a Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas.

Art. 4º O Diretor Marcelo Vinaud Prado supervisionará as seguintes Unidades Organizacionais: Superintendência de Serviços de Transportes de Passageiros; Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas; Superintendência de Fiscalização; e Assessoria Técnica para o Transporte Internacional de Cargas e Passageiros.

Art. 5º O Diretor Weber Ciloni supervisionará a Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária.

Art. 6º Salvo nos casos em que restar demonstrada urgência, antes da submissão de quaisquer demandas ao colegiado para decisão, a Superintendência ou Unidade Organizacional deverá submeter os autos do respectivo processo ao Diretor supervisor para avaliação.

Art. 7º A delegação de competências de que trata esta Deliberação terá prazo indeterminado.

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

COMPANHIA DOCAS
DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ Nº 34.040.345/0001-90

BALANCETE PATRIMONIAL EM 31 DE JANEIRO DE 2018

A T I V O	EM R\$ 1,00
Ativo Circulante	50.768.575,25
Disponibilidades	21.374.953,87
Direitos Realiz. Exercício Seguinte	29.393.621,38
Despesas Aprop. Exercício Seguinte	37.538,61
Ativo Não Circulante	427.046.652,20
Direitos Realiz. Após Exerc. Seguinte	11.690.964,75
Investimentos	22.344,60
Imobilizado	415.324.580,45
Intangível	8.762,40
T O T A L D O A T I V O	477.815.227,45
P A S S I V O	EM R\$ 1,00
Passivo Circulante	62.962.377,17
Obrigações Vencíveis Exercício Seguinte	62.962.377,17
Passivo Não Circulante	886.732.994,40
Patrimônio Líquido	(471.880.144,12)
Capital Social	432.842.995,32
Reservas de Capital	31.351.379,05
Correção Monetária	0,00
Crédito p/Aumento de Capital	31.351.379,05
Lucro ou Prejuízos Acumulados	(936.074.518,49)
T O T A L D O P A S S I V O	477.815.227,45

FRANCISCO JOSEFRAN DE A. JUNIOR
Gerente de Recursos Financeiros

ANA MARIA DE SENA PATRÍCIO
Contadora CRC 3.815/RN
CPF 201.065.804-34

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 4.713, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 178 e seu parágrafo único do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 26, de 05/05/2016, publicada no DOU de 12/05/2016, e tendo em vista o constante no processo nº 50600.019415/2018-01, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Diretor Executivo para o exercício das atribuições relacionadas a atos de licitação em sede de segunda instância, incluindo adjudicações e homologações.

Art. 2º Esta portaria tem vigência de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação.

JOSÉ DA SILVA TIAGO

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA-GERAL

CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PAUTA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SUBCÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
A ser realizada em 18/09/2018

Hora: 10:30h
Local: Sala de reuniões da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho - SAUN Quadra 05, Lote C, Torre A, Edifício CNC, 16º Andar, Asa Norte, Brasília, DF.

1ª Parte - Expediente.

a) - Comunicados e Assuntos Gerais:

1 - Coordenador(a) da CCR.

2 - Membros da CCR.

2ª Parte - Ordem do Dia.

I - Feitos com Pedido de Vista

Processo PP-000633.2018.09.000/3 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: INVESTIGADO: POSTO CANAL LESTE LTDA , NOTICIANTE: SINPOSPETRO - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO E LOJAS DE CONVENIENCIAS EM POSTOS DE CURITIBA - Relatora: Dra. Andréa Isa Ripoli.

Processo NF-000050.2018.14.000/8 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIMENTA BUENO, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Andréa Isa Ripoli.

Processo IC-000223.2015.09.001/6 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: SIGILOSO, INQUIRIDO: SITIGRAM SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE MARINGÁ - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos.

Processo IC-000967.2017.03.002/3 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: SINDICATO DOS PRATICOS DE FARMÁCIA E DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS DE JUIZ DE FORA - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos.

II - Recursos administrativos

Processo IC-002385.2013.05.000/9 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: INQUIRIDO: DANIEL FERREIRA DA SILVA, NOTICIANTE: MARLÉCIO DOS SANTOS RAMOS, INQUIRIDO: MELCHIADES RAMOS, INQUIRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO E URBANO - Relatora: Dra. Andréa Isa Ripoli.

Processo IC-000183.2017.03.007/1 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: CONDOMINIO DO LOTEAMENTO RECANTO DO TREVO, INQUIRIDO: PERFIL TRANSPORTES LTDA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Andréa Isa Ripoli.

Processo NF-000523.2018.03.002/9 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NOTICIADO: DROGARIA OFERTÃO DOS MEDICAMENTOS - Relatora: Dra. Andréa Isa Ripoli.

Processo NF-001764.2018.04.000/9 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIADO: ARLEI DIAS DOS SANTOS , NOTICIADO: DIONIZIO ALBERTO DIAS DOS SANTOS, NOTICIANTE: FEDERAÇÃO INTERMUNICIPAL DE

QUEIROZ LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	00.1106	08.919.246/0001-73
ROTA TOUR EIRELI	00.1107	30.291.063/0001-05
SKALLA LOCADORA EXECUTIVA LTDA	00.1108	05.929.009/0001-03
VALDEMAR ALVES MALHEIRO EIRELI	00.1109	74.033.218/0001-89
VANDERLEI TURISMO EIRELI	00.1110	30.407.442/0001-18
VICENTE WAMMES RAMBO TRANSPORTES LTDA	00.1111	04.802.509/0001-09
VIXLINE SERVICOS LTDA	00.1112	06.031.917/0001-30

SINDICATOS DE TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BENS DA FORÇA SINDICAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FETRACOS/RS, NOTICIADO: FERNANDO AUGUSTO DE CARVALHO ESBROGLIO, NOTICIADO: SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEICULOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINCODIV/RS, NOTICIADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Relatora: Dra. Andréa Isa Ripoli.

Processo NF-002458.2018.15.000/0 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: PROSERV PRESTADORA DE SERVICOS GERAIS LTDA, NOTICIANTE: SOB SIGILO - Relatora: Dra. Andréa Isa Ripoli.

Processo NF-000789.2018.18.000/9 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM - Relatora: Dra. Andréa Isa Ripoli.

Processo NF-001089.2018.18.000/1 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS (CENTRO DE SAÚDE E JUNTA MÉDICA OFICIAL) - Relatora: Dra. Andréa Isa Ripoli.

Processo NF-000962.2018.19.000/7 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: JOSELITO GOMES DE VASCONCELOS, NOTICIADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE RÁDIO NO ESTADO DE ALAGOAS(RADIALISTAS) - Relatora: Dra. Andréa Isa Ripoli.

Processo IC-000887.2015.15.000/3 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: INQUIRIDO: CARLOS CESAR DA SILVA, INQUIRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIV PLURIMO DE CARNE E DERIV DO FRIO PANIF E CONF DO AÇUCAR TORREF MOAGEM DE CAFE E AFINS DE MOCOCA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos.

Processo IC-000037.2017.07.002/3 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: INQUIRIDO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CRATO, NOTICIANTE: SINTARC - SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos.

Processo IC-000370.2017.15.002/2 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: DENUNCIANTE SOB SIGILO, INQUIRIDO: MAUSER DO BRASIL EMBALAGENS INDUSTRIAIS - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos.

Processo PP-002871.2018.02.000/3 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: DIEGO FERNANDES BARBOSA, INVESTIGADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS ADMINISTRATIVOS E TRABALHADORES NOS ESCRITÓRIOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS TERRESTRES DE SÃO PAULO E ITAPECERICA DA SERRA - SEATEETRTSPIS - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos.

Processo NF-000108.2018.02.005/4 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: JOÃO EDSON DE MORAES, NOTICIADO: SPORT PLUS SOLUTIONS ACADEMIA LTDA - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos.

Processo NF-001371.2018.03.000/0 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: DENUNCIANTE SIGILOSO, NOTICIADO: SINDICATO DOS PSICOLOGOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos.

Processo NF-001768.2018.03.000/0 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIADO: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO/MG, NOTICIANTE: DENUNCIANTE SIGILOSO - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos.

Processo NF-001937.2018.03.000/0 - Assunto: 4.CONAP, 6.COORDIGUALDADE - Interessados: NOTICIADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP, NOTICIANTE: NOTICIANTE SIGILOSO, NOTICIADO: PBH ATIVOS S.A. - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos.

Processo NF-000877.2018.08.000/2 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos.

Processo NF-000315.2018.17.000/9 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: IDENTIDADE SOB SIGILO, NOTICIADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ALIMENTAÇÃO E AFINS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos.

Processo IC-000300.2000.17.000/4 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: NOTICIANTE: EX OFFICIO, INQUIRIDO: VISEL - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - Relatora: Dra. Débora Monteiro Lopes.

Processo NF-006972.2017.01.000/6 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 1ª REGIÃO, NOTICIADO: BANCO DO BRASIL S.A. - Relatora: Dra. Débora Monteiro Lopes.



Processo PP-003931.2017.04.000/2 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: INVESTIGADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NOTICIANTE: STEPHANIE FALCI MARTENSEN - Relatora: Dra. Débora Monteiro Lopes.	Processo NF-000448.2018.10.000/1 - Assunto: 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: BANCO DO BRASIL S/A, NOTICIANTE: MAURICIO DE LELES TAVARES - Relatora: Dra. Débora Monteiro Lopes.	Processo NF-000035.2018.12.002/6 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: LIDIA TURISMO LTDA, NOTICIANTE: SIGILOSO - Relatora: Dra. Débora Monteiro Lopes.	Processo IC-000250.2018.22.000/5 - Assunto: 7.COORDINFÂNCIA - Interessados: INQUIRIDO: A K DA SILVA DOURADO, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Débora Monteiro Lopes.	III - Demais Procedimentos para análise revisional	PRT 1ª Região-RJ - IC-004586.2008.01.006/7, IC-000241.2011.01.003/4, IC-000018.2012.01.001/6, IC-002709.2014.01.000/7, IC-003469.2015.01.000/3, IC-000139.2016.01.003/3, IC-000097.2016.01.005/6, IC-002076.2017.01.000/9, IC-004907.2017.01.000/2, IC-000281.2017.01.002/9, IC-000570.2017.01.005/2, NF-003785.2018.01.000/1, IC-000054.2018.01.006/0, NF-000096.2018.01.008/1, IC-003005.2013.01.000/0, IC-003041.2014.01.000/6, IC-001921.2016.01.000/6, IC-006381.2016.01.000/1, IC-000545.2016.01.003/8, IC-004656.2017.01.000/7, IC-005420.2017.01.000/9, IC-007055.2017.01.000/2, IC-000272.2017.01.003/9, IC-000027.2017.01.007/6, NF-002060.2018.01.000/2, NF-000094.2018.01.002/6, PP-000095.2018.01.006/0, IC-000417.2018.01.006/9, NF-000628.2018.01.006/9, IC-001155.2014.01.000/5, IC-004906.2015.01.000/3, IC-001790.2016.01.000/0, IC-002725.2016.01.000/1, IC-006495.2016.01.000/7, IC-000936.2016.01.004/0, IC-001320.2017.01.000/9, PP-006264.2017.01.000/0, PP-000856.2017.01.006/1, IC-000248.2017.01.007/9, IC-002131.2018.01.000/6, NF-000274.2018.01.001/2, NF-000619.2018.01.006/8, IC-000083.2018.01.007/0, IC-000117.2012.01.001/3, IC-002762.2014.01.000/7, IC-000170.2014.01.007/3, IC-000399.2017.01.000/3, IC-00075.2018.01.007/6 - PRT 2ª Região-SP - IC-006874.2014.02.000/5, IC-005195.2015.02.000/6, IC-005021.2017.02.000/6, IC-007882.2017.02.000/4, IC-009161.2017.02.000/1, PP-000149.2018.02.000/5, IC-001787.2018.02.000/7, NF-003422.2018.02.000/6, NF-003997.2018.02.000/4, NF-004107.2018.02.000/7, NF-004531.2018.02.000/2, NF-004789.2018.02.000/2, NF-004926.2018.02.000/2, NF-005063.2018.02.000/4, NF-005277.2018.02.000/7, NF-000491.2018.02.002/7, IC-000942.2012.02.000/0, IC-001735.2014.02.000/7, IC-000600.2014.02.002/0, IC-003524.2016.02.000/0, IC-000251.2016.02.005/9, IC-001007.2017.02.000/3, IC-006729.2017.02.000/9, IC-009479.2017.02.000/3, IC-000362.2017.02.002/0, PP-000288.2018.02.000/6, IC-001751.2018.02.000/5, PP-002700.2018.02.000/6, IC-003616.2018.02.000/6, PA-PROMO-003829.2018.02.000/3, NF-003910.2018.02.000/5, PP-004032.2018.02.000/1, NF-004287.2018.02.000/5, NF-004436.2018.02.000/2, NF-004718.2018.02.000/2,	004752.2018.02.000/5, 004799.2018.02.000/9, 005024.2018.02.000/4, 005160.2018.02.000/5, 005265.2018.02.000/0, 000514.2018.02.002/6, 002997.2012.02.000/5, 007689.2015.02.000/4, 000153.2016.02.000/9, 007905.2017.02.000/7, 008536.2017.02.000/0, 000181.2017.02.004/4, 000861.2018.02.000/6, 002505.2018.02.000/9, 003144.2018.02.000/8, 003363.2018.02.000/0, 003884.2018.02.000/4, 004101.2018.02.000/4, 004258.2018.02.000/1, 004418.2018.02.000/0, 004499.2018.02.000/7, 004543.2018.02.000/0, 004790.2018.02.000/0, 004884.2018.02.000/2, 005134.2018.02.000/8, 000061.2018.02.003/4, 004154.2016.02.000/9, 008298.2016.02.000/6, 005413.2017.02.000/0, 000593.2017.02.005/8, 004046.2018.02.000/0, 004371.2018.02.000/3, 004570.2018.02.000/2, 003038.2013.03.000/8, 000262.2016.03.005/4, 005302.2017.03.000/1, 000640.2017.03.007/4, 000015.2017.03.010/8, 000666.2018.03.000/3, 000006.2018.03.001/0, 000283.2018.03.005/0, 000221.2014.03.004/8, 000023.2015.03.002/6, 000278.2016.03.001/6, 000189.2016.03.004/4, 000108.2016.03.007/7, 002948.2017.03.009/9, 000418.2017.03.009/9, 001914.2018.03.000/1, 000306.2018.03.002/7, 000150.2018.03.005/1, 000012.2012.03.005/5, 000124.2014.03.010/0, 000797.2016.03.001/5, 003498.2017.03.000/2, 000242.2017.03.002/0, 000122.2017.03.008/2, 000378.2017.03.010/7, 000373.2018.03.000/7, 000004.2018.03.001/3, 004011.2016.03.000/0, 000073.2017.03.005/0 - PRT 4ª Região-RS - IC-000375.2014.04.002/2, IC-001242.2015.04.000/4, IC-002806.2015.04.000/1, IC-004352.2016.04.000/3, IC-000333.2016.04.004/3, IC-002270.2017.04.000/4, IC-003128.2017.04.000/6, IC-004934.2017.04.000/7, IC-000258.2017.04.002/7, IC-000961.2018.04.000/4, IC-001858.2018.04.000/1, NF-002728.2018.04.000/3, IC-003464.2014.04.000/6, IC-000175.2015.04.000/3, IC-003198.2015.04.000/8, IC-003678.2016.04.000/3, IC-004184.2016.04.000/0, IC-000371.2016.04.004/0, IC-000712.2017.04.000/9, IC-002693.2017.04.000/1, IC-003385.2017.04.000/2, IC-003640.2017.04.000/1, PP-004205.2017.04.000/3, IC-004455.2017.04.000/9, PP-005286.2017.04.000/7, IC-000538.2018.04.000/4, NF-001190.2018.04.000/2, PP-001362.2018.04.000/9, IC-001646.2018.04.000/0, NF-002192.2018.04.000/1, PP-000170.2018.04.002/6, IC-001614.2013.04.000/1, IC-002510.2013.04.000/0, IC-000782.2015.04.000/0, IC-003685.2015.04.000/0, IC-000086.2016.04.000/6, IC-003771.2016.04.000/2, IC-004537.2016.04.000/3,	NF-004774.2018.02.000/9, NF-004830.2018.02.000/9, NF-005150.2018.02.000/9, NF-005199.2018.02.000/3, IC-000095.2018.02.002/6, PP-000219.2018.02.003/4, IC-004014.2014.02.000/2, IC-000174.2015.02.003/9, IC-002963.2017.02.000/3, IC-008152.2017.02.000/2, IC-008852.2017.02.000/3, IC-000411.2017.02.005/9, PP-001923.2018.02.000/1, PP-002508.2018.02.000/5, PP-003357.2018.02.000/5, PP-003560.2018.02.000/8, NF-003986.2018.02.000/2, NF-004125.2018.02.000/9, NF-004308.2018.02.000/7, NF-004453.2018.02.000/9, PP-004512.2018.02.000/5, NF-004773.2018.02.000/3, NF-004800.2018.02.000/0, NF-004971.2018.02.000/7, NF-000436.2018.02.002/5, IC-000029.2014.02.005/9, IC-004772.2016.02.000/4, IC-000054.2016.02.001/7, IC-008120.2017.02.000/2, NF-003908.2018.02.000/2, NF-004148.2018.02.000/8, NF-004409.2018.02.000/0, PRT 3ª Região-MG - IC-000918.2016.03.000/9, IC-0001157.2017.03.000/3, IC-000441.2017.03.006/3, IC-000301.2017.03.009/9, IC-000630.2018.03.000/3, NF-002332.2018.03.000/8, PP-000009.2018.03.002/7, NF-000213.2018.03.010/6, IC-002754.2015.03.000/5, IC-000151.2015.03.008/2, IC-000845.2016.03.001/4, IC-000300.2016.03.006/7, IC-002940.2017.03.000/5, IC-000198.2017.03.005/9, PP-001442.2018.03.000/3, IC-000429.2018.03.001/8, IC-000027.2018.03.003/8, PP-000150.2018.03.006/2, IC-002725.2014.03.000/0, IC-000341.2015.03.006/0, IC-000282.2016.03.004/8, IC-005104.2017.03.000/8, IC-000724.2017.03.002/9, IC-000285.2017.03.010/7, IC-000489.2017.03.010/9, PP-001792.2018.03.000/7, IC-000080.2015.03.005/9, IC-003082.2017.03.000/4, PRT 4ª Região-RS - IC-000375.2014.04.002/2, IC-001242.2015.04.000/4, IC-002806.2015.04.000/1, IC-004352.2016.04.000/3, IC-000333.2016.04.004/3, IC-002270.2017.04.000/4, IC-003128.2017.04.000/6, IC-004934.2017.04.000/7, IC-000258.2017.04.002/7, IC-000961.2018.04.000/4, IC-001858.2018.04.000/1, NF-002728.2018.04.000/3, IC-003464.2014.04.000/6, IC-000175.2015.04.000/3, IC-003198.2015.04.000/8, IC-003678.2016.04.000/3, IC-004184.2016.04.000/0, IC-000371.2016.04.004/0, IC-000712.2017.04.000/9, IC-002693.2017.04.000/1, IC-003385.2017.04.000/2, IC-003640.2017.04.000/1, PP-004205.2017.04.000/3, IC-004455.2017.04.000/9, PP-005286.2017.04.000/7, IC-000538.2018.04.000/4, NF-001190.2018.04.000/2, PP-001362.2018.04.000/9, IC-001646.2018.04.000/0, NF-002192.2018.04.000/1, PP-000170.2018.04.002/6, IC-001614.2013.04.000/1, IC-002510.2013.04.000/0, IC-000782.2015.04.000/0, IC-003685.2015.04.000/0, IC-000086.2016.04.000/6, IC-003771.2016.04.000/2, IC-004537.2016.04.000/3,	NF-004574.2016.04.000/1, NF-000139.2016.04.001/7, NF-000256.2016.04.002/1, NF-000974.2017.04.000/1, NF-004357.2017.04.000/3, IC-004744.2017.04.000/0, IC-000214.2017.04.002/2, IC-000072.2017.04.006/8, IC-000524.2018.04.000/1, PP-000849.2018.04.000/2, NF-001521.2018.04.000/3, IC-001808.2018.04.000/0, PP-002609.2018.04.000/9, NF-000052.2018.04.001/0, IC-002487.2013.04.000/5, NF-004366.2016.04.000/1, NF-000687.2016.04.006/6, NF-002166.2017.04.000/2, NF-004531.2017.04.000/2, NF-004813.2017.04.000/2, NF-005064.2017.04.000/0, 000059.2017.04.004/6, NF-001695.2018.04.000/6 - PRT 5ª Região-BA - IC-002158.2015.05.000/5, IC-002568.2016.05.000/2, IC-001191.2017.05.000/8, IC-003151.2017.05.000/9, IC-000707.2018.05.000/8, IC-001368.2018.05.000/3, NF-001781.2018.05.000/7, NF-000492.2015.05.006/4, NF-002472.2016.05.000/9, IC-000408.2016.05.004/8, IC-000034.2017.05.004/8, IC-000455.2017.05.006/0, IC-000099.2018.05.002/3, IC-000599.2013.05.006/1, IC-001465.2017.05.000/2, IC-003318.2017.05.000/6, NF-000193.2017.05.001/7, IC-000172.2017.05.005/0, IC-000895.2018.05.000/9, IC-000210.2018.05.002/1, IC-000404.2018.05.006/0, IC-000189.2015.05.007/8, IC-000002.2018.06.000/5, IC-0001502.2018.06.000/8, PP-000097.2018.06.001/0, IC-000149.2018.06.002/4, NF-000208.2018.06.002/7, IC-001624.2012.06.000/8, IC-000756.2015.06.000/1, IC-000228.2017.06.002/9, IC-001269.2018.06.000/2, IC-000067.2018.06.002/7, IC-000143.2018.06.002/6, NF-000284.2018.06.002/0, IC-001633.2015.06.000/4, IC-001035.2016.06.000/3, IC-000894.2017.06.000/1, IC-003925.2017.06.000/0, IC-000498.2017.06.002/6, IC-000589.2017.06.002/3, IC-000120.2018.06.000/0, IC-001592.2018.06.000/5, IC-000160.2018.06.001/0, IC-000291.2018.06.002/8, IC-003110.2017.06.000/9, IC-000205.2014.07.001/9, PP-001833.2015.07.000/0, IC-000847.2018.07.000/2, PP-000074.2010.07.002/7, NF-001109.2015.07.000/3, IC-000259.2016.07.001/6, IC-002509.2017.07.000/4, IC-000309.2018.07.000/1, IC-000609.2018.07.000/6, IC-000282.2014.07.000/6, IC-001647.2015.07.000/4, IC-000409.2016.07.000/8, IC-000251.2016.07.001/5, IC-000271.2017.07.000/4, IC-000378.2018.07.000/0, IC-000135.2018.07.001/3, IC-000257.2017.08.003/9, IC-001018.2018.08.000/0, IC-000092.2014.08.003/8, PP-000340.2018.08.000/7, IC-000159.2017.08.001/1, IC-000673.2018.08.000/0, PP-000161.2018.08.002/1, NF-000147.2015.08.001/2, IC-000065.2016.08.003/1, IC-001472.2017.08.000/5, IC-001785.2017.08.000/0, IC-000153.2018.08.000/5, IC-000027.2018.08.002/0, IC-000447.2013.08.001/5, IC-000225.2014.08.001/0,	IC-004952.2016.04.000/7, IC-000212.2016.04.001/0, IC-000092.2016.04.005/8, IC-003873.2017.04.000/1, IC-004741.2017.04.000/3, IC-004942.2017.04.000/2, IC-000067.2017.04.006/4, IC-000323.2017.04.008/1, PP-000798.2018.04.000/4, PP-001436.2018.04.000/9, NF-001525.2018.04.000/4, NF-000428.2018.04.000/2, IC-000047.2018.04.001/9, NF-000202.2018.04.002/6, IC-001191.2016.04.000/4, IC-000334.2016.04.006/5, IC-001393.2017.04.000/1, IC-002215.2017.04.000/2, IC-004667.2017.04.000/0, IC-005039.2017.04.000/8, IC-005144.2017.04.000/3, IC-000485.2018.04.000/7, PRT 5ª Região-BA - IC-002158.2015.05.000/5, IC-000046.2016.05.003/5, IC-002121.2017.05.000/1, IC-000134.2017.05.002/0, NF-001231.2018.05.000/9, NF-001560.2018.05.000/4, IC-001661.2014.05.000/0, IC-000183.2015.05.007/0, IC-002631.2016.05.000/2, IC-002962.2017.05.000/0, IC-000046.2016.05.006/9, NF-001046.2018.05.000/8, IC-001115.2010.05.000/6, IC-000781.2017.05.000/5, IC-003010.2017.05.000/0, IC-003389.2017.05.000/4, PP-000269.2017.05.003/3, IC-000270.2017.05.005/5, NF-001683.2018.05.000/0, NF-000077.2018.05.004/6, NF-000072.2018.05.007/5, IC-002450.2017.05.000/7 - PRT 6ª Região-PE - IC-000002.2018.06.000/5, IC-000457.2018.06.000/1, IC-000040.2018.06.001/8, IC-000190.2018.06.001/2, NF-000194.2018.06.002/9, NF-000288.2018.06.002/5, IC-0001817.2014.06.000/6, IC-001672.2016.06.000/6, NF-000854.2018.06.000/5, IC-000195.2018.06.001/4, PP-000125.2018.06.002/4, NF-000158.2018.06.002/5, NF-000287.2018.06.002/9, IC-000132.2015.06.002/4, IC-001154.2016.06.000/8, IC-003040.2017.06.000/0, IC-000114.2017.06.001/7, IC-000587.2017.06.002/0, NF-000527.2018.06.000/9, IC-001040.2018.06.000/6, NF-001727.2018.06.000/2, PP-000131.2018.06.002/6, IC-000773.2017.06.000/2, IC-003831.2017.06.000/8 - PRT 7ª Região-CE - IC-000205.2014.07.001/9, IC-000440.2015.07.000/7, PP-000301.2018.07.000/4, PP-000082.2018.07.002/1, IC-000186.2015.07.000/0, IC-0001268.2016.07.000/5, IC-000860.2017.07.000/0, PP-000030.2018.07.000/4, NF-000353.2018.07.000/3, PP-001031.2018.07.000/7, IC-000585.2015.07.000/6, IC-000112.2015.07.003/8, IC-000135.2016.07.000/5, IC-000158.2017.07.000/6, IC-002548.2017.07.000/4, PP-000819.2018.07.000/3, NF-000865.2018.07.000/4 - PRT 8ª Região-PA - IC-000561.2014.08.000/1, IC-001222.2017.08.000/9, PP-000291.2018.08.000/0, NF-000118.2018.08.002/7, IC-000239.2014.08.003/8, IC-001028.2017.08.000/7, IC-000328.2017.08.002/0, PP-000013.2018.08.002/2, NF-000160.2014.08.002/1, IC-000054.2016.08.000/1, IC-000663.2017.08.000/0, IC-001627.2017.08.000/5, IC-001953.2017.08.000/2, PP-000579.2018.08.000/0, NF-000176.2018.08.002/0, IC-000212.2013.08.002/3, IC-000180.2016.08.000/2,
--	---	--	---	--	--	---	--	--	--



001922.2016.08.000/6	-	PRT 9ª Região-PR	-	IC-	000198.2018.14.002/3,	IC-000013.2012.14.002/7,	IC-	Região-SE - IC-001013.2011.20.000/7,
000299.2013.09.004/2,		IC-002843.2015.09.000/6,		IC-	000020.2015.14.002/4,	IC-000243.2015.14.002/5,	IC-	PP-001776.2017.20.000/3,
000608.2015.09.001/6,		IC-001203.2016.09.000/0,		IC-	000580.2016.14.000/6,	IC-000154.2017.14.001/8,	IC-	PP-001906.2017.20.000/3,
002995.2016.09.000/8,		IC-000191.2016.09.004/1,		IC-	000241.2017.14.002/8,	IC-000079.2018.14.001/0,	IC-	IC-000723.2018.20.000/1,
000194.2016.09.009/5,		PP-000214.2017.09.000/0,		IC-	000165.2018.14.001/4,	NF-000163.2018.14.002/0 - PRT	IC-	NF-001283.2018.20.000/9,
001531.2017.09.000/2,		IC-003043.2017.09.000/0,		IC-	Região-Campinas	IC-000930.2015.15.001/9,	IC-	IC-001765.2013.20.000/4,
003978.2017.09.000/1,		IC-000362.2017.09.001/2,		IC-	IC-00037.2015.15.007/0,	IC-003271.2016.15.000/4,	IC-	IC-000507.2015.20.000/8,
000603.2017.09.003/1,		IC-000166.2017.09.005/5,		PP-	001013.2017.15.000/8,	IC-001411.2017.15.000/6,	IC-	IC-000024.2016.20.001/1,
000247.2018.09.000/3,		PP-001302.2018.09.000/6,		NF-	000526.2018.15.000/7,	IC-000808.2018.15.000/0,	IC-	PP-000066.2018.20.000/5,
001505.2018.09.000/7,		PP-001549.2018.09.000/4,		NF-	002690.2018.15.000/6,	PP-000029.2018.15.001/1,	IC-	NF-000752.2018.20.000/7,
001802.2018.09.000/2,		PP-000185.2018.09.003/4,		IC-	000028.2018.15.004/7,	IC-000257.2018.15.008/6,	IC-	IC-000072.2013.20.000/6,
000128.2018.09.007/3,		IC-000062.2018.09.008/0,		IC-	001878.2011.15.000/0,	IC-000390.2015.15.000/5,	IC-	IC-000670.2015.20.000/2,
000124.2018.09.008/9,		NF-000107.2018.09.010/7,		IC-	002331.2015.15.000/6,	IC-001015.2015.15.001/2,	IC-	IC-000050.2016.20.000/6,
000465.2011.09.000/2,		IC-000048.2013.09.010/6,		IC-	000105.2015.15.002/1,	IC-002412.2016.15.000/8,	IC-	IC-000821.2017.20.000/4,
000109.2015.09.000/0,		IC-002234.2016.09.000/3,		IC-	002834.2016.15.000/0,	IC-000757.2016.15.001/4,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000374.2016.09.007/5,		IC-001524.2017.09.000/2,		IC-	000590.2016.15.002/0,	IC-000625.2016.15.008/9,	IC-	IC-000072.2013.20.000/6,
002402.2017.09.000/0,		PP-003554.2017.09.000/8,		IC-	002498.2017.15.000/3,	IC-002880.2017.15.000/2,	IC-	IC-000050.2016.20.000/6,
003676.2017.09.000/9,		IC-003891.2017.09.000/9,		IC-	000473.2017.15.001/1,	PP-000651.2017.15.001/0,	IC-	IC-000050.2016.20.000/6,
000459.2017.09.001/8,		IC-000515.2017.09.001/1,		IC-	000782.2017.15.002/5,	IC-000115.2017.15.006/7,	IC-	IC-000072.2013.20.000/6,
000586.2017.09.001/9,		PP-000110.2018.09.000/9,		PP-	000864.2017.15.008/0,	IC-000865.2017.15.008/7,	IC-	IC-000670.2015.20.000/2,
000203.2018.09.000/9,		PP-000806.2018.09.000/7,		NF-	000216.2018.15.000/5,	PP-002066.2018.15.000/6,	IC-	IC-000050.2016.20.000/6,
001456.2018.09.000/7,		PP-000160.2018.09.000/3,		IC-	002252.2018.15.000/2,	PP-002257.2018.15.000/0,	IC-	IC-000072.2013.20.000/6,
000072.2018.09.003/9,		IC-000050.2018.09.004/0,		IC-	000094.2018.15.001/2,	PP-000502.2018.15.001/5,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000176.2018.09.005/5,		IC-000043.2018.09.006/7,		IC-	000186.2018.15.003/2,	IC-000098.2018.15.007/7,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000118.2018.09.006/5,		IC-000029.2013.09.007/8,		IC-	001717.2013.15.000/3,	IC-000030.2014.15.007/5,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
001306.2017.09.000/6,		IC-001777.2017.09.000/5,		IC-	000638.2015.15.002/3,	IC-000766.2015.15.006/2,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
002790.2017.09.000/8,		IC-003004.2017.09.000/0,		PP-	000524.2017.15.000/1,	IC-001573.2017.15.000/2,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
003087.2017.09.000/7,		IC-003793.2017.09.000/2,		IC-	002830.2017.15.000/0,	IC-000627.2017.15.001/7,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000570.2017.09.001/3,		IC-000642.2017.09.001/2,		IC-	001158.2017.15.002/2,	IC-000270.2017.15.003/2,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000420.2017.09.003/0,		IC-000201.2017.09.008/0,		IC-	000302.2017.15.006/7,	IC-000859.2017.15.006/9,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000331.2017.09.008/0,		PP-000085.2018.09.000/3,		PP-	000116.2018.15.000/7,	PP-000610.2018.15.000/0,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000117.2018.09.000/3,		PP-000884.2018.09.000/2,		IC-	001226.2018.15.000/7,	PP-001237.2018.15.000/9,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000205.2018.09.001/2,		IC-000245.2018.09.001/1,		PP-	001403.2018.15.000/2,	IC-001908.2018.15.000/6,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000184.2018.09.004/9,		IC-000210.2018.09.005/1,		IC-	000197.2018.15.003/6,	NF-000247.2018.15.003/8,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000090.2018.09.007/8,		IC-000117.2018.09.007/0,		IC-	000289.2018.15.003/0,	IC-000044.2018.15.006/6,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000125.2018.09.008/5,		IC-000161.2018.09.008/9,		IC-	000173.2018.15.007/9,	NF-000299.2018.15.007/0,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000204.2018.09.008/2,		NF-000179.2018.09.009/8,		IC-	000450.2018.15.008/8,	IC-003488.2015.15.000/1,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000489.2016.09.001/7,		IC-000106.2016.09.003/7,		IC-	003910.2016.15.000/1,	IC-000232.2017.15.002/8,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000175.2016.09.009/7,		IC-000536.2017.09.000/1,		IC-	001491.2018.15.000/9,	IC-002235.2018.15.000/6,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
003464.2017.09.000/7,		IC-000758.2017.09.003/8,		IC-	000325.2018.15.008/0,	- PRT 16ª Região-MA	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000236.2017.09.009/5,		PP-000094.2018.09.000/4,		IC-	000688.2014.16.000/1,	IC-000310.2018.16.000/6,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000944.2018.09.000/1,		NF-001146.2018.09.000/9,		NF-	000327.2018.16.000/8,	NF-000581.2018.16.000/0,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
001717.2018.09.000/9,	NF-000173.2018.09.003/4 - PRT	10ª		IC-	000814.2018.16.000/2,	NF-000065.2018.16.002/8,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
IC-002684.2016.10.000/7,	IC-000021.2015.10.002/4,	IC-000110.2015.10.003/0,		IC-	000288.2014.16.001/7,	IC-000391.2014.16.001/8,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000559.2017.10.000/0,	IC-000137.2016.10.002/4,	IC-		IC-	000198.2015.16.001/9,	IC-000710.2016.16.000/3,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000793.2015.10.000/2,	IC-000050.2018.10.001/1,	IC-		IC-	000110.2016.16.001/2,	NF-001156.2017.16.000/5,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000013.2016.10.003/5,	IC-000498.2016.10.000/2,	IC-		IC-	000334.2017.16.001/1,	NF-000097.2018.16.002/7,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000207.2018.10.000/0,	IC-002288.2017.10.000/1,	PP-		PP-	000294.2015.16.001/1,	IC-000863.2016.16.000/7,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000349.2018.10.000/0,	PP-000328.2018.10.000/9,	IC-		IC-	000980.2016.16.000/0,	IC-000286.2016.16.001/0,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
001287.2018.10.000/0,	IC-001126.2018.10.000/9,	PP-		IC-	001476.2017.16.000/0,	IC-000213.2017.16.001/2,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000026.2018.10.001/0,	NF-001540.2018.10.000/8,	PP-		IC-	000111.2018.16.000/6,	NF-000100.2018.16.002/9,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
002462.2016.10.000/9,	IC-002232.2016.10.000/5,	IC-		IC-	000269.2013.16.001/6,	IC-000463.2015.16.000/1,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000249.2017.10.001/7,	IC-001323.2017.10.000/5,	IC-		IC-	000245.2016.16.001/4,	IC-000173.2017.16.001/8,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000364.2018.10.000/2,	IC-000066.2018.10.000/2,	PP-		PP-	000048.2018.16.000/1,	NF-000487.2018.16.000/0,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000867.2018.10.000/2,	IC-000393.2018.10.000/8,	IC-		IC-	000632.2018.16.000/8,	- PRT 17ª Região-ES	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
001329.2018.10.000/0,	PP-001181.2018.10.000/0,	IC-		IC-	001247.2016.17.000/8,	IC-001129.2017.17.000/0,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
001100.2018.10.000/3,	IC-002003.2014.10.000/3,	PP-		IC-	001625.2017.17.000/5,	IC-000292.2017.17.003/1,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000046.2015.11.000/7,	- PRT 11ª Região-AM	IC-		IC-	000585.2018.17.000/6,	NF-000660.2018.17.000/8,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000086.2018.11.001/1,	IC-000214.2017.11.001/4,	IC-		IC-	000837.2018.17.000/7,	NF-000952.2018.17.000/8,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000526.2016.11.000/8,	IC-000803.2012.11.000/8,	IC-		IC-	001016.2018.17.000/2,	NF-000074.2018.17.001/0,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000164.2018.11.000/7,	IC-000947.2016.11.000/1,	IC-		IC-	001151.2010.17.000/3,	IC-000751.2015.17.000/7,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000869.2018.11.000/6,	IC-000224.2018.11.000/6,	NF-		IC-	000093.2016.17.003/3,	IC-000388.2016.17.003/8,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
001490.2017.11.000/9,	IC-000915.2016.11.000/7,	PP-		IC-	000386.2017.17.000/3,	PP-000174.2018.17.000/0,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000238.2018.11.000/9,	IC-000350.2015.11.000/2,	IC-		IC-	000184.2018.17.000/7,	NF-000804.2018.17.000/6,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000035.2013.12.003/9,	- PRT 12ª Região-SC	IC-		IC-	000822.2018.17.000/8,	IC-000142.2016.17.002/6,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000106.2018.12.000/7,	IC-000328.2016.12.000/5,	IC-		IC-	000121.2016.17.003/3,	IC-000309.2017.17.003/9,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000207.2013.12.000/8,	PP-000028.2018.12.006/3,	IC-		IC-	000106.2018.17.000/1,	NF-000264.2018.17.000/0,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000061.2015.12.004/2,	IC-000213.2013.12.004/2,	IC-		IC-	000815.2018.17.000/0,	IC-000042.2018.17.003/2,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000380.2015.12.005/7,	IC-000283.2015.12.004/9,	IC-		IC-	000364.2018.17.000/9,	NF-000759.2018.17.000/6 - PRT	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000136.2017.12.005/7,	IC-000167.2016.12.005/2,	IC-		IC-	Região-GO - IC-002218.2017.18.000/2,	IC-000271.2018.18.000/0,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000151.2018.12.002/8,	IC-000278.2017.12.005/7,	IC-		IC-	NF-000563.2018.18.000/0,	NF-001069.2018.18.000/9,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000235.2014.12.002/6,	IC-000052.2018.12.005/3,	IC-		IC-	001190.2018.18.000/6,	NF-001256.2018.18.000/0,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000380.2017.12.002/7,	IC-000298.2015.12.004/8,	IC-		IC-	000050.2018.18.001/6,	IC-000293.2012.18.000/0,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000083.2018.12.000/0,	IC-000350.2017.12.005/0,	IC-		IC-	000203.2014.18.001/9,	IC-000376.2014.18.002/5,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000084.2018.12.002/0,	IC-000219.2018.12.001/0,	IC-		IC-	000102.2016.18.001/0,	IC-000162.2016.18.001/3,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000120.2018.12.004/6,	IC-000064.2018.12.004/5,	IC-		IC-	000359.2016.18.003/3,	IC-000223.2017.18.000/3,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000150.2018.12.004/8,	IC-000141.2018.12.004/7,	IC-		IC-	000495.2017.18.000/3,	IC-000397.2017.18.002/4,	IC-	IC-0000801.2018.20.000/2,
000791.2016.12.000/4,	IC-000150.2018.12.005/6,	IC-		IC-	000098.2018.18.000/6,	IC-000711.2018.18.000/7,	IC-	IC-0



PORTARIA Nº 250, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 Delega competência ao Secretário de Controle Externo no Estado de Mato Grosso do Sul para assinar o Termo de Cooperação Técnica e de Execução Descentralizada com a Universidade Federal de Lavras, tendo por objeto a participação de servidores no Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em "Controle, Detecção e Repressão a Desvios de Recursos Públicos", a ser realizado em Campo Grande/MS. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 4º da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, e considerando as informações constantes do TC 022.947/2018-3, resolve: Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário de Controle Externo no Estado de Mato Grosso do Sul para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União, o Termo de Cooperação Técnica e de Execução Descentralizada com a Universidade Federal de Lavras, tendo por objeto a participação de servidores no Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em "Controle, Detecção e Repressão a Desvios de Recursos Públicos", a ser realizado em Campo Grande/MS. Art. 2º Fica designado o Secretário de Controle Externo no Estado de Mato Grosso do Sul para zelar pelo acompanhamento da execução do Acordo a que se refere o artigo anterior. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RAIMUNDO CARREIRO 1ª CÂMARA EXTRATO DE PAUTA (ORDINÁRIA) Sessão de 18/09/2018, às 15h PROCESSOS RELACIONADOS Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES 005.704/2017-0 Natureza: Representação Representante: Luppa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda. Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso Representação legal: não há 008.898/2018-9 Natureza: Atos de Admissão Interessado: Pablo de Moura Santos Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia Representação legal: não há 009.370/2018-8 Natureza: Aposentadoria Interessados: Antonio Bernardo de Carvalho; José Cardoso Pinto Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Lavras Representação legal: não há 009.447/2018-0 Natureza: Aposentadoria Interessados: Guilherme Simões Correa; José Gomes Pereira; João de Souza Tonaco; Leda Carvalhais Mota Mazzoni; Lúcia Gouvêa Pimentel; Marcello Sellaer Bárbaro; Maria Alves do Prado Cabral; Maria Cecília Dias; Maria da Conceição Batista; Maria da Glória Lafetá Bastos Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais Representação legal: não há 009.452/2018-4 Natureza: Aposentadoria Interessados: Marili Doro Andrade Deonízio; Marlene Skolimowski da Silva Lemes; Max Nilson Malucelli; Nair Nardi Lago; Nelly Undine Steudel Pereira; Nelson Boreiko; Regina Célia Muniz Xavier; Reginaldo Bodziak; Remy Lessnau; Roseli Gomes da Silva Kluska Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná Representação legal: não há 009.457/2018-6 Natureza: Aposentadoria Interessados: Carlos Dimarlei Almeida Dorneles; Cydara Cavedon Ripoll; Dalva Mariza Pereira Lúbio; Davi de Almeida; Eduardo Luiz Damiani Bica; Flávio Horowitz; Gervaldo da Silva; Ingrid Bergman Inchausti de Barros; Inês Hennigen Interessado: Egomar Lund Edelweiss Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul Representação legal: não há 009.541/2018-7 Natureza: Aposentadoria Interessados: Oscar Gerhardt da Costa; Ronaldo José Guerra de Oliveira Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Pará Representação legal: não há 009.803/2018-1 Natureza: Aposentadoria Interessados: Ruy Barbosa da Silva; Suphia Otto Ielen; Tailor Santos; Vera Lúcia Borzek; Vera Lúcia Martins; Zulmira Guedes Pimentel Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná Representação legal: não há 010.204/2018-0 Natureza: Representação Representante: Cintia Nuciene Sarti de Souza Pinheiro, OAB/SP 339.691 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo Representação legal: Cintia Nuciene Sarti de Souza Pinheiro - OAB/SP 339.691 010.462/2018-0 Natureza: Aposentadoria Interessado: José Henrique Matos Arantes Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão Representação legal: não há 010.518/2018-5 Natureza: Aposentadoria Interessados: João Mariné Neto; Ricardo Tacuchian; Rogério Lorena de Oliveira; Walter Fernandes Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro Representação legal: não há 010.538/2018-6 Natureza: Aposentadoria Interessados: Luiz Carlos Botas Dourado; Maria Georgina Barbosa; Maria Lúcia Neves de Andrade; Maria Zenaide Gonzaga; Maria das Graças Acioli de Lima; Nélia Maria Dourado Lima; Pedro Gomes da Silva; Rita Maria Bastos Vieira; Rosemary Duarte Sales Carvalho; Sérgio Alexandre Meneses Habib Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia Representação legal: não há 010.551/2018-2 Natureza: Aposentadoria Interessado: Cláudio de Moraes Andrade Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro Representação legal: não há 011.364/2018-1 Natureza: Aposentadoria Interessado: José Bernardino Luis Pires Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa Representação legal: não há 011.415/2018-5 Natureza: Aposentadoria Interessado: José Guimarães Mello Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade do Tocantins - MEC Representação legal: não há 012.036/2018-8 Natureza: Aposentadoria Interessados: Adilson Luiz Borges Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná Representação legal: não há 013.069/2018-7 Natureza: Atos de Admissão Interessados: Katia Fernandes de Vasconcelos Campos; Katia Ferreira da Fonseca; Katia Maria Frazão Pereira Raposo; Katia Marina Coelho; Katia Mireille Austregésilo de Andrade Alencar; Katia Régia de Oliveira Leal; Katia Suely Bertoldo de Lima Barbosa; Katia Susana Azevedo Silva; Katiane Regia Oliveira de Sousa; Katiane Regia Oliveira de Sousa Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Representação legal: não há 013.338/2018-8 Natureza: Atos de Admissão Interessados: Shaijala Aquino dos Santos; Tiago da Silva Paiva; Vanderlito Batista da Silva; Victor Leonardo Santana Pereira; Walker Umeki Hanashiro; Washington Augusto Santana Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia Representação legal: não há 013.570/2018-8 Natureza: Atos de Admissão Interessados: Cristiane Alves da Silva; Rosimeire de Carvalho Martins Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade do Amazonas Representação legal: não há 013.648/2018-7 Natureza: Atos de Admissão Interessados: Thiago Presley de Sousa Pereira; Thyala Anarelli Cunha e Santos; Tiago Olimpio Ferreira; Tiego Andrade Parotivo; Uelia Alves de Lima; Umberto Vinicius de Oliveira Rocha; Valdirene Marcos de Lima; Valeria Gomes de Avelar; Valter Ferreira Sales Junior; Van Nels Dantas Pinheiro Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília Representação legal: não há 013.662/2018-0 Natureza: Atos de Admissão Interessado: Ana Cecilia Giacometti Mai Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Rio Grande Representação legal: não há 013.673/2018-1 Natureza: Atos de Admissão Interessados: Andreia Machado dos Santos; Andresa da Silveira; Andressa Soares Machado; Andrieli Daiane Zdanski de Souza; Angelica Dalmoro; Ariane Nadia Backes; Bruna Bonness; Bruno Barcellos Herve; Camila Silva da Silva; Carine Ghem Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre Representação legal: não há 013.688/2018-9 Natureza: Atos de Admissão Interessados: Lyana Duarte Borba da Silva; Magne Barbosa Graboski; Maia Silvia da Silva Fredriksson; Maila Leoni Farias Borges; Maira Cristina Machado Moraes; Mara Lucia Drey Oliveira; Marcela Rosa da Silva; Marcele Chiste; Marcelo Brondani Toller; Marcelo Gregorio Raymundi Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre Representação legal: não há 013.801/2018-0 Natureza: Atos de Admissão Interessados: Lucas de Faria Junqueira; Lynn Rosalina Gama Alves; Manoela Carrera Martinez Cavalcante Pereira; Marcos José de Cerqueira; Marcos Melo de Almeida; Marcos Samuel Silva Junior; Marcus Villa Gois; Raildo Alves Fiuza Junior; Thaize de Carvalho Correia; Viviana de Carvalho Maltez Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia Representação legal: não há 013.805/2018-5 Natureza: Atos de Admissão Interessado: Andreia Carvalho de Souza Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense Representação legal: não há 014.000/2018-0 Natureza: Atos de Admissão Interessados: Carla Silva Rocha Aguiar; Carla Targino Bruno dos Santos; Carlos Alexandre Barboza Plinio dos Santos; Carlos Benedito de Campos Martins; Carlos Denner dos Santos Junior Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília Representação legal: não há 014.140/2018-7 Natureza: Atos de Admissão Interessados: Manoel Neres Santos Junior; Marta Carolina Gimenez Pereira; Nivea Maria Silveira de Andrade; Pedro Augusto Lemos de Souza; Veronica Sofia Ficoseco Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia Representação legal: não há 014.177/2018-8 Natureza: Aposentadoria Interessados: Almir Alves de Macedo; Ana Lúcia Pereira da Silva Abreu; Aurenice Maria Monte Rocha; Elisabete Gomes Pierote Vasconcelos; Elsa Martins de Freitas; Francisca Lucimar de Lima Loredó Araujo; Francisco das Chagas Torreia Pinto; Israel de Vasconcelos Filho; Julcimara Regina Sobocinski Castro; Lourdes Gonçalves do Carmo Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União Representação legal: não há 014.178/2018-4 Natureza: Aposentadoria Interessados: Marta Solange de Moraes Rocha; Numas Ferreira Martins; Rosalina Oliveira da Silva; Samuel Rubim Felberg; Sandra Maria Santiago Moreira; Valdir Agapito Teixeira Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União Representação legal: não há 014.189/2018-6 Natureza: Aposentadoria Interessados: Adelice Oliveira dos Santos; Arlinda Miguel de Oliva Araujo; Dalvaro Gonçalves Barbosa; Heloisa Lucia Castellar Pinheiro; Ila Maria Silva de Souza; Margaret Alves Ferreira; Maria Aparecida Gomes Barbosa; Maria Auxiliadora Lima Dias da Silva; Maria Doroteia Costa Sobral; Marta Cristina Costa Nogueira Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia Representação legal: não há	
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152018091400071	
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.	

014.194/2018-0

Natureza: Aposentadoria

Interessada: Maria Lúcia Silva de Abreu

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

Representação legal: não há

014.202/2018-2

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Alessandro Pereira Moises; Anilson Jose de Souza;

Celito Kesting

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

Representação legal: não há

014.214/2018-0

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Monique Piovano Galera; Noêmia Mariza da Silva Geada; Paulo Cesar de Oliveira; Ronaldo Barroso Ataíde; Rosângela Cunha Poletti

Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II

Representação legal: não há

014.258/2018-8

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Ariosto Bretanha Jorge; Francisco Xavier Rosa; José Marcos da Silva; Lúcia Helena Sandy Coelho

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Itajubá

Representação legal: não há

014.264/2018-8

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Hélio Soares Angotti; João Ulisses Ribeiro

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Representação legal: não há

014.272/2018-0

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Jorge de Alencar Costa; Luís Osmar Braga Schuch; Maria do Carmo Valoria Salomão; Mauricio Antonio Gullo de Mattos; Paulo Sergio Chagas Rodrigues; Tânia Beatriz Gamboa Araujo Morselli

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Pelotas

Representação legal: não há

014.276/2018-6

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Ricardo Fonseca Carneiro

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia

Representação legal: não há

014.282/2018-6

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Maria Teresa Martins Barbosa; Maria da Gloria de Souza Almeida; Roberto Teixeira da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Benjamim Constant

Representação legal: não há

014.339/2018-8

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Joao Roberto Dutra; Karen Lucy Candido

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina

Representação legal: não há

014.616/2016-5

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Agência de Desenvolvimento Regional - Adrvale; Renato Nunes de Oliveira

Recorrente: Renato Nunes de Oliveira

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Lages - SC

Representação legal:

016.311/2018-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Maurício de Oliveira Grijó Junior; Paulo Cesar Zangalli Junior; Roberto Sant Anna Sacramento; Ruy Carvalho de Barros

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia

Representação legal: não há

016.374/2018-5

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Antonio dos Santos Seabra; Jose Carlos de Moraes Guedes

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Representação legal: não há

016.392/2018-3

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Francisca Coelho de Andrade

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Educação

Representação legal: não há

016.399/2018-8

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Ronaldo Fernandes Diniz; Sonia Cristina Ferreira Maia; Zelma Wanderley de Farias Ribeiro

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Representação legal: não há

016.405/2018-8

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Antonio Carlos Souza Albuquerque Barros; Nara Nilceia da Silva Santos; Nei Bilhalva da Luz

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pelotas

Representação legal: não há

016.421/2018-3

Natureza: Aposentadoria

Interessados: José Antonio Gomes de Pinho; Nilce de Oliveira; Paulo de Arruda Penteado Filho; Sandra Maria Borges Calmon; Vilma Sousa Santana

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia

Representação legal: não há

016.429/2018-4

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Antônio Lino dos Santos Filho; Maria das Graças Andrade Ataíde de Almeida; Uided Maaze Tibúrcio Cavalcante

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural de Pernambuco

Representação legal: não há

016.460/2018-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Adamo de Sousa Araújo; Joseane Maciel Viana; Keli Adriana Pereira de Oliveira; Luciane Bresciani Lopes; Vinicius Solano Rodrigues Ferreira

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Pampa

Representação legal: não há

016.523/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Alexandre Yasuda Miguelote; Erick Souto Maior Petry

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Representação legal: não há

016.569/2018-0

Natureza: Pensão Civil

Interessado: Maria Antonieta Varoni Annechini

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Representação legal: não há

016.774/2018-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Adriana Barbosa de Souza; Carlos Vinicius Almeida de Assis; Eduardo Emídio de Andrade Junior; Gabriela Cristina Cândido da Silva; Loureine Raposo Oliveira Garcez; Márcia Fernanda Deminski Linhatti; Micheli Suellen Neves Gonçalves; Natália Pereira Pires; Rayana Kristina Schneider Barcelos; Suilei Monteiro Giavara

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Representação legal: não há

016.804/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: André de Araújo Silva; Antonio Santana Sodre; Carlos Augusto Euzebio; Eduardo Moraes de Castro; Helenice Assis Vespasiano; Luiz Gustavo Davanse da Silveira; Paulo Henrique Pereira; Tadeu Luis Longares; Vinicius de Almeida Vale; Virginia Laura Fernandez

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná

Representação legal: não há

016.821/2018-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Adriana Gonzalez Machado; Alessandra Barichello da Silva; Ana Claudia Luiz Ferreira; Ana Maria Selva Mund; Ana Paula Goulart Tavares Pereira; Elen Cecilia Grings Mendes; Eulien Cavalcante Maia Brandani; Mariza Koerich; Melina Gil Thome; Yany Suellen Pereira Cruz Oliveira

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

016.829/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Eduarda Maria de Sousa; Fabiana dos Santos Lima; Francisco José Lustosa Ferreira; Gabrielly Jeane da Silva; Gustavo Silva Costa; Isamarica Catarina Oliveira de Sousa; João da Costa Carvalho; Leonardo Victor da Luz Rocha; Leonardo de Moura Santos; Rodrigo Lages da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Representação legal: não há

016.836/2018-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Afonso Feitosa Reis Neto; Ana Lucia Teodoro; Clayton Robson Moreira da Silva; Fabio Carreiro Chaves de Melo; Guilherme Oliveira Ferraz de Paiva; Halanne Fontenele Barros; Icaro Fillipe de Araujo Castro; Mayara Danyelle Rodrigues de Oliveira; Odias Cursino Junior; Rosany da Silva Batista

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Representação legal: não há

016.923/2018-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Daniel de Queiroz Lopes; Henrique Saidel; Larissa Rosa; Lelio Antonio Teixeira Brito; Lilian Maus Junqueira; Marília Luz David; Mauricio de Vargas Correa; Maycon Noremberg Schubert; Renan Maestri; Ricardo de Sampaio Dagnino

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Representação legal: não há

016.996/2018-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ana Licia de Melo Silva; Ariane Fernandes da Conceição; Thais Cristina Elias Dumont

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Representação legal: não há

016.998/2018-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Catarina Doolan Fernandes

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Representação legal: não há

017.012/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Edjane Medeiros Gonçalves; Elisangela Ribeiro de Araujo; Evenice Novato Santana; Francidalva de Lima Silva; Gigliola Magda Oliveira Germano de Melo; Iraildes Silva Alves; Nadja Consuelo da Silva Santos; Rosa Maria de Oliveira Pessoa; Rosane Nascimento Carvalho; Tatiana Santos Brandão

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

017.082/2018-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Adna Duarte Cordeiro Leal; Bianca Radel Martins Simon; Daniela Pescador Giusti Pereira; Grazielle Nunes; Janice Pockszewnicki; Jaqueline Denzer de Liz e Souza; Lilian Cerbaro Galianzi; Milena Fantoni; Ricardo Ferraro de Souza; Tiago Rafael de Almeida Alves

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Representação legal: não há

017.542/2018-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Thiago Abreu de Moura; Thiago Costa Coelho; Thiago Gomes Silva; Thiago Leite de Alencar; Thiago Lima dos Santos; Thiago Santana de Oliveira; Thiago Vieira Paulo; Thiago da Silva Arruda; Thiago de Sousa Fonseca; Tiago Dias Tavares; Tiago Luis Macedo Franco; Tiago dos Reis Almeida; Valdelânia Gomes da Silva; Valéria Carvalho Oliveira; Valério Adriano Silva Aires; Veruska Lauriana da Silva de Carvalho; Vicencia Rozilda Gomes Pinheiro; Victor Aurélio Batista Pires de Sousa; Victor Carvalho de Almeida; Vânia Serra da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

Representação legal: não há

017.547/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Adilson de Souza de Deus; Alcilene Rafael da Silva; Aldeir Braga Ferreira; Antônio Denes Lima de Souza; Bruno Barbieri Parreira; Catiana Rodrigues da Silva; Celina Gabriela da Silva e Silva; Claudia Rodrigues da Silva; Darcilede Gomes do Vale; Dariane Fernanda dos Reis; Edwardes Amaro Galhardo; Everton Araujo Vilanova; Francisca de Moura Machado; Francisco Ony Miranda de Araújo; Gedeel Souza dos Santos; Genildo da Silva Macedo; Giovane Negreiros dos Santos; Gleiciane Ferreira da Silva Freitas; Heber Robson Marques; Éderson Silva Silveira

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Representação legal: não há



017.564/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Santos Lima; Alvaro Araujo Mendes; Alexandre Silva das Chagas; Alzira Blasquez Olmedo dos Santos; Amanda Cardoso da Silva; Amanda Machado de Azevedo; Amanda Pereira Pedrosa; Amanda da Silva Almeida; Amanda de Santana Campos Vargas; Amir Regina Baptista Gomes; Ana Carolina Aleixo Lima; Ana Carolina Lopes Costa Bento; Ana Carolina do Amor Cardoso José; Ana Claudia Martinez Pinheiro; Ana Luzia Candida Barroco; Ana Neves Luiz Laurentino; Ana Paula da Costa Falcão; Ana Paula da Silva; Ana Paula de Azevedo Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II
Representação legal: não há

017.567/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bianca Kelly Freitas; Bianca Padilha Corado; Bráulio Gomes dos Santos Filho; Bruna da Rocha Bruno; Bruno Perrone da Rocha; Bruno dos Santos Siqueira; Carina Fadel Weber; Carla Bianca Vieira de Castro Figueiredo; Carla Motta de Assis; Carla Protá Guimarães da Silva; Carlos Alexandre Martins Mesquita; Carlos Eduardo Pereira Guedes; Carlos Giovanni Bruno; Carlos Henrique Amaral da Silva; Carlos Renato da Silva Vieira; Caroline Araújo Bordalo; Cassiana Lima Cardoso; Cassiano Azevedo de Oliveira; Cecília Maria Marafelli; Cátia Cristina Araújo Quarterolli
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II
Representação legal: não há

017.577/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Maria Eliana de Alves Nunes; Maria Gilda Alves de Oliveira; Maria Ines da Silva dos Passos; Maria Izabel Medeiros da Silva Ponte; Maria Lia Gauterio Conde Pinto; Maria Lucia Vignoli Rodrigues; Maria Luiza Pinto da Silva; Maria Paula Ferreira Gomes; Maria Valéria de Oliveira Dudkiewicz; Maria da Conceição Caetano Melo Resende; Maria da Gloria Vasconcellos Cid; Maria da Glória de Oliveira Magalhães; Maria da Penha Fernandes; Maria de Fatima da Costa Santos; Maria de Fátima Lourenço da Silva; Maria de Fátima Mascarenhas; Maria de Lourdes Brito de Andrade; Maria de Lourdes Lima de Sousa Correia; Maria de Lourdes da Cunha Maia; Maria de Lourdes de Azevedo Rigo
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II
Representação legal: não há

017.709/2016-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: Rosalino Lima da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão - MA
Representação legal: não há

017.756/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Patrick Danza Greco; Rafael Guimarães Botelho; Raquel da Silva Araújo; Renata dos Santos Costa; Renato de Araújo Nunes; Ricardo Boaretto de Siqueira; Rita de Cassia Teixeira Braga; Roberto Sete Azevedo Junior; Robson Barbosa Cavalcanti; Rosana Gomes Bernardo; Rosana Vieira de Souza; Rosiane Soares Cesar; Sandro Medeiros Portella; Sara Moitinho da Silva; Selma Lucia de Sant'anna Neves; Severina Alves Coelho Pimentel; Taina Rangel Oliveira; Tatiana Affonso de Barros; Tatiane Militão de Sá; Tatiane Sant'ana Coelho Reis
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Educação de Surdos
Representação legal: não há

017.928/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fabricio Dutra Ventura; Fátima Lúcia Reis Belchior; Fátima de Paula Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

018.475/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Carla Bastos; Elizabete Terezinha Gomes; Fernanda Guimarães; Susany Perardt
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

018.899/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Janinha Gerke de Jesus; Lara Cola Carlete; Monalessa Fabia Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo
Representação legal: não há

018.940/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aloisio de Castro Gomes Junior; Fernanda Guimarães Drummond e Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ouro Preto
Representação legal: não há

018.995/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carla Regina Mazia Rosa; Claudia Raisa Tavares Romano; Vanessa Caron Novaes; Vanessa Regina Sanchez Sílio
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná
Representação legal: não há

019.135/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Antonia Sampaio de Freitas Sales; Fernanda Georgia Isidoro Correa; Francisca Antonia Jucileyde dos Reis Brandão; Isaac Elpidio da Silva; Israel David Marques de Lima; Jaiana Pinto dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Representação legal: não há

019.142/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Leticia Garcia Ribeiro Dyniewicz
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Lavras
Representação legal: não há

019.168/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andrea Felinto Moura; Camila Alves Soares; Hecirlane Gomes Martins; Jocksam Gonçalves de Matos; Rafael Alex Vieira do Vale; Romenia Ribeiro Mesquita; Thiago de Aquino Tavora Torres; Yane Nobrega de Aguiar
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: não há

019.189/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alisson Fernandes Bolina; Erika Fernanda Viana de Moraes; Erina Vitorio Rodrigues; Henrique Gomes do Carmo; Luciana Arruda Alves Santana; Luciana Carelli Henriques de Andrade; Raquel Aviani Ferreira; Rui de Moraes Junior; Sinara Bertholdo de Andrade
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília
Representação legal: não há

019.262/2014-0
Natureza: Prestação de Contas - Exercício: 2013
Recorrente: Nazareno de Souza Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Incra em Belém/pa
Representação legal: não há

019.936/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Ivan José do Couto Pinna Barbosa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

020.116/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Abner Silva Xavier; Edilene Cristine Weffort Lourenço; Guilherme dos Santos Vacchi
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há

020.121/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Angélica Félix Medeiros; Elidiel Dantas da Costa; Higor Kalliano Fernandes Queiroz de Sousa; Manasses Medeiros Alves de Araújo; Michelle Carneiro Fonseca; Raquel Maria da Costa Silveira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

020.713/2017-7
Natureza: Representação
Representante: Avant Soluções em Tecnologia Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Educação
Representação legal: não há

021.270/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Fabricio Rezende Fontenelle
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Juiz de Fora
Representação legal: não há

021.281/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Anne Bastos Martins Rosa; Humberto Fois Braga; Marco Aurélio de Almeida Castro
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Juiz de Fora
Representação legal: não há

021.406/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Christiane Pimentel e Silva; Edileuza de Sarges Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Pará
Representação legal: não há

021.553/2018-1
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Amélia Souza da Silva; Antonio Octavio de Andrade Ramos; Cacilda Basílio de Souza Reis; Carlos Eduardo Silva D'Amorim; Eunice Lima Lyrio; Geraldo Sieberath Sardinha; Heloísa Helena Frossard Jorge Fernandes; Leticia Monteiro Fonseca; Luíza dos Santos Pires; Maria Ignez Lancelotte Mendes Paiva; Maria Leonor Berriel Maia; Maria de Lourdes Rego Mêda; Marina de Mattos Lopes; Marly Pôncio Martins; Monique Silva D'Amorim; Nair Mariath; Ricardo Marques Faria; Roberto dos Santos Carvas; Sarah Szrajbman; Severino Dias da Silva; Silvina Monte da Rocha
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II
Representação legal: não há

021.749/2018-3
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Alfredo Otávio da Silva Neto; Creuza Oliveira da Silva; Deise Oliveira Veríssimo; Karine Bernardo Porfírio dos Santos; Paulo Ney Carvalho dos Santos; Rachel de Melo Lima; Rairan Lima da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Escola Agrotécnica Federal de Satuba - MEC
Representação legal: não há

021.769/2018-4
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Adeir Pimentel Magno Lins; Alayde Alves Pereira da Silva; Armando Antonio Wanderley; Bruna Rafaela Guedes dos Reis; Esther Albino de Souza Carneiro; Iara de Barros Brandão; Maria de Lourdes Gomes Tourinho; Marina Lima dos Santos; Maurício Ribeiro dos Santos; Terezinha Lima Pereira; Vilma da Silva Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

021.809/2018-6
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Adib Durra; Ayrton José Sampaio; Célia Sacramento de Souza; Elza de Oliveira Ferreira; Fernando Perez Nobre; Juraci Silva Bezerra; Lisane Alice Durra; Lyncon de Sá e Silva; Manoel da Silva Marques Junior; Raphael Sciani; Raymundo da Motta Vianna; Ruth Affonso Knust; Talita Miranda Madeira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Educação de Surdos
Representação legal: não há

021.843/2018-0
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Edilza de Souza Lauriano; Elza Maria Tavares Bessa; Erlene de Souza Lauriano; Francisca Maia Cunha; Francisca Rodrigues de Sousa; Gerarda Gomes Rogério; José Carlos Moreira de Souza; Laura dos Santos Porto; Luana Cristina da Silva Gomes; Margarida Maria da Costa Lima; Maria Alda Ramos Teles; Maria Helena Araujo Teófilo; Maria Luíza Martins de Oliveira; Maria Neide Bandeira Gondim; Maria Zilda de Sousa; Maria da Conceição de Vasconcelos Sampaio; Maria da Penha de Vasconcelos Maia; Maria do Carmo Araujo Fernandes Telles; Marjorie Maia Studart de Alencar; Raimunda Eunice Rocha Vieira; Stela Teles Leitão Vieira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: não há

022.016/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Alisson Evangelista de Souza; Benito Zanandré; Cledson Antonio Santos; Guilherme Machado de Araújo; Jorge Portela Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Representação legal: não há

022.148/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Paulo Miguel da Silva; Romildo Bossoes Lannes
Órgão/Entidade/Unidade: Escola Agrotécnica Federal de Alegre - MEC
Representação legal: não há

022.230/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessadas: Sande Maria Gurgel Dávila; Yvone Brígido Memória Pouliquen; Zenni Carneiro Monteiro
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: não há

022.242/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Daniel da Fonseca Pinto; Diogo Tavares de Araújo; Maria da Conceição Silva Silveira; Moizes Mendonça
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense
Representação legal: não há

022.264/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Adenildo da Silva Vasconcelos; Antonio Trajano de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
Representação legal: não há

022.397/2018-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Cristina Cavalli Bertolucci; Joabel Tonellotto dos Santos; Josélia Maldaner Seibel; Mariane Cásseres de Souza; Rafael Iravedra

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Representação legal: não há

022.411/2018-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Felipe Roberto Amaral Ferreira do Vale; Fernanda Campos de Araujo; Gabriela Tavares Cândido da Silva; Gislaine Barbosa Cabral Silva; Ingridi Tavares Domingues; Jader Freitas da Silva Ribeiro; Jhenifer Cristina Amaruzza de Carvalho; Jorge Alves Martins Filho; Jorge Ribeiro Nunes Junior; Josilândia de Oliveira Beiral; José Fabrício de Oliveira Martins; Juliana Lauredo Valle dos Santos; Karina Rocha Rosa de Castro; Laura Helena de Oliveira Cortes

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense

Representação legal: não há

022.427/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Vinicius da Silva Martins; Wellington da Costa Silva Ramos

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense

Representação legal: não há

022.612/2018-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Wagner Wendt Nabarro; Walter de Souza Junior

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense

Representação legal: não há

022.616/2018-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Júlia Geminiani Andrade Baptista; Júlia Tavares de Carvalho; Júlia Wand-Del-Rey Cani; Juliana Bittencourt Manhães; Juliana Cabral Ramidan; Juliana Fionda Góes; Juliana Marsico Correia da Silva; Juliana Meirelles Guerra; Juliana de Mattos Coelho Aguiar; Julyana Gall da Silva; Kenya Keldani Quintão; Laryssa Amaro Naumann Pereira Dias; Leila Salim Leal; Pedro de Freitas Moreira

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro

Representação legal: não há

022.626/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Nathália Silva de Oliveira; Patrícia Soares de Souza; Paulo Henrique Paschoeto Cassimiro; Paulo Leôncio da Silva de Melo; Pricila Loretta Tavares

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Representação legal: não há

022.739/2018-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ana Carolina Ferreira Mota; Ana Cristina do Nascimento; Carlos Henrique Lustosa Silva; Cledenice Blackman; Collien Rodrigo de Oliveira Nery; Cris Daiane Dorado Gomes Serra; Eduardo da Silva Pinheiro Abreu; Elias dos Reis Lima; Elizangela Aparecida Souza Santos; Érica Araujo Jennings Coutinho

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Representação legal: não há

022.742/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessadas: Juliana da Silva Cidra; Kesley Vieira Ramos

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

Representação legal: não há

022.753/2018-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Mayko Petersen de Freitas; Michele Pinto Rocha Rabelo; Michele Sodré Gonçalves; Murilo Quintans Ribeiro Bastos; Natany Margraf Fernandes; Natália Ornellas Lobo Rodrigues; Nelson Oliveira Santos; Nina Daddario Ortiz; Oscar Mesquita Neto; Patrícia dos Santos Costa

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro

Representação legal: não há

022.758/2018-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Francisco Wesley Florêncio Rodrigues; José Carlos Sorgato; Kelcia Rezende Souza; Lais Correa; Larissa Diniz Freitas

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

Representação legal: não há

022.760/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Paula Santos de Souza; Tathiana Elisa Masetto; Thiago Bruno de Jesus Silva; Wallace Alves Cabral; Washington Cesar Shoitii Nozu

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

Representação legal: não há

022.765/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Tiago Sandes Costa; Vagner de Jesus Carneiro Bastos; Vanderlei de Araujo Lima; Wesley Faria Gomes; Zaiama Karla da Silva de Almeida

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

Representação legal: não há

022.774/2018-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Naila Pereira Souza; Natalia Rocha Oliveira Tomaz; Pedro Fornaciari Grabojs; Rafael Filipe Novoa Vaz; Rafael do Nascimento Souza Brasil

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

Representação legal: não há

022.776/2018-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Rycharda Clayde Medeiros Salles

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

Representação legal: não há

022.784/2018-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Ricardo Alvarenga Ribeiro

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia

Representação legal: não há

022.788/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Manuela Bitar Lelis dos Santos Pickerell; Manuela Maria de Lima Carvalhal; Marcia Athayde Moreira; Maria Adriana Leite; Marlon Braga dos Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Pará

Representação legal: não há

022.793/2018-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Eduardo Castelo Branco e Silva; Elaine Pinheiro Alves; Erica Riccio Facio Alamy; Estele Caroline Welter Meereis; Felipe Monte Cardoso

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro

Representação legal: não há

022.795/2018-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Gustavo Wajnsztoł Gitelman; Hanna Helena Sonkajarvi; Hans-christian Herbig; Ingrid Annes Pereira; Ingrid Barbara Ferreira Dias

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro

Representação legal: não há

022.800/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Marcia Mendonça de Lucena; Marcio de Carvalho Costa; Marcos Gonçalves Menezes; Marcos Vinicius Toledo e Silva; Margarita Silva Olivera

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro

Representação legal: não há

023.381/2018-3

Natureza: Representação

Representante: Mediphacos Indústrias Médicas S/A

Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Clementino Fraga Filho

Representação legal: Wanderley Romano Donadel (OAB/MG 78870)

023.388/2018-8

Natureza: Representação

Representante: José Lucas Ferreira - ME

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Representação legal: não há

023.773/2018-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Adail José de Sousa; Emilia Carvalho Leitão Biato; Maria Salette Ribeiro; Renata Costa; Saulo Roberto Sodré dos Reis

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

Representação legal: não há

024.326/2018-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Alvaro Maia Batista; Analva Aparecida de Andrade Lucas Passos; Ederson Fernando Sparremberger; Jéssica Vaz de Mattos; Karen Arieli Mello dos Santos; Patrícia Becker Engers; Paula Fonseca Finger; Tanise da Câmara Jacques; Vitor Scarpari Citadin

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Pampa

Representação legal: não há

024.328/2018-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ana Paula Câmara; Túlio Domingos Farina

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Representação legal: não há

024.336/2018-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Wanderlea Rodrigues Gomes

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

Representação legal: não há

024.339/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Cléo Schmitt Silveira; Fabricio Sabbadini; Felipe Amaral Borges; Jerônimo Zanella Accioly

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Representação legal: não há

024.345/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Carlos Wilson Pimenta Fermiano; Enéas Mendes de Jesus; Gorki Pomar Andreatta e Silva; Nélio Augusto Secchin

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Representação legal: não há

024.349/2018-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ademilson Marques da Silva; Aline Gomes Lopes; Andrelize Schabo Ferreira de Assis

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Representação legal: não há

024.355/2018-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessada: Fabiana Araujo Lima

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Representação legal: não há

024.370/2018-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Abdon de Alcântara; Adileane de Almeida Carvalho Batista; Adoracion Soares Otero; Adreanne do Nascimento Savaget; Adriana Duarte dos Santos; Adriana Neves Barreto de Lima; Ailton Teodoro da Silva; Alan Souza Taylor de Siqueira; Alessandra Costa Magalhães; Alessandro Ventura da Silva; Alessandro da Silva; Alex Brito Ribeiro

Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II

Representação legal: não há

024.535/2018-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Lucas Novais Assunção

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa

Representação legal: não há

024.539/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Gabriel Sá do Carmo

Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Representação legal: não há

025.253/2015-8

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsável: Indalecio Wanderley Vieira Fonseca

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA

Representação legal: Idbas Ribeiro de Araujo (12891/OAB-MA) e outros, representando Indalecio Wanderley Vieira Fonseca

025.280/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Carlos Eduardo Santana Azevedo; Cidenia Pereira Batista; Cleuza Diogo Antunes; Cristiane Souza de Macedo Barbosa; Cristiano Perucchi; Daiene Mello Pereira Silva de Freitas; Ederlan Cardoso dos Santos; Elis Shinkoda Silva; Evandro Souza de Paula Cordeiro; Fabiano Martins da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Representação legal: não há



025.285/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cendy Castro; Edilson Pimentel; Emerson Fernandes de Souza; Andrew Henrique Barreto; Gabriel de Oliveira Prado; Genilson da Silva Oliveira; Giselle Castro Damascena Pereira; Iara Karoline Coelho Freire; João Marcos Pereira Galucio; Jonnes Derik Silva Brito
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Oeste do Pará
Representação legal: não há

025.292/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ricardo Alves de Aquiles; Ricardo Cesar Gonçalves Poltery; Roberly Siqueira de Faria Pereira; Rodrigo Pereira Leal de Souza; Rodrigo Sena Barbosa Leite; Rogério de Andrade Filgueiras
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

025.297/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Priscila Deise Pinto; Rafael Costa Camelo; Renato Saenger Machry; Rosemary dos Santos Rocha
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

025.303/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Aparecida Rigolon Guimarães; Adriano Mamedes Silva Nascimento; Alana Mara Kolln; Aldison Diego Fonseca Dias; Alice Cristina Souza Lacerda Melo de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há

025.307/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Dheimy da Silva Novelli; Dheisi Ebert Bolsanello; Dierlei dos Santos; Dioneia Foschiani Helbel; Eder Regiolli Dias
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há

025.311/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Helder Donat; Ingrid Letícia Menezes Barbosa; Isis Lazzarini Foroni; Jeciane de Paula Oliveira; José Valmir da Silva Talorda
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há

025.314/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Messias José dos Santos Silva; Moacy José Stoffes Junior; Nirvani Schroeder Henrique; Rafael Pitwak Machado Silva; Rafael Vieira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há

025.320/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alan Augusto Moraes Ribeiro; Amanda Carvalho de Oliveira; Ana Beatriz Oliveira Reis; Ana Carla dos Santos Gomes; André Freire Azevedo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Oeste do Pará
Representação legal: não há

025.325/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Gabriela Bianchi dos Santos; Gefferson Ramos Rodrigues; Geize Carolinne Correia Andrade; Gilson Cruz Junior; Gustavo Hallwas
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Oeste do Pará
Representação legal: não há

025.330/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Paulo Louzada Castro de Oliveira; Priscila Saikoski Miorando; Renata de Sena Santos; Rogério Favacho da Cruz; Rosana Ramos de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Oeste do Pará
Representação legal: não há

025.335/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Roseana Florentino da Costa Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Representação legal: não há

025.869/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Agne de Albuquerque França Ribeiro; Gisele Reinaldo da Silva; Jacqueline Correa Costa Cantelmo Áreas; Patrícia da Silva Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II
Representação legal: não há

027.845/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Ana Cláudia Luiz Borges Barros; Ana Paula Barbosa Alves
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Representação legal: não há

027.850/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Mabile Caetano Cazela
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Representação legal: não há

027.859/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andreza Carvalho de Oliveira de Brito; Ângela Cristina Silva Quintanilha; Ângelo Siguemura Souza; Antonio Rodrigo Medeiros Ramos; Ariane Brito Diniz; Armando Ribeiro de Mattos; Augêncio Coelho Lima Neto; Augusto José Rodrigues; Bárbara Araújo Machado; Beatriz Lorena Ramos da Cruz Santos; Beatriz Muniz Gesteira; Beatriz dos Ramos Pinto; Bernardo Boelsums Barreto Sansevero; Bianca Gonçalves Sousa; Bruna Anísio da Silva; Bruna Gois Pavão; Bruna Prudêncio da Silva; Bruno Henrique Matos da Costa; Camila Ignácio Valls; Camila Paiva Viana
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II
Representação legal: não há

027.864/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Joice de Souza Soares; Jordélia Mendes Brandão; Jorge Luiz do Amaral; José Pires da Silva; Josimeri Lira da Costa; João Luiz Carvalho de Oliveira; João Paulo Melo Albuquerque; Julian Diego Quezada Quilodran; Juliana Athayde Silva de Moraes; Juliana Rebelo Ferreira; Juliana Santos dos Santos; Juliana de Souza Cardoso Bonfim; Juliana de Souza Mariano; Juliene Kely Zanardi; Julio Cesar Monteiro Alves; Jully de Castro Lauriano; Keller Silva Barros; Lais Naufel Fayer Vaz; Lara dos Santos Villar; Laudicena Mello Ferrari de Castro
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II
Representação legal: não há

027.869/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Rodrigo Rangel de Melo; Rodrigo Viana Pereira; Rosa Maria Silva de Souza; Rosana da Silva Pinto; Rose Mary Robaina da Silva; Ruth Rodrigues Alves Machado; Samantha Pinto do Nascimento; Samuel Jorge Carvalho Ximenes; Shelle Cristine Goldemberg de Araújo; Sidney da Silva Ferreira; Susana Victor da Costa; Suzane Moraes da Veiga; Sônia Celeste Lima dos Santos; Teresinha Valente Soares; Thais D'Eca Moraes; Thais Mendonça Chaves; Thais de Oliveira Trindade; Thiago Bogossian Porto; Thiago Campos Vieira; Tiago Pinheiro da Cruz Cabral
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II
Representação legal: não há

027.886/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: João Carlos de Carvalho; Lígia Rodrigues de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alfenas
Representação legal: não há

027.890/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Ana Cláudia Araújo Fernandes; Micaela Ferreira dos Santos Silva; Vanessa de Oliveira Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural do Semiárido
Representação legal: não há

027.892/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cibelle Degel Barbosa; Cláudia Lúcia Batista Duncan Lima; Denise de Abreu Santos da Silva; Diego Silveira Leite; Diogo Vaz Machado; Dougrielle Barbosa Almeida; Eduardo Shimoda; Eliane Brás; Eliza da Silva Vianna; Elizabeth Nicolau Brandão Lacerda; Fábio Menezes da Silva; Felipe Moussallem; Felipe Luna da Silveira; Filipe Ambrósio Loures; Filipe Arantes Fernandes; Flaviane Ferreira da Silva; Francisco Maurício Alves Francelino; Francisco de Assis Gomes Barreto; Francismário Pereira Leite; Fábio Soares Pinheiro
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense
Representação legal: não há

027.897/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Eli Silveira Alves Junior; Juliano Adorno Maia; Luciana Kuchenbecker Araújo; Núbia Abadia Silva; Paulo Roberto Ferreira de Aguiar Junior; Paulo Sergio do Carmo; Stanlei Luiz Mendes de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás - MEC
Representação legal: não há

027.902/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Taiana Cristina da Rocha Braga; Thais Maria Rabelo Alves; Thiago Costa Faria; Yasmine Rangel Vieira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

027.903/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Addson Araújo da Costa; Alyana Canindé Macêdo de Barros; Cosme Oliveira da Silva; Jorge Luiz Ferreira Rabelo; José Acácio de Araújo; Maria Maesia Soares Gomes Eiband; Nathalie Lia Fook Meira Braga de Medeiros; Paul Mailliw de Moraes Pontes; Susan Elizabeth Haydock Miranda; Valeska Limeira Azevedo Gomes
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

027.908/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Leilismara Sousa Nogueira; Paola Andrea Borda Diaz
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São João Del Rei
Representação legal: não há

028.158/2017-2
Natureza: Prestação de Contas
E xercício: 2016
Responsáveis: Eduardo Bacellar Leal Ferreira, Paulo Cezar de Quadros Kuster, Liseo Zampronio, Fernando Antonio de Siqueira Ribeiro, Ilques Barbosa Junior, Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior, Luiz Carlos Faria Vieira, Hugo Cavalcante Nogueira, Aírton Teixeira Pinho Filho, Luiz Guilherme Sá de Gusmão, Sérgio Roberto Fernandes dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Naval
Representação legal: Robison de Oliveira Mello, representando Centro de Controle Interno da Marinha e Fundo Naval

028.300/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Flávia Carlini Garcia de Oliveira Tavares; Josyelen Lousada Felipe
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

028.304/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Andrea Gonçalves Brandão; Magda de Abreu Vicente; Mariana Härter Remião; Marla de Oliveira Farias
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Pelotas
Representação legal: não há

028.309/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Antenor Alves Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Rondônia
Representação legal: não há

028.336/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Eva Pauliana da Silva Gomes; Lilian Bárbara Cavalcanti Barbosa; Wellington Amâncio da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alagoas
Representação legal: não há

028.341/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Cláudio Penedo Madureira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo
Representação legal: não há

028.346/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marialina Cogo Antolini; Marianna Junger de Oliveira Garozi; Merislândia Paulo da Silva Carvalho; Pedro Antonio Freire; Salomão Silva Calegari; Thais Verly Luciano; Thiely Fonseca de Almeida; Victor Augusto Lage Pena
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo
Representação legal: não há

028.376/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daniel Ribeiro da Silva; Daphnee Gonçalves Prates Flores Iglesias
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás
Representação legal: não há

028.382/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Helder Lima de Moura; Humberto Pires de Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco
Representação legal: não há

028.385/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Renata Maria Alves Coutinho
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

028.556/2018-6
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Leonor Teixeira Leão; Maria Helena Buchholz
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

028.825/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Leandro Fagundes Mancano; Leila Paula dos Santos Carvalho; Leonardo Augusto Paulino; Letícia Lima de Sousa Fernandes; Linton Thiago Costa Esteves; Livia Tavares Mendes Froes; Lorena Barbosa Varjão; Luísa Magaly Santana Oliveira Reis; Maísa Lima Freitas de Sousa; Márcio Araujo de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Representação legal: não há

028.832/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Gabriel Paiva Dias de Sá; Leonora Cristina Ribeiro de Souza Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há

028.838/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Valéria Maria Sousa Leitão
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão
Representação legal: não há

028.844/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre Alencar Santos; Aline Nogueira da Silva; Bruno Cezar Ramos Jubé; Cloves Henrique Batista da Rocha; Danilo Boarques de Oliveira; Danilo Lopes Assis; Denise Barboza Ribeiro; Fabricio Raimundo Caetano; Fernanda Silva Damasceno; Filipe Augusto Lima e Silva de Faria Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás
Representação legal: não há

029.139/2018-0
Natureza: Representação
Representante: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Rio Grande
Representação legal: não há

029.308/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Raquel Vilar Santos Santiago; Erika Geórgia Viana Garcia; Marciano Barbosa Ramos; Nahum Isaque dos Santos Cavalcante; Rodrigo Giovani Mota Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande
Representação legal: não há

029.310/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Helder Rocha da Conceição; Mirelli Ferraz Macedo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Sul da Bahia
Representação legal: não há

029.315/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Denise Espíndola Moraes
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Representação legal: não há

029.322/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Graciele Rocha Moraes
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Representação legal: não há

029.327/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Flávia Garcez da Silva; Marilene Maria de Aquino Castro; Renata de Magalhães Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Oeste do Pará
Representação legal: não há

029.910/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Iremar Sebastião dos Reis
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Representação legal: não há

029.941/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Janette Muniz Moreira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná
Representação legal: não há

030.290/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fernando Coelho Eugenio; Jordana Moura Caetano; Lilian Osmari Uhlmann; Luis Adriano Rodrigues; Marcio de Souza Bernardes; Maria Daniele dos Santos Dutra; Rafael Teodosio Pereira; Tatiane de Andrade Neves Horbe; Thiago Boeno Patricio Luiz; Vanessa Sari
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria
Representação legal: não há

030.300/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cainan de Negreiros Martins Leite; Carlos Deyvinson Reges Bessa; Mayke Henryke Bezerra Leite; Rafael da Costa Gonçalves de Almeida; Renata Nayhara de Lima; Romildo Oliveira Souza Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

030.316/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Gizele Melo Uchoa
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Representação legal: não há

030.327/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Romulo Lopes Gama
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

030.356/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cecília Peixoto Cortez dos Santos; Luis Eduardo Alvarado Prada; Luis Ulisses Araujo de Melo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

030.366/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Barbra Gabriela Oliveira de Faria; Diana Rodrigues de Cerqueira; Jenifer Satie Vaz Ogasawara; Jose Antonio Ribeiro de Lima; Jose Mario Ferreira Junior; Livia Mara Gomes Pinheiro; Thiago dos Santos Goncalves
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há

030.383/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alan Mario Zuffo; Bruno Carreira Batista; Clodoaldo Natal; Gustavo Nicolodelli; Hellenicy Vitor Rezende; Pedro Senna de Campos; Roberto Ruller; Tania Regina Caparroz; Vitoria Vieira de Oliveira Freitas
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

030.389/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Joao Pedro Mesquita Diogenes
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Roraima
Representação legal: não há

030.391/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fabricia Melo de Medeiros; Lara Nogueira Matias; Manoelito Costa Gurgel; Matheus Silva Rocha; Rafael Leandro Fernandes Melo; Raphael Torres Santos Carvalho; Roberto Lima da Costa Cisne Junior; Suelen Pereira da Cunha; Thaise Cristina Marcelino Matias; Valeria Correia Lourenco
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Representação legal: não há

030.397/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Raquel de Campos Braga; Andrea Chiuchiarelli; Andriago Tornelli da Silva; Frederico Gualberto Ferreira Coelho; Jackson Marcio de Souza; Nadia Lima Bernardes; Thais Yumi Umeda Suzuki; Vanessa Lara de Araujo; Vanessa Veiga de Oliveira; Victor Guedes Louzada
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

030.424/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Ligia de Grandi
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há

030.437/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Amanda Aparecida Marcatti; Isabela Barbosa Frederico
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ouro Preto
Representação legal: não há

030.449/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Thainara Brito Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Roraima
Representação legal: não há

030.526/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Luciana Menezes Xavier de Souza; Thiago dos Santos Montagna
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

030.545/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Mariana Assunção da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Representação legal: não há

030.550/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Acley Gabriel da Silva Tomaz; André Avelino; Eleomar Comerio Margotto; Jorge Ribeiro Nunes Junior; Luíza Helena Rodrigues de Abreu Carvalho; Maria de Fátima Sabaini Gama
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Representação legal: não há

030.558/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: André Felipe Barreto Lima; Denise Rodrigues Holsbach Sartorelo; Gustavo Araujo de Freitas; Jacqueline Fiuza da Silva Regis
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília
Representação legal: não há

030.565/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Ribeiro da Silva; Anderson Romário Souza Silva; Aracelle de Albuquerque Santos Guimarães; Ingridy Marina Pierre Barbalho; José Gledson Nogueira Moura; Natássia Albuquerque Ribeiro; Nayara Katryne Pinheiro Serafim; Raissa Camila Salviano Ferreira; Thomas Tadeu de Oliveira Pereira; Tiago Ribeiro da Silva Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural do Semiárido
Representação legal: não há

030.570/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alex Pires Carneiro; Ercy Tereza Nogueira Costa; Eulina Maria Conceição Nascimento dos Santos; Luís Felipe Ferreira de Mendonça; Luís da Paixão Silva de Jesus
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há

030.576/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Dioner da Silva Paula; Eduardo Kawano; Eduardo Salinas Chavez; Eros Salinas Chavez; Gabriel de Assis Pereira; Giovana dos Santos Lopes; Mustapha Rachidi; Oswaldo Guimarães Barbosa
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

030.585/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aralan Gessé Ribeiro de Jesus; Bruna Elisa Trentin; Naiana Cristine Gabiatti
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

030.592/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Geovani Lopes Silva; Glauco Scaglia; Herberth Kaue Novaes; Irai Maria de Campos Teixeira; Karla Verônica Chavez Rodriguez de Congrains; Marcus Vinicius Roesler Francisco; Mirele Lie Tamegushi; Mônica Cristina Risso de Brito; Murilo Mendes Alves; Rogério Jerônimo Gentil
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos
Representação legal: não há



030.614/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Antonio Rafael Coelho Jorge; Celina Santos de Oliveira; Cristiano Melo Reinaldo; Daniela Lima Machado da Silva; Denyse Maria Borges Paes; Diego de Sousa Madeira; Lucivando Ribeiro de Araujo; Marco Rigoli; Paulo Alves Parente Junior; Tarcio Bruno da Silva Farias
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: não há

030.795/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Alessandro Antonio Fortunato
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Roraima
Representação legal: não há

030.800/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Ana Luíza Cunha Soares; Priscilla Rodrigues Valadares Campana
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

030.819/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Fabiano Moulin de Moraes
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo
Representação legal: não há

030.990/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Rocha dos Santos; Adriano Dias Dourado Oliveira; Darialva Ferreira Lisboa; Isabella Cristina Plácido de Oliveira Pacheco; Mariana Alves de Souza; Rejane Magna Cruz Amor Divino; Tissiane Rodrigues Acosta; Valdeque Silva da Rosa; Vanessa Cardoso Bastos; Vanessa Priscyla Santos do Nascimento
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.049/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Maria Parente de Freitas Veras; Amanda Soares Felismino Silveira; André Gustavo Santos Lima; Bethania Vieira Lourenço; Camila Rocha da Cruz; Denise Menezes Brunetta; Fernanda Fonseca Costa Mendonça; Marclébio Manuel Coelho Dourado; Rosângela Barbosa; Vítor de Vasconcellos Muniz
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.093/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bernardo Villanueva de Castro Ramos; Elisângela Regina Selli Melz; Fabiana Terezinha Sartori Zatiti; Luana de Araujo Huff; Lucas Tomaz Antunes dos Santos; Vinicius Tadeu de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Representação legal: não há

031.109/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Melissa Guimarães Silveira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Lavras
Representação legal: não há

031.130/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Gilmara Catarine Dantas Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

031.140/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Luís Eduardo Falco
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná
Representação legal: não há

031.147/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Lessandro de Conti; Patrícia Fabiane Dall Aglio; Susi Mara da Silva Alves
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Representação legal: não há

031.150/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Leandro Bomkoski Feuser
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

031.157/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Cardoso Batista; Alessandra de Oliveira Santana; Cicera Chaves Lobo; Clarissa Pereira Santos Porto; Fabyanna Lethicia de Lima Beltrão Mendes; Ivan Sergio Espínola Souza; Maria da Penha Silva de Brito; Reglhy Anmelhy de Assis Abreu; Suriandia Camilo Marques; Valéria Patrícia de Souza e Silva Queiroz
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.166/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Celina de Oliveira Bastos; Dulce Maria Cardoso dos Santos; Gilvan Gomes de Oliveira; Jackeline Melo Santana; Luzia Campos Cordeiro de Paula; Márcia Grazielle Dantas da Rocha; Marcos José Feitosa Nunes; Paula Teles Machado Melo; Rodrigo Damasceno Santos; Solange Alves dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.171/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Juliana Santos Barreto; Kiara Dantas Tavares Menezes; Mariana Santos Moura; Marília Barbosa Lenik; Samilla Gonçalves de Moura; Simone Barbosa Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.176/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fagno Tavares de Oliveira; Rosângela Correa Rodrigues Duarte
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília
Representação legal: não há

031.380/2018-2
Natureza: Representação
Representante: Slimp Distribuidora Ltda. - ME
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria
Representação legal: não há.

Ministro BENJAMIN ZYMLER

003.615/2014-6
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Bianca de Almeida Bezerra; Bruno Wellington Ferreira Ricarte; Maria de Lourdes Lousada Goncalves
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério das Comunicações (extinto)
Representação legal: não há

003.973/2014-0
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Alexsandra Lima da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
Representação legal: não há

007.852/2012-6
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Santa Victala Lucas de Mello
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Canoas/RS - INSS/MPS
Representação legal: não há

010.459/2018-9
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Raul Evaristo Monteiro
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Trabalho
Representação legal: não há

012.044/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Bernardo Britto Leony da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado da Bahia
Representação legal: não há

014.250/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Paulo Vítor Sehn
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

014.384/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Clara Daliane Silva da Costa; Cláudio de Medeiros Soares; Erika Xavier Lima; Fabíolla Alves de Araújo; Julia Lopes da Silva Nascimento; Lucas de Paulo Silva Melo; Mariana Dalcenio Rosario; Mariana Russo Mendonça; Milton Monteiro Prinz; Charles de Souza Sá; Thiago da Costa Magalhães; Waldyr de Oliveira Neto
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Trabalho
Representação legal: não há

015.090/2018-3
Natureza: Representação
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Curralinhos/PI
Representação legal: não há

020.102/2013-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Marina Lulu
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado de São Paulo
Representação legal: não há

020.283/2016-4
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Maria Jose Cardoso Magalhaes
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Órgãos Extintos e de Gestão de Folha de Pagamento
Representação legal: não há

021.653/2018-6
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Anna Dias Comeira; Anna Maria Duarte Vieira; Aparecida Braga de Salles; Celia Prazeres de Aguiar; Diva Esteves Correa; Dorothy Lopes Santos; Elza Couto Pestana; Enedina Coelho Cunha; Geralda de Lima Lucas; Katlen Rose Sales Osorio; Lidia Alice Wille Ribeiro; Luiz Mariano dos Santos; Maria Beatriz de Lima e Souza; Marly Mendes Bello; Moema Aparecida Bastos Guimaraes; Nazir Costa Santiago; Ney Osorio; Orlando de Carvalho; Ruth Pimentel Carvalho; Sergio de Freitas de Azevedo; Yolanda Martins Ewerton
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

021.654/2018-2
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Alzira Marques dos Santos; Carla Carreiro de Carvalho; Dileia da Rocha Marinho; Docilla de Souza Mael da Costa; Emilia Teixeira da Silva; Eruzia Siqueira dos Santos; Geny Nunes dos Santos; Glaucia Aparecida Carvalho Dias; Golconda Avila Fernandes; Lucia Torres Augusto; Lucymar de Araujo Barbosa; Magnolia Ribeiro Campista; Maria Constancia Ferreira; Marly Vianna de Figueiredo; Nilta Carreiro da Silva Carvalho; Norma Olivieri Fernandes; Orlando Ferreira; Yollanda de Aguiar Guedes
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

021.725/2018-7
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Claudio Gomes da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Ceará
Representação legal: não há

021.744/2018-1
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Dilma Alves Cassoli; Malzir Maria Nunes Soares; Orlanda Junca Dias; Palmerina Lyra Pimentel
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Espírito Santo
Representação legal: não há

021.801/2018-5
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Joana Ramos de Lima; Mônica do Socorro Ferreira Cruz; Tomires Correia Quintas
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho
Representação legal: não há

021.815/2018-6
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Augusto Gomes de Menezes; Elenis Sandra Toscano; Emilia Rolo Barros
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo
Representação legal: não há

021.819/2018-1
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Leda Maria do Carmo; Maria Aparecida Aquino Guedes Almeida; Reginaldo Neves Aguiar; Vanessa Cristina Neves Aguiar
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Minas Gerais
Representação legal: não há

021.835/2018-7
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Maria Oliveira de Medeiros
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado da Paraíba
Representação legal: não há

022.083/2018-9

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Consuelo Henriques de Oliveira; Jose Vitor de Lima; Julia Yara Guimarães

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio de Janeiro

Representação legal: não há

022.201/2018-1

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Ilza Maria Azevedo; Jose Benedito Pereira Batista; José Romão do Carmo

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Minas Gerais

Representação legal: não há

024.787/2018-3

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Mario Jose Farias; Mauro Jose Rodrigues de Araujo; Moacir Vieira Gomes; Nadir Militao Guedes; Nelson Luiz da Fonseca Pinto; Newton Peres Lopes; Nilza Bastos Fisher; Nilza Mendonca Rodrigues; Octávio de Aguiar; Onilda da Costa Pereira; Otto Damas Richter; Ricardo Moraes Cardoso Pereira; Roberto Ferreira; Rosalina José dos Santos; Rubens Dario Macedo de Alcantara; Saranda Duarte Villas Boas da Rocha; Tania Maria da Silva Ferreira

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio de Janeiro

Representação legal: não há

024.789/2018-6

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Valdemiro Liberato Pinto; Vanda dos Santos Toledo; Wanderkey Teixeira da Silva; Wanderley Rebello de Oliveira

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio de Janeiro

Representação legal: não há

025.148/2018-4

Natureza: Pensão Civil

Interessado: Nilda Pereira Soares Picanço

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio de Janeiro

Representação legal: não há

025.160/2018-4

Natureza: Pensão Civil

Interessado: Alyse Chrystina dos Santos Camara

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Amazonas

Representação legal: não há

028.412/2009-0

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Thereza Soares Leon; Thereza Soares Leon

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília

Representação legal: não há

028.470/2018-4

Natureza: Pensão Civil

Interessado: Elizabeth Barbosa Lima

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio de Janeiro

Representação legal: não há

028.486/2018-8

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Eva Oliveira Alves; Oscar Carret Netto

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio Grande do Sul

Representação legal: não há

028.499/2018-2

Natureza: Pensão Civil

Interessado: Brenda Emanuele Araújo do Nascimento

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Amapá

Representação legal: não há

029.506/2010-7

Interessados: Maria das Graças Araujo; Weliton Sílvio de Araujo

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa

Representação legal: não há

030.643/2013-9

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Rejane de Fátima Gemelli

Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Santa Catarina

Representação legal: não há

032.099/2013-4

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Carlos Alberto Ferreira Lomonaco; Carlos Alberto Rodrigues Alves; Consuelo de Araujo Carvalho; Fabio Antonio Souza Lima Jorge; Paulo José Torres da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro

Representação legal: não há

Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

006.549/2017-9

Natureza: Monitoramento

Interessado: Tribunal de Contas da União

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional do Índio

Representação legal: não há

008.526/2012-5

Natureza: Representação

Representante: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG

Responsáveis: Ari Moreira de Melo; Geraldo Donizette Alexandre; Itamar Xavier da Silva Junior; João de Melo Silva; José Ricardo de Melo; João David dos Reis; Junice Siqueira de Melo; Marcelo José Ribeiro; Marco Antônio de Melo; Ney Carlos Batista Pereira; Rubens José Pereira

Representação legal: Beatriz Santana Duarte (OAB/MG 137.988) e outros; Antônio Côrtes de Almeida (OAB/MG 119285)

011.412/2016-0

Natureza: Monitoramento

Órgão/Entidade/Unidade: Companhia Docas do Rio Grande do Norte

Representação legal: não há

011.600/2009-5

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Associação de Saúde das Sociedades Indígenas de Jenipapo dos Vieiras/MA

Responsáveis: Telmiston Pereira Carvalho, Associação de Saúde das Sociedades Indígenas de Jenipapo dos Vieiras/MA e Ingersol Poços Artesianos Ltda. - ME

Representação legal: Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva (OAB/MA 7.930), João Batista Ericeira Filho (OAB/MA 8.296) e outros

013.016/2011-3

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Recorrente: Álvaro Costa Bravo Filho

Órgão/Entidade/Unidade: Caixa Econômica Federal

Representação legal: Felipe de Vasconcelos Soares Montenegro Mattos (OAB/DF 23409) e outros; Eliah Duarte (OAB/PE 2259) e outros

020.075/2009-2

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade : Organização de Desenvolvimento e Saúde Indígena do Amarante do Maranhão

Responsáveis: Salviano Marciano Guajajara; Suluene Santana da Silva Sousa; Organização de Desenvolvimento e Saúde Indígena do Amarante do Maranhão

Representação legal: não há

032.086/2012-1

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Edson Gonçalves Soares e Município de Teófilo Otoni/MG

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG

Representação legal: Rodrigo Neves de Almeida (OAB/MG 112.126) e outros

Ministro BRUNO DANTAS

001.821/2007-6

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Fernando Espindola; Nair Finkler; Neyde Vieira

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Paraná

Representação legal: não há

003.605/2018-3

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Dulce Braga de Oliveira; Lygia Gomes Machado Avilla; Maria Celina Teixeira da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Senado Federal

Representação legal: não há

003.838/2008-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Enildo Alves; Prefeitura Municipal do Natal - RN

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Natal - RN

Representação legal: Carlos Santa Rosa D Albuquerque Castim (OAB/RN 1.566) e outros, representando Prefeitura Municipal de Natal - RN; André Augusto de Castro (OAB/RN 3.898),

representando Enildo Alves

005.355/2015-0

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Alexandre Carlos Silvestre; Bruce Riggenbach; Fernando Otone Girardi; Francisco Carlos Heinzen; Jorge Teodoro Nicolacópulos; João Carlos Padilha; Marco Antonio Bertoncini Cascaes; Nicolau Teixeira Filho; Nilceu Gomes da Rocha Loures; Osvino Koch

Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Santa Catarina

Representação legal: não há

009.493/2018-2

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Benedito Nogueira de Brito; Joaosinho Guterres da Silva; Kleber Costa Maciel Monteiro; Vantuil Francisco da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Representação legal: não há

009.821/2018-0

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Grinauria Ferreira Pinto; Ketlin Vitoria Adamczuk Tavares; Lucia Tristao da Silva Tavares; Maria Yolanda da Conceição; Nilma Aparecida de Carvalho Guimaraes

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Representação legal: não há

009.841/2018-0

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Aulicea Gomes dos Santos; Cleonice Santos Santana; Francisca Elione da Silva; Kledy Cortez Klein; Lindaura Alves dos Santos; Lucia Vieira Soares Chagas; Luiza Virgilia da Silva; Maria da Piedade Silva; Maria dos Anjos da Silva Albuquerque; Terezinha Lima de Melo Ferreira

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Representação legal: não há

013.720/2013-9

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Olizio Claudino da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás

Representação legal: não há

014.183/2018-8

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Amilson Manoel dos Santos; Ana Valeria Rocha Lima de Mendonça; Carlos Alberto dos Santos; Cleide de Andrade Gomes; Denise Carvalho dos Santos; Elvira Ribeiro da Silva; Jose Augusto Bresciani de Meirelles; Lídia Teresa Magalhães de Azevedo; Mailza Gomes Nogueira Diaz; Marcio Luiz Deodoro Kelly

Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Aviação Civil

Representação legal: não há

016.564/2018-9

Natureza: Pensão Civil

Interessado: Maria Socorro Teixeira Heuseler

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Representação legal: não há

017.769/2018-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Roselene Moreira Canalli; Rossini Vogas Meneses; Rui Fiuza Manhaes; Sebastiao Jose da Silva; Sergio Antonio Torres Vieira; Sergio Augusto da Silva Grillo; Terezinha Lauriete da Silveira; Vandir Nicolau de Laia; Virginia Fernandes de Araujo; Wagner Nogueira Franca Baptista; Willian Penna da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Rede Ferroviária Federal S.A

Representação legal: não há

022.024/2018-2

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Filomeno Jesuino dos Santos; Hermógenes Alves dos Santos; Walmir das Chagas Pereira

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Dnit no Estado de Rondônia

Representação legal: não há

024.959/2018-9

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Abel Palheta do Nascimento; Adacil Dias Gonçalves; Ademir Monteiro da Silva; Adermil Mariano Amoras; Adylson Rodrigues da Silva; Aecio Flavio de Oliveira Mota; Agenor Chermont; Ailson Vieira dos Santos; Alaur Neri da Fonseca; Aldqrio Lobato Martins; Alfredo Pontes de Carvalho; Alfredo dos Santos Rodrigues; Alipio Picanço dos Santos; Almiro Almeida Ataide; Alvaro Lobato de Melo; Amadeu Barriga; Amilcar Mendonça Coelho; Amélia das Chagas Cordeiro; Angela Maria Nery Moraes; Anézio Corrêa Vieira

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá

Representação legal: não há



024.960/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Anizio Caldas da Silva; Antonia da Gama Gomes; Antonia dos Anjos Corrêa; Antonia dos Santos Silva; Antonina Pinheiro da Silva Lopes; Antonio Agostinho dos Santos; Antonio Araújo da Silva; Antonio Barbosa Martel; Antonio Benjamin dos Santos; Antonio Figueiredo da Silva; Antonio Manoel Machado Marques; Antonio Miranda Guedes; Antonio Moraes de Oliveira; Antonio Pantoja Pires; Antonio Pereira da Costa Filho; Antonio Ribeiro de Farias; Antonio Santos de Souza; Aqcio Flevio de Oliveira Mota; Arcelino Costa; Ardico Vidal Mira
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá
Representação legal: não há

024.962/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Carlota Lúcia Pantoja; Catarina Fonseca de Carvalho; Cezira Vera de Souza Oliveira; Cicero Ribeiro de Freitas; Cicero de Santa Cruz Serrão de Melo; Cinira do Carmo Farias Silva; Claudionor Cavalcante Barbosa; Cleide Maria Santos Vilhena; Cleonice Aguiar da Silva; Clodoaldo Lima Marques; Clovis Bezerra Gadelha; Creuza Albuquerque Neves; Creuza Brazão de Souza; Creuza de Nazaré Coelho; Cristiano Neves Pereira; Cristiano Neves Pereira; Cristiano dos Prazeres Santos; Cristina Coeli de Araujo Limeira; Cromwel Polins Younke; Dalvina Pinto do Nascimento
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá
Representação legal: não há

024.963/2018-6
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Deusa Baia; Dirceu de Andrade Pontes; Dorister de Melo Silva; Dulcelinda Cavalcante Cordeiro; Eduardo Pereira de Almeida; Edwar Figueiredo da Fonseca; Edésio Lobato de Souza; Elenora Maria Pimentel Bentes Monteiro; Eli de Souza Santos; Eliana Maria Barreto Coimbra; Elias Nunes dos Santos; Elizabeth Mourão Moraes; Elza Flexa da Costa; Erandina Maria de Brito Ferreira; Esmeralda Pinheiro Santos; Esmeralda Pinheiro Santos; Esmeralda Tavora da Silva; Euflozina Franklin da Silva; Eugenia Ferreira de Jesus; Eurico Pinheiro de Vilhena Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá
Representação legal: não há

024.964/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Evandro Martins Ribeiro; Felício Laureano Romano; Florita Veloso Mauricio; Fortunato Raphael Ramos; Francisca Ferreira Lima; Francisca Gomes Trindade; Francisca Sacramento dos Santos; Francisca de Souza Ferreira; Francisco Barbosa; Francisco Caninde da Silva; Francisco Edivar do Espírito Santo Mota; Francisco Ferreira Neves Filho; Francisco Nogueira Guedes; Francisco Pires Marques; Francisco Quaresma da Silva; Francisco Ramos Picanço; Francisco Vaz de Mendonça; Francisco das Chagas Chermont; Francisco de Assis Lopes; Genésio Rodrigues da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá
Representação legal: não há

024.965/2018-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Haroldo Silva do Espírito Santo; Hilario Gomes; Hilario Souza Pedroso; Honorina da Silva Ramos; Ideni Marques Costa; Ieda Celia Cardoso Monteiro; Ilo Francisco Campos de Moraes; Inesila Macedo Santos; Inez Neuzarina dos Santos Dias; Iracema Liege Cavalcante Penante; Iracema da Silveira Uchoa; Iracilda de Souza Siqueira; Irandir Andrade Mira; Itabaratan Ferreira dos Santos; Izalina Fonseca da Silva; Jacira Vasconcelos da Igreja; Jacirene Moura Monteiro; Jerônimo Pires dos Santos; Joana Moraes Ferreira; Joana dos Santos Barreto
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá
Representação legal: não há

024.967/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Jose Morais dos Santos; Jose Ribamar de Oliveira e Silva; Jose Ubiraci Castilho Ramos; Jose Wilson da Silva Dias; Josefa Miranda Apostolo; Joselias Eduardo da Silva; José Domingos de Aguiar Filho; José Farias; José Homobono Brito; José Levindo Costa de Oliveira; José Libório de Ataíde; José Nery Corrêa; José Nilton de Jesus Silva; José Pereira de Souza; José Prado Pinheiro; José Vilhena Pinheiro; Joventina Araújo Silva; Julia Gonçalves Sacramento; Juliao Nascimento da Silva; Leodegário dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá
Representação legal: não há

024.969/2018-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Manuel Pinheiro do Carmo; Maria Alzerina Guedes de Souza; Maria Amelia Cardoso Vidal; Maria Antonia Pereira Trindade; Maria Aparecida Silva Vilhena; Maria Araújo da Silva; Maria Carvalho da Silva; Maria Catarina Mendes Seabra; Maria Cecília Abdon dos Santos; Maria Dalva dos Santos Vilhena; Maria da Conceição Flexa da Costa; Maria da Providencia de Veiga Cabral; Maria da Silva Barbosa; Maria das Graças Alves Ferreira Silva; Maria das Graças Duarte Pinheiro; Maria das Graças Teixeira Flexa; Maria das Graças da Silva Ferreira; Maria de Jesus Hilario

Nogueira; Maria de Jesus de Souza Pereira Picanço; Maria de Lourdes dos Santos Pinheiro
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá
Representação legal: não há

024.970/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Maria Dias Abreu; Maria Dinair da Silva Rodrigues; Maria Esmeralda Martins de Moura; Maria Francisca da Silva Braga; Maria Gantus Camilo; Maria Helena da Silva Machado; Maria Iracema da Silva Pantoja; Maria Ivete Ferreira Maciel; Maria Joana Queiroz Gomes; Maria Joaquina Picanço Flexa; Maria Jose Silva do Nascimento; Maria de Nazare Guedes Bosques da Silveira; Maria de Nazare Loureiro da Silva; Maria de Nazare Taborda; Maria de Nazarq Teles Figueiredo; Maria de Nazaré Tanoeiro da Luz; Maria de Sousa Rodrigues; Maria do Carmo Vilhena Correa; Maria dos Anjos Coelho dos Santos; Maria dos Anjos Santos de Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá
Representação legal: não há

024.971/2018-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Maria Josefina Pinto Godinho; Maria Jovelina Rodrigues; Maria Lionete Costa Tavares; Maria Lucimar Pontes da Silva; Maria Maciel Castro Tavares; Maria Madalena dos Santos Lobato Benjo; Maria Marques Correa; Maria Martins Ribeiro; Maria Natalina Silva da Costa; Maria Olga dos Reis Lobato; Maria Oliveira dos Santos; Maria Pontes Amora; Maria Raimunda Nascimento; Maria Salome Gomes Sares; Maria Santos do Nascimento; Maria Vilhena Lopes; Maria Violeta dos Santos; Marilza dos Santos Lima; Mario Rodrigues dos Santos; Maurinilze Leite Cavalcante
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá
Representação legal: não há

024.972/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Menaem Luiz da Rocha; Messias de Almeida; Milene do Socorro Silva da Costa; Militino Barros; Milton Balieiro Alfaia; Milton Choze; Milton Klebert Miranda dos Santos; Mirtes da Silva Mesquita Pantoja; Moacir Fernandes Pereira; Nady Gonçalves; Neli dos Santos; Nely Nunes Pedrada; Neuza Barbosa Magalhães; Newaldino Fonseca Soares; Noberto de Almeida Malcher; Octavio Ferreira de Lima; Orgeni Juca Leite Franco; Osmarina Castillo Dias; Osvaldo da Silva Pimentel Pereira; Otaciano Pinheiro de Castro
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá
Representação legal: não há

024.973/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ozeas Pantoja de Farias; Ozias de Amorim Mafra; Pacifico Rodrigues dos Santos; Paulina Soares Ribeiro; Paulino dos Santos; Paulo Marinho dos Santos; Pedro Advincola de Souza; Raimunda Antonia Andrade Nunes; Raimunda Batalha; Raimunda Guimar Silva de Souza; Raimunda Izonete Barros da Silva Pinheiro; Raimunda Machado Navegante; Raimunda Menezes Rodrigues; Raimunda Souza Silva; Raimunda da Conceição Bagundes; Raimunda da Silva Picanço; Raimunda dos Santos Pinheiro; Raimunda dos Santos e Silva; Raimundo Adamor Picanço; Raimundo Adelino Rodrigues do Carmo
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá
Representação legal: não há

024.974/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Raimundo Arnaldo dos Santos; Raimundo Muniz Ferreira; Raimundo Nonato Araújo; Raimundo Nonato da Silva Magina; Raimundo Pereira Ribeiro; Raimundo Turibio dos Santos; Raimundo Vaz da Rocha; Raimundo Viana Ramos; Raimundo da Silva Souto; Raymundo da Conceição Amoras; Reynaldo Fernandes Lima; Rodolfo Moacir Seabra; Rodolfo Nascimento; Rosangela do Socorro Santos Carvalho; Rosilda Monteiro Viegas; Rui da Graça Lobato; Santiago Rodrigues Y Rodrigues; Sebastiao Bento; Sebastião Batista dos Santos; Sebastião Pelaes da Luz
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá
Representação legal: não há

024.976/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Wilma de Souza Valles; Wilson Gomes de Oliveira Filho; Wilson Pacifico de Cantuária; Zacarias Picanço Barreto; Zuleide Monte de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá
Representação legal: não há

025.626/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Wellington Cicero Antunes do Nascimento
Órgão/Entidade/Unidade: Câmara dos Deputados
Representação legal: não há

027.482/2018-9
Natureza: Representação
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Dnit no Estado do Tocantins - Dnit/MT
Representação legal: não há

028.437/2018-7
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Filomena Mancoso Martinez
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Representação legal: não há

028.582/2018-7
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Amira Jacob Silveira
Órgão/Entidade/Unidade: Delegacia de Administração do MT/RJ
Representação legal: não há

028.589/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Antonio Jacques Milhomem
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Dnit no Estado do Pará
Representação legal: não há

029.369/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Carla Peixoto Valladares
Órgão/Entidade/Unidade: Senado Federal
Representação legal: não há

029.784/2018-2
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Anita Maria de Lima Barbosa; Deusdith Lobato de Cerqueira; Elenita dos Santos Antunes; Jose Horta Verissimo de Souza; Maria Dolores da Silva; Maria das Dores Verissimo Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Representação legal: não há

029.790/2018-2
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Maria Aparecida Rosa; Maria Salete Dutra Veras; Maria de Lourdes Coelho do Carmo; Maria de Lourdes Correia Silva; Maria de Oliveira Pires
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Representação legal: não há

029.934/2018-4
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Carlos Alberto Bezerra de Castro
Órgão/Entidade/Unidade: Senado Federal
Representação legal: não há

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

004.695/2015-1
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Eduardo Silva Santana; Jorge Teixeira da Rocha
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA
Representação legal: José Denivaldo Santos Venevides (46420/OAB-BA), representando Eduardo Silva Santana e Jorge Teixeira da Rocha

017.761/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Renata Almeida de Souza; Ricardo Marino Mosse; Rodrigo Otavio de Oliveira; Stella Maria Souza de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
Representação legal: não há

020.194/2017-0
Representante: Abigail Coutinho Sousa, Vereadora do Município de Araíoses/MA
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Araíoses/MA
Representação legal: não há

020.302/2018-5
Natureza: Representação
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo (Sebrae/SP)
Representante: Intelecto Contact Center Ltda
Representação legal: não há

022.490/2015-9
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Adiel Fernandes de Lima; Joana Alves Leal
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Representação legal: não há



025.089/2016-1
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Cleigivaldo Carvalho Santa Rosa; José Oliveira Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto - BA
Representação legal: não há

028.321/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Jerzy Pawlowski
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Representação legal: não há

028.850/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Nanci Heloisa da Silva Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Representação legal: não há

031.737/2014-5
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Doralice Remigio Maciel
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Pernambuco
Representação legal: não há

PROCESSOS UNITÁRIOS

PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO

Ministro BENJAMIN ZYMLER

017.779/2008-0
Pedido de reexame em Pensão Civil.
Recorrente: Bruna Mariana de Oliveira Lemos
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Mato Grosso do Sul
Representação legal: Felipe de Moraes Goncalves Mendes (OAB/MS 16.213) e outros, representando Bruna Mariana de Oliveira Lemos
Revisor: Ministro Walton Alencar Rodrigues (18/2018)

REABERTURA DE DISCUSSÃO

Ministro BENJAMIN ZYMLER

033.977/2011-9
Recurso de reconsideração contra decisão que julgou irregulares as contas ordinárias da entidade, com apenação de agentes públicos, devido a contratações diretas de serviços advocatícios. Recorrentes: Jerson Roberto Leal Pinto, Luiz Fernando Silva de Magalhães Couto, Marcos do Nascimento Pereira, Flávio Decat de Moura, Luis Hiroshi Sakamoto, Marcos Aurélio Madureira da Silva; Pedro Carlos Hosken Vieira
Órgão/Entidade/Unidade: Companhia Energética do Piauí
Representação legal: Danilo Sá Urtiga Nogueira (OAB/PI 4.961), Amélia Lúcia Brandão Araújo (OAB/PI 6.527), Deyvson Almeida Lins (OAB/PI 5.151), Izabelita de Jesus Carneiro Machado (OAB/PI 4.902); Raquel Silvéria Fontenele Oliveira (OAB/PI 8.326), Renata Maria Pinto Clark (OAB/PI 4.506), Samuel Darcy dos Santos Fontinelle de Araújo (OAB/PI 1.005); Gerson Antonio de Araujo Mourão Filho (OAB/PI 1.597)
1º Revisor: Ministro Bruno Dantas (35/2017)
2º Revisor: Ministro Walton Alencar Rodrigues (37/2017)

DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Ministro BENJAMIN ZYMLER

000.234/2014-1
Pedido de reexame interposto contra o Acórdão 3.881/2017 - 1ª Câmara, que tratou de irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico 191/2012 do Núcleo de Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (NHU/FUFMS).
Representante: Élio Rodrigues Frias
Recorrente: Élio Rodrigues Frias
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Interessado: Controladoria Regional da União no Estado do Mato Grosso do Sul
Responsáveis: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh; José Carlos Dorsa Vieira Pontes; Élio Rodrigues Frias
Representação legal: Andrea Garcia Sabiao (OAB/PE 14.673) e outros, representando Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh; Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB/MS 7.498), representando José Carlos Dorsa Vieira Pontes

002.787/2010-5
Pessoal. Aposentadoria. Pagamento continuado parcela judicial trabalhista. Hora-extra.
Interessado: Maria do Socorro Nogueira Alves
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

006.774/2016-4
Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome-MDS, em razão da não apresentação da documentação comprobatória da execução do Programa de Proteção Social Básica-PSB - Bolsa Agente Jovem, no exercício de 2007. Análise da resposta da citação.
Responsáveis: Nubia Cozzolino; Prefeitura Municipal de Magé/RJ
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Desenvolvimento Social
Representação legal: não há.

013.318/2015-2
Tomada de Contas Especial instaurada para apurar desvio de finalidade na construção de um barracão pré-moldado no Município de Francisco Alves/PR.
Responsáveis: Município de Francisco Alves/PR; Valter César Rosa
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Francisco Alves/PR
Representação legal: não há

019.585/2014-4
Recurso de reconsideração interposto por Instituto Educacional, Cultural de Formação Profissional e Sindical dos Trabalhadores/AM- IEP/AM e Valdemir de Souza Santana contra decisão que julgou irregulares suas contas, condenou-os, solidariamente, ao pagamento do débito apurado e aplicou-lhes multa, com fulcro no art. 57 da Lei 8.443/199, em razão de irregularidades na aplicação dos recursos do Convênio 081/2007, celebrado com a Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), tendo por objeto a execução do projeto "Capacitação e Qualificação Profissional".
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência da Zona Franca de Manaus
Responsáveis: Instituto Educacional, Cultural de Formação Profissional e Sindical dos Trabalhadores/AM- Iep/AM; Valdemir de Souza Santana
Representação legal: Franciane Monteiro Cavalcante (OAB-AM 6.934) e outros, representando Instituto Educacional, Cultural de Formação Profissional e Sindical dos Trabalhadores/AM- Iep/AM e Valdemir de Souza Santana

024.564/2010-9
Pedido de reexame contra deliberação em que negado o registro de ato de aposentadoria emitido pela Superintendência da Funasa em Rondônia.
Interessada: Sebastiana Marreiro Raposo
Recorrente: Sebastiana Marreiro Raposo
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa em Rondônia
Representação legal: não há

025.424/2013-0
Recurso de reconsideração interposto contra acórdão que julgou as contas do recorrente irregulares e condenou-lhe ao pagamento de débito e de multa, em razão de irregularidades verificadas na aplicação de recursos federais oriundos de convênios cujos objetos previam a distribuição de leite a famílias carentes. A condenação em débito decorreu em razão da contratação de produtores não enquadráveis nas regras do programa alimentar.
Recorrente: Antônia Lúcia Navarro Braga
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Presidência da República
Representação legal: Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (OAB/PB 1663), representando Antônia Lúcia Navarro Braga

025.444/2013-1
Recurso de reconsideração interposto contra acórdão que julgou as contas do recorrente irregulares e condenou-lhe ao pagamento de débito e de multa, em razão de irregularidades verificadas na aplicação de recursos federais oriundos de convênios cujos objetos previam a distribuição de leite a famílias carentes. A condenação em débito decorreu em razão da contratação de produtores não enquadráveis nas regras do programa alimentar.
Recorrente: Antônia Lúcia Navarro Braga
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Presidência da República
Representação legal: Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (OAB/PB 1663), representando Antônia Lúcia Navarro Braga

025.564/2010-2
Aposentadoria. Tempo rural. Ausência de contribuição previdenciária. Integralização de proventos. Art. 190 da Lei 8.112/1990
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa
Interessado: Vicente Lopes Pereira
Representação legal: não há

026.435/2014-4
Tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS em razão de impugnação parcial de despesas quanto aos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Sarapuí/SP por força do Convênio 3731/2005. Análise da resposta do município.
Responsáveis: César Dinamarco Corsi; José Vieira Antunes; e Município de Sarapuí/SP
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Sarapuí/SP e Fundo Nacional de Saúde - FNS
Representação legal: não há

028.653/2017-3
Pessoal. Aposentadoria. Pedido de reexame. Bônus de eficiência. Vantagem não constante do ato inicial.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo
Interessados: Luiz Carlos Telles Bastos; Luiz Humberto de Biase; Luiz Tadeu da Silva; Marcelo Yampolschi; Marcia Lemes Arai
Representação legal: não há

034.782/2016-8
Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE em razão de supostas irregularidades na prestação de contas do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT 66/2009 - REIMER/PR. Análise da resposta das citações.
Interessado: Ministério do Trabalho
Responsáveis: Associação de Defesa do Meio Ambiente de Reimer; Mariester Ribeiro Robes
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado do Paraná
Representação legal : não há

044.502/2012-5
Pedido de reexame interposto contra o Acórdão 8.039/2017-1ª Câmara que considerou ilegal e negou registro ao ato de aposentadoria do recorrente.
Interessados: Miguel Pelandre Perez; Miguel Pelandre Perez; Naoraldo Coelho
Recorrente: Miguel Pelandre Perez
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal : Pedro Mauricio Pita da Silva Machado (OAB/RS 24.372) e outros, representando Miguel Pelandre Perez.

Ministro BRUNO DANTAS

001.077/2015-5
Tomada de contas especial (TCE) instaurada pelo Ministério do Turismo (MTur) em desfavor de Silvânia Maria dos Santos Munhoz, ex-prefeita de Turiúba/SP, em razão da impugnação total de despesas do Convênio 737/2009 (Siafi/Siconv 704184), que tinha por objeto apoio à realização do evento intitulado "26ª Festa do Peão de Boiadeiro".
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Turiúba - SP
Responsável: Silvânia Maria dos Santos Munhoz
Representação legal: não há

001.298/2015-1
Tomada de Contas Especial instaurada em razão de irregularidades verificadas em convênio firmado entre o Ministério do Turismo - MTur e o Município de Queluz/SP, com o objetivo de apoiar a realização do "Tradicional Festival de Inverno".
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Queluz/SP
Responsável: José Celso Bueno
Representação legal: não há

008.520/2016-0
Tomada de contas especial instaurada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em razão da impugnação parcial das despesas relativas à convênio firmado com a Associação Nacional de Apoio Técnico à Empresa Comunitária. Análise das alegações de defesa.
Órgão/Entidade/Unidade: Associação Nacional de Apoio Técnico à Empresa Comunitária - Anatec
Responsáveis: Associação Nacional de Apoio Técnico à Empresa Comunitária - Anatec; Micilvânia Pereira de Araújo
Representação legal: Igino Marcos da Mata de Oliveira (OAB/MG 82.271) e outros, representando Micilvânia Pereira de Araújo

009.156/2017-8
Tomada de contas especial instaurada em razão do não atingimento dos objetivos do Convênio 777/2003 (Siafi 489417), que tinha por objeto a execução de sistema de abastecimento de água do município de Choró/CE.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Choró/CE
Responsável: Iracy Duarte Dantas
Representação legal: não há

012.490/2013-0
Apreciação de atos de alteração aposentadoria instituída no âmbito da Universidade Federal de Goiás (UFGO).
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás (UFGO)
Interessado: Fernando Luiz Krats
Representação legal: Shiguero Sumida (OAB/DF 14.870) e outros, representando Fernando Luiz Krats



015.158/2016-0
Tomada de contas especial (TCE) instaurada pelo Ministério do Turismo (MTur) em desfavor de José Altair Gonçalves, ex-Prefeito Municipal de Ubirajara/SP, em razão da impugnação total de despesas do Convênio 283/2010 (Siafi/Siconv 733118), que tinha por objeto apoio à realização do evento intitulado "2º Festival Cultural Solidário".
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Turismo
Responsáveis: Jeronimo Luiz Muzeti; Associação Os Independentes
Representação legal: Luiz Manoel Gomes Junior (OAB/SP 123.351) e outros, representando Associação Os Independentes

015.159/2016-7
Tomada de contas especial (TCE) instaurada pelo Ministério do Turismo (MTur) em desfavor de Humberto Parini, ex-prefeito do município de Jales/SP, em razão da impugnação total de despesa do Convênio 105/2009 (Siafi/Siconv 703128), que tinha por objeto apoio à realização do evento intitulado "40ª Feira Agrícola, Comercial, Industrial e Pecuária de Jales/SP".
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Jales - SP
Responsável: Humberto Parini
Representação legal: não há

016.542/2016-9
Recurso de reconsideração contra decisão que julgou contas irregulares, condenou em débito e aplicou multa a ex-prefeito municipal em razão da omissão no dever de prestar contas.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Grajaú/MA
Responsável: Júnior de Souza Otsuka
Representação legal: David Neves dos Santos (OAB/MA 11.016) e outros, representando Júnior de Souza Otsuka

019.759/2004-3
Expediente intitulado recurso de revisão contra decisão que aplicou multa ao responsável.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Pirambu/SE
Recorrente: André Luís Dantas Ferreira
Representação legal: Rafael Resende de Andrade (OAB/SE 5.201) e outros, representando André Luís Dantas Ferreira

021.008/2010-8
Recursos de reconsideração interpostos contra acórdão por meio do qual os recorrentes tiveram suas contas julgadas irregulares, com imputação de débito solidário e aplicação de multas individuais, em razão da não comprovação de despesas realizadas no período de julho a dezembro de 2004 com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), referentes ao piso de atenção básica, epidemiologia e controle de endemias, média complexidade e ações estratégicas.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de São João do Piauí/PI
Recorrentes: Fátima Ferreira da Cunha; Murilo Antonio Paes Landim; Sheylla Mara de Castro Macedo Costa
Representação legal: Raimundo de Araújo Silva Júnior (OAB/PI 5.061) e outros, representando Sheylla Mara de Castro Macedo Costa; Rodrigo Melo Mesquita (OAB/PI 7.725) e outros, representando Murilo Antonio Paes Landim

033.487/2014-6
Recurso de reconsideração interposto contra acórdão que julgou contas irregulares, condenou em débito e aplicou multa ao recorrente em razão da inexecução do objeto de convênio.
Órgão/Entidade/Unidade: Sindicato e Organização das Cooperativas do Distrito Federal
Recorrente: Sindicato e Organização das Cooperativas do Distrito Federal
Representação legal: não há

034.716/2017-3
Apreciação de aposentadorias instituídas no âmbito do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Interessados: Altair Ferreira do Nascimento; Grimaldi Jose de Marcedo; Maria Regina Fontenele de Araujo; Pedro Simoes de Lunas; Rozilda de Almeida Barros
Representação legal: não há

034.723/2017-0
Apreciação de aposentadorias instituídas no âmbito do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Interessados: Coriolano Dias de Sousa Martins Filho; Helio Fausto de Souza Junior; Hilton Cezar Falcone; Jose Pires Martins; Raimundo Bento Vieira Filho
Representação legal: Francisco das Chagas Ribeiro Magalhaes Junior (OAB/DF 3.543) e outros, representando Coriolano Dias de Sousa Martins Filho

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

033.676/2012-7
Tomada de contas especial instaurada pela Funasa contra o ex-Prefeito de Várzea Alegre/CE (Gestão 2001-2004), em razão da execução parcial de objeto de convênio que tinha por objeto a construção de sistema de abastecimento d'água composto de: captação, adutora, reservatório em concreto armado, rede de distribuição, poço amazonas e ligações domiciliares.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Várzea Alegre/CE
Responsáveis: João Eufrásio Nogueira; Gesa Construções e Instalações Elétrica Ltda.; Conecon Consultoria Empreendimentos e Construção Ltda.; P & V Construções Ltda.; CPP - Construtora Ponte Preta Ltda.; e LCL Londres Comércio de Máquinas e Construções Civil Ltda.
Representação legal: Jorge Fonseca Guimarães Filho (OAB/CE 21.880)

Em 14 de setembro de 2018
PAULO MORUM XAVIER
Subsecretário da Câmara

2ª CÂMARA

EXTRATO DE PAUTA(ORDINÁRIA)
Sessão de 18/09/2018, às 16h

PROCESSOS RELACIONADOS

Ministro AUGUSTO NARDES

000.467/2015-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Ascapis; Demetrio Carneiro da Cunha Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Turismo
Representação legal: Ana Carolina Pires de Souza Senna (42876/OAB-DF) e outros, representando Ascapis; Antonio Rodrigo Machado de Sousa (4.370/OAB-SE), representando Ascapis e Demetrio Carneiro da Cunha Oliveira

006.990/1995-9
Natureza: Tomada de Contas - Exercício: 1994
Responsáveis: Francisco Couto Alvarez; José Gomes Filho; Paulo Rubens Pereira Diniz
Órgão/Entidade/Unidade: Central de Medicamentos - MS (extinta)
Representação legal: não há

008.740/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre da Silva Ferreira; Julio Gilberto da Silva; Sueli Avelina de Souza; Sylvia Bazeth do Carmo; Vladimir da Silva Cecilio; Weberton Augusto de Andrade; Wilza Claudia Bernardino da Silva; Zacarias dos Santos Moraes
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

008.749/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marcos Arnaldo Ferreira de Souza; Marcos Augusto Leal da Cunha; Marcos Aurelio Gomes Cardoso; Marcos Aurelio Goncalves; Marcos Aurelio Gurgel; Marcos Aurelio Luciano; Marcos Aurelio Novaes dos Santos; Marcos Aurelio Ribeiro da Silva; Marcos Aurelio da Silva; Marcos Aurelio de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

009.467/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antonio Carneiro Gomes; Jose Alves da Rocha Filho; Jose Wilson Rocha; Marcos Musy; Maria de Jesus Ferreira Marinho; Rivalva da Silva Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Ceará
Representação legal: não há

010.502/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Odellmo de Gregorio; Pompilio Ximenes de Aragão
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

010.509/2018-6
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Vera Bezerra Coutinho Ferreira Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Oswaldo Cruz
Representação legal: não há

010.528/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Jandira Cidade de Rezende
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Cardiologia
Representação legal: não há

010.555/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Miguel da Purificação de Carvalho Correia; Roberto Paulo Kruschewsky Almeida; Roberval Jose da Silva; Sosigenes Almeida Belitardo
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Bahia
Representação legal: não há

010.559/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Marcos Antonio de Paiva; Rosangela Machado Pagliaro Rocha
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Goiás
Representação legal: não há

010.565/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: João Luiz Rodrigues da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Pará
Representação legal: não há

010.568/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Estela Maria Nader Abrahao; Gisele de Oliveira; Hamilton Barroso Júnior; Karma Bluma Chek Bitter; Moacyr Pinheiro Junior; Sergio Luiz Carvalho; Sonia Borges Brandao
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

010.685/2017-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Joao Balduino Lima; Pedro Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Santa Catarina
Representação legal: não há

010.724/2017-6
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Christina Borges Mano Bernardes de Andrade
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Cardiologia
Representação legal: não há

011.346/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Antonio Carlos Ferreira da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

011.375/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Augusto Heitor Xavier de Brito; Denise Vasconcellos Arruda
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Cardiologia
Representação legal: não há

012.064/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Cristina Teixeira da Conceição Sanches
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Representação legal: não há

012.425/2018-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Dacio Maria de Lacerda; Ivaneizilia Ferreira Noletto; Manoel Bandeira Moraes; Maria Maviolene Gonçalves da Silva; San Marino-locacao de Veiculos e Transportes Ltda
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Saúde - MS
Representação legal: não há

013.477/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bernadete Blandis de Castro; Carlos Henrique Mendes da Costa; Celia Regina Nurck de Carvalho; Cileni da Silva; Cintia Lima Barreira; Claudia Regina Inacio do Rio Branco; Cristiane Lessa de Albuquerque; Cristiane Ribeiro das Neves; Cristiane de Almeida; Cristina Borges Mariani
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

013.480/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fabio Gerke Martins; Frederico Arthur Pereira Nunes; Gelcio Luiz Quintella Mendes; Geovana Aparecida Lima dos Santos; Giselle Messias Gaudencio; Glaucilene Silva de Oliveira; Guiomar Fernandes da Silva; Gustavo Guitmann; Heneas Guilherme dos Santos; Hugo Gabriel de Moraes Santana
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

013.487/2018-3

Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Nair Caroline Cavalcanti de Mendonça Bittencourt; Neuzimar Cortes de Oliveira; Nilcelene da Silva Rosario; Ozilene dos Santos Lima; Paloma da Costa Batista; Patricia Abrantes Luna; Patricia Candido Marinho; Patricia Garcia Pereira; Patricia Pacheco de Aguiar Souza; Paula Gurjão Claussen
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

014.268/2018-3

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Genesio Vicentin; Ivone Gomes de Jesus
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Oswaldo Cruz
Representação legal: não há

014.293/2018-8

Natureza: Aposentadoria
Interessada: Vasti Cavalcante Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Federal da Lagoa
Representação legal: não há

014.350/2018-1

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Américo Cardoso Ramos; Ana Raimunda Oliveira Nunes; Catharina das Chagas Cunha; Edna Ribeiro Freitas; Francisco Antonio Ribeiro da Silva; Francisco de Assis Dias; Janete Feitosa Pereira; Joao Agnaldo de Abreu Araujo; Jose Apolinario Martins; João Neri de Carvalho Neto
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Maranhão
Representação legal: não há

014.352/2018-4

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Maria Zima Rodrigues; Paulo Gilmar da Costa Sousa; Paulo Sergio Marinho; Raimundo Nonato Souza da Silva; Rita de Cássia Luna Moraes; Rosemary Lopes Vilar; Teresa Maria da Silva Fonseca; Valdir do Nascimento Bruce; Vanda Maria Ferreira Simões
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Maranhão
Representação legal: não há

016.434/2018-8

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Jose Victor Filho; Lourdes Vargas de Sousa Nobre; Raimundo Nicolau da Rocha; Valdeir Pereira da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Goiás
Representação legal: não há

017.764/2018-1

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adelmara Ferreira Neto; Airton Porto Neves; Albert James Ambram; Alessandra de Araujo Pereira; Alessandra de Sousa Silva Areias; Alessandro da Silva Pereira; Alex dos Santos Sampaio; Alexandre Gonçalves de Moraes; Alexandre Monte Lopes; Alexandre da Silva Duarte; Alessandra Carvalho Correa; Alici Maria dos Santos Rodrigues; Aline Duarte de Mello; Almir Correa da Silva; Ana Angélica de Freitas Alves; Ana Caroline Arouche Gomes de Souza; Ana Cláudia Ribeiro de Souza Affonso; Ana Cristina Prado Costa; Ana Cristina de Paula Apolinário; Ana Ligia Soares Matos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Representação legal: não há

017.777/2018-6

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Renata Campiglia Dart Silva; Renata Cordeiro Medeiros Pra; Renata Costa Mathias Netto; Renata Cympron Araujo; Renata Fittipaldi Pessoa; Renata Galvao Portella; Renata Lopes Reis; Renata Pedroza dos Santos; Renata Regis da Silva; Renata de Oliveira Cardoso; Renata dos Santos e Silva; Renato Costa Kuartz; Rene de Oliveira Almeida; Ricardo Alberto Miranda Praça; Ricardo Ary de Castro Leal; Ricardo Cardoso Gomes; Roberta Monteiro Batista; Roberta Peixoto da Silva Oliveira; Roberta de Oliveira Osta; Roberto Ferreira da Rocha
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Federal de Bonsucesso
Representação legal: não há

018.398/2015-4

Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Camila Rossano de Souza Cortezes; Municipio de Lagoa Santa - GO; Álvaro Conrado Francisco
Órgão/Entidade/Unidade: Municipio de Lagoa Santa - GO
Representação legal: Caio Braga de Siqueira, representando Ministério do Turismo

021.988/2018-8

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Paulo Martiniano dos Santos; Rodolfo Cavalcante de Albuquerque Leite; Terezinha do Nascimento Rodrigues; Zeus Castelo Branco
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Alagoas
Representação legal: não há

022.170/2018-9

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Roselmy Buarque da Silva; Tomaz dos Reis Campos
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Oswaldo Cruz
Representação legal: não há

022.301/2018-6

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ronaldo Correia de França; Sonia Coelho Pereira da Costa; Terezinha Eulália de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Alagoas
Representação legal: não há

022.307/2018-4

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Maria Vilauva Lopes; Marlene de Sousa Oliveira; Miguel Elias; Muraci Maciel Jorge de Souza; Raimundo Ferreira de Oliveira; Raimundo Nonato Albuquerque Silveira; Raimundo Nonato da Silva; Roberto Cabral Ferreira; Roque Muratori; Terezinha de Oliveira Cunha; Terezinha do Menino Jesus Estanislau; William Nunes Perdigo; Zenirton Pereira da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Ceará
Representação legal: não há

022.331/2018-2

Natureza: Aposentadoria
Interessados: José Tarcísio Portela; Julio Wandratsch; Lane Cardoso Esteves; Luci Rosângela Domingos
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Minas Gerais
Representação legal: não há

022.338/2018-7

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Marlene de Barros Ferreira; Moacyr Clemente; Nancy de Almeida Ochoa; Neide Messias Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Minas Gerais
Representação legal: não há

022.352/2018-0

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Luzia Maria de Jesus Melo; Mozart de Castro Aragão; Sebastiana Gomes Braga; Sebastião Rene Ladeira; Solange Ponce de Leon; Yolanda de Paula Teixeira Luz
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

022.535/2018-7

Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Danielle da Silva Grangeia; Joana D'arc Finamore Stofel; Monica Mendes dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Federal dos Servidores do Estado
Representação legal: não há

022.745/2018-1

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carolina de Alencar Arêas; Jorge Luis Rodrigues Mo; Julio Cesar Nunes Saboya Junior; Paula de Barros Olyntho de Arruda; Renata Isis Neves Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Saúde Suplementar
Representação legal: não há

023.712/2018-0

Natureza: Aposentadoria
Interessada: Maura Lucia Lagares Guimarães
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Goiás
Representação legal: não há

024.931/2018-7

Natureza: Aposentadoria
Interessada: Vitoria Santos de Sousa
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Representação legal: não há

024.948/2018-7

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Osvaldo Salles Marins; Pedro Alves da Silva; Rosane dos Santos Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Federal da Lagoa
Representação legal: não há

024.950/2018-1

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Alipio Santos; Julio Marcelino dos Santos; Maria Beatriz Areias dos Santos; Norma Colino Sarmento Figueiredo; Terezinha de Jesus
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Cardiologia
Representação legal: não há

025.041/2018-5

Natureza: Aposentadoria
Interessados: João Luiz Hagale; Sebastião Coutinho Ramos
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Minas Gerais
Representação legal: não há

025.097/2018-0

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Wilson Aboumradi; Wilson Ferreira Bonfim; Wilson Marchetti Dias; Wilson Nascimento de Carvalho; Wilson Paes; Wilson Rosa Franco; Wilson Rosa Franco; Wilson da Motta Ferreira; Wilson de Oliveira; Wilton Vilanova; Wilton Vilanova; Yara Domingos de Souza; Yeda Escócio de Figueiredo; Yeda Escócio de Figueiredo; Yolanda Izabel Pacheco; Yuaracy Correa Pacheco; Zaida Ramos Nolasco de Souza; Zilah Ximenes da Silva; Zildete Santos Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

026.138/2018-2

Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Anita de Cássia Teles Siqueira Riquelme
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste
Representação legal: não há

027.880/2018-4

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Arlene Alves de Oliveira; Carinaldo dos Santos; Carmem das Graças Lozich; Cesar Paulo Reis Filho; Daniel de Castro Pastana; Joacy dos Santos Batista; Johilma Naira Isacksson de Oliveira; Juscelino de Souza Sousa; Maria Dosocorro Pontes da Silva; Roberto do Socorro Vaz dos Santos; Roseli Silva dos Santos; Rubens Frank Costa Del Castillo; Sanari Waiapi Waiana; Sandra Arowaye Tiriyo; Sara Cristina da Silva Lemos; Tiago Gomes do Nascimento; Tina Merekeru Tiriyo; Tipang Jeck Tiriyo; Vicente Eron Tiriyo; Wagner dos Santos Karipuna
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

028.332/2018-0

Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Jeronimo de Souza Andrade
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Federal de Bonsucesso
Representação legal: não há

028.615/2018-2

Natureza: Aposentadoria
Interessado: Hilton Temoteo de Melo Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Obras Contra As Secas
Representação legal: não há

028.616/2018-9

Natureza: Aposentadoria
Interessado: Jose Vicente Neto
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Obras Contra As Secas
Representação legal: não há

028.635/2018-3

Natureza: Aposentadoria
Interessada: Leila Marie Cordeiro Ignacio
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Federal da Lagoa
Representação legal: não há

028.680/2018-9

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Adalberto Villela Salles; Jaime Ribeiro Coelho
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Espírito Santo
Representação legal: não há

028.684/2018-4

Natureza: Aposentadoria
Interessada: Maria da Paz Gomes Silvino
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Paraíba
Representação legal: não há

028.686/2018-7

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Itamar Silva; Nancy Nelly da Silva Chagas
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

029.578/2018-3

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Arissa Ikeda; Carolina de Mendonça Coutinho e Silva; Claudia Carrada Torres; Felipe Erlich; Margareth de Araujo Silva; Patricia Limeira Alves; Reinaldo Dal Bello Figueiras Junior; Renato de Castro Araujo
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Câncer
Representação legal: não há



030.339/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Leda Maria Saldanha Pedreira; Simone de Souza Pimentel
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A
Representação legal: não há

030.538/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alberto Ellis; Ana Maria Moutinho Grossi; Ana Paula Rodrigues Cairo Moreno; Bruna Goncalves de Souza Salomao; Helder Konrad de Melo; Lilith Antunes de Oliveira dos Santos; Marcio Pimentel Guimaraes; Mauro Sergio Vieira dos Santos; Monica Lopes Correa
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

030.603/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Cristiane de Souza Ribeiro; Dayana Ferreira Souza Trindade; Roberta Monteiro Becker; Simone de Freitas
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

030.979/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Jessica Barbosa; Luciana de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A
Representação legal: não há

031.242/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Margareth Moore Lima Avila; Maria de Fatima Almeida; Patricia Barbosa; Patricia Casemiro dos Santos; Rafael Santos da Cunha; Rita de Cassia Baratta dos Passos; Rita de Luzie Rodrigues Ferreira da Silva; Roberta de Almeida Macedo; Rosalia Batista Braga; Thiciane Aparecida Passos Amaral Pessanha
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

031.249/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jaqueline Aparecida Marques da Cruz Sadio; Keilla Couto Machado; Maria de Fatima; Marilea Machado da Silva Azevedo; Patricia Hollanda Gomes da Silva; Paulo Victor da Silva Freires; Renata Paes Leme da Silva; Thaís Regina Alves Franca; Valeria Regina Masson Mendes; Vanessa Regina Sant Anna Couto
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

032.122/2015-2
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Ana Paula da Rosa Quevedo; Andre Vieira Neves da Silva; Conhecer Consultoria e Marketing Ltda - Me; Eurides Farias Matos; Idalby Cristine Moreno Ramos de Melo; Iec Instituto Educar e Crescer; Luiz Henrique Peixoto de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Turismo
Representação legal: Huilder Magno de Souza (18444/OAB-DF) e outros, representando Iec Instituto Educar e Crescer

Ministro AROLDO CEDRAZ

004.858/2016-6
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Maria Luisa Rocha Ferreira de Mendonça; Rede Social de Justica e Direitos Humanos; Rita Zanotto
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Representação legal: Rubens Naves (19379/OAB-SP) e outros, representando Rede Social de Justica e Direitos Humanos e Maria Luisa Rocha Ferreira de Mendonça; Edemir Henrique Batista (46554/OAB-DF) e outros, representando Rita Zanotto

010.857/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Silvino Filgueiras Lima Filho; Silvio Rodrigues da Silva; Simone Sousa de Oliveira; Soraya de Freitas Carvalho; Tais Costa Sampaio; Tarcisio de Lima Azevedo; Thalita Santos Bispo; Thalles Baraky Tavares; Thamires Just Andrade; Thiago Coelho Assunção Carneiro
Órgão/Entidade/Unidade: Petrobras Distribuidora S.A. - MME
Representação legal: não há

010.861/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Viviane Monteiro de Freitas; Warlen de Oliveira Gonçalves; Weudenis Souza Ferreira; Wladimir Ribeiro Pardo; Yuri Leal Clemente Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Petrobras Distribuidora S.A. - MME
Representação legal: não há

010.868/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Paula Rezende Marques; Pedro Paulo Gomes Cabral; Rosane Pereira da Silva; Savana Cecilia Parga Carneiro; Tarcisio Lopes Acacio Filho; Thiago Freire da Silva Araujo
Órgão/Entidade/Unidade: Petrobras Distribuidora S.A. - MME
Representação legal: não há

014.300/2018-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ricardo Valle dos Reis; Walter de Albuquerque Sá
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Representação legal: não há

015.750/2018-3
Natureza: Representação
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Queiroz - SP
Representação legal: não há

016.419/2013-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Jose Ronaldo Mascarenhas de Oliveira; José Ronaldo Mascarenhas de Oliveira; Leisle Silveira Araujo; Leisle Silveira Araújo
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Representação legal: não há

017.191/2015-7
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: José Ribamar da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Imaculada - PB
Representação legal: não há

019.150/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Rafael Tavares; Savio Salgado Maia; Valdemiro da Costa Silva; Wallace Oliveira de Jesus Reis
Órgão/Entidade/Unidade: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
Representação legal: não há

024.557/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Eli Moreira Gomes
Órgão/Entidade/Unidade: Petrobras Distribuidora S.A. - MME
Representação legal: não há

024.580/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Cristiano Nobrega de Castro França
Órgão/Entidade/Unidade: Centro de Pesquisas de Energia Elétrica
Representação legal: não há

027.878/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Izaías Alves Cardoso Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Escritório do CPRM no Rio de Janeiro
Representação legal: não há

028.417/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Anezio Rosa de Andrade; Carolina Maders Escovar; Rodolfo Soares Ribeiro Lopes
Órgão/Entidade/Unidade: Defensoria Pública da União - DPU
Representação legal: não há

028.729/2013-7
Natureza: Tomada de Contas Especial (Embargos de declaração)
Embargante: Osvaldo Lopes de Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Entidades/órgãos do Governo do Estado de Tocantins
Responsáveis: Associação Ruarte de Cultura; Luciana Corrêa Tolentino; Maria Eliza Rodrigues Salgado Lana; Osvaldo Lopes de Carvalho; Sergio Augusto Pereira Lorentino
Representação legal: Márcio Gonçalves Moreira (OAB/TO 2554) e Luanna Magalhaes Vieira (OAB-TO 5660), representando Osvaldo Lopes de Carvalho

029.365/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Emanuel Moura Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S.A
Representação legal: não há

029.368/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jorge Luis Diocesano Oliveira; Jose James dos Santos Veloso; Karoline Timoteo de Oliveira; Rafael Araujo Martins; Wilson de Sousa Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Companhia Energética do Piauí
Representação legal: não há

029.463/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Teresa Cristina Paixão Domingues
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa de Pesquisa Energética
Representação legal: não há

029.526/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Paula Reis Dias Guadelup; Daniela Fagundes de Araujo; Gisela Aguiar Wanderley; Guilherme Borges Barbosa dos Santos; Laura de Araujo da Silva; Luana de Oliveira Faria; Maria Rita Teizen Marques de Oliveira; Naiara Freitas Marques; Pedro Matos de Arruda; Rayssa Barbosa Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Representação legal: não há

030.359/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Guimaraes Leao da Silveira; Ana Cristina Nogueira Duarte; Angelica Barreto Mendonca; Arthur Jose Maselli Penna; Bruno Picozzi; Celia Silveira Nunes Galvao; Daniela da Silva Santos Gamba; Fernando de Mendonca Martins; Rodrigo Carsalade Martins; Rubens Fausto Jose Mesquita da Cunha Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Representação legal: não há

030.813/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aldivan Soares Barbosa; Alexander Ramos Justo; Caio Fernando Riscado Torino; Caroline Torres; Danilo Fernandes da Silva Costa; Fabio Silva de Oliveira; Fernanda Melo Souza; Fernando Miguel de Sa Carvalho; Gustavo da Silva Rocha Araujo; Isabelle Oliveira da Nobrega
Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S.A
Representação legal: não há

034.761/2017-9
Natureza: Representação
Representante: 7ª Vara do Trabalho de Manaus/AM
Órgão/Entidade/Unidade: Amazonas Distribuidora de Energia S/A
Representação legal: Andressa Veronique Pinto Gusmão de Oliveira (OAB/AM 3554), representando Amazonas Distribuidora de Energia S.A

035.041/2015-3
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Associacao de Cultura e Turismo de Gramado; Luiz Antonio Barbacovi
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Cultura
Representação legal: Thaís Schramm Werutsky (58746/OAB-RS) e outros, representando Associacao de Cultura e Turismo de Gramado e Luiz Antonio Barbacovi

Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

002.160/2007-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Carmen Nadja Silva Ramalho e José Amâncio da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Órgãos Extintos e de Gestão de Folha de Pagamento
Representação legal: não há
Considerar prejudicada, por perda de objeto, a apreciação de mérito do ato de concessão de interesse de José Amância da Silva, haja vista o falecimento do inativo
Considerar legal para fins de registro o ato de aposentadoria de Carmen Nadja Silva Ramalho

006.446/2013-2
Natureza: Monitoramento (Pedido de Reexame)
Recorrente: David Lee Fortune
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília
Representação legal: não há

008.874/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Bruna da Silva Pereira Camargo e Fernanda Borges Alves de Sousa
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Representação legal: não há

010.483/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Neuma Trovão de Medeiros
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

010.536/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Mario Sakai
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP
Representação legal: não há

013.421/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Alisson Moreira Vieira; Alyne Kercia Sampaio Chaves Carneiro; Ana Célia Gomes da Silva; Dílamar Costa Almeida; José Ribamar Trindade Sales Filho; Leandro Ravyelle da Silva Sales; Lourenço Bezerra da Silva; Marcelo de Oliveira Ramalho; Michael Lima de Oliveira Campos; Rute Noemi Lipski
Órgão/Entidade/Unidade: Banco do Brasil S.A
Representação legal: não há

013.797/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Alfeu Moraes Esteves; Altino dos Santos Magalhães Junior; Daniel Bueno Junior; Denys Dantas Câmara; Francislene de Camargo Souza; Gabriel Barbosa Nogueira; Renato Monteiro Selmer; Tatiane Marie Arnaud Marques
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP
Representação legal: não há

014.200/2018-0

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Vladimir Amâncio de Abreu
Órgão/Entidade/Unidade: Banco Central do Brasil
Representação legal: não há

014.236/2018-4

Natureza: Aposentadoria

Interessada: Mirly de Jesus Sousa de Paiva
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Maranhão
Representação legal: não há

016.385/2018-7

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Maria Lúcia de Fátima Sousa; Marina de Fátima Gomes de Brito; Rafael Otaviano Campelo
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de Goiás
Representação legal: não há

016.582/2018-7

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Eros Sebastião da Silva; Leonardo Fortes Bumlai da Silva e Lucas Fortes Bumlai da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de Mato Grosso
Representação legal: não há

016.883/2018-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessada: Fernanda da Silva Fiuza
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Representação legal: não há

017.596/2018-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Fabio Alves de Almeida; Filipe Guimarães Francioni; Flávia Cosentino Carvalho Ramos Gimenez; Gabriel Smidt Portella Valderrama; Gláucia Gomes Destro; Jackson Ferreira do Nascimento; João Almeida Furtado Neto; Juliana França Santos Aquino; Krissnamourt da Silva Correia; Leonardo Ventura; Lívia Duarte Octaciano de Oliveira; Luciano Bierhals; Luis Renne Alves Bandeira; Luiz Frederico Lopes de Oliveira; Luylla Cavalcante de Souza; Marcia Pereira Barçante; Márcio Beraldo Godinho de Castro; Márcio Farias de Souza; Maurício da Silva Marinho; Michel Sales Bonfim
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev
Representação legal: não há

021.578/2018-4

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Alayde Almeida Rocha; Amélia Paes de Andrade Correia; Ana Catunda Esmeraldo; Cláudia Maria Paulino Maia Colares; Domingas Mariana de Deus Madureira; Francisca Anites Coutinho; Francisca Lopes Carneiro; José Sérgio Ribeiro Filho; Juan Passos Ribeiro Freitas; Lucia Helena Silvana de Oliveira; Luiza Rodrigues Lopes Feitosa; Maria Erandir Façanha Barreto; Maria Estellita Cândido Gonzaga; Maria Ieda de Vasconcelos Lima; Maria Luiza Feitosa Frota; Maria Silvia Lira; Maria da Purificação Lima dos Reis; Maria de Nazaré Costa Correia; Maritana Auto Moreira Quaresma; Rebeca Couto Sampaio; Vera Maria Duarte de Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Ceará
Representação legal: não há

021.581/2018-5

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Amair Leite Varela; Andreлина Nazareno Costa; Davi Ribeiro de Senna Soares; Elsa Campelo Bede e Silva; Irineia Gomes do Nascimento; Lenira do Nascimento Arraes; Maria Sulamita Gomes Duarte; Maria do Socorro Santos Bezerra; Moacir Mendes de Souza; Sarah Bezerra Luna Varela; Sávio Bezerra Luna Varela; Terezinha Martins Flexa
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Ceará
Representação legal: não há

021.594/2018-0

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Ana Margarida de Mello Bareto Campello; Ana Maria da Silva; Antonieta Carolino de Aguiar; Carmem Maria Auxiliadora de Mello Barreto Campello; Cláudia Franco Melo da Silva; Flávio Henrique de Lima Santos; Francisco Luiz Rolim de Oliveira; João Vicente da Paixão Filho; Judyce Tarciana Rolim de Oliveira; Lindaci Fittipaldi Pontual; Margarida Polimeni Pimentel; Maria José Braga Alvarez; Maria Luzinete Rolim de Oliveira; Maria Tereza de Mello Barreto Campello; Maria da Conceição Barros; Maria de Fátima da Silva Vilela de Andrade Vasconcellos; Maria de Fátima de Mello Bareto; Marli Germano dos Santos; Raquel Eugenia de Moura Oliveira; Severina Barbosa da Silva; Suzy Tarlana Rolim Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de Pernambuco
Representação legal: não há

021.602/2018-2

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Abigail Lopes Ribeiro Pereira; Adroaldo Carvalho de Souza; Carlinda Medeiros Tavares; Ivette Guimarães Oliveira; Jorge Gonçalves de Castro; Leila Apipe de Brito; Leonor Benesrza de Vasconcelos; Lygia de Abreu Luz; Maria de Lourdes dos Santos Andrade; Mudith Caldas da Silva; Nair de Azevedo Paiva; Natasha Palmier Engel; Nisar Silvia de Vasconcellos; Orchidea Pinheiro da Silva; Rosevete da Silva; Ruth Castelo de Araújo Lima; Stela Maria Ribeiro Lage; Toraki Nicioka; Vilma dos Prazeres Silva de Paula Cunha; Wilma Mendes Scarinci Evans; Yolanda Lira Nascimento
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

021.606/2018-8

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Abelardo Cordovil Ferraz; Cosette Bellez de Andrade; Doralice Malta Espírito Santo; Guido Cavour Pereira de Almeida; Idehilda Pereira Alves; Ilmara Pereira Alves; Ivone Gomes Furtado; Jurema Correa da Silva; Maria Angela Sá Freire Dantas de Oliveira; Maria Angelina do Nascimento Caldas Câmara; Maria Izabel de Carvalho Dalloz; Maria Pequena da Silveira Bagdocimo; Marina Ramos Moreira do Valle; Marina da Luz Mendonça; Oradia Aurora de Souza; Paschoa Braga da Silva; Thereza Christina Monteiro; Vera Lucia Calmon Pereira; Vera Rodas Ullmann; Wanda Ramos de Araújo
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

021.614/2018-0

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Alcidea Grandelli Teixeira; Altamira Santos Falcão; Anna Righetti Vieira; Arnaldo Antônio de Campos; Carlos Varella Ribeiro; Deusaly de Freitas Banhos; Estevão Valadão Teixeira; Guilherme Wanderley Machado Faria; Irene Marins Guida; Ivonne Pache Monteiro; Juracy Silva Fortinho; Maria José Medeiros Wanderely; Maria Lucia Montalvão Chaves; Marilene de Castro Matera; Mario da Silva Leite; Marlene Cabral Porto Carrero Slawinska; Neusa Barbosa Gomes; Rosette Saraiva Rodrigues; Thereza Moreno Cardoso; Yvone Teixeira Barros Andreolli; Yvonne Nunes Lourenco
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

021.622/2018-3

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Adalcina Moura da Silva; Adaman Mascarenhas Guimarães; Adelaide Rosa Monteiro; Ana Nascimento dos Santos; Celme Maria Cruz Denti; Delma Ribeiro da Cruz; Deuselina Cunha de Carvalho; Fábio Netto Castilho; Gladson César Lima Mascarenhas; Joanna Silva Braga; Jomar Paiva Rodrigues; Julie Ellen Santos Mascarenhas; Júlio César Mosquera Buritica Carvalho; Lorennye Santos Mascarenhas; Margarida Maria Anna Farina Pazo Blanco; Maria Helena Ayres da Silva; Maria da Gloria Marques Nobrega; Marieta Gerundo Guerra Leal; Mercedes Costa Brito; Nilta Siqueira da Silva Spizzirri; Oswaldina Santos Mascarenhas; Pablo Lima Mascarenhas; Rosa Rodrigues de Oliveira; Rosalva Maria de Lamare Leite Xerez; Sebastião José Saraiva; Vera Lucia Pessoa Tavares Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

021.624/2018-6

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Aida Spivak; Aldo Storry dos Santos; Amélia Gonçalves Fernandes; Ana Maria Mendes da Silva; Anna Maria de Queiroz Romeiro; Camila Ribeiro Monteiro; Cecília da Silva Dames; Gabriella Mariana de Oliveira Ximenes Lopes; Iara Pereira de Magalhães; Izabel dos Santos Machado; Joanna D'arc da Costa Miranda; Laura Cristina da Motta Ramos; Manuel Perez Valeije; Maria Aparecida de Figueiredo Carvalho; Maria Auxiliadora Gomes de Souza; Maria da Gloria Silva Magalhães Coelho; Maria de Fátima de Figueiredo Carvalho; Maria de Lourdes Viveiros de Castro Moreira; Maria do Rosário Trindade Santos; Marilda de Mattos Borges Lins; Nilda Pedrosa de Figueiredo Carvalho; Thaysa Motta de Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

021.634/2018-1

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Alice Fernandes Friza da Silva; Amália Peres dos Santos Lyra; Ângela Maria Picorelli; Bianca Moreira Serra Ramoneda; Dolores Neves de Mello; Eugênia Célia Branco da Fonseca; Hildegard Danzer Marinho Fontinhas; Hylzany Braga de Faria; Ivani Rodrigues Padrão; João Maria Domingues de Oliveira; Júlia Maria Soares Mignon; Letícia Vieira dos Santos; Lygia Ormond Vianna; Lysette Briggs dos Santos; Maria Conceição Alves de Souza; Maria Elizabete Vieira Peloggio; Maria Isis Marinho Neves; Marilene Alves de Souza; Martha Paes de Almeida Mietto; Nair de Souza Feno; Roberto Abraham
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

021.638/2018-7

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Alice Almeida da Rosa; Amanda Leal Ferreira Barbosa; Andresa da Silva Costa; Anna Francisca da Silva Costa; Célio Ricardo de Araújo; Elaine do Rosário Silvestre; Ercília Faria Medeiros; Eunice de Barros Teixeira; Inácia de Araújo; Jamilla Correa Ramos; Judith de Almeida David; Lília Telma Teixeira de Figueiredo; Lola Lopes Pereira; Maria Lindalva de Lima; Maria da Glória Molter; Maria de Lourdes Silva; Marta Edelman; Orletti Correa Rodrigues; Rosa Almeida de Mello; Valéria Barbosa da Silva Bezerra
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

022.064/2018-4

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Eraldo Lacet Cruz; Erasmo Felinto de Lima; Iracema Gomes da Rocha; José Antero da Silva; José Gonçalves dos Santos; Marcos de Araujo Plácido; Maria Leteia Lacerda Lamenha; Maria do Carmo Costa Leite; Mario Batista dos Santos; Orlando Pontes Fragoso; Osmar dos Santos Dantas Mendes; Selenita Lima Juca; Severino Ramos da Cunha; Zuleide Matos Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de Alagoas
Representação legal: não há

024.083/2018-6

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Antônio Fernandes
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ
Representação legal: não há

024.084/2018-2

Natureza: Aposentadoria

Interessada: Beatriz Maria Figueiredo Quadros
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ
Representação legal: não há

024.259/2018-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Bruno Corsete Soares
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/MG
Representação legal: não há

024.361/2018-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Marcos Patrício dos Santos Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Casa da Moeda do Brasil
Representação legal: não há

024.586/2018-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessada: Daniela Moreira Henriques
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Seguros Privados
Representação legal: não há

024.758/2018-3

Natureza: Aposentadoria

Interessada: Judite Barbosa Mesquita
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de Alagoas
Representação legal: não há

024.979/2018-0

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Carlos Alberto Soares dos Santos; Julio Oliveira Pereira dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Seguros Privados
Representação legal: não há

025.520/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Aparecida de Carvalho Liz; José Neuilton dos Santos; Martha Nathércia Mendes Machado; Nedina Maria de Souza Apolinário; Paulo Nélío Rezende
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/MG
Representação legal: não há



025.603/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carlos Eduardo Martins de Souza; Crenilce Cristina Farias Barros; Júlio César Souza de Araújo; Luciano Gobbi Salvador; Marcelo Moreira de Oliveira; Rayanne Adjene Gonçalves de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Cobra Tecnologia S.A.
Representação legal: não há

027.014/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Gracia Maria Webler Peixoto
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ
Representação legal: não há

027.103/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Danielle Guerra Florentino Lopes; Dirce Cristina Furtado Nascimento; Edisio Bianchi Loureiro; Erika Ferrari Zanella; Renato Alves Vasco Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA
Representação legal: não há

027.170/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Gleuso de Almeida França; Guilherme Bacelar Patrício de Assis; Guilherme Michelazzo Bueno; Gustavo Figueiredo Melilo Carolino; Henrique Jorge Dantas da Cruz; Ingrid Aragão Freitas Porto; Isaura Cristina de Oliveira Leite; Jerusa de Oliveira Dantas Passos; Jivago Ribeiro de Carvalho; João Paulo Massami Lameu Abe
Órgão/Entidade/Unidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região/DF
Representação legal: não há

027.276/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Daniel Augusto Freisleben de Zanetti
Órgão/Entidade/Unidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 5ª Região/PE
Representação legal: não há

027.368/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Maria Cristina Monteiro Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ
Representação legal: não há

027.440/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Mateus Salgueiro dos Reis
Órgão/Entidade/Unidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região/RS
Representação legal: não há

027.444/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Raquel Alves de Almeida Pires
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ
Representação legal: não há

027.557/2018-9
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Elisabeth Vidal Marchi
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP
Representação legal: não há

027.642/2018-6
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Erica Drauskis Gomes
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP
Representação legal: não há.

027.749/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Lilian Edith Emma
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP
Representação legal: não há

027.750/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Lilian Ho
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP
Representação legal: não há

027.767/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Luana Maria de Almeida Tavares
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP
Representação legal: não há

028.448/2018-9
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Ana Gomes Candido
Órgão/Entidade/Unidade: Banco Central do Brasil
Representação legal: não há

028.459/2018-0
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Antônia Aurelice Lima Borges; Luiza Silva do Nascimento; Manuela Nery de Moraes; Yohana Ferreira de Moraes
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Ceará
Representação legal: não há

028.462/2018-1
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Maria Veronica Cabrera e Paula Maria Cabrera Dias
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

028.595/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessadas: Mara Regina Conde de Freitas e Maria do Rosário Ribeiro Martins
Órgão/Entidade/Unidade: Banco Central do Brasil
Representação legal: não há

028.640/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessado: João Bosco Marcial de Castro
Órgão/Entidade/Unidade: Supremo Tribunal Federal
Representação legal: não há

028.645/2018-9
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Farley Jorge Alfaro
Órgão/Entidade/Unidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 3ª Região/SP
Representação legal: não há

028.651/2018-9
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Suely Eustáquia dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/MG
Representação legal: não há

028.655/2018-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Elisabeth Cirne Sanches; James Paulo Salvador Rodrigues; Luiz Sergio Garcia Nascimento; Osmar Pedro Borges Ceconi
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS
Representação legal: não há

028.657/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Erli Josefina Milanese Sonai
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC
Representação legal: não há

028.945/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Suzete Rondina Gomes da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 3ª Região/SP
Representação legal: não há

029.106/2018-4
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Maria Izabel Angelin
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP
Representação legal: não há

029.191/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Saly Manami Tsukamoto
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP
Representação legal: não há

029.381/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Isadora Valido Ramalho
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso
Representação legal: não há

029.385/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alessandra Cristiane Toledo Zulai; David Henrique Tommasi
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Representação legal: não há

029.390/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Andreza Rodrigues Reis; Gleice de Sousa Pinto; Joyce de Sousa Costa; Karoline Pessoa Teodoro; Mellina Brito Conte
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região/PA e AP
Representação legal: não há

029.394/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Rafael Brito Monteiro Gonçalves
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ
Representação legal: não há

029.944/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Iara Maria Soares; Lutero Arno Renck
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

029.945/2018-6
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Maria Inês Plentz
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

030.266/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre Willi Santiago Bossert; Amanda Cereta Lopes; Camila Stefanello de David; Juliane Gonçalves dos Santos; Ricardo Vanderlei Silva Filho; Victor Hugo Ardisson e Souza; Yasmin Cavalcanti Martins Sales Rocha
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região/MT
Representação legal: não há

030.384/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Roberta Ferreira Goedert
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Representação legal: não há

030.439/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Frederico Haupt Bessil; Gustavo Deitos; João Paulo Lopes Lange
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC
Representação legal: não há

030.485/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Marta Veronica Paiva Vasconcelos Mesquita
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região/PI
Representação legal: não há

030.605/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Davi Lameu Paiva; Dayene Ellen de Oliveira Silvério; Dione Lopes do Nascimento; Eric Maciel Queiroga; Rodrigo Nonato Araujo Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Representação legal: não há

030.790/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Claudia Manikowski Annes; Diogo da Mota Santos; Fábio Bezerra Rodrigues; Guilherme Castro Lopo; Janaina Martins Pontes; Léo Francisco Giffoni; Marina Sabino Coutinho; Natalia Luchini; Pablo Rodrigo Diaz Nunes; Thiago da Silva Motta
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Representação legal: não há

030.805/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Marcus Vinicius Carvalho Farias
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região/MS
Representação legal: não há

030.981/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Raphael Inácio Alvares da Silva Campos
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev
Representação legal: não há

031.086/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Rodrigo Izo Guenta
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Representação legal: não há

031.098/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: João Francisco de Oliveira Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral da Bahia
Representação legal: não há

031.103/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Artur Andrade Gripp; Tarcísio da Cruz Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev
Representação legal: não há

031.277/2015-2
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: Orleandro Alves Feitosa
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA
Representação legal: Eudiracy Alves da Silva (OAB/PA 580) e outros

033.096/2015-5
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: Josenvalto Reis de Sousa
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/PA
Representação legal: não há

Ministra ANA ARRAES

009.528/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: José Carlos Pereira Bento
Órgão/Entidade/Unidade: Imprensa Nacional
Representação legal: não há

010.522/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Luiz Carlos do Carmo Motta
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Tecnologia
Representação legal: não há

013.329/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jean Carlos Batista da Rosa; Josias Otaciel Mainardi; Juan Pablo Martinez Brito; Julio Eduardo Silveira Pereira; Katia Germano Monteiro; Kleber Hugo Stangherlin; Kleber Hugo Stangherlin; Marcelo Antonio Assis; Marcelo Dal Alba e Márcia Beroth
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A.
Representação legal: não há

014.232/2018-9
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Patricia Simas de Andrade
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Representação legal: não há

015.948/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Edimilson Pimentel; Francisco Carlos Cunha dos Santos; Hemilson Moreira da Silva; Janio Lazaro Santana e Jose Gladson Rebouças Serra
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Federal
Representação legal: não há

015.953/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Evandro Jose de Souza; Farah Diba Amorim Damasio da Silva; Fatima Maria Barbosa Prieto; Garon Rodrigues do Prado e Gilberto Becker da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Representação legal: não há

016.391/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Alberto Ferro Alves Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Representação legal: não há

016.439/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Anesio Otto Fiedler; Eymard Osanam de Oliveira e Noeme Umbelina de Freitas Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Advocacia-Geral da União
Representação legal: não há

017.033/2001-5
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria Regional da ECT em Rondônia
Responsável: Josias Alves de Souza
Representação legal: José da Costa Gomes (OAB/RO 673), representando Josias Alves de Souza

018.071/2018-0
Natureza: Representação
Representante: Secretaria de Controle Externo do TCU no Estado de Mato Grosso
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional do Índio
Representação legal: não há

018.384/2018-8
Natureza: Representação
Representante: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves/Defensoria Pública do Estado de Tocantins
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado de Tocantins
Representação legal: não há

021.482/2006-9
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Ercilda Luiza Vivan de Moraes; Antonia Ponte Alencar de Carvalho; Igor Alencar de Carvalho; Julia Alencar de Carvalho; Cristiniano Pedro de Oliveira; Guilherme de Macedo Oliveira; Gustavo de Macedo Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Representação legal: não há

021.529/2018-3
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Adyr Henriques Dutra; Aline de Sousa Rodrigues; Alzira Ferreira Borges; Aureni Alves Nunes; Celso Medeiros; Delfhina Jose Rodrigues; Enedina Medina Rezende; Geraldo Martins; Joao Guedes de Moraes; Jose Claudio de Oliveira Mendes; Jose Paulo da Silva Filho; Josefa de Azevedo Luiz; Lecia Nobre de Almeida; Lucilia Gomes de Almeida; Maria Amalia de Cavalcanti Oliveira; Maria Ivonete de Oliveira da Silva; Maria Madalena Queiroz da Silva; Nicia Faria Joia; Tatiana da Costa Souza; Ubiracema Motta de Souza e Zilda Ferreira de Almeida Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Incra no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

021.562/2018-0
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Arlindo José Dias; Claudio Pinto Rolim; Eni de Azevedo Moraes; Gisele Menegatti dos Santos Cruz; Isaura dos Santos Almeida; Jose Rodrigues Batista; Leda Maria de Rezende Gottardi; Lilia Pozzi da Serra Costa; Luis Gori; Luzia Luiz Calvanese; Marcelo Menegatti dos Santos Cruz; Marco Polo Valentim Correa; Maria Ignez de Brito; Maria José Estanislau Daher; Maria do Carmo Araujo Joviano; Octavio Lopes da Silva; Pedro de Souza Carlos; Rosa Maria Moscarelli Marcello; Terezinha de Almeida Antonio e Thereza Gomes Cardoso
Órgão/Entidade/Unidade: Comissão Nacional de Energia Nuclear
Representação legal: não há

021.814/2018-0
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Margarida Ferreira Barbosa e Maria Vilar Garcia de Melo
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Representação legal: não há

024.698/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Rafael da Silva Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria Regional da ECT em Alagoas
Representação legal: não há

024.709/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Joao Alves Sampaio; Jose Raymundo Moreira e Roberto da Silva Luiz
Órgão/Entidade/Unidade: Centro de Tecnologia Mineral
Representação legal: não há

024.746/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Waldir Ferreira; Walter Pereira e Wilson Alves Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Comissão Nacional de Energia Nuclear
Representação legal: não há

024.819/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Demerval Aparecido Francisco e Jose Caetano dos Santos Sobrinho
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Federal
Representação legal: não há

024.883/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Sabino Pereira da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional do Índio
Representação legal: não há

024.920/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Ana Calonego de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Representação legal: não há

025.114/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Valdevino Ferreira de Amorim
Órgão/Entidade/Unidade: Advocacia-Geral da União
Representação legal: não há

025.226/2017-7
Natureza: Representação
Representante: Luxor Comércio e Serviços de Equipamentos de Escritório Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo
Representação legal: Rodrigo Alves Roselli (OAB/ES 15.687) e outros, representando Mil Print Informática Eireli

025.846/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Carolina Barbosa de Araujo; Andressa Gracina de Sales; Cleber Fabio Veiga da Silveira; Cleudemir Gomes de Azevedo; Daniel Sousa Isaías Pereira; Daniela Martins Santos Pinho Costa; Erivelton Elias Aires Natel; Fabiola Braga Riquero; Gustavo Cosme Cardoso e Herlis Gomes Peixoto Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Representação legal: não há

025.857/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Andressa Santos Michel; Camila Torres Rego e Camila de Camargo Silva Venturelli
Órgão/Entidade/Unidade: Advocacia-Geral da União
Representação legal: não há

027.871/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Rodrigo Brasil do Couto
Órgão/Entidade/Unidade: Comissão Nacional de Energia Nuclear
Representação legal: não há

028.416/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Rogerio Xavier
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria Regional da ECT no Rio de Janeiro
Representação legal: não há

029.335/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alex Rodrigues da Silva; Alisson Bruno Felipe de Mendonca; Andre Candido do Nascimento; Daniel Martins de Vasconcellos e Dionisio Batista Santos Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Federal
Representação legal: não há

029.339/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jorge Carlos Rosa de Souza Magalhaes; Márcio Jose da Silva; Vagner Aleixo Ferreira; Victor Carvalho Paiva Dias e Willie Romualdo Rebouças Marques
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Representação legal: não há

029.376/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Daniel Barbosa Cordeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Contas da União
Representação legal: não há

030.407/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Juam Pabullo Goncalves de Abreu e Lia Tolentino Corker Freire
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Federal
Representação legal: não há

030.521/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Murilo Fanes
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Representação legal: não há

030.619/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carlos Henrique Jose da Cunha; Carlos Jose Santos Costa; Carlos Magno de Sousa Amorim; Cesar Viana da Silva; Clelio Bernardes da Costa; Cleuber Ferreira de Souza; Cristiane Maria Pacheco Amoury; Daniel Montalvao da Silva; Danielson dos Santos e Darcio Ribeiro Xavier
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Representação legal: não há



031.116/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cassiano Augusto Gallerani e Edimar Ferreira Bezerra
Órgão/Entidade/Unidade: Advocacia-Geral da União
Representação legal: não há

031.122/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Leandro Roberto de Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Representação legal: não há

031.126/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Caio Quaresma de Souza; Felipe Fernandes Novaes e Luciany dos Santos Emidio Passeto
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Representação legal: não há

031.689/2017-5
Natureza: Representação
Interessada: Superintendência Regional do Incra no Estado de Roraima
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Alto Alegre/RR
Representação legal: não há

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

004.826/2018-3
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Berenice Breier Reis; Carmena Nunes Pilger; Dinalva Ribeiro de Assunção; Elba dos Santos Vieira; Maria Conceição Santos Vieira Beloqui; Marília de Albuquerque Nunes Elsadé; Marli Luz de Albuquerque Nunes; Neley Santos Moreira; Yadja Ward de Oliveira Reeps
Órgão/Entidade/Unidade: Terceira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

004.926/2017-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Bruno Borba Ribeiro; José Frederico César Carrazzoni
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Itambé/PE
Representação legal: não há

010.361/2018-9
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Elenise Magrini; Gilda de Almeida Lemos; Lucila Cordeiro Pereira; Monica Sanctos de Oliveira Lima; Nilda de Abreu Gonçalves; Sonia Maria Lemos Bimbi
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

011.755/2018-0
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Benedita Vera Ramos dos Santos Lima; Clotildes Maria Anunciação Campos; Elisabete Margariso Archanjelo; Isis Alves Archanjelo; Ivonete de Archanjelo Paula; Leda Maria Santos Bressan; Vera Lucia Pimentel Santa Fe; Vilma Schumer Nunes
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

012.035/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Kelma Sotero Pinheiro Jorge; Marta Dias Moreira e Silva; Regina Sanda Sato; Sonia Medeiros de Brito Moraes; Vera Lúcia da Conceição Reis
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE
Representação legal: não há

012.782/2018-1
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Leny Thomaz Nakad Daltro; Marilza dos Santos Martins; Nelma Thais Musa; Roosivelt Terezinha de Oliveira Silvino; Sonia de Araújo Oliveira Araújo
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

016.101/2018-9
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Clarisse Mendes da Conceição; Cleide Regina Alves de Mendonça; Maria Inês dos Santos; Marli Kiyomi de Ávila; Nair Alves Cassemiro; Paula Patrícia Lopes
Órgão/Entidade/Unidade: Décima Primeira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

016.624/2018-1
Natureza: Pensão Especial de Ex-combatente
Interessados: Adalgasina Aguiar de Melo; Alexsandro Rodrigues de Freitas; Ana Maria Neves Sousa; Analice Barbosa da Silva; Angela Aparecida de Souza Alencastro; Claudia Maria Neves Sousa; Donaria Souza Costa; Ezileide Alves Chaves; Isabel Cassimiro de Aquino; Joao Tomaz de Aquino Neto; Josefa Maria de Freitas;

Manoel Tomaz de Aquino Filho; Margarida de Aquino; Maria Aparecida Cassimiro das Chagas; Maria Jose da Fonseca Santos; Maria da Paz Freitas; Naysete Maria Farias de Melo; Nazare Maria Farias de Melo; Reinaldo Alencastro da Silva Filho; Rita Maria Farias de Melo; Rosario Maria Farias de Melo; Sheila de Aquino Silva; Vilma Ferreira de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Sétima Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

018.762/2018-2
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Claudia Marcia Teixeira Diniz; Cristina Pereira Nunes; Eliana Maria Vasques; Lucia Maria Teixeira Castanha; Luiza Helena Vasques Silva; Maria Celeste Bertucci; Marialva Vasques; Mariangela Vasques de Oliveira; Marilani Eustáquio Costa Fernandes; Mirian Lúcia Pereira Nunes; Myriam Rodrigues Gontijo de Andrade; Silesi Rodrigues Oliveira; Silvia Regina Vasques; Terezinha Rodrigues Carvalhães; Therezinha Brito de Miranda
Órgão/Entidade/Unidade: Quarta Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

018.820/2018-2
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Ana Beatriz Barbosa Ferreira; Ana Carolinacarvalho Rego; Ana Cristina Motta de Freitas Costa; Andrea Keilla Carvalho Rego; Angela Maria Valente do Carmo; Carla Autuori de Lima; Cláudia Autuori de Lima; Daisy Lucia da Silva Melo; Dayse Lima dos Reis; Ivonete da Silva Bezerra; Janaina Valente do Carmo; Juliana Autuori de Lima; Luna Tania Carvalho Rego; Maria Julieta V do C Ribeiro; Maria Valdice de Carvalho Costa; Maria do P S Valente do Carmo; Marlene de Carvalho Costa; Norma A de Lima F Rodrigues; Roseane do Nascimento; Rosângela Nascimento Marques; Sandra Maria Barbosa dos Santos; Tânia Teresinha Barbosa dos Santos; Yvonne da S. Bezerra Cesar
Órgão/Entidade/Unidade: Subdiretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE
Representação legal: não há

019.307/2018-7
Natureza: Reforma
Interessados: Arlindo Pernomian; Augusto Ribeiro; Dayres Siqueira; Edison de Oliveira; Emiliano Pinto de Magalhaes; Enio Mariano de Barros; Joel Lopes Lula; Jupter Bonfim Pinto; Manoel Eronides de Campos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

019.312/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Derci Joao Oliveira da Rosa; Gilberto Fraga da Silva; Mauricio Furtado de Mendonca; Nelson Simões; Rogerio Jose Fernandes Neto; Romilto da Costa Pacheco; Sergio Bianchi Zambonato; Tapir Cunha; Ubirajara Umpierres de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

019.319/2018-5
Natureza: Reforma
Interessados: Arthur de Araujo Bruno Goncalves; Firmino Rodrigues Rosa; Francisco Lima de Paula; Hermes Jose da Silva; Tancredo Bruno Porto; Wallace Carreira Collyer; Wanderley Saroldi Sibanto
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

019.323/2018-2
Natureza: Reforma
Interessados: Aldair Epifanio Ferreira; Edison Uwe Zahler; Eliseu Moreira da Silva Filho; Israel de Assis; Joaquim Wilson Gomes Cardoso; Jorge Motta da Silva; Ken Habara; Luiz Carlos Gomes de Freitas; Manoel Aparecido de Araújo; Paulo Teixeira Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

019.327/2018-8
Natureza: Reforma
Interessados: Amadeu Alves Quiroga Junior; Demostenes Santos Ramos; Eduardo Chuahy; Jader Dionizio Correa Senna; Joao Wagner de Siqueira Antonio; Jose Bastos Leite; Jose Santana Soares; Orlei Pando Degues; Ricardo Fontanari de Carvalho; Virginia Ramalho Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

019.335/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Aparecido Jose Dias Vieira de Oliveira; Breno Santana Bruno; Gumerindo Lopes de Oliveira; Jose Pereira Mororo; Luiz Carlos Soares Penedo; Renato Miguel Pereira; Valdir Tome de Souza; Valter Amorim Muniz
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

019.346/2018-2
Natureza: Reforma
Interessados: Adilson Cerqueira; Alvaro dos Santos Barreto Netto; Armando Luis Lima Fonseca; Carlos Alberto dos Santos Nascimento; Cedy Goudinho Silva; Cleber Jose das Neves Reis; Douglas Eden Brotto; Edson Silva Ramos; Francisco Fonseca de Souza; Marcos Bonin Villela
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

019.350/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Ferreira da Silva; Carlos Alberto Teixeira de Almeida; Geraldo Sanson Sobrinho; Joao Bosco Monteiro Queiroz; Jose Corcino Filho; Jose Ronaldo Lima de Melo; Marco Antonio Marcal Pinto; Nelson Elias Chaiben; Ronaldo de Oliveira Freitas; Tiberio Clarindo de Alcantara Bucci
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

019.353/2018-9
Natureza: Reforma
Interessados: Alfredo Domingos Faria da Costa; Antonio Carlos Ferreira Pereira Mendes; Antonio Lucio Travaglia; Everton Nassur Sant Anna; Gerson Cesar Soares Mendes; Ildalio Espinheira Dantas; Jose Anibal Petraglia; Manoel Lapa Correia da Silva Vinhas; Raimundo Moreno de Souza; Vicente Roberto de Luca
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

019.357/2018-4
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Carlos Rodrigues do Couto; Benedito Rodrigues da Silva; Dilmar Alves da Motta; Edison Villaron; Egidio Maciel de Andrade; Helio Borges da Fonseca; Iramir Costa; Luiz Fernandes Claro; Orlando da Costa Lopes
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

019.364/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Carlos Augusto Araújo Pereira; Francisco Furtado Santos; Frederico Carlos Machado; Heraldo Melo de Santana; Jose Barbosa da Silva; Jose Evaristo Moreno Sobrinho; Jose Ferreira Santos; Pedro de Alencar Figueira; Theonillo Gama Moreira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

019.369/2018-2
Natureza: Reforma
Interessados: Adão Jardim da Costa; Antônio Vilson Lunardi; Antonio Jose Silveira Prestes; Aristides Soares de Oliveira; Ary Cavallari de Brito; Francisco Carlos Severo Cardoso; Jose Baptista; Natal Gentile; Renato Cruz da Silva; Valmir Silveira Zacarias
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

019.377/2018-5
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio da Lapa dos Santos; Arthur Ventura Pinto; Carlos Duque Froes; Denilde Fernandes Duarte; Joao Alberto Leite; Joao Marinho; Jose Maria Firmino da Silva; Luiz Antonio Toldo; Seiiti Hayashi; Weber Ellena
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

019.380/2018-6
Natureza: Reforma
Interessado: Aires Antonio Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

019.386/2018-4
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Melo de Oliveira; Francisco Pereira Colares; Gileno Gomes de Farias Campos; Jicto Bezerra dos Santos; Jose Edson Ferreira; Manoel Gonzaga de Araújo
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

019.388/2018-7
Natureza: Reforma
Interessados: Cicero Markfranklin Bezerra Silva; Edvaldo da Costa Vale; Lucas Marinho da Silva; Luiz Augusto de Aguiar Pontes; Marcos Alexandre Pereira Bernardi; Oberdan Soares dos Santos; Sergio Luiz Goncalves Junior; Sergio Sales Machado Junior; Stelvio Kleber de Souza; William Santos de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há



019.400/2018-7
Natureza: Reforma
Interessados: Americo Goncalves de Almeida; Angelo da Rocha Sampaio; Antonio Virgilio de Souza; Edison Jose Ribeiro; Fernando Pereira; Henrique Araújo de Souza; Severino Ramos Vieira Martins; Silas Joao Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

019.405/2018-9
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Altino Junior; Aridelson Miguel Cavalcanti; Cosme Paulo da Silva; Fernando Evangelista Santos; Jayme Catharino de Almeida; Jose Ary dos Santos; Jose Maria dos Santos; Nilton Muller; Ricardo Rodrigues Galdino de Oliveira; Valter Luiz Felix
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

019.406/2018-5
Natureza: Reforma
Interessados: Arnaldo Baptista do Nascimento; Cesar Piquet Moreira da Silva; Francisco Verde; Geraldo Alves Ramos do Nascimento; Joao Araújo Pessoa; Joao Carioca Neto; Joao da Silva; Jose Gutemberg Pereira Godinho; Manuel Teobaldo de Lima; Orlando Martins de Macedo
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

019.413/2018-1
Natureza: Reforma
Interessados: Elohy Oliveira Almeida; Hedio Elias Ruschel; Jacir Joao de Lima; Joao Piragibe de Bakker Filho; Joao da Mata Pinto de Araújo; Lauro Kollross; Luiz Otavio de Freitas Queiroz; Marcio Benedito Nalesso Santos; Ornelio da Costa Machado; Osmar Vidal
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

019.417/2018-7
Natureza: Reforma
Interessados: Fernando Costa Lima; Jose Antonio Barbosa Franco; Jose Ferreira Santos; Jose Lordelo Bury; Jose Onofre Gurjao Boavista da Cunha; Jose Wilson Martins Ferreira; Jose da Silva; Moacyr Mansur de Carvalho; Nilton Paixão Cruz; Waldir Correa
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

019.421/2018-4
Natureza: Reforma
Interessados: Fernando Vilhena Cordeiro; Gilberto Peres Escobar; Henrique Carlos da Silva Scherer; Jaime Costa Bica de Freitas; Joao Batista de Freitas; Jose Antonio Silveira Gularte; Selvino Crespom; Vilson Edemar Stainhausen
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

019.565/2018-6
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Alba Valeria Moraes da Cruz; Djanira da Silva Nunes; Edna Peter Oliveira Barbosa; Elizabeth Araujo Pinheiro; Marcia Barbosa Saraiva; Maria Conceição Souza da Silva; Maria Cristina Silva de Gois; Marizete de Paula Ornellas; Norma Valeria da Cruz Lopes; Olga Martins Monteiro Pedroso; Tania Rogeria de Paiva Freitas
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

019.571/2018-6
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Andrea Cristina Goncalves Rodrigues; Dalila Lopes da Silva; Eloiza de Souza Ribeiro; Evanilde da Silva Pinho; Gilberto Silva de Oliveira de Carvalho; Jaqueline Acioli da Silva; Lucileide da Silva Rodrigues; Maria Aparecida Schilink Costa; Maria Jesuina Albino Furtado; Maria Luisa Silva de Oliveira de Carvalho; Nilceia de Lourdes Calixto; Rita de Cassia Acioli da Silva; Sandra Acioli da Silva; Sandra Barrouin Costa; Vera Lucia Acioli da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

019.578/2018-0
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Angela Maria Simoes Martins; Eliana Schueler Reis; Eurides Bernarda Vilela; Ivanilda de Oliveira Cypriano; Maria da Conceicao de Oliveira Torres; Marilene Coutinho de Azevedo Alves Chagas; Marina da Silveira Robaski; Rosemy Evangelista Canario; Sheila Bazane Chagas Xavier; Suely Simoes Sant Anna
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

019.584/2018-0
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Dalila Elisabete Serrano Pereira; Ladjane Martins dos Santos; Marilene Leão dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

019.585/2018-7
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Celia Maria Rodrigues; Maria Claret Lemos de Faria Silva; Maria Cristina Lemos de Faria; Maria Lucia Lemos de Faria Leite; Maria Luiza Lemos de Aguiar; Maria da Conceição Santos; Maria das Graças Lemos de Faria; Rosana de Cassia de Azevedo Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

019.591/2018-7
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Adelia Guerreiro de Oliveira; Juvenina Rodrigues da Veiga; Maria Aparecida Alves Ribeiro Takahara; Maria Aparecida Felipe; Niva Rota; Ruth Fernandes do Nascimento; Sara Pompeu de Araújo; Tania Maria Serafim de Oliveira; Tatiana Roberta Arantes Cadete da Silva; Teresinha Marinho de Souza Batista; Ticiana Rogeria Arantes de Castro
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

019.607/2018-0
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Ana Eunice Prall; Argentina Almeida de Lima; Aryanne Cristina da Silva Lunardon; Cacilda Rodrigues de Souza Pinheiro; Carla Cristiani de Oliveira Guimaraes; Fernanda Cristina de Oliveira da Silva; Patricia de Souza Pinheiro
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

019.610/2018-1
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Adnaurea Medeiros Moreira; Cilene Porto de Freitas; Cristina Clara Werner Rosenberg; Eunice Danielle Carvalho de Oliveira Lopes Goulart; Fatima Maria Silva de Oliveira; Giselle Burlamaqui Barboza Camargo; Hilda da Silva de Oliveira; Renata Cristina Carvalho de Oliveira; Sandra Suely Motta Moraes; Simonne Maria Laurentino de Freitas; Tatiane Paula Carvalho de Oliveira; Zildete de Carvalho Lins
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

019.616/2018-0
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Ana Maria da Silva Santos; Janaina Cavalcante Souza de Oliveira; Julia Alves dos Santos; Luciene Thome Meireles; Marcia Helena Figueiredo; Maria Elaine Roses da Silveira; Maria Neuza da Silveira Oliveira; Maria da Penha Ribeiro de Barros; Osvaldina Carneiro dos Santos; Rita Cavalcanti Souza; Rosangela Cavalcanti Souza; Rosangela Maria Tinoco Oliveira de Vasconcelos; Rosangela Ribeiro dos Santos; Selma Magalhaes Figueiredo; Sonia Gomes; Tania Maria Magalhaes Figueiredo; Thaina de Melo Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

019.620/2018-7
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Abigail Santos Ribeiro; Claudeci de Souza Monteiro; Damaris Marciano Leoncio; Ketleen da Silva de Oliveira; Lais Bastos de Andrade; Laura Regina de Souza Oliveira; Leilane Araujo Fernandes do Nascimento; Luci Martins da Silva; Lucilene Luna da Silva; Luciola Martins da Silva de Santana; Margarida Martins da Silva; Martha Estela Dias dos Reis Leoncio; Rafael Nascimento de Araujo; Rebeka Ribeiro Leoncio; Simone Tavares de Santana; Solane Tavares de Santana; Somanne Tavares de Santana; Velinie Rosa Neves
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

019.628/2018-8
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Alda Martins Alves; Amara Feliciano Silva; Ana Beatriz Moraes Marques; Ana Carolina da Silveira Silva; Cremilda Oliveira Lisboa Paiva; Etiene Lima Valerio; Eunice Fernandes de Souza; Felipe Bruno da Silva Marques; Gemerci Moncada Pereira; Isabel Silva Madeira; Virginia Maria Gouvea Taketani; Zelia Ribeiro Barbosa Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

019.634/2018-8
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Aderita Maria Cabral; Carlos Eduardo Duarte da Silva; Carlos Henrique Duarte da Silva; Charles Miller Duarte da Silva; Dayse Bezerra da Silva; Diva Maria Nunes Rodrigues dos Santos; Edileuza de Albuquerque Alves; Flavia Bernardes Rodrigues dos Santos; Genacy Barbosa da Silva; Givanilda Silva dos Santos; Grazielle Santos Duarte; Moiselita Souza e Souza; Rafael Bezerra da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

019.648/2018-9
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Amanda da Conceição Olimpio; Ceres Costa Nascimento; Edir Vieira Alves; Maria da Penha Silva; Maria do Socorro Rodrigues da Silva Campolim
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

024.428/2018-3
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Anna Lucia Carli Pinto; Maria Laura Caldas dos Santos; Sonia Maria Rocha
Órgão/Entidade/Unidade: Sétima Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

025.810/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Eliano Roberto Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

025.821/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Lenon de Oliveira Caetano; Rafaela de Oliveira Nadalon
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

025.839/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriano Gomes de Lucena; Carlos Eduardo Rodrigues da Silva; Henrique Correa Caresia; Joao Victor Duarte Dias dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

025.853/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andre Luiz Soares da Silva; Breno Pardelinha Salles da Silva; Caio Cesar Rodrigues da Silva; Joao Paulo Castro dos Santos; Jose Cardoso Filho; Marcos Lucas Tavares Silva; Matheus Fonseca Carvalho; Rafael Campos Menezes Melo; Victor Vieira Fernandes; Wesley do Nascimento Aguiar
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

025.858/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Asafe da Silva de Souza; Jacqueline Suzane Magri; Joao Victor Santos Cezario de Oliveira; Jonathan Xavier do Sacramento; Julia Martins da Silva Viana; Larissa Freitas Rosalino; Millena Alves Correa; Poliana Facchini; Raquel de Oliveira da Silva; Thays Silva Araujo
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

025.870/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruno Felipe Silva de Souza; Ruth Dias da Silva Filha; Thais Alves da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

025.936/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Davi Dantas Muniz
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

025.939/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Armando Jesus do Nascimento Junior; Bartira Souza Melo; Esrom Afonso Rissate Junior; Hugo Souza Duca Aguiar; Joao Bosco Maciel Morbeck; Joao Pedro Pinto da Costa; Josimara Silva Schayder; Paloma das Dores Costa; Paulo Henrique Duarte do Nascimento; Raphael Coutinho Borges de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há



025.944/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Lopes Lima; Carlos Gareli Almada Coelho; Carolina Osorio Araujo Silva; Felipe Martins Cavaco Barbosa; Francielly Cristina Goncalves Barbosa; Kamilla Candida Cordeiro da Silva; Marcela Alves de Freitas Guedes Golfeto; Natalia Luiza Orlando de Siqueira; Patricia de Lima Argenta; Rodrigo Achilles Schiller
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

025.950/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alvaro Eduardo Andrade Batista; Andressa Nascimento Santiago de Hollanda e Silva; Edna Batista da Silva; Gabriel Fernandes de Souza; Guilherme Vieira Dantas; Leonardo Stefanini; Lucas Monken Eckhardt; Ludmila do Valle Vieira Gusmão; Nathalia Freire Bandeira; Rodrigo Cesar da Costa Lopes
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

025.960/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Ivanei Matos de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

025.964/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruna Rodrigues de Jesus Henriques; Esther Cristine Nascimento de Souza; Evelyn Pimentel da Silva Reis; Greyce Vitaliano de Oliveira; Jucelene Benedito da Silva; Julia Sarana Manginelli dos Santos; Lavinia Alexandra Mauricio Batista
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.104/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Abraão David Pinheiro de Alcantara; Angela Raquel Verony; Annie Mello Machado; Carmen Luisa Coutinho Beck; Caroline de Fraga Braga; Catiane da Veiga; Flaiane da Silveira Campos; Gislaine Duarte da Silva; Jessica da Silva Andrade Barreto; Miriam Duarte da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

026.111/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Juliana Cristina Caldeira de Sousa
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

026.117/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Anderson Jose Lima Paiva; Caio Vinicius Antero dos Santos; Hudson Batista Abreu Cavalcante; Lucas Gabriel Carvalho de Oliveira; Lucas Matheus Fernandes de Araujo; Matheus Barbosa Oliveira; Pedro Henrique de Almeida Pimentel; Thomas Bezerra Kael Richard; Thyago Alexandria Firmino da Silva; Tyago Rocha de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

026.122/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Joao Paulo Pedroza Cassino; Tiago Marques Soares; Vagner de Matos Vasconcelos Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.188/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andreza Renata Coelho Magalhaes; Celso Batista de Carvalho; Flavia Rochelle Gomes de Oliveira; Gustavo Oliva de Freitas Silva; Luana Souza de Aguiar Lourenco; Lucio Junior dos Santos Nomura; Raquel Rocha Praia; Rojer Remizio da Silva; Tayana Evelling Uchoa da Silva; Thais Rafael Almeida Sanches
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

026.193/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Cristina Gomes e Souza; Cristiane Freire da Costa; Fernanda de Carvalho Lemos Souza; Gracileth Marques de Holanda Amorim; Jamell Cristina Malta Ohev Zion
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

026.202/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daniel da Silva do Nascimento; David Mendes da Silva; Fernando Sayd Callado Pinto Filho; Gabriel Lucas Matias da Silva; Italo Vinicius Lima do Nascimento; Joao Vitor Cruz da Silva; Marcos Antonio Moura da Silva Filho; Rafael Lima da Silva; Victor Brenner Silva Bezerra; Walterclay de Abreu Silva Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

026.207/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Luciane Noronha Moreira de Oliveira; Sinesio Salles Junior; Thais Maria Pires dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.212/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ian Franca de Barros; Marcos Vinicius Ramos do Nascimento; Rafael Ferreira Rondon
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.378/2018-3
Natureza: Reforma
Interessados: Adenir Siqueira Viana; Isidorio Araujo da Silva; Ivan Marcelino; Jorge Edson Domingues Soares; Jose Fernandes Ribeiro; Jose Raimundo Soares; Jose Ribeiro Neto; Laercio Costa Coutinho; Sabino Freire de Lima Filho; Zelito Montalvão
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

026.390/2018-3
Natureza: Reforma
Interessado: Paulo Roberto Ribeiro dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.393/2018-2
Natureza: Reforma
Interessados: Abiran Alves de Almeida; Airton Cesar Azevedo Estevão; Antonio Nilson Chaves; Arildo Jorge do Nascimento Santana; Irani Amadeu da Paixão; Ivan Rubens Ayres Dias; Ivanildo Correa Serra; Jamil Luiz Sufiate; Josinaldo Rufino de Andrade; Silvio Carlos Pessoa
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.396/2018-1
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Jose Sousa Silva; Carlos Cesar da Silva; Lucas Evangelista Nunes de Oliveira; Luiz Claudio Italiano; Marcos Francisco das Neves; Maria Cristina Resende Botelho; Nelson Ricardo de Havena; Pedro Edson Ferreira Moraes; Romario Pinheiro Costa; Ronildo Vieira Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.398/2018-4
Natureza: Reforma
Interessados: Manoel Messias da Silva; Marcos Pereira de Lima; Marilena Almeida da Rocha; Mario Coutinho de Oliveira; Mario Sergio Monfredine Domingues; Mauricio Jose Gasparello; Neir Gonzaga Rosa; Nelson Cavalaro; Ney Duarte Pereira; Noel Alves Miranda
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.403/2018-8
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Alves de Franca; Arthur Julio Xavier Soares; Francisco Enes de Matos; Jeferson Nicacio Correa; Jose Ramos dos Santos; Luiz Campos de Vasconcellos Ferreira; Nailton Rodrigues; Orlando Moreira de Abreu; Ricardo Goncalves Alberto; Ronaldo Leite de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.405/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Carlos Henrique da Silva; Cid Pereira Santos; Joao Afonso Prado Maia de Faria; Jose Joaquim dos Santos; Jose Maria Carneiro Portela; Laurindo Cardoso de Farias; Luiz Antonio Pierri; Manoel Nascimento de Souza; Sonia Rodrigues de Souza; Valter Manuel Vieira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.407/2018-3
Natureza: Reforma
Interessados: Jose Álvaro da Costa Donato; Marcos Cardoso Theberge da Silva; Maria Cristina da Costa Rego Lima; Mario Luiz de Souza Cunha; Paulo Roberto Louzada; Ubirajara Rocha de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.408/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Adelio Damiao Missaggia; Adilson Araújo dos Santos; Antonio Carlos da Silva Ramos; Cirso Roberto dos Reis; Hailton do Carmo; Jorge Antonio Fernandes da Silva; Marcos Carlini; Marcos Souza Siviero; Romildo Souza da Silva; Sergio Jose Barreto de Mattos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.412/2018-7
Natureza: Reforma
Interessados: Carlos Alberto de Mendonca; Carlos Antonio do Nascimento da Silva; Carlos Roberto da Silva; Fabio Marcio Detomi; Jabson de Oliveira e Silva; Jose Pereira da Silva; Jose Vagner Marcolino dos Santos; Luiz Pinheiro Fernandes; Paulo Severino dos Santos; Rosivaldo Vicente da Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.415/2018-6
Natureza: Reforma
Interessados: Adilso Antonio Dal Maso; Aluisio Fagundes; Francivaldo Bitencourt Sena; Joao Luiz Tillmann; Jocimar Fabiano dos Santos; Jose Carlos Chaves; Jose Moacir Costa; Manoel Coutinho Madruga Filho; Mario Luis Olenik; Vanderlei Brandi Duarte
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.417/2018-9
Natureza: Reforma
Interessados: Fernando Bini Pereira; Honorio Lopes da Rocha Filho; Joao Batista Tolentino; Joao Carlos Severo Sampaio; Jose Claudio Raimundo; Luis Sergio de Freitas Esteves; Miguel Alves Fontes; Nilo de Souza Coelho Filho; Orlando Efrem Natividade; Osmar Cypriano
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.418/2018-5
Natureza: Reforma
Interessados: Alvacir Jose de Paula Junior; Florindo da Costa Brasil; Onias Ribeiro da Silva; Sylvio Moya
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.421/2018-6
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Alves Ferreira; Clemente Rodrigues de Oliveira; Evaristo Escobar; Joaquim dos Santos da Silva; Joari Bertalli; Marco Aurelio Gomes; Neuton Carvalho da Silva; Oscar Ramires; Silvanio Magalhaes Rodrigues; Teofilo dos Santos Florez
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.423/2018-9
Natureza: Reforma
Interessados: Alcides Cardoso; Alcides Ferreira Verissimo; Itacir Bonetto; Janio Helio Cabreira; Jose Reginaldo Miranda Brasil; Luiz Claudio de Souza; Marcos Antonio Rafael; Nelson Luiz de Carvalho; Olimpio dos Santos; Paulo Roberto Correa Bastos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.426/2018-8
Natureza: Reforma
Interessado: Romeu Heitor Lageano Moreira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há



026.427/2018-4
Natureza: Reforma
Interessados: Carlos Ribeiro Veiga; Ilo Marino de Oliveira Uflacker; Joao Fioravante Camargo da Silva; Joao Miranda; Joao Nunes de Moraes; Jose Antonio Rodrigues; Jose Antonio Silva Martins; Primario Mancilhas Rodrigues; Wellington Fonseca
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.431/2018-1
Natureza: Reforma
Interessado: Paulo Roberto Campos Cobra
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.435/2018-7
Natureza: Reforma
Interessados: Elizeu Esteves de Siqueira; Miguel Elias do Pazo; Reinaldo Rodrigues da Silva; Vitor Hugo Loureiro Ludwig
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.437/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Augusto Rodrigues Serpa; Antonio Josias Lira de Freitas; Ebert Vieira Fagundes Goncalves; Francisco Ferreira Brito; Helder Moraes de Oliveira; Joao Carlos Fremdling Farias; Joao Sergio Veloso Ramos; Renato Alves da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.448/2018-1
Natureza: Reforma
Interessados: Adilton Candido da Cruz; Agenor Mangabeira da Silva; Antonio Alves Figueira; Aurenal Lourenco de Souza; Celso Rodrigues de Oliveira; Francisco Pinto Carneiro Junior; Nivaldo Angelo dos Santos; Rogerio Tadeu Cardoso; Sergio Moreno da Conceição; Walter Goncalves Araújo Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.450/2018-6
Natureza: Reforma
Interessados: Arildo Bortolotti; Cassionilo Lima da Costa; Joacy Ferreira Chaves da Silva; Joao Bispo da Silva; Joao Bosco Paiva Borges; Jorge Luiz da Silva; Nivaldo Joao Vitale; Paulo Roberto Ribeiro de Faro; Rodnei Alves Veras; Valdesio Jose dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.454/2018-1
Natureza: Reforma
Interessados: Ageu Amorim da Silva; Antonio Brito de Albuquerque Alves; Antonio Manoel Vasques Gomes; Antonio Tavares Carvalho; Decio Mauro Rodrigues da Cunha; Helio Kling; Jose Antonio Martins; Mauro Franca de Albuquerque Lima; Ricardo Torga do Carmo; Talvaci Salustino Soares
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.460/2018-1
Natureza: Reforma
Interessados: Adalberto Casaes Junior; Alberico Lemoine de Andrade; Alcides Pedroso de Goes; Dario Rodrigues da Fonseca; Dijon Emidio da Silva; Flavio Augusto de Almeida; George Washington Bessa; Jose Antonio Freitas Costa; Moacir Casemiro Gomes
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.464/2018-7
Natureza: Reforma
Interessados: Agnaldo da Silva; Alan Gomes Omar; Antonio Carlos Papini Schimidt; Antonio de Jesus Abrantes Pereira; Jose Maria da Cunha; Josue Pininga; Marcius Alberto Santos Borges; Paulo Roberto Leopoldino; Paulo Roberto Ramos da Silva; Roberto Schnarndorf
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.471/2018-3
Natureza: Reforma
Interessados: Celia Maria Carreiro; Glauco Santos de Barros; Heleno Macedo de Melo; Joao Albert Pinto Carlos; Jose Airton Silva de Sousa; Jose Eilson dos Santos; Jose Marcos Benedito da Silva; Leonildo Matias da Silva; Marcos Aurelio Arcanjo Neves; Osmar Alves de Moraes
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.473/2018-6
Natureza: Reforma
Interessados: Aguinaldo Silva Duarte; Claudelino de Almeida; Dionisio Gomes Nobre da Trindade; Elizabeth Ferreira de Melo Araujo; Gotardo Lucio Cavalcante; Janio Araujo da Silva; Jorge Luiz de Souza Santos; Jose Eduardo Monteiro; Jose Renato Souza de Araujo; Roberto Starosky
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.481/2018-9
Natureza: Reforma
Interessados: Everton Santana Silveira; Joacy Bezerra de Azevedo; Joel da Cruz Pereira; Jose Gabriel Marraschi; Jose Humberto Fagundes Pereira; Jose Salvador Alves Filho; Jose Silva Rodrigues; Juvenal Viana do Nascimento; Luis Sergio Cyrillo de Lima; Muiraquita Ferreira Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.487/2018-7
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Anildo de Brito Bastos; Arabutan Apolonio da Silva; Carlos Ramos Pereira; Eduardo de Carvalho; Eugenio Pacelli da Costa; Jose Cassimiro dos Santos; Luiz Eduardo Diogo Pompeu; Manoel da Costa Lima Neto; Pedro Cavalcante de Lima; Waldemar Caxias de Andrade Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.489/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Alberico Lino Goncalves; Gerson Manoel Maia; Jose Carlos de Souza Santos; Mario Jose Souza Santos; Valdir Silva Andrade
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.498/2018-9
Natureza: Reforma
Interessados: Altair Vicente Dornelles Perdomo; Antonio Carlos Ferrer; Jose Candido Costa; Neurisvan Macedo Leite; Olegario Alves Pereira; Virgilio de Almeida Soares
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.502/2018-6
Natureza: Reforma
Interessados: Alvino Correia Villa; Anizio Gomes Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.519/2018-6
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Carlos do Nascimento; Claudemir da Silva Ferreira; Genival Trajano da Cruz; Luiz Raimundo Bezerra; Manoel Limeira de Oliveira; Marcos Antonio Dias Lisboa; Nelio Fonseca da Silva; Sebastiao Florencio dos Santos; Silvio Dorival Barreto; Walter de Oliveira Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.524/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Jose Bertels; Carlos Eduardo Simões; Claudete dos Santos Manhaes de Barros; Edmilson Manoel dos Santos; Jayme Chaves; Jose Luiz Ferreira Pereira; Jose Luiz do Nascimento; Kleber de Araújo Mariano; Luiz Ferreira da Silva; Marcos de Souza Vicente
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.525/2018-6
Natureza: Reforma
Interessados: Carlos Henrique de Oliveira; Edemilson da Costa Guedes; Geraldo Rodrigues de Freitas; Gilvan Pires Gonzaga; Jefferson Alves Gripp; Jose Geneziano dos Santos; Jose Nilton Pires de Souza; Maria de Fatima Sampaio; Marinaldo Costa Santiago; Walter Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.526/2018-2
Natureza: Reforma
Interessados: Carlos Cavalcanti Cajueiro; Domingos Rogerio Neto; Francisco Alves Bezerra; Genilson Ferreira de Azeredo; Gerson Custodio dos Santos; Iamara Santos Rocha Ventura; Ivana Cle Leite; Jorge Ronald Mendonca Moreira; Jose Tadeu Braun; Lazaro Rufino Lopes
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.530/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio de Padua Freitas de Oliveira; Elson Pinheiro; Joao Batista Ferreira; Joao Batista Ramos Guimaraes; Joao Batista de Lima; Joel Antonio Dias Martins; Jose Luiz Manhanhaes; Joselito Luiz Nascimento; Juarez Antonio Rodrigues Pinto; Lucia Helena Pegoraro Brisolara
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.531/2018-6
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Wanderley da Silva Costa; Carlos Alberto Otaviano de Andrade; Ediberto Machado Marques; Eloisa Mattos Gesteira; Eva Vilma Kunn do Nascimento; Jone Vieira Tilli; Jorge Luis dos Santos; Jose Ronaldo da Silva; Jose da Silva Braga; Odon Pereira Pedrosa
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.534/2018-5
Natureza: Reforma
Interessados: Edimilson Natividade Rocha Santos; Francisco de Assis Alvares Nunes Lins; Hidevaldo Sena dos Santos; Jairo Calazans Arantes; Paulo de Franca; Ronaldo de Brito; Sidney Iglesias Bittencourt; Silverino Jose de Souza Rodrigues; Vamberto Jose Patriota; Virgilio Pereira dos Reis
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.537/2018-4
Natureza: Reforma
Interessados: Adalberto da Silva e Abrantes; Alberto da Silva Carvalho; Benedito Boanerges Almeida Vieira; Laurene Pessoa; Luiz do Nascimento Henriques; Mauricio Bernardino; Paulo Sergio Feitosa de Oliveira; Sergio Jose Pereira da Silva; Silvestre Cabral Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.538/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Amilton Bello de Moraes; Gelder de Almeida Teixeira; Gilson Costa Pereira; Guaraci Hercules Alves de Lima; Ismar Ferreira da Silva; Jose Carlos Pehef de Arruda; Jose Cosme de Jesus Filho; Luiz Tarcisio Lima Matos; Manoel Severo da Conceição Santos; Severino Ramos da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há



026.546/2018-3
Natureza: Reforma
Interessados: Francisco de Assis Pereira; Israel Castello Branco de Oliveira; Joao Haroldo de Queiroz; Jorge Jose de Lima Ferreira; Jose Diogo de Sousa; Jose Odilon dos Santos Filho; Mario Fernando Alves Pereira; Ney Alves Righi; Ricardo Ferreira Duraes; Valdeci Alves de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.547/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Almir Cavalcanti Felix; Gilmar Ferreira da Silva; Jorge Luiz de Andrade Brandão; Jose Eustaquio Alves; Jose Raimundo Martins; Luiz Alberto Monteiro de Carvalho Barros; Omiro Santana da Silva; Orlando Costa Monteiro; Sergio Gomes Leal; Valdemir Pinheiro Sodre
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.549/2018-2
Natureza: Reforma
Interessados: Carlos Alberto Cirino da Silva Filho; Catia Cristina Torres da Silva; Celio Augusto Pinheiro Ferreira Alves; Flavio de Moraes Leme; Francisco Juacir Albano; Gabriel Jose Colmenero Lopes; Joao Luiz Monteiro Ribeiro; Jose Carreiro dos Santos Filho; Paulo Renato Pimentel Nogueira; Pedro Calisto Luppi Monteiro
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.552/2018-3
Natureza: Reforma
Interessados: Benedito Catanheide da Costa Filho; Everaldo Menezes Nunes; Jorge Paulo Sousa Araujo; Lazaro Ferreira de Farias; Luiz Celso de Oliveira; Marcos Jose Luiz da Silva; Nereu Ramos Mineiro; Valdemir Pereira da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.553/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Adil Veron; Alaor Valejo; Ary Nogueira Ximenes; Aureliano Ferreira Neto; Eloir Santos da Rosa; Everton da Silva Felix; Joao Batista Elias; Jose Antonio de Melo; Wanderley Alvares de Oliveira; Wilson Batista dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.554/2018-6
Natureza: Reforma
Interessados: Abraão da Silva Oliveira; Marcelino Hermogenes de Melo Filho; Raimundo Cosme da Silva Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.559/2018-8
Natureza: Reforma
Interessados: Fabio Martins Fogaça; Luis Antonio de Oliveira Santos; Manoel Douglas Antunes Pinto; Mateus Fernandez
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.560/2018-6
Natureza: Reforma
Interessados: Aderaldo Marinho Tavares; Arlei Palhano dos Santos; Bartolomeu Bispo dos Santos; Edilson Taciell da Silva Moura; Francisco Rodrigues da Silva; Hugo Jorge de Barros Cardoso; Jesus Soares dos Santos; Jose Mauro Lemos Nascimento; Lindonaldo Francisco dos Santos; Valdivino Rodrigues de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.563/2018-5
Natureza: Reforma
Interessados: Agnaldo Benedito dos Santos; Aristotel Inglezdzolfe de Castro; Eguinaldo Benicio de Moura; Francisco de Assis Gomes Rufino; Gilberto de Oliveira Ferreira; Joao Pedro Garcia Chuvas; Jorge Jesus de Oliveira; Josafa da Silva Fernandes; Jose Maria Andrade; Severino Tadeu da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.569/2018-3
Natureza: Reforma
Interessados: Anilson Antonio Xavier Vieira; Antonio Haroldo Pereira de Miranda; Carlos Augusto Santos Esteves; Dilmar Dutra Moraes; Enivaldo Moreira Verli; Fernando Augusto Antunes Pereira; Francisco Carlos de Souza; Grimauro Santos Dias; Pedro Paulo Costa; Sidnei da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.570/2018-1
Natureza: Reforma
Interessados: Carlos Coelho Franco; Carlos Roberto Marques de Araújo; Celso Soares de Oliveira; Esequiel Cruz da Silva; Hoton Azeredo Rodrigues; Joao Maria Silva Santos; Jose Ferreira Lima; Jose Luiz de Albuquerque Ferreira; Jose Moraes de Araújo; Luiz Carlos dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.574/2018-7
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Carlos Nascimento Sa; Celso Soares Lopes; Joilson dos Santos Lima; Jorge Luiz Pereira; Jose Cicero da Silva Prado; Juraci Passos dos Reis; Luciano Fiel de Oliveira; Nilton de Assis; Quenedi Dutra da Silva; Werner Gripp
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.575/2018-3
Natureza: Reforma
Interessados: Daniel Veiga Carvalho; Elohim Martins Filho; Gilson Francisco Lessa; Heraldo Lima Moraes; Jorge Salgado dos Santos; Jose Derli Ribeiro Linhares; Milton Duarte Tosseido; Neri Antonio Osorio da Costa; Paulo de Tarso Ferreira Gubert; Rogerio dos Santos Peixoto
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.578/2018-2
Natureza: Reforma
Interessados: Alfredo Santos Filho; Arnobio Gabriel da Silva; Celso Antonio Junqueira de Rezende; Edson Alves de Lima; Edvaldo Alves de Araujo; Elias Inacia Goncalves; Eval Albino Quintanilha; Evaldo Barbato; Paulo Roberto Soares; Rubens de Carvalho Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.581/2018-3
Natureza: Reforma
Interessados: Altair Ramos; Alvaro Pereira da Silva; Antonio Julio Soares da Costa; Eleusipo Neno Cecilio; Joao de Campos Bicudo; Jose Eduardo Leonardo; Luiz Antonio de Souza; Osvaldo Dias da Cruz; Oswaldo Oliva Neto; Paulo Cesar Marques
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.585/2018-9
Natureza: Reforma
Interessados: Douglas Ribeiro; Francisco Carlos dos Santos Souza; Gilson de Cacio Murillo; Isaias Neves Tiburcio; Kleber Pereira Pacheco; Manoel Messias Lucas dos Santos; Marco Antonio Guimaraes de Moura; Paulo Cesar do Amaral Alves; Rubem Pizoeiro; Vergilio Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.587/2018-1
Natureza: Reforma
Interessados: Ailton Cunha Rodrigues; Aloisio da Silva Fraga; Antonio Carlos Kern; Delson dos Santos Braga; Helio Baptista Lyra; Joao Tadeu Patrocinio Gomes; Josimar Jose Viana da Rocha; Paulo Cesar Ribeiro; Paulo de Tarso Goncalves Chaves; Ricardo Jose Guedes Franklin
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.591/2018-9
Natureza: Reforma
Interessados: Agostinho Justino dos Santos; Alvacyr Santos Gomes; Clovis Torres da Silva; Flavio Barros Castello Branco; Francisco Gerson Souto; Joao Antonio de Souza; Luis Antonio de Almeida Pinho; Sergio Augusto de Mello; Sidney Menezes de Albuquerque; Valdeci Candido David
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.592/2018-5
Natureza: Reforma
Interessados: Daniel Florsino Duarte; Edson Lopes Filho; Jose Hermes Medeiros Carvalho; Jose da Penha Santos; Marcos Antonio de Oliveira Lopes; Paulo Alexandre Ribeiro da Silva; Raimundo Nonato Conceição Cabral; Reginaldo Felix da Silva; Roberto Ferreira da Silva; Waryland Soares Penha
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.599/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Ailton Jose Maria; Alexandre Correa Cabral; Antonio Pereira Fernandes Neto; Antonio de Padua Candido Camara; Carlos Rachid Mekdec; Cicero Viturino da Silva; Jorge Luiz Viana; Jose Jorge de Oliveira; Jose Luiz Silva Soares; Valter Lima Neves
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.601/2018-4
Natureza: Reforma
Interessados: Alberto Bento Alves; Fernando Soares Garcia; Jose Carlos Frischeisen; Jose Jorge de Souza dos Santos; Jose Varela do Nascimento Filho; Jose de Alencar Lima; Marcos Antonio Batista da Silva; Ox Garibaldi Ranieri; Paulo Roberto dos Santos Leite; Wanderley Santos de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.603/2018-7
Natureza: Reforma
Interessados: Carlos Alberto de Souza Pinto; Joao Vicente Ferreira Pinto; Jose Nelson Lopes Rocha; Jucinei da Silva; Maria Clara dos Santos Angelica; Paulo Roberto Faria; Paulo Roberto Nascimento da Silva; Randolpho Eimar Cordeiro Bezerra; Saulo Francisco Costa; Waldemar Neves da Silva Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.604/2018-3
Natureza: Reforma
Interessados: Abimaél Costa; Antonio Carlos Pereira; Celso Tadeu Inocencio de Vasconcelos; Cesar Ramos da Silva; Edvaldo Rodrigues Pinto; Edvaldo da Silva Camilo; Jadir Dias Lessa; Joao Carlos de Oliveira; Joel Bernardo de Araújo; Jose Wilson Carvalho Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.608/2018-9
Natureza: Reforma
Interessados: Glauco Soares; Joao Edson Pereira Sertão; Jorge Luiz Monteiro e Silva; Jose Raimundo Nunes dos Santos; Leonardo Bezerra Cavalcanti Neto; Leopoldo Sergio Costa; Ricardo Belarmino de Souza; Vitor Luiz Goncalves Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.609/2018-5
Natureza: Reforma
Interessados: Adilson Fernandes da Silva; Benicio Luiz do Nascimento; Dauglis Lora Arrais; Donzilio Antonio da Silva; Eduardo Werneck; Eduardo da Silva Souza; Francisco Jose Werneck de Carvalho; Jorge Luiz Monteiro dos Santos; Jorge de Oliveira Resende; Osmar Ferreira dos Santos Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.614/2018-9

Natureza: Reforma

Interessados: Dorival Ferreira Silva; Elias Carvalho do Nascimento; Genesis Souza da Silva; Joao Batista Costa de Freitas; Jorge Luiz Ribeiro; Jose Carlos Negreiros Lima; Jose Luiz Valadares Cruz; Nelson Carrozza de Uzeda; Paulo Sergio Mendes Thimothéo; Walter Lima Torres

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM

Representação legal: não há

026.615/2018-5

Natureza: Reforma

Interessados: Antonio Augusto da Silva; Jose Edilson Ramos Teodoro; Jose Victor Gonçalves Campos; Julio Cesar Moraes de Souza; Luiz Carlos Silva; Manoel Azeredo de Jesus; Manoel Lima Batista; Manoel Moura Filho; Roberto Clemente Botelho; Romilso Eustaquio Ferreira dos Reis

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM

Representação legal: não há

026.618/2018-4

Natureza: Reforma

Interessados: Antonio Roque Bernado; Cristina Pellegrino da Trindade; Francisco Gomes Borges; Paulo Silvestre de Lima; Pedro Alberto Freire Lima; Raimundo Nonato Evangelista de Araujo; Renato Pereira de Azevedo; Rita de Cassia Amorim Diniz; Valentim Lemos Filho; Wilson Finamori de Souza

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM

Representação legal: não há

026.619/2018-0

Natureza: Reforma

Interessados: Adao Vieira Alves; Amancio Valter Rodrigues Ribeiro; Americo Lopes Rego; Edinelson Inacio Dantas; Ednaldo Cardoso da Silva; Francisco Alves de Souza; Kleiber Gomes de Azevedo; Lourival Candido da Costa; Romulo Fontenele Mapurunga; Terenilton Sousa Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM

Representação legal: não há

026.621/2018-5

Natureza: Reforma

Interessados: Ademario Gomes da Silva; Altanir Aurelio Santos; Antonio Machado de Oliveira; Celia Queiroz da Silva; Jose Paulo de Almeida; Luiz Antonio da Silva Lima; Silvio Mauro de Andrade; Telmo Matos da Silva; Tiudorico Leite Barboza; Valdemar dos Santos Filho

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM

Representação legal: não há

026.623/2018-8

Natureza: Reforma

Interessados: Anselmo Ribeiro Costa; Carlos Alberto Souza Moura; Evaldo Gomes de Carvalho; Fernando Carlos Rufino; Luiz Carlos da Silva; Luiz Carlos da Silva Ribeiro; Marcelo Aureo Luiz; Nielson Rodrigues da Costa; Paulo Roberto Ferreira da Silva; Roberto Lopes dos Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM

Representação legal: não há

026.625/2018-0

Natureza: Reforma

Interessados: Amelia Spata Medeiros; Cicero Batista Pessoa; Everaldo Nepomuceno de Oliveira; Francisco das Chagas Amaral de Lima; Jose Jonas Miranda Bastos; Raimundo Eloizio da Silva; Raimundo Procopio Dias; Roberto Antonio Ferreira; Romariz dos Santos Pantoja Filho; Ronaldo Bezerra da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM

Representação legal: não há

026.627/2018-3

Natureza: Reforma

Interessados: Cleber Joaquim da Silva; Edmilson Soares de Lima; Gilvan Severino da Silva; Jose Elias Lima; Jose Magalhaes Vieira Filho; Jose Marcio Santos Teixeira; Larry Salustiano Bezerra; Maria Joseane Florencio de Souza Barbosa; Renam da Conceição Rodrigues; Ricardo Rodrigues de Souza

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM

Representação legal: não há

026.632/2018-7

Natureza: Reforma

Interessados: Djalma Bastos Viana; Douglas Lins de Queiroz; Edivaldo Pereira Cardoso; Joao da Costa Melo; Jorge da Silva Lobo; Manoel Simões dos Reis; Raimundo Nonato Almeida Filho; Raymundo Marcelino Monteiro Neto; Reginaldo Soares Miranda; Rita de Cassia Alves de Jesus

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM

Representação legal: não há

026.635/2018-6

Natureza: Reforma

Interessados: Carlos Eduardo Fernandes de Souza; Joao Maria da Costa; Josenil Ferreira da Silva; Manoel Atanazio de Assis; Moises Miranda Filho

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM

Representação legal: não há

026.636/2018-2

Natureza: Reforma

Interessados: Alfredo Cipriani; Etevaldo Bernardo de Oliveira; Jose Gilvamberto de Souza; Jose Rodrigues Pereira; Manoel Fortunato da Silva Filho; Mario Silvio Costa; Salatiel de Oliveira Monteiro; Sebastiao Elizeu de Moraes; Severino Gomes da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE

Representação legal: não há

026.638/2018-5

Natureza: Reforma

Interessado: Rubens Costa

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE

Representação legal: não há

026.643/2018-9

Natureza: Reforma

Interessados: Albari Pereira; Alberto Jose Ricardo; Angelin Roldão Boff; Antonio Carlos da Silva; Elias de Araujo; Itamy Gomes de Melo; Levi Alves da Cunha; Moises Barboza de Andrade; Paulo Roberto Pereira Serrão; Ramon Alves Lira

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM

Representação legal: não há

026.644/2018-5

Natureza: Reforma

Interessados: Edson Soares Dias; Huerbet Freitas Caldas; Jairo dos Santos Gomes; Jeova Cardoso Silva; Jorge Moura da Silva; Jose de Ribamar Teixeira Bezerra; Luiz Carlos Meireles; Mario Fernandes Ramalho; Paulo Jean de Amorim; Walmir Alves de Araújo

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE

Representação legal: não há

026.649/2018-7

Natureza: Reforma

Interessados: Cezar Augusto Carazzai Castilho; Edir Batista de Andrade; Humberto Bezerra; Joao Marcio Moreira; Luiz Gustavo dos Santos Teixeira; Mauro dos Santos Ferreira; Renato Antonio Garcia Andrade; Roberto Carlos da Fonseca; Samuel Horn Pureza

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE

Representação legal: não há

026.650/2018-5

Natureza: Reforma

Interessados: Antonio Rufino; Edvaldo Jose dos Santos; Erasmo Alves de Souza; Geraldo Roberto de Miranda; Gilson Benedito Silva Flores; Hailton Cordeiro dos Santos; Hermilo Lemos Filho; Joao Luiz Miranda dos Santos; Jorge Hilario Bessa da Graça; Jose Jorge Rios

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM

Representação legal: não há

026.652/2018-8

Natureza: Reforma

Interessados: Edilton Almeida Lima; Joao Bosco Guerra dos Santos; Jose Alves Rodrigues; Jose Ronaldo Gomes Silva; Walter Lopes do Amaral Junior

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE

Representação legal: não há

026.655/2018-7

Natureza: Reforma

Interessados: Ademir da Silva; Alberto Alves Cruz Temo; Luiz Augusto dos Santos Padilha; Nelmario Silva Tavares; Sergio Luiz Alves; Wilson Carvalho Mota

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE

Representação legal: não há

026.658/2018-6

Natureza: Reforma

Interessados: Aramis Carmelino de Souza Alves; Cesar Picinini; Clayton Luiz Simeoni; Hamilton Bonat; Joao Bosco Feitosa Correa; Luis Alberto Loewenstein; Mauricio Cesar Falleiros Leal; Ronaldo Borges

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE

Representação legal: não há

026.659/2018-2

Natureza: Reforma

Interessados: Algenor Pamplona de Oliveira; Artonilson Macedo Bezerra; Elaine Ferreira das Neves; Fernando dos Santos; Francisco das Chagas dos Reis; Jairo Cesar Mattoso do Espirito Santo; Joao Batista do Nascimento; Jose Sebastiao Bandeira Boto; Nivaldo Pereira dos Santos; Uraqitan Williams da Silva Inojosa

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM

Representação legal: não há

026.661/2018-7

Natureza: Reforma

Interessados: Adão Donato Masera; Adão Lopes Alves; Enio Roberto dos Santos Benia; Joao Ildefonso da Cunha Carneiro; Jose Geraldo Richa Correa; Sergio Augusto Machado Cambraia; Valdomiro Vargas Figueira

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE

Representação legal: não há

026.666/2018-9

Natureza: Reforma

Interessados: Eraldo Candido Souza; Jairo Alves de Melo; Jairo Dantas Ribeiro Guerra; Miguel Vieira Ferraro; Paulo Cesar do Amaral Alves

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE

Representação legal: não há

026.668/2018-1

Natureza: Reforma

Interessados: Castro Carlos Costa; Edson Waldecir Conceição Marcelino; Jose Hamilton Carvalho Vieira; Jose Onesio Monteiro Cruz; Jose Valter de Oliveira Fradique; Paulo Mauro de Miranda; Paulo Sergio Vasconcelos dos Santos; Pedro Fonseca Nery; Ronaldo Ribeiro Valois; Wilson Roberto Valadão de Freitas

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM

Representação legal: não há

026.673/2018-5

Natureza: Reforma

Interessados: Jose Oliveira Rocha; Ladislau Goncalves de Paula; Luiz Carlos Ferreira da Silva; Marcos Rogerio Ferreira dos Santos; Maurilio da Costa Souza; Paulo Roberto Rodrigues de Paula; Paulo Roberto de Souza; Romilson Dantas da Silva; Rubens Fatimo dos Santos Ferreira; Tieres Jose dos Anjos

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM

Representação legal: não há

026.677/2018-0

Natureza: Reforma

Interessados: Ademir Rubens da Silva Brito; Antonio Raimundo Deca Rocha; Carlos Vitor dos Reis; Claudemir Cavalcanti da Silva; Elimar Girarde; Joao Antonio Basilio Teixeira; Joao Batista Maia; Jose Arias Santos Rocha; Leila Valladão de Freitas; Orlando Antunes Marinho

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM

Representação legal: não há



026.679/2018-3
Natureza: Reforma
Interessados: Carlos das Neves Pessoa; Ednardo Barbosa da Silva; Eraldo Alves Lima; Francisco Rodrigues da Silva; Jairo Conceição dos Santos; Jose Claudio Bastos; Pedro de Oliveira Cruz; Sebastiao Ferreira Machado; Sergio Lino; Walter Reis Calheiros
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.680/2018-1
Natureza: Reforma
Interessados: Fernando Luiz da Silva; Glaucio Vieira Lima; Guaraci Virgilio da Silva; Inacio Sebastiao Aguirre Barboza; Joel Marcondes Martins; Jose Ferreira Magalhaes; Nivaldo da Rocha Lima Filho; Reinaldo Rodrigues Saraiva; Sebastiao Diniz Soares; Valdemir Felix de Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.682/2018-4
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Negreiros Fernandes; Edimilson Victor Rodrigues; Ivo Mendes; Marino Conceição Pereira de Souza; Norberto Edgar dos Santos Camargo; Orlando Lima de Souza; Pedro Loureto Forte; Raimundo Nonato de Oliveira; Waldir Alves Raphael; Welington Pereira dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.684/2018-7
Natureza: Reforma
Interessados: Benedito Jose Matos de Souza; Cassio Murilo Almeida de Azevedo
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.685/2018-3
Natureza: Reforma
Interessados: Eli Alexandre da Silva; Ernani Bastos; Gilson Ribeiro da Silva; Jair Marino de Souza Lima; Jose Germano da Silva Filho; Lidio da Silva Puca; Luiz Carlos Araujo Valladares; Luiz Roberto Dantas Coelho; Marileno de Jesus dos Anjos; Pedro Gabriel Barros da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.689/2018-9
Natureza: Reforma
Interessados: Aluizio Guimaraes; Heli Dario de Paula Correia; Joao Batista Paiva dos Santos; Jose Damiao Henriques Batista; Jose Vilson Gomes; Paulo Cezar Alves da Silva; Paulo Guilherme de Souza Cunha; Valdenor Alves da Silva; Washington Honorio da Silva; Wilson Cerdeira da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.691/2018-3
Natureza: Reforma
Interessados: Armenio Joao Teixeira Filho; Carlos Roberto dos Santos; Fabio Lobo da Costa Ruiz; Fernando de Castro Lima Franca; Gilson Cassiano Ribeiro; Jose Valdomiro de Oliveira; Luis Pedro Ramalho; Paulo Afonso Dimas Rios Ciruffo; Ramão Tadeu Marques Montenegro; Sergio Frossard
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.693/2018-6
Natureza: Reforma
Interessados: Alcides Rafael Gomes Monteiro; Enio Jose Goncalves de Souza; Fernando Manhaes Madureira Ferreira; Joao Francisco Marques Camargo; Jorge Luiz de Araujo; Jose Amedio da Silva; Jose Sadi Cantuaria; Manoel Argolo da Cruz; Mauro Tavares; Roberto Carvalho Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.696/2018-5
Natureza: Reforma
Interessados: Almir Lopes da Silva; Antonio Marques da Silva; Carlos Alberto Vieira; Carlos Pereira Moraes; Celmo Ferreira de Moraes; Francisco Diogenes Albuquerque; Francisco Roberto Viana Fernandes; Luiz Roberto Pereira Nepomuceno; Manoel Nazareno Martins; Manoel Ramos Machado
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.700/2018-2
Natureza: Reforma
Interessados: Fernando Jose de Matos Oliveira; Francisco das Chagas Pires; Lourival Cerqueira Pereira; Robert Henrique de Sousa Rosa
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.701/2018-9
Natureza: Reforma
Interessados: Almir Nogueira Silva; Amilton Jose de Vargas; Cosme Gomes Teixeira; Emanuel Mauricio da Silva; Francisco Edilson Silva das Chagas; Jose Heitor Macedo Ribeiro Pereira; Marco Antonio Teixeira Fernandes; Mario Luiz Lima Moura; Orlando de Paula Andrade Araujo; Sergio Honorato de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.702/2018-5
Natureza: Reforma
Interessados: Francelibio Rodrigues da Silva; Joao Batista Carvalho Bernardes; Luiz Fernando Denardin; Luiz Fernando Noriega Jensen; Paulo Afonso Mori da Cunha
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.703/2018-1
Natureza: Reforma
Interessados: Alberto Thadeu Custodio; David Silverio Toledo; Joao Romualdo Neto; Jorge da Paz e Silva; Jose Walter Carneiro da Silva; Julio Cesar Salles; Luiz Antonio Cristino Costa; Marco Antonio Ferreira da Silva; Milton Carneiro de Oliveira Filho; Murilo Gilberto da Silva Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.706/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Abrahao Angelo Souza de Jesus; Benedito de Souza Firmino; Dario Siqueira Brunet; Francisco Vago; Francisco Valmir Silva; Genival Lopes Baptista; Jose Correa; Luiz Pereira de Carvalho; Manoel Cardoso da Silva; Pedro Antonio de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.708/2018-3
Natureza: Reforma
Interessados: Alipio Mendonca de Sousa; Benjamin Braga; Eduardo Albuquerque de Mello; Eduardo Ferreira de Aguiar; Ivan de Abreu; Jose Iro Souza Moraes; Ricardo Jacob Ostwald; Romeu Costa Ribeiro Bastos; Sandro Romero Ladislau Coelho de Carvalho; Wides Quirino Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.710/2018-8
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Joao Mulatinho Moises; Antonio Mendonca da Silva; Celso Pereira da Silva; Joao Pedro Gai Tondolo; Joao Pereira Dutra; Jose Antonio Ribeiro de Souza; Juscelino Kilian; Nelson Braz Ferreira; Reinaldo Ribeiro; Rubens Silveira Brochado
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.713/2018-7
Natureza: Reforma
Interessados: Alvaro Domingos Pereira Filho; Antonio Marcos de Oliveira Dantas; Jorge Antonio Ribeiro Conceição; Marcos Barbosa; Ronaldo Messias Correia
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.747/2018-9
Natureza: Reforma
Interessados: Alexandre March Frota de Souza; Antero Cordeiro Gama; Jose Xavier Filho; Josemar Coelho de Aquino; Luis Carlos Cunha Couto; Milton Tantes Brito; Nadab Cruz de Lima; Nelson Carlos Borges da Fonseca; Raimundo de Castro Ramos; Washington Luis de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.763/2018-4
Natureza: Reforma
Interessados: Joao Reinaldo Barbosa Nardelli; Jose Roberto Barbosa da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.776/2018-9
Natureza: Reforma
Interessados: Delcio Busatto; Domingos Pereira do Vale Neto; Jesse Domingos Luiz
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.782/2018-9
Natureza: Reforma
Interessados: Almiro Sant Anna; Eduardo Antonio Ribeiro; Gilson Cadena Bandeira de Melo; Renato Rodrigues de Souza; Renato de Campos Ferreira; Rosana Quaresma e Silva; Rui da Silva Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.796/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: David Oliveira Melo; Edinaldo Silva do Nascimento; Geraldo Bento; Jorge Dias Goncalves; Luis Cesar Ramires da Silva; Marcos Antonio Costa de Mendonca; Raimundo Nonato Soares; Vanderli Francisco de Paula
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.822/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Gerson Batista dos Santos; Joao Batista Rangel; Jorge Luiz Marcelino de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

027.250/2018-0
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Adonara Rita Fausto de Souza; Andrea Livia Fausto de Souza; Fatima Pires de Freitas; Marcia Ferreira Rodrigues; Marcia Ferreira Rodrigues; Maria Cristina Garcia Ferreira; Maria Cristina Garcia Ferreira; Maria Heloisa Ferreira Vieira; Maria Heloisa Ferreira Vieira; Mariza Ferreira Core; Mariza Ferreira Core; Marli Rocha de Lorenzo; Sandra Cristina Gomes e Souza; Sonia Maria Gomes e Souza Lara
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

029.070/2018-0
Natureza: Representação
Representante: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda
Órgão/Entidade/Unidade: Grupamento de Apoio do Distrito Federal - GAP/DF
Representação legal: Renato Lopes, OAB/SP 406.595-B

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

003.253/2015-5
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Macaparana/PE
Responsáveis: JO Produções Eventos e Publicidade Ltda. e Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti Filho
Representação legal: não há

006.763/2016-2
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Tamandaré/PE
Responsáveis: C & C Alimentos Ltda. e Paulo Romero Pereira da Silva
Representação legal: não há

008.730/2008-0

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Celia Maria Aragão de Oliveira; Filipe Vieira Aragão; Sérgio Alexandro Aragão de Oliveira e Vanessa Aragão de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região

Representação legal: não há

009.357/2018-1

Natureza: Aposentadoria

Interessada: Dirce Santos de Loreto

Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social no Rio de Janeiro - Norte/RJ

Representação legal: não há

009.398/2018-0

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Zildekias Alves de Araújo

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual do Instituto Nacional do Seguro Social em Macapá/AP

Representação legal: não há

010.468/2018-8

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Melchior Moser

Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Blumenau/SC

Representação legal: não há

010.472/2018-5

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Antônio Jajah Nogueira

Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Campo Grande/MS

Representação legal: não há

010.477/2018-7

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Luiz Carlos Lantieri

Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Novo Hamburgo/RS

Representação legal: não há

010.487/2018-2

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Nilberto de Almeida

Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em São José. dos Campos/SP

Representação legal: não há

010.495/2018-5

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Kaoru Yamashiro; Manoel Augusto Oliveira e Mario Mosca Filho

Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em São Paulo -Centr/SP

Representação legal: não há

010.573/2018-6

Natureza: Aposentadoria

Interessada: Maria Jacinta Voss de Villanueva

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual do Instituto Nacional do Seguro Social em Maceió/AL

Representação legal: não há

010.577/2018-1

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Américo Yoshinobu Ishiy e Javier Toledano Beteta

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual do Instituto Nacional do Seguro Social em São Paulo/SP

Representação legal: não há

011.323/2018-3

Natureza: Aposentadoria

Interessado: José Carlos do Prado

Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em São Paulo - Norte/SP

Representação legal: não há

013.723/2018-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Marluce Carolina da Rosa; Marta Teixeira Vital de Carvalho; Mary Angela de Sousa Coelho; Matheus Givercy Lima do Nascimento; Matheus Henrique Rodrigues de Carvalho; Mauricio Bittverides Moreira; Mauricio Bosque Ferreira; Mauricio Hideyuki Ijichi; Mauricio dos Santos Domingos e Max Koch

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social

Representação legal: não há

013.743/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Alamiir Gomes de Abreu Junior; Alessandro Lopes Aparecido; Alexandre Magno Rodrigues Accioly Filho; Ana Paula Falcão da Costa; Andrea Albuquerque Barros; Ane Caroline Lima; Benedita de Sales Riotinto; Camila Ribeiro Sansão; Clara Marques Campos e Danielle Souza da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Cultura

Representação legal: não há

013.745/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Marcos Timponi Rocha; Maria Luzineide Borges dos Santos; Maria Sandra Resende da Rocha Sá; Mario Olimpio Medeiros Filho; Matheus Rodrigues de Resende; Natalia Stanzioni Cabezas Enciso; Nayara de Fátima Araújo; Paula Oliveira Gomes; Renata de Oliveira Mendes e Renato Oliveira Clastes

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Cultura

Representação legal: não há

014.210/2018-5

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Arlete Silva; Eliete Sosnoski Balvedi Medeiros; Ivani Terezinha da Silva; Leila Regina Lopes Cidade; Maria Conceição Moraes da Silveira; Milton Regis Pujol de Oliveira; Nilton Piazza; Paulo João Soares; Rosilda Catarina Martins Auras e Vera Lucia Generoso

Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Florianópolis/SC

Representação legal: não há

014.217/2018-0

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Ana Maria Freitas de Oliveira; Larita Helena Kipper e Paulo Celso Meira Nunes

Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Santa Maria/RS

Representação legal: não há

014.224/2018-6

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Célia Madalena Grenteski; Giselda Medeiros Adada;

Jaime Luiz Paiano e Jocimeri de Souza Ataídes Potuk

Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Curitiba/PR

Representação legal: não há

014.226/2018-9

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Francisca da Silva Moura; Joaquina Cardoso Pinto da Costa; Maria Elizete dos Santos; Maria Selma de Souza Cruz; Maria de Nazare

Almeida da Silva; Moises de Oliveira Ferreira e Selma da Silva Benarros

Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Manaus/AM

Representação legal: não há

016.380/2018-5

Natureza: Aposentadoria

Interessadas: Elba Pereira Ferreira e Gilca Nara Abip Moreira

Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Pelotas/RS

Representação legal: não há

020.251/2017-3

Natureza: Monitoramento

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Poção/PE

Representação legal: não há

021.567/2018-2

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Elton de Vasconcelos Silva; Gilberto Nobre Cavalcante; José Guilherme Façanha Lima Braga; Luiz Henrique Miranda de Vasconcelos; Maria de Lourdes Arruda Bastos; Marina Brito Bastos; Marlucci Lopes Brito; Mayson Rubens de Castro Cavalcante; Raimundo Carloto Silva Neto; Raphael Ribeiro Ferreira; Renata de Vasconcelos Damasceno e Sebastiana Barbosa Coelho Cintra

Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Fortaleza/CE

Representação legal: não há

021.570/2018-3

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Geraldo Magalhaes dos Anjos; Luiz Carlos Batista; Maria das Dores Laporte Maciel; Ricardo Ferreira Santos Filho; Rosa Maria da Silva e Virginia Heráclio de Aquino

Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Recife/PE

Representação legal: não há

021.656/2018-5

Natureza: Pensão Civil

Interessadas: Leda Araújo Franca da Silva; Maria Ferreira dos Santos e Odete Calazans da Fonseca

Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Itabuna/BA

Representação legal: não há

021.671/2018-4

Natureza: Pensão Civil

Interessadas: Cirene do Amaral Silva; Iracy Leite Baptista e Virginia Ângela de Araújo Coelho

Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Barbacena/MG

Representação legal: não há

021.676/2018-6

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Alvaro Antônio Pereira Lins; Ana Claudia Pessoa Porto de Aguiar; Augusto Clemente dos Santos; Bruno Póvoas de Carvalho; Carolina Póvoas de Macedo; Conceição de Maria Miranda Saramago; Conceição de Maria Miranda Saramago; Dilson de Andrade Silva; Ivone Souza de Oliveira; Juracy Queiroz; Maria Cecília Pereira Lins; Maria das Dores Motta de Souza Santos; Mario Amazonas Guimarães; Mauricio Fernandes; Michelly da Silva Fernandes; Nancy Rodrigues Reis; Parcy Ribeiro Filho; Parcy Ribeiro Filho; Parcy Ribeiro Neto; Parcy Ribeiro Neto; Roberto Fernandes Trindade; Roberto Xavier Trindade; Sergio Murilo Pereira Lins; Sinamari Ferreira dos Anjos; Wilsander Pereira e Wilsander Pereira

Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Niterói/RJ

Representação legal: não há

021.679/2018-5

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Antônio Eraldo Ferreira Barbosa; Carlos Daniel de Souza Machado; Carolina Ferreira Barbosa; Cirilaine Rocha de Souza; Darcy Rosa Candido; Dirce Goncalves dos Santos; Eunice de Paula Ferreira; Flora Estrodemia Gomes Guimaraes; Jose Espedito Carvalho Pinto; Lecy Paixão Alves; Lindaura Pereira da Silva; Luiz Guilherme da Silva Machado; Manoel dos Santos Fagundes; Maria Odete Pessoa de Vasconcelos; Maria Severina da Silva; Maria de Lourdes Costa Carvalho; Noemia Rosa de Freitas; Paulo Fernando Rodrigues Rangel; Therezinha Marinho da Costa; Vivaldina Pinto Barbosa; Zenir Ezequiel dos Santos da Cunha e Zeny Esteff Bittencourt

Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Duque de Caxias/RJ

Representação legal: não há

021.686/2018-1

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Alessandro Tonelli; Antônia Afonso da Silveira da Silva; Breno Guedes Pena; Carolina Peixoto dos Santos; Claudionizia da Costa Ladeira; Dilma Pereira da Silva; Ely Gomes de Freitas; Erica Caetano de Medeiros; Josefa Gomes Campos; Jurema Helena da Costa; Leny Esteves de Oliveira; Marcio Elessandro da Costa Mateus de Oliveira; Marinette Gomes de Freitas; Mauro Pereira Cavalcante; Ondina Fonseca Caetano; Sollarjar Penha Pinheiro Marcel; Sylvio Fernandes Cardiano; Vani Lopes Leandro; Zaida Gomes dos Santos; Zila Froes Bueno e Zilda Monteiro Emiliano

Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social no Rio de Janeiro - Norte/RJ

Representação legal: não há

021.688/2018-4

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Aracy Gomes Lima; Carmen Martins Pinheiro; Deyse Barbosa Santoro; Ivanize de Araujo Soares; Lusía Rosa de Souza; Maria Elzvir Candido Godinho; Maria José das Dores Siqueira Batista; Maria de Lourdes dos Reis Martins; Marphiza Lopes Nogueira; Nelly Correa Labre; Olinda Vita Leite; Oscarina Conceição de Oliveira; Sebastiana Marcelino Gomes; Sonia Regina de Souza e Tania Mara Braz de Almeida

Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social no Rio de Janeiro - Norte/RJ

Representação legal: não há

022.578/2017-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Responsáveis: Funder - Fundação de Desenvolvimento Regional e Luiz Carlos Cabral Junior

Representação legal: não há

025.152/2018-1

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Benícia Macedo Toscano de Britto; Dalca Costa e Maria Orfília Rolando Barcellos

Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em - Rio de Janeiro - Centro/RJ

Representação legal: não há

025.444/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Antônio Marcos Barbosa Santos e Tiago Cantalice da Silva Trindade

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Cultural Palmares

Representação legal: não há

025.512/2017-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Estado de Minas Gerais

Responsáveis: Deivson Oliveira Vidal e Instituto Mineiro de Desenvolvimento e da Cidadania

Representação legal: não há

028.318/2018-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessada: Rita de Cassia Miranda Zani de Moraes

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Representação legal: não há

028.474/2018-0

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Alberto Torsani Lisboa e Santina Torsani Lisboa

Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Belo Horizonte/MG

Representação legal: não há

028.479/2018-1

Natureza: Pensão Civil

Interessadas: Celva de Siqueira Ribeiro e Helena de Souza Nabuco de Araújo

Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social no Rio de Janeiro - Centro/RJ

Representação legal: não há



028.603/2018-4
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Nilton Ávila
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Porto Alegre/RS
Representação legal: não há

028.609/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Marcos Antônio de Oliveira Lamoia
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Recife/PE
Representação legal: não há

028.691/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Julinda Alves de Medeiros
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Natal/RN
Representação legal: não há

028.779/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Otina Lucia Pereira Lopes
Órgão/Entidade/Unidade: Agência da Previdência Social em Diamantina/MG
Representação legal: não há

028.783/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Cleusa Eulice Batista; Ercilia Bento Correa; Eros Otoni Neiva; Estela Maris Gomes Vieira; Jorge Tolentino Ferreira e Maria Helena Pinheiro de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Governador Valadares - MG
Representação legal: não há

028.842/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Larissa Maria de Almeida Guimarães e Victor Hugo Martins dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Representação legal: não há

028.865/2018-9
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Jeaneide Pereira Andrade de Brito
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Campina Grande/PB
Representação legal: não há

029.507/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carina Bittencourt Moraes; Carlos Andre Batista; Carlos Diego Paravidino Machado; Carmen Virginia Carvalho da Silva; Christian Santos de Santana; Clauber de Siqueira Santos; Claudio Amorim dos Santos; Claudio Canidio Rodrigues da Silva; Cristiano Aparecido Pereira e Davi Cunha Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social
Representação legal: não há

029.510/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jorge Augusto Baseggio; Jose Melicio Ramalho Feitosa; Jose Roberto Bezerra Saraiva Araujo; Josimar Silva de Oliveira; Jucieli Aparecida dos Santos de Brito; Laiane Lourena Clementino Sousa; Leila Katiane Chiele; Leticia Silveira Felipe; Lucas Soares Fontes e Manoel Gonçalves Fonseca
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social
Representação legal: não há

029.548/2017-9
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Japoatã/SE
Responsável: Telmo Guimarães Santos
Representação legal: não há

029.621/2018-6
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Geralda Antônia Gomes dos Reis
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Governador Valadares/MG
Representação legal: não há

029.781/2014-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Sebastião Barros/PI
Responsável: Luzinaldo de Azevedo Guedes
Representação legal: não há

029.792/2018-5
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Flávio Costa Monteiro; Maria Melo de Oliveira e Maria das Graças Costa Monteiro
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em São Luís/MA
Representação legal: não há

029.810/2018-3
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Kaio Eduardo Vasconcelos de Oliveira e Noelia Vasconcelos de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Feira de Santana/BA
Representação legal: não há

031.717/2018-7
Natureza: Representação
Representante: Centerserv Serviços e Locação de Mão de Obras Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Estado da Bahia
Representação legal: não há

033.094/2016-0
Natureza: Prestação de Contas
Exercício: 2015
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente
Responsáveis: Adriano Santhiago de Oliveira; Ana Beatriz de Oliveira; Ana Cristina Fialho de Barros; Carlos Augusto Klink; Carlos Mario Guedes de Guedes; Cassandra Maroni Nunes; Clarisse Elizabeth Fonseca Cruz; Fauze Martins Chequer; Francisco Gaetani; Juliana Ferreira Simoes; Marcelo Jorge Medeiros; Miriam Jean Miller; Ney Maranhão; Paulo Guilherme Francisco Cabral; Raquel Breda dos Santos; Regina Elena Crespo Gualda; Roberto Brandão Cavalcanti; Roseli Bueno de Andrade; Sergio Henrique Collaco de Carvalho e Ugo Eichler Vercillo
Representação legal: não há

PROCESSOS UNITÁRIOS

Ministro AUGUSTO NARDES

000.543/2012-8
Recurso de reconsideração interposto contra acórdão que julgou as contas do recorrente irregulares e o condenou ao pagamento de multa em decorrência de indícios de irregularidades no âmbito do Comando de Fronteira no Acre/4º Batalhão de Infantaria na Selva (CFAC/4ºBIS), vinculado ao Comando do Exército.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando de Fronteira no Acre/4º Batalhão de Infantaria na Selva (CFAC/4ºBIS)
Recorrente: Francisco Cândido Amaral Schroeder
Representação legal: Germano Américo dos Santos (OAB/RJ 204.303) e outros, representando Francisco Cândido Amaral Schroeder; Roberto Barreto de Almeida (OAB/AC 3.344-A), representando Zortton Comércio e Serviços Imp. e Exp. Ltda

013.814/2014-1
Embargos de declaração opostos contra acórdão que conheceu de recurso de reconsideração interposto pela embargante e que reduziu a multa aplicada.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Caracol/PI
Recorrente: Construtora Tonico Ltda. - ME
Representação legal: Adriano Moura de Carvalho (OAB/PI 4.503) e outros, representando Construtora Tonico Ltda. - ME

016.673/2015-8
Tomada de contas especial instaurada em razão da inobservância de cláusula em Termo de Compromisso, tendo em vista a execução de obras da BR-080/GO.

Órgão/Entidade/Unidade: Agência Goiana de Transportes e Obras
Responsáveis: Aureliano Ferreira Feitosa; Egesa Engenharia S/a; Jayme Eduardo Rincon; Mauro Rodrigues Xavier; Ricardo Ferreira Souza; e Wanderley David de Souza
Interessado: Superintendência Regional do Dnit nos Estados de Goiás e Distrito Federal - Dnit/MT
Representação legal: Georges Louis Hage Humbert (44.503/OAB-DF), representando Jayme Eduardo Rincon; Paulo Aristóteles Amador de Sousa, representando Superintendência Regional do Dnit Nos Estados de Goiás e Distrito Federal - Dnit/MT; Maria de Fatima Mendonça Seba (9.421/OAB-GO) e outros, representando Aureliano Ferreira Feitosa, Mauro Rodrigues Xavier e Wanderley David de Souza; Wellington Cristiano da Fonseca e outros, representando Egesa Engenharia S/A

020.018/2016-9
Tomada de contas especial instaurada em virtude de determinação de acórdão, haja vista a ocorrência de gastos irregulares na utilização dos recursos da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar (Ceap).
Órgão/Entidade/Unidade: Câmara dos Deputados
Responsável: José Abelardo Guimarães Camarinha
Representação legal: Cristiano de Souza Mazeto (OAB/SP 148.760) e Lucas Daniel de Souza Ferreira (OAB/SP 320.449), representando José Abelardo Guimarães Camarinha; e Sidney Arantes Carrasquel e outros, representando Câmara dos Deputados.

025.640/2016-0
Atos de concessão de aposentadoria a ex-servidores da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira
Interessados: Jose Carlos Lobo Jose Luiz de Araujo e Maria Rosa Filha
Representação legal: não há

035.916/2015-0
Embargos de declaração interpostos contra acórdão que julgou irregulares as contas do recorrente e condenou-o em débito em razão de indícios de irregularidades na aquisição de medicamentos, por meio de Pregão, destinado à contratação de empresas para fornecimento de medicamentos de alto custo.
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás/GO
Embargante: Cairo Alberto de Freitas
Representação legal: Marcos de Araújo Cavalcanti (OAB/DF 28.560), Romildo Olgo Peixoto Júnior (OAB/DF 28.361), Arthur Simas Pinheiro (OAB/DF 48.314), Antônio Augusto Rosa Gilberti (OAB/GO 11.703), Carla Valente Brandão (OAB/GO 3.267), Lise Sepulvida Costa Povia (OAB/GO 35.031) e outros

Ministro AROLDO CEDRAZ

000.593/2016-8
Embargos de declaração interposto por Samuel Goihman contra o Acórdão 4.692/2018-TCU-2ªCâmara
Recorrente: Samuel Goihman
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo
Representantes legais: José Guilherme Carneiro Queiroz - OAB/SP 163.613 -

007.055/2012-9
Pedidos de Reexame (peças 105 e 106) interpostos pela Sra. Márcia Regina Gouveia Ribeiro Vituzzo e pela Sra. Zilda Aparecida Garcia de Souza Xavier, contra o Acórdão 2878/2017 - Segunda Câmara, retificado, por inexistência material, pelo Acórdão 3626/2017 - Segunda Câmara
Interessado: Protec Bag Comércio de Máquinas e Artigos Para Embalagens Ltda
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
Responsáveis: Marcelo Figueroa Fatteringer; Mariana Maia de Toledo Piza; Márcia Regina Gouveia Ribeiro Vituzzo; Nase Embalagens Especiais Ltda; Sinapsis Brasil Assistência A Bagagens Ltda.; Willer Larry Furtado; Zilda Aparecida Garcia de Souza Xavier
Recorrentes: Márcia Regina Gouveia Ribeiro Vituzzo;
Representação legal: Fabiana Mendonça Mota (15.384/OAB-DF) e outros, representando Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária; Isaque dos Santos (163686/OAB-SP) e outros, representando Protec Bag Comércio de Máquinas e Artigos Para Embalagens Ltda e Willer Larry Furtado; Ivana Pedreira Coelho (162999/OAB-RJ) e outros, representando Sinapsis Brasil Assistência A Bagagens Ltda

008.983/2015-1
Recurso de reconsideração interposto por José Barbosa de Andrade, ex-prefeito municipal de São José da Coroa Grande/PE, contra o Acórdão 3.227/2017-TCU-2ª Câmara, de relatoria do Ministro André de Carvalho.
Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social
Órgãos/Órgão/Entidade/Unidade: Município de São José da Coroa Grande-PE
Responsável: José Barbosa de Andrade
Recorrente: José Barbosa de Andrade
Representação legal: Amaro Alves de Souza Netto (OAB/PE 26.082), Carlos Henrique Vieira de Andrada (OAB/PE 12.135), Eduardo Diletiere Costa Campos Torres (OAB/PE 26.760) e Márcio José Alves de Souza (OAB/PE 5.786), representando José Barbosa de Andrade (procuração à peça 9)

013.790/2013-7
Tomada de Contas Especial (TCE), ora em fase de Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Juliano Sofia da Rocha, ex-presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul, contra o Acórdão 13.593/2016-TCU-2ª Câmara, mediante o qual esta Corte de Contas, sob a relatoria do eminente Ministro Marcos Bemquerer Costa, decidiu julgar irregulares as contas daquele agente, condená-lo em débito e aplicar-lhe multa.
Interessados: Conselho Federal de Farmácia e Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul
Órgãos/Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul
Responsáveis: Carmen Pilla, Daniele Cristine Nyland Jost, Eduardo Godoy Ligabue, Flávio Mário Cauduro, Giovana Ranquetat Fernandes e Juliano Sofia da Rocha
Recorrente: Juliano Sofia da Rocha
Representação legal: Luciana Junqueira Pezzi (OAB/RS 73.561), Marcio Alminhana Airoidi (OAB/RS 75.171), Raquel Zorzi (OAB-RS 66.185) e Rosanie Rodrigues Rivero (OAB/RS 40.889), representando o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul (procuração à peça 62); e Ivaniilde Fabrette (OAB/DF 25.849) e Fillipe Guimarães de Araújo (OAB/DF 23.825), representando o Conselho Federal de Farmácia (procuração à peça 15)

014.426/2015-3

Embargos de declaração interposto por Via Pública - Instituto Para O Desenvolvimento da Gestão Pública e Organizações de Interesse Público contra o Acórdão 9.853/2017-TCU-2ª Câmara Recorrente: Via Pública - Instituto Para O Desenvolvimento da Gestão Pública e Organizações de Interesse Público Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional do Índio Representantes legais: Rubens Naves (OAB/SP 19379)

015.906/2017-5

Pedido de reexame interposto por Dalva Gila Piedade contra o Acórdão 9.200/2017-2ª Câmara, por meio do qual o ato de concessão de pensão especial de ex-combatente foi considerado ilegal. Órgão/Entidade/Unidade: Sexta Região Militar/Comando Militar do Nordeste Recorrente: Dalva Gila Piedade Representação legal: Julimar Andrade Vieira (OAB/DF 12.947), Mara Rita Bortoluzzi da Silva (OAB/DF 46.208) e outros

017.887/2014-3

Embargos de declaração opostos por Urbino Capanema Júnior contra o Acórdão 3739/2018-, por meio do qual, em sede de recurso de reconsideração, a 2ª Câmara-TCU conheceu e deu provimento parcial para excluir a multa prevista no item 9.3 do Acórdão 9361/2015-2ª Câmara. Embargante: Urbino Capanema Junior Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Ipiacu - MG Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde Responsável: Urbino Capanema Junior Representação legal: Patrick Mariano Fonseca Cardoso (OAB/MG 143.314) e outros, Rodrigo Ribeiro Pereira (OAB/MG 83.032)

023.561/2010-6

Atos de concessão de pensões civis instituídas por ex-servidores do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Interessados: Sandra Maria Rodrigues; Cristiane Maria Rodrigues; Eletita Ferreira Tiago; Jorge Carlos Cardoso de Azevedo; Iraci Zanin Ribeiro; Tereza dos Santos Campos; Rita Ferreira Pinho; Evadir Antônio Araújo Órgão/Entidade/Unidade: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil Representação legal: não há

029.090/2015-6

Embargos de declaração opostos ao Acórdão 5314/2018 - TCU - Segunda Câmara, que julgou irregulares as contas do Sr. Cristóvão Amaro da Silva, prefeito municipal de Cajazeirinhas/PB na gestão 2001-2004 Órgão/Entidade/Unidade: Município de Cajazeirinhas - PB Responsável: Cristóvão Amaro da Silva Interessado: Ministério da Integração Nacional Representação legal: Arnaldo Marques de Sousa (OAB/PB 3467), representando Cristóvão Amaro da Silva. Interessado em sustentação oral: não há

Ministra ANA ARRAES

002.205/2018-1

Exame da legalidade de atos de admissão relacionados a contratações após expirado prazo de vigência de concurso público. Interessados: Luidson Nascimento Viana, Lydimirce Pereira Simplicio Pimenta, Marcelo Torres Vieira, Newton Célio Gonçalves Lima Júnior, Paulo Pereira da Silva, Roosevelt Batista de Oliveira Lopes, Rosilene Amorim da Cruz Coelho e Vanina Márcia Guimarães e Silva Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria Regional da ECT/TO Representação legal: não há

016.838/2017-3

Tomada de Contas Especial relativa a contrato de repasse com o objetivo de fomentar assistência técnica e extensão rural para agricultores familiares, com omissão no dever de prestar contas. Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Desenvolvimento Social Responsáveis: Associação Lagobonitense de Pequenos Agricultores e Omar Moisés Santana Interessados: Caixa Econômica Federal e Ministério do Desenvolvimento Social Representação legal: não há

030.541/2010-7

Pensão civil instituída por ex-servidor do Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão. Ilegalidade da inclusão do Adicional de Gestão Educacional na base de cálculo da VPNI. Interessada: Jocely Castelo Branco Santos Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão Representação legal: não há

035.241/2017-9

Monitoramento da implementação das determinações e da recomendação do acórdão 4.205/2017-2ª Câmara, por meio do qual foi apreciado processo de representação do Ministério Público Federal acerca de indícios de irregularidades na utilização de imóveis residenciais da Fundação Universidade de Brasília. Interessado: Tribunal de Contas da União Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília Representação legal: não há

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

001.862/2007-9

Pensão Civil. Processo gerado automaticamente pela Sefip. Interessados: Gisele Balbi de Lemos; Gisele Balbi de Lemos; Iacy Negrão do Nascimento Ladeira; João Paulo Ladeira de Lima e Silva; Júlio César Ladeira de Lima e Silva; Willian Douglas Rodrigues de Holanda Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Representação legal: Edna Maria Mourao Pereira Machado (2.189/OAB-AM), representando Iacy Negrão do Nascimento Ladeira e João Paulo Ladeira de Lima e Silva

005.985/2015-3

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq contra o Sr. Rogério Campos, em razão de pendências na prestação de contas da aplicação dos recursos destinados ao projeto "Hidrometria e Monitoramento de Rios Intermitentes" junto à Universidade de Fortaleza (Unifor), bem como ausência do relatório técnico final das atividades desenvolvidas. Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq Responsáveis: Conceição de Maria Albuquerque Alves; Gilcenara de Oliveira; Julien Daniel Pierre Burte; Karine Cristiane de Oliveira Souza; Rogério Campos Representação legal: Rodrigo do Nascimento Santos (OAB/CE 23.416) e outros, representando Henry de Holanda Campos; Douglas Wallison dos Santos (OAB/DF 14.632) e outros, representando Conceição de Maria Albuquerque Alves

013.545/2017-5

Tomada de Contas Especial deflagrada em face de impugnação parcial das despesas dos recursos transferidos ao município pelo Fundo Nacional de Assistência Social, no exercício de 2010. Órgão/Entidade/Unidade: Município de Pesqueira/PE Responsável: Cleide Maria de Souza Oliveira Representação legal: Luis Alberto Gallindo Martins (OAB/PE 20.189); Filipe Fernandes Campos (OAB/PE 31.509); e Juliana Antônio Fernandes de Souza (OAB/PE 37.010)

018.620/2016-7

Tomada de Contas Especial deflagrada pela Fundação Nacional de Saúde, em face da impugnação total das despesas efetuadas na execução de convênio. Órgão/Entidade/Unidade: Município de Brejo Santo/CE Responsáveis: Arônio Lucena Salviano e Secongell Serviços Ltda. Representação legal: não há

020.987/2016-1

TCE instaurada em decorrência da não execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no Município, objeto de Termo de Compromisso pactuado com a Funasa.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Campo Grande do Piauí/PI Responsáveis: Aguiar e Albuquerque Construções Ltda.; João Batista de Oliveira Representação legal: não há

030.714/2015-0

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. Contra o Sr. Inocêncio Leal Parente. Motivo: em razão da não execução do objeto do Termo de Compromisso nº 718/2011-FUNASA, celebrado com o Município de Dom Inocêncio/PI. Processo nº 25235.01189/2015-10. SIAFI nº 669891. Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio - PI Responsáveis: Construtora Ruben & Ruben Ltda - Me; Inocêncio Leal Parente Representação legal: não há.

033.021/2014-7

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. Convênio 1456/2009 (SIAFI/Siconv 719185) firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de São José da Coroa Grande-PE Município de São José da Coroa Grande/PE Responsável: José Barbosa de Andrade Representação legal: Luís Fernando Belém Peres (OAB/DF 22.162), André Ávila (OAB/DF 24.383), Márcio Jose Alves de Souza (OAB/PE 5.786), Carlos Henrique Vieira de Andrada (OAB/PE 12.135), Dimitri de Lima Vasconcelos, OAB/PE 23.536, Eduardo Carneiro da Cunha Galindo (OAB/PE 27.761), Amaro Alves de Souza Netto (OAB/PE 26.082), Edson Monteiro Vera Cruz Filho (OAB/PE 26.183), Eduardo Diletiere Costa Campos Torres (OAB/PE 26.760), Marco Antonio Frazão Negromonte (OAB/PE 33.196)

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

019.226/2015-2

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Turismo (MTur) em desfavor do Sr. Domingos Sávio da Costa Torres, como então prefeito de Tuparetama - PE (gestão: 2005-2008), diante da não aprovação da prestação de contas do Convênio 508/2008 (SIAFI 628169) destinado a apoiar a realização das festas juninas, sob o valor de R\$ 100.000,00, tendo a vigência do ajuste sido estipulada para o período de 13/6 a 2/10/2008. Órgão/Entidade/Unidade: Município de Tuparetama/PE Responsável: Domingos Sávio da Costa Torres Representação legal: Napoleão Manoel Filho (OAB/PE 20.238), representando Domingos Sávio da Costa Torres

023.806/2018-4

Representação, com pedido de cautelar suspensiva, formulada pela Construtora Progredior Ltda. diante de supostas irregularidades na Concorrência 15/2018, promovida pelos conselhos nacionais do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - Senat e do Serviço Social do Transporte - Sest, destinada à contratação de empresa especializada para a construção da unidade operacional do Sest/Senat em Atibaia - SP, com valor estimado de R\$ 9.884.519,26. Representante: Construtora Progredior Ltda. Órgãos/Entidades/Unidades: Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - Conselho Nacional; e Serviço Social do Transporte - Conselho Nacional Representação legal: Ricardo Magaldi Messetti (OAB/DF 30.373), representando o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - Conselho Nacional e o Serviço Social do Transporte - Conselho Nacional

025.297/2016-3

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra em desfavor do Sr. Ruidiard de Sousa Brito, ex-prefeito de Axixá do Tocantins - TO (gestão: 2009-2012), diante da execução parcial dos objetos dos Convênios 11.000/2009 e 25.000/2010 para a implantação de estradas vicinais em projetos de assentamentos Órgão/Entidade/Unidade: Município de Axixá do Tocantins/TO Responsáveis: Ruberval Gomes da Silva e Ruidiard de Sousa Brito Representação legal: Vinicius Pinheiro Marques (OAB/TO 4140-A) e outros, representando Ruberval Gomes da Silva

026.139/2015-4

Embargos de declaração opostos por Nivaldo Lucio de Oliveira Junior (gestão: 2009-2012), como então prefeito de Correntes - PE, em face do Acórdão 7.207/2018-2ª Câmara, mediante o qual o TCU deliberou sobre a tomada de contas especial instaurada pela Caixa Econômica Federal diante de irregularidades na execução do Contrato de Repasse 178.782-05/2005 celebrado entre a aludida instituição oficial de fomento, como mandatária da União representada pelo Ministério das Cidades, e o referido município, para a pavimentação de vias públicas sob o valor total de R\$ 133.348,79, com R\$ 121.875,00 em recursos federais, tendo a vigência do ajuste se estendido de 6/12/2005 a 30/12/2014. Embargante: Nivaldo Lucio de Oliveira Junior Órgão/Entidade/Unidade: Município de Correntes/PE Representação legal: não há

029.171/2015-6

Tomada de Contas Especial instaurada pela Caixa Econômica Federal em desfavor de José Edson Cristóvão de Carvalho (gestão: 2009-2012) e Sebastião Dias Filho (gestão: 2013-2016), como então prefeitos do Município de Tapira - PE, diante da não consecução do Contrato de Repasse 261.150-21/2008 (SIAFI 637585) celebrado entre a Caixa, como mandatária da União representada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o aludido município, sob o valor total de R\$ 255.310,37, para a execução de Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário, consubstanciado na "construção e modernização de Parque de Feira de Animais", tendo a vigência do ajuste ficado estipulada para o período de 16/12/2008 a 13/3/2010, depois prorrogada até 16/12/2013. Órgão/Entidade/Unidade: Município de Tabira/PE Responsável: Sebastião Dias Filho Representação legal: Roberto de Freitas Moraes (OAB/PE 5.539) e outro, representando Sebastião Dias Filho

030.526/2008-0

Pensão Civil deferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT-PE). Interessada: Lindarinda Rodrigues da Silva Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região Representação legal: não há

031.057/2015-2

Tomada de Contas Especial instaurada pelo então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, diante da impugnação parcial de despesas realizadas com os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no exercício de 2008, para aplicação nos Serviços de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE). Órgão/Entidade/Unidade: Município de Pesqueira/PE Responsável: João Eudes Machado Tenório Representação legal: Pedro Barros Nunes Studart Correa (OAB/DF 43.656) e outros, representando João Eudes Machado Tenório

Em 14 de setembro de 2018
PAULO MORUM XAVIER
Subsecretário da Câmara

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Cumprindo o disposto na Resolução n.º 60, de 1994, apresentamos a Prestação de Contas Analítica do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados relativa ao mês de julho de 2018. A Administração do Fundo prestará os esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita compreensão das demonstrações.

FUNDO ROTATIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ 26.994.574/0001-16

BALANÇO PATRIMONIAL

Período: Julho/2018			Valores em R\$		
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	2018	2017		2018	2017
ATIVO CIRCULANTE	651.798.451,47	618.138.800,61	PASSIVO CIRCULANTE	79.214,09	34.205,01
Caixa e Equivalentes de Caixa	647.125.584,10	611.581.063,61	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	75.568,00	27.829,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.672.867,37	6.557.737,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	3.646,09	6.376,01
ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.939.251,25	15.939.251,25	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	667.658.488,63	634.043.846,85
Ativo Realizável a Longo Prazo	15.939.251,25	15.939.251,25	Resultados Acumulados	667.658.488,63	634.043.846,85
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	15.939.251,25	15.939.251,25	Resultado do Exercício	33.614.641,78	56.651.587,01
			Resultados de Exercícios Anteriores	634.043.846,85	577.398.205,91
			(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		-5.946,07
TOTAL DO ATIVO	667.737.702,72	634.078.051,86	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO	667.737.702,72	634.078.051,86

Período: Julho/2018			Valores em R\$		
DEMONSTRATIVO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI N.º 4.320/1964)					
ATIVO	2018	2017	PASSIVO	2018	2017
ATIVO FINANCEIRO	647.125.584,10	611.581.063,61	PASSIVO FINANCEIRO	9.068.961,07	810.528,98
ATIVO PERMANENTE	20.612.118,62	22.496.988,25	PASSIVO PERMANENTE	-	-
TOTAL DO ATIVO	667.737.702,72	634.078.051,86	TOTAL DO PASSIVO	9.068.961,07	810.528,98
			SALDO PATRIMONIAL	658.668.741,65	633.267.522,88

Período: Julho/2018			Valores em R\$		
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI N.º 4.320/1964)					
ATIVO			PASSIVO		
	2018	2017		2018	2017
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	108.564.322,91	1.289.489,40	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	8.421.039,91	124.448.814,95
Execução dos Atos Potenciais Ativos	108.564.322,91	1.289.489,40	Execução dos Atos Potenciais Passivos	8.421.039,91	124.448.814,95
Direitos Contratuais a Executar	108.564.322,91	1.289.489,40	Obrigações Contrat. a Executar	8.421.039,91	124.448.814,95
TOTAL	108.564.322,91	1.289.489,40	TOTAL	8.421.039,91	124.448.814,95

Período: Julho/2018		Valores em R\$
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (LEI N.º 4.320/1964)		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Recursos Vinculados		638.056.623,03
Alienação de Bens e Direitos		647.930,49
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas		637.408.692,54
TOTAL		638.056.623,03

FUNDO ROTATIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
CNPJ 26.994.574/0001-16
BALANÇO FINANCEIRO

Período: Julho/2018

Valores em R\$

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2017	ESPECIFICAÇÃO	2018	2017
Receitas Orçamentárias	40.844.103,99	41.329.186,40	Despesas Orçamentárias	13.655.639,56	4.892.759,93
Vinculadas	59.458.263,85	41.451.997,68	Vinculadas	13.655.639,56	4.892.759,93
Alienação de Bens e Direitos	47.274,00	-	Outros Recursos Vinculados a Órgãos e	13.655.639,56	4.892.759,93
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e	59.410.989,85	41.451.997,68			
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-18.614.159,86	-122.811,28			
Transferências Financeiras Recebidas	1.857,84	535,90	Transferências Financeiras Concedidas	18.229.187,35	11.560,58
Resultantes da Execução Orçamentária	-	-	Resultantes da Execução Orçamentária	-	11.024,68
Independentes da Execução Orçamentária	1.857,84	535,90	Repasse Concedido	-	11.024,68
Transferências Recebidas para Pagamento de	485,88	-	Independentes da Execução Orçamentária	18.229.187,35	535,90
Movimentação de Saldos Patrimoniais	1.371,96	535,90	Movimento de Saldos Patrimoniais	18.229.187,35	535,90
Recebimentos Extraorçamentários	45.137.709,49	1.171.519,56	Pagamentos Extraorçamentários	18.554.323,92	11.621.520,01
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	-	8.000,00	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	2.691,92	168.383,43
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	8.682.002,71	1.163.194,83	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	323.740,61	11.452.811,85
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	18.227.853,39	324,73	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	18.227.853,39	324,73
Outros Recebimentos Extraorçamentários	18.227.853,39	-	Outros Pagamentos Extraorçamentários	38,00	-
Arrecadação de Outra Unidade	18.227.853,39	-	Pagamento de Restituições de Exercícios	38,00	-
Saldo do Exercício Anterior	611.581.063,61	559.955.965,82	Saldo para o Exercício Seguinte	647.125.584,10	585.931.367,16
Caixa e Equivalentes de Caixa	611.581.063,61	559.955.965,82	Caixa e Equivalentes de Caixa	647.125.584,10	585.931.367,16
TOTAL	697.564.734,93	602.457.207,68	TOTAL	697.564.734,93	602.457.207,68

FUNDO ROTATIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
CNPJ 26.994.574/0001-16
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Período: Julho/2018

Valores em R\$

	2018	2017
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	36.239.446,49	25.996.400,34
INGRESSOS	77.254.394,61	41.330.047,03
Receitas Derivadas e Originárias	40.796.829,99	41.329.186,40
Receita Patrimonial	1.682.340,18	1.344.901,03
Receita de Serviços	133.933,53	139.485,75
Remuneração das Disponibilidades	34.141.063,86	34.662.845,90
Outras Receitas Derivadas e Originárias	4.839.492,42	5.181.953,72
Outros Ingressos das Operações	36.457.564,62	860,63
Ingressos Extraorçamentários	18.227.853,39	324,73
Transferências Financeiras Recebidas	1.857,84	535,90
Arrecadação de Outra Unidade	18.227.853,39	-
DESEMBOLSOS	-41.014.948,12	-15.333.646,69
Pessoal e Demais Despesas	-4.556.309,38	-15.321.761,38
Legislativo	-4.556.309,38	-15.321.761,38
Transferências Concedidas	-1.560,00	-
Intragovernamentais	-1.560,00	-
Outros Desembolsos das Operações	-36.457.078,74	-11.885,31
Dispêndios Extraorçamentários	-18.227.853,39	-324,73
Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores	-38,00	-
Transferências Financeiras Concedidas	-18.229.187,35	-11.560,58
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-694.926,00	-20.999,00
INGRESSOS	47.274,00	-
Alienação de Bens	47.274,00	-
DESEMBOLSOS	-742.200,00	-20.999,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	-148.200,00	-20.999,00
Outros Desembolsos de Investimentos	-594.000,00	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	35.544.520,49	25.975.401,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	611.581.063,61	559.955.965,82
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	647.125.584,10	585.931.367,16

FUNDO ROTATIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
CNPJ 26.994.574/0001-16
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: Julho/2018

Valores em R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2018	2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	75.845.283,74	41.685.622,47
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	36.507.443,69	1.671.249,58
Venda de Mercadorias	123.833,00	127.737,47
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	36.383.610,69	1.543.512,11
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	34.150.926,16	34.670.309,49
Juros e Encargos de Mora	5.725,65	1.517,52
Variações Monetárias e Cambiais	4.136,65	5.946,07
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	34.141.063,86	34.662.845,90
Transferências e Delegações Recebidas	1.857,84	535,90
Transferências Intragovernamentais	1.857,84	535,90
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	48.624,00	-
Ganhos com Alienação	47.274,00	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	1.350,00	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	5.136.432,05	5.343.527,50
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	165.668,16	86.032,11
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	4.970.763,89	5.257.495,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	42.230.641,96	15.568.442,93
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	502.159,78	3.067.877,64
Serviços	502.159,78	3.067.877,64
Transferências e Delegações Concedidas	18.971.387,35	489.006,62
Transferências Intragovernamentais	18.229.187,35	11.560,58
Outras Transferências e Delegações Concedidas	742.200,00	477.446,04
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	18.654.988,15	613.521,50
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	111.471,37	214.538,68
Incorporação de Passivos	-	245.994,26
Desincorporação de Ativos	18.543.516,78	152.988,56
Tributárias	1.560,00	-
Contribuições	1.560,00	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	4.100.546,68	11.398.037,17
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	4.100.546,68	11.398.037,17
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	33.614.641,78	26.117.179,54

MAURO LIMEIRA MENA BARRETO
 Diretor-Geral em exercício

EVANDRO LOPES COSTA
 Diretor do Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade
 Contador - CRC/DF 7504/O-8

FRANCISCO GLAUBER LIMA MOTA
 Diretor da Coordenação de Contabilidade
 Contador - CRC/DF 9291/O-6

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO MARQUES
 Chefe do Serviço de Controle do FRCD



SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE CONTRATAÇÕES

PORTARIA Nº 84, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-EXECUTIVO DE CONTRATAÇÕES DO SENADO FEDERAL, no exercício da competência estabelecida Regulamento Administrativo do Senado Federal, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no art. 3º, inciso VII, do ADG nº 24/2017 e no item 17.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2018, e pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 00200.011599/2018-98, aplica à empresa ATACADÃO

DA REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.170.013/0001-04, com endereço na SCLRN 710, Bloco G, nº 13, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.750-537, penalidade de MULTA no valor R\$ 16.958,02 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), cumulada com a pena de impedimento de licitar e contratar por 24 (vinte quatro) meses no âmbito da UNIÃO, pela prática de fraude à execução no âmbito do Pregão Eletrônico nº 051/2018, em descumprimento ao que estabelecem o item 7.3 do referido instrumento convocatório e o § 3º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

WANDERLEY RABELO DA SILVA

PORTARIA Nº 85, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-EXECUTIVO DE CONTRATAÇÕES DO SENADO FEDERAL, no exercício da competência estabelecida Regulamento Administrativo do Senado Federal, com base no art. 7º

da Lei nº 10.520/2002, no art. 3º, inciso VII, do ADG nº 24/2017 e no item 17.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2018, e pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 00200.011599/2018-98, aplica à empresa JB COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.543.539/000-07, com endereço na SCLRN 710, Bloco G, Loja13, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.750-537, penalidade de MULTA no valor R\$ 17.297,90 (dezesete mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos), cumulada com a pena de impedimento de licitar e contratar por 24 (vinte quatro) meses no âmbito da UNIÃO, pela prática de fraude à execução no âmbito do Pregão Eletrônico nº 051/2018, em descumprimento ao que estabelecem o item 7.3 do referido instrumento convocatório e o § 3º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

WANDERLEY RABELO DA SILVA

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 491, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 45 da Lei n. 13.473, de 08 de agosto de 2017, e tendo em vista a autorização contida no inciso I, alínea "a", item "I", do art. 4º da Lei n. 13.587, de 02 de janeiro de 2018, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 487/SOF/MP, datada do dia 15 subsequente, ad referendum,, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, créditos adicionais suplementares, no valor global de R\$ 109.822.326,00 (cento e nove milhões, oitocentos e vinte e dois mil e trezentos e vinte e seis reais), para atender às programações do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							104.822.326
		Operações Especiais							
02 846	0569 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							104.822.326
02 846	0569 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional							104.822.326
			F	1	0	91	0	100	104.822.326
TOTAL - FISCAL									104.822.326
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									104.822.326

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							1.000.000
		Operações Especiais							
02 846	0569 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.000.000
02 846	0569 09HB 6012	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO							1.000.000
			F	1	0	91	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região

ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							1.000.000
		Operações Especiais							
02 846	0569 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.000.000
02 846	0569 09HB 6013	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ							1.000.000
			F	1	0	91	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000



ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal			Crédito Suplementar						
UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							1.000.000
		Operações Especiais							
02 846	0569 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.000.000
02 846	0569 09HB 6014	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP							1.000.000
			F	1	0	91	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal			Crédito Suplementar						
UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569			Prestação Jurisdicional na Justiça Federal						1.000.000
			Operações Especiais						
02 846	0569 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.000.000
02 846	0569 09HB 6015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC							1.000.000
			F	1	0	91	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal			Crédito Suplementar						
UNIDADE: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							1.000.000
		Operações Especiais							
02 846	0569 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.000.000
02 846	0569 09HB 6016	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE							1.000.000
			F	1	0	91	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

ORGÃO: 12000 - Justiça Federal			Crédito Suplementar						
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							109.822.326
		Operações Especiais							
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira							109.822.326
99 999	0999 0Z00 0001	Reserva de Contingência - Financeira - Nacional							109.822.326
			F	1	0	91	0	100	109.822.326
TOTAL - FISCAL									109.822.326
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									109.822.326

RESOLUÇÃO Nº 492, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 45 da Lei n. 13.473, de 08 de agosto de 2017, e tendo em vista a autorização contida no inciso II, alínea "a", item "I", do art. 4º da Lei n. 13.587, de 02 de janeiro de 2018, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 487/SOF/MP, datada do dia 15 subsequente, ad referendum,, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Federal, créditos adicionais suplementares, no valor global de R\$ 590.436.987,00 (quinhentos e noventa milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e novecentos e oitenta e sete reais), para atender às programações do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA



ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							156.182.344
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							156.182.344
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - Nacional							156.182.344
			S	1	1	90	0	100	156.182.344
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							314.460.459
		Atividades							
02 122	0569 20TP	Ativos Cíveis da União							314.460.459
02 122	0569 20TP 0001	Ativos Cíveis da União - Nacional							314.460.459
			F	1	1	90	0	100	314.460.459
TOTAL - FISCAL									314.460.459
TOTAL - SEGURIDADE									156.182.344
TOTAL - GERAL									470.642.803

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1ª Região

ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							13.275.453
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							13.275.453
09 272	0089 0181 6012	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO							13.275.453
			S	1	1	90	0	100	13.275.453
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							13.653.766
		Atividades							
02 122	0569 20TP	Ativos Cíveis da União							13.653.766
02 122	0569 20TP 6012	Ativos Cíveis da União - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO							13.653.766
			F	1	1	90	0	100	13.653.766
TOTAL - FISCAL									13.653.766
TOTAL - SEGURIDADE									13.275.453
TOTAL - GERAL									26.929.219

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região

ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							17.720.289
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							17.720.289
09 272	0089 0181 6013	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ							17.720.289
			S	1	1	90	0	100	17.720.289
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							4.802.443
		Atividades							
02 122	0569 20TP	Ativos Cíveis da União							4.802.443
02 122	0569 20TP 6013	Ativos Cíveis da União - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ							4.802.443
			F	1	1	90	0	100	4.802.443
TOTAL - FISCAL									4.802.443
TOTAL - SEGURIDADE									17.720.289
TOTAL - GERAL									22.522.732

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3ª Região

ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							19.700.891
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							19.700.891
09 272	0089 0181 6014	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP							19.700.891
			S	1	1	90	0	100	19.700.891
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							22.645.816
		Atividades							
02 122	0569 20TP	Ativos Cíveis da União							22.645.816



02 122	0569 20TP 6014	Ativos Cíveis da União - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP							22.645.816
			F	1	1	90	0	100	22.645.816
TOTAL - FISCAL									22.645.816
TOTAL - SEGURIDADE									19.700.891
TOTAL - GERAL									42.346.707

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal									
UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região									
ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCAL-IZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							10.997.206
09 272	0089 0181	Operações Especiais							10.997.206
		Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							
09 272	0089 0181 6015	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC							10.997.206
			S	1	1	90	0	100	10.997.206
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							5.651.542
02 122	0569 20TP	Atividades							5.651.542
		Ativos Cíveis da União							
02 122	0569 20TP 6015	Ativos Cíveis da União - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC							5.651.542
			F	1	1	90	0	100	5.651.542
TOTAL - FISCAL									5.651.542
TOTAL - SEGURIDADE									10.997.206
TOTAL - GERAL									16.648.748

ORGÃO: 12000 - Justiça Federal									
UNIDADE: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região									
ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCAL-IZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							5.298.918
09 272	0089 0181	Operações Especiais							5.298.918
		Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							
09 272	0089 0181 6016	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE							5.298.918
			S	1	1	90	0	100	5.298.918
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							6.047.860
02 122	0569 20TP	Atividades							6.047.860
		Ativos Cíveis da União							
02 122	0569 20TP 6016	Ativos Cíveis da União - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE							6.047.860
			F	1	1	90	0	100	6.047.860
TOTAL - FISCAL									6.047.860
TOTAL - SEGURIDADE									5.298.918
TOTAL - GERAL									11.346.778

ORGÃO: 12000 - Justiça Federal									
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau									
ANEXO II			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCAL-IZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							590.436.987
99 999	0999 0Z01	Operações Especiais							590.436.987
		Reserva de Contingência Fiscal - Primária							
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							590.436.987
			F	1	1	90	0	100	590.436.987
TOTAL - FISCAL									590.436.987
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									590.436.987

RESOLUÇÃO Nº 493, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 45 da Lei n. 13.473, de 08 de agosto de 2017, e tendo em vista a autorização contida no inciso II, alínea "a", item "1", do art. 4º da Lei n. 13.587, de 02 de janeiro de 2018, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 487/SOF/MP, datada do dia 15 subsequente, ad referendum,, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Federal, créditos adicionais suplementares, no valor global de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), para atender às programações do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA



ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							150.000
		Atividades							
02 301	0569 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							150.000
02 301	0569 2004 6012	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO							150.000
TOTAL - FISCAL			S	3	1	90	0	100	150.000
									0
TOTAL - SEGURIDADE									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região

ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							1.000.000
		Atividades							
02 301	0569 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.000.000
02 301	0569 2004 6015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC							1.000.000
TOTAL - FISCAL			S	3	1	90	0	100	1.000.000
									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							560.000
02 301	0569 2004	Atividades	S	3	1	90	0	100	
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
02 301	0569 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							
02 331	0569 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
02 331	0569 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							
TOTAL - FISCAL			F	3	1	90	0	100	410.000
TOTAL - SEGURIDADE									410.000
TOTAL - GERAL									150.000
									560.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região

ANEXO II			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							590.000
02 331	0569 212B	Atividades	F	3	1	90	0	100	590.000
02 331	0569 212B 6015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							590.000
		Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC							590.000
TOTAL - FISCAL									590.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									590.000

RESOLUÇÃO Nº 494, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 45 da Lei n. 13.473, de 08 de agosto de 2017, e tendo em vista a autorização contida no inciso III, alínea "b", do art. 4º da Lei n. 13.587, de 02 de janeiro de 2018, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 487/SOF/MP, datada do dia 15 subsequente, ad referendum,, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, créditos adicionais suplementares, no valor global de R\$ 47.364,00 (quarenta e sete mil e trezentos e sessenta e quatro reais), para atender às programações do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA



ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							28.405
		Projetos							
02 126	0569 151W	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe							28.405
02 126	0569 151W 6014	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP							28.405
			F	3	2	90	0	100	28.405
TOTAL - FISCAL									28.405
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									28.405

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal UNIDADE: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							18.959
		Projetos							
02 126	0569 151W	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe							18.959
02 126	0569 151W 6016	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE							18.959
			F	3	2	90	0	100	18.959
TOTAL - FISCAL									18.959
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.959

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							47.364
		Projetos							
02 126	0569 151W	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe							47.364
02 126	0569 151W 0001	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe - Nacional							47.364
			F	3	2	90	0	100	47.364
TOTAL - FISCAL									47.364
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									47.364

RESOLUÇÃO Nº 495, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 45 da Lei n. 13.473, de 08 de agosto de 2017, e tendo em vista a autorização contida no inciso III, alíneas "d" e "h", item "1" e § 3º do art. 4º da Lei n. 13.587, de 02 de janeiro de 2018, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 487/SOF/MP, datada do dia 15 subsequente, ad referendum,, resolve:

- Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, créditos adicionais suplementares, no valor global de R\$ 23.510.578,00 (vinte e três milhões, quinhentos e dez mil e quinhentos e setenta e oito reais), para atender às programações do Anexo I desta resolução.
- Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta resolução.
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							19.320.401
		Atividades							
02 122	0569 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							633.000
02 122	0569 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							633.000
			F	3	2	90	0	100	633.000
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							17.469.421
02 061	0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional							17.469.421
			F	4	2	90	0	100	12.008.221
			F	4	2	90	0	127	5.461.200
		Projetos							
02 122	0569 15GM	Reforma de Datacenters na Justiça Federal de 1º Grau da 1ª Região							600.000

02 122	0569 15GM 6012	Reforma de Datacenters na Justiça Federal de 1º Grau da 1ª Região - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO							600.000
02 122	0569 15PF	Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Novo Hamburgo - RS	F	4	2	90	0	100	600.000
02 122	0569 15PF 4989	Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Novo Hamburgo - RS - No Município de Novo Hamburgo - RS							200.000
02 122	0569 15PH	Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Teresina - PI	F	4	2	90	0	181	200.000
02 122	0569 15PH 0981	Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Teresina - PI - No Município de Teresina - PI							417.980
			F	4	2	90	0	100	417.980
TOTAL - FISCAL									19.320.401
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.320.401

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal									
UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região									
ANEXO I					Crédito Suplementar				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							750.177
		Atividades							
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							750.177
02 061	0569 4257 6012	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO							750.177
			F	4	2	90	0	100	750.177
TOTAL - FISCAL									750.177
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									750.177

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal									
UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região									
ANEXO I					Crédito Suplementar				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							2.700.000
		Atividades							
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							2.700.000
02 061	0569 4257 6014	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP							2.700.000
			F	3	2	90	0	181	346.738
			F	4	2	90	0	181	2.353.262
TOTAL - FISCAL									2.700.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.700.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal									
UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região									
ANEXO I					Crédito Suplementar				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							40.000
		Atividades							
02 122	0569 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							40.000
02 122	0569 216H 6015	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC							40.000
			F	3	2	90	0	100	40.000
TOTAL - FISCAL									40.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									40.000



ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região

ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							700.000
02 122	0569 158W	Projetos Reforma do Complexo de Imóveis do Tribunal Regional Federal da 5ª Região							700.000
02 122	0569 158W 1695	Reforma do Complexo de Imóveis do Tribunal Regional Federal da 5ª Região - No Município de Recife - PE							700.000
			F	3	2	90	0	100	700.000
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									700.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							9.586.172
02 061	0569 4257	Atividades Julgamento de Causas na Justiça Federal							9.102.672
02 061	0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional							9.102.672
			F	3	2	90	0	100	3.441.472
			F	3	2	90	0	127	5.461.200
			F	4	2	90	0	181	200.000
02 122	0569 12RB	Projetos Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Belém - PA							400.000
02 122	0569 12RB 0269	Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Belém - PA - No Município de Belém - PA							400.000
02 122	0569 14UM	Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF	F	4	2	90	0	100	400.000
02 122	0569 14UM 5664	Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF - Em Brasília - DF							83.500
			F	4	2	90	0	100	83.500
TOTAL - FISCAL									9.586.172
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.586.172

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

ANEXO II			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							2.560.306
02 131	0569 2549	Atividades Comunicação e Divulgação Institucional							60.000
02 131	0569 2549 6012	Comunicação e Divulgação Institucional - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO							60.000
			F	3	2	90	0	100	60.000
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							1.482.326
02 061	0569 4257 6012	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO							1.482.326
			F	3	2	90	0	100	1.482.326



02 122	0569 11RV	Projetos							
		Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF							1.017.980
02 122	0569 11RV 5664	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF - Em Brasília - DF							1.017.980
			F	4	2	90	0	100	1.017.980
TOTAL - FISCAL									2.560.306
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.560.306

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							10.664.100
		Atividades							
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							7.964.100
02 061	0569 4257 6014	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP	F	3	2	90	0	100	6.326.206
			F	4	2	90	0	100	1.637.894
		Projetos							
02 122	0569 15PC	Aquisição de Imóveis para Funcionamento do TRF3 da 3ª Região em São Paulo - SP - Unidade "H"							2.700.000
02 122	0569 15PC 3928	Aquisição de Imóveis para Funcionamento do TRF3 da 3ª Região em São Paulo - SP - Unidade "H" - No Município de São Paulo - SP	F	5	2	90	0	181	2.700.000
									2.700.000
TOTAL - FISCAL									10.664.100
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.664.100

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							700.000
		Projetos							
02 122	0569 158W	Reforma do Complexo de Imóveis do Tribunal Regional Federal da 5ª Região							700.000
02 122	0569 158W 1695	Reforma do Complexo de Imóveis do Tribunal Regional Federal da 5ª Região - No Município de Recife - PE	F	4	2	90	0	100	700.000
									700.000
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									700.000

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 398, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regimentais, OUTORGA à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO PARÁ cessão de uso, a título gratuito e precário, de área específica de 56,23m² no prédio Anexo V, segundo andar, prédio Novo Fórum Trabalhista, localizado na Travessa Dom Pedro I, 698, Umarizal, Belém-PA, observadas as condições presentes neste Ato e no Termo de Cessão respectivo.

DO FUNDAMENTO

1.1. A presente CESSÃO fundamenta-se no § 3º do artigo 64 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, combinado com os artigos 18, II, § 3º e 20 da Lei nº 9.636, de 1998, e 12 e 13 do Decreto nº 3.725, de 2001 e Resolução CSJT nº 87/2011.

DO OBJETO E FINALIDADE DA CESSÃO

2.1. O CEDENTE entrega à CESSIONÁRIA fração de área do prédio Anexo I do Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, medindo aproximadamente 56,23m², com a finalidade específica de abrigar o Posto de Atendimento da Ordem dos Advogados do Brasil, nos moldes delimitados no termo de cessão competente.

2.2. Será nula de pleno direito a utilização para fim diverso do permitido no presente Ato.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O CEDENTE não se responsabilizará por qualquer reforma ou preparação que seja necessária à expansão das instalações do Posto de Atendimento.

3.2. A CESSIONÁRIA se responsabilizará por todos os ônus decorrentes dos serviços que vier a contratar por força da execução de obras ou serviços de adaptação de suas instalações, inclusive os relativos aos seus empregados.

3.3. Os serviços ali prestados, respeitadas as normas específicas do setor, deverão funcionar em compatibilidade com o horário de funcionamento do CEDENTE.

3.4. A CESSIONÁRIA não poderá realizar quaisquer serviços de adequação do espaço físico sem aprovação prévia do CEDENTE, a ser formalizada mediante a expedição de ato específico.

3.5. A CESSIONÁRIA será responsável somente pelas despesas com telefone, instalação e conservação de móveis e limpeza do espaço cedido.

4. DOS PRAZOS

4.1. A presente cessão tem prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993.

4.2. A presente Cessão pode ser revogada a qualquer tempo, por interesse público e sem direito a indenização, em face da precariedade do ajuste, verificada pela possibilidade de desfazimento do ato de permissão de uso de bem público a qualquer momento.

4.3. Na hipótese de revogação do ato de cessão, a CESSIONÁRIA terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do local.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O presente ato dará ensejo ao termo de cessão, que compreenderá as delimitações de uso da área e demais normas relativas a sua utilização.

5.2. A presente cessão não poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sob pena de revogação do presente ato.

Des. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Trata-se de processos administrativos nº 58/2018 e 59/2018, que versam sobre análise de recursos sobre processos incidentais no processo eleitoral do CREFITO-8.

O primeiro incidente teve como resultado a cassação de uma candidata da Chapa 01 - Consolidando Conquistas - Avançar +, a Dra. Sônia Margarete Batista Frade Krachenski, oportunidade em que ambas as chapas interpuseram recurso contra esta decisão, publicada no diário oficial do dia 13 de agosto de 2018.

O segundo incidente teve como resultado uma recomendação exarada para a Chapa 02 - Novo Tempo - Renovar para Avançar. Assim, igualmente interpuseram recursos ambas as chapas contra esta decisão, publicada no diário oficial do dia 14 de agosto de 2018.

Ambos os incidentes aportaram na sub sede do COFFITO em Curitiba no dia 27 de agosto de 2018.

Ante a necessidade de decisão urgente desta autarquia, pois que o processo eleitoral resta suspenso por ordem do § 7º, art. 9º da resolução COFFITO 369 e suas alterações, com a interposição de recursos das Chapas que concorrem no processo eleitoral e, ao verificar o contexto do processo eleitoral do CREFITO-8 e o conhecimento dado por meio de publicação oficial recente de que houve edital de convocação para as eleições agendada para o próximo dia 15 de setembro de 2018, bem como encaminhamento das cédulas eleitorais para o interior do estado, requisitei parecer jurídico, por se tratar de matéria técnica, assim se manifestando o órgão jurídico deste Conselho Federal:

"I - Do Objeto;

I É submetido a esta Procuradoria Jurídica, por determinação do Ilmo. Sr. Presidente desta Autarquia, Dr. Roberto Mattar Cepeda a análise dos processos administrativos nº 058/2018 e 059/2018, que tem por objeto análise de recursos interpostos em autos incidentais ao processo eleitoral do CREFITO-8, circunscrição do estado do Paraná.

1.2 Consta-se, inicialmente, determinação da Presidência quanto a análise da suspensão das eleições previstas inicialmente para o próximo dia 15 de setembro de 2018, conforme se constata nos autos e em publicação no próprio sítio eletrônico do CREFITO-8 (www.crefito8.gov.br).

1.3 Verifica-se que nos autos incidentais aportados no COFFITO em 27 de agosto de 2018, que a Douta Comissão Eleitoral teria decidido em reunião do dia 09 de agosto de 2018, decisão comunicada por meio de publicação ocorrida no dia 13 de agosto de 2018 (fl. 81), que cassara uma profissional candidata a conselheira efetiva da Chapa 01 - CONSOLIDANDO CONQUISTAS - AVANÇAR +, por campanha antecipada (APENSO - I).

1.4 Já no dia 10 de agosto de 2018, decisão publicada no diário oficial da união em 14 de agosto de 2018 (fl. 75), conforme ata de reunião, a Comissão decidira por recomendar a Chapa 02 - NOVO TEMPO - RENOVAR PARA AVANÇAR, que se abstivesse de veicular futuro cargo a ser ocupado pelos membros da agremiação.

1.5 Verifica-se nos autos, carreado aos procedimentos administrativos sob análise por ordem da Presidência do COFFITO, ofício do COFFITO, Ofício GAPRE nº 320/2018, encaminhado no dia 07 de agosto de 2018, recomendando que o envio dos votos de correspondência somente ocorresse após a decisão da Comissão Eleitoral, vez que um dos resultados possíveis seria justamente a cassação de uma das agremiações, vez que havia interesse de parte a parte nesta medida. Assim, poderia se evitar mais custo para a Autarquia Regional. Ao que se verifica a recomendação não fora observada pelo órgão de origem!

1.6 Agora, antes mesmo do encaminhamento dos autos ao relator para análise, por determinação do Presidente da Autarquia, em regime de urgência, no dia 04 de setembro de 2018, solicita-se parecer jurídico quanto a possibilidade de realizar ou não eleições na data aprazada, 15 de setembro de 2018, data agendada e amplamente divulgada pela Comissão Eleitoral, uma vez que o recurso em incidente de campanha irregular teria, em tese, efeito suspensivo.

1.7 Contextualiza-se, apenas, neste momento que o COFFITO após a edição do Acórdão nº 796, publicado no Diário Oficial da União em 03 de setembro de 2018, assumiu a gestão provisória do CREFITO-8, por meio de uma Comissão Provisória Especial, o que restou endossado por decisão judicial, uma vez que os gestores até então (04/09/2018) também são candidatos e, por esta medida, optara o COFFITO em promover a gestão por profissionais de fora do estado, em atenção aos Princípios da Impessoalidade, Moralidade Administrativa e para conceder a todos os concorrentes a necessária paridade de armas na disputa eleitoral.

Eis a síntese dos fatos.

II - Fundamentos Jurídicos;

2.1 Preliminarmente, cumpre esclarecer que a atribuição do Conselho Federal, bem como dos Conselhos Regionais estão bem definidas na Lei Federal nº 6.316/75, que criou o sistema COFFITO/CREFITO.

2.2 Os conselhos profissionais são autarquias corporativas, que fiscalizam a atividade dos profissionais a estes vinculados, zelando em última análise pelo atendimento de preceitos éticos-deontológicos, assim como pelo atendimento integral das determinações legais e infralegais que envolvem o exercício profissional, com foco no interesse e defesa social.

2.3 A Lei Federal nº 6.316/75 determina que os mandatos dos Conselheiros são de 4 (quatro) anos, a teor do art. 3º da Lei Federal nº 6.316/75. Nesta perspectiva o Conselho Federal, Ente legalmente incumbido de normatizar o Sistema editou a Resolução COFFITO nº 369/2009 e suas alterações, que regula as eleições dos Conselhos Regionais, vez que na forma do art. 26, parágrafo único, alínea "a", do Decreto Lei 200/67, combinado com o art. 5º, inciso II, da Lei Federal nº 6.316/75 a regulação das eleições cabem ao COFFITO, por norma de cunho administrativo, vez que os cargos são de natureza administrativa.

2.4 O processo eleitoral se configura como o desencadeamento de atos sequenciados para a eleição dos representantes de cada circunscrição. Há previsão na Resolução COFFITO nº 369/2009 de incidente de campanha irregular, conforme se verifica no próprio art. 9º, § 7º da Resolução em questão. Senão vejamos:

Art. 9º (...)

§ 7º Havendo denúncia fundamentada de infração às regras permissivas de campanha eleitoral, nos termos da presente Resolução, por parte da chapa ou do candidato, a Comissão Eleitoral instaurará incidente processual para apuração e aplicação de penalidade de cassação do registro da candidatura, nos seguintes termos:

a) recebida a denúncia, a Comissão Eleitoral a autuá e dará vista ao representante da chapa denunciada para manifestação escrita e juntada de documentos pertinentes à defesa no prazo de 3 (três) dias úteis, devendo proferir decisão fundamentada no prazo de 2 (dois) dias úteis;

b) da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, com efeito suspensivo, no prazo de 3 (três) úteis.

2.5 A análise pelos órgãos do COFFITO, conforme se subsumi do contexto normativo se dá após decisão proferida pela Comissão Eleitoral, que deverá, em procedimento ágil, intimar o representante da Chapa denunciada para manifestar-se e após tomar a sua decisão, independentemente da apresentação de defesa. E, desta decisão caberá o respectivo recurso a ser analisado pelo COFFITO, com EFEITO SUSPENSIVO!

2.6 A análise no COFFITO, nos termos das portarias instauradoras do procedimento nesta instância recursal se dá por um relator designado, no caso dos apensos ao processo eleitoral do CREFITO - 8 a relatora é a Dra. Daniela Lobato, porém, ante as circunstâncias dos fatos o Presidente do COFFITO, solicitou em caráter de urgência posicionamento deste órgão consultivo sobre a suspensão do pleito, tendo em vista que o certame se avizinha e, por óbvio, a relatora e o próprio Plenário não poderá se debruçar sobre as razões recursais de ambas as Chapas antes do dia 15 de setembro de 2018. E, mais a Comissão Eleitoral nada publicou ou editou no sentido de comunicar a suspensão do processo eleitoral do CREFITO-8.

2.7 Nessa quadra, o opinativo versa apenas e tão somente sobre a suspensão ou não das eleições do CREFITO-8, guardando este jurídico o momento adequado e se determinado for para a análise e manifestação quanto ao mérito dos recursos interpostos.

2.8 A norma do § 7º, do art. 9º da Resolução COFFITO é clara sobre o efeito suspensivo das eleições após a interposição do recurso, que no caso dos apensos ocorrerá no dia 15 de agosto do corrente ano (primeiro protocolo - fls. 04 e 05 do Apenso I), muito embora os autos somente tenham sido encaminhados a sub sede do COFFITO no último dia 27 de agosto de 2018, após a apresentação pelo que se verifica de contrarrazões.

2.9 A mens legis da norma é justamente prevenir que a Autarquia Regional realize o certame em ambiente de insegurança, tendo em vista que o Plenário do COFFITO pode tomar uma decisão diversa da Comissão Eleitoral e alterar completamente o cenário eleitoral, como já se procedera em passado recente.

2.10 Todavia, tenho que cada caso deve ser analisado com todas as circunstâncias que podem melhor conduzir a uma decisão que seja lastreada pelos Princípios que norteiam toda a atividade da Administração Pública. No caso dos autos, além da expressão clara da norma contida na própria resolução, que atribui em caso de recurso a suspensão do processo eleitoral, há outros elementos que desaconselham a realização do sufrágio no próximo dia 15 de setembro de 2018.

2.11 Consta-se que a Comissão Eleitoral cassou uma candidata, acolhendo apenas parcialmente parecer jurídico do procurador do CREFITO-8, e nessa medida promoveu o encaminhamento de cédulas, em que consta uma candidata cassada para o interior do Estado, pois que o regulamento permite a realização de eleições por correspondência (art. 26 da Resolução COFFITO nº 369/2009 e suas alterações). Ou seja, os votos do interior poderão ser dados a uma chapa de 17 profissionais, quando a Resolução nº 369/2009 e suas alterações, determina com clareza solar que devem concorrer ao sufrágio, bem como ocupar os cargos do Conselho Regional 18 profissionais, sendo 09 conselheiros efetivos e 09 conselheiros suplentes. Com a referida decisão, sem entrar no mérito de sua correção, promoveu-se então o envio de cédulas constando uma profissional cassada, o que deveras é difícil de precisar qual é o seu peso para os adeptos da agremiação a que pertencia a profissional Dra. Sônia Margarete Batista Frade Krachenski, outrora cassada pela Comissão Eleitoral.

2.12 Lado outro, admitira a Comissão na análise do incidente em que promoveu uma recomendação a uma das candidatas da Chapa 02, que a eleição se dá para uma chapa e não para uma pessoa. Veja, que nessa toada, para a Chapa 02 a votação no sentir da Comissão é para um grupo de pessoas, ao passo que na decisão em relação a Chapa 01 ao admitir a simples cassação de uma profissional passou a admitir a análise isolada, como se fosse possível mensurar quantos votos cada candidato pode angariar para a sua Chapa.

2.13 Ao que se verifica o que se tem atualmente é que a mesma Comissão Eleitoral igualmente não cuidara de dar ampla divulgação de que a Dra. Sônia Margarete Batista Frade Krachenski teria sido por este órgão cassada, o que pode fazer com que os profissionais eleitores passem a não considerar esta importante variável no momento do voto.

2.14 Por derradeiro, a Comissão sequer observara uma recomendação feita pela Presidência do COFFITO, realizada no dia 07 de agosto, ou seja antes do envio que se constata se dera no dia 08 de agosto segundo informa o próprio sítio eletrônico do CREFITO (intimação das Chapas para acompanhar o envio do material eleitoral para o interior). No caso, uma das candidatas foi cassada e sequer seu nome fora excluído da cédula de votação, como se fez notar, ao tempo em que a comissão sequer cogitou a possibilidade de substituição ou não de candidato, pelo que se verifica da decisão outrora publicada, admitindo simplesmente que uma das chapas cometera campanha irregular/antecipada e, após fosse votada, contrariando, inclusive, o que dispõe a alínea "b", do § 7º do art. 9º da resolução COFFITO nº 369/2009 e suas alterações, no que se refere ao efeito suspensivo, pois que se constata pela simples verificação do sítio eletrônico do CREFITO-8 que atos eleitorais vêm sendo praticados, ainda que com o processo eleitoral suspenso.

2.15 Nessa linha de inteligência, menos ainda se preocupara a douta comissão de informar os profissionais do Paraná que uma profissional foi cassada, o que certamente pode induzir os profissionais eleitores a erro, vez que como se disse, o nome da profissional consta na cédula de votação e no edital de convocação das eleições presenciais, publicado recentemente em Diário Oficial, segundo o site do CREFITO-8. Assim, vê-se que não houve qualquer preocupação com o princípio constitucional da publicidade, uma vez que decidira fazer eleição (suspensa pela norma do COFFITO) com profissional cassada na cédula e no edital, sem que tal detalhe ficasse exposto.

2.16 E mais, não é possível precisar, frise-se, quantos votos o candidato "A" ou "B" pode angariar para o seu grupo político, daí a contradição da mesma Comissão Eleitoral ao analisar os incidentes, sendo que para uma análise este órgão identificara não ser possível que uma candidata se destacasse como presidente, vez que a chapa é quem concorre ao pleito eleitoral e, ao contrário, no dia anterior permitiu que uma chapa tivesse uma candidata excluída do sufrágio, como se fosse possível destacar uma candidata, quando em sua visão a eleição se dá para um colegiado e não para os profissionais que integram a Chapa.

2.17 Ressalta-se, ainda que restou cassada uma profissional que era candidata a conselheira efetiva, ou seja, os profissionais estariam elegendo, em caso de sucesso desta agremiação, uma chapa composta por 08 profissionais candidatos efetivos, em violação ao art. 7º do Regulamento Eleitoral, sendo impossível determinar ou destacar, como se faz nas eleições gerais, quais votos foram dados em favor deste ou daquele candidato. Nessa ordem de ideias, não parece crível que com todo este contexto, sem desconsiderar o que impõe a norma de forma expressa na alínea "b" do § 7º do art. 9º da Resolução COFFITO 369 e suas alterações que as eleições do dia 15 de setembro não sejam adiadas, até que o COFFITO julgue os recursos de ambas as chapas.

2.18 Por derradeiro, não há prejuízo constatável para as agremiações que causaram com os seus próprios recursos a reanálise do tema.



2.19 Por fim, eventual nulidade futuramente reconhecida no processo eleitoral poderá proporcionar muito mais transtornos aos circunscricionistas do Paraná, sem considerar ainda o maior volume de dispêndio de recursos do Conselho Regional, pois que em tal situação poderá o resultado não ser homologado pelo Plenário do COFFITO, uma vez que o processo eleitoral, no seu deslindar, tem como resultado um ato administrativo complexo, em que a Comissão Eleitoral declara, após proceder com todos os atos previstos na norma de regência, um vencedor e submete o resultado a homologação do COFFITO, que pode decidir pela não homologação das eleições, o que a toda prova causaria mais prejuízo a Autarquia Regional.

CONCLUSÃO

Considerando o Princípio da Legalidade;

Considerando que o procedimento incidental inaugurado pela Resolução COFFITO 473/2016, que alterou a Resolução COFFITO nº 369/2009 prevê que o juízo do COFFITO sobre os fatos somente se dá, em grau recursal e suspende o processo eleitoral na forma do § 7º do art. 9º do Regulamento Eleitoral;

Considerando que consta na cédula de votação já encaminhada para o interior do estado do Paraná, bem como em edital de convocação para as eleições, o nome de uma profissional que foi cassada pela própria Comissão eleitoral, por campanha eleitoral antecipada;

Considerando que a eleição não se dá para o candidato mas para a Chapa, ao menos na visão da própria Comissão Eleitoral e que, portanto, em caso de cassação não é possível mensurar quantos votos se dera em benefício da candidata;

Considerando que mesmo após o recurso interposto por ambas as Chapas a Comissão Eleitoral não suspendeu os atos eleitorais, o que contraria as normas eleitorais.

OPINO que a Presidência nos termos do parágrafo único do art. 43A da Resolução COFFITO nº 369/2009 e suas alterações para que adote em regime de urgência decisão administrativa no sentido de determinar a suspensão das eleições agendadas para o próximo dia 15 de setembro de 2018, até análise dos recursos interpostos pelas Chapas concorrentes, submetendo sua decisão ao Plenário do COFFITO imediatamente em data mais próxima possível.

OPINO, ainda ante a urgência que o caso requer, que a informação da suspensão seja lançada no sítio do CREFITO-8, bem como seja enviada nota de esclarecimento pelo COFFITO prestando as informações necessárias, a fim de proporcionar a mais ampla divulgação da referida decisão e da atual situação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região, caso a Presidência acolha o presente opinativo.

É o parecer."

Nessa medida, a suspensão do processo eleitoral do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região é medida que se impõe, acolhendo o parecer jurídico pelos seus próprios fundamentos na forma do § 1º do art. 50 da Lei Federal nº 9.784/99.

A medida é urgente e, portanto, não pode esperar a reunião do órgão plenário do COFFITO, pois que a eleição já está agendada para o próximo dia 15 de setembro de 2018, motivo pelo qual SUSPENDO, ad referendum, do plenário do COFFITO, na forma do parágrafo único do art. 43A da Resolução COFFITO nº 369/2009 e suas alterações, as eleições do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região - CREFITO-8, até que os recursos das chapas sejam analisados e julgados pelo Plenário do COFFITO.

Comunique-se, com urgência à Comissão Eleitoral do CREFITO-8.

ROBERTO MATTAR CEPEDA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAZONAS

DELIBERAÇÃO Nº 6, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a implantação e utilização da plataforma CRF WEB, sobre a regulamentação da emissão da Certidão de Regularidade Técnica (CRT), Declaração de Atividade Profissional (DAP), Comunicado de Ausência e Declaração de Regularidade Financeira do Profissional via web, e, ainda, a respeito da exclusão da cobrança da Taxa de emissão de CRT.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAZONAS - CRF/AM, neste ato representado pelo seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais e regimentais: CONSIDERANDO que este Regional deve respeitar, quando do exercício de suas atividades administrativas, as diretrizes apontadas pelos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme preconiza o Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO a necessidade de adoção de procedimentos que atendam ao princípio da Economicidade, visando resguardar a adequada gestão e guarda de dinheiros públicos por parte dos Entes administrativos; CONSIDERANDO que se faz obrigatório o registro de empresas e

a anotação dos profissionais legalmente habilitados nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, nos termos da Lei nº 6.839/80; CONSIDERANDO que os estabelecimentos que desempenham atividades que necessitam de profissional farmacêutico devem comprovar, perante o Conselho de Farmácia, que referidas atividades são realizadas por profissionais habilitados e registrados, nos termos do art. 24 da Lei nº 3.820/60; CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções do Conselho Federal de Farmácia, quanto a emissão de Certidão de Regularidade Técnica pelos Conselhos de Farmácia, a saber, Resoluções nº 577/2013, nº 579/2013, nº 638/2017 e nº 648/2017; CONSIDERANDO que o Art. 56 da Resolução nº 638/2017 do CFF preconiza que os Conselhos Regionais de Farmácia estão autorizados a utilizar o sistema informatizado para a expedição da Certidão de Regularidade Técnica, desde que respeitados os parâmetros do modelo único e de segurança; CONSIDERANDO que é poder-dever do CRF/AM ampliar o acesso às certidões e estabelecer procedimentos para a emissão da Certidão de Regularidade Técnica (CRT) pela rede mundial de computadores, assegurando facilidade e celeridade na emissão do documento em favor das empresas e estabelecimentos interessados, garantindo a segurança nas informações, com o objetivo de comprovar a regularidade no que se refere a responsabilidade técnica e a assistência farmacêutica exigida por lei; CONSIDERANDO, ainda, a implantação e utilização da plataforma CRF WEB, no âmbito deste Regional, visando permitir a emissão de Certidão de Regularidade Técnica (CRT), Declaração de Atividade Profissional (DAP), Comunicado de Ausência, Declaração de Regularidade Financeira do Profissional, resguardada a existência de ferramenta de segurança, acesso e conferência das informações por meio de QR Code para Certidões de Regularidade Técnica (CRT) e autenticação eletrônica para a Declaração de Regularidade Financeira do Profissional, RESOLVEM: DELIBERAR o que segue: Art.1º - Fica instituída a implantação e utilização da plataforma CRF WEB, plataforma constante no site do CRF/AM para substituição do campo "Área Farmacêutica", visando permitir a facilitação e otimização do acesso de empresas e profissionais aos serviços online de emissão de CRT, DAP, Comunicado de Ausência, Declaração de Regularidade Financeira Profissional e, ainda, emissão de boletos de débitos a vencer e atualização cadastral. § 1º O acesso à referida plataforma se dará por meio do número de inscrição do profissional ou empresa e senha padrão correspondente ao respectivo CPF ou CNPJ, que poderá ser alterada conforme o interesse do profissional ou empresa. Art.2º - Fica estabelecida a Certidão de Regularidade Técnica (CRT) via rede mundial de computadores e autorizada sua emissão, gratuitamente, por meio do Portal do CRF/AM, no sistema CRF WEB na internet, disponibilizado para os farmacêuticos anotados como responsáveis técnicos e respectivos representantes legais das empresas/estabelecimentos interessados. Art.3º - Deverão possuir Certidão de Regularidade Técnica (CRT) as empresas e os estabelecimentos que explorem serviços para os quais são necessárias atividades de farmacêutico, para que provejam que estas são exercidas por profissional habilitado e devidamente registrado no CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, inclusive quando a legislação exigir a presença do farmacêutico em tempo integral de funcionamento, ressalvados casos excepcionais decorrentes de ação judicial. Art.4º - A Certidão de Regularidade Técnica (CRT) via web ficará disponível para emissão por meio do portal do CRF/AM, na plataforma CRF WEB, pelo responsável técnico e/ou representante legal do estabelecimento. §1º - Fica a cargo do Setor de Fiscalização do CRF/AM a eventual verificação dos dados informados, a análise quanto ao profissional farmacêutico indicado como responsável técnico, e respectivos assistentes e substitutos, quando necessário, bem como a análise quanto à assistência farmacêutica declarada e a compatibilidade de horários. §2º - Em sendo o caso, após validação pelo Setor de Fiscalização do CRF/AM, certificando que o estabelecimento encontra-se regular, compete ao profissional farmacêutico anotado como responsável técnico pelo estabelecimento e/ou o representante legal, confirmar os dados constantes da Certidão de Regularidade Técnica (CRT), em especial quanto aos dados dos profissionais farmacêuticos e quanto ao horário de assistência declarado, antes da impressão do aludido documento, promovendo as retificações junto ao Setor de Fiscalização Gerência, quando necessário. §3º - Qualquer alteração no funcionamento do estabelecimento ou na assistência farmacêutica implicará em cancelamento/encerramento da Certidão de Regularidade Técnica (CRT) já emitida, devendo ser feito requerimento via web de novo documento de Certidão de Regularidade Técnica (CRT). Art.5º - A Certidão de Regularidade Técnica (CRT) emitida por meio da internet terá vigência até 31 de março do ano seguinte ao da expedição do documento, sujeitando-se às regras estabelecidas na Resolução nº 638 do Conselho Federal de Farmácia, estando disponível no sistema CRF WEB para impressão, exceto quando houver: I - Modificação da carga horária e/ou assistência farmacêutica ou baixa de responsabilidade técnica de quaisquer farmacêuticos; II - Alteração dos dados cadastrais da empresa referente ao seu objetivo social e endereço, alteração de horário de funcionamento ou demais modificações substanciais; III - Por medidas judiciais ou outras que modifiquem a carga horária do profissional farmacêutico ou condições para emissão da Certidão de Regularidade Técnica (CRT). Art.6º - Constarão as seguintes informações na Certidão de Regularidade Técnica (CRT) emitida por meio da rede mundial de computadores, acessíveis por meio de QR Code: I - Vigência da Certidão de Regularidade Técnica e Validade do documento para impressão - emitirá um documento de simples conferência; II - Na parte frontal do documento deverá constar, em destaque, o ano correspondente a emissão, devendo o mesmo ser afixado no estabelecimento em lugar visível ao público; III - A verificação de

autenticidade do documento de Certidão de Regularidade Técnica se fará por meio da leitura do respectivo QR Code e consequente redirecionamento para a página de autenticação eletrônica; IV - Na validação do QR Code ou Código de Autenticação constará informação "Certidão de Regularidade Técnica inválida" quando expirada; ou ocorrer qualquer alteração das informações, seja cadastral, seja relativa a responsabilidade Técnica, seja referente a assistência farmacêutica. Art.7º - Em sendo o caso, o estabelecimento que necessitar de Certidão de Regularidade Técnica em papel especial padronizado, fornecido pelo Conselho Federal de Farmácia, poderá requerer sua emissão pelo CRF/AM, mediante pagamento dos custos correspondentes ao valor do papel específico, bem como os custos relativos a remessa do documento via correios, quando necessário. Art.8º - O CRF/AM disponibilizará ferramenta online para consulta pública da Certidão de Regularidade Técnica emitida, bem como consulta pública acerca da autenticidade do referido documento. Art.9º - A Certidão de Regularidade Técnica será estruturada seguindo as normativas impostas pela Resolução nº 638 do Conselho Federal de Farmácia ou outra que a venha suceder. Art.10º - Fica excluída a cobrança da taxa de Certidão de Regularidade Técnica, dado o fato de que sua emissão se dará exclusivamente via web. Art.11 - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para transição do procedimento de emissão de CRT, DAP, Comunicado de Ausência e a declaração de Regularidade Profissional, sendo emitido exclusivamente via web o referido documento, a partir de 01/10/2018, ressalvados os casos de indisponibilidade do sistema e/ou problema técnico que impossibilite a emissão via web, ocasião em que o responsável legal pelo estabelecimento poderá se dirigir ao CRF/AM e efetuar o devido requerimento diretamente na sede do CRF/AM. Art.12 - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação. .

JARDEL ARAÚJO DA SILVA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO Nº 2, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/1960 e pelo Regimento Interno em vigor (artigo 30, inciso I), conforme aprovado na 43ª Reunião Ordinária de Diretoria realizada no dia 01 de novembro de 2017; CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que define a figura do empregador; CONSIDERANDO que integra o poder diretivo do CRF/MG, diante das relações de emprego mantidas com seus empregados, o poder-dever de disciplinar as condutas e punir os desvios atinentes ao âmbito de trabalho; CONSIDERANDO que o regulamento interno representa fonte normativa, à luz do disposto no artigo 444, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, CONSIDERANDO o disposto no Plano de Carreiras, Empregos e Salários do CRF/MG; decide:

Art. 1º. Alterar o Anexo I, da Deliberação nº 04/2016, que regulamenta o procedimento disciplinar do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais; o qual passa a ser inteiramente regido pelo Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Deliberação nº 04/2016 e o respectivo Anexo. ANEXO I (Pode ser visualizado na íntegra no site <http://www.crfmg.org.br/Portal-Transparencia>).

LUCIANO MARTINS RENA SILVA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 149, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O Presidente em Exercício do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o Edital de Homologação/2016, publicado no Diário Oficial da União em 17/02/2016, Edição nº 31, Seção 3, página 176 e considerando a prorrogação do prazo de validade da prova de seleção do Edital 01/2015, publicado no Diário Oficial da União em 16/02/2018, Edição Nº 32, Seção 3, página 148, convoca o seguinte candidato aprovado em seu respectivo cargo: Assistente Administrativo - São Paulo - Lista Geral - Jonas Ricardo Moraes Cardozo - inscrição 0103808-7 - classificação 7. As instruções para nomeação e posse serão informadas por meio de correio eletrônico e via postal, bem como o prazo para assunção da vaga ou sua desistência.

MARCOS JENAY CAPEZ